SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 03 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4183

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 047/2026

CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 047/2026

Contrato de Programa nº. 047/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no **CNPJ nº. 01.266.058/0001-44**.
Contratado: CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de programa para custeio das despesas com a Casa de Apoio referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor:R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Vigência do Contrato:12 (doze) meses, compreendidos entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e Lei Municipal n°. 1.102/2017.

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:2457D2A6

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
CONTRATO Nº. 087/2026

CONTRATO Nº. 087/2026

Contrato nº. 087/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE BURITIS, inscrito no **CNPJ nº. 01.266.058/0001-44**.
Contratado: CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ nº. 02.049.227/0001-57.**
Objeto: Contrato de forma complementar ao programa casa de apoio, a disponibilização de refeições do tipo almoço aos munícipes do Contratante referente ao exercício financeiro de 2026.
Valor estimado:R$ 96.250,00 (noventa e seis mil e duzentos e cinquenta reais)
Vigência do Contrato:11 (onze) meses, compreendidos entre 03 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.
Embasamento Legal: Lei Federal nº. 11.107/05, Decreto Federal nº. 6.017/07 e Lei Municipal n°. 1.102/2017.

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8E840B17

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/CIMCERO/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-381/CIMCERO/2025
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA - CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo ABERTO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS MODULARES ADAPTADOS EM CONTÊINERES (INCLUINDO MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E SERVIÇOS), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS PREFEITURAS CONSORCIADAS AO CIMCERO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.** Data de abertura: **23/03/2026**. Horário: **09h01min** (Horário de Brasília) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de **R$ 3.864.468,07 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos).** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço

eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site: http://www.consorciopublico.ro.gov.br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e- mail: licitacao@cimcero.ro.gov.br.
Ji-Paraná/RO, na data da assinatura.

ANELISE TORRES GOMES ANDERSON
Pregoeira
Portaria nº 169/2025/CIMCERO

Publicado por:
Anelise Torres Gomes Anderson
Código Identificador:B573DF3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026 - AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS (GLP-1)

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2026.
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 Lei 14.133/2021 c/c RESOLUÇÃO Nº 07/20225-CMAFO.

Contratação de empresa para fornecimento de água mineral e gás, destinados a atender as demandas contínuas da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste/RO, Conforme Termo de Referência e demais anexos.

Cadastro de Propostas a partir do dia: 02/03/2026.

Abertura da Sessão: 06/03/2026 as 08h00min - LOCAL: LICITANET -Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as **referências de tempo** será observado o **horário de Brasília (DF)**. **MENOR VALOR POR ITEM**. Quaisquer informações, a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste -RO, sito à Av. Bahia nº. 5703, Bairro Cidade Alta, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min.Para maiores informações. E-mail:contabilidade@altafloresta.ro.leg.br

Alta Floresta D'Oeste, 02 de março de 2026.

DARLENE HAESE ZANDONADI
Agente de Contratação.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:1AE19DA1

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.164/2026 REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.111/2026, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA MULTIPROFISSIONAL DA SAÚDE, E FIXA OS VALORES DAS BOLSAS DE QUE TRATA O REFERIDO DISPOSITIVO.

DECRETO Nº 11.164/2026

Regulamenta o Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 2.111/2026, que dispõe sobre o Programa de Residência em Área Multiprofissional da Saúde, e fixa os valores das bolsas de que trata o referido dispositivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 2.111/2026, que estabelece que o valor das bolsas será fixado por Decreto Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam fixados, nos termos do Parágrafo Único do art. 7º da Lei Municipal nº 2.111/2026, os valores das bolsas mensais destinadas aos profissionais atuantes no Programa de Residência em Área Multiprofissional da Saúde, nas seguintes modalidades:
I – Coordenador do Programa Residência/Tutor (01 vaga): R$ 3.000,00 (três mil reais);
II – Coordenador do COREMU + Preceptor (01 vaga): R$ 2.500,00 (dois mil reais);
III – Vice Coordenador da COREMU + Preceptor (01 vaga): R$2.000,00 (dois mil reais);
IV - Assistente/Secretário(a) da COREMU (01 vaga): R$ 1.000,00 (um mil reais).
V – Preceptores (profissionais de saúde nível superior) (08 vagas) - R$2.000,00 (dois mil reais)
Art. 2º - As bolsas previstas neste Decreto serão custeadas por dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde;
Art. 3º - As bolsas possuem natureza indenizatória, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 2.111/2026, não gerando vínculo trabalhista de qualquer espécie, não se incorporando à remuneração, vencimentos ou proventos do beneficiário, nem servindo de base de cálculo para quaisquer vantagens funcionais.
Art. 4º - O pagamento das bolsas aos profissionais designados para as funções previstas no art. 1º deste Decreto fica condicionado:
I – À prévia designação formal por ato do Secretário Municipal de Saúde;
II – Ao efetivo exercício das atribuições previstas na Lei e no Regimento Interno da COREMU;
III – À execução das atividades fora da jornada regular de trabalho do servidor, sem prejuízo da carga horária ordinária e da produtividade previamente estabelecida.
§ 1º O desempenho das atividades inerentes ao Programa de Residência deverá ocorrer em horário diverso da jornada ordinária do servidor, vedada qualquer compensação automática ou redução da carga horária regular.
§ 2º O descumprimento do disposto neste artigo implicará a suspensão imediata do pagamento da bolsa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade administrativa, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Art. 5º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde, por meio da COREMU, o controle da frequência, da execução das atividades e da conformidade da carga horária extraordinária vinculada às funções previstas neste Decreto.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alta Floresta D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:3A3487A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXONERAÇÃO SELETIVO Nº 71/2026

DECRETO Nº 71/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A;

Art. 1º FicaEXONERADAa pedido, a servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo SimplificadoNº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO.

CARGO/FUNCÃO:Pedagogo
CARGA HORÁRIA:40h
NOME:Cintia Adriana de Almeida

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:B55D0910

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO NOMEAÇÃO SELETIVO Nº 72/2026

DECRETO Nº 72/2026
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 02 de marÃ§o de 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

D E C R E T A

Art. 1ºFicaNOMEADAa servidora abaixo relacionada, classificada no Processo Seletivo Simplificado nº001/SEMUSA/SEMEC/SEMAS/2024, publicado no site oficial do Município, Diário Oficial da AROM, Átrio Público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de 08 de abril de 2024,conforme Edital do Resultado Final Nº. 002/SEMUSA-SEMEC-SEMAS/2024, para compor o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO:

CARGO/FUNCÃO:Professora anos iniciais
CARGA HORÁRIA:40h
LOTAÇÃO:Secretaria Municipal de Educação
CLASSIFICAÇÃO:60º Lugar
NOME:Cintia Adriana de Almeida

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais em 03 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:3945FD13

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/PGM/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/PGM/2026

Espécie: Contrato 009/PGM/2026; **Data do Contrato**: 2/03/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: SOUZA & DENICULI LTDA-ME CNPJ nº 09.335.360/0001-19; **Objeto**: LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DE SISTEMA DE SOFTWARE ONLINE DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E SUPORTE TÉCNICO REMOTO, DE FORMA A GARANTIR A PLENA OPERACIONALIDADE E SEGURANÇA DO SISTEMA DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL. VISA GARANTIR A CONTINUIDADE, A CONFIABILIDADE E A EFICIÊNCIA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ASSEGURANDO FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS INTEGRADAS PARA OTIMIZAR PROCESSOS, REDUZIR RETRABALHO E FORNECER INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL PARA SUBSIDIAR A TOMADA DE DECISÕES ESTRATÉGICAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Amparo:** Pregão Eletrônico nº 004/2026; **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo** ID: ED.2FD - 0001640.01.02-2025/SEMEC; **Vigência**: 10/03/2027; **Valor Global:** R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais); **Signatários**: pelo **Contratante,** Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Alan Reges Deníuli Júnior.

Alto Alegre dos Parecis, 2 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:5B537519

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026 CONTRATO Nº. 019/PGM/2025, FIRMADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2026
CONTRATO Nº. 019/PGM/2025, firmado em 28 de fevereiro de 2025.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 019/PGM/2025; **Data do Termo Aditivo**: 26/02/2026; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado (a)**: JOSÉ PEDRO DA SILVEIRA, portador do CPF sob n.º 139.949.***-**; **Objeto**: Prorrogação do prazo de prestação de serviços de locação de imóvel até 02/03/2027; **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; **Processo**: ID: BE.E61 - 0000262.05.10-2025/SEMUSA; **Valor Global:** R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais); **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado (a)**, José Pedro da Silveira.

Alto Alegre dos Parecis, 26 de fevereiro de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:B317A9AB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
COMPLEMENTAR PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/CPL/2026

O Excelentíssimo Senhor **Denair Pedro da Silva**, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item**, sob o **modo de disputa aberto**, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Padaria**, para as Secretarias Municipais pertencentes ao Município De Alto Alegre

Dos Parecis/RO. Processo Administrativo nºID: 106.247 - 0000100.01.02-2026 - Secretaria Municipal de Educação. **ADJUDICAR** o objeto licitado, as empresas: **SUPERMERCADO F. NEVES LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 63.752.802/0001-78,** vencedora do item 4**,** perfazendo o valor total de **R$ 21.760,00** (vinte um mil setecentos e sessenta reais), por ter apresentado proposta em conformidade com o edital e que se revelou mais vantajosa para a Administração Pública, nos termos do art. 11 e demais disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021. Publique-se para que produza os efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 02 de março de 2026.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmyla Fernandes de Araujo
Código Identificador:BB0D8CA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 047 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DESIGNAR ATRIBUIÇÕES AOS SERVIDORES, HERBERT SILVA CARDOSO E GILDO FERREIRA DE OLIVEIRA"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam os servidores abaixo relacionados, responsáveis pela execução das demandas no município de Alto Paraíso/RO, no âmbito do Programa Terra Cidadã que foi instituído por meio da Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 4, de 25 de novembro de 2024.

RESPONSÁVEL PELO SNCR

NOME: Herbert Silva Cardoso;
CPF: XXX.512.XXX-06;
CARGO: Engenheiro Agrônomo;
LOTAÇÃO DO SERVIDOR: Engenheiro Agrônomo e Secretário Municipal de Agricultura;
E- MAIL INSTITUCIONAL DO SERVIDOR: semagriap@gmail.com; TELEFONE PARA CONTATO: 69 992XX-34XX.

RESPONSÁVEL PELO SEI E COORDENADOR

NOME: Gildo Ferreira De Oliveira;
CPF: XXX.280.XXX-91;
CARGO: Desenhista;
LOTAÇÃO DO SERVIDOR: Diretor de Departamento na Secretaria de Agricultura;
E- MAIL INSTITUCIONAL DO SERVIDOR: semagriap@gmail.com TELEFONE PARA CONTATO: 69 992XX-47XX

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:DE5201CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 057 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 057 DE 24 de FEVEREIRO de 2026.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-300/2025"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-300/2025, com vista à contratação de empresa do ramo de construção civil para realizar à **AMPLIAÇÃO E REFORMA DA EMEIEF Pe. ANGELO SPADARI,** sendo composta pelos seguintes membros:

FILIP MENDES CAETANO
Presidente – Matrícula 5205

MAIKE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro - Matrícula nº 5380

ROSIMEIRE DE ASSUNÇÃO
Membro - Matrícula nº 4055

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1129

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 319/2025.

Palácio dos Pioneiros, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:AACC9036

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 058 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 058 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE PERMUTA DE IMÓVEIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2026 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE PERMUTA DE IMÓVEIS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2026 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS, sendo composta pelos seguintes membros:

FILIP MENDES CAETANO
Presidente – Matrícula 5205

REGIANE BRITO VIEIRA
Membro - Matrícula nº 1126

ROSIMARY GUEDES OLIVEIRA
Membro Matrícula nº 3335
EDSON HIPPOLITO
Membro Matrícula nº 994

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 24 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:07D54275

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 059 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 059 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM GOZO**"**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

E considerando em especial o disposto no parágrafo 5º do artigo 97 da Lei Municipal nº 094 de 10 de Fevereiro de 1995;

E considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-3052/ SEMED de 28 de novembro de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o benefício da Licença Prêmio em gozo, a **Sra. LUCINÉA DA SILVA VIEIRA**, Professora 40H, referente ao 4º período de licença prêmio da servidora.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao d***ia 02 de fevereiro de 2026***.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 25 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:4E25301A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 060 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 060 DE 26 de FEVEREIRO de 2026.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1248/2024"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1248/2024, com vista à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil**para**CONSTRUÇÃODE UM CENTRO DE REABILITAÇÃO,** sendo composta pelos seguintes membros:

FILIP MENDES CAETANO
Presidente – Matrícula 5205

MAIKE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro - Matrícula nº 5380

ELISABETE DO PRADO
Membro - Matrícula nº 1187

ODENIR FERREIRA DE LIMA
Membro - Matrícula nº 5151

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 256/2025

Palácio dos Pioneiros, 26 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:F6737EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 061 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

PORTARIA Nº 061 DE 26 de FEVEREIRO de 2026.

"NOMEIA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-906/2025"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-906/2025, com vista à contratação de empresa do ramo de construção civil para realizar a**2ª Etapa daAMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL UNIÃO DO ALTO ALEGRE,** sendo composta pelos seguintes membros:

FILIP MENDES CAETANO
Presidente – Matrícula 5205

MAIKE DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro - Matrícula nº 5380

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 14.998

VILMA CORREA DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 1129

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 248/2025.

Palácio dos Pioneiros, 26 de fevereiro de 2026.

Assinatura Eletrônica
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kéthelen Teodoro de Souza
Código Identificador:F3C5276E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 288/2026

PORTARIA Nº 288/GAB/2026
ALVORADA DO OESTE-RO, 02 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o(a) Sr.(a). ANDERSON CARNEIRO NATAL**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 000***.609/SSP/RO e do CPF: 795. ***. ***-82, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor Geral de Departamento de Licitação e Compras**,** DDP4 vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6FF2262D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 59/GAB/2026

"APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NO VALOR DE R$ 182.500,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS), POR ANULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE, JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1209 de 19 de novembro de 2025 e dos artigos 41 da Lei 4320, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO o teor do inciso I do Art. 7º da Lei Municipal 1209 de 19 de novembro de 202, as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 251.29.10-2026.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 114.500,00 (cento e quatorze e mil, quinhentos reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
430	02.11.00 12.361 0014 2065 3.3.90.93.00 1.500.0025.0000	200	02.11.00 12.361 0014 2065 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	50.000,00
218	02.11.00 12.361 0017 2071 3.3.90.39.00 1.553.0000.0000	217	02.11.00 12.361 0017 2071 3.3.90.30.00 1.553.0000.0000	64.500,00

Parágrafo Único. O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 2º. Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente, para crédito especial, nos termos do art. 41, inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), conforme discriminado abaixo:

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
425	02.11.00 12.361 0014 2313 3.3.90.39.00 1.500.0025.0000	422	02.11.00 12.361 0014 2313 3.3.90.32.00 1.500.0025.0000	38.000,00
425	02.11.00 12.361 0014 2313 3.3.90.39.00 1.500.0025.0000	420	02.11.00 12.361 0014 2313 3.3.90.30.00 1.500.0025.0000	10.000,00
425	02.11.00 12.361 0014 2313 3.3.90.39.00 1.500.0025.0000	424	02.11.00 12.361 0014 2313 3.3.90.36.00 1.500.0025.0000	20.000,00

Parágrafo Único. O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei 4320/1964.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 26 de fevereiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:F45609EB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO n. 60/GAB/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**,**JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDOa necessidade de alterar os membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Chamamento Público, conforme solicitação contida no memorando de nº 026/SEMAGRI/2026.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento de Chamamento Público, instituída pelo Decreto de nº 129 de 11 de dezembro de 2024, e alterada pelo Decreto de nº 25 de fevereiro de 2025, no qual passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

- **EMERSON DE MELO ORA DOS SANTOS – Presidente – CPF n° 143.***.***-91;**
- **SINVAL RECKEL – Membro – CPF nº 512.***.206-**;**
- **JOÃO RUFINO DE SOUZA – CPF nº 277.***.702-**.**

Art. 2º.Dê-se ciência aos nomeados.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:0ED2E477

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO n. 61/GAB/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANETE DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO**,**JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDOa necessidade de alterar os membros da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme solicitação contida no memorando de nº 026/SEMAGRI/2026.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica alterada a composição da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal Agricultura, descrita no art. 1º, doDecreto nº 23, de 13 de fevereiro de 2025, e suas posteriores alterações, no qual passa a vigorar com a seguinte composição e redação:

• **Almir Moreira da Silva– presidente – CPF nº 143.***.***-91**
• **SinvalReckel – membro – CPF n. 512.***.***-04**
• **Alan Carlos de Souza Gois– membro – CPF n. 926.***.***-87**
• **Emerson de Melo Pra dos Santos– membro CPF n. 143.***.***-91**

Art. 2º.Dê-se ciência aos nomeados.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Alvorada d'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:E9E5138D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO Nº 54/GAB/2026

ALTERA O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO,**JAIR LUIZ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie, faz saber que:

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anuais do Município de Alvorada d'Oeste/RO, para o exercício de 2026, no que se refere a Secretária de Administração e Finanças, conforme informações contidas no anexo I, deste Decreto.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 20 de fevereiro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:86ED1653

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Estado De Rondônia
Município de Alvorada D'Oeste
Extrato de Termo de Fomento 003/2026
Processo nº 0000375.45.06-2026
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA D'OESTE/RO.
DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse de recursos por meio de subvenção a organização da sociedade civil, para o desenvolvimento do Plano de Trabalho incluso ao processo administrativo nº 0000375.45.06-2026, visando custear despesas com aquisição materiais de consumo para manutenção das atividades da APAE.
DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da função programática 10.3010021.2288/ ficha n° 387/ categoria 3.3.50.43.00/ unidade 02.12.00, em parcela única no valor de R$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais).
DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá durante o prazo máximo de 12 (doze meses) dias para execução após o recebimento da subvenção.
Data da assinatura: 27/02/2026
Assinam:
JAIR LUIZ – PREFEITO MUNICIPAL
VERA LUCIA QUADROS - INTERVENIENTE
ANTONIO RAMON VIANA COUTINHO – PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:4B4B3344

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste-RO(SAAE), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal n°14.133/2021 e demais legislações aplicadas e com fundamentos nos artigos 71,o Processo Administrativo n°021/2026, Pregão Eletrônico n°001/2026, cujo objetivo e o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA AUTARQUIA EM FAVOR DA EMPRESA: PIT STOP AUTO

POSTO, CNPJ:11.348.951/0001-72 O VALOR TOTAL DE R$ 56.125,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE CINCO REAIS) PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO, baseada no art45 da Lei n°14.133/2021
HOMOLOGAÇÃO
Nos Termos do Art.71 da Lei n°14.133/2021, e considerando que todos os atos do procedimento foram praticados em conformidade com a legislação vigente.
HOMOLOGO, Adjudicação do objeto Pregão Eletrônico n°001/2026.com vistas a contratação das empresas vencedoras, conforme proposta apresentada e demais elementos constantes nos autos.
Determino, ainda a adoção das providencias necessárias para a contratação nos termos do art. 62 seguintes da lei n°14.133/2021
Alvorada do Oeste-RO 02 de março 2025

ELIFAS CELINO DE MENEZES
Superintendente do SAA
PORT 005/GAB/2025

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:BEA7CBA3

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
EXTRATO DE RECEBIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
EXTRATO DE RECEBIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL
O Município de Alvorada D'Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da Prefeitura Municipal, torna público, para fins de transparência e amplo conhecimento, o recebimento de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Especial, nos termos a seguir:
AUTOR: Deputado Estadual Claudia de Jesus
VALOR: R$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)
OBJETO: Aquisição e implantação de tubos/manilhas para atender os produtores rurais
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 5.809/2024 e Instrução normativa n°03/2025/CGE-DACC e demais normas aplicáveis.
Alvorada D'Oeste/RO, 02 de março de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:37BF5DA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 00018/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ariquemes/RO, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, com razões remissivas à Justificativa n. 0004/2026/CPL/CMA (ID 9C0.973) e Parecer Jurídico (ID 9C1.F7A), resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade, referente ao processo administrativo n. 00018/2025, objeto: Pagamento de taxa de inscrição no "Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal 2026", a ser realizado em Brasília/DF, entre os dias 03, 04, 05 e 06 de março de 2026, em favor de Valeriote Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.038.976/0001-81, no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Encaminhe-se os autos para confecção de autorização, pedido e nota de empenho.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Ariquemes/RO, 02 de março de 2026.
[Assinado Eletronicamente]
FILIPE RASSEN ROZIQUE
Vereador/ Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Filipe Rassen Rozique
Código Identificador:825E2B00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - 20.335/2025 - ASDEFARI - SEMDES

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO DE TERMO DE FOMENTO Nº190/2025
PROCESSO Nº20.335/2025-SEMDES/FMAS
Prazo e Valor/Saldo

CELEBRAÇÃO:25.02.2026

PARTES:
1-)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**/FMAS

2-)ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS ARIQUEMES - ASDEFARI-**CNPJ:**01.166.235/0001-10.

OBJETO:Aditivo de Prazo e Saldo/Valor:
Aditivar o uso do valor de saldo e o prazo de execução aoProjetoFortalecendo Vidas**para**Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, promovendo atendimento qualificado e acolhimento digno a pessoas com deficiência, idosos e suas famílias em situação de vulnerabilidade. Contratação de serviços de Internet, serviços de manutenção de ar condicionado, Energia Elétrica.Aquisição de materiais de consumo, tais como: Material de limpeza, produtos para piscina, combustível, água mineral, conforme Plano de Aplicação ID 3532070.Solicitação da entidade ID3791229 e De Acordo o Despacho 18 ID 3791249 nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014..

Do Valor: R$ Remanescente em conta do Termo de Convenio.

Prazo:Até 31**demarçode 2026**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20.335/2025-SEMDES/FMAS

MICHELINE BARCELOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Dec.21.868/25

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:78819D6B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - PROCESSO 28.448/2025 - CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS - SEMDES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº007/2026
PROCESSO Nº28.448/2025- SEMDES/FMAS
CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS

CELEBRAÇÃO: 24.02.2026

PARTES:
1-)FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.
2-) ENTIDADE DE ACOLHIMENTO CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS-CNPJ 04.702.918/0001-33.

OBJETO:

Projeto "**MEU LAR** destinado ao custeio de despesas com folha de pagamento e encargos sociais de funcionários,necessárias à continuidade do **Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009),conforme Plano de Aplicação ID 3769991.

Valor: R$1.253.136,96 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

Prazo: Vigência de 01 de março de 2026 Até 01 de março de 2027."
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28.448/2025- SEMDES

MICHELINE BARCELOS
Sec. SEMDES
Decreto 21.868/25

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:4D72FE07

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER TÉCNICO - PROCESSO 28.448/2025 - CASA DA CRIANÇA FRANCISCO DE ASSIS - SEMDES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SEMDES
COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS
I - IDENTIFICAÇÃO

OSC: Casa da Criança Francisco de Assis
CNPJ: 04.702.918/0001-33
Titulo do Projeto: "Plano de Trabalho Meu Lar"
Ano de referência: 2026
Período de Execução: 12 (doze) meses

Objetivo Geral: Garantir proteção integral a crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, assegurando atendimento provisório, humanizado e qualificado, com vistas ao desenvolvimento integral e à preservação dos vínculos familiares e comunitários.

Público-alvo: Crianças e adolescentes de0 ao 18 anos incompletos.

Atendimento direto: 30 indivíduos

Valor total do projeto: R$ 1.253.136,96 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, cento
e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
II - EXPOSIÇÕES DOS MOTIVOS
O presente projeto tem por objetivo custear pagamento de recursos humanos, a fim de assegurar o acolhimento e atendimento com integridadeàs crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos temporária ou definitivamente.
III - ANÁLISE DO PROJETO
Ao analisar o projeto, verifica-se que o mesmo é de natureza essencial ao atendimento da Política Municipal de Assistência Social, parametrizado dentro do SUAS quanto Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
O Serviço tem como objetivo o acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) que, por diversas situações, necessitem de acolhimento fora de seu núcleo familiar ou comunitário de origem por encontrar-se temporariamente impossibilitado de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Neste contexto, destaca-se que a oferta qualificada do serviço pressupõe não apenas condições físicas adequadas, mas, sobretudo, a existência de recursos humanos compatíveis com a complexidade das demandas atendidas, com especial atenção à atuação da equipe técnica responsável pelo acompanhamento psicossocial das crianças, adolescentes e suas famílias.
O projeto evidencia a proposta de uma atuação sistemática e articulada da equipe técnica, cujas atribuições incluem as atividades elencadas no Plano de Trabalho, sendo imprescindível que o dimensionamento, a qualificação e a organização da equipe de referência estejam alinhados à metodologia de atendimento e à rotina do serviço.
IV - CONCLUSÃO
Desta forma, quanto aos aspectos que nos compete examinar, manifestamo-nos em **deferimento** à aprovação do "Plano de Trabalho Meu Lar".

Ariquemes/ RO, 05 de favereiro de 2026.

CINDIANY DA LUZ BERNARDO

ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI

KARINE ELIAS DE CASTRO
Comissão de Seleção e Análise de Projetos
Portaria Nº 2/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Gabriely Toigo Dos Reis
Código Identificador:49238130

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.°029/IPEMA/2026

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez a servidoraCleusa Barbosa Moreira.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005 e Decreto nº 17.117/2021;

Considerando o processo previdenciário n.º17-11/2026;

Considerando a Sentença proferida nos autos n.º7008455-68.2022.8.22.0002
que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez;

Considerando que a sentença transitou em julgado no dia 06/10/2025;

R E S O L V E

Art. 1º-Conceder o benefício de**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ,**com proventos proporcionais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade, a senhora**CLEUSA BARBOSA MOREIRA**, portador(a) do RG n.º**203* SSP/RO, inscrito(a) no CPF n.º***.140.382-**, contratado(a) através do Concurso Público de 1998, no cargo de Serviços Gerais, na função de**Serviços Gerais-Nível III**- 40 horas semanais, tomando posse em**01/03/1999**, sob matrícula**n.º2830-4**, encontra-se na faixa salarial dos 27 anos, Classe "N", lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde,pertencente ao quadro efetivo de pessoal do Município de Ariquemes, regido pelo Regime Jurídico Único, respaldado noArt. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003; c/c art. 28, § 1º, Art. 50-A, parágrafo único da Lei Municipal n.º1.155/2005, Art. 6º-A e 7º da EC 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º70/2012 e Art. 4º, §9º da EC 103/2019.

Art. 2º -O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria,na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade(Art. 50-A da Lei Municipal n.º1.155/2005).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Ariquemes RO, 03 de março de 2.026.

PAULO BELEGANTE
Dir. Presidente
Decreto 17.117/2021

Publicado por:
Paulo Belegante
Código Identificador:D387106B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.531, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025. ALTERA O DECRETO Nº 21.127 DE 14 DE JUNHO DE 2024 NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, PARA O PLEITO 2023/2025.

DECRETONº 23.531, DE 27 DE FEVEREIRODE 2025.

ALTERA O DECRETO Nº 21.127 DE 14 DE JUNHO DE 2024 NOMEIAOSMEMBROS DOCONSELHOMUNICIPALDO IDOSO,PARA OPLEITO 2023/2025.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

ConsiderandoLei Municipal nº 1.049/2004;

ConsiderandooMemorando 102 de 21/01/2026 (ID 3731560), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

Considerandoa ata da 1ª reunião Ordinária realizada no dia 20/02/200/25, ás08h:00min,nas dependências da Casa dos Conselhos, conforme edital de Convocação 001/CMDPI/2025;

DECRETA:

Art. 1º Altera os membros do Conselho Municipal do Idoso, para o ano de 2025, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPALDEDESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES:
Titular: Micheline Barcelos
Suplente: Zaine Maria de França Gomes

II - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DETURISMOESPORTEE CULTURA - SEMTEC:
Titular: Francielia de Sousa Oliveira
Suplente: Roberto Bergmann Bronstrup

III - REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE - SEMSAU:
Titular: Luceli Gomes de Andrade
Suplente: Mirlande Gomes de Oliveira

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2025.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 27 de fevereiro de 2026, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 27/02/2026 às 13:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3818563**e o código verificador**07E73EEE**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:BF9F103E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº 3.008, ARIQUEMES, 25 DE FEVEREIRO DE 2026. AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO "ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.804, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO REMUNERADO PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL DE P

LEI MUNICIPAL Nº 3.008, ARIQUEMES, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.804, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO REMUNERADO PARA TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS OFERECIDO E SOLICITADO EXCLUSIVAMENTE POR APLICATIVOS, SÍTIOS OU PLATAFORMAS TECNOLÓGICAS LIGADOS À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES".

CARLA GONÇALVES REZENDE,Prefeita do Município deAriquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABERque a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LE I:

Art. 1ºO inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 2.804, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º.....
.....

I - pertencer à categoria de passageiros e utilitário de automóveis;

[...]

Art. 2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, 25 de fevereiro de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

Autoria do Poder Legislativo - Tiago Viola - Projeto de lei nº 3.715/2.025.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 02/03/2026 às 12:24, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3810310**e o código verificador**B5F6826E**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:88187AEB

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2026
PROCESSO Nº 5.784/2026 - SEMTEC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº011/2026
PROCESSO Nº5.784/2026 - SEMTEC
Provas da Federação Estadual de Ciclismo - FECRO

CELEBRAÇÃO:02.03.2026

PARTES:1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC**

2-) ASSOCIAÇÃO ESPORTE E CULTURA AMIGOS DO PEDAL - AECAP-CNPJ nº 21.464.976/0001-95

OBJETO:Custear **Despesas** com finalidadede execução doProjetopara pagamento de diárias e despesas dos atletas e da equipe de apoio (staff) do ciclismo de Ariquemes e regiãoParticipação em competições e eventos de ciclismo que constam no calendário de Provas da Federação Estadual de Ciclismo - FECRO ID 3807499, conforme preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Estadual 3.122/2013.

Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Emenda Parlamentar.

Prazo:Até 31 de dezembro de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5.784/2026.

NATANAEL EMERSON PEREIRA DE LIMA
Presidente daSEMTEC
DecretoNº21.866/25

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:B506212F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 - SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2026

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) CANTARES MAGAZINE LTDA CNPJ: 07.831.740/0001-19

OBJETO: O objeto do deste contrato consiste na Aquisição de equipamento de cozinha escolar - batedeira industrial 5L, por meio da Ata de Registro de Preço nº 02/2025, Processo nº 23034.003921/2025-07, Edital de Licitação nº 90011/2024 Processo Administrativo 23034.016472/2023-97 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para atender as necessidades das novas Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do município de Ariquemes.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$**4.900,00**(quatro mil e novecentos reais)

Ariquemes/RO, 25 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 26/02/2026 às 08:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:2C5AE05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026 - SEMED PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 964/2026

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) CANTARES MAGAZINE LTDA CNPJ: 07.831.740/0001-19

OBJETO: O objeto do deste contrato consiste na Aquisição de equipamento de cozinha escolar - batedeira industrial 5L, por meio da Ata de Registro de Preço nº 02/2025, Processo nº 23034.003921/2025-07, Edital de Licitação nº 90011/2024 Processo Administrativo 23034.016472/2023-97 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para atender as necessidades das novas Unidades Escolares pertencentes a Secretaria Municipal de Educação do município de Ariquemes.

PRAZO: 4 (quatro) meses.

VALOR: R$**4.900,00** (quatro mil e novecentos reais)

Ariquemes/RO, 25 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA MARCIA NEVES**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 27/02/2026 às 14:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Claudia Bernardes Martiniak
Código Identificador:18C65803

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SEMPOG - NUCEX - NUCLEO DE ENGENHARIA

Processo Administrativo nº: 11865/2022
Processo Medição nº: 15829/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG CONTRATO N.º 273/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para futuras e eventuais prestações de serviços técnicos especializados para execução de ensaios de investigação geológica-geotécnica; Investigação e controle tecnológico de concreto; investigação e controle tecnológico do asfalto.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º099/2021/PREGAO/SML/PMAGSRP

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, a Senhora Elizete Gonçalves de Lima, após parecer da Procuradoria Geral do Município (ID 3769888), fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 106.001.175, 106.001.187, 106.001.196, 106.001.189 e 106.001.190, em favor da empresa: MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA, CNPJ: 34.439.967/0001-96, referente ao processo n.º 11865/SEMPOG/2022, do Pregão Eletrônico N.º099/2021/PREGAO/SML/PMAGSRP, tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos da Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital da Concorrência Eletrônica em epígrafe. Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM UND. DESCRIÇÃO VALOR ANTERIOR 106.001.175 m Sondagem de Simples reconhecimento do solo tipo SPT R$113,95 106.001.187 und 106.001.189 und Ensaio de Granulometria R$141,55 106.001.196 und Ensaio de índice de suporte Califórnia, energia normal Ensaio de Limite de Liquidez 106.001.190 und Ensaio de Limite de Plasticidade

*As demais cláusulas permanecem inalteradas.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPO (assinado digitalmente conforme abaixo)

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA#, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em

27/02/2026 às 11:54, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020

Publicado por:
Carolina Corsini Fernandes
Código Identificador:0D313373

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 297/PGM/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29.259/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) DOURADO COMÉRCIO DE GLP EIRELICNPJ: 29.906.042/0001-78

OBJETO: Aditivo de valor no Contrato nº 297/PGM/2025, Processo Administrativo nº 29.259/2024.

VALOR: Acréscimo deR$ 7.007,00 (sete mil e sete reais), totalizando o valor deR$ 36.352,00 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ariquemes/RO, 2 de marçode 2026.

LORENA PEREIRA FIORENZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:4B237558

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Homologação do Relatório Técnico de monitoramento e avaliação, decreto nº12448/2025, referente a parcela 06.

Processo 12448/2025.
Referente ao Termo de Fomento N.° 082/2025.
Firmado com a Organização Sociedade Civil (0SC):
Entidade: AMAAR ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES.
CNPJ n.º 12.229.594/0001-96.
Objeto: Prestação de serviço do profissional de Enfermagem para realização do processo de triagem e acompanhamento dos pacientes que estão em atendimento com Neurologista e Psiquiatra,despesasde folha de pessoal e encargos.
Vigência: 16 de junho de 2025, até 16 de junho de 2026.
Valor: R$100.000,00 (cem mil reais).

Homologação da Prestação de contas referente a parcela 06.

Considerando as informações constantes no relatório técnico do Processo 12448/2025 a Comissão de Monitoramento e Avaliação através deste instrumento e conforme o artigo 59 da Lei nº 13.019/2024, HOMOLOGA o referido relatório.

Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria:
Portaria Nº 112, de 6 de Fevereiro de 2026

ANDREY VINICIUS DA SILVA FONTOURA;

LUCELI GOMES DE ANDRADE;

RENATA DA SILVA FERNANDES;

Publicado por:
Fatima Eliane Tomé
Código Identificador:105FB141

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 27.221/2026/SEMSAU MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para **prestação de serviço continuado de *internet* via satélite**, com características técnicas robustas e suporte integrado, visando atender as demandas operacionais decomunicação e conectividade do SAMU de Ariquemes/RO. Com valor total estimado em R$ **143.757,12** (cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº90017/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feitodas 09h00min do dia 05/03/2026até às 08h59min do dia 20/03/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia20/03/2026(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 02 de março de 2026.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison Jose Andrade
Código Identificador:E21D1A03

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/SML/2026/14.133-2021

SML - DIRETORIA DE GES. DO SIS. DE REG. DE PREÇOS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/SML/2026/14.133-2021 - PROCESSO N.º 18208/SEMTEC/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90001/2026/PREGAO/SML/PMA-DGSRP - PUBLICADA NA AROM, EDIÇÃO N.º 4182, DE 02/03/2026.

ERRATA 001
Onde se lê:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/SML/2026/14.133/2021.
PROCESSO N.º18208/SEMTEC/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º**90.001/2025/PREGAO/SML/PMA-GSRP**

Leia-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 013/SML/2026/14.133/2021.
PROCESSO N.º 18208/SEMTEC/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º **90001/2026/PREGAO/SML/PMA-DGSRP**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 02 de março de 2026.

IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da DGSRP

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:ED9759A5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º90013/2026 PROC. N. 2931/SEMOSP/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º90013/2026
PROC. N.2931/SEMOSP/2026.
O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação n° 90013/26, referente ao Processo Administrativo nº2931/2026, amparado pelo Art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021,com razões remissivas aoRelatório - SML 90013 de 25/02/2026 (ID 3808462) eParecer 161 de 27/02/2026 (ID 3818573),cujo objeto é: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagens geotécnicas para a conclusão do Projeto Básico, referente à execução de obras e serviços de engenharia para estradas vicinais (construção de ponte), vinculada ao Convênio nº 979488/2025 - Transferegov.br nº 049821/2025, atendendo à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,FORNECEDOR: MV SERVICOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNICA LTDA, CNPJ: 34.439.967/0001-96, , ITENS: 1 a 3, VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 124.500,00 (Cento e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Ariquemes/RO, 02 de março de 2026.

MARCOS VENICIO ARAÚJO RAPOSO
Secretária Municipal Interina de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:8FEE584A

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º90010/2026 PROC. N.3423/SML/2026.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º90010/2026

PROC. N.3423/SML/2026.

O Superintendente Municipal de Licitações, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.18.106/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação n° 90010/26, referente ao Processo Administrativo nº3423/2026, amparado pelo Art. 74, caput, Inciso III, letra f, da Lei nº 14.133/2021,com razões remissivas aoRelatório - SML 90010 de 25/02/2026 (ID 3810670)eParecer 160 de 27/02/2026 (ID 3818280),cujo objeto é: Pagamento de Taxa de Inscrição no curso de Plano de Contratação Anual (PCA) Elaboração, Monitoramento e Avaliação, atualizado conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.947/2022,em favor da empresa:PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA,CNPJ:36.338.049/0001-04,**item:**1 (03 inscrições), Ficando o ValorTotal HomologadoRR 8.970,00 (Oito mil novecentos e setenta reais).

Ariquemes/RO, 02 de março de 2026.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:8A8B9FF3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 90011/2026 PROC. N. 13/IPEMA/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 90011/2026
PROC. N.13/IPEMA/2026
O Diretor do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais, delegada pelo Decreto Municipal n°.17.117/2021, e com base na IN n° 16/2022 com base resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação n° 90011/26, referente ao Processo Administrativo nº13/2026, amparado pelo Art. 74 caput, Inciso III, Alíneia "f" da Lei nº 14.133/2021, com razões remissivas aoRelatório - SML 90011 de 02/03/2026 (ID 3819419)eParecer 167 de 02/03/2026 (ID 3820760),cujo objeto é: Pagamento de Taxa de Inscrição para participação do 8º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2026 na cidade de Florianópolis/SC,em favor da empresa:ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM, CNPJ: 29.184.280/0001-17, item: 01, ficando o valor total homologado de**:** R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).
Ariquemes/RO, 02 de março de 2026.

PAULO BELEGANTE
Diretor Presidente IPEMA

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6A67E3DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/AGERB/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/AGERB/2024

PROCESSO N° 221.07/2024 (AGERB)
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024/SCL

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO MUNICIPIO DE BURITIS - AGERB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.738.920/0001-81, com sede na Travessa da Rodoviária, Sala 02, 1.310 - Setor 06, Buritis/RO- 76.880-000, no presente ato representado pela Diretora Presidente Sra. OCILENE GONÇALVES SOARES, brasileira, inscrita no CPF: ***.252.296-** e RG sob nº. 4*6.9*7 SESDEC/RO, doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, de outro lado, ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, Nº 1795/A - Setor 03, CEP: 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.918.616/0001-16, neste ato representada pela Diretora Presidente a Sra. CAROLINA GREGORIO DOS SANTOS SERAFIM, CPF 099.***.*** -52, RG ****402349 EB/RJ e o Diretor Executivo, Sr. GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG sob nº 1**735*57* (SSP/BA), inscrito no CPF nº ***.683.225-**, doravante denominados simplesmente CONTRATADO, em comum acordo RESOLVEM, entre si, ajustar o presente TERMO ADITIVO ao contrato de prestação de serviços de nº 011/PMB/2024, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 002/INPREB/2024 por mais 12 (doze)

meses, com vigência de **21.03.2026 a 20.03.2027**, nas mesmas condições pactuadas no contrato original, conforme previsto no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Havendo interesse do CONTRATANTE em novamente prorrogar o prazo do presente contrato, poderá fazer por meio de formalização de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal estimado para execução dos serviços é de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor anual estimado R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), conforme Memorando n° 28/AGERB/2026, ID 184º - 3.9B8.809.

Parágrafo único – O pagamento será realizado de acordo com o consumo efetivo apurado por leitura mensal do hidrômetro, não havendo obrigação de pagamento do valor estimado, respeitando-se sempre o limite mínimo de consumo correspondente à tarifa mínima contratual de até 10 m³ mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com ID 181º - 3.91B.ADA, a seguir transcrita:
01.14.01 – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – AGERB.
17.122.1011.2152 – Manutenção das Atividades da AGERB
3.3.90.39.00 – outros serviços terceiros – pessoa jurídica
Ficha: 544.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato acima mencionado, bem como dos aditivos a ele inerentes, não abrangido no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.

Buritis/RO, 23 de fevereiro de 2026.

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis -AGERB
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente

CAROLINA GREGORIO DOS SANTOS SERAFIM
Diretora Presidente
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI
Diretor Executivo
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/AGERB/2024

PROCESSO N° 221.07/2024 (AGERB)
INEXIGIBILIDADE Nº 027/2024/SCL

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS – AGERB
CONTRATADO: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA PARA ENTENDIMENTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 184º - 3.9B8.809)

01.14.01 – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS – AGERB.
17.122.1011.2152 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGERB
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 544.

VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 70,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DESTE CONTRATO: R$ 840,00

VIGÊNCIA: 20.03.2027

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis -AGERB
OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:03E185F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/SLC/2026 PROCESSO Nº 475/SEMAGRI/2026

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Decreto 15.879/GAB/PMB/2025, torna público o Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de acordo de cooperação entre a prefeitura municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 01 (uma) Recolhedora de Café. A fim de facilitar as atividades agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis/RO.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na SLC, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min às 13h30min, até as 08h00min do dia 06 de Abril de 2026, Horário que iniciará a sessão**. O edital estará disponível, na Sala da CPLMS, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via e-mail: (cpl@buritis.ro.gov.br) (69) 99991-2637.

Buritis, 02 de março de 2026.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 15.879/GAB/PMB/2025

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:3346EEB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços **Nº 60/2025/PMA**, decorrente do Pregão Eletrônico **n.º 90066/2025/PMA**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL

DE ARIQUEMES – RO e Processo nº 2907/2025/PMB, objeto: aquisição de veículo ônibus rodoviário, para atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA deste município, com a Empresa Detentora: **ENZO CAMINHOES LTDA –** CNPJ 09.137.236/0001-49, no valor total de R$ **2.635.000,00** (dois milhões seiscentos e trinta e cinco mil reais).

Buritis – RO, 02 de março de 2026.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Superintendente de Licitações e Contratações

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:1130067D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.287, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a efetivação da doação de imóvel urbano ao Governo do Estado de Rondônia, nos termos da Lei nº 2.291/2026, para funcionamento e construção da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei nº 2.291/2026, que dispõe sobre a doação de imóvel urbano ao Governo do Estado de Rondônia para funcionamento e construção da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia;
DECRETA
Art. 1º Fica efetivada, nos termos da Lei nº 2.291/2026, a doação ao Governo do Estado de Rondônia do imóvel urbano pertencente ao patrimônio do Município de Buritis/RO, destinado exclusivamente à construção e funcionamento da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
Art. 2º O imóvel objeto da doação corresponde ao Lote 02, da Quadra 06A, com as seguintes dimensões e confrontações:
I – Frente: 13,63 m (treze metros e sessenta e três centímetros), confrontando com a Rua José Carlos da Mata;
II – Fundos: 13,63 m (treze metros e sessenta e três centímetros), confrontando com o Lote 01;
III – Lado direito: 41,76 m (quarenta e um metros e setenta e seis centímetros), confrontando com os Lotes 03 e 08;
IV – Lado esquerdo: 41,52 m (quarenta e um metros e cinquenta e dois centímetros), confrontando com o Lote 01.
Art. 3º A doação será efetuada a título gratuito, com encargo, destinando-se o imóvel exclusivamente às finalidades descritas no art. 1º deste Decreto.
Art. 4º O donatário terá o prazo máximo de 03 (três) anos, contados da data da lavratura da escritura pública de doação, para iniciar e concluir a construção das instalações destinadas ao funcionamento da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia.
Parágrafo único. O não cumprimento do prazo estabelecido no caput deste artigo, bem como a destinação diversa da prevista neste Decreto e na Lei nº 2.291/2026, implicará na reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município de Buritis/RO, independentemente de indenização por eventuais benfeitorias realizadas.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Buritis/RO, 27 de fevereiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:2AB752EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 16.288, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a devolução do servidor cedido JOAO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA cedido e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
DECRETA

Art. 1º Fica devolvido, a pedido, ao órgão de origem, o servidor **JOÃO ORLANDO BERNARDINO DA SILVA**, matrícula nº 300153195, ocupante do cargo de **Extensionista Rural – Nível Médio**, pertencente ao quadro de servidores da **EMATER**, que se encontrava cedido a este Município.
Art. 2º A devolução de que trata este Decreto ocorrerá a pedido do próprio servidor e produzirá efeitos a partir de **02 de março de 2026**.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 27 de fevereiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:25878DE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16.289, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Conceder afastamento sem remuneração ao servidor PAULO FERNANDES DOS SANTOS e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a manifestação favorável da Secretária da pasta e demais documentos inseridos nos autos 875.08.03.- 2026.

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder afastamento sem remuneração pelo período de 03 (três) anos consecutivos **a partir de 2 de março de 2026**, de acordo com a Lei nº 601/2011, ao servidor **PAULO FERNANDES DOS SANTOS**, cargo Inspetor de Pátio, matrícula 1850.

Artigo 2°. A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração, nos termos da lei 601/2011.

Artigo 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO,27 de fevereiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:F4AEC8DE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do Pregão Eletrônico nº: 10/26/SLC**, Processo Administrativo n. 3094.11.01.2025/SEMUSA, **objeto:** aquisição de materiais permanentes e de consumo (ferramentas) para uso em manutenções prediais na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor das empresas**:

L X COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA 52.014.162/0001- 82 a proposta no valor de R$ 806,00 (oitocentos e seis reais).

KENNEDY VALERIO ORTOLANE 03548874240 32.748.350/0001-27 a proposta no valor de R$ 8.900,01 (oito mil novecentos reais e um centavo).

SOLUCAO - COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA 41.810.178/0001- 85 a proposta no valor de R$ 2.567,10 (dois mil quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA 51.659.136/0001- 4 a proposta no valor de R$ 664,49 (seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Buritis, 27 de fevereiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:736BB8E9

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos administrativos realizados através do Processo 527.08.01-2023/SEMUSA, **homologa e adjudica** a **RENOVAÇÃO DE APÓLICE Nº.** 4061000092931 a favor da Mapfre Seguros Gerais, CNPJ 61.074.175/0001-38, no valor de R$ 61.404,33 (sessenta e um mil quatrocentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Buritis, 26 de fevereiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:860599FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos realizados **através do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/SLC/2026**, Processo Administrativo n° **467.12.01.2026/SEMAST**, **objeto:** (Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoa idosa) de acordo com a Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 13.509/2023, **em favor da empresa**:

M A S PRADA CASA DE ACOLHIDA CNPJ: 36.358.124/0001 - 90, a proposta no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)**.**

Buritis, 2 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:D7E213EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a nomeação do servidor RONEI EDUARDO DOS SANTOS de Agente de Contratação e Pregoeiro do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a servidora designada como Agente de Contratação e Pregoeira do Município, estará em gozo de férias no período de 2 de março de 2026 a 31 de março de 2026
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos procedimentos licitatórios do Município;
RESOLVE

Art. 1º Nomear o servidor **RONEI EDUARDO DOS SANTOS** matrícula 2913, para exercer o cargo de **Agente de Contratação e Pregoeiro- Interino**, em caráter temporário, no período de 2 de março de 2026 a 31 de março de 2026, em substituição à titular em gozo de férias.
Art. 2º Durante o período de designação previsto no artigo anterior, ficará suspensa a Função Gratificada anteriormente atribuída ao servidor nos termos da Portaria nº. 273/2025) cessando o pagamento da respectiva gratificação enquanto perdurar a substituição.
Art. 3º Encerrado o período de substituição, a Função Gratificada será automaticamente restabelecida, retornando o servidor às atribuições anteriormente exercidas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 27 de fevereiro de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:AE92E6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 42, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Dispõe nomeação de JAIANE SOUZA GOMES e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JAIANE SOUZA GOMES** portadora da Identidade sob o nº. 045.***242-** no cargo de **Assessora de Planejamento Urbano – SEMFAZ.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 2 de março de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:0620693B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 43, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre nomeação de Leticia Santiago da Silva e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Compl. 003/2016.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear a **Leticia Santiago da Silva** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 024.***.972-**no cargo de **Assessora Executiva de Serviços Externos- GAB.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 2 de março de de 2026.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:24B75F49

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/PMB/2024

PROCESSO N° 02-2024 - SEMMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/PMB/SCL
O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE meio ambiente e SUSTENTABILIDADE-SEMMAS, do MUNICÍPIO DE BURITIS doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, **ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA**., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Avenida Monte Negro, nº 2.264, sala A, Bairro Setor 04, Buritis/RO, CEP 76880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.918.616/0001-16, neste ato representada pelo Diretor Executivo, Sr. **GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI**, brasileiro, casado, químico, RG sob nº 1***359**1 SSP/BA, inscrito no CPF nº ***.683.225-**, e o Diretor Presidente Sr. **ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR**, CPF ***.353.420-**, RG 1**78776** SSP/PC RS, doravante denominados simplesmente CONTRATADO, em comum acordo RESOLVEM, entre si, ajustar o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de nº 07, o objeto do presente Aditivo é a alteração de PRAZO do Contrato nº 07, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 07/PMB/2024 por mais 12 (doze) meses, com vigência de **22/02/2026 a 21/02/2027**, nas mesmas condições pactuadas no contrato original, conforme previsto no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O valor mensal estimado é de R$ 90,00 (noventa reais), totalizando o valor anual estimado R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).
Parágrafo único. Havendo interesse do CONTRATANTE em novamente prorrogar o prazo do presente contrato, poderá fazer por meio de formalização de novo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão cobertas conforme recursos do orçamento vigente, de acordo com Memorando nº 018/SEMMAS-ADM/2026, ID 245º - 3.895.29A, para a continuidade do exercício em curso, as despesas no valor de R$ 990,00, referentes ao custeio de 11 (onze) meses, deverão ser custeadas pela seguinte dotação orçamentária a seguir transcrita:

02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
04.122.1006.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
Ficha: 523

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato acima mencionado, bem como dos aditivos a ele inerentes, não abrangido no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PBLICIDADE
O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA. – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.

Buritis/RO, 28 de janeiro de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

ARY CARLOS LAYDER JUNIOR
Diretor Presidente
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI
Diretor Executivo
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/PMB/2024

PROCESSO N° 002-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/SCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FAVOR DA EMPRESA ÁGUAS DE BURITIS SPE LTDA, NO PRÉDIO E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 121º - 2.750.1E3)
02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
04.122.1006.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
Ficha: 523

VIGÊNCIA: 21.02.2027

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:BF4F6928

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PMB/2023

PROCESSO N° 1863/ 2022 - SEMMAS
CONTRATO Nº 02/PMB/2023

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido a Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, no município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DO REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469. ***. ***-91 e RG sob nº. *504.8*8 SSP/RO, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, JOSÉ FELICIANO NETO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.505.681/0001-02, com sede à Avenida Mirassol D'Oeste, nº 3204, Setor 10, Buritis/RO, neste ato representado por seu sócio administrador JOSÉ FELICIANO NETO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 289..-20 e RG nº 5590* SSP/MG, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PMB/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/PMB/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Coleta, Armazenamento e Destinação Final de Pneus Inservíveis gerados pelo Município de Buritis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 02/PMB/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22.03.2026 a 21.03.2027.

2.2. Com a presente prorrogação, o prazo total acumulado do contrato passará a ser de 48 (quarenta e oito) meses, permanecendo dentro do limite legal de 60 (sessenta) meses previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato permanece inalterado, fixado em R$ 7.000,00 (sete mil reais).
3.2. O valor total correspondente ao período ora prorrogado é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.13.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade
17.512.1006.2187 – Cidade Limpa e Sustentável
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 613

4.2. Devendo a parcela correspondente ao exercício financeiro subsequente ser empenhada à conta da respectiva dotação orçamentária quando da abertura do exercício.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 02/PMB/2023 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, como condição de sua eficácia.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em igual teor e forma.
Buritis/RO, 26 de fevereiro de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

JOSÉ FELICIANO NETO
CNPJ Nº 01.505.681/0001-02
Representante Legal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/PMB/2023

PROCESSO N° 1863/ 2022 - SEMMAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: JOSÉ FELICIANO NETO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE PNEUS INSERVÍVEIS

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (499º - 3.A16.96D)

02.13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
17.512.1006.2187 – CIDADE LIMPA E SUSTENTÁVEL
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FICHA: 613

Obs.: O custeio do período remanescente, será empenhado na abertura do orçamento do exercício de 2027.

VALOR MENSAL: R$ 7.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 84.000,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21.03.2027

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:961AE146

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/PMB/2024

PROCESSO N° 02-2024 - SEMMAS
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/PMB/SCL
O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMMAS, do MUNICÍPIO DE BURITIS doravante denominado CONTRATANTE de outro lado, ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA., concessionária dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com sede na cidade de Buritis, Estado do Rondônia, na Rua Foz do Iguaçu, Nº 1795/A - Setor 03, CEP: 76.880-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.918.616/0001-16, neste ato representada pela Diretora Presidente a Sra. CAROLINA GREGORIO DOS SANTOS SERAFIM, CPF 099.***.*** -52, RG ****402349 EB/RJ e o Diretor Executivo, Sr. GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG sob nº 1**735*57* (SSP/BA), inscrito no CPF nº ***.683.225-**, doravante denominados simplesmente CONTRATADO, doravante denominados CONTRATADA, resolvem

celebrar o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/PMB/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da qualificação e representação legal da CONTRATADA, constantes no Segundo Termo Aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
Representada pelo Diretor Executivo Sr. Diretor Executivo, Sr. GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG sob nº 1**735*57* (SSP/BA), inscrito no CPF nº ***.683.225-** e pelo Diretor Presidente Sr. ARY CARLOS LAYDNER JUNIOR, CPF ***.353.420-**, RG 1**78776** SSP/PC RS

LEIA-SE:
Representada pela Diretora Presidente a Sra. CAROLINA GREGORIO DOS SANTOS SERAFIM, CPF 099. ***. *** -52, RG ****402349 EB/RJ e pelo Diretor Executivo, Sr. GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG sob nº 1**735*57* (SSP/BA), inscrito no CPF nº ***.683.225-**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 07/PMB/2024, bem como no Segundo Termo Aditivo, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em duas vias de igual forma e teor, para que surta os efeitos de direito.

Buritis/RO, 24 de fevereiro de 2026.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

CAROLINA GREGORIO DOS SANTOS SERAFIM
Diretora Presidente
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

GUILHERME AUGUSTO MEDINA COELI
Diretor Executivo
CNPJ: N° 21.918.616/0001-16

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/PMB/2024

PROCESSO N° 002-2024
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024/SCL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: ÁGUAS DE BURITIS SANEAMENTO SPE LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E DE COLETA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FAVOR DA EMPRESA ÁGUAS DE BURITIS SPE LTDA, NO PRÉDIO E SETORES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NA LEI N° 14.133/2021.

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA CONTRATADA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (ID 245°-3.895.29A)
02.13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
04.122.1006.2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMMAS
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
Ficha: 523

VIGÊNCIA: 21.02.2027

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:4F19148A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
PORTARIA Nº 13-INPREB/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 13-INPREB/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 39-INPREB/2025 - concessão do Benefício Previdenciário de Pensão por Morte em favor da dependente vitalício (a) MARLENE SOARES DE ALMEIDA, dependente do ex-servidor do Município e segurado do INPREB, Sr. JOSÉ ENGLER DE ALMEIDA, e dá outras providências.

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS-RO – INPREB, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto nº 15.312/GAB/PMB/2025, e em conformidade com o art. 36, complementado pelos artigos 37 e 38 da Lei Complementar nº 22/2023 c/c 4º da LC nº 23/2024, c/c a Lei Orgânica Municipal de Buritis, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis, c/c o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, e o art. 23, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte de forma vitalícia à **MARLENE SOARES DE ALMEIDA,** inscrita do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n° ***.397.962-**, viúva, dependente do segurado, o **Sr. JOSÉ ENGLER DE ALMEIDA**, aposentado no cargo efetivo de Vigia, nesta Municipalidade, nos termos do art. 36, complementado pelos artigos 37 e 38 da LC nº 22/2023, c/c 4º da LC nº 23/2024.
I – O valor mensal do benefício previdenciário da Pensão por Morte será uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria que o servidor recebia, acrescida de cota de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, que corresponderá, o coeficiente aplicável é de 60% (50% + 10%) sobre a base de cálculo, mais complemento Constitucional, nos termos do art. 36 da LC nº 22/2023 c/c com o art. 4º da LC nº 23/2024 c/c art. 201, § 2º, da Constituição Federal.
III – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 47 da LC nº 22/2023 c/c com o art. 6º, inciso II da LC nº 23/2024 c/c § 8º do art. 40 da Constituição Federal, isto é, serão reajustados na mesma proporção e na mesma data de reajuste do Regime Geral de Previdência Social.
IV – O pagamento do benefício fica a cargo do **INPREB**, conforme preceitua as Leis Complementares nº 22/2023, 23/2024 e 24/2024 c/c a Lei Orgânica Municipal de Buritis.
Art. 2º Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO.

Art. 3º Retificar a Portaria nº. 39-INPREB/2025, de 12 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM, Edição nº 4132, Código Identificador: 77A33B29, no dia 17/12/2025**.** ***A correção foi feita na exposição do número do CPF da pencionista***.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 12 (doze) do mês de dezembro do ano de 2025.**
Art. 5º Publique-se, registre-se, cumpra-se.
Buritis-RO, aos 02 dias do mês de março do ano de 2026.

DARCI FERREIRA COELHO
Diretor Executivo do INPREB

Homologo:

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Matheus Santos Araujo
Código Identificador:34CB6277

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2026-SEMED/BTI.

Aprova o Regimento Escolar da EMEIEF Maria Alves de Souza, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO.

A Secretária Municipal de Educação ***Delian de Sousa Ferreira***, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB nº 9394 de 1996, Resolução nº 004/2010/CNE/CEB, Resolução 005/CME/BTI/2012, Considerando a Lei Federal nº 13005/2014, a Lei Federal n.º 14.640/23, Resolução n.º 1.340/24-CEE/RO, Projeto de Lei nº 2297/21, Parecer nº 009/CME/BTI/2025. Resolução nº 010/CME/BTI/2025, e considerando a necessidade de atualizar e normatizar o funcionamento administrativo, pedagógico e disciplinar da Instituição de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Escolar da EMEIEF Maria Alves de Souza, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis-RO, constante do Anexo Único desta Portaria, que passa a vigorar nesta Unidade de Ensino a partir desta data.

Art. 2º O Regimento Escolar aprovado por esta Portaria estabelece as normas de organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar, bem como os direitos e deveres dos membros da comunidade escolar, em conformidade com a legislação educacional vigente.

Art. 3º As disposições contidas no Regimento Escolar deverão ser cumpridas por todos os servidores da escola, cabendo à Gestão Escolar zelar por sua ampla divulgação e fiel observância.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Buritis-RO 02 de março de 2026.

DELIAN DE SOUSA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:C7C7B4EA

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO ISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE BURITIS/RO.

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Artigo 1º. Designar (sem ônus) os servidores abaixo identificados a seguir, para de acordo com
as determinações constantes na Lei 14.133 de 2021 e Decreto 13.509 de 2023, acompanhar e fiscalizar a
execução contratual do processo abaixo relacionado:
Processo 00001754.08.20-2025, tendo como objeto "PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PREMIAÇÃO
DO CAMPEONATO DE FUTEBOL FEMININO EMENDA IMPOSITIVA Nº 006/24". Para atender ao
Departamento de Esporte.
Gestora de Contrato: Fernanda Gabriela Oliveira Apolinario _ matricula 5896
Fiscal de termo de cooperação: Rafael dos Reis Oliveira – matrícula 12080
Fiscal de termo de cooperação: Bruno de Rezende Damasceno – matrícula 9447
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Buritis/RO, 24 de fevereiro de
2026.

Publicado por:
Fernanda Gabriela Oliveira Apolinario
Código Identificador:AEA93D70

SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO ISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E SUPLENTE EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE BURITIS/RO.

Artigo 1º. Designar (sem ônus) os servidores abaixo identificados a seguir, para de acordo com
as determinações constantes na Lei 14.133 de 2021 e Decreto 13.509 de 2023, acompanhar e fiscalizar a
execução contratual do processo abaixo relacionado:
P r o c e s s o 00002166.08.20-2025, tendo como objeto "PROCESSO ADMINISTRATIVO E
PROCEDIMENTOS POSTERIORES DESTINADOS PARA EFETUAR A PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO
MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO AMADOR 2025". Para atender ao Departamento de Esporte.
Gestora de Contrato: Fernanda Gabriela Oliveira Apolinario _ matricula 5896
Fiscal de termo de cooperação: Rafael dos Reis Oliveira – matrícula 12080
Fiscal de termo de cooperação: Bruno de Rezende Damasceno – matrícula 9447
Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Gabriela Oliveira Apolinario
Código Identificador:51574C51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidente, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação da Pregão Eletrônico nº 01/2026, que tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço em Agenciamento de Viagens (aéreas), compreendendo os serviços de pesquisa, reserva emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de créditos gerados em razão do cancelamento das passagens para atender a Câmara Municipal de Cacaulândia/RO,**em favor das empresas: ZANELLA TRAVELS AGENCIAS DE VIAGENS LTDA

- 51.344.470/0001-03, Valor Unitário da Taxa de Agenciamento por Emissão de Bilhete no valor de R$ 0,01 (um centavo). Valor estimado para desembolso anual em passagens no valor de R$ R$ 78.490,80 (setenta e oito mil quatrocentos reais e oitenta centavos).

Cacaulândia/RO, 02 de março de 2026.

DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:E60C8052

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA SEM DISPUTA Nº 01/2026

A Câmara Municipal de Cacaulândia, através da Presidente, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação da Dispenda Eletrônica sem disputa nº 01/2026, que tem por objeto:**Contratação de empresa especializada em Certificado Digital, para atender a Câmara Municipal de Cacaulândia/RO**,em favor da empresa: **SOMA ESTRATÉGIA LTDA - 61.011.133/0001-58**,no valor total de R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

Cacaulândia/RO, 02 de março de 2026.

DORAILDES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:45AABDB4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo administrativo 1-134/2026
INEXIBILIDADE nº04/2026

Considerando os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado nos disposto no art. 74, inciso III, alínea f da Lei 14.133/21 e suas alterações subsequentes, bem como respaldado na documentação constante no referido processo; Considerando que a empresa possui habilitação e qualificação mínima exigida; considerando o parecer jurídico atesta a conformidade do presente processo. No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE :**04/2026,**nos termos descritos abaixo:
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização do curso presencial: A Reforma Tributária e o Impacto para os Municípios Providências para a Transição: Notas Fiscais; Cadastro Brasileiro de Imóveis; Revisão dos Contratos em Face do Aumento ou Diminuição dos Tributos Incidentes.
Empresa: Realizar Escola Profissionalizante Unipessoal LTDA,
CNPJ: 44.689.136/0001-26
Valor total: R$ R$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao ato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cacaulândia/RO, 26 de fevereiro de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Teixeira Vieira
Código Identificador:25D52BFA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura do Município de Cacaulândia/RO, por meio do Prefeito Municipal, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 318/2025, decorrente do Processo nº 563/GLOBAL/2025, oriundo do Pregão Eletrônico nº 44/2025, tendo como órgão gerenciador o Município de Cacoal/RO.A adesão tem como objetivoacontratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagens geotécnicas,totalizando o valor de R$ 331.009,20 (trezentos e trinta e um mil e nove reais e vinte centavos), conforme consta no aceite da empresa detentora MV SERVIÇOS E CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 34.439.967/0001-96, com sede na Av. Porto Velho, nº 2899, Sala 02, CEP 96.963-859, município de Cacoal/RO.

Cacaulândia/RO, 27 de fevereiro de 2026

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Publicado por:
Adriana Teixeira Vieira
Código Identificador:A13CBA30

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 002/2026

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. CLEIDE NERY DE ALMEIDA

O Superintendente do **IPC**, Instituto de Previdência do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora-segurada **Sra. Cleide Nery de Almeida** brasileira, casada, portadora do RG nº. ***83-*-SSP/RO e do CPF/MF nº.***.678.705-**, efetiva no cargo de **PROFESSOR(A),** matrícula nº.475-1, carga horária 25 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte E Turismo, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal do município de Cacaulândia/RO, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, **COM PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 5-55/IPC/2025, no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5° da Constituição Federal de 1988, art. 93, incisos "I, II, III, IV" e § 1º da Lei Municipal nº. 750/GP/16 de 19 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Cacaulândia – **IPC** efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Cacaulândia - RO, 02 de março de 2026

JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
Superintendente
IPC

Publicado por:
Jeferson da Silva Oliveira
Código Identificador:E838C34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025 PROCESSO Nº 3-52/2025

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.
VENCEDORES:M.H.R PEREIRA - 46.197.581/0001-02, no Valor de R$ 11.344,00 (onze mil e trezentos e quarenta e quatro reais); TX MIX VARIEDADES LTDA - 40.539.052/0001-55 no valor de R$ 78.433,20 (setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos); AMYL SERVICOS E SOLUCOES LTDA - 60.520.648/0001-10 no valor de R$ 5.289,50 (cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); ARQTECH COMERCIO E SERVICO LTDA - 63.522.292/0001-42 no valor de R$ 14.276,60 (quatorze mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos); VALLS NEGOCIOS LTDA - 39.447.638/0001-00 no valor de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais).
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de brindes e brinquedos, por um período de 12 (doze) meses.
PRAZO DE VALIDADE:12 (doze) meses a partir da publicação no PNCP.

Cacaulândia, 24 de fevereiro de 2026.

PAULO AURELIO SOUZA DOS SANTOS
Diretor de Atas Registros de Preços e Contratos

Publicado por:
Paulo Aurelio Souza Dos Santos
Código Identificador:4699944C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA N°006/2026

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processonº:00078/2026.

Interessado:Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Dispensanº:006/2026

Objeto:Aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à estruturação e ao adequado funcionamento da sala do maternal, promovido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Fundamento:Artigo75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada:R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ: 59.565.097/0001-22
Valor total por fornecedor:R$6.780,70 (seis mil, setecentos e oitenta reais e setenta centavos)
Itens:01, 02 e 03

Contratada:CR PRIME SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 56.616.794/0001-77
Valor total por fornecedor:R$1.050,00 (mil e cinquenta reais)
Item:04

Contratada:A. PAZINATO MARINGA - CNPJ: 04.352.905/0001-81
Valor total por fornecedor:R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
Itens:05 e 06

Valor Total do Certame:R$9.230,70 (nove mil duzentos e trinta reais e setenta centavos).

Prazo de Entrega/Realização:A entrega Dos itens deverá ocorrer em até **15 (quinze) dias úteis**, após solicitação da Secretaria, encaminhada junto à Nota de Empenho via e-mail e/ou telefone.

Forma de Pagamento:O prazo de pagamento, decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo **de ATÉ 30 (trinta) dias,** contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento: 02.04.04 Secretaria de Educação, Função Programática: 12 365 0027 2032 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte: 25.1.500 001.003 MDE 5% e 25% Ficha: 217

02.04.04 Secretaria de Educação, Função Programática: 12 365 0027 2032 0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil, Despesa: 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, Fonte: 25.1.500 001.003 MDE 5% e 25% Ficha: 390

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
WÂNIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 423/2025/GAB-PMCNRO.

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:05ACF38A

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°11-2145/2025

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**.

CONTRATADO: E V A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ N° 59.149.060/0001-13.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento e entrega de refeições prontas (marmitex) conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor:R$ 41.600,00 (quarenta e um mil e seiscentos reais), conforme Pedidos de Empenho 368 (ID 566331)369(ID 566333)370(ID 566334)e 371(ID 566338).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 483
Unidade: 020707 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Funcional: 26.782.0013.2024.0000 - Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros
Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Campo Novo de Rondônia/RO, 02 de março de 2026.

Município De Campo Novo De Rondônia
ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F9BBA163

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025

Processo Administrativo nº 11-1050/2025
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.**

CONTRATADA**: CTL CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES & LOGÍSTICAS LTDA.**

OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 193/2025(ID 519327), referente à conclusão da ampliação da Unidade Básica de Saúde Pacaás Novos.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 30 (trinta) dias, contados a partir de 03 de março de 2026, passando o término desse prazo para 01 de abril de 2026.

Campo Novo de Rondônia, 02 de março de 2026.

Município de Campo Novo de Rondônia
EDIMARA DA SILVA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:7FEBA640

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 196, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias ao servidor JEAN NOUJAIN NETO dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1686/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 5 (Cinco) dias de férias ao servidor **JEAN NOUJAIN NETO,** Procurador sob matrícula n° 24248-1, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de **09/03/2026 à 13/03/2026**, referente ao período aquisitivo de férias de15/05/2023 à 14/05/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:EBE51C9A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 197 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Concede afastamento ao servidor ALEXON DE LAIA SANTOS sem qualquer prejuízo, por motivo de casamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e processo administrativo n° 1486/2025.

CONSIDERANDO oartigo 105 da Lei Complementar n° 005/2009, de 21 de dezembro de 2009, que diz:

Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:
III - até oito dias por motivo de:
a) casamento;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **ALEXON DE LAIA SANTOS,** cargo PEDREIRO, matricula 26882, da SecretariaMunicipal de Obras e Serviços Públicos, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, pelo período de 08 (oito) dias, a contar de **03/03/2026 a 10/03/2026**, por motivo de casamento conforme documentos apresentados no Processo n° 1486/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:46A9D4C0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 198 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Nomeia servidores para atuarem como fiscais do contrato 038/2026 no processo 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 038/2026 no processo 001/2026, Referente àContratação de empresa concessionária para o fornecimento contínuo de energia elétrica, Da secretaria municipal de Turismo.
Fiscais Dos Contratos

Função	Servidor	Matrícula
Fiscal Administrativo	Samara Almeida dos Santos	26576
Gestora	Lucieli de Almeida Flores	24187

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ADEILSON CORREIA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:FFDFB791

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 022/CMCJ/2026

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição/nomeação de membros Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Permanente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **NAIR CRISTINA DOMINGOS BATISTA** como secretaria da Comissão de Recebimento de Material de Consumo e Permanente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Art. 2º - Ficando assim os servidores:

Presidente – MILENE DA CRUZ ARAÚJO
Secretária – NAIR CRISTINA DOMINGOS BATISTA
Membro – EVANILDO SOARES DA SILVA
Membro – ANDERSON DE PAULA FREIRE

Art.3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de março de 2026.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:E408B639

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 023/CMCJ/2026

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição/nomeação de membros da Comissão de Recebimento de Serviço da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE

Artigo 1º - SUBSTITUIR o membro da Comissão de Recebimento de Serviços a Sra. Nair Cristina Domingos Batista, nomeada na portaria 015/CMCJ/2026.

Artigo 2º - NOMEAR a Sra. **MILENE DA CRUZ ARAÚJO** como membro da Comissão de Recebimento de Serviços da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.

Artigo 3º - Ficando assim os Servidores:

Presidente – JULIO ALMEIDA TAVARES
Secretária – JEFFERSON WESLEY FERREIRA DE MELO
Membro – MILENE DA CRUZ ARAÚJO
Membro – REDINALDO LEITE SIQUEIRA

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

Artigo 5º - Ficam revogadas às disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:DEF645E6

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 024/CMCJ/2026.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a substituição da Comissão Coordenadoria de Mobilização da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Candeias do Jamari".

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE:
Art. 1º - SUBSTITUIR o Coordenador Geral da Comissão Coordenadoria de Mobilização da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, a Sra. Ana Cássia da Silva Duqueza, nomeada na portaria 017/CMCJ/2026.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. **NELIZE GOMES DA SILVA VICCIOLI** como o Coordenador Geral da Comissão Coordenadoria de Mobilização da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, considerando a Resolução nº 165/2024 de 19 de dezembro de 2024.

Coordenador Geral – **NELIZE GOMES DA SILVA VICCIOLI**

Art. 3º - Os integrantes da Comissão Coordenadoria de Mobilização da Procuradoria da Mulher serão remunerados conforme especificado na Resolução nº 172/2025, enquanto perdurar a nomeação desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a partir do dia 01 de março de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAIS
Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:5149D3B5

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº13/2025 –CMAS CANDEIAS DOJAMARI–RO, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –CMAS
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro do ano de 2025, às 9:15 horas, reuniu-se, de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família –SEMASF, localizada na Rua 21 de Abril bairro união, O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em carácter ordinário, onde foi dado início aos trabalhos, cuja pauta previamente comunicada ao conselheiros foi a seguinte:
Pauta:
Apresentação do plano de trabalho.
APAE(Solicitação da aprovação do plano de trabalho emenda parlamentarn° 41730005

Dando início à reunião, registrou-se a ausência do Presidente, senhor **Lucas Rosendo**, que informou previamente não poder comparecer em razão de deslocamento urgente para atuar como perito em demandas ambientais, com retorno previsto para o sábado.
Também foi registrada a ausência do Vice-Presidente, senhor **Salustiano Freitas**, que comunicou impossibilidade de participação devido a compromisso de viagem previamente agendado.
Diante das ausências do Presidente e do Vice-Presidente, e em conformidade com o **Art. 13 do Regimento Interno**, que estabelece que, na falta de ambos, a Presidência será exercida por um dos membros titulares presentes, escolhido pela Plenária, foi designado para conduzir os trabalhos o conselheiro **doutor Lúcio Rojas**. O mesmo deu início aos trabalhos dando as boas-vindas aos presentes e realizando a leitura da programação da reunião.
Em seguida, a senhora **Grassineide** iniciou a apresentação do **Plano de Trabalho**, referente à emenda parlamentar destinada à APAE pela deputada **Sílvia Cristina**. Foi informado que a emenda de custeio anteriormente recebida já está sendo utilizada no presente ano, enquanto a nova emenda será destinada para execução a partir do próximo exercício.

No detalhamento do Plano de Trabalho, foram apresentados os seguintes itens:
• Aquisição de combustível para o veículo da APAE, visando garantir a continuidade das atividades institucionais, mobilidade de alunos e funcionários, entrega de documentos e participação em reuniões e eventos – **R$ 7.440,00**.
• Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis; material de higiene e limpeza institucional e pessoal; e materiais descartáveis, visando melhoria na qualidade do atendimento – **R$ 9.380,00**.
• Contratação de **01 (um) Assistente Social**, para compor a equipe técnica e desenvolver atividades e serviços individuais e em grupo, promovendo convivência escolar e familiar, proteção social, bem-estar, autonomia e acesso a direitos – **R$ 20.000,00**.
• Contratação de **01 (um) Educador/Orientador Social**, para atuar em atividades educativas, culturais e sociais voltadas à inclusão e melhoria da qualidade de vida dos atendidos – **R$ 15.180,00**.
• Contratação de **01 (um) Motorista**, responsável pelo transporte de alunos e funcionários, entrega de documentos, apoio administrativo, participação em reuniões, eventos e pequenas viagens – **R$ 24.000,00**.
• Contratação de **01 (um) profissional administrativo (nível médio)**, para auxiliar nas demandas de documentos, prestações de contas e elaboração de projetos da instituição – **R$ 24.000,00**.
A conselheira **Grassineide** explicou que, pelo que ela sabe, a cartilha enviada pela Assistência Social informa que é permitido contratar profissionais utilizando a emenda parlamentar.
A conselheira **Jordânia** complementou dizendo que queria entender qual Assistente Social havia informado isso, porque ouviu que a nova lei tinha mudado algumas regras. Ela disse que, segundo a cartilha que viu, a contratação poderia acontecer até 2024. A partir das regras novas, seria preciso ter mais cuidado para fazer tudo corretamente.
O conselheiro **doutor Lúcio Rojas** comentou que acredita que a contratação é possível sim, lembrando que no Conselho Municipal de Saúde também foram aprovadas emendas que permitiam contratações, inclusive para APAE e outros projetos.
Jordânia explicou que, quando o pessoal da MDS veio ao município, houve muita dúvida sobre esse assunto, porque a APAE depende justamente dessas emendas para conseguir contratar profissionais. Disse também que todas as emendas recebidas até **31 de dezembro de 2024** ainda permitem contratação, como já ocorreu com outras emendas anteriores.
ELA a destacou que a lei que está valendo agora é a **Lei 1044**, e que as leis antigas foram substituídas por ela. Por isso, pediu que tudo fosse organizado direitinho conforme essa nova lei, para evitar problemas no futuro.
O doutor Lúcio orientou ainda que a APAE entre em contato com a Federação, pois eles possuem assessoria para esclarecer essas dúvidas.
A conselheira **Grassineide** afirmou que irá verificar a situação referente à contratação. Explicou que, por possuir o Centro-Dia, a instituição precisa obrigatoriamente contar com uma Assistente Social para manter o serviço funcionando regularmente. Destacou que a profissional atual está realizando atendimentos diários voltados ao acompanhamento das famílias. Ressaltou que a APAE necessita de uma Assistente Social própria, diferente da profissional do CREAS, que comparece apenas uma vez por semana ou até apenas uma vez por mês. Enfatizou que essa presença constante é necessária para manter o Centro-Dia em funcionamento.
A conselheira esclareceu que a instituição necessita também de um profissional para atuar como educador/orientador social. Informou que esse profissional ficará em sala de aula junto à professora, desenvolvendo atividades de arte, culinária, informática e outras oficinas. Ressaltou que o Centro-Dia atende principalmente pessoas acima de 18 anos que já concluíram suas etapas escolares e necessitam de atividades diferenciadas, como cursos, palestras, oficinas e projetos. Assim, o profissional auxiliará nas aulas e nos projetos da instituição, incluindo a horta e demais atividades.
Destacou ainda que, devido à estrutura limitada, como o tamanho reduzido da cozinha, os alunos são divididos em grupos para as atividades, tornando essencial a presença desse orientador social para apoio.

A conselheira explicou a necessidade da contratação de um motorista. Relatou que durante muitos anos realizou pessoalmente o transporte dos alunos, porém desenvolveu problemas de saúde que a impedem de continuar desempenhando essa função. Informou que a instituição contratou um motorista este ano, mas o contrato já possui oito meses de vigência. Assim, a previsão é de continuidade dessa contratação para o próximo ano, por meio da emenda destinada ao custeio.
Conselheira Marines Carvalho: A conselheira solicitou esclarecimento sobre a possibilidade de a APAE receber profissionais cedidos pelo Estado. Mencionou que possui uma colega que atua nessa área e perguntou se, além dos profissionais disponibilizados pela Prefeitura, existe a possibilidade de a instituição também solicitar ou receber profissionais cedidos pelo Governo do Estado.
A conselheira GRASSINDEIDE explicou que:

•
muitas informações do município não chegam até a APAE, inclusive eventos que envolvem professores;

•
a atual emenda é voltada principalmente para contratações porque existe outra emenda (possivelmente do deputado Fernando Máximo) destinada a despesas como água, luz e aluguel;

•
essa segunda emenda estava sendo confirmada e, por isso, não foi apresentada junto com o plano atual;

•
existe ainda uma emenda do deputado Jaime Bagattoli, destinada à área da saúde, para contratação de profissionais como fonoaudiólogo, neurologista e psicólogo;

•
dessa forma, a divisão ficou organizada:

•
a emenda atual → prioriza contratações;

•
a outra emenda → cobre despesas da instituição;

•
a emenda da saúde → financiará profissionais especializados para o próximo ano.

A conselheira informou que tem observado situações no município em que professores e profissionais não são chamados, e que algumas informações não chegam às APAEs. Explicou que o último item do plano é a contratação de um profissional da área administrativa.
Ressaltou que esta emenda está mais direcionada às contratações, porque há outra emenda — possivelmente do deputado Fernando Máximo — que deve contemplar despesas como água, luz e aluguel. Disse que não trouxe essa outra documentação porque ainda estava confirmando se o recurso havia sido creditado.
Informou ainda que a emenda do deputado Jaime Bagattoli, vinculada à saúde, será utilizada para contratação de profissionais especializados, como fonoaudiólogo, neuro e psicólogo, também para o próximo ano. Assim, explicou que as emendas foram divididas: esta para contratações e a outra para despesas gerais da instituição.
A conselheira **Michela** comentou que a necessidade de contratar um educador/orientador social está relacionada à qualidade do serviço. Explicou que, quando a professora precisa dividir turmas ou se deslocar para outro ambiente, o cuidador não possui formação suficiente para gerenciar a sala, pois geralmente apresenta baixa escolaridade e falta de preparo técnico, o que compromete a funcionalidade e a produtividade do atendimento.
A conselheira **Grassineide** complementou afirmando que os cuidadores do município costumam ser formados na prática, conforme as situações vão acontecendo, e que muitas vezes não são preparados para atuar diretamente em sala de aula, reforçando a importância do orientador social.
CONSELHEIRO DOUTOR LÚCIO ROJAS explicou que a ata mencionada trata de um valor global de R$ 300 mil referente a materiais de construção adquiridos pela Secretaria Municipal. O Conselho está apenas aderindo a essa ata para comprar o que precisa, que no caso são as paredes acústicas. Informou que fez cotação e o

custo aproximado é de R$ 8.500, valor que será utilizado dentro dessa ata maior. Reforçou que está apenas justificando ao Conselho que está seguindo o que foi solicitado.
SERVIDORA JORDANIA lembrou que as atas possuem prazo de vigência.
CONSELHEIRA MARINES CARVALHO perguntou ao gestor como ficaria a situação provisória, considerando que a sala atual não possui condição de sigilo. Disse que ela e o outro conselheiro estavam representando o gestor e precisavam de uma orientação sobre como proceder enquanto a obra não acontece.
CONSELHEIRO LÚCIO ROJAS sugeriu usar temporariamente uma sala localizada no andar superior, que possui paredes de concreto e garantiria mais privacidade. Disse que podem organizar atendimentos provisórios no local até a instalação das paredes acústicas. Comprometeu-se a tentar acelerar o processo.
Após isso, perguntou se havia mais informes.
SERVIDORA JORDANIA apresentou então a situação da emenda do ônibus. Explicou que a emenda de 2024 ainda não entrou na conta, enquanto a APAE já recebeu as duas emendas de 2025. Disse que todo o procedimento solicitado pelo Conselho foi cumprido e encaminhado. Contou que não consegue acessar a plataforma do conselho para verificar pendências e que precisou ligar para a equipe da MDS para obter informações.
Relatou que, segundo o atendente, há registro de que o Conselho recebeu um ofício pedindo publicação da resolução correspondente, mas que ao verificar, ele identificou um problema: a resolução foi inserida no sistema, porém o conselheiro responsável não preencheu o campo com os nomes dos participantes da reunião, o que impede a validação completa.
A conselheira **Marines Carvalho** registrou que o valor da emenda é de **R$ 398.000,00**. Informou que, na ocasião da aprovação, o Conselho realizou uma reunião por volta das **23h**, a fim de respeitar as demandas dos usuários, destacando que o servidor público trabalha para a população. Relatou que o secretário demonstrou comprometimento ao permanecer acompanhando o processo até tarde da noite.
A conselheira explicou que a live e a aprovação ocorreram após o servidor **Lucas** garantir que toda a documentação estava correta. Posteriormente, o presidente do Conselho comunicou que havia ocorrido um **erro de digitação** na parte técnica responsável pelo preenchimento, e que esse erro estava sendo ajustado.
Informou ainda que, após a aprovação, surgiram novas dificuldades no sistema, e o presidente relatou que esteve tentando resolver, porém não conseguiu concluir os ajustes necessários. Sobre a nova informação apresentada — a necessidade de incluir os conselheiros como responsáveis pela proposta no sistema — a conselheira afirmou que isso será verificado junto ao responsável técnico.
Por fim, esclareceu que não atribui culpa individual a nenhum setor, mas reconhece que **houve alguma falha no processo**, possivelmente relacionada ao preenchimento no sistema do MDS, já que inicialmente tudo indicava estar correto no momento da aprovação.
O Conselheiro **Dr. Lúcio Rojas**, durante sua manifestação, registrou que, na condição de presidente da reunião, determinou que seja **reiterado o documento ao Presidente do Conselho, Sr. Lucas**, o qual, segundo informado, encontra-se em viagem a trabalho.
Solicitou que o presidente seja comunicado oficialmente para que **providencie, com urgência**, a **inserção dos nomes dos conselheiros no SICTV**, referente à **emenda parlamentar no valor de R$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais)**, de autoria do Senador **Confúcio Moura**.
O conselheiro enfatizou que tal atualização é **urgente e indispensável**, a fim de evitar a **perda do recurso destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social**.

Conselheira Ivanilda manifestou preocupação quanto às famílias atendidas pelos *Educais*, considerando a proximidade do mês de dezembro, e questionou sobre a situação da segunda remessa de cesta básica.
O Conselheiro Dr. Lúcio Rojas informou que solicitará os detalhes do processo e repassará posteriormente à conselheira, destacando que a servidora **Rosângela** está acompanhando esse procedimento.
A Conselheira Marines Carvalho complementou informando que, na reunião anterior, a Secretária havia solicitado o plano de trabalho referente à distribuição das cestas. Explicou que o plano já está elaborado, incluindo a logística necessária, mas aguarda definição para execução. Mencionou que, conforme lembrado, a agência teria previsão de compra de aproximadamente 400 cestas.
Relatou ainda que a equipe já orientou a necessidade de agilização, destacando que, no ano anterior, as entregas ocorreram muito próximas ao período natalino. Ressaltou que, para garantir a entrega até o dia **15 de dezembro**, é necessário iniciar o processo o quanto antes. Informou também que houve alinhamento interno entre a Secretaria e as equipes responsáveis para acelerar o andamento dos processos.
A Servidora Jordânia informou que o processo referente às cestas está em fase de análise. Acrescentou que o setor licitatório já encaminhou o procedimento para a servidora Rosângela realizar as correções no sistema (ITB/ZTE). Destacou que, devido à viagem da servidora, houve atraso, mas afirmou que o processo encontra-se adiantado e deve avançar nas próximas semanas.
Dessa forma, foi dada a votação para a aprovação do Plano de Trabalho da APAE, referente à emenda da Deputada Sílvia Cristina, sendo o mesmo votado e aprovado por unanimidade.
"Nada mais havendo a tratar, o DOUTOR LUCIO ROJAS declarou encerrada a reunião às 10h11min,Para constar, eu, Antônio Diego Barbosa Ferreira Pinto, Secretário Executivo do CMAS, lavrei a presente ata."

.

Publicado por:
Lucas Rosendo da Silva
Código Identificador:C0C7B5E4

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 03/2026

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari/RO.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 150º centésimo quinquagésima Reunião Extraordinária, realizada dia 27 de fevereiro de 2026, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à rua 21 de abril, nº 1010 c/ rua Marco Rodrigo Veigant, antiga rua 33, bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;
Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.
Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;
Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;
Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024, que altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, e dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.
Considerando que o mandato da atual Mesa Diretora encerra-se em 04 de março de 2026;
Considerando que, no processo eleitoral previsto em edital, não houve entidades inscritas em número suficiente;
Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades do Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o mandato da atual Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 04 de março de 2026.
Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Mesa Diretora deverá adotar as medidas necessárias para a reabertura e ampla divulgação do edital de eleição, visando assegurar a participação das entidades representativas.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.

IRGO MENDONÇA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.325/2026

Homologo a Resolução **CMSCJ Nº 03/2026**

Candeias do Jamari, 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:B73EBFAC

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMSCJ Nº 04/2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari-RO, em sua 150º centésimo quinquagésima Reunião Extraordinária, realizada dia 27 de fevereiro de 2026, na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – CMSCJ, situado à rua 21 de abril, nº 1010 c/ rua Marco Rodrigo Veigant, antiga rua 33, bairro União, na cidade de Candeias do Jamari, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e 8.142 de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar 141 de 13/01/2012.
Considerando o Decreto Federal Nº 7508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde); para dispor sobre organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

Considerando que como subsistema da Seguridade Social, o Conselho Municipal de Saúde, atua na formulação e proposição de estratégias e no controle da execução das Políticas de Saúde inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a Lei Municipal nº 026 de 21 de fevereiro de 1994; que cria o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências; alterada pela Lei Municipal nº 067 de 14 de fevereiro de 1997;

Considerando a Lei Municipal nº595 de 03 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação e regulamentação do CMSCJ, e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 9744 de 06 de novembro de 2024, que altera o decreto 9066, de 22 de março de 2024, e dispõe sobre a nomeação da mesa diretora para triênio 2023/2026 do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.
RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado por consenso a apresentação do **Terceiro Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior – RDQA 2025**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 141/2012.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Maria Conceição de Oliveira
Presidente do CMSCJ
Triênio 2023/2026
Decreto 9744/2024.
Irgo Mendonça Alves
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.325/2026

Homologo a Resolução **CMSCJ Nº 04/2026**
Candeias do Jamari, 02 de Março de 2026.

Publicado por:
Zilma Ramos Toledo
Código Identificador:9C309D66

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Assunto: Solicitação de emissão de Licença Ambiental

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, torna público que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0004342.06.06- 2025, requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA a emissão de Licença Ambiental para retirada de cascalho de jazida de interesse público municipal, destinada à manutenção de vias públicas municipais (ramais, travessões e linhas), localizadas no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari/RO, CEP 76860-000, destinado ao encascalhamento das estradas vicinais da região.

OSVALDO SOUSA
Secretário Municipal de Obras - SEMOB

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:9536E27D

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Assunto: Solicitação de emissão de Licença Ambiental

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, torna público que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0004101.06.06- 2025, requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA a emissão de Licença Ambiental para retirada de cascalho de jazida de localizada na Linha 21, Vila Miriti, Distrito de Nova Samuel, zona rural do Município de Candeias do Jamari/RO, CEP 76860-000. O material será destinado ao encascalhamento e à manutenção das estradas vicinais, notadamente na LP 37,5, LP 36 e demais trechos que demandarem intervenção.

OSVALDO SOUSA
Secretário Municipal de Obras –SEMOB

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:D0C57111

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

Interessado: Secretaria Municipal de Obras
Assunto: Solicitação de emissão de Licença Ambiental

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, com sede na Rua Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, Candeias do Jamari/RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, torna público que, no âmbito do Processo Administrativo nº 0004341.06.06- 2025, requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA referente à execução dos serviços de manutenção e limpeza da Estrada Cascalheira e do Ramal do Gauchinho, que interliga à Linha da

Doizinha, com extensão aproximada de 5,6 km, localizados no Distrito de Triunfo, Município de Candeias do Jamari/RO.

OSVALDO SOUSA
Secretário Municipal de Obras- SEMOB

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:92FA5D6A

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 724 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidor para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB perante os Órgãos de Trânsito, e dá Outras Providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, considerandoa Lei Orgânica Art. 78º, bem como a Lei Nº 1327.
Considerando que a renovação do CRLV se dá principalmente pelo pagamento das taxas anuais e verificação de pendências no sistema do Departamento Estadual de Transito DETRAN/RO, garantindo que o CRLV esteja ativo, evitando retenção de veiculos em fiscalizações.
Considerando ainda que a renovação da documentação dos veículos da Secretaria de Municipal de Obras envolve procedimentos específicos junto ao DETRAN, garantindo a regularidade para o licenciamento anual, isenção de IPVA (quando aplicável) e o controle da frota.
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear o Servidor JUAREZ JUNIOR GUSMÃO, mat. 13197 para representar a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS perante o Departamento Estadual de Transito (DETRAN), propondo em nome da SEMOB;
A solicitação de taxas de licenciamento do Certificado de Licenciamento Anual (CRLV).
Solicitação de AGENDAMENTO de vistoria técnica.
Apresentar defesa e/ou recorrer do Auto de Infração de trânsito.
Art. 2º – Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

OSVALDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Obras
Dec. Nº 18.128/2025

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:ECA2B2A7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 725 02 DE MARÇO DE 2026 -ERRATA DA PORTARIA Nº 644, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Portaria que formaliza a prorrogação da cessão da servidora MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE, publicada em 30 de janeiro de 2026.

Onde se lê:
"Art. 2º A prorrogação da cessão terá vigência de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal pelo órgão cessionário, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto Municipal nº 16.802/2025."

Leia-se:
"Art. 2º A prorrogação da cessão terá vigência de 01 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, permanecendo com ônus para o órgão cessionário, conforme previsto no parágrafo único do Artigo 10 do Decreto Municipal nº 16.802/2025."

I-Permanecem inalteradas as demais disposições.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:084DB3DB

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 726 DE 02 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR."

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS , no uso de suas atribuições legais, e o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 1997,
Considerando que esta Administração Pública Municipal, apresenta número insuficiente de servidores que possam de maneira satisfatória manter a continuidade do serviço público, desta Secretaria Municipal de Obras – SEMOB;
Considerando ainda, o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal n° 100 de 17/12/1997, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Civis deste município: "As férias só poderão ser interrompidas por motivo de superior interesse público";
RESOLVE:
Art.1º –INTERROMPER as férias da servidora abaixo relacionado, para que permaneça desempenhando suas atividades na Secretaria Municipal de Obras –SEMOB, por haver trabalhos inadiáveis e não termos em nosso quadro de pessoal servidores disponíveis para substituí-la.

Cad.	Nome	PeríodoInterrompido	PeríododoGozo
13199	JANIELE SOUZA ARAUJO COORDENADOR ADM.SEMOB	01/03/2026 à 30/03/2026	Novembro/2026

Art.2º–As férias interrompidas deverão ser preferencialmente remarcadas para data não superior ao próximo período aquisitivo.
ParágrafoÚnico -Quando ocorrer o gozo das férias, o servidor receberá apenas a remuneração normal do mês, haja vista que, o adicional de 1/3 (um terço) da remuneração das férias previsto no art.67 da Lei Municipal n° 100/97 ter sido pago no mês de fevereirodo corrente ano.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Secretário Municipal de Obras – SEMOB

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:A9A76195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL FAMILIA E TRABALHO
PORTARIA N714

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMILIA E TRABALHO - SEMASFT DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Resolve:

Art. 1° -Ficam designadas as seguintes servidoras para compor a Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Família e Trabalho - SEMASFT:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Jordânia Moreira de Lima	Fiscal de Contratos	SEMASFT
Janeher Mary Alves de Souza Izel	Gestor de Contratos	SEMASFT

Art. 2° -A Comissão tem como objetivo fiscalizar os contratos no âmbito da SEMASFT, com emissão de relatório.

Art. 3° -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. revogando-se as disposições em contrário.

SIRLEY BARBOSA DOS SANTOS ALVES
Secretária Municipal da Assistencia Social
Decreto nº 10.325/2026

Publicado por:
Rafaella Kamily Braganholo
Código Identificador:39D12EA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 19/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: JAPURÁ PNEUS S/A
CNPJ: 04.214.987/0007-93
Processo Administrativo nº: 0000175-1.07.01-2026
Processo Licitatório nº: 0002841.02.01-2025
Pregão Eletrônico SRP nº: 042/2025
Ata de Registro de Preços nº: 039/2025
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em cumprimento ao que dispõe o Processo nº 0002841.02.01-2025, vem comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento dos Pneus e Acessórios, conforme exigências estabelecidas no Contrato nº 19/2026/PGM/PMCJ e Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

Empresa: Japurá Pneus S/A CNPJ: 04.214.987/0007-93					
Lote	**Quant.**	**UND.**	**Descrição**	**V.Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	8	UND.	PNEU 215/75 R17.5; MISTO Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 700,00	R$ 5.600,00
2	50	UND.	PNEU 275/80 R22.5; MISTO Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
2	6	UND.	PNEU 295/80 R22.5; MISTO Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 1.644,46	R$ 9.866,76
2	16	UND.	PNEU BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS Comum; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 1.650,03	R$ 26.400,48
2	8	UND.	PNEU LISO 1000X20 - 16 LONAS Comum; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
2	10	UND.	PNEU RADIAL 235/75 R17,5 BORRACHUDO - 16 LONA; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 790,00	R$ 3.160,00
2	2	UND.	PNEU RADIAL 235/75 R17,5 LISO - 16 LONA; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO	R$ 770,00	R$ 1.540,00
2	24	UND.	PNEU RADIAL 235/75 R17,5 MISTO; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 780,00	R$ 18.720,00
2	2	UND.	PNEU RADIAL 215/75 R17,5 LISO - 16 LONA; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 600,00	R$ 1.200,00
2	4	UND.	PNEU Radial 275/80 R22,5 BORRACHUDO; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
TOTAL					**R$ 170.827,24**

Candeias do Jamari/RO, 23 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº. 10.325/2026
Representante Legal

Japurá Pneus S/A
CNPJ: 04.214.987/0007-93
Contratada
MARCUS MARTINS DA SILVA
CPF: 437.219.072-72
Representante Legal

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:390102BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº723/2026 PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO - EDITAL 002/2025/SEMED

O COORDENADOR MUNICIPAL DA SEMED DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso IV da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Processo de Seleção ao Serviço Voluntário, regido pelo Edital n° 002/2022/SEMED, homologado na data de 10/03/2025, com fundamento na Lei Municipal N°1.035 de 31 de Outubro de 2.019, na Lei Municipal N° 1.036, de 31 de Outubro de 2.019 e no Decreto Municipal N°º 8873 de 01 de Fevereiro de 2025, para prestação de serviço gratuito ao Município na Secretaria Municipal de Educação — SEMED;
CONSIDERANDO AINDA, o Edital do Processo Seletivo de Serviço Voluntário 002/2025/SEMED, que em seu item nº 9.1 , prevê a prorrogação do prazo do Termo de Adesão do serviço voluntário por iguais e sucessivos períodos, atendendo o interesse público;

Resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais um período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do **Termo de Adesão do Serviço Voluntário - Edital 002/2025/SEMED,** nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 1035/2019, de 31/10/2019.

Art. 2º Continuam vigentes todas as regras constantes no Edital 002/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JAIRO FERREIRA BENEVIDES
Coordenador Municipal da SEMED
Dec.10.325/2026

Publicado por:
Silene de Souza Castro
Código Identificador:9CCEBA5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2026

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 001/ADM/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO MODELO e-CPF A3, e-CNPJ TIPO A1 e e-CPF TIPO A1.

Período de propostas: de 24/02/2026, às 00:00, até 26/02/2026, às 23:59. **Preferencia de ME e EPP:** SIM.
PREAMBULO
Na data de 02/03/2026, às 08:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO ITEM, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS VIA E-MAIL

DADOS	**EMPRESA**	**EMPRESA**	**EMPRESA**	**EMPRESA**
FORNECEDOR	R R SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇAO LTDA	ISSACAR SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA	63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO
STATUS	habilitado	habilitado	desabilitado	habilitado

CNPJ	33.897 106/0001-99	38.597.881/0001-42	36.005.556/0001-18	63.184.505/0001-73

RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

CLASSIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
1º	63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO	R$ 1.840,00
2º	R R SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	R$ 3.075,00
3°	XDIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇAO LTDA	R$3.640,00

DESCLASSIFICAÇÃO
A ISSACAR SOLUÇOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ - 36.005.556/0001-18 foi desclassificada por não atender às especificações constantes na minuta do edital, tendo apresentado proposta de Certificado Digital Tipo A3 com validade de 02 (dois) anos, quando era exigida validade mínima de 03 (três) anos, em desacordo com as condições estabelecidas para a Dispensa Pública.

HABILITAÇÃO
Uma empresa foi desabilitada.

OCORRÊNCIAS
Nenhuma ocorrências foi registrada.

DO JULGAMENTO
Tendo como critério de julgamento e de menor preço por ITEM, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a empresa 63.184.505 VINICIUS ALVES DE CASTRO CNPJ: 63.184.505/0001-73 do presente processo licitatório.
ENCERRAMENTO
Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 03/03/2026 ás 10:00.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintendente De Licitação
Port. 011/GAB/2026

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:A7638F48

CPL
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/CAC/2026

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 001/CAC/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS. ESSES SERVIÇOS SÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL NO MODELO e-CNPJ TIPO A1, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS.

Período de propostas: de 25/02/2026, às 00:00, até 27/02/2026, às 23:59. **Preferência de ME e EPP:** SIM.
PREAMBULO
Na data de 02/03/2025, às 08:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO ITEM, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.
RELATÓRIO DE FORNECEDORES
Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

DADOS PARTICIPANTES	EMPRESA 1	EMPRESA 2	EMPRESA 3
FORNECEDOR	ADL INFORMÁTICA LTDA-ME 190,00	DIEGO FERNANDO BATISTA 210,00	AR I9 CERTIFICAÇAO DIGITAL SERVIÇOS LTDA 210,00
STATUS	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO
CNPJ	11.994.158/0001-40	42.438.504/0001-38	29.056.741/0001-76

RELATÓRIO DE PROPOSTA INSCRITAS VIA E-MAIL
Não obtivemos nenhuma proposta inscrita via por e-mail.
RELATORIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTA

CLASSIFICAÇÃO DE MENOR PREÇO POR ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
1º	ADL INFORMÁTICA LTDA-ME	R$ 190,00
2º	DIEGO FERNANDO BATISTA	R$ 210,00
3º	AR I9 CERTIFICAÇAO DIGITAL SERVIÇOS LTDA	R$ 210,00

DESCLASSIFICAÇÃO
Não houve desclassificação.
HABILITAÇÃO
Todos os participantes foram devidamente habilitados.
OCORRÊNCIAS
Nenhuma ocorrência foi registrada.
DO JULGAMENTO
Tendo como critério de julgamento e de menor preço por ITEM, a Comissão Permanente de Licitações declara vencedora a empresa ADL INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ: 11.994.158/0001-40 do presente processo licitatório.
ENCERRAMENTO
Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente dispensa de licitação, sendo declarada encerrada em 02/03/2026 às 11:00.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintendente De Licitação
Port. 011/GAB/2026

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:3250AE60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 010/2026

Declaramos o não comparecimento/desistência dos candidatos convocados através do Edital de Convocação Seletivo nº.010/2026, Processo Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no período de**19/02/2026 a 24/02/2026**, no horário de 07h:00min. às 13h:00min.

Supervisor Escolar- 01 SEMED
SABRINA PIRES DA SILVA NF80,00

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/02/2026 às 12:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**809129**e o código verificador**E815903F**.

Docto ID: 809129 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:F9AF5BAF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 011/2026

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 011/2026/SEMUSA/MINERVA, aprovados através do Processo Administrativo nº. 097/2024publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 21/05/2024 Nº 3730, DECRETO Nº 2949/2024a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode**20/02/2026 a 25/02/2026**, no horário de**07h:00min. às 13h:00min.**

MÉDICO VETERINÁRIO SEMUSA/MINERVA 01
Giselle Barbosa Rodrigues NF 25

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/02/2026 às 12:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**809165**e o código verificador**0B2E620B**.

Docto ID: 809165 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:86E6BC22

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 012/2026

Declaramos o não comparecimento/desistência dos candidatos convocados através do Edital de Convocação Seletivo nº.009/2026, processo administrativo nº 935/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**23/02/2026 a 26/02/2026**, no horário de 07h:00min. às 13h:00min.

CUIDADOR DISTRITO DE BOA ESPERANÇA 01 SEMED
Eliane Arcanjo Salmento NF 50

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/02/2026 às 12:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**809178**e o código verificador**D5A802F5**.

Docto ID: 809178 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:979D9781

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 013/2026

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados noProcesso Seletivo Simplificado 001/2025, processo administrativo nº 624/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 07/07/2025. Edição 4016, DECRETO Nº 591/2025 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**02/03/2026 a 05/03/2026**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

Supervisor Escolar- 01 SEMED
ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANOSKI NF74,00

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;CEU
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
f) (02) Fotos 3X4 Recente;
g) Carteira Nacional de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional; físico e mental; (Médico do trabalho e Psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Registro Profissional, quando for o caso;
q) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei; r) Comprovante de Residência; s) Conta Bancária. (Banco do Brasil)
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/02/2026 às 12:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**809154**e o código verificador**B664AB55**.

Docto ID: 809154 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:423250F9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 014/2026

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 097/2024 publicado no Diário Oficial dos

Municípios de Rondônia, 21/05/2024 Nº 3730, DECRETO Nº 2949/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**02/03/2026 a 05/03/2026**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

MÉDICO VETERINÁRIO SEMUSA/MINERVA 01
Jairo Dietrich Cavalcante NF20

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
Original e Xerox
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b)Pis/Pasep;
c)Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d)Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e)Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
f)(02) Fotos 3 x 4 Recente;
g)Carteira de Identidade RG;
h)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i)Título de eleitor e comprovante da última votação;
j)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m)Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o)Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p)Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q)Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/02/2026 às 12:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**809175**e o código verificador**96D84DB3**.
Docto ID: 809175 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:D63608EF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 015/2026

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no processo administrativo nº 935/2024 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 28/06/2024 Nº 3758, DECRETO Nº 3015/2024 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de**02/03/2026 a 05/03/2026**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.

CUIDADOR DISTRITO DE BOA ESPERANÇA 01 SEMED
LUCIANE ITALIA SCHATZ DA SILVA NF50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO
Original e Xerox
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social;
b)Pis/Pasep;
c)Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d)Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http://www.tce.ro.gov.br/);
e)Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e SAAE).
f)(02) Fotos 3 x 4 Recente;
g)Carteira de Identidade RG;
h)Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i)Título de eleitor e comprovante da última votação;
j)Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m)Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o)Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p)Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q)Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/02/2026 às 12:20, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**809183**e o código verificador**207B5865**.

Docto ID: 809183 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:3A38D7A0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 033/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis,o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**Sr.Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, brasileiro, solteiro, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 1133689 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 023.XXX.XXX-08, residente edomiciliado na linha 95, travessão 46, área rural, nesta cidade de Chupinguaia (RO)eo**William Gomes Roecker**portador (a) da Cédula de Identidade00001087733**SESDEC/RO**inscrito no

CPF**006.XXX.XXX-32**brasileiro,divorciado, nascido em Vilhena/RO, em 01 de outubro de 1991, residente na Rua 10-C nº 527 Bairro Jardim Acácia, na cidade de Chupinguaia - RO,contratado (a) através processo seletivo público02/2025, Processo Administrativo nº1228/2025,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 033/2025 no cargo de**Motorista de Viaturas Pesadas**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 033/2025, pelo período de 06 (seis) meses, a partirda data**11 de março de 2026 e seu termino em 11 de setembro de 2026**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 033/2025, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WILLIAM GOMES ROECKER**,**MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**, em 26/02/2026 às 13:24, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2026 às 08:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/03/2026 às 10:11, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**808582**e o código verificador**6E5ADAAF**.

Docto ID: 808582 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:2ACBEDEF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 034/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis,o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**Sr.Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, brasileiro, solteiro, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 1133689 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 023.XXX.XXX-08, residente edomiciliado na linha 95, travessão 46, área rural, nesta cidade de Chupinguaia (RO)o senhor**Sidney dos Santos e Silva**portador (a) da Cédula de Identidade748.XXX.XXX-04**SESDEC/RO**inscrito no CPF748.XXX.XXX-04 brasileiro,solteiro, nascido em Colorado do Oeste/RO,contratado (a) através processo seletivo público02/2025, Processo Administrativo nº1228/2025,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 034/2025 no cargo de**Motorista de Viaturas Pesadas**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 034/2025, pelo período de 06 (seis) meses, a partirda data**11 de março de 2026 e seu termino em 11 de setembro de 2026**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 034/2025, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SIDNEY DOS SANTOS E SILVA**,**MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**, em 26/02/2026 às 13:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 27/02/2026 às 08:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/03/2026 às 10:14, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**808592**e o código verificador**FA8F8556**.

Docto ID: 808592 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:0CBBA649

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 035/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis,o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**Sr.Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, brasileiro, solteiro, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 1133689 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 023.XXX.XXX-08, residente edomiciliado na linha 95, travessão 46, área rural, nesta cidade de Chupinguaia (RO)asenhora**MARINES OLIMPIO DOS SANTOS** portador (a) da Cédula de Identidade0001021492**SESDEC/RO**inscrito no CPF673.XXX.XXX-72 brasileiro,solteiro, nascido em Ariquemes/RO,contratado (a) através processo seletivo público02/2025, Processo Administrativo nº1228/2025,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 035/2025 no cargo de**Bioquímico**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 035/2025, pelo período de 06 (seis) meses, a partirda data**12 de março de 2026 e seu termino em 12 de setembro de 2026**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 035/2025, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porMARINES OLIMPIO DOS SANTOS,BIOQUIMICO, em 26/02/2026 às 15:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/02/2026 às 08:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porBRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO,PROCURADOR GERAL, em 02/03/2026 às 10:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID808615e o código verificadorA29382B7.

Docto ID: 808615 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:05BA7ADB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 036/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis,o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**Sr.Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, brasileiro, solteiro, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 1133689 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 023.XXX.XXX-08, residente edomiciliado na linha 95, travessão 46, área rural, nesta cidade de Chupinguaia (RO)o senhor**Jean Robson Rodrigues Franco**portador (a) da Cédula de Identidade000871340**SESDEC/RO**inscrito no CPF813.XXX.XXX-72 brasileiro,casado, nascido em Peabiru/PR, em 23 de maio de 1986, residente na Rua Antônio Carlos Jobim s/nº Bairro Setor 10, na cidade de Chupinguaia - RO,contratado (a) através processo seletivo público02/2025, Processo Administrativo nº1228/2025,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 036/2025 no cargo de**Motorista de Viaturas Pesadas**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 036/2025, pelo período de 06 (seis) meses, a partirda data**12 de março de 2026 e seu termino em 12 de setembro de 2026**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 036/2025, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/02/2026 às 08:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**JEAN ROBSON RODRIGUES FRANCO**,**MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**, em 27/02/2026 às 09:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/03/2026 às 10:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**808604**e o código verificador**B0CFE939**.
Docto ID: 808604 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:5173BAFF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 038/2025

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte seis,o**Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CGC/MF sob o nº. 01.587.887/0001-29, com sede na Avenida Valter Luiz Fillus, nº 1133, nesta cidade, doravante denominada**Contratante**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o**Sr.Wesley Wanderley da Costa Gonçalves**, brasileiro, solteiro, Prefeito do Município de Chupinguaia, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 1133689 SSP/RO e inscrito no CPF n.º 023.XXX.XXX-08, residente edomiciliado na linha 95, travessão 46, área rural, nesta cidade de Chupinguaia (RO)o senhor**GETULIO BEDINE DE OLIVEIRA**portador (a) da Cédula de IdentidadeMG-16.801.728**PCEMG/MG**inscrito no CPF114.XXX.XXX-36 brasileiro,casado, nascido em Santa Luzia/MG, em 24 de fevereiro de 1993, residente na Avenida Airton Senna s/nº Bairro Distrito de Novo Plano, na cidade de Chupinguaia - RO,contratado (a) através processo seletivo público02/2025, Processo Administrativo nº1228/2025,**pactuam**o presente Termo Aditivo, conforme o contrato de trabalho por prazo determinado nº. 038/2025 no cargo de**Motorista de Viaturas Pesadas**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 038/2025, pelo período de 06 (seis) meses, a partirda data**11 de março de 2026 e seu termino em 11 de setembro de 2026**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA:DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 038/2025, não expressamente modificadas por este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, assinam o presente.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**GETULIO BEDINE DE OLIVEIRA**,**MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS**, em 26/02/2026 às 14:34, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 27/02/2026 às 08:49, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO**,**PROCURADOR GERAL**, em 02/03/2026 às 10:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**808599**e o código verificador**543006DF**.

Docto ID: 808599 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:7166F6F2

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026/SRP MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Agente de Contratação/Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 23 de 06 de janeiro de 2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de mudas de café, para atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Processo Administrativo nº **410/2026**. Valor total de R$: 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **03 de março de 2026**; data para término de recebimento de proposta às **08:30** horas do dia **13 de março de 2026**; data de início da sessão pública: às **09:00 horas do dia 13 de março de 2026;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 02 de março de 2026

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:1A25BF17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 003, DE 02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Lucivete Alves da Silva Reis, ocupante do cargo de
Pedagoga/Chefe da Divisão de Educação Inclusiva, matrícula nº41157 , lotado na SEMED, desta
Administração Municipal, 02 (duas) diárias de ajuda de custo no valor total de R$ 1.100,00 (Um mil e cem
reais), conforme justificativa ao formulário de solicitação de diária (ID 553642), no período de 04/03/2026
a 07/03/2026, onde a mesma se deslocará a Porto Velho/RO com o objetivo de Participar da Formação
Presencial do Programa de Alfabetização -Proalfa/ PAIC - Rondônia.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ônibus(rodoviário).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 02 de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 02/03/2026 às 12:38, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 553654 e o código verificador E7E89715.
Referência: Processo nº 1-463/2026. Docto ID: 553654 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:38A47D94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais nº 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora Silvana Costa Gomes, ocupante do cargo de Chefe da
Divisão de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênios, matrícula nº 42714, lotada na
SEMPLAFIN, desta Administração Municipal, 3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.925,00 (um mil
e novecentos e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 3,5 (três e meio) dias
no valor de R$ 127,26 (cento e vinte e sete reais e vinte e seis centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do
Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.797,74 (um mil, setecentos e noventa
e sete reais e setenta e quatro centavos), no período de 02/03/2026 a 05/03/2026, onde a mesma se
deslocará a Porto Velho - RO com o objetivo de participar do 3º Workshop Convênios, promovido pelo
Departamento de Estradas e Rodagens de Rondônia (DER-RO).

Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo Oficial Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 26 de fevereiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 27/02/2026 às 14:58, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 553054 e o código verificador 28EB2BD8.
Referência: Processo nº 1-440/2026. Docto ID: 553054 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:6A0F2C3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas
atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022,
2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Antonio Mendes Barbosa Neto, ocupante do cargo de
Motorista Veiculos Pesados, matrícula nº 39195, lotado na SEMAPIN, desta Administração Municipal, 02
(duas) diárias no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais reais), com desconto do auxílio alimentação
referente a 02 (dois) dias no valor de R$ 72,72 (setenta e dois reais e setenta e dois centavos) de acordo
com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 927,28
(novecentos e vinte sete reais e vinte e oito centavos), no período de 25/02/2026 a 27/02/2026 , onde o
mesmo se deslocou a Espigão do Oeste - RO com o objetivo de buscar madeiras apreendidas que foram
doadas para Colorado do Oeste/RO.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Caminhão, Modelo Iveco, placa
SLJ1H07, pertencente a SEMAPIN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 27 de fevereiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito,
em 02/03/2026 às 08:26, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br,
informando o ID 553446 e o código verificador 2FB932DD.
Referência: Processo nº 1-457/2026. Docto ID: 553446 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:8D1B9E41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de
suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade, com celeridade e eficácia, aos trabalhos
de instrução e apuração do Processo Administrativo nº 2203/2025, que apura os fatos constantes do
Relatório PT nº 002/2025, da Controladoria-Geral, vinculados à Secretaria Municipal de Infraestrutura,
referentes a possíveis irregularidades na aplicação da Lei nº 2.397, de 06 de junho de 2022, que dispõe
sobre o Programa Porteira Adentro.
CONSIDERANDO que o Presidente da Comissão Especial, SILAS BENJAMIN DA CRUZ
MACHADO, apresentou justificativa devidamente fundamentada, informando a impossibilidade de
permanecer como membro da referida Comissão, o que enseja a recomposição de seu quórum para o
fiel cumprimento de sua competência;
RESOLVE:
Art. 1º DESTITUIR o servidor SILAS BENJAMIN DA CRUZ MACHADO, do cargo de Membro
da Comissão Especial;
Art. 2º DESIGNAR o servidor CARLOS ERICK DIAS ANDRADE, para compor a Comissão
Especial, na função de PRESIDENTE; em substituição ao servidor destituído na forma do art. 1º desta
Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUÊ, 27 de fevereiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
27/02/2026 15:41:48
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 553545 e o CRC 6499C663.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:51E2AFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA RODOPAV CONTRUÇÕES E ENG. CIVIL LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1038/2022 CC 01/2022
CONTRATO Nº 45/2022

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representadaPrefeito MunicipalEDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA,doravante denominado,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITANTE, e a

Empresa**RODOPAV CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 08.259.524/0001-03, com sede Rua Brasilia, nº 211, Sala B, Bairro Beira Rio de Pimenta Bueno RO, neste ato representado por**JOSE HELIO RIGONARO**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 8xxxxx7 - SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 7xxxxxxxx9, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos, doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Cláusula Primeira- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Segunda Este Termo Aditivo tem por objeto aditamento temporal no prazo de execução no total de 90 (noventa) dias com início em 23/09/2025 a 21/04/2026 e período de vigência até 31/12/2026 com vistas ao oficio de Id 549167.

Cláusula Terceira Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo no Livro Especial de Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 19 de fevereiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito de Colorado do Oeste-RO	Rodopav Const. E Eng. Civil LTDA ***JOSE HELIO RIGONARO***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porFrancesco Della Chiesa,Advogado, em 19/02/2026 às 10:23, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente porJOSE HELIO RIGONATO DE ANDRADE,SÓCIO ADMINISTRADOR, em 24/02/2026 às 10:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porEdmilson Rodrigues de Almeida,Prefeito, em 02/03/2026 às 08:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID549649e o código verificadorF2C1F6A0.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	02/03/2026 10:43

Referência: Processo nº 1-1038/2022.	Docto ID: 549649 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:E4D8F909

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 4-A/2025, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO E A EMPRESA SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Proc. nº 181/2025
ARP 4-A/2025
CD nº 15/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representada Prefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**e as empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA nº 14/2024 A apresentadas no processo de contratação através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024, resolve ADITIVAR a Ata de Registro de Preço da empresa**VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ30.203.451/0001-97, com sede naAV SABINO BEZERRA DE QUEIROZ, 4421 - JARDIM AMERICA, Vilhena - RO, neste ato representado por**HUMBERTO ARAUJO SATO**, brasileiro, empresário, possuindo o CPF nº 52xxxxx-68, mesmo endereço, doravante denominada ADITADA, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e o art. 84 da Lei n. 14.133/2021 e que tiveram itens vencedores, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Parágrafo único: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 4-a/2025 por 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Parágrafo único: Fica prorrogada de 19/03/2026 até 18/03/2027, a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Parágrafo único: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 24 de fevereiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Vilhemed LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***HUMBERTO ARAUJO SATO***
Aditante	

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 24/02/2026 às 10:54, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**HUMBERTO ARAUJO SATO**,**PROPRIETÁRIO**, em 25/02/2026 às 14:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 02/03/2026 às 08:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**551959**e o código verificador**D17DA71F**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	02/03/2026 10:34

Referência: Processo nº 1-181/2025.	Docto ID: 551959 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:12D60838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2023, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**,doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, nº 2559, bairro centro, Município de Espigão DOeste - RO, inscrita no CNPJ sob o n°84.716.059/0001-70, a seguir denominado simplesmente**CONTRATADO**, neste ato representada pelo (a) Senhor(a)**FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS**, Identidade RG nº xxxx SSPRO, CPF nº xxxxx, mesmo endereço,mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 2910/2023 (**e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA-Este Termo Aditivo tem por objeto:
1) aditamento temporal quanto ao prazo de execução no período de 16/02/2026 a 15/02/2027 (12 meses) e vigência pelo mesmo período;
2) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por reajuste baseado na aplicação de índice no valor global de R$ 120.685,21 (cento e vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) com vistas a análise da contadoria de Id 549849. Observo que os atos preparatórios para o presente instrumento, foram feitos em tempo hábil de acordo com Id 546330.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 24 de fevereiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	H & F Solucoes Tecnologicas LTDA
Prefeito Municipal	***FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 24/02/2026 às 08:30, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS**,**PROPRIETÁRIO**, em 24/02/2026 às 10:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 02/03/2026 às 11:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**551702**e o código verificador**4C934D8C**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	02/03/2026 11:33

Referência: Processo nº 1-2910/2023.	Docto ID: 551702 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:76558579

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2023, CELEBRADOS ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4.132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**,prefeito, doravante denominado**ADITANTE,**e a Empresa**H & F SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, estabelecida na Rua Paraná, nº 2559, bairro centro, Município de Espigão DOeste - RO, inscrita no CNPJ sob o n°84.716.059/0001-70, a seguir denominado simplesmente**CONTRATADO**, neste ato representada pelo (a) Senhor(a)**FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS**, Identidade RG nº xxxx SSPRO, CPF nº xxxxx, mesmo endereço,mesmo endereço, doravante denominada simplesmente**ADITADA,**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente**TERMO ADITIVO**cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autosdo**Processo Administrativo nº 620/2023 (**e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA-O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- Este Termo Aditivo tem por objeto:
1) aditamento temporal quanto ao prazo de execução no período de 11/02/2026 a 10/02/2027 (12 meses) e vigência pelo mesmo período;

2) Recomposição do equilíbrio econômico-financeiro por reajuste baseado na aplicação de índice no valor global de R$ 142.397,68 (cento e quarenta e dois mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos) com vistas a analise da contadoria de Id 549925.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e no previsto no certame licitatório.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 24 de fevereiro de 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	H & F Solucoes Tecnologicas LTDA
Prefeito Municipal	***FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS***
Aditante	Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 24/02/2026 às 07:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**FABIANO ROBERTO CORREA DE FREITAS**,**PROPRIETÁRIO**, em 24/02/2026 às 10:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 02/03/2026 às 11:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**551213**e o código verificador**80C56E29**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	02/03/2026 11:44

Referência: Processo nº 1-620/2023.	Docto ID: 551213 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:33C04E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N°03/2026

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026
A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste torna público o Pregão Eletrônico Nº 03/2026, Processo Administrativo 183/2026 – SEMUSA, sendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE. Modo de disputa**:** ABERTO. Objeto: **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARAAQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, HIGIENE E LIMPEZA HOSPITALAR PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DR. PEDRO GRANJEIRO XAVIER,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: 16/03/2026 às 09h00min.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, por meio do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br. Telefones (69) 99362-2803 e (69) 3341-3421.
Colorado do Oeste RO, 02 de março de 2026.

ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:B381A98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E O SRª MARIA COLETA VIEIRA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2026
CONTRATO N° 03/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, neste ato representado pelo Prefeito MunicipalSr.**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**brasileiro, domiciliado à nesta cidade de Colorado do Oeste RO, doravante denominada**LOCATÁRIA**e o Srª**MARIA COLETA VIEIRA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº. 34xxxx SSP/RO e inscrito no CPF sob nº. 3xxxxxx-15, domiciliado na Rua Jordania, nº 2391 Liberdade nesta cidade de Cerejeiras /RO, doravante denominada**LOCADOR,**resolvem celebrar o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, mediante as seguintes cláusulas, que mutuamente outorgam e aceitam.

Cláusula Primeira- O substrato Jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado nos despachos exarados nos autos do processo n° 337/2026 e conforme**DFD Id 545923 nos autos.**

Cláusula Segunda- O objeto do presente Contrato é a locação de um imóvel residencial em alvenaria localizada na Rua Kennedy nº. 4536, Bairro Sta Luzia nesta cidade medindo aproximadamente 240,00 m2, conforme laudo técnico Id 548739 a ser destinado para**atender a unidade de acolhimento de crianças e adolescentes**de acordo com Id 549080 (termo de referência).

Cláusula TerceiraO regime de execução dos serviços será preço global mensal, mediante a utilização do imóvel.

Cláusula QuartaDá-se a este Contrato o valor global de**R$ 30.000,00**(trinta mil reais), para execução total da locação prevista na cláusula 2° e para a totalidade do período mencionado na cláusula 5°, que será pago mensalmente no valor de**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, mediante a apresentação de faturas e/ou recibos devidamente atestados pela Comissão de Recebimento e processadas segundo a legislação vigente.

Cláusula Quinta O prazo de execução da locação ora contratada será de**12 (doze) meses, iniciando na data de 02/03/2026 encerrando em 01/03/2027 renovável a critério da administração municipal.**

Cláusula Sexta Pelo fato de que o presente Contrato vigorará pelo período igual há um ano, terá seu valor irreajustável.

Cláusula Sétima A despesa deste Contrato correrá à conta do seguinte orçamentário:

Unidade Gestora:Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste-RO
Unidade orçamentária:fundo mun. Assistência social de Colorado Do Oeste

Atividade:2013 -ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa:3.3.90.36 Outros serviços de terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso:Próprio.
Ficha: 221

Cláusula Oitava O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o locador às sanções previstas na Lei 14.133/2021, garantia prévia e ampla defesa em processo administrativo.
Parágrafo Primeiro A LOCATÁRIA se reserva o direito de descontar da importância devida o valor de qualquer multa porventura imposta ao locador, em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinadas de rescisão contratual.
Parágrafo Segundo O valor das multas corresponderá à gravidade da infração, poderá chegar até 10% (dez por cento) do valor do contrato, em cada caso, a ser atribuído conforme a gravidade, pela LOCATÁRIA.
Parágrafo Terceiro As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o locador da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Quarto Se a multa aplicada for superior ao valor devido pela locatária, além da perda deste, responderá o locador pela diferença, que será cobrada administrativamente, se não solucionado após 60 dias, a locatária executará judicialmente.

DA FISCALIZAÇÃO
Cláusula Nona Cabe a locatária, ao seu critério, exercer, ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante toda a execução do presente contrato.
Parágrafo Primeiro O locador declara aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controles a serem adotadas pela contratante.
Parágrafo Segundo A existência e a atuação da fiscalização da locatária em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do locador no que concerne ao cumprimento do objeto deste contrato, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS
Cláusula Décima Fica desde já a locatária, obrigada ao pagamento da locação e os tributos que recaírem sobre o imóvel locado durante o período de vigência deste contrato será de competência do locador.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
Cláusula Décima Primeira A locatária declara ter procedido à vistoria do imóvel locado recebendo o mesmo em condições adequadas.
Parágrafo Primeiro Não transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da locatória reprimir a infração, assentimento à mesma;
Parágrafo Segundo Encaminhar ao locador todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que forem entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfaço no cumprimento de determinações por aqueles poderes;
Parágrafo Terceiro Facultar ao locador ou a seu representante legal examinar ou vistoriar o imóvel sempre que for para tanto solicitado, bem como no caso do imóvel ser colocado à venda, permitir que os interessados o visitem.
Parágrafo Quarto Na entrega do prédio, verificando-se infração pela locatária de quaisquer das cláusulas que se compõe este contrato, e que o prédio necessite de algum conserto ou reparo, ficará o mesmo, pagando o aluguel, até a entrega das chaves;
Parágrafo Sexto O locador é conhecedor das condições que se encontra o imóvel, nos termos da avaliação efetuada pela Comissão Permanente de avaliação de bens móveis e imóveis, sendo o mesmo entregue no final deste contrato nas mesmas condições.

DA RESCISÃO DO CONTRATO
Cláusula Décima SegundaA infração das obrigações consignadas na cláusula décima primeira, sem prejuízos de qualquer outra prevista em Lei, por parte da locatária, é considerado como de natureza grave, acarretando a rescisão contratual, com o consequente despejo e obrigatoriedade de imediata satisfação dos consectários contratuais legais.
Parágrafo Primeiro Caso o objeto da locação vier a ser desapropriado pelo Poderes Públicos, ficará o presente contrato, bem como a locatária, exonerado de todas e quaisquer responsabilidade decorrente.
Parágrafo Segundo Em caso de rescisão contratual requerido pelo locador, fica este obrigado a indenizar possíveis saldos de valores decorrentes das reformas realizados no objeto deste contrato.

DA INDENIZAÇÃO E DIREITO DE RETENÇÃO
Cláusula Décima Terceira Toda e qualquer benfeitoria autorizada pelo locador, ainda que útil ou necessária, ficará automaticamente incorporada ao imóvel, podendo a locatária pretender qualquer indenização ou ressarcimento, bem como argüir direito de retenção pelas mesmas.

DAS VANTANGENS LEGAIS SUPERVENIENTES
Cláusula Décima QuartaA locação estará sempre sujeita ao Regime do Código Civil Brasileiro e a Lei 8.245/91, ficando assegurados ao locador todos os direitos e vantagens conferidas pela legislação que vier a ser promulgada durante a locação.
DA CLÁUSULA PENAL
Cláusula Décima QuintaO locador e a locatária obrigam-se a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual ao valor do mês contratado (R$ 2.500,00) na da locação, que será sempre paga integralmente qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

DO FORO
Cláusula Décima SextaFica estabelecido o Foro da Comarca de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, para discussão judicial das dúvidas, divergências ou questões suscitadas do presente contrato e conseqüentes de lacunas, omissões, obscuridade, enganos ou erros, não podendo solucioná-las amigavelmente, serão dirimidas de acordo com as leis em vigor, atinentes a matéria, à época da exteriorização do evento.
Para firmeza e como prova do acordo é lavrado o presente contrato no Livro Especial de Contrato da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste RO, o que depois de lido e achado conforme, á assinado pelas partes CONTRATANTES, pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraído as cópias que se fizerem necessárias.
Colorado do Oeste - RO, 25 fevereiro 2026.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARIA COLETA VIEIRA SILVA***
Prefeito Municipal	Locadora
Locatário	

FRANCESCO DELLA CHIESA OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 25/02/2026 às 12:02, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 25/02/2026 às 12:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**MARIA COLETA VIEIRA SILVA**,**PROPRITÁRIA**, em 02/03/2026 às 09:28, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**552742**e o código verificador**AC32E6AF**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	02/03/2026 11:08

Referência: Processo nº 1-337/2026.	Docto ID: 552742 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:A616CB82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº: 29/2026
Inexigibilidade de licitação n°: 5/2026
Objeto: Prestação de serviços públicos de fornecimento CURSO de Capacitação para Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais -6º Módulo
Contratada: INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITACAO.
CNPJ: 04.495.315/0001-08

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA:

Considerando a regularidade formal do procedimento atestada pelo Controle Interno e o Parecer Jurídico favorável acostado aos autos;

HOMOLOGO o presente processo de Inexigibilidade de Licitação, fundamentado no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude da inviabilidade de competição caracterizada pelo monopólio natural legalmente constituído para a prestação dos serviços de CURSO de Capacitação para Vereadores e Servidores de Câmaras Municipais -6º Módulo.

ADJUDICO o objeto da contratação em favor da empresa INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITACAO, inscrita no CNPJ sob o nº04.495.315/0001-08, pelo valor global estimado de R$ 5.100,00 (Cinco mil e Cem reais).

Autorizo a emissão da Nota de Empenho e a formalização do instrumento contratual ou termo equivalente, bem como a publicação legal do ato.

Costa Marques-RO, 26 de fevereiro de 2026.

JULIANE DUARTE SENA DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Frank Kriz Caterinque
Código Identificador:8D49E719

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2026
PROCESSO N° 132/SEMEC/2025
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO LOCAL E OU REGIONAL.
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço**,** em regime de preço **por lote**, que tem por objeto a **Aquisição de uniformes esportivos e camisas para equipe da secretaria**, visando atender os alunos que participarão da fase municipal dos jogos escolares de Rondônia (JOER)2026, equipe técnica e de apoio, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do município, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R$ 61.351,98 (Sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos).

Da sessão de abertura:
Abertura da sessão do pregão: dia **17/03/2026 às 10:00hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 02 de março de 2026.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:E2F038F8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, PROCESSO 035/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n º035/2026

Com base no parecer do Departamento **CONTÁBIL, TESOURARIA, JURÍDICO e CONTROLE INTERNO, HOMOLOGAM e ADJUDICAM** os procedimentos deste Processo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Processo: **DISPENSA DE LICITAÇÃO** – POSSIBILIDADE –ART. 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021.
Objetivo: **"AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA PARA ATENDER CÂMARA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM"**
Fornecedor: **MLD RABELO LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 05.911.862/0001-90**
Valor da contratação: **R$ 23.173,15 (vinte e três mil, cento e setenta e três reais e quinze centavos).**

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM – RO, 02 de maço de 2026.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:CC500A2C

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CINDESP/SRP/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CINDESP/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/CINS/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O Município de Cujubim, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, torna público a Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CINDESP/SRP/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/CINDESP/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/CINDESP/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Valor TotalR$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Empresa:LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ:02.604.236/0001-62

Cujubim - RO, 02 de Março de 2026.

SANDRA COSTALONGA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025.

Ratifico o ato de adesão à**Ata de Registro de Preços nº 010/CINDESP/SRP/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 007/CINDESP/2024, processo administrativo Nº 013/CINDESP/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo.**

Cujubim - RO, 02 de Março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:254DDEC9

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (27/02/2026), às 09h10min, nas dependências daCâmara Municipal de Cujubim, realizou-se a Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 2º Semestre do exercício financeiro de 2025, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, com a finalidade de garantir a transparência da gestão pública e possibilitar o controle social.

A audiência foi organizada pelaPrefeitura Municipal de Cujubime apresentada pelo contadorWallyson Guedes, que iniciou a exposição esclarecendo os objetivos da Audiência Pública, destacando a importância da divulgação das informações fiscais, financeiras e administrativas do Município, conforme determina a legislação vigente.

Durante a apresentação, foram explanados os fundamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se seu papel como instrumento de equilíbrio das contas públicas, disciplina na execução orçamentária e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Na sequência, foram apresentados os demonstrativos das Receitas Municipais, detalhando-se:

•Receitas próprias do Município;
•Receitas oriundas de transferências federais e estaduais;
•Receitas tributárias próprias;
•Transferências constitucionais e legais destinadas às áreas da Saúde, Educação e ao Regime Próprio de Previdência Social RPPS.

Quanto às Despesas Municipais, foram abordadas as classificações e execuções, destacando-se:

•Despesas com pessoal;
•Despesas de custeio da máquina administrativa;
•Despesas com investimentos em obras, equipamentos e infraestrutura.

Foram apresentados, ainda, os demonstrativos de despesas por órgão e secretaria, incluindo:

•Câmara Municipal;
•Gabinete do Prefeito;
•Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
•Secretaria Municipal de Assistência Social;
•Secretaria Municipal de Saúde;
•Secretaria Municipal de Educação;
•Secretaria Municipal de Agricultura;
•Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana;
•Secretaria Municipal de Planejamento;
•Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
•Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
•Controladoria Municipal.

Na oportunidade, foram demonstrados os indicadores legais e constitucionais, com destaque para:

•Índices de aplicação mínima em Educação;
•Aplicação dos recursos do FUNDEB;
•Índices de aplicação em Saúde;
•Indicadores da Despesa com Pessoal, observando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Também foram apresentados dados referentes à Dívida Consolidada do Município, bem como os resultados Nominal e Primário, evidenciando a situação fiscal e financeira da administração municipal.

Outro ponto abordado foi a Disponibilidade de Caixa e os Restos a Pagar, explicando-se o conceito, a distinção entre restos a pagar processados e não processados, conforme a Lei nº 4.320/64, bem como as vedações previstas no artigo 41 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Na sequência, foi apresentado o Relatório das Ações Desenvolvidas no 2º Semestre de 2025, contemplando as atividades realizadas pelas diversas secretarias municipais, dentre as quais:

•Ações da Assistência Social, como programas sociais, conferências, atendimentos ao CRAS, GAPI, Bolsa Família e Programa Criança Feliz;

•Ações da Saúde, incluindo atendimentos na atenção primária, vacinação, ações itinerantes, vigilância sanitária, capacitações, campanhas educativas e estruturação dos serviços;

•Ações da Agricultura, como serviços de máquinas, apoio ao produtor rural, viveiro municipal e programas de regularização;

•Ações da Infraestrutura e Obras, abrangendo manutenção e construção de pontes, patrolamento de estradas, limpeza urbana, pavimentações, iluminação pública e serviços urbanos;

•Ações do Meio Ambiente, educação ambiental e manutenção de espaços públicos;

•Ações do Esporte e Lazer, com realização de eventos esportivos, campeonatos e cursos;

•Ações da Educação, envolvendo alimentação escolar, formações pedagógicas, projetos educacionais, eventos escolares, programas federais e acompanhamento das unidades de ensino.

Ao final da apresentação, foi franqueada a palavra aos presentes para questionamentos e esclarecimentos, não havendo manifestações registradas.

Nada mais havendo a tratar, a Audiência Pública foi encerrada às 09h50min, e para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelos responsáveis e demais presentes.

Cujubim/RO, 27 de fevereiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:A4553C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 77 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

NOMEIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 14/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor João Becker, Prefeito do Município deCujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Elen Kariny Gaspar de Mattos como GESTORA e a servidora Edilaine Kochinski Bervanger como FISCAL do Contrato nº 14/2023, cujo objeto é a contratação de passagens aéreas para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Cujubim/RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cujubim/RO, 26 de fevereiro de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:45AC8BA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA FISCAL E GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,
CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto da nova lei de Licitação nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JOAREZ DE OLIVEIRA,** como FISCAL e **ADRIANO GONÇALVEZ DE SOUZA**, como GESTOR de contrato nº 008/2026.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE BARRACÃO AREA DA EDIFICAÇÃO DE 644,47M² ATRAVÉS DO PLANO DE AÇÃO 09032024-072906/2024PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO.**

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Amanda Rosa Dahm de Aguiar
Código Identificador:CB8AC5EE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 325/2026.

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

HOMOLOGARa presente Adesão a**Ata de Registro de Preços nº 010/CINDESP/SRP/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 007/CINDESP/2024, processo administrativo Nº 013/CINDESP/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo.**

Processo Administrativo de nº 326/2026

Modalidade:**Pregão Eletrônico nº 007/CINDESP/2024 - SRP**, realizado pelo **Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo.**

Objeto: Adesão à**Ata de Registro de Preços nº 010/CINDESP/SRP/2024, advinda do Pregão Eletrônico nº 007/CINDESP/2024, processo administrativo Nº 013/CINDESP/2024 do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo**, cujo objeto trata - se deRegistro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de materiais permanentes para os diversos setores da administração pública municipal para atender as demandas dos municípios consorciados ao consórcio público intermunicipal de inovação e desenvolvimento do estado de São Paulo - CINDESP.

Data Homologação: 02/03/2026

Valor TotalR$ 57.750,00 (Cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
Empresa:LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ:02.604.236/0001-62

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim - RO, 02 de Março de 2026.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim - RO

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:C17E9F19

SEMAS
PORTARIA Nº 81 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO 007/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora Francimar Facundes de Souza Ramos matrícula nº 2164-9, como Gestor do Contrato nº **007/2026**, incumbido(a) de acompanhar e adotar providências necessárias para a fiel execução do ajuste, observando as normas da legislação vigente e cláusulas contratuais.

Art. 2º Designar a Servidor Elielton Santos Moraes , matrícula nº 4615, como Fiscal do Contrato nº**007/2026,** responsável pela fiscalização técnica e administrativa da execução contratual, devendo registrar em relatório próprio todas as ocorrências, comunicando ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades que comprometam sua execução.

Art. 3º Compete ao Gestor e ao Fiscal do Contrato:
I Acompanhar, avaliar e controlar a execução contratual, observando prazos, quantidades e qualidade dos serviços/produtos;
II Solicitar providências e registrar ocorrências em relatórios de acompanhamento;
III Comunicar formalmente à autoridade competente quaisquer falhas ou descumprimentos contratuais;
IV Adotar medidas necessárias para garantir a boa execução do objeto contratado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim 02 março de 2026

JOÃO BECKER
Prefeito Cujubim/RO

Publicado por:
Francimar Facundes de Souza Ramos
Código Identificador:86A1A15F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11700/GAB/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR FRANCIEL DA SILVA NUNES NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11700/GAB/2026
DE 02 de março de 2026

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor FRANCIEL DA SILVA NUNES no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo Edital de **Convocação nº 013/2026.**

Considerando: o resultado final do Concurso **Público** nº **001/2024;**

Considerando: a contratação permanente do cargo de Motorista de Veículos Pesados para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados.

DE C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO do Senhor FRANCIEL DA SILVA NUNES CPF n°. ***.380.092-**, para o cargo de Motorista de Veículos Pesados, **com a carga horaria de 40 Horas Semanais**, no quadro permanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **03 (três) de março de 2026.** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:28DB68B3

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11701/GAB/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA DE LOURDES SOARES EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11701/GAB/2026
DE 02 de março de 2026

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora MARIA DE LOURDES SOARESem cargo comissionado, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da senhora **MARIA DE LOURDES SOARES**, inscrita no CPF ***.225.666-**, no cargo de **Coordenador do CRAS I - CCV** da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.
.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:36ED0E7B

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11702/GAB/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026 - "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SENHORA ADELAIDE DA SILVA SOUZA EM CARGO COMISSIONADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11702/GAB/2026
DE 02 de março de 2026

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO da senhora ADELAIDE DA SILVA SOUZA em CARGO COMISSIONADO, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - NOMEAÇÃO da Senhora **ADELAIDE DA SILVA SOUZA,** CPF n°. ***.254.672-**, no Cargo de **COORDENADORIA DE REPRESENTAÇÃO - CCIV**, do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º- Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**.**Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:2C996285

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°0053/GP/2026 PROCESSO Nº 443/SEMOSP/2026

EXTRATO DO CONTRATO N°0053/GP/2026
PROCESSO Nº 443/SEMOSP/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira - CNPJ: 63.761.944/0001-00.

Contratada: Emporium Comercio de Veiculos e Equipamentos e Servicos LTDA. - CNPJ: 05.163.253/0001-08.

Objeto: Aquisição de veículos.

Valor: R$ 486.000,00.
Ficha: 446, 447 e 448.
Modalidade:Pregão Eletrônico nº 014/2025.
Fiscalização:Portaria Nº69/GP/2026.
Da vigência contratual: A vigência deste contrato será de 6 (seis) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Do Município De Governador Jorge Teixeira
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:3013928B

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/GP/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026 "DISPÕE SOBREREORDENAÇÃO DA COMISSÃO CHAMAMENTO PÚBLICO E JULGAMENTO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA MUNICIPAL Nº 070/GP/2026
DE 02 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre Reordenação da Comissão Chamamento Público e Julgamento, e contém outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDOComunicação 027 de 26/02/2026 (ID 387339)

RESOLVE

Art.1º -Reordenação da Comissão Chamamento Público e Julgamento, que tem como finalidade de realizar aquisição ode alimentos através do PNAE, conforme Lei 11.947/2009.

Art. 2º - FICAM DESIGNADOS,para compor a referida Comissão, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro.

NOME	FUNÇÃO
Márcio De Souza	Presidente
Elieth N.O. de Morais	Membro
Rafaela Cibele F. Moreira	Membro
Jenifer Lopes Mendes	Membro
Moises Alves dos Santos	Membro
Willian GonçalvesBarbosa	Membro

Art. 3º -Compete à Comissão de Chamamento Público e Julgamento:

IElaborar e acompanhar os editais de chamamento público destinados à aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE;
IIReceber, analisar e julgar a documentação de habilitação e os projetos de venda apresentados;
IIIProceder à classificação, seleção e julgamento das propostas, observando os critérios estabelecidos na legislação vigente e no edital;
IVLavrar atas, relatórios e demais documentos necessários à formalização dos atos praticados;
VAcompanhar e fiscalizar a execução dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes do chamamento público;
VIEmitir pareceres técnicos e conclusivos quando necessário;
VIIZelar pelo cumprimento da Lei Federal nº 11.947/2009 e demais normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE.

Art. 4º- Esta**PORTARIA**entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeitodo Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2E8B3557

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº69/GP/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0053/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº69/GP/2026
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N°0053/GP/2026 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 55 de 27/02/2026 (ID 387884).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton°0053/GP/2026,Pregão Eletrônico nº014/2025, referente aaquisição de veículos,que celebram a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Emporium Comercio de Veiculos e Equipamentos e Servicos LTDA.

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Lucinalva Sobrinho Domiciano, CPF: ***.221.832-**, denominada fiscal;
Walter Alves Dos Santos, CPF: ***.161.285-**, denominado suplente;
A gestãodo contrato ficará sob a responsabilidade do senhor Aldair Ferreira de Amorim, portador do CPF nº ***.382.032- **.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2026.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:16CA8504

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2026/CMGM

Dispõe sobre a realização da 4ª Sessão Ordinária no gabinete da Presidência da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o prédio da Câmara Municipal encontra-se em reforma, passando por reestruturação de suas dependências;

CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de utilização do Plenário para a realização das sessões legislativas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos trabalhos legislativos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a**4ª Sessão Ordinária**, a realizar-se no dia**03 de março de 2026 (terça-feira), às 10h00**, ocorrerá, excepcionalmente, no**Gabinete da Presidência**da Câmara Municipal de Guajará-Mirim.

Art. 2º Em razão das limitações estruturais decorrentes da reforma, o acesso do público será restrito.

Art. 3º A sessão será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, por meio do seguinte link:https://www.youtube.com/live/e0Vq2QUGvEk?si=MyWCUy0gPHHs4OSb

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência , em 02 de março de 2026.

ELIEL NUNES SILVINO
Presidente

Publicado por:
Wilque Soares da Silva
Código Identificador:EC00CD56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº42/CHEF-GAB/2026.

PORTARIA Nº42/CHEF-GAB/2026. Em 27 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
O pagamento de**02 (duas) diárias, no valor total de R$ 600,00**(seiscentos reais), em favor do servidor**JONAS SOARES SILVA ,**ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Cultura e Turismo, se Deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho/RO, entre os dias**09/03/2026 a 10/03/2026**com objetivo de participar de reunião na Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia - SPU/RO, para tratar de assuntos relacionados ao início da reforma do prédio da Estação da Estrada de Ferro MadeiraMamoré (EFMM) em Guajará-Mirim, conforme o Ofício nº DC/JS 029-2026 (JIRAU ENERGIA), bem como reunião na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO.
II. No artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:55900AD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº45/CHEF-GAB/2026.

PORTARIA Nº45/CHEF-GAB/2026. Em 27 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
O pagamento de 03(duas) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em favor do servidor**DAYAN ROBERTO DOS SANTOS CAVALCANTE**, , para deslocamento ao Município de Porto Velho/RO, a fim de participar do curso presencial**Plano de Contratação Anual (PCA) Elaboração, Monitoramento e Avaliação**, a ser realizado nos**dias 05 e 06 de março de 2026, deslocamento dia 04 de março de 2026.**
II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:CD61D512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº46/CHEF-GAB/2026

PORTARIA Nº46/CHEF-GAB/2026. Em 27 de fevereiro de 2026.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
O pagamento de 03 (três) diárias, no valor total de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em favor da servidora**LUANA VASSILAKIS MOURA MENDES**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico PROGEM, para deslocamento ao Município de Porto Velho/RO, a fim de participar do curso presencial**Plano de Contratação Anual (PCA) Elaboração, Monitoramento e Avaliação**, a ser realizado nos**dias 05 e 06 de março de 2026, deslocamento dia 04 de março de 2026.**
II. no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:A2F9BF48

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 01 IPREGUAM/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial do Professor(a) em favor da Senhora JOSIANE APARECIDA QUINTÃO CHAGAS.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, Art. 18º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceda a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de Professor(a) a servidora: Josiane Aparecida Quintão Chagas, matrícula nº 464-1, portadora do CPF n° 286.699.672-00, RG n° 423443 SSP/RO, funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integral, sob a última remuneração, com paridade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora Classe Única, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40h, empossada em 21 de março de 1.994, através do Decreto nº 1.738-94, datado do dia 18/04/94, publicado no dia 18/04/94, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 2819/2.025/IPREGUAM.
Art. 2º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo ao dia 01 de março de 2.026.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 02 de Março de 2.026.

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Diretora Executiva do IPREGUAM

Homologo:

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:60EF2012

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 02 IPREGUAM/2026

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial do Professor(a) em favor da SenhoraESMERALDA SOUZA TOBIAS.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim IPREGUAM - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e**com Fundamentação Legal**nos termos do Art. 6º, da EC 41/03, Art. 16º nos seus incisos I, II e III, Art. 18º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.555 Gab. Pref., de 13 de Junho de 2012, que rege a Previdência Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º- Conceda a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, especial de Professor(a) a servidora: Esmeralda Souza Tobias, matrícula nº 1739-1, portadora do CPF n° 285.757.092-91, RG n° 316370 SSP/RO,

funcionária pública, efetiva desta municipalidade, com proventos integral, sob a última remuneração, com paridade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professora Magistério, lotada na Secretária Municipal de Educação - SEMED, com carga horária de 40h, empossada em 18 de fevereiro de 1.999, através do Decreto nº 1683/SEMAD/99, datado do dia 03/03/99, publicado no dia 03/03/99, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 1556/2.025/IPREGUAM.
Art. 2º - Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativo ao dia 01 de março de 2.026.
Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 02 de Março de 2.026.

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Diretora Executiva do IPREGUAM

HOMOLOGO:

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3F2AC05C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 10 DE 02 DE MARÇO DE 2026

Determina a abertura de procedimento de Sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014.
resolve:

Art. 1º- Determinar a abertura de Sindicância, visando apurar a ocorrência protocolada junto ao Ministério Público através do fato nº 2025002001258599 no dia 15/12/2025, no qual descreve suposta utilização indevida de veículo oficial, caminhonete da marca Toyota/Hilux de cor branca, placa NCF 1J49, pertencente ao Município de Guajará-mirim. A fim de verificar a veracidade dos fatos, concedendo o direito de ampla defesa e do contraditório, conforme informações constantes no Memorando nº 184/GAB/2026 de 25.02.2026.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:39FE3FB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 11 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

A Coordenadora Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 17/2025, que instaurou a Sindicância Administrativa destinada a apurar CONDUTA DO SERVIDOR POR FALTAS INJUSTIFICADAS;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Sindicante, tendo em vista que o prazo inicialmente concedido mostrou-se insuficiente para a conclusão dos atos instrutórios;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº 347/1990, Artigo 169), que autoriza a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria nº 17/2025.

Art. 2º A Comissão Sindicante deverá dar continuidade aos trabalhos, observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, concluindo-os dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:D015C886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2026

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, solicita o comparecimento do proprietário ou responsável baixo relacionado a comparecer Divisão da Dívida Ativa no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar desta data da publicação. Referente **notificação administrativa nº042 /2.026.**

Razão Social: ALOISIO JOSÉ DOS REIS
localizado Av. Bolívia, s/nº, Bairro Liberdade - CEP. 76.850.00.000
CPF.
CADASTRO: 05.027.017.00.000

Guajará Mirim/RO, 02 de março de 2026.

FRANCISCA DE OLIVEIRA BRITO
Fiscal de Tributos Municipal
CAD. 5486

Publicado por:
Francisca de Oliveira Brito
Código Identificador:39B8F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 196-LOTAÇÃO-ALOIR MAGNI DE LIMA

PORTARIA N° 196/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 13 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **Aloir Magni de Lima** na função de **MOTORISTA** , para exercer suas funções laborais na **UBS – Irmã Maria Agostinho** para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data **retroativa** do dia **01/11/2025**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503GAB/PREF/25

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:16267280

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 297-LOTAÇÃO-ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS

PORTARIA N°297 /GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 02 de Março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM,
Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25.

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS** Cargo de **MOTORISTA** , para exercer suas funções laborais na **SEMSAU** para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com data **retroativa** do dia **09/02/2026.**

Dê-se Ciência, Publique –se Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503GAB/PREF/25

Publicado por:
Lady Laise Jordan Montes
Código Identificador:6FDAED4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER Nº. 190/CMAS/2026

PARECER Nº 190/CMAS/2026

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 24 de fevereiro de dois mil e vinte e seis, Ata n°137, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

Parecer favorável à ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, com a criação de ficha ao Orçamento Geral do Município para atender o TERMO DE CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS e TERMO DE CONVÊNIO 257/2025/PGE/SEAS - Construção do Conselho Tutelar.

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2026.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto Nº. 17.005/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Andreya Ribeiro Pinto
Código Identificador:142641FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER Nº. 191/CMAS/2026

PARECER Nº 191/CMAS/2026

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 24 de fevereiro de dois mil e vinte e seis, Ata n°137, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

Parecer favorável ao DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO ESTADUAL 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2026

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto Nº. 17.005/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Andreya Ribeiro Pinto
Código Identificador:78C47218

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PARECER Nº. 192/CMAS/2026

PARCER Nº 192/CMAS/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, Ata n° 137, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

Concedeu:

Parecer favorável ao PLANO DE AÇÃO SEMTAS/2026.

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2026.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto Nº. 17.005/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Andreya Ribeiro Pinto
Código Identificador:26DCADD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 189/CMAS/2026

RESOLUÇÃO Nº. 189/CMAS/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, Ata n° 137, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:
Art. 1° Dar parecer favorável à ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO DO RECURSO FEDERAL NO VALOR DE R$ 436.955,84 E DO RECURSO ESTADUAL NO VALOR DE R$ 207.285,21, perfazendo o valor total de **R$ 644.241,05 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2026.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto Nº. 17.005/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Andreya Ribeiro Pinto
Código Identificador:86720460

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº.190/CMAS/2026

RESOLUÇÃO Nº 190/CMAS/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, Ata n° 137, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável à ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, com a criação de ficha ao Orçamento Geral do Município para atender o TERMO DE CONVÊNIO Nº 708/2024/PGE-SEAS - AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS e TERMO DE CONVÊNIO 257/2025/PGE/SEAS - Construção do Conselho Tutelar.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2026.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto Nº. 17.005/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Andreya Ribeiro Pinto
Código Identificador:4137995F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº.191/CMAS/2026

RESOLUÇÃO Nº 191/CMAS/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, Ata n° 137, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FINANCEIRO ESTADUAL 2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2026.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto Nº. 17.005/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Andreya Ribeiro Pinto
Código Identificador:398C39D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº.192/CMAS/2026

RESOLUÇÃO Nº 192/CMAS/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, Ata n° 137, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao PLANO DE AÇÃO SEMTAS/2026.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 25 de fevereiro de 2026

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto Nº. 17.005/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Andreya Ribeiro Pinto
Código Identificador:3367A1A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

SRP 001/2026.
Processo Administrativo n.º 1236-05/2025

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (mobiliários, informática e materiais hospitalares...)
O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, torna público o resultado do Pregão Eletrônico ocorrido em 05 de fevereiro de 2026.

Após a fase de lances, Habilitação e Recursos, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas e seus respectivos lotes:

FORNECEDOR	CNPJ	LOTES	VALOR TOTAL
HOSPMED - COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	41.342.194/0001-90	1 - 29	R$ 16.252,50
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI	31.455.241/0001-59	2 - 6 - 7 - 28 - 33 - 37 - 38 - 47 - 50	R$ 46.342,96
OLMI INFORMÁTICA LTDA	00.789.321/0001-17	4 - 11 - 18 - 35 - 40 - 48	R$ 114.149,80
JUANA ESTER MARCELINO VARGAS	34.579.064/0001-00	5 - 39	R$ 4.338,00

VITAE DIAGNÓSTICA LTDA	49.830.015/0001-76	8 - 31	R$ 8.377,59
PSVS COM. DE PROD. MÉDICOS ODONTOLÓGICO HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	57.628.209/0001-11	9 - 13 - 14 - 44 - 45	R$ 19.100,00
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	51.659.136/0001-49	10	R$ 7.240,00
PLENITUDE COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	36.838.236/0001-49	12	R$ 16.695,00
AM TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	22.881.920/0001-07	16	R$ 734,50
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	22.228.679/0001-03	17 - 36	R$ 20.640,00
PEG INFORMÁTICA LTDA	01.105.481/0001-62	19	R$ 10.595,00
LICITAINFO LTDA	52.277.278/0001-04	20	R$ 3.167,89
ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	54.322.844/0001-88	21 - 25 - 26	R$ 18.625,00
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	43.235.370/0001-10	22 - 32 - 52 - 54	R$ 8.069,98
MARIMAX COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE E VETERINÁRIOS LTDA	20.339.865/0001-94	23	R$ 11.069,36
ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA.	29.552.649/0001-05	24	R$ 11.759,97
R&C TECNOLOGIA LTDA	24.198.791/0001-74	27	R$ 430,00
OC INFORMÁTICA LTDA	51.933.016/0001-98	30	R$ 13.000,00
FORTEX COMERCIO LTDA	62.034.131/0001-47	34	R$ 29.960,00
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	90.909.631/0002-00	41 - 43	R$ 34.790,00
CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA	18.258.209/0001-15	42	R$ 17.970,00
UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	34.061.908/0001-27	46	R$ 2.200,00
M&M IMPORTAÇÃO E ECOMMERCE DE INFORMÁTICA LTDA	27.414.128/0001-58	49	R$ 94.759,60
ALUBAN EVENTOS LTDA	07.600.561/0001-70	51	R$ 7.200,00
JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	13.287.059/0001-54	53	R$ 950,00

O valor total da contratação é de R$ 518.417,15 (quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e dezessete reais e 15 centavos).
Os detalhes e relatórios do certame podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Lotes fracassados: 03 e 15.

CADASTRO RESERVA:
R N F DE SOUZA & CIA LTDA – itens 1, 2 e 9.
42.105.129 MARILETE BRITO NASCIMENTO – itens 2, 20, 27, 30, 33 e 49.
J L RODRIGUES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA – itens 4 e 7.

Itapuã do Oeste/RO, 02 de março de 2026.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 069/GAB-PMIO/2026

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:77AB93BC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001 DE 2026.

Carta Contrato nº 001 de 2026.
ProcessoEletrônico:01/SEMADFAZ /2026

Contratante: Conselho Escolar Da Escola Municipal De Educação Infantil E Ensino Fundamental Bom Futuro.

Contratada: Andrade e Dezani LTDA -EPP,
CNPJ /MF: 11.110.685/0001-45

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS conforme memorando nº **91/2025/- SEMED, ETP**, termo de Referência e documentos anexos, atendendo as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bom Futuro.
Valor: R$ 1.144,30 (um mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
I – Unidade Orçamentária E.M.E.I.E.F. Bom Futuro.
II – Classificação Funcional: (12.306.0014.2033.0000);
III – Ficha: 203
IV – Elemento Despesa: (3.3.50.43.00).
V – Valor: R$ **1.144,30 (um mil cento e quarenta e quatro reais e trinta centavos)**
VI – Fonte de Recurso: Recurso Próprio / PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar).
VII – Processo: nº 1148/2026.

Vigência: O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Machadinho D'Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Tábata Ligya Caetano de Andrade
Código Identificador:1E05726F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002 DE 2026.

Carta Contrato nº 002 de 2026.
ProcessoEletrônico:01/SEMADFAZ /2026

Contratante: Conselho Escolar Da Escola Municipal De Educação Infantil E Ensino Fundamental Bom Futuro.

Contratada: P. R. Faroni LTDA,
CNPJ /MF:47.029.862/0001-00

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS conforme memorando nº **91/2025/- SEMED, ETP**, termo de Referência e documentos anexos, atendendo as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bom Futuro.
Valor: R$ 7.723,10 (sete mil e setecentos e vinte e três reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
I – Unidade Orçamentária E.M.E.I.E.F. Bom Futuro.
II – Classificação Funcional: (12.306.0014.2033.0000);
III – Ficha: 203
IV – Elemento Despesa: (3.3.50.43.00).

V – Valor: R$ **7.723,10 (sete mil e setecentos e vinte e três reais e dez centavos)**
VI – Fonte de Recurso: Recurso Próprio / PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar).
VII – Processo: nº 1148/2026.

Vigência: O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Machadinho D'Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Tábata Ligya Caetano de Andrade
Código Identificador:DD66BB52

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 DE 2026.

Carta Contrato nº 003 de 2026.
ProcessoEletrônico:01/SEMADFAZ /2026

Contratante: Conselho Escolar Da Escola Municipal De Educação Infantil E Ensino Fundamental Bom Futuro.

Contratada: Jirau Comercio e Industria LTDA,
CNPJ /MF: 22.237.319/0001-78

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS conforme memorando nº **91/2025/- SEMED, ETP**, termo de Referência e documentos anexos, atendendo as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bom Futuro.
Valor: R$ 70.794,67 (Setenta mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
I – Unidade Orçamentária E.M.E.I.E.F. Bom Futuro.
II – Classificação Funcional: (12.306.0014.2033.0000);
III – Ficha: 203
IV – Elemento Despesa: (3.3.50.43.00).
V – Valor: R$ 70.794,67 (Setenta mil e setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos)
VI – Fonte de Recurso: Recurso Próprio / PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar).
VII – Processo: nº 1148/2026.

Vigência: O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Machadinho D'Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Tábata Ligya Caetano de Andrade
Código Identificador:06E84B3F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 DE 2026.

Carta Contrato nº 004 de 2026.
ProcessoEletrônico:01/SEMADFAZ /2026

Contratante: Conselho Escolar Da Escola Municipal De Educação Infantil E Ensino Fundamental Bom Futuro.

Contratada: Sema Comercio De Alimentos LTDA,
CNPJ /MF:12.229.196/0001-70

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS conforme memorando nº **91/2025/- SEMED, ETP**, termo de Referência e documentos anexos, atendendo as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Bom Futuro.
Valor: R$ 938,70 (novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos),
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
I – Unidade Orçamentária E.M.E.I.E.F. Bom Futuro.
II – Classificação Funcional: (12.306.0014.2033.0000);
III – Ficha: 203
IV – Elemento Despesa: (3.3.50.43.00).
V – Valor: R$ **938,70 (novecentos e trinta e oito reais e setenta centavos)**.
VI – Fonte de Recurso: Recurso Próprio / PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar).
VII – Processo: nº 1148/2026.

Vigência: O presente Contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993.

Machadinho D'Oeste – RO, 27 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Tábata Ligya Caetano de Andrade
Código Identificador:011FBB23

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 05/SEMUSA2026

Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº 3808/2025. Objeto: Formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo e insumos hospitalares. Na forma da Lei nº. 14.133/21 e LC nº 123/2006 com suas alterações e Decreto Municipal nº 4022/2024 realizará o Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Valor Previsto R$ 1.669.280,07 (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais e sete centavos). Envio das propostas será das 09h00min do dia 06/03/2026 até as 08h30min do dia 18/03/2026. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 18/03/2026. (Horários de Brasília). Local da disputa virtual: (https://www.licitanet.com.br/). Edital e anexos disponíveis no referido site e/ou no site institucional do órgão: www.machadinho.ro.gov.br. Informações Complementares na Diretoria de Compras, sediada à Avenida Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D´Oeste – RO, em dias úteis das 07h30min, às 13h30min. Contato telefone: (69) 3581-3278 e/ou e-mail machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 02/03/2026

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:3135BCB2

IMPREV
ATA Nº. 003/2026 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPREV/MACHADINHO-RO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 002/2023, DE 01/12/2023. REUNIÃO REALIZADA NA SEDE DO IMPREV, NA AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3545, CENTRO.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25/02/2026), às 16h00, reuniram-se na sede do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste IMPREV, situada na Av. Diomero Moraes Borba, nº 3545, os membros doConselho Deliberativo, convocados para Reunião Ordinária pela Presidente do Conselho, Srª Sílvia Natália Gandra Demeu. Estiveram presentes as conselheiras: Fabiane Purificação A. dos Santos, Representante Servidor eleita; Leila Augusta Gomes de Souza, Representante dos Inativos; Aparecida Susana Ferreira Maistrovicz, Representante do Executivo Municipal; Telma Luísa dos Santos Teixeira, Representante do Executivo Municipal; Dvani Martins Nunes, Representante do

Legislativo Municipal. Também estiveram presentes na reunião a Presidente do IMPREV, Srª Kerles Fernandes Duarte; a Assessora Jurídica do IMPREV, Drª Sidneia Dalpra Lima; e o Controlador, Fagner Cose Partelli. Após a conferência do quórum, a Presidente do Conselho iniciou a reunião saudando a todos; logo em seguida, apresentou as pautas da reunião.

PAUTA 1: RELATÓRIO DE PROCESSOS JUDICIAIS IMPREV PROCESSOS COM CONDENAÇÃO E IMPACTO FINANCEIRO (PRECATÓRIO/RPV).A Assessora Jurídica apresentou relatório dos processos em trâmite, processos julgados, bem como o andamento dos processos. A mesma explanou sobre o andamento dos processos que estão em curso. Apresentou os impactos financeiros em relação aos precatóriosque o IMPREV tem a pagar. A Assessora detalhou minuciosamente todos os processos. Assim, após a apresentação, o Conselho sanou as dúvidas, que foram esclarecidas pela Assessora. Após o término, a Presidente do Conselho informou que recebeu o relatório completo via sistema.

PAUTA 2: APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO IMPREV EXERCÍCIO 2026.No dia de hoje foi realizada a apresentação do cálculo atuarial, na qual a empresa de consultoria atuarial e previdenciária INOVE fez a exposição, detalhando as planilhas. Após a apresentação do técnico, os conselheiros fizeram seus questionamentos e sanaram as dúvidas. Ao término da apresentação, a Presidente informou que o Conselho estará analisando o relatório recebido após a exposição e que convocará reunião extraordinária para a aprovação do cálculo atuarial.

PAUTA 3: PLANO DE AÇÃO.A Presidente do IMPREV comunicou que foi enviado, via sistema, aos conselheiros, o Plano de Ação 2026/2030. A mesma solicitou que o Conselho analise o plano. A Presidente informou que o plano será apresentado ao Conselho na próxima reunião, ressaltando que o Plano de Ação visa atender às exigências do TCE e do PRO-GESTÃO.

PAUTA 4: REVISÃO DA LEGISLAÇÃO DO IMPREV Nº 002/2023.A Assessora Jurídica, bem como a Presidente do IMPREV, juntamente com os conselheiros, discutiram durante a reunião as possíveis alterações necessárias nos artigos da Lei, que serão adequados de acordo com a legislação vigente. A Presidente do Conselho solicitou que seja encaminhado ao Conselho um resumo dos artigos da Lei nº 002/2023 que necessitam de alteração, bem como a proposta de criação da Diretoria Executiva. Quanto à Lei de Diárias, à Lei de Licitação e à criação da Lei de Honorários de Sucumbência, que sejam encaminhadas ao Conselho as minutas das referidas leis, com prazo para análise. O Conselho solicita ao IMPREV que seja encaminhado o impacto financeiro necessário referente às alterações legislativas.

PAUTA 5: RELATÓRIOS RECEBIDOS VIA DIGPROC COMPREV FEVEREIRO DE 2026 RPPS E RELATÓRIO COMPREV FEVEREIRO DE 2026 RGPS.Os relatórios recebidos via sistema foram analisados.

PAUTA 6: INFORMAÇÃO SOBRE O PAGAMENTO DOS PARCELAMENTOS E DOS REPASSES DO ENTE REFERENTE A JANEIRO DE 2025 E JANEIRO DE 2026.A Presidente do Conselho solicitou informações sobre o andamento dos pagamentos, bem como dos parcelamentos do ente junto ao IMPREV. A Presidente do IMPREV informou que todos os pagamentos, bem como os repasses, estão em dia. O Conselho, mais uma vez, agradece a pontualidade para com os pagamentos e repasses.Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a participação e o empenho de todos, destacando o comprometimento dos conselheiros com a transparência e com a gestão eficiente dos recursos do IMPREV. Eu, Sílvia Natália Gandra Demeu, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, foi inserida no sistema DIGPROC para assinatura dos presentes, devendo a mesma ser publicada no Portal da Transparência e no Diário Oficial da AROM, para que surta os devidos efeitos legais. A reunião foi encerrada em 25/02/2026, às 18h00.

Av. Diomero Moraes Borba, 3545 - Machadinho DOeste - RO - Telefone (69) 3581 2262 E-mailcontrole.imprev@gmail.comPortal da transparência:http://previdencia.machadinho.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente porSILVIA NATALIA GANDRA DEMEU,PRESIDENTE CONSELHO DELIBERATIVO IMPREV, em 25/02/2026 às 18:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente porAPARECIDA SUSANA FERREIRA MAISTROVICZ,MEMBRO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO IMPREV, em 25/02/2026 às 18:09, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente porDVANI MARTINS NUNES,SECRETÁRIA GERAL, em 25/02/2026 às 18:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente porFABIANE PURIFICACAO APARECIDA DOS SANTOS,MEMBRO CONSELHO DELIBERATIVO IMPREV, em 25/02/2026 às 18:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente porLEILA AUGUSTA GOMES,MEMBRO CONSELHO DELIBERATIVO IMPREV, em 25/02/2026 às 18:52, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente porTELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA,MEMBRO CONSELHO DELIBERATIVO IMPREV, em 25/02/2026 às 20:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente porKERLES FERNANDES DUARTE,PRESIDENTE DO IMPREV, em 26/02/2026 às 10:29, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente porSIDNEIA DALPRA LIMA,ASSESSOR JURIDICO - EFETIVO IMPREV, em 26/02/2026 às 11:49, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:420856D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026
Nº do Contrato: 01/2026
N.º do Processo: 1101//2025
Objeto do contrato: objeto e da vinculação.o presente instrumento tem por objetoaquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 04/2026, derivada doP.E. nº 01/SEMADFAZ/2026, no proc. nº 4146/2025, conf. termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades das escolas municipais através da secretaria municipal de educação.
Contratante: ***Conselho Escolar doCentro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho.***
Contratado: *JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI*
CNPJ do Contratado: 22.237.319/0001-78
Data de Assinatura do Contrato: 27/02/2026.
II -Classificação Funcional: 12 365 0013 2044 0000 MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$31.667,35(trinta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 26/02/2026

JIRAU COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI
CNPJ/MF Nº 22.237.319/0001-78
Contratada

C.M.E.I. Porto Feliz Dr. Elias Estevam P. Filho
RAFAEL MARQUES ARMINI
Presidende do Conselho

*Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ARMINI**,**DIRETOR ESCOLAR**, em 27/02/2026 às 18:06, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*
*Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RENALDO DAMACENO**,**GERENTE**, em 27/02/2026 às 18:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:7F781D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
Nº do Contrato: 02/2026
N.º do Processo: 1101//2026
Objeto do contrato: objeto e da vinculação.o presente instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 04/2026, derivada doP.E. nº 01/SEMADFAZ/2026, no proc. nº 4146/2025, conf. termo de referência e docs anexos visando atender as necessidades das escolas municipais através da secretaria municipal de educação.
*Contratante: **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho.***
Contratado: *ANDRADE & DEZANI LTDA*
CNPJ do Contratado: 11.110.685/0001-45
Data de Assinatura do Contrato: 28/02/2026.
II -Classificação Funcional: 12 365 0013 2044 0000 MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
*Valor total do Contrato: R$ **6.186,57**(seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)*

Machadinho D'Oeste – RO, 26/02/2026

ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ/MF nº 11.110.685/0001-45
Contratada

C.M.E.I. Porto Feliz Dr. Elias Estevam P. Filho
RAFAEL MARQUES ARMINI
Presidende do Conselho

*Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ARMINI**,**DIRETOR ESCOLAR**, em 27/02/2026 às 18:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*
*Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTOS DEZANI**, **REPRESENTANTE COMERCIAL**, em 28/02/2026 às 16:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:CFE656C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026
Nº do Contrato: 02/2026
N.º do Processo: 1101//2026
Objeto do contrato: objeto e da vinculação.o presente instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 04/2026, derivada doP.E. nº 01/SEMADFAZ/2026, no proc. nº 4146/2025, conf. termo de referência e docs anexos visando atender as necessidades das escolas municipais através da secretaria municipal de educação.
*Contratante: **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho.***
Contratado: *ANDRADE & DEZANI LTDA*
CNPJ do Contratado: 11.110.685/0001-45
Data de Assinatura do Contrato: 28/02/2026.
II -Classificação Funcional: 12 365 0013 2044 0000 MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
*Valor total do Contrato: R$ **6.186,57**(seis mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)*

Machadinho D'Oeste – RO, 26/02/2026

ANDRADE & DEZANI LTDA
CNPJ/MF nº 11.110.685/0001-45
Contratada

C.M.E.I. Porto Feliz Dr. Elias Estevam P. Filho
RAFAEL MARQUES ARMINI
Presidende do Conselho

*Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ARMINI**,**DIRETOR ESCOLAR**, em 27/02/2026 às 18:07, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*
*Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL SANTOS DEZANI**, **REPRESENTANTE COMERCIAL**, em 28/02/2026 às 16:47, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:DDC90F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026
Nº do Contrato: 03/2026
N.º do Processo: 1101//2026
Objeto do contrato: objeto e da vinculação.o presente instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 04/2026, derivada doP.E. nº 01/SEMADFAZ/2026, no proc. nº 4146/2025, conf. termo de referência e docs anexos visando atender as necessidades das escolas municipais através da secretaria municipal de educação.
*Contratante: **Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho.***
Contratado: ***SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA***
CNPJ do Contratado: 12.229.196/0001-70
Data de Assinatura do Contrato: 28/02/2026.
II -Classificação Funcional: 12 365 0013 2044 0000 MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
*Valor total do Contrato: **R$ 87,40** (oitenta e sete reais e quarenta centavos)*

Machadinho D'Oeste – RO, 26/02/2026

SEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 12.229.196/0001-70
Contratada

C.M.E.I.Porto Feliz Dr. Elias Estevam P. Filho
RAFAEL MARQUES ARMINI
Presidende do Conselho

*Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ARMINI**, **DIRETOR ESCOLAR**, em 27/02/2026 às 18:08, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*
*Documento assinado eletronicamente por **Suelen Amaral Alfaia**, **Sócia Administradora**, em 28/02/2026 às 09:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:FB00CB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2026
Nº do Contrato: 04/2026
N.º do Processo: 1101//2026
Objeto do contrato: objeto e da vinculação.o presente instrumento tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, através da ARP nº 04/2026, derivada do P.E. nº 01/SEMADFAZ/2026, no proc. nº 4146/2025, conf. termo de referência e docs anexos visando atender as necessidades das escolas municipais através dasecretaria municipal de educação.
*Contratante: **Conselho Escolar doCentro Municipal de Educação Infantil Porto Feliz Dr. Elias Estevam Pereira Filho.***
Contratado: *P. R. FARONI LTDA*
CNPJ do Contratado: 47.029.862/0001-00
Data de Assinatura do Contrato: 02/03/2026.
II -Classificação Funcional: 12 365 0013 2044 0000 MERENDA ESCOLAR
Elemento de despesa: 3.3.50.43.00 (SUBVENÇÕES SOCIAIS)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 1.976,90 (um mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

Machadinho D'Oeste – RO, 26/02/2026

P. R. FARONI LTDA
CNPJ/MF nº 47.029.862/0001-00
Contratada

C.M.E.I.Porto Feliz Dr. Elias Estevam P. Filho
RAFAEL MARQUES ARMINI
Presidende do Conselho

*Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL MARQUES ARMINI**, **DIRETOR ESCOLAR**, em 28/02/2026 às 14:00, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.*
*Documento assinado eletronicamente por **PAULO RENATO FARONI**, **SÓCIO PROPRIETARIO**, em 02/03/2026 às 09:15, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.*

Publicado por:
Thiago Leal Domingues
Código Identificador:8E0AD7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°78 de 20/02/2026
Nº do Processo: 2680/2025
Objeto**:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025.
Contratante**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EPP
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº22.228.679/0001-03
Data de Assinatura do Contrato: 27/02/2026
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Valor:R$ 22.615,00 (vinte e dois mil e seiscentos e quinze reais)
Classificação Funcional:10.302.0011.1016 (CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL);
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
REGINALDO MARQUES SILVA
Prefeito em Exercício

Machadinho D'Oeste RO, Em 02 de Março de 2026

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:3E7751ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°69 de 20/02/2026
Nº do Processo: 2680/2025
Objeto**:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAIS PERMANENTE, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO 47/2025.
Contratante**:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE
Contratado:ACFIX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado nº20.795.107/0001-80
Data de Assinatura do Contrato: 02/03/2026
Prazo de vigência do contrato: *12 (doze) meses*
Valor:R$. 46.950,00 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)
Classificação/Funcional:10.302.0011.1016 (CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL);
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde FMS;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Machadinho D'Oeste RO, Em 02 de Março de 2026

Publicado por:
Nubia Almeida Santos
Código Identificador:DC29FCBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 002/SEMSAU/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 002/SEMSAU/2025.

-PROCESSO Nº. 118/SEMSAU/2025;
-CONTRATO Nº. 002/SEMSAU/2025;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;
-CONTRATADA: M. S. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME;
-OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que serão entregues conforme as condições do anexo do Edital do Pregão Eletrônico de n. 033/2024, processo administrativo n. 27283/GLOBAL/2024 e demais documentos inclusos ao processo de n. 118/SEMSAU/2025;

-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.007.10.122.0020.2.035 Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS e outros;
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSAU Secretaria Municipal de Saúde e outros;
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: O valor estimado da aquisição é de R$ 73.000,25 (setenta e três mil reais e vinte e cinco centavos).
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato original será prorrogado, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/02/2026 à 24/02/2027, podendo ser prorrogado conforme os termos do artigo 107 e 124, II da Lei 14.133/21.

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:51C1D49F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 003/SEMSAU/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 003/SEMSAU/2025.
-PROCESSO Nº.: 118/SEMSAU/2025;
-CONTRATO Nº. 003/SEMSAU/2025;
-CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;
-CONTRATADA: INOVVE TURISMO LTDA;
-OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO AGENCIAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, Gabinete, Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS, e Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que serão entregues conforme as condições do anexo do Edital do Pregão Eletrônico de n. 033/2024, processo administrativo n. 27283/GLOBAL/2024 e demais documentos inclusos ao processo de n. 118/SEMSAU/2025;
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 02.007.10.122.0020.2.035 Atendimento aos Serviços Administrativos do FMS e outros;
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesa com Locomoção;
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMSAU Secretaria Municipal de Saúde e outros;
-VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL: O valor estimado da aquisição é de R$ 44.001,50 (quarenta e quatro mil, um real e cinquenta centavos);
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato original será prorrogado, por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 25/02/2026 à 24/02/2027, podendo ser prorrogado conforme os termos do artigo 107 e 124, II da Lei 14.133/21.

Ministro Andreazza/RO, 12 de fevereiro de 2026.

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:40C02C10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO NO: 1619/SRP/2025
EDITAL NO: 016/PMMS/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1619/SRP/2025	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 016/PMMS/2026	Valor estimado: R$ 1.999.521,00
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para fornecimento Material de Construção	

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVO MEI/ME/EPP, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/03/2026
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/03/2026 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 16/03/2026 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 02 de Março de 2026

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Código Identificador:F6AFBA79

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 29ª CONVOCAÇÃO DO SELETIVO VOLUNTARIO

EDITAL DA 29°CONVOCAÇÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 1/SEMUG/2025

O Prefeito do Município de Mirante da Serra-RO,no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas,em razão de aprovação no **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO Nº 347/2025- SEMUG/RO**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária para atender as Secretarias Municipais de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2025/MS/RO, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga** ficando ciente os candidatos convocados que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de até 12(doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma única renovação por igual período, mediante termo aditivo.

Auxiliar de Cozinha 30 horas

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	MARCIELY SANTANA MOREIRA	13ª	40

Auxiliar de Cozinha 40 horas

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	VANESSA MOURA DE LIMA	9ª	45

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munido de toda documentação exigidos para a ocupação do cargo conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos fotocópias:

DOCUMENTOS
a)Ter sido aprovado no presente Processo de Seleção para o Programa Serviço Voluntário;
b)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c)Fotocópia de documento de Identificação com foto (RG,Carteira de Trabalho);
d)CPF original e uma fotocópia;
d)Comprovante de residência;
e)Documentos Comprobatório de escolaridade, nível exigido para o cargo, tais como declarações, histórico escolar,diplomas,certificados,ou carteira do conselho federal ou regional de fiscalização da profissão;
f)Certidões negativas cíveis, e criminais expedidas pela justiça Estadual;
g) Se,do sexo masculino e acima de 18 anos comprovante de estar quite com as obrigações militares;
h)Título Eleitoral original e uma fotocópia,Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
i)Atestado de Sanidade Física e Mental;
j)Cópia do comprovante de conta bancaria;

Mirante da Serra/RO, 03 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:6FAC53E8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO SIMPLIFICADO N 3

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA EDITAL DA 3°CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/SEMUG/2026

O Prefeito do Município de Mirante da Serra-RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1626/2025-SEMUG/RO**, que tem por objetivo a contratação, por prazo determinado para atender as Secretarias Municipais de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 003/2026, CONVOCA,** os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga,** para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra. Convocação ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação e pelo periodo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual ou menor período, a contar da data da contratação.

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO 40 horas - NM V

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	FERNANDA MENEGUETTI SILVA	9º	100
2	ADRIELY FERREIRA DA SILVA	10º	100

CARGO: MOTORISTA 40 horas -

Nº	Nome	Classificação	Total de Pontos
1	ERONILDON SALES FONSECA	5º	70

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação do cargo conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos fotocópias:

DOCUMENTOS
Cópia de CPF - Válido
Cópia RG - Original
Cópia RG e CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Cópia Certidão de Nascimento, cartão de vacina e copia de escolaridade de cursando menores/dependente
(Filhos) de qualquer idade
Copia de Carteira Tipagem Sanguínea
Copia de imposto de renda ou de isento
Copia de Certidão de Nascimento/casamento – averbação de divorcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Cópia do Título Eleitoral, com prova de situação regular (quitação eleitoral);
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado.
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação), se o cargo exigir ou caso possua;
Cópia da Inscrição profissional ou conselho de classe, caso tenha e compatível com o cargo pretendido (carteira).
(Profissional). “Registro no Conselho de Classe ativo e regular” “Habilitação legal para o exercício da “Profissão.”
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE;
Certidão de quitação com a fazenda pública Estadual;
Certidão de quitação com a fazenda pública federal;
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo
Próprio candidato);
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e
Federal (declarado pelo próprio candidato);
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem:
Hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol.
Totais e frações, triglicerídeos; raios-X de tórax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser
Emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19, e comprovante de vacinação da Covid-19;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1º e 2º Instancia, da comarca de residência do Candidato.
Declaração informando se ocupa ou não cargo público, expedida pelo próprio candidato, conforme a XVI, da
Constituição federal (com reconhecimento em cartório da assinatura), sendo que caso já ocupe cargo, devera.
Apresentar certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horaria contratual, o de trabalho e o
Regime jurídico;

Mirante da Serra / RO, 27 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:04BEA2BA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA 8080/2026

ERRATA

PORTARIA N° 8080/2026 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A Portaria 8080/2026 de 26 de Fevereiro de 2026, publicada na câmara Municipal pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

ONDE LÊ:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

LÊ-SE:
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 02 de Março de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:DE6E15FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8083/2026

PORTARIA Nº 8083/2026 EM 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PARA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora, para fiscalizar o contrato conforme segue.

PROCESSO	CONTRATO	EMPRESA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	FISCAL DO CONTRATO
178/2026	19 /2026	CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ/MF nº 09.179.444/0001-00	contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis,	Kênia Rodrigues Pereira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:22392AE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8084/2026

PORTARIA DE Nº 8084/2026. EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO o processo administrativo 333/2026 devidamente instruído e fundamentado pela Secretaria Municipal Trabalho e Assistência Social
R E S O L V E:
Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento. A despesa será na Programação nº 08.244.0012.2045 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS-SEMTAS, elemento de despesa nº 3.3.90.30 e ficha nº 257 material de consumo. No valor de **R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais)**.

Art. 2º - Em favor Gleice dos Santos N. Pereira, no exercício da função de Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, portadora da CI/RG nº 1.890.516 SSP/RO e inscrita no CPF nº 001.079.662-20. Para fazer face às despesas, em conformidade com o Artigo 5º nos incisos I, da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 3º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 4º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 5º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:CD29A716

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8085/2026

PORTARIA DE Nº 8085/2026. EM 02 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA ALISSON APARECIDO DE ALMEIDA PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia Alisson Aparecido de Almeida para Exercer a Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Governo. GEC-5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:D64BD6D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8086/2026

PORTARIA DE Nº 8086/2026. EM 02 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA MIRIÃ DA SILVA GALDENCIO PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia **Miriã da Silva Galdencio** para Exercer a Função Gratificada de Apoio da Secretaria Municipal de Governo. GEC-5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:98AC31DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 8087/2026

PORTARIA DE Nº 8087/2026. EM 02 DE MARÇO DE 2026.

"NOMEIA JOÃO HENRIQUE DELFINO SILVA VALENCIO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETARIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º- "Nomeia JOÃO HENRIQUE DELFINO SILVA VALENCIO para exercer o cargo de Secretario da Comissão Permanente de Licitações GEC.4.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:17DD74CF

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO Nº.19/SEMUG/2026.

CELEBRAÇÃO: 23/02/2026

PARTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG

CONTRATADA: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº09.179.444/0001-00

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema eletrônico online, para gerenciamento de frota e sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética e sistema para gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, com base na menor taxa administrativa, sendo admitidas taxas 0% (zero por cento) ou negativas.

VALOR GLOBAL: O valor global deste Contrato é de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data 23/02/2026, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 105 da Lei n°14.133/2021.

PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá através de depósito bancário, mediante apresentação da nota fiscal e certidões de regularidade previstas no Termo de Referencia.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 178/SEMUG/2026

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:77E2764D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DO SETIMO ADITIVO PÃES

RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO:nº 140/2023
CELEBRAÇÃO:18/02/2026
PARTE: Município de Mirante da Serra/RO

CONTRATADO:PANIFICADORA DOCE SONHO LTDA
CNPJ:47.228.768/0001-80

OBJETO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 140/2023 pelo período de 04 (quatro) meses, compreendendo o intervalo de**01 de março de 2026 até 30 de junho de 2026**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O objeto do contrato permanece sendo a contratação de empresa para fornecimento de**Gêneros Alimentícios Pães Diversos**, destinados ao atendimento da rede municipal de ensino.

VALOR:R$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO:1-1577/2023

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Cleber Ferreira de Freitas
Código Identificador:84AC2B6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 25% AO CONTRATO Nº30/2025.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 25% AO CONTRATO Nº30/2025.

Processo Administrativo Nº 666/2025

Celebração: 11/02//2026.

Partes: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo

Contratante: Prefeitura Municipal de Mirante da Serra

Contratada: **CASTOR PROMOCAO E PRODUCAO DE EVENTOS**
LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 49.975.935/0001-82

Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo.

Objeto referente à: Contratação Aquisição de Água Mineral Hipotermal

PRAZO - O vigente contrato nº30/2025 terá seu término em 11 ---/05/2026

VALOR: Fica acrescido ao contrato nº 30/2025, Aquisição Água Mineral um percentual de 25% (Vinte e Cinco por cento), no valor de R$: 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais) ao valor inicial do presente contrato que é de R$: 1.300,00 (Hum Mi e Trezentos Reais), passando a viger com o valor total de R$: 1.625,00 (Hum Mil e Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).
Recurso Financeiro: a despesa ocorrerá por conta da Programação Financeira 23.6950009.20-29, Elemento de Despesa 3.3.90-30 – Uso e Consumo – Ficha:181 – Recurso Proprio

Mirante da Serra/RO, 19 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ferreira de Lima
Código Identificador:63422FE2

SEMSAU
ADIANTAMENTO

Portaria n.º 04/SEMSAU/FMS/2026. Mirante da Serra, 02 de março de 2026.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Saúde de Mirante da Serra, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelos incisos I, II e IX, do Artigo 5.º da lei n.º 033 de 04.06.1993, considerando os autos do Processo Administrativo nº 413/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a Concessão de Adiantamento no valor total de R$ 3.000,00(três mil reais), distribuído da seguinte forma: R$ 2.000,00(dois mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 Material de Consumo, Programação 10.3010011-2032 Ficha 206, Atenção Básica, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, da Programação 10.3010011-1017 Incremento PAP, em nome de**VALDEANE APARECIDA ANDRADE,**Enfermeira- Coordenadora da Atenção Básica, Matricula 2371, CPF: ***.362.782-** e RG: 984.824 SSP/RO, em conformidade com o artigo 5.º , incisos I, II e IX da Lei 033 de quatro de junho de 1993.

Art. 2.º - O Prazo de Aplicação do presente Adiantamento de que trata o artigo anterior é de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, e será de 10 dias o prazo para prestação de contas após vencido o prazo para aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Divisão de Contabilidade.

Art. 4º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros competentes a caracterização comprobatória da aplicação conforme a Lei n.º 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:DD26C12E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO N°15-SUPEL-2026

CONTRATO: 15/SUPEL/2026
MODALIDADE: DISPENSA ELETR ÔNICA Nº 02/SUPEL/2026
PROCESSO: 0000108.02.01 -2026
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE ENDOSCOPIA E COLONOSCOPIA DO HOSPITAL MUNICIPAL IRMÃ DULCE .**
LOCADOR: DAG TECNOLOGIA, SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 61.325.440/0001 -03
VALOR: **R$ 15.210,00 (Quinze mil, duzentos e dez reais).**
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 6 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 105, inciso 2°, da Lei nº 14.133/21, e alterações.
Monte Negro - RO, 02 de Março de 2026.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:1616CABC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, **RATIFICA** e **HOMOLOGA** tornando público, o certame na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob o nº **003/SUPEL/2026**, anexa aos autos do Processo Administrativo nº**0000317.08.01-2026**, que tem como objeto: **Contratação de serviços para o pagamento das despesas mensais do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia (CISAN), referentes ao fornecimento de serviços de saneamento básico, incluindo a gestão e disposição final dos resíduos sólidos e afins, de acordo com as normas e regulamentações ambientais vigentes,** atendendo assim as necessidades do andamento dos trabalhos da **Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA**, no valor total de **R$ 334.509,68 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e nove reais e sessenta e oito centavos)**, empresa **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA- CISAN CENTRAL - 10.914.290/0001-32** tendo por base do artigo 75 o inciso XI da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo do mesmo diploma legal.
Monte Negro 02 de março de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:51C2DC26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme os autos do Processo Administrativo n.º 000340.08.01-2026, referente à contratação via a modalidade inexigibilidade, conforme justificativa **08/SUPEL/2026**, com base no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto DESPESAS COM O PAGAMENTO DE CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM MEIO AMBIENTE – SEMA, em favor da empresa **ENERGISA RONDONIA - DISTR. DE ENERGIA S.A -05.914.650/0001-66**, cujo valor total estimado é **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).**
Monte Negro/RO, 02 de março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:B25B1541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO

Portaria nº 053/GP/2026 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Exonerar a senhora, GLEICILAINE SANTANA CAMARGO, brasileira, portadora da cédula de Identidade RG nº 031***. ***-14 SESDEC/RO e do CPF nº 031. ***. ***-14, das funções atinentes ao Cargo de Assessor nível I, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Municipal Nº1630/2021, ITEM 14.2.4, do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor com data retroativa de 28 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:9405FFEE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Portaria nº 054/GP/2026 O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Nomear o senhor WILSON DE QUADROS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1026808 SESDEC/RO e do CPF n° 010. ***.***-71, nas funções atinentes ao Cargo de Secretário Municipal de Turismo, em Conformidade com o Art.15.1 da Lei Municipal Nº 1943/2025 do Município de Nova Brasilândia D'oeste - RO. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 02 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:D5CD9696

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3132/2026
b) Licitação Nrº :	2/2026
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de Pedra Rachão para atender a demanda do Projeto de Recuperação de Nascentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Brasilândia D´Oeste-RO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. G. O. OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.161.500/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA RACHÃO	14	R$ 420,7500	R$ 5.890,5000

Valor Total Homologado - R$ 5.890,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:C7662535

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3132/2026
b) Licitação Nrº :	2/2026
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/02/2026
e) Objeto Homologado :	Aquisição de Pedra Rachão para atender a demanda do Projeto de Recuperação de Nascentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Brasilândia D´Oeste-RO

18.543.0020.2.058. - PRESERVÇÃO AMBIENTAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. G. O. OBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 11.161.500/0001-21

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEDRA RACHÃO	14	R$ 420,7500	R$ 5.890,5000

Valor Total Homologado - R$ 5.890,50

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:75471339

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/GAB/SEMAS/02/03/2026

O Munícipio de nova Brasilândia D'Oeste – RO, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, toma público o **Edital de Convocação 013/GAB/SEMAS/02/03/2026** do Processo Seletivo Amigo Voluntário do Educando, conforme Edital n° 003/GAB/SEMAS/SEMECL, DE 11 DE MARÇO DE 2025.

AUX. DE LIMPEZA E CAFÉ /SEMAS

Nº	Nome do candidato
11°	TATILIANE LUIZ DA SILVA
12º	EMILY CAROLINE DE SOUZA
13º	POLIANA GUERREIRO DA SILVA

Obs. Os convocados deverão comparecer na Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS conforme descrito abaixo:
Com até 05 dias úteis partir da publicação, das 07:30 as 13:00, para assinar o

Termo de Adesão ao Serviço Voluntario.

1(uma) cópia	Cédula de identidade
1(uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação), em caso de 2ª via, o mesmo pode ser pode ser expedido através da internet.
1(uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral
1(uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do Imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
1 (uma) original	Fotografia 3x4
1(uma) cópia	Comprovante de conta corrente ou poupança (pessoa física). Após classificação.
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho
Numero	PIS, NIT, ou NIS

Nova Brasilândia D'Oeste,02 de Março de 2026.

FRANCIELLE DA COSTA
Secretaria M. de Assistência Social
Port: 011/GP/2025
[Assinatura Eletronica]

Publicado por:
Vanessa Gonçalves de Siqueira
Código Identificador:92C53EC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/CMNM/2026

PORTARIA Nº 039, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe quanto à nomeação dos membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório - CAEP da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o § 4º do art. 41 da Constituição Federal, bem como o art. 21, da Lei Municipal nº 2.265/2025;

CONSIDERANDO o art. 6º, o art. 25, e art. 27, todos da Lei Municipal nº 2.456/2025, a qual trata do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP:

I – Jaqueline Brandão Martins, matrícula nº 296 - Presidente;

II – Valdenise Alves de Souza, matrícula nº 429 – Membro;

III - Poliana Affonso Ferreira da Silva, matricula nº 302 - Membro;

III – Claudio Vasconcelos Vedana, matrícula nº 298 – Membro substituto.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CAEP realizará as avaliações especiais de desempenho dos servidores relativas ao Estágio Probatório e às progressões funcionais estabelecidas na Lei nº 2.456/2025, a qual trata do Plano de Cargos e Carreira dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré.

Art. 3º. A avaliação deverá considerar os critérios estabelecidos na Lei nº 2.456/2025 e no Regime Jurídico Único do Servidores Públicos do Município de Nova Mamoré.

Art. 4º. Fica concedida aos servidores do quadro efetivo integrantes da CAEP a gratificação por comissão, nos termos do art. 62 da Lei Municipal 2.456/2025.

Parágrafo único. O membro substituto somente fara jus à gratificação quando atuar em substituição de qualquer membro da comissão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 049, de 02 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 02 de março de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA (UNIÃO BRASIL)
Presidente da CMNM

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:7501427C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2026 SRP. 05
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°434/SEMEL/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 180/GP/2025, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas - SEMEL*, autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto nos termos do § 2º e § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, Pregão em sua forma **Presencial**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de Ampla Concorrência e Cooperativas e Decreto nº 7899, de 22 de dezembro de 2023 ,especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ALIMENTAR: ALIMENTOS PROCESSADOS – MARMITEX/refrigerante 350 ml e água mineral 500ml, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas – SEMEL, **conforme especificações no Termo de Referência.**
A sessão pública será realizada às 09:00 horas, do dia 13 de março de 2026 na Sala de Reuniões, sito na Avenida Dom Pedro I, nº 7096 – João Francisco Clímaco, para recebimento das propostas e documentos de habilitação. Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Rondônia (RO).**
O valor estimado para a contratação de **R$ 761.529,60 (setecentos e sessenta e um mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).**
Nova Mamoré, 02 de março de 2026.

SILVIO FERNANDES VILLAR
Pregoeiro
Portaria. Nº 180GP/2025

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:57FA1975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N.06/2026

Portaria n. 06/2026

Concede Licença Prêmio aos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei nº 60, de 1º de abril de 1998,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Servidora do Poder Legislativo Municipal de Nova União, a título de prêmio por assiduidade, após o cumprimento de cada quinquênio, 03 (três) meses em licença-Prêmio, convertidos em pecúnia, nos termos da legislação vigente, conforme relação abaixo:

I - Nerivane Estevão Siqueira Saith.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:9759D462

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 08/2026

Portaria n. 08/2026

Exonera à Sra.Robsleni Zilda Soares de Moura Oliveira, no Cargo de Chefe de Protocolo e Arquivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar à Sra.Robsleni Zilda Soares de Moura Oliveira, no cargo de Chefe de Protocolo e Arquivo.
Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos à partir de 28 de fevereiro de 2026.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:27147F5D

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 7/2026

Portaria n. 07/2026

Exonera o Senhor Cleydeir Pereira Souza na Função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 1043, de 21 de dezembro 2023;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o senhor, Cleydeir Pereira Souza, brasileiro, maior, da função de Confiança de Diretor de Recursos Humanos.
Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos à partir de 31 de março de 2026.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:19AE37FF

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
PORTARIA N. 9/2026

Portaria n. 09/2026

Nomeia a Senhora Robsleni Zilda Soares de Moura Oliveira no Cargo de Coordenador de Contabilidade

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei n. 562, de 27 de novembro de 2017, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora, Robsleni Zilda Soares de Moura Oliveira, brasileira, maior, Cargo de Coordenador de Contabilidade.
Art. 2° Esta Portaria tem seus efeitos à partir de 1° de março de 2026.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas em disposição em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nova União, 26 de fevereiro de 2026.

MARCOS RAMON RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:BBCA8DD3

P M N U - RO
ATA DE ABERTURA DA VOTAÇÃO - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR CMDCA – NOVA UNIÃO/RO EDITAL Nº 001/2026

Aos 01 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Nova União, Estado de Rondônia, no local previamente designado e divulgado pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, reuniram-se os membros da **Comissão Especial Eleitoral**, constituída para condução do **Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar**, nos termos do Edital CMDCA nº 001/2026.
Às 7:30 horas, deu-se início aos trabalhos eleitorais, sendo verificada, pela Comissão, a **integridade da urna de votação**, a qual se encontrava **vazia**, limpa e sem qualquer conteúdo, na presença dos membros da Comissão, candidatos e/ou fiscais que se fizeram presentes no local.
Após a verificação, procedeu-se ao **lacramento da urna**, utilizando-se lacre próprio, permanecendo esta sob a guarda da Comissão Especial Eleitoral até o encerramento do período de votação, garantindo-se a **legalidade, transparência, publicidade e lisura do processo eleitoral**.
Na sequência, a Comissão esclareceu aos presentes as **regras básicas da votação**, conforme previsto no Edital, destacando-se:

• a identificação do eleitor no momento do voto;
• a entrega de apenas uma cédula por eleitor;
• o caráter secreto do voto;
• a proibição de propaganda ou pedido de votos no local da votação.

Concluídos os procedimentos iniciais, às ___ horas, foi oficialmente **declarada aberta a votação**, passando a Comissão Especial Eleitoral a receber os eleitores aptos, observando-se rigorosamente as normas legais e editalícias.
Nada mais havendo a registrar neste momento, foi lavrada a presente **ATA DE ABERTURA DA VOTAÇÃO**, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Especial Eleitoral, para que produza seus efeitos legais.
Nova União/RO, 01 de março de 2026.

ASSINATURAS – COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

EDSON MARTINS CAMPOS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

NILDA DORNELLAS ALVES –
Membro

DAIESCA DALET AGUIAR DE OLIVEIRA –
Membro

JAQUELINE MORAIS DE SOUZA –
Membro

GILMAR BORGES BRANDÃO –
Membro

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:B7D2F58B

P M N U - RO
ATA DE ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO - PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR DO CONSELHO TUTELAR CMDCA – NOVA UNIÃO/RO EDITAL Nº 001/2026

Aos primeiro (01) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Município de Nova União, Estado de Rondônia, no local designado para a votação do **Processo de Escolha Suplementar dos Membros do Conselho Tutelar**, sob a responsabilidade do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, por meio da **Comissão Especial Eleitoral**, deu-se por **encerrado o período de votação**, conforme horário previamente estabelecido em edital.
Durante todo o período de votação, a urna permaneceu **devidamente lacrada**, sendo aberta apenas no momento oportuno para a apuração, na presença da Comissão Especial Eleitoral, candidatos e fiscais que assim desejaram acompanhar o ato, garantindo-se a **transparência, publicidade e lisura do processo**.
Registra-se que, durante o transcurso da votação, circularam **informações não oficiais** entre eleitores acerca de suposta **inelegibilidade** do candidato **OTONIEL DE OLIVEIRA CALANDRELLI**, relacionadas à situação de seu título de eleitor. Diante disso, a **Comissão Especial Eleitoral**, por intermédio de seu Presidente, **esclareceu publicamente** que o referido candidato **constava regularmente na lista oficial de candidatos habilitados**, não existindo qualquer decisão de impugnação ou inabilitação em desfavor de sua candidatura.
O esclarecimento teve como finalidade **preservar a legalidade, a tranquilidade e a normalidade do processo eleitoral**, não havendo registro, por parte da Comissão, de prática de boca de urna, pedido direto de votos, propaganda irregular ou qualquer conduta vedada pelo edital ou pela legislação vigente.
Encerrada a votação, a urna permaneceu sob a guarda da Comissão Especial Eleitoral para posterior **abertura, apuração dos votos e lavratura da ata própria**, conforme cronograma e normas estabelecidas.
Nada mais havendo a registrar, foi lavrada a presente **ATA DE ENCERRAMENTO**, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da **Comissão Especial Eleitoral**, para que produza seus efeitos legais.
Nova União/RO, 01 de março de 2026.

ASSINATURAS – COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Edson Martins Campos
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Nilda Dornellas Alves – Membro

Daiesca Dalet Aguiar de Oliveira – Membro

Jaqueline Morais de Souza – Membro

Gilmar Borges Brandão – Membro

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:D13120C3

P M N U - RO
DECRETO Nº 3.156 DE 02 DE MARÇODE 2026.

DISPÕE SOBRE A REALOCAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS POR TRANSFERÊNCIA NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art.167 da Constituição Federal, com autorização contida no § 4º do art. 17, da Lei n.º 1.247 de 11 de Dezembro de 2025.

DECRETO:

Art. 1º Por este Decreto, ficam realocados recursos orçamentários por Transferência, no atual orçamento do **SEMAGRI**, no valor de **R$ 45.803,00** (quarenta e cinco mil oitocentos e três reais).

Considerando a solicitação feita pelo SEMAGRI em Memorando nº. 013/SEMAGRI/2026, devidamente Autorizado, em anexo.

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.04.04.122.0006.2006	3.3.90.39	111	R$ 45.803,00
		TOTAL	**R$ 45.803,00**

Art. 2º As despesas com a realocação de recursos orçamentários por Transferência, de que trata o artigo 1ºdeste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Programação	Elemento de Despesa	Ficha	Valor R$
02.04.04.122.0006.2006	3.3.93.39	112	R$ 45.803,00
		TOTAL	**R$ 45.803,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:7D838FF8

P M N U - RO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

CONTRATO Nº 10/2025
PROCESSO Nº: 2120/2024
CELEBRAÇÃO: 05/02/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO/RO inscrito no CNPJ sob o nº 00.699.197/0001-07 e a EMPRESA Gente Seguradora Sa**,** ***i***nscrita no CNPJ Nº 90.180.605/0001-02.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda SEMPLACAF.

OBJETO: Contratação de seguro total para os veículos da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda.

VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais). **Nota de Empenho Ordinário Nº266/2026 de 04/02/2026**.

PRAZO: Por 12 (doze) meses contados a partir de 05/03/2026.

Nova União - RO, 05 de fevereiro de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:6E3F5849

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.326 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Mensagem ao Projeto de Lei n.º 1.326 de 02 de Março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 1.326 de 02 de março de 2026, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro apurado no balanço contábil de 2025,** no Orçamento Programa em vigor, Plano Plurianual PPA, a importância de **R$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais), no âmbito do Gabinete do Prefeito .

GABINETE - Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025, no valor de **R$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais), oriundo de recursos Livres.

A presente proposta tem por finalidade instituir ação orçamentária específica destinada ao custeio das despesas prediais do imóvel onde funcionará a sede dos Conselhos Municipais.
A criação desta ação se faz necessária para assegurar a adequada manutenção, funcionamento e conservação do espaço físico destinado às atividades dos Conselhos, órgãos essenciais de controle social, participação popular e acompanhamento das políticas públicas municipais.

Havendo assim uma recomposição orçamentária nas unidades, voltando as mesmas desenvolverem suas ações de rotina e manutenção de suas despesas, mediante a incorporação dos recursos.

Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

Projeto de Lei n.º 1.326 de 02 de Março de 2026.

Autoriza abertura de crédito adicional especial por *Superávit Financeiro*, no orçamento vigente.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte;
LEI:

Art. 1° Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por **Superávit Financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, no valor de **R$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais), na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com art. 43º da lei n.º 4.320/64 e (LOA) Lei Orçamentária Anual n.º 1.248 de 11 de dezembro de 2025, distribuídos a seguinte dotação:

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.01 - Poder Executivo - Gabinete de Prefeito		
04.122.0001 - Administração - Administração Geral - Programa de Gestão		
1013 - Manutenção da Sede dos Conselhos Municipais	**Valor**	**F.R.**
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 16.300,00	2.500
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00	2.500
TOTAL GERAL	**R$: 20.300,00**	

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) **Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2025**, no valor de **R$ 20.300,00** (vinte mil e trezentos reais), oriundo de recursos Livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:5E213305

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1082/2025
INTERESSADO: Semecet
OBJETO: Aquisição de materiais escolares

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, da NLCC 14.133/2021 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1082/2025, HOMOLOGA a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 001/2026, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

JSA Soluções Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ n. 10.559.531/0001-72, no valor de R$ 45.795,67 (Quarenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos).

J Marcal Serviços de Prótese Odontológica, inscrita no CNPJ n. 84.750.918/0001-48, no valor de R$ 10.816,00 (Dez mil oitocentos e dezesseis reais).

Multicenter Comércio Ltda, inscrita no CNPJ n. 40.878.085/0001-20, no valor de R$ 1.280,00 (hum mil duzentos e oitenta reais).

Alamo Distribuidora Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n. 43.307.039/0001-69, no valor de R$ 29.010,60 (vinte e nove mil e dez reais e sessenta centavos).

Apolo Soluções e Distribuições Ltda, inscrita no CNPJ n. 05.789.763/0001-87, no valor de R$ 58.111,60 (cinquenta e oito mil cento e onze reais e sessenta centavos).

Rainha Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n. 05.931.254/0001-47, no valor de R$ 10.690,00 (Dez mil seiscentos e noventa reais).

Sollo Brasil Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ n. 28.493.685/0001-74, no valor de R$ 260.709,10 (duzentos e sessenta mil setecentos e nove reais e dez centavos).

ES Indústria de Confecções Ltda, inscrita no CNPJ n. 09.381.459/0001-57, no valor de R$ 5.718,00 (cinco mil setecentos e dezoito reais).

Karla Karoline Fontes Meneses, inscrita no CNPJ n. 37.937.325/0001-05, no valor de R$ 35.264,00 (Trinta e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais).

G2000 Comercio Ltda, inscrita no CNPJ n. 48.071.593/0001-03, no valor de R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

Pano e Cia Ltda, inscrita no CNPJ n. 15.292.229/0001-14, no valor de R$ 3.139,30 (Três mil cento e trinta e nove reais e trinta centavos).

Forttech Soluções Ltda, inscrita no CNPJ n. 47.199.093/0001-99, no valor de R$ 59.523,05 (cinquenta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos).

WL Nogueira Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ n. 24.334.764/0001-81, no valor de R$ 4.616,65 (Quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Valls Negócios Ltda, inscrita no CNPJ n. 39.447.638/0001-00, no valor de R$ 18.958,20 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

Garnet Aviamentos Ltda, inscrita no CNPJ n. 59.012.372/0001-80, no valor de R$ 9.906,00 (nove mil novecentos e seis reais).

Ilcara Maria de Castro Bailly Ltda, inscrita no CNPJ n. 29.552.649/0001-05, no valor de R$ 20.880,00 (vinte mil oitocentos e oitenta reais).

Casa do Psicopedagogo Ltda, inscrita no CNPJ n. 96.479.787/0001-95, no valor de R$ 32.059,22 (Trinta e dois mil cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos).

Medshop Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n. 54.541.915/0001-33, no valor de R$ 167.680,70 (Cento e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta reais e setenta centavos).

Publix Empreendimentos Comerciais Ltda, inscrita no CNPJ n. 57.059.013/0001-53, no valor de R$ 28.019,00 (vinte e oito mil e dezenove reais).

Dental Higix Produtos Odontológicos Médicos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ n. 26.240.632/0001-16, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União, 02 de março de 2026.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:1344ED5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público aos interessados e a quem possa interessar a SUSPENSÃO, por prazo indeterminado, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 07/2026. Tipo: Menor Valor Global. Processo Administrativo nº 2329/2025. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Engenharia Clínica, Incluindo Serviço De Gerenciamento De Equipamentos, Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva E Calibração, Com Reposição De Peças E Acessórios, Para Atendimento Das Unidades De Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). A suspensão do certame visa assegurar a devida adequação do edital, em razão da identificação de inconsistências constatadas após a apresentação de pedido de esclarecimento. Tão logo concluído o exame, nova data para a sessão pública será divulgada por meio dos mesmos canais utilizados anteriormente, assegurando a transparência e a igualdade de condições entreoslicitantes.

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de março de 2026.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº 17.917/2024

Publicado por:
Selmo da Costa Simoura
Código Identificador:F24A6857

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação.
Processo Administrativo: 677/2025.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado, instalados no Hospital Municipal Dr.ª Laura Maria C. Braga, compreendendo limpeza técnica, higienização, recarga de gás refrigerante e eventual substituição de peças, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Adjudicatários: TURBOAR AR-CONDICIONADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA 25.092.927/0001-20;
Valor Total Adjudicado: R$ R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de março de 2026.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:86F7E3D0

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 3.680 DE 02 DE MARÇO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE AO SERVIDOR ABIMAEL RODRIGUES VIEIRA".

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 74, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 2.582, de 28 de fevereiro de 2019, e considerando o constante do processo nº 13/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE**, com proventos proporcionais, sem paridade, na forma do art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c artigo 12, III, alínea b, da Lei Municipal nº

2.582 de 28 de fevereiro de 2019, alterado pela lei municipal 2620/2019, observado o disposto no artigo 246 da Lei Orgânica municipal, e artigo 6º da lei complementar municipal nº 40/2021, ao servidor **ABIMAEL RODRIGUES VIEIRA,** RG nº 1720488 SSP/RO e CPF nº 090.809.882-00, cadastro nº 995/4, efetivo no cargo de Agente de Portaria e Vigilância 40 horas, referência NP 35, classe A, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/RO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSM
Portaria n. 001/CAF/2026

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:2C8690ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

DECRETO N.º 19.703 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2024/PETOPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E :
Art. 1º Ficam nomeados para exercer os cargos de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL nº 001/2024/PETOPO,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, no seu quadro de pessoal, conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto, sendo que **a presente convocação se faz necessária em substituição a 10ª classificada para o cargo de Psicólogo/30 horas, Tais Xavier da Silva, que foi convocada através do EDITAL Nº 030/2026/SEMAD de 26/02/2026 porém apresentou requerimento solicitando reclassificação, conforme documentos constantes no Memorando nº 201/SEMAD/2026.**

Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo da convocação, e as efetivas assinaturas do Termo de Posse.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ANEXO I
CONVOCAÇÃO
N° 031/2026/SEMAD

Nº	PSICÓLOGO/30 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
1	BARBARA NAIDGE PARENTE CRUZ	11º

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de março de 2026

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:6195A7CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 19.696
02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.651 de 06 de fevereiro de 2026, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4168 em 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARCIO NASCIMENTO DOS SANTOS,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 30 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:CA438090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 19.697
02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.651 de 06 de fevereiro de 2026, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4168 em 09 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MAGDA MAIA DE LIMA,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **PROFESSOR NIVEL II - 30 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo a candidata habilitada no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público

Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:6971A5A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE POSSE

DECRETO Nº. 19.698
02 DE MARÇO DE 2026

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas

Considerando o Decreto nº. 19.579 de 16 de janeiro de 2026, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia Edição nº 4153 em 19 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia **CICERO DA SILVA**, em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Completo, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento no cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 40 HORAS** - através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD**, sendo o candidato habilitado no Concurso Público Municipal promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO - IBADE, mediante Edital nº. 001/2024/PETOPO/RO, de abertura do Concurso de 23 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – ANO XV - Nº 3701, de 09 de abril de 2024 e homologado pelo Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia- AROM, Edição nº 3905 do dia 27 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:4522B1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 31/2026

SEMAD

A Secretaria Municipal de Administração de Prefeitura da Estância Turística de ouro Preto do Oeste, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro preto do Oeste, referente ao**Concurso Público Municipal EDITAL N° 001/2024/PETOPO,**de provas e títulos para investidura em**Cargo de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,**no seu quadro de pessoal, convoca os candidatos abaixo descritos, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareçam no Departamento de Recursos Humanos (DRH), munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveu para tomar posse sob pena de se declarar deserta a ascensão, **a presente convocação se faz necessária em substituição a 10ª classificada para o cargo de Psicólogo/30 horas, Tais Xavier da Silva, que foi convocada através do EDITAL Nº 030/2026/SEMAD de 26/02/2026 porém apresentou requerimento solicitando reclassificação, conforme documentos constantes no Memorando nº 201/SEMAD/2026:**

N°	PSICÓLOGO/30 HORAS	CLASSIFICAÇÃO
1	BARBARA NAIDGE PARENTE CRUZ	11º

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de março de 2026

(Assinado Eletronicamente)
JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:EF76AD9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - CONSELHO TUTELAR DE PARECIS RESULTADO DE VOTAÇAO

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº693 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Edital nº 005/2025 que **Publica resultado da Eleição no Processo de Escolha Eleição Suplementar Conselho Tutelar** de Parecis /RO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 019/1997 alterada pela Lei Municipal nº 693 de 25 de Junho de 2018, fez publicado o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2024.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Parecis/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral, Resolução nº 001/2025, observada as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 019/1997 com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 693/2018 de 25 de junho de 2018, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente;

RESOLVE:
Publicar Resultado das Urnas que se deu nas Eleições ocorridas em 01 de março de 26

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	Numero do candidato	Total de Votos
Erica Oliveira da Silva	123	273
Bruno Oliveira Andrade	255	264
Anderson de Souza Carvalho	200	186

DADOS DAS URNAS	TOTAL APURADO
VOTOS NULOS	03
VOTOS EM BRANCO	0
VOTOS NOMINAIS	723
TOTAL VOTOS APURADOS	**726**

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se, em 02 de março de 2026.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA de Parecis – RO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução 003/2019

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:AAFAD975

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE DESIGNAÇAO DE MESARIOS

DECRETO 1041/2026 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe o Processo de Escolha Eleição Complementar Conselho Tutelar de Parecis/RO, quanto aos mesários sobre a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de CMDCA Parecis – RO, dando outras providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das suas atribuições Legais que lhe confere a legislação,

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam convocado os mesários para a composição das Sessões Eleitorais no Processo de Escolha Eleição Suplementar Conselho Tutelar de Parecis/RO que ocorrerá no dia 01/03/2026 das 08:00 horas as 17:00 horas Escola Municipal José Cestari.

Sessão 01:
Tatiane Rocha Souza
Gislene Fabiana Santos
Samara Soares da Silva

Sessão 02:
Alexandre Rocha Barreto
Marinalva da Silva Pereira
Laudineia Henrique de Abreu

Sessão 03:
Wesp Ferreira dos Santos
Laudiceia Gleibes do Nascimento Xavier
Guilherme dos Santos Ribeiro

Comissão de Organização

Lutero Rosa Paraiso
Vanessa Lima Pereira
Marta da Silva Carvalho
Maria Nilva Cardoso da Costa

Artigo 2º - Aos convocados fica facultado os dias de folga conforme legislação vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos, revogando-se as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:FE65A254

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
MINUTA "PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO 2026-2036"

A senhora VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA, Prefeita Municipal de Pimenteiras do Oeste e a senhora ROSANA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, Secretária Municipal
de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo art.
211, parágrafo 2º, combinado com o artigo 11 e incisos da Constituição Federal do Brasil, com
redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996, e o artigo 11, inciso V da Lei Federal
nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), através do presente instrumento assinam o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO
2026-2036 no município de Pimenteiras do Oeste, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica instituído o PACTO MUNICIPAL PELO PLANO DECENAL DE EDUCAÇÃO
para o decênio de 2026-2036 no município de Pimenteiras do Oeste/RO.
Parágrafo primeiro. No município de Pimenteiras do Oeste/RO, o prazo decenal será instituído por Lei Municipal específica e terá como parâmetros o Plano Nacional de Educação -
PNE e o Plano Estadual de Educação de Rondônia – PEE, observando o correspondente período, devendo ajustar o prazo de vigência e execução em até 1 (um) ano após a aprovação do PNE.
Parágrafo segundo. Nos termos do artigo 211, caput, da Constituição Federal do Brasil e do artigo 8º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (Lei de Diretrizes Básicas da Educação), fica assegurado o regime de colaboração entre o município de
Pimenteiras do Oeste/RO e o Estado de Rondônia, quanto à elaboração, execução e controle
do Plano Estadual e Municipal de Educação.
Art. 2º O Pacto consiste em um compromisso da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste/RO, com a finalidade de:
I - assegurar o apoio político para elaboração do Plano Municipal de Educação de Pimenteiras do Oeste/RO – PME pela Secretaria de Municipal de Educação;
II – assegurar a capacitação da equipe técnica, da Comissão Coordenadora do PME e dos demais agentes envolvidos na elaboração dos procedimentos de elaboração e execução do Plano Decenal de Educação, visando sua eficiência;
III – assegurar que o PEE seja elaborado considerando os prazos e o planejamento específico, com a finalidade de promover maior eficiência, redução tensões operacionais,
manter o foco nos objetivos e favorecer a tomada de decisões mais assertivas, permitindo antecipar problemas, otimizar recursos e aumentar as chances de sucesso;
IV – assegurar que o profissionalismo seja a base do Plano de Educação. Para tanto, a equipe deve ser composta por profissionais estáveis, capacitados e comprometidos com a causa;
V – assegurar o compromisso com as ações de elaboração e execução do PME, visando o fortalecimento das relações, o aumento da confiança, a garantia de responsabilidades claras e a facilitação da resolução de problemas;
VI – promover e incentivar a participação intersetorial dos órgãos e da sociedade, visando a intersetorialidade, o diálogo, a cooperação e o compromisso com a sociedade;
VII – assegurar o acompanhamento, monitoramento e avaliação dos resultados de elaboração e execução do PME;
VIII – Assegurar a realização do diagnóstico educacional específico e do mini censo escolar, com base no art. 5, § 1º, inciso I da Lei nº 9.394/96, com redação dada pela Lei nº12.796/2013, como instrumentos indispensáveis para construção do Documento-base do Plano Municipal de Educação;
IX – Assegurar que o Plano Municipal de Educação seja elaborado com base nas áreas temáticas contidas no Plano Nacional de Educação, quais sejam: 1. ACESSO À EDUCAÇÃO
INFANTIL; 2.QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 3. ALFABETIZAÇÃO; 4. ACESSO, TRAJETÓRIA
E CONCLUSÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 5. APRENDIZAGEM NO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO; 6. EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL;
7) CONECTIVIDADE, EDUCAÇÃO DIGITAL E INTEGRAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E

COMUNICAÇÃO (TDICS) NA EDUCAÇÃO; 8. SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL NA EDUCAÇÃO; 9) EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA, EDUCAÇÃO DO CAMPO E EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA; 10) EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA E EDUCAÇÃO BILÍNGUE DE SURDOS; 11) EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS; 12) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 13) QUALIDADE DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA; 14) ACESSO, PERMANÊNCIA E CONCLUSÃO NA GRADUAÇÃO; 15) QUALIDADE DA GRADUAÇÃO; 16) PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU; 17) FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 18) PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL E GESTÃO DEMOCRÁTICA NA EDUCAÇÃO PÚBLICA e 19) FINANCIAMENTO E INFRAESTRUTURA DA EDUCAÇÃO;

X – assegurar que as metas e objetivos do plano sejam compostas observando a vinculação ao Plano Plurianual de Ações – PPA, bem com o necessário impacto orçamentário financeiro nas contas públicas do município;

XI – assegurar a instalação, operação e manutenção do sistema municipal de monitoramento e avaliação do PME;

XII – assegurar que o PME esteja alinhado às necessidades locais, de modo que reflita as peculiaridades locais para atender as demandas e realidades do município;

XIII – assegurar a participação social na elaboração do PME;

XIV – assegurar a definição clara das responsabilidades quanto à elaboração, execução e controle do PME;

XV – Envidar esforços para manutenção do gestor e da equipe profissional de elaboração e execução do plano que foram capacitados, visando evitar trocas de equipes por profissionais não preparados, a fim de evitar problemas de solução de continuidade das ações;

XVI – Instituir a Governança do Plano Decenal de Educação, observando a composição por meio do Secretaria de Educação (Direção Executiva), Equipe Técnica (encarregada da elaboração do Documento-base do Plano); Comissão Intersetorial do Plano (encarregada de validar o Documento-base), Fórum Estadual de Educação (encarregada Coordenar as conferências públicas para participação da sociedade na elaboração do Plano); eConselho Estadual de Educação (encarregado de aprovar o Documento-base do Plano);

XVII – Assegurar a elaboração tempestiva do Projeto de Lei do Plano Decenal de Educação, assim como seu encaminhamento para aprovação do Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XVIII – Sancionar, na forma da lei e após a aprovação do Projeto de Lei do Plano Decenal pelo Poder Legislativo, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XIX – Assegurar o encaminhamento do Plano Decenal para execução pela Secretaria de Educação, observando a necessária instituição do Comitê Técnico de acompanhamento do Plano, de acordo com o cronograma de trabalho proposto no Documento-base;

XX – Adotar o apoio a outras medidas que se fizerem necessárias para a consecução, implementação e controle do Plano Municipal de Educação 2026-2036 no município de Pimenteiras do Oeste.

Art. 3º Este Pacto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado nos meios oficiais.

Porto Velho/RO, 04 de fevereiro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

ROSANA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:412029B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 017/PGM/2026

EXTRATO N.º 0591995/FUNCULTURAL/ASTEC
TERMO DE FOMENTO Nº 017/PGM/2026
Processo Administrativo nº 010-000124/2026-13-SEI
PARTES: Município de Porto Velho, por intermédio da Fundação Cultural do Município de Porto Velho – FUNCULTURAL, e a Sociedade Recreativa Cultural e Filantrópica Nova Junina do Orgulho, inscrita no CNPJ nº 30.613.725/0001-16.
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para a execução do Projeto**"Mostra Cultural de Carnaval no Bairro Costa e Silva 2026"**, a ser realizado nos dias 27 e 28 de fevereiro e 01 de março de 2026, no Bairro Costa e Silva, Município de Porto Velho/RO, conforme Plano de Trabalho constante nos autos.
VALOR GLOBAL:R$ 199.995,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais), a ser repassado em parcela única.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa/Atividade 02.21.13.392.047.2.923 – Promoção, produção de eventos artísticos culturais; Elemento de Despesa: 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais; Fonte de Recurso: 15.00000000000023 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos – Emenda Vereador; Empenho nº 44/2026.
VIGÊNCIA:06 (seis) meses, a contar da liberação dos recursos, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 14.859/2017 e demais normas aplicáveis.
DATA DA ASSINATURA:27 de fevereiro de 2026.
ASSINAM:

Antônio Alves Ferreira– Presidente da FUNCULTURAL.
Vanessa Maraes Carvalho– Presidente da OSC.
Visto:**Felippe Idak Amorim Santos**– Subprocurador Administrativo, Convênios e Contratos.

Porto Velho/RO, 27 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3E0C07FC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 3 - IPAM-SCL

AVISO DE REAGENDAMENTO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS

PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO N. 90000/2026 – MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011.000362/2026-19.

O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, por meio de seu (sua) Pregoeiro(a), torna público que, **em razão de retificação da especificação técnica no**

Termo de Referência e no Edital, fica reagendada a data da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 90000/2026, com a respectiva reabertura dos prazos legais.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Expediente, Saneamento Antisséptico, Toner, Manutenção, Conservação, Tecnologia e Periféricos), com vista a atender as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

VALOR ESTIMADO: R$ 76.489,61(setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de Março de 2026.

HORA DA ABERTURA: 10h00 (Horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br

UASG: 927154 – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura do certame.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

MODIFICAÇÃO DO EDITAL: Foram promovidas retificações no Termo de Referência e no Edital, especificamente para adequação da especificação técnica do Item 02 do Lote 03 (Kit Tinta T504), passando a admitir produtos compatíveis de primeira linha para resguardar a ampla competitividade, em alinhamento à jurisprudência do TCU. As devidas alterações e fundamentações constam no **Comunicado de Retificação**, o qual está anexado ao **Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) e ao Portal da Transparência do IPAM (https://ipam.portovelho.ro.gov.br/)**, juntamente com a nova versão consolidada do edital.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos: www.ipam.ro.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Porto Velho, 02 de março de 2026.

DANIEL ORLANDO DANTAS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0288D4B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 115/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º . Alínea "g" do Decreto nº 4123. de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as contratações prevista no Plano de Contratações Anual de 2026(PCA) – Autos nº 011.000146/2026

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de realizar os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, a **Análise de Riscos** e a **elaboração do Termo de Referência**, relativos às contratações previstas para o exercício de 2026:

I – **Felipe Nascimento Conceição Couto**, CPF nº ***.**645.022-****, atuará como **Integrante Requisitante – Administrativo**, do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

II – **Geovana Gabriela Fragoso Silva**, CPF nº ***.**089.842-****, atuará como **Integrante- Administrativo**, representante do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

III – **Pedro Caíque de Carvalho Almeida, CPF nº ***.**669.582-****, atuará como **Integrante Administrativo**, representante do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

IV – **Maria Irisney Barbosa de Souza**, CPF nº ***.**371.202-****, atuará como **Integrante Requisitante**, Processos administrativos relacionados a **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

V- **Gustavo Diniz Buriti**, CPF nº ***.**825.092-****, atuará como **Integrante Requisitante**, Processos administrativos relacionados a **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

VI – **Marivaldo Rosa da Silva**, CPF nº ***.**177.122-****, atuará como **Integrante Técnico**, representante do Centro de Processamento de Dados, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)**, referente aos processos relacionados à Tecnologia da Informação no âmbito da Previdência;

VII – **Solange Esteves de Souza Duarte, CPF nº ***.**452.702-****, atuará como **Integrante Requisitante**, Processos administrativos relacionados a **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

VIII - **Marcelo Augusto Mendes Barbosa**, CPF nº ***.**252.042-****, representante do **Setor de Compliance e Normas Licitatórias**, com a atribuição de **elaboração do Mapa de Riscos**;

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – elaborar o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;

II – realizar a **Análise de Riscos (Mapa de Riscos)**;

III – elaborar o **Termo de Referência (TR)** ou o **Projeto Básico**, conforme o caso.

Art. 3º Os membros da equipe deverão observar os princípios da **legalidade, eficiência, eficácia e segregação de funções**, zelando pela **probidade administrativa** e pela **economicidade dos gastos públicos**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24/02/2026, e revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 103/2026/IPAM-DRFP, de 20/02/2026, publicada no DOM nº 4.178, de 24/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAB08A52

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 116/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º . Alínea "g" do Decreto nº 4123. de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as contratações prevista no Plano de Contratações Anual de 2026(PCA) – Autos nº 011.000146/2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de realizar os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, a **Análise de Riscos** e a **elaboração do Termo de Referência**, relativos às contratações previstas para o exercício de 2026:

I - Felipe Nascimento Conceição Couto, CPF nº***.**645.022-****, atuará como**Integrante Requisitante – Administrativo**, do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

II – Geovana Gabriela Fragoso Silva, CPF nº***.**089.842-****,atuará como **Integrante - Administrativo**, representante do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

III- Pedro Caíque de Carvalho Almeida, CPF nº***.**669.582-****, atuará como Integrante **- Administrativo,representante do Setor de Compras e Licitações,** com a atribuição de elaboração **do Termo de Referência (TR);**

IV – Maria Irisney Barbosa de Souza,CPF nº*.371.202-****, atuará como **Integrante Requisitante,** Processos administrativos relacionados **a Coordenadoria Administrativa e Financeira,** com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);**

V – Gustavo Diniz Buriti,CPF nº *.825.092-****, atuará como **Integrante Requisitante,** Processos administrativos relacionados a **Coordenadoria Administrativa e Financeira,** com a atribuição deelaboração **do Estudo Técnico Preliminar (ETP);**

VI – Solange Esteves de Souza Duarte, CPF nº***.**452.702-****,atuará como **Integrante Requisitante**, Processos administrativos relacionados a **Coordenadoria Administrativa e Financeira**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**.

VII – **Silvana Lima da Cruz**, CPF nº ***.**655.522-****, atuará como **Integrante Técnico**, representante da Coordenadoria de Assistência Médica, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR)**, referente aos processos relacionados à Tecnologia da Informação no âmbito da Assistência;

VIII - **Marcelo Augusto Mendes Barbosa**, CPF nº ***.**252.042-****, representante do **Setor de Compliance e Normas Licitatórias**, com a atribuição de **elaboração do Mapa de Riscos**;

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – elaborar o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;
II – realizar a **Análise de Riscos (Mapa de Riscos)**;
III – elaborar o **Termo de Referência (TR)** ou o **Projeto Básico**, conforme o caso.

Art. 3º Os membros da equipe deverão observar os princípios da **legalidade, eficiência, eficácia e segregação de funções**, zelando pela **probidade administrativa** e pela **economicidade dos gastos públicos**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24/02/2026, e revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 104/2026/IPAM-DRFP, de 20/02/2026, publicada no DOM nº 4.178, de 24/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE01B8E0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 117/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º . Alínea "g" do Decreto nº 4123. de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as contratações prevista no Plano de Contratações Anual de 2026(PCA) – Autos nº 011.000146/2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de realizar os **Estudos Técnicos Preliminares (ETP)**, a **Análise de Riscos** e a **elaboração do Termo de Referência**, relativos às contratações previstas para o exercício de 2026:

I – **Felipe Nascimento Conceição Couto**, CPF nº***.**645.022-****,atuará como **Integrante Requisitante – Administrativo**, do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

II – **Geovana Gabriela Fragoso Silva**, CPF nº***.**089.842-****, atuará como**Integrante - Administrativo**, representante do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR)**;

III – Pedro Caíque de Carvalho Almeida,CPF nº*.669.582-****, atuará como **Integrante Administrativo,** representante do **Setor de Compras e Licitações,** com a atribuição de **elaboração do Termo de Referência (TR);**

IV – Maria Irisney Barbosa de Souza, CPF nº*.371.202-****, atuará como **Integrante Requisitante,** Processos administrativos relacionadosa **Coordenadoria Administrativa e Financeira,** com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);**

V – Gustavo Diniz Buriti,CPF nº *.825.092-****, atuará como **Integrante Requisitante,** Processos administrativos relacionados a **Coordenadoria Administrativa e Financeira,** com a atribuição deelaboração **do Estudo Técnico Preliminar (ETP);**

VI – Solange Esteves de Souza Duarte, CPF nº*.452.702-****,atuará como**Integrante Requisitante,** Processos administrativos relacionados a **Coordenadoria Administrativa e Financeira,** com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).**

VII - Cristian Willen de Oliveira Ribeiro, CPF nº***.**718.902-****, atuará como**Integrante- Requisitante,** Processos administrativos relacionados a **Coordenadoria de Previdência**, com a atribuição de **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, referente aos processos relacionados à referida Coordenadoria.

VIII – Marcelo Augusto Mendes Barbosa, CPF nº***.**252.042-****, representante do**Setor de Compliance e Normas Licitatórias**, com a atribuição de **elaboração do Mapa de Riscos**;

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – elaborar o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**;
II – realizar a **Análise de Riscos (Mapa de Riscos)**;
III – elaborar o **Termo de Referência (TR)**ou o **Projeto Básico**, conforme o caso.

Art. 3º Os membros da equipe deverão observar os princípios da **legalidade, eficiência, eficácia e segregação de funções**, zelando pela **probidade administrativa**e pela **economicidade dos gastos públicos**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24/02/2026, e revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 105/2026/IPAM-DRFP, de 20/02/2026, publicada no DOM nº 4.178, de 24/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora- Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93E4AEC9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 118/2026/IPAM-DRFP

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º . Alínea "g" do Decreto nº 4123. de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO as contratações prevista no Plano de Contratações Anual de 2026(PCA) – Autos nº 011.000146/2026.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, com a finalidade de realizar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), a Análise de Riscos e a elaboração do Termo de Referência, relativos às contratações previstas para o exercício de 2026:

I - Felipe Nascimento Conceição Couto, CPF nº***.645.022-**, atuará comoIntegrante Requisitante – Administrativo, do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição de elaboração do Termo de Referência (TR);

II – Geovana Gabriela Fragoso Silva, CPF nº***.089.842-**,atuará como Integrante - Administrativo, representante do Setor de Compras e Licitações, com a atribuição deelaboração do Termo de Referência (TR);

III- Pedro Caíque de Carvalho Almeida, CPF nº***.669.582-**, atuará comoIntegrante - Administrativo, representante doSetor de Compras e Licitações, com a atribuiçãode elaboração do Termo de Referência (TR);

IV – Maria Irisney Barbosa de Souza,CPF nº***.371.202-**, atuará como Integrante Requisitante, Processos administrativos relacionados a Coordenadoria Administrativa e Financeira, com a atribuição de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

V – Gustavo Diniz Buriti,CPF nº ***.825.092-**, atuará como Integrante Requisitante, Processos administrativos relacionados a Coordenadoria Administrativa e Financeira, com a atribuição de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);

VI – Solange Esteves de Souza Duarte, CPF nº***.452.702-**, atuará como Integrante Requisitante, Processos administrativos relacionados a Coordenadoria Administrativa e Financeira, com a atribuição de elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

VII – Fernanda Rocha Rodrigues, CPF nº***.317.242-**, atuará como Integrante Requisitante, com a atribuição de Documento de Formalização de Demanda (DFD), referente aos processos administrativos relacionados a Coordenadoria Administrativa e Financeira;

VIII - Marcelo Augusto Mendes Barbosa, CPF nº ***.252.042-**, representante do Setor de Compliance e Normas Licitatórias, com a atribuição de elaboração do Mapa de Riscos;

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);
II – realizar a Análise de Riscos (Mapa de Riscos);
III – elaborar o Termo de Referência (TR) ou o Projeto Básico, conforme o caso.

Art. 3º Os membros da equipe deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, eficácia e segregação de funções, zelando pela probidade administrativa e pela economicidade dos gastos públicos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 24/02/2026, e revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 106/2026/IPAM-DRFP, de 20/02/2026, publicada no DOM nº 4.178, de 24/02/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6EFAB0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 35 /CD/SPPD/PGM/2026.

PORTARIA Nº 35 /CD/SPPD/PGM/2026.
Porto Velho, 26 de fevereiro de 2026.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 648 de 06 de janeiro de 2017 e da Lei complementar nº 099 de 28 de abril de 2000, tendo em vista o que consta do Processo nº 009.001376/2026-07:
RESOLVE
Art. 1º Instaurar procedimento administrativo disciplinar(PAD) constituir Comissão com a finalidade de apurar os indícios de materialidade, relativos às irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo acima referido, e os fatos que sejam conexos a elas.
Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores:**JOSÉ DA CONCEIÇÃO LEITE,**Técnico Jurídico, cadastro nº 104258,**HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO,**cadastro,**743147**,e **VANUZA VIANA DE SOUZA**, Procuradora do Município**,**cadastro nº 53570; E como Suplente o servidor,**STANLEY JORGE MALONEY**, cadastro nº 28325, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria-Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.
Art. 3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark; whatsapp; e-mail; videoconferência e etc.).
Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência

aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.
Art. 4º O presente Processo Administrativo Disciplinar seguirá com a mesma numeração:009.001376/2026-07**,**cuja Portaria instauradora entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E65FA0C9

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.801, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

REPUBLICAÇÃO
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 003.000127/2026-46.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDERao Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI,**CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI**, cadastro nº10078190, 1 (um) adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021, autorizando o seu deslocamento a cidade deCuiabá/MT,no período de 04/03/2026 à 08/03/202, objetivando participar do EATECH Conference 2026 – Resiliência – Pessoal, Digital, Climática, abordará o futuro da Tecnologia da Informação em cenários resilientes.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D20C4D04

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.806, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Retifica o Decreto nº 21.794, de 26 de fevereiro de 2026, que institui e nomeia membros para compor o Grupo de Trabalho sobre a Banca de Heteroidentificação do Processo Seletivo 2026.1-EDITAL Nº 001/CGFP/2026 do Programa de Inclusão Social Universidade para Todos - Faculdade da Prefeitura, e dá outras providências

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 006.000306/2026-53.

RESOLVE:

RETIFICARo parágrafo único do Art. 2º do Decreto nº 21.794, de 26 de fevereiro de 2026.
Onde se lê: Parágrafo único. Parágrafo único. Aos membros desteGrupo de Trabalho, aplica-se o disposto na Lei Complementar n° 385, de 1° de julho de 2010.
Leia-se: Parágrafo único. Os membros deste Grupo de Trabalho farão jus ao disposto no art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de junho de 2010, por se tratar de tarefa específica e transitória, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A6B625FA

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
EDITAL Nº 01/2026 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGO EM COMISSÃO – ASSESSOR (FORMAÇÃO EM ECONOMIA)

CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE ENTREVISTA TÉCNICA E/OU COMPORTAMENTAL
A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 01/2026, torna pública a relação dos candidatos convocados para a Etapa de Entrevista Técnica e/ou Comportamental, a realizar-se no período de 05/03/2026 a 09/03/2026, na sede da ARDPV, situada na Rua Rafael Vaz e Silva, nº 1407, Andar 01, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76804-140, Porto Velho/RO.

Cada candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário agendado.
O atraso acarretará desclassificação automática.As entrevistas terão duração de 30 (trinta) minutos, conforme cronograma abaixo:

05/03/2026 (Quinta-feira)

08h30 – Antônio Pedro de Alencar Soares de Almeida
09h05 – João Guilherme Torres Machado Santana
09h40 – Francivan Carlos da Silva Brito
10h15 – Marcelo da Silva Oliveira
10h50 – João Pedro da Silva Freitas
11h25 – Antonio Sabino da Costa Netto
12h00 – Beatriz Justiniano Leal
12h35 – Dalton Carvalho Guimarães
13h10 – Jennyfer Soares Lopes
13h45 – João Batista Almeida

06/03/2026 (Sexta-feira)

08h30 – Gleison Douglas Pereira Ananias
09h05 – Francisco Rogério Guimarães Lima
09h40 – Ânderson Pereira Rocha
10h15 – Alisson Antonio Maia de Souza
10h50 – Milton Bueno Junior
11h25 – Rosicléa Marques Brito de Oliveira
12h00 – Marcos Felipe dos Santos da Silva
12h35 – Geele de Sousa Lopes
13h10 – Willian Flores de Souza
13h45 – Luiz Eduardo Rodrigues do Nascimento Araújo

09/03/2026 (Segunda-feira)

08h30 – Ismayr Carlos Alves Xavier
09h05 – Alex de Souza Ferreira
09h40 – Julio Cesar Silveira de Souza
10h15 – Matheus Rodrigues Torrente
10h50 – Taciane Navi da Silva
11h25 – Janilson Neto de Oliveira Camara
12h00 – Raimundo Nonato dos Santos Bertolesa
12h35 – Gabriel da Silva Rodrigues Oliveira

Porto Velho/RO, 02 de março de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ARDPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9553E540

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
LEI Nº 3.380, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a proibição de inclusão de serviços acessórios, seguro fatura protegida, outros seguros, tarifas complementares ou produtos financeiros nas

faturas de energia elétrica, água, saneamento ou quaisquer serviços públicos delegados no Município de Porto Velho sem autorização expressa, específica e documental do consumidor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHOusando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
Faço saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:
Art. 1º Fica vedada, nas faturas emitidas a consumidores domiciliados no Município de Porto Velho, a cobrança de seguro fatura protegida, outros seguros, serviços acessórios de assinatura, produtos financeiros de qualquer natureza, tarifas, taxas adicionais ou benefícios promocionais que impliquem acréscimo de valor, sem autorização prévia, expressa, destacada e documental do consumidor, na forma desta Lei.
§ 1º Esta Lei não altera as tarifas, a estrutura de cobrança nem as condições técnicas de prestação dos serviços regulados por legislação federal ou estadual, limitando-se a disciplinar a oferta e a cobrança de serviços e produtos acessórios junto ao consumidor.
§ 2ºA vedação prevista no*caput*deste artigo aplica-se a faturas relativas a serviços essenciais ou continuados, públicos ou privados, inclusive os prestados em regime de concessão, permissão ou autorização.
Art. 2º VETADO.
I –**VETADO.**
II –**VETADO.**
III –**VETADO.**
IV –**VETADO.**
Art. 3ºO consumidor poderá solicitar o cancelamento dos serviços de que trata esta Lei a qualquer momento, pelos canais disponibilizados pela própria concessionária ou prestadora, inclusive por aplicativo, central de atendimento, e-mail ou atendimento presencial, observado o prazo máximo de processamento previsto na legislação federal e na regulação setorial.
Parágrafo único. Os órgãos estaduais de defesa do consumidor poderão receber reclamações relativas ao descumprimento desta Lei, observadas suas competências legais.
Art. 4º Constatada a cobrança de serviços, seguro fatura protegida, outros seguros ou produtos financeiros não autorizados, o consumidor fará jus à repetição do indébito, nos termos do art. 42, parágrafo único, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais cabíveis.
Art. 5ºO descumprimento do disposto nesta Lei constitui infração às normas de defesa do consumidor, sujeitando a concessionária ou prestadora às sanções previstas na legislação federal, estadual e municipal aplicável, a serem apuradas pelos órgãos competentes de fiscalização e defesa do consumidor.
Art. 6°O Poder Executivo poderá, por meio da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV e em cooperação com os órgãos estaduais de defesa do consumidor, estabelecer mecanismos de recebimento e consolidação de informações relativas às práticas disciplinadas nesta Lei, para fins de monitoramento e transparência.
Art. 7°A Agência Reguladora de Serviços Públicos – ARDPV poderá, no âmbito de suas competências e mediante regulamentação, disponibilizar canal específico para recebimento de comunicações relativas às práticas vedadas por esta Lei.
§ 1ºO canal poderá receber denúncias, consultas e solicitações de informação sobre serviços acessórios cobrados em faturas.
§ 2º As reclamações relativas à proteção do consumidor poderão ser encaminhadas, quando cabível, aos órgãos estaduais competentes.
Art. 8°VETADO.
Parágrafo único.VETADO.
Art. 9ºO Poder Executivo, se necessário, poderá regulamentar esta Lei para fins de padronização do formato de disponibilização dos dados.
Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Projeto de Leinº 4997/2025.
Autoria: Vereador Dr. Breno Mendes.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0B64246E

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N.º 64/2026/SGOV-DGP

O Secretário de Governo em exercício**,** da Prefeitura do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições legais, conforme **Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.**

R E S O L V E

RETIFICAR A PORTARIA Nº 61/2026/SGOV-DGP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 02/03/2026. Edição 4182.

Onde se lê:
Art. 1º Designar **THAÍS MACÁRIO DE CARVALHO**, servidora comissionada, nomeada no cargo em comissão de ASSESSOR III , DAS 03, da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINFRA, para exercer as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA .
Leia-se:
Art. 1º Designar **THAÍS MACÁRIO DE CARVALHO**, servidora comissionada, nomeada no cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I , DAS 06, da Secretaria Municipal de Infraestrutura- SEINFRA, para exercer as atribuições de seu cargo junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA .

Porto Velho, 02 de Março de 2026.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício – SGOV
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8582DD4

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
RESOLUÇÃO Nº 17/2026/SGOV-CPPM

"*Dispõe sobre a nomeação Dos membros para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher ,Porto Velho".*

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER – CMDDM,criado de acordo com o inciso VIII, art. 233 da lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei complementar Nº. 228, de 07 de dezembro de 2005, é órgão formulador, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da política de garantia, promoção e defesa dos direitos da mulher e têm por finalidade promover, em âmbito municipal, políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade e de igualdade de direitos, bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais do município.
CONSIDERANDOo decreto nº 21.626, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025, nomeados para o exercício do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher sendo o mandato referente ao biênio 2025/2027.
CONSIDERANDOque após a**Solenidade de Posse realizada no dia 10 de Dezembro de 2025**, o Conselho se reuniu para deliberar sobre a composição de sua**Mesa Diretora,conforme o regimento interno.**
RESOLVE:
Art. 1º Fica constituída a**Mesa Diretora**do CMDDM para o biênio 2025/2027, conforme deliberação unânime das conselheiras no dia 10 de Dezembro de 2025, para o período de dois anos ficando assim definida:

CARGO	NOME	INSTITUIÇÃO

Presidente	Glenira Laênia de Oliveira Rosa Assis	Secretaria de Governo – SGOV
Vice-Presidente	Jucilene Campos de Oliveira;	Centro Esportivo e Cultural de Rondônia – CECRO
1º Secretária	Estefane Malta Lima	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL
2º Secretária	Daiana Daira Lanzoni	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente – CDCA/RO

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glenira Laênia de Oliveira Rosa Assis
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM Porto Velho – RO

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FED0C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/SEMAD/2025

EDITAL Nº 016/SEMAD/2026, DE 02 DE MARÇO 2026

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 7º, Inciso IX c/c XIX, do Decreto nº 19.048, de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3.489, de 07.06.2023, resolve.

CONVOCAR considerando o Processo 005.001572/2026-11, **Sob regime jurídico-administrativo especial,** a comparecer no **prazo de 15 dias,** a contar da data da publicação do presente edital**, os candidatos classificados nos termos do Edital nº 019/SEMAD/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R. nº 3975, de 09.05.2025, com Homologação do Resultado Final Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 4056, de 01.09.2025, conforme relacionado abaixo:

Local: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Divisão de Atendimento ao Servidor – DIAS: 3901-6257
Endereço: Rua: Duque de Caxias n.° 186 – Bairro: Arigolândia
Horário: das **8:00 às 14:00 horas**.

Dos exames:
Conforme Decreto Nº 20.662 de 03/12/2024, publicado no D.O.M.E.R nº 3869, de 04/12/2024, os candidatos deverão realizar Exame Admissional e receber o Atestado de Saúde Ocupacional, bem como entregar os exames médicos,Clínica Total Life Assistência à Vida, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1710, KM 1, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 13h às 18h . Telefone: 69 99266-8554 (whatsapp) para agendamento.

Dúvidas: 69-8423-5388/DICS/SEMAD – Horário: das 8:00 às 14:00

Os convocados deverão providenciar as cópias e originais, legíveis, dos documentos relacionados a seguir:
Item 1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

•01 foto 3X4 (recente);

•Comprovante de residência atual (com CEP); (caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso, cópia do contrato de locação);

•Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.).

•Carteira de Identidade (RG); Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

•Título de Eleitor;

•Certidão de Nascimento/ Se casado, Certidão de Casamento/ Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito/ Se divorciado, apresentar a Averbação.

•Comprovante de estar quite com serviço militar. (sexo masculino);

•Comprovante de inscrição do PIS /PASEP; caso não tenha, tirar o extrato Analítico expedido pela Caixa Econômica Federal, com data atual;

•Cópia da Carteira de Trabalho Digital;

•Escolaridade compatível com o emprego (Diploma/Certificado/ Declaração/ e Cópia da Carteira com Registro do órgão de Classe ou Conselho, etc). Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não estejam de acordo com o previsto;

•Certidão de Nascimento dos filhos com caderneta de vacinação e CPF (com idade até 06 anos);

•Certidão de Nascimento dos filhos com comprovante de escolaridade e CPF (de 07 à 14 anos);

•Declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral (T.R.E);

•Certidão Negativa da Justiça Federal: 1º grau – Cíveis e Criminais (Onde residiu nos últimos 5 anos) Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Seção Judiciária do Estado de Rondônia;

•Certidão Negativa dos Tributos Municipais (SEMFAZ);

•Declaração de Imposto de Renda atualizada ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida via internet.

•Comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física);

•Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido pela Perícia Médica Oficial da PMPV;

•Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). **Obs:** Caso confirme acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar também declaração emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo; carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades, quando for o caso, bem como Declaração de Compatibilidade de horário emitida pelo órgão de lotação. (Obrigatório mesmo sendo funcionário da PMPV).

•Declaração de Bens.

•Declaração de opção ao recebimento de Auxilio Transporte.

•Comprovante de situação cadastral. Pode ser realizada por meio do link:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

•Certidão Negativa de Ações Judiciais Cível e Criminal para atendimento à Resolução nº 156/2012 do CNJ do Tribunal de Justiça da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. Para os candidatos domiciliados em Rondônia: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Selecionar a Certidão de ações judiciais cíveis e criminais para atendimento da Resolução nº 156/2012 do CNJ. **(1º Grau)**. https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada;

•Certidão Negativa de Ações Judiciais Cível e Criminal para atendimento à Resolução nº 156/2012 do CNJ do Tribunal de Justiça

da Unidade da Federação -**distribuição - ações cíveis e criminais - admissão em concurso público ou emprego privado (2º grau)**. https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/

•Termo de Responsabilidade/Confidencialidade e uso do sistema GLPI. Pode ser realizada por meio do link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/TermodeResponsabilidadeeSigilo_3_Acesso_Internet_Rede_GLPI_pdf.pdf

•Termo de Compromisso ao Código de Ética. Pode ser acessado por meio do link: https://portalservidor.portovelho.ro.gov.br/uploads/editor/files/17485523865372%20pdf.pdf.

•Cartão de vacinação do candidato (hepatite e tétano);

•Exame de a**valiação de Pessoa com Deficiência** (PCD) Clínica Total Life Assistência à Vida no momento do recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, **para candidatos convocados nesta condição.**

O candidato convocado para assinatura de Contrato que não apresentar a documentação dentro do prazo preestabelecido no Edital de Convocação será tido como desistente, podendo, a Administração Pública, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação;

OBSERVAÇÃO: Nos casos de candidatos que exerçam outro cargo público, ainda que em
acumulação lícita, **fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, mediante Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.**

Item 2. EXAMES MÉDICOS
Deverão ser apresentados, para certificação, na **Clínica Total Life Assistência à Vida, localizada na Rua Dom Pedro II, nº 1710, KM 1, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 13h às 18h. Telefone: 69 99266-8554 (whatsapp) para agendamento.**

•**Atestado de sanidade física** (avaliado por Médico Clínico Geral);

•**Atestado de sanidade mental** (avaliado por Médico Psiquiatra);

•**Laudo Médico** de acordo com a deficiência, para os candidatos PcD**;**

•Ultrassonografia de: ombro, cotovelo, punho, joelho, tornozelo, pé e quadril (direito e esquerdo); (com respectivos laudos);

•Raio-X do tórax em PA e coluna total com laudo (exceto para grávidas);

•Avaliação Ortopédica – emitir laudo com avaliação de Raios-X tórax, coluna total e Ultrassonografias solicitadas no item nº 5: (com laudo do Médico Ortopedista);

•

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 019/SEMAD/2025

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40H – LOCALIDADE: VISTA ALEGRE DO ABUNÃ – AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	ID	NOME	Data de Nasc.	CPF
11	9eeba21b-8851-4681-8894-29dc672d39ce	ALINE FURTADO BELMIRO	30/04/1990	***.089.862-**

CARGO: ODONTÓLOGO 30H – LOCALIDADE: JACI PARANA – AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	ID	NOME	Data de Nasc.	CPF
2	9ee795b5-fb8e-4d05-85e4-9fe9135267e4	MARIANNE GLAUCIA FERREIRA PESSÔA	30/07/1985	***.389.222-**
3	9eeb80ea-e601-40df-b8fc-3a05477cbe62	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	25/09/1987	***.588.002-**

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL 40H – LOCALIDADE: NOVA MUTUM – AMPLA CONCORRÊNCIA

Clas.	ID	NOME	Data de Nasc.	CPF
1	9ee9b0a3-a3b9-4851-84fc-2a5e2e5beaa0	ROSIELE PINHEIRO GOMES	14/06/1990	***.207.452-**

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40H – LOCALIDADE: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Clas.	ID	NOME	Data de Nasc.	CPF
30	9ee6be5d-0cdf-4698-a61f-0a12c04dc69c	ALINE TORRES FELIX	23/10/1984	***.876.342-**

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EED04A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 364/2026/CDCS/DGP/SEMAD 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2025/2026,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **EMEIF JOAQUIM VICENTE RONDON**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **19/12/2025 a 18/12/2026,** conforme Processo nº 017.000928/2026-52.

Art. 2º Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **19/12/2026.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	97635	Paulo de Sousa Santos	Presidente
	94194	Rosalia Dantas Guimaraes Silva	1º Suplente Indicada

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregados	208150	Joelma dos Santos Noronha Silva	Vice-Presidente
	78297	Andreia Dias Sousa	1º Suplente

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6DA97AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 365/2026/CDCS/DGP/SEMAD 26 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso

XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA CARLA MACEDO CARNEIRO GOMES,** Cadastro nº 234972, para exercer,no período de **01/04/2026 a 30/04/2026,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II, DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade - SEMDEC**, em substituição ao titular **ITALO RAMON PEREIRA DE OLIVEIRA**, Cadastro nº 943, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 016.000227/2025-42.

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1CA10B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 366/2026CDCS/DGP/SEMAD 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA à servidora **CARLA GABRIELE EIGUANA CANAMARI,** Cadastro nº 245028, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** do Quadro de Pessoal do Município,para a **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, **sem ônus** para o Município de Porto Velho, **a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia até 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.000121/2026-49.

Art. 2º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 3º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5CD1AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 367/2026/CDCS/DGP/SEMAD 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS, que fundamenta a remoção da servidora em razão de sua experiência na área da assistência social e conhecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e das rotinas da proteção social básica e especial, representando importante reforço diante da ampliação das demandas da Pasta, conforme Ofício nº 1256/2026/SEMIAS-GAB (SEI nº 0519319).

CONSIDERANDO a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Ofício n.º 1658/2026/SEMED-DIACP (SEI nº 0553906).

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **ALDADINA PINHEIRO MIRANDA,** Cadastros nº 30536 e nº 30544, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS,** a partir de **23/02/2026,** conforme Processo nº 012.001085/2026-51.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97BBA162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 368/2026/CDCS/DGP/SEMAD 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A CEDÊNCIA, àservidora **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA**, Cadastro nº 133480, ocupante do cargo de **PSICÓLOGO**, lotada na **Procuradoria Geral do Município - PGM**, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia,** com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, **a contar da data de publicação desta portaria no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia até 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.000159/2025-31.

Art. 2º Fica o **Governo do Estado de Rondônia**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelaservidora à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta

condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 4º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88AC2CE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 369/2026/CDCS/DGP/SEMAD 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **FERNANDA SOARES SILVA,** Cadastro nº 1074, para exercer,nos períodos de **21/05/2026 a 30/05/2026** e **10/08/2026 a 19/08/2026,** o Cargo em Comissão de **Gestor de Acompanhamento das politicas tributárias, DAS 09**, da **Secretaria Municipal de Economia - SEMEC**, em substituição à titular **MARIA MADALENA ALVES DOS SANTOS**, Cadastro nº 10078500, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 020.000675/2026-68.

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC6978E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 370/2026/CDCS/DGP/SEMAD 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R. nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA, daservidora **LUCILENE PEIXOTO DOS REIS**, Cadastro nº 69923, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia,** com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.000731/2026-42.

Art. 2º Fica o **Governo do Estado de Rondônia**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelaservidora à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 4º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09D79719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 371/2026/CDCS/DGP/SEMAD 27 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA, gestão 2025/2026,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **EMEIEF AUTA DE SOUZA**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** no período de **07/11/2025 a 06/11/2026,** conforme Processo nº 017.000539/2026-27.

Art. 2º Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **07/11/2025.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	35247	VALDINETE BORGES DA COSTA	MEMBRO

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:91658D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 372/2026/CDCS/DGP/SEMAD 02 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO os Arts. 23, 38, e 116 da Lei Complementar n° 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR A CEDÊNCIA da servidora **SIRLENE BORGES DA SILVA RAMOS,** Cadastro nº 10077982, ocupante do cargo de **Especialista em Educação**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, do Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para o **Governo do Estado de Rondônia**, com ônus para o Município de Porto Velho, mediante reembolso a esta Prefeitura, pelo período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, conforme Processo nº 006.000725/2026-95

Art. 2º Fica o **Governo do Estado de Rondônia**, responsável por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pela servidora à Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento da servidora e os dados para fins de repasse dos valores.

Art. 3º A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 4º Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à **Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B1951984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 373/2026/CDCS/DGP/SEMAD 02 DE MARÇO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

CONSIDERANDO o pedido da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, que justifica a remoção da servidora em razão da insuficiência de pessoal decorrente do processo de estruturação da unidade, bem como de sua qualificação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), contribuindo para a acessibilidade e o atendimento ao interesse público, conforme Ofício nº 55/2026/SECOM-GAB (SEI nº 0465548).

CONSIDERANDO a anuência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Despacho 62 (SEI nº 0484170).

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **LEYLA OLIVEIRA SILVA FEITOSA,** Cadastro nº 96314, ocupante do cargo de **Merendeira Escolar**, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM,** a partir de **09/02/2026,** conforme Processo nº 021.000068/2026-98.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3DFA3C98

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 24 DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO

PORTARIA N° 24 DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO 04 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo N° 018.000142/2026-25
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de de 04 (quatro) diárias inteiras e 01 (uma) de meia ½, para os períodos de 16/02 a 20/02/2026 para o distrito de Extrema - RO e 10 (dez) inteiras e 02 (duas) meias ½ diária no período de 09/02 a 14/02/2026 e 23/02/ a 28/02/2026 , Para o Servidor Janderson Alves da Silva, mat: 10080454 cargo: Médico Veterinário. Que irá se deslocar por veículo Oficial Ford Ranger Placa: SLK 6G90, com o objetivo de executar fiscalização no abate de bovinos no Frigorífico Boi Criolo no distrito de EXTREMA e Frigorífico Frigonosso no distrito de ABUNÃ - RO, as empresas estão inspecionadas pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM. Conforme solicitação constante no Ofício Nº209/2026/SEMAGRIC-DIPOAV, Porto Velho, 05 de Fevereiro de 2026.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Janderson Alves da Silva	10080454	Médico Veterinário	Distrito de Extrema - RO	14 inteiras 03 meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

ANA LUZIA SOUZA BARROS
Diretora do Departamento de Inspeção de Prod. de Origem Animal e Vegetal - DIPOAV

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D475139

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 35 DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO,

PORTARIA N° 35 DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo 018.000316/2026-50

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 05 (cinco) diárias inteiras e 01 (uma) de meia ½, para os períodos de 02/03 a 07/03. Para o servidor Roseval Guzo ,Cargo: Gerente de Divisão de Assistência Técnica aos Produtores,Matrícula:100917 Que irá se deslocar por veículo Oficial caminhonete s10, placa OXL 8750 Com o objetivo realizar o acompanhamento técnico e de fomento da cadeia apícola e melícula de porto velho, por meio de visita ao RECA e visita aos produtores no ramal baixa verde, ramal do cascalho e ramal do linhão. Conforme solicitação constante no Ofício Nº 341/2026/SEMAGRIC-DATPPorto Velho, Porto Velho, 10 de fevereiro de 2026.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Roseval Guzo	100917	Gerente de Divisão de Assistência Técnica aos Produtores	Ramal baixa verde, ramal do cascalho e ramal do linhão.	05 inteiras 01 meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

PAULO AFONSO DE LIMA NÉRI
Diretor do DDRTA/SEMAGRIC

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5045BA28

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 37 DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO

PORTARIA N° 37 DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO, 19 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo N°018.000332/2026-42

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: os quantitativos de 10 (dez) meias diárias para o período de 09/02/2026 a 13/02/2026 e de 23/02/2026 à 27/02/2026,Para os servidores Laís Mary Lisboa de Lima, mat:54693, cargo:Coordenadora Técnico-Operacional / Eng. Agrônoma (DDRTA)) ,Rosângela Vieira Pereira, mat:10078969 cargo: Assessora Técnica I (DDRTA)e Denis Luna Paiva mat:186727,cargo: Motorista Wilson Cruz mat: 272972 cargo: Motorista Que irá se deslocar por veículo Oficial Caminhão de carroceria aberta NCJ - 1639 com objetivo do trabalho é apresentar as comunidades: setor chacareiro, Estrada dos Periquitos, Gleba Aliança, Ramal Maravilha, Estrada do Belmont, Gleba Garça, Ramal do Estudante, São Domingos o projeto “Sisteminha “ do Governo Federal, através de palestra, entrevista presencial e visita “in loco” para aferir o público a ser beneficiado, a logística de execução, infraestrutura e a capacidade de adesão ao projeto , visando aferir a viabilidade econômica , social e ambiental do projeto Nas localidades de Conforme solicitação constante no fício Nº 365/2026/SEMAGRIC-DDRTA.Porto Velho, 12 de fevereiro de 2026.

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Laís Mary Lisboa de Lima	54693	Coordenadora Técnico-Operacional / Eng. Agrônoma (DDRTA)	setor chacareiro, Estrada dos Periquitos, Gleba Aliança, Ramal Maravilha, Estrada do Belmont,	10 meia½	NÃO
Rosângela Vieira Pereira	10078969	Assessora Técnica I (DDRTA)	setor chacareiro, Estrada dos Periquitos, Gleba Aliança, Ramal Maravilha, Estrada do Belmont,	10 meia½	NÃO
Denis Luna Paiva	186727	Motorista	setor chacareiro, Estrada dos Periquitos, Gleba Aliança, Ramal Maravilha, Estrada do Belmont,	10 meia½	NÃO
Wilson Cruz	272972	Motorista	setor chacareiro, Estrada dos Periquitos, Gleba Aliança, Ramal Maravilha, Estrada do Belmont,	10 meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

PAULO AFONSO DE LIMA NÉRI
Diretor do DDRTA/SEMAGRIC

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2F66D4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 38 DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO

PORTARIA N° 38 DAA/DA/SEMAGRIC/ PORTO VELHO, 24 DE FEVEREIRO DE 2026
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo N°018.000324/2026-04
RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de de 06 (seis) ½ (meia) diárias, para o período de 23/02 a 28/02/2026, para os servidores: Manoel Izídio Ferreira, mat: 1006995, cargo: Gerente da Divisão de Agroindústria e Processamento,Elisangela Barbosa Torres mat:243668, cargo:Assistente Administrativa e para Camila Daniel Alves mat: 100078868, cargo: Gerente de Divisão. Que irão se deslocar por veículo oficial, Caminhonete Ranger SLK 6G60, com o objetivo de viabilizar a mobilização institucional, a realização de visitas técnicas in loco e o levantamento dos bens públicos cedidos, bem como a identificação da capacidade produtiva e da situação jurídica, patrimonial e operacional das agroindústrias, associações e cooperativas da agricultura familiar. Nas localidades de Gleba Garça, BR-364 (Km 42, Km 22, Km 14 e Km 13), Ramal H-45, Linha 37 – Km 12, Linha 32, Linha H-27 – Km 12, Ramal Antônio Maria Valença, Estrada Areia Branca – Km 04, Estrada da Bacia Leiteira, Linha Amazonas, Vila Codaron – Km 13, Porto Verde, BR-319 – Km 13,Conforme solicitação constante no Ofício Nº Ofício Nº 355/2026/SEMAGRIC-DIAPER, Porto Velho, 05 de fevereiro de 2026

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant. de diárias	Auxílio deslocamento
Manoel Izídio Ferreira	1006995	Gerente da Divisão de Agroindústria e Processamento	Localidades de Gleba Garça, BR-364 (Km 42, Km 22, Km 14 e Km 13), Ramal H-45, Linha 37 – Km 12, Linha 32, Linha H-27 – Km 12, Ramal Antônio Maria Valença, Estrada Areia Branca – KmBacia	06 meia½	NÃO
Elisangela Barbosa Torres	243668	Assistente Administrativa	Localidades de Gleba Garça, BR-364 (Km 42, Km 22, Km 14 e Km 13), Ramal H-45, Linha 37 – Km 12, Linha 32, Linha H-27 – Km 12, Ramal Antônio Maria Valença, Estrada Areia Branca – Km	06 meia½	NÃO
Camila Daniel Alves	100078868	Gerente de Divisão	Localidades de Gleba Garça, BR-364 (Km 42, Km 22, Km 14 e Km 13), Ramal H-45, Linha 37 – Km 12, Linha 32, Linha H-27 – Km 12, Ramal Antônio Maria Valença, Estrada Areia Branca – Km	06 meia½	NÃO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

PAULO AFONSO DE LIMA NERI
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Rural e Técnicas Agrícolas – DDRTA

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:384B385D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 151/2026/SMCL

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – **SMCL**, da Prefeitura do Município de Porto Velho, torna pública a realização da **Dispensa Eletrônica n. 151/2026/SMCL/PVH,** instaurada no âmbito do Processo SEI n. **013.000362/2025-18**, fundamentada na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME n. 67/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme motivado nos autos respectivos, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**. **Resumo do objeto:** AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGEM, visando atender à Controladoria-Geral do Município – CGM, observadas as especificações técnicas, unidades, quantitativos e demais condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos, em especial no Anexo I – Termo de Referência. **Data da disputa:** 06/03/2026.**Horário da fase de lances:** 09h00 às 15h00 (horário de Brasília/DF).**Plataforma e local da disputa:** Compras.gov.br, disponível em https://www.gov.br/compras/pt-br.**UASG**: 925172. **Valor total estimado**: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). **Outras informações:** O Aviso de Dispensa, na íntegra, e demais documentos relacionados ao procedimento poderão ser obtidos pelos interessados junto ao Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br), no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) ou junto à Equipe de Pregão n. 08, na SMCL, localizada na Rua México, n. 2331, 2º andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76820-190, Porto Velho/RO. Telefone: (69) 3901-6270. Atendimento em dias úteis, das 8h às 14h ou pelo e-mail pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 02 de março de 2026.

TATIANE MARIANO
Agente de Contratação – SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AE2468F

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 013/2026/SMCL

Institui a Comissão Temporária Multidisciplinar com a finalidade de elaborar estudos técnicos preliminares e preparar os documentos necessários à futura contratação de sistema informatizado para gestão do Plano de Contratações Anual e da fase preparatória das contratações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES no uso dasatribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
CONSIDERANDO a necessidade de modernização, padronização e integração dos instrumentos de planejamento das contratações públicas municipais;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de adoção de sistema informatizado que permita a elaboração, gestão e acompanhamento do Plano de Contratações Anual e dos documentos basilares das contratações públicas;
RESOLVE:
Art. 1º Instituir Comissão Temporária Multidisciplinar com a finalidade de elaborar estudos técnicos preliminares e preparar os documentos necessários à futura contratação de sistema informatizado para gestão do Plano de Contratações Anual e da fase preparatória das contratações públicas no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

– **Firmino Gisbert Moreira**, Matrícula nº 10080855 - **Presidente**;

– **Edson Rafael Lima Barroso Borba**, Matrícula nº 10078347 – **Membro**;

– **Luiz Felipe Brito**, Matrícula nº 10078704**Membro**.

Art. 3º Compete à Comissão:

– Elaborar estudo das necessidades da Administração Municipal quanto desenvolvimento tecnólogico e aprimoramento e integração da fase preparatória dos processos de licitações;
– Elaborar estudo técnico preliminar, termo de referência ou documento equivalente, visando a contratação por licitação, dispensa ou inexigibilidade;
– Propor requisitos técnicos e funcionais do sistema a ser contratado;
– Avaliar soluções disponíveis no mercado, e capacidades de auto desenvolvimento e manutenção dos sistemas;
– Apresentar relatório conclusivo contendo justificativa técnica, estimativa preliminar de custos e documentos necessários à instauração do processo de contratação.

Art. 4º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL
Prefeitura Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B75FE6F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO

PORTARIA Nº 05/CME-2025

Dispõe sobre o calendário oficial de reuniões do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho referente ao mês de março de 2026.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO – CME-PVH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, e no Decreto nº 14.353, de 01 de dezembro de 2016 (Regimento Interno do CME),

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário oficial das reuniões ordinárias das Câmaras Temáticas e Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho – CME-PVH, referentes ao mês de marçode 2026, conforme segue:

DATA	CÂMARA / SESSÃO PLENÁRIA	HORÁRIO
02 de março	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30
03 de março	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	8h30
	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	14h30
10 de março	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	14h30
11 de março	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
12 de março	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30
16 de março	Sessão Plenária	14h30
17 de março	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	14h30
18 de março	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
19 de março	Câmara de Planejamento, Normatização e Avaliação (CPNA)	14h30
23 de março	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
24 de março	Câmara de Acompanhamento da Educação Infantil (CAEI)	14h30
30 de março	Câmara de Acompanhamento do Ensino Fundamental (CAEF)	14h30
31 de março	Sessão Plenária	14h30

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de março de 2026.

Assinado Eletronicamente
VERA LÚCIA BORGES DA SILVA DE LIMA
Conselheira Presidente do CME/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FAE66EDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
QUINTA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

ATA
05° Reunião Ordinária 11 de Dezembro de 2025

No dia 11 **de Dezembro de 2025**, às **14h37**,realizou-se a 5ª **e** última Reunião Ordinária do ano do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN**, conforme convocação oficial encaminhada a cada conselheiro, na **Casa dos Conselhos Municipais**, localizada na Rua Guanabara, nº 965, Bairro Nossa Senhora das Graças. Com a presença dos conselheiros a baixo relacionado sobre a presidência de Mário Lúcio. **Foi realizada a primeira chamada às 14h37min, dentro da tolerância de atraso prevista, procedendo-se à verificação de quórum, quando se constatou a presença de 11 (onze) conselheiros, sendo 03 (três) representantes governamentais e 08 (oito) representantes da sociedade civil, conforme lista de presença.** Na sequência, a **Secretária Executiva, Hosana Regina**, encaminhou via WhatsApp a **ata do dia 27 de novembro de 2025**, referente à **4ª Reunião Ordinária**, a qual foi **aprovada por unanimidade** pelos conselheiros presentes. Quanto ao **registro de ausências e justificativas**, ficou consignado que a conselheira **Waldemarina Galvão (Titular)**, representante da **Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS**, esteve ausente em razão de demanda na unidade de acolhimento. As conselheiras **Gianni Cabral(Titular)** e **Lucilene Antônia (Suplente)**, representantes da **Associação do Observatório Socioambiental**, estiveram ausentes por motivo de saúde e compromissos previamente agendados. As devidas justificativas foram **encaminhadas ao e-mail institucional do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEAN. Registrou-se, ainda, a presença do convidado Paulo, da Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento -SEMAGRIC.** A pauta da reunião foi apresentada, contemplando: aprovação do calendário de reuniões; apresentação e aprovação do plano de ação; apreciação das diretrizes da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; comunicação institucional; apresentação de serviços e projetos da SEMAGRIC; articulação política e encaminhamentos. A pauta foi aprovada pelos conselheiros presentes. Foi discutido o calendário de reuniões do Conselho, deliberando-se pela manutenção das reuniões ordinárias na última quinta-feira de cada mês, às 14h30, com tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início. Houve sugestão de alteração do horário para 14h45, porém decidiu-se manter o horário atual, considerando a flexibilidade para acomodar os compromissos dos conselheiros. O Presidente Mário Lúcio apresentou o plano de ação para o próximo período, o qual foi discutido e aprovado, estabelecendo os seguintes encaminhamentos, Aprovação das diretrizes até 15 de dezembro de 2025;Envio das diretrizes aos secretários municipais entre os dias 02 e 15 de dezembro de 2025; Realização da primeira reunião ordinária de 2026 em 26 de Fevereiro ;Realização de reunião com secretários municipais no mês de março de 2026 para apresentação e discussão das diretrizes;Realização de seminário em abril de 2026, envolvendo a sociedade civil e gestores públicos;Início da elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional pela CAISAN, no período de abril a julho de 2026, com previsão de aprovação em julho. Foi informado, ainda, que o Presidente realizará visita técnica às cidades de Belo Horizonte e Contagem, no mês de janeiro de 2026, com o objetivo de conhecer experiências exitosas em políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. As diretrizes previamente encaminhadas aos conselheiros foram apresentadas, discutidas e aprovadas por unanimidade, com o objetivo de orientar a atuação da CAISAN na elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Destacou-se que dados recentes apontam que cerca de 2,9% dos domicílios de Porto Velho, aproximadamente 14.930 famílias, encontram-se em situação de insegurança alimentar grave, evidenciando a urgência de políticas públicas estruturantes. As diretrizes aprovadas contemplam, entre outros aspectos: acesso universal à alimentação adequada e saudável; fortalecimento da agricultura familiar; redução de perdas e desperdício de alimentos; educação alimentar e nutricional; e implantação de equipamentos públicos de segurança alimentar, tais como cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares, bancos de alimentos, hortas comunitárias urbanas e periurbanas, central de abastecimento da agricultura familiar e programas de acesso à água, como cisternas. Foram apresentados serviços e projetos desenvolvidos pela SEMAGRIC voltados à agricultura familiar. A conselheira Maria Tereza apresentou o serviço de transporte de produtos agrícolas destinado a pequenos produtores, informando que o serviço deve ser solicitado com antecedência mínima de 10 (dez) dias, podendo ser requisitado via ofício ou WhatsApp, não sendo permitido o transporte de folhagens por ausência de refrigeração nos veículos. O convidado Paulo apresentou o Projeto "Sisteminha", da Embrapa, que integra tanque de peixes, galinheiro e horta, informando que foram selecionadas 15 possíveis unidades beneficiárias, sendo 10 inicialmente implementadas. Informou, ainda, que a SEMAGRIC assumiu a gestão das feiras municipais, estando em andamento levantamento para identificação de produtores e intermediários, atualização e digitalização dos cadastros de feirantes, Além disso, foram apresentados **estudos para a implantação de nova feira na zona leste do município**. Em seguida, foi apresentado o **Instagram oficial do Conselho (@conseampvhro)**, atualmente sob responsabilidade da conselheira **Charlene Mourão**. Após discussão, o conselheiro **Marcélio Tenório** destacou a necessidade de que a **responsabilidade pela comunicação institucional seja compartilhada**, de forma a **não concentrar as atribuições em apenas uma conselheira**. Ficou deliberado que a gestão do Instagram será **compartilhada entre os membros da mesa diretora**, com **acesso às credenciais pelo Presidente Mário Lúcio e pela Secretária Hosana Regina**, garantindo a **continuidade dos trabalhos e a regularidade das publicações,** bem como que haverá apoio técnico de profissional da área de jornalismo para qualificar as publicações. Ficou definido, ainda, que todos os conselheiros poderão sugerir conteúdos por meio do grupo de whatsapp. Foi discutido o processo de adesão do município ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, a Conselheira Liliana Vilarim Solicitou que a comissão se manifeste com a alteração do regimento interno. A conselheira também informou que o mesmo encontra-se em tramitação em razão da necessidade de alteração da lei municipal, especialmente quanto à exigência de presidência permanente da sociedade civil, conforme legislação federal. A proposta de alteração da lei encontra-se sob análise da Procuradoria Geral do Município. Também foi debatida a necessidade de fortalecimento da estrutura administrativa para a política de segurança alimentar, sendo informado que a SEMAGRIC estuda a criação de uma diretoria de bioeconomia e segurança alimentar, com gerências específicas para a área. Foram sugeridas e deliberadas as seguintes ações: Organização de audiência pública no mês de março de 2026; Realização de seminário municipal sobre segurança alimentar em abril de 2026; Realização de reunião extraordinária do Conselho, em janeiro de 2026, para revisão do Regimento Interno **se necessário**. Nada mais havendo a tratar, o presidente Mário Lúcio agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às **16h22 min**. Eu, Hosana Regina Dias da Silva lavrei a presente Ata, que após aprovada pelo Colegiado, será assinada pelo presidente Mário Lúcio Cortes Guedes e pelos demais conselheiros presentes na reunião:

Liliana Vilarim Vieira Lira :
Nádia Gomes da Costa :
Rosângela Vieira Pereira:
Maria Cleonice Ferreira da Silva:
Marcelio Tenório Gomes:
Maria Teresa Castelo Banco C. De Miranda:
Mário Lúcio Guedes Cortês:
Charlene Brito Mourão:
Denise Maria De Melo Torres:
Cristiane Fernandes Miranda Silva:

Hélia Tatiana de Oliveira Loreto:

ORDEM	NOME	ÓRGÃO/ENTIDADE
01	Paulo Afonso de Lima Néri	SEMAGRIC
02	Araci Fátima Queteguare	ASPRONA

PARTICIPANTE CONVIDADOS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1E6AFA93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
RESOLUÇÃO Nº 399 DE 02 DE MARÇO DE 2026

RESOLUÇÃO Nº 399, DE 02 DE MARÇO DE 2026

"*Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social– FMAS de Porto Velho, Ano Base 2025.*"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 413 de 30 de Março de 2011 e seu Regimento Interno aprovado pela Resolução CMAS nº 372 de 27 de maio de 2025 .
CONSIDERANDO, a Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 2895 de 27 de novembro de 2025, que estabelece o cronograma para preenchimento do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro Estadual-DSFFE e envio da Resolução de Análise e Aprovação emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO, o Demonstrativo de Execução Físico-Financeiro Estadual 2025, encaminhado através do Processo nº 012.000157/2026-43 e apresentado na reunião extraordinária realizada no dia 26 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, referente ao Ano Base 2025, com finalidade da prestação de contas, dos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, apresentado pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

WALDEMARINA GALVÃO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:082014BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 14/2025/CGAF/SEMUSA

1° TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATONº 14/2025/CGAF/SEMUSAPROCESSO Nº005.002037/2025-99,QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA DE UM LADO E DO OUTROA EMPRESA**SR(a). BETÂNIA MARIA SOARES DA SILVA**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 2026,**o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,**Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, Nº 826, centro, por intermédio da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**, representado nesse ato pelo Senhor Secretário,**JAIME GAZOLA FILHO,**brasileiro, portador da Cédula de Identidade Nº437.812 SSP/SP e CPF Nº 633.229.192-34, doravante denominado**CONTRATANTE,**resolve celebrar o**1° Termo De Apostilamento ao ContratoNº 14/2025/CGAF/SEMUSA;**originário do Processo Administrativo nº 00600-00038296/2024-49- **e -TCDF**,005.002037/2025-99**SEi,**de acordo com a legislação vigente, em especial nos termos do art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO APOSTILAMENTO:

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentaria que cobrirá as despesas atinentes ao**ContratoNº 14/2025/CGAF/SEMUSA**, cujo o objeto é aLocação de Imóvel comercial em área urbana para uso institucional, a fim de atender e acomodar temporariamente as instalações da Unidade de Saúde da Família Pedacinho de Chão, localizado na Rua Belo Horizonte, nº 51, bairro Embratel, município de Porto Velho, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho**,**selecionado através do Processo Administrativo nº 00600-00038296/2024-49- **e -TCDF**, de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21, para que a contratação possa atender esta**SEMUSA,**pelo período de 01 de janeiro à 27 de Julho de 2026.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS:

2.1 As despesas compreendidas entre o período de 01 de janeiro à 27 de Julho de 2026, referente ao exercício financeiro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da**Secretaria Municipal de Saúde / SEMUSA,**sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade
código08.31.10.301.317.2.664Operacionalização dos Serviços das Unidades de Atenção Primária à Saúde - Elemento de Despesa:3.3.90.36.15Fonte:2.600 - SEGURIDADE, nota de empenho 713/2026 de 26 de Fevereiro de 2026, no valor de**R$ 85.800,00**(Oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

2.3 Programa/Atividade
código08.31.10.301.317.2.664Operacionalização dos Serviços das Unidades de Atenção Primária à Saúde - Elemento de Despesa:3.3.90.36.15Fonte:2.600 - SEGURIDADE, nota de empenho 716/2026 de 26 de Fevereiro de 2026, no valor de**R$ 12.870,00**(Doze mil, oitocentos e setenta reais).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1O presente termo de apostilamento, após sua assinatura passa a fazer parte integrante do**ContratoNº 14/2025/CGAF/SEMUSA**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem integras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

4.1O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018.

Porto Veglho, 27 de Fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 27/02/2026, às 11:30, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0588758 e o código CRC FBE36FA4

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F934FE08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2024/COJUSA/PGM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº23/2024/COJUSA/PGMPROCESSO Nº

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA LTDA.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o**2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº23/2024/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº005.002091/2025-34, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº**23/2024/COJUSA/PGM**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento médico hospitalar para realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva, compreendidas entre o período de janeiro a 15 de dezembro de 2026.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a 15 de dezembro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde De Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.39.12, fonte: 1.600, conforme nota de empenho nº 708/2026, de 26.02.2026, novalor de R$118.339,72 (cento e dezoito mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº**23/2024/COJUSA/PGM**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/2021.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 27/02/2026, às 10:31, conforme
art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0587360 e o código CRC D2DFADD1.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C3E5F8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024/COJUSA/PGM

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº24/2024/COJUSA/PGMPROCESSO Nº005.002093/2025-2

3QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA RIO MED COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR - EIRELI.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº ***.***.192-34, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o**2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº24/2024/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº005.002093/2025-23, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº**24/2024/COJUSA/PGM**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamento médico hospitalar para realização de exames de radiologia e imagem, incluindo manutenção preventiva e corretiva, compreendidas entre o período de janeiro a abril de 2026.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a abril de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde De Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.39.12, fonte: 1.600, conforme nota de empenho nº 689/2026, de 25.02.2026, novalor de R$553.666,64 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sei reais e sessenta e quatro centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº**24/2024/COJUSA/PGM**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/2021.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 27/02/2026, às 10:31, conforme
art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0587657 e o código CRC 1C2A27C7.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:891A9717

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2023/COJUSA/PGM

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 018/2023/COJUSA/PGM Nº005.001211/2025-86QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,

POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A VIVA EMPRESA COMERCIAL EIRELI.

Aos 27 dias de fevereiro de 2026, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº 633.***.***-34, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 3ºTermo de Apostilamento ao Contrato nº**018/2023/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº005.001211/2025-86, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº8.666,93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 - Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao contrato nº**018/2023/COJUSA/PGM**, compreendidas entre o período Janeiro a 17 de Novembro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.0 - As despesas compreendidas no período Janeiro a 17 de Novembro de 2026., serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.1 - Programa/Atividade Código:08.31.10.302.329.2.669– OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA– fonte: 1600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 714/2026, de 26.02.2026, novalor total de R$ 193.053,00

2.2 - Programa/Atividade Código:08.31.10.301.317.2.664– OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE– fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 717/2026, de 26.02.2026, novalor total de R$ 27.579,00

2.3 - Programa/Atividade Código:08.31.10.302.329.2.396– SUSTENTAÇÃO DA MATERNIDADE PÚBLICA MUNICIPAL– fonte 1600, elemento de despesa 3.3.90.30, conforme nota de empenho nº 719/2026, de 26.02.2026, novalor total de R$ 55.158,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1- O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato**018/2023/COJUSA/PGM,**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1- O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Dec. 15.403 de 22 de agosto de 2018

Porto Velho, 27 de Fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 27/02/2026, às 14:06, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0589833 e o código CRC 1AE995D3

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ED1E70F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2024/COJUSA/PGM

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº24/2024/COJUSA/PGMPROCESSO Nº005.002093/2025-23QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA RIO MED COMÉRCIO, ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR - EIRELI.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/000145, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio do**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pelo Senhor Secretário**JAIME GAZOLA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 43***2 SSP/RO e CPF nº ***.***.192-34, doravante denominada CONTRATANTE, resolve celebrar o**3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº24/2024/COJUSA/PGM**, originário do Processo Administrativo nº005.002093/2025-23, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº**24/2024/COJUSA/PGM**,no percentual de 5,127980% apurados pelo acumulado do IPCA da data base de 08/202 a 07/2025,alterando os valores unitários dos itens conforme abaixo.

Descrição do Produto	Preço Atual Unitário	Reajuste de 5,127980%
LOCAÇÃO DE APARELHO DE MAMOGRAFIA DIGITAL AMULET	R$ 34.833,33	R$ 36.619,58
LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL FDR SMART FGXR	R$ 12.750,00	R$ 13.403,82
APARELHO DE APARELHO RAIO X MÓVEL DIGITAL FDR NANO	R$ 14.333,33	R$ 15.068,34

Passando o valor global do contrato de R$ 1.660.999,62 (um milhão, seiscentos e sessenta mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) para R$ 1.746.175,35 (um milhão, setecentos e quarenta e seis reais, cento e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) a partir de janeiro de 2026.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas compreendidas entre o período de janeiro a 25 de dezembro de 2026, serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.302.329.2.669 – Manutenção das Unidades de Saúde De Média Complexidade, elemento de despesa 3.3.90.39.12, fonte: 1.600, conforme nota de empenho nº 690/2026, de 25.02.2026, novalor de R$ 83.992,61 (oitenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos)

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº**24/2024/COJUSA/PGM**sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 136, da Lei 14.133/2021.

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 27/02/2026, às 10:31, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0587798 e o código CRC 561ED093.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9967B302

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 67/2026/NPCD/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.001266/12026-27.

RESOLVE: RETIFICAR a Portaria Nº 57/2026/NPCD/GAB/SEMUSA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/02/2026. Edição 4181.

ONDE SE LÊ:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.001266/2026-27.

RESOLVE:

TORNAR VALIDA A VIAGEM: dos servidores abaixo relacionados que se deslocou aos **Distritos de Vista Alegre e Nova Califórnia. Objetivo: distrito deVista Alegre para entrega da ambulânciavisita técnica àUnidade de Saúde de Nova Califórnia**, por meio de **transporte** TERRESTRE no **período**: 27/01/26 A 29/01/26**.** Conforme solicitação constante no Ofício Nº 1036/2026/SEMUSA-GAB.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant
PERICLES DOS SANTOS TORRES	10078534	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II MOTORISTA	Vista Alegre e Nova Califórnia	2,5
JORGE AMADO REIS DOS SANTOS	10078712	ASSESSOR ESPECIAL I		2,5

LEIA-SE:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.001233/206-27.

RESOLVE:

TORNAR VALIDA A VIAGEM: dos servidores abaixo relacionados que se deslocou aos **Distritos de Vista Alegre e Nova Califórnia. Objetivo: distrito deVista Alegre para entrega da ambulânciavisita técnica àUnidade de Saúde de Nova Califórnia**, por meio de **transporte** TERRESTRE no **período**: 27/01/26 A 29/01/26**.** Conforme solicitação constante no Ofício Nº 1036/2026/SEMUSA-GAB.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant
PERICLES DOS SANTOS TORRES	10078534	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II MOTORISTA	Vista Alegre e Nova Califórnia	2,5
JORGE AMADO REIS DOS SANTOS	10078712	ASSESSOR ESPECIAL I		2,5

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário(a)**, em 27/02/2026, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferido no site **https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0586669 e o código** CRC **A6B1EFBF**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:85ADB110

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 69/2026/SEMUSA-DEPTRAN

Porto Velho, 27 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:

Art. 1° - AUTORIZAR, os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei n°. 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
10078399	Jaime Gazola Filho	Secretário Municipal de Saúde	02717692406	12/01/2033
422	Fábio Luiz Storer	Assessor Especial I	01458798562	11/11/2030
10078712	Jorge Amado Reis Dos Santos	Assessor Especial I	02173268672	09/05/2027
10078397	Leiliane Freitas Araújo	Assessor Técnico I	04869279730	19/01/2035
10078534	Péricles Dos Santos Torres	Assessor Técnico I	04241118760	14/03/2028
105380	Dominique Alan Soares Dias	Assessor Técnico II	04114246976	13/02/2035
10078974	Jeremias Oliveira Da Silva	Assessor Executivo I	05780315201	12/03/2035
10079161	Isaque Lima Machado	Assessor Especial I	03872192570	27/12/2035

Art. 2°- Aos condutores cabem:
I – inspecionar o veículo antes da partida e no final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo o obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI - preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;
VII – acatar a INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01/DMAG/SGP, DE 01 DE AGOSTO DE 2024, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;
VIII – acatar a instrução normativa N° 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.
Art. 3°- O Veículo Oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do**GABINETE SEMUSA–GAB/SEMUSA, no período do expediente normal e, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra, podendo ser utilizado também para plantões extraordinários em qualquer dia e horário, conforme designação do Secretário.**
Art. 4°-Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.
Art. 5° -Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1666/I, De 04 De Julho De 2025.

Documento assinado eletronicamente por Jaime Gazola Filho, Secretário(a), em 02/03/2026, às 09:09, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informando o código verificador 0590798 e o código CRC 1FC34F58.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F68DE363

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 71/2026/NPCD/GAB/SEMUSA

Porto Velho, 02 de Março de 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 005.002541/2026-70.

RESOLVE:

ARBITRAR e CONCEDER: 04 e ½ diárias aos servidores abaixo relacionados que se deslocaram **ao longo daBR 364 e distritos(Jaci Paraná, Nova Mutum, Cachoeira do Teotônio, Santa Rita, Rio das Garças), unidades de saúde e distritos noeixo da Estrada da Penal(Terra Santa, Estrada da Penal, Aliança, Cujubim Grande, Itacoã, Vale do Jamari) eDistritos ao longo da BR 319(Novo Engenho Velho, Morrinhos e Palmares). OFÍCIO N° 2088/2026/SEMUSA-DAF. Período de**: 30**/03/2026 à 02/03/2026**. Conforme solicitação constante n**o OFÍCIO N° 2088/2026/SEMUSA-DAF.**

Nome Do Beneficiado	Dados Cadastrais	Cargo/ Função	Destino	Quant
João Victor Batista Silva Moreira	280032	Farmacêutico	**30/03 - Jaci Paraná, Nova Mutum. - ½ diária** 31/03- Novo Engenho, Morrinhos, Palmares. ½ diária	4 e ½
Francisco Marcelino da Rocha	247644	Aux. Serviços Gerais		4 e ½
Cristileudo Pereira de Souza	41476	Assistente Administrativo		4 e ½
Rafael Júnior Suarez Montenegro **(CONDUTOR DO VEÍCULO)**	274423	Aux. Serviços Gerais	01/04 - Rio das Garças, Cachoeira do Teotônio e Santa Rita. - ½ diária 02/04 - Terra Santa, Estrada da Penal, Aliança, Cujubim, Vale do Jamari e Itacoã. - ½ diária	4 e ½

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

DR. JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado eletronicamente por **Jaime Gazola Filho, Secretário (a)**, em 02/03/2026, às 11:31, conforme art. 1º, III, "B", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento oide ser conferido no site https://www.portovelho.ro.gov.br/sei informado o código verificador **0593992** e o código CRC **08EADAB7.**

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6D3703A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 28/2026/SEMTRAN-DSMC

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2026.

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, em favor do Sr.**PEDRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE SEMTRAN**, com endereço na Av. Guaporé, nº. 214, no bairro Três Marias, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr.**IREMAR TORRES LIMA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve**AUTORIZAR**o Sr.**PEDRO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,**brasileiro, solteiro,portador do RG n.º**xxx.xxx.xxx-04SESDEC/RO**e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º**xxx.xxx.xxx-04,**residentena**Rua xxxxx nº xxx,**Bairro**xxxxxxxxxx,na cidade de Porto Velho,**neste ato denominado**AUTORIZADO**a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal **AMM-0181,**a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal -**AMM-0181**para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho,conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de**23/04/2025**e seu término a data de**31/01/2030.**

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

PEDRO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autorizatário–CPF:xxx.xxx.xxx-04

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1960801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 33/2026/SEMTRAN-DSMC

Porto Velho, 02 de março de 2026.
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, em favor do Sr.**JONAS xxxxxxxxxxxxxxxxxx**.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE SEMTRAN**, com endereço na Av. Guaporé, nº. 214, no bairro Três Marias, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr.**IREMAR TORRES LIMA**, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve**AUTORIZAR**o Sr.**JONAS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,**brasileiro, solteiro,portador do RG n.º**637xxxSSP/RO**e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º**xxx.xxx.xxx-87,**residentena**Rua xxxxxx nº xxxxx,**Bairro**xxxxxxxxxxxxxx,na cidade de Porto Velho,**neste ato denominado**AUTORIZADO**a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal **AMM-0660 ,**a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel Mototáxi no município de Porto Velho.
CLÁUSULA TERCEIRA DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal -**AMM-0660**para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel Mototáxi, no município de Porto Velho,conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de**31/10/2025**e seu término a data de**31/10/2030.**
CLÁUSULA QUARTA DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.
CLÁUSULA QUINTA DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.
CLÁUSULA SEXTA DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.
CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.
CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

JONAS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
AutorizatárioCPF:xxx.xxx.xxx-87

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46602601

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - GIULIANO PINTO MOREIRA

EDITAL Nº42/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC
FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001266/2025-88
Autuado(a): GIULIANO PINTO MOREIRA
Auto de Infração nº: 508/2025
Data da Autuação: 01/06/2025
Valor da Multa:25 (vinte e cinco)UPFM
Valor da UPFM à época: R$103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos)
Local da autuação: Av. Mamoré, nº 5845, Bairro Esperança da Comunidade, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal,**CITA**, por meio deste edital, GIULIANO PINTO MOREIRA, da decisão administrativa**que manteve a aplicação da multa no valor de 25 (vinte e cinco) UPFM, à época equivalente a um total de R$2.591,75 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), decorrente do Auto de Infração nº 508/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente,**FICA O AUTUADO INTIMADO**de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante:o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CAFF065

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - JAQUELINE APARECIDA F. DE SOUSA

EDITAL Nº41/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC
FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº:022.001247/2025-51
Autuado(a):JAQUELINE APARECIDA F. DE SOUSA
Auto de Infração nº:703/2025
Data da Autuação:23/06/2025
Valor da Multa:25 (VINTE E CINCO) UPFM
Valor da UPFM à época:R$ 103,67 (CENTO E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)
Local da autuação: Rua Emídio Alves Feitosa, 1596, Bairro Agenor de Carvalho, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal,**CITA**, por meio deste edital, JAQUELINE APARECIDA F. DE SOUSA, da decisão administrativa**que manteve a aplicação da multa no valor de25 (vinte e cinco)UPFM, à época equivalente a um total de R$2.591,75 (dois mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos), decorrente do Auto de Infração nº 703/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente,**FICA O AUTUADO INTIMADO**de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante:o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28472CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - MARIO DURI DOS SANTOS

EDITAL Nº33/2026 - SEMA-GAB/SEMA-ASTEC
FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL

Processo Administrativo nº: 022.001273/2025-80
Autuado(a): MARIO DURI DOS SANTOS
Auto de Infração nº: 22926/2025
Data da Autuação: 05/07/2025
Valor da Multa: 50 (Cinquenta) UPFM
Valor da UPFM à época: R$ 103,67 (cento e três e sessenta e sete centavos)
Local da autuação: Rua Petrolina, n° 9553, Bairro Mariana, Nesta Comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando a ausência do retorno das tentativas de notificação postal,**CITA**, por meio deste edital, Mario Duri dos Santos, da decisão administrativa**que manteve a aplicação da multa no valor de 50 (Cinquenta) UPFM, à época equivalente a um total de R$ 5.183,50 (cinco mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos), decorrente do Auto de Infração nº 22926/2025, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente,**FICA O AUTUADO INTIMADO**de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho - RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante:o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma

estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33D7E0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
INFORMAÇÃO Nº 0595779/2026/SEMA-ASTEC

Porto Velho, 02 de março de 2026.

Em atenção ao Despacho 110 (0594992) e Informação 0595433, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) vem por meio deste, informar que não houve interposição de impugnação ao Edital de chamamento público n° 01/2026/SEMA, nem à portaria n° 15/2026/SEMA-ASTEC que designa a comissão de julgadora.

Destaca-se que findou o prazo para manifestações no dia 20/02/2026, conforme o item 14 do Edital, do Cronograma do processo.

Elaborado por:
Andre Akio Ferraz Obinata
Assessor Técnico - ASTEC/SEMA

Revisado por:
Urbanita Oliveira Carvalho
Assessora Chefe - ASTEC/SEMA

Subscreve:
Vinicius Valentin Raduan Miguel
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32AA91DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
OFÍCIO Nº 531/2026/SEMA-ASTEC

Porto Velho, 02 de março de 2026.

Aos Prezados Senhores,
Wagner Garcia de Freitas,
Secretário Municipal de Economia - SEMEC
e
Salatiel Lemos Valverde,
Procurador Geral do Município - PGM

Assunto: Inscrição na dívida ativa e promoção de cobrança executiva

Trata-se da cobrança da taxa anual de autorização de podas e erradicações decorrentes do Termo de Cooperação Técnica (0371836). O referido TCT previu a possibilidade da concessionária realizar um pagamento anual único para a realização das atividades de podas e erradicações no ano de 2025.

A Própria Energisa informou através do Relatório Podas Energisa (0469217) que realizou no ano de 2025 o total de 0 (zero) erradicações e 4.911 (quatro mil novecentos e onze), com valor unitário de 0,5 UPFM, que equivale a R$ 51,83 (cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), considerando que a UPFM no ano de 2025 era R$ 103,67 (cento e três reais e sessenta e sete centavos), assim**totallizando o valor devido em R$ 254.561,68 (duzentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).**

Neste contexto, o DAM venceu no dia**27/02/2026**sem comprovação de pagamento, ou qualquer manifestação da concessinária.

Assim, cordialmente, encaminhar à:

-**Procuradoria Geral do Município** para apromoção de cobrança executiva, com arrecadação ao FMMA, nos termos do artigo 136 do Código Municipal de Meio Ambiente (LC 138/2001);

-**Secretaria Municipal de Economia** para inscrição na dívida ativa.
Informa ainda que houve inequívoca ciência do parecer Nº 0524449/2026/SEMA-ASTEC e do DAM, tendo em vista que foi acusado o recebimento em ambos os e-mails enviados: ouvidoria.ro@energisa.com.br e poderpublico.ero@energisa.com.br.

Informa que todos os documentos pertinentes constam nos autos do presente processo, não obstante, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Elaborado por:
Andre Akio Ferraz Obinata
Assessor Técnico - ASTEC/SEMA

Revisado por:
Urbanita Oliveira Carvalho
Assessora Chefe - ASTEC/SEMA

Subscreve:
Vinicius Valentin Raduan Miguel
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0BCBAF71

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE EMBARGO/ INTERDIÇÃO Nº 1/2026/SEMA-ASTEC

Porto Velho, 02 de março de 2026.

Interessado: L. F. MOREIRA SILVA (Royal Prime Lounge / Boate Royal)
Endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 753, Bairro Olaria, Porto Velho/RO
Assunto: Cancelamento de Licença e Embargo administrativo.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão de reiteradas denúncias de poluição sonora e irregularidades

administrativas envolvendo o estabelecimento comercial conhecido como Boate Royal / Royal Prime Lounge.

Em 01/03/2026, o Departamento de Licenciamento Ambiental (DELIC/SEMA) emitiu o Despacho 34 (0592423), informando a existência de pendências graves e documentadas no âmbito do processo de licenciamento ambiental (SUL) que justificam o cancelamento definitivo da licença ambiental em vigor.

Consta no Despacho 34 (0592423) que a empresa é detentora do Processo nº SUL.0000012567/2021-E, que resultou na emissão da Licença Ambiental de Operação nº 016.00028.005/2024-SUL, com vigência até 03/04/2028. Todavia, em análise ao Sistema Único de Licenciamento – SUL, foram constatadas as seguintes pendências, que configuram descumprimento das condicionantes da licença:

- Não apresentação dos Relatórios de Monitoramento Ambiental (RMA) referentes aos períodos de maio a outubro/2024, novembro/2024 a abril/2025, e maio a outubro/2025.

- Inadimplência quanto ao pagamento das taxas relativas aos relatórios acima mencionados.

- Não comprovação da publicação do recebimento da Licença Ambiental de Operação.

- Inobservância à Notificação formal (Documento 711890), emitida em 24/02/2026, para saneamento das pendências, cujo prazo expirou sem manifestação ou regularização por parte do interessado.

Não obstante as pendências acima não regularizadas, deve haver ainda o destaque ao:

- Reiteradas denúncias de poluição sonora oriundas do referido empreendimento. O mesmo foi autuado pela SEMA no dia 09/11/2025, através do auto de infração n° 87/2025 decorrente de poluição sonora, com base legal do artigo 277, LXI do Código Municipal de Meio Ambiente (LC 138/2001) sem apresentação de defesa. A SEMA realizou uma autuação no local e suspendeu a Licença Ambiental Simplificada (LAS) por descumprimento de condicionantes. O proprietário, Luiz Fernando Moreira Silva, entrou com um mandado de segurança para reabrir o local.

- Indícios de irregularidades urbanísticas como ausências de medidas mitigadoras de impacto urbano e possível irregularidade estrutural quanto a material acústico inflamável. Tais suspeitas se destacam através do Inquérito Civil (MPRO nº 2023.0001.003.28175), verifica-se inclusive, que o próprio MPRO solicitou o embargo da atividade através do Ofício nº 000029/2026 - 15ª PJ - PVH.

Nos termos da Lei 6.938/81: “Poluição é a degradação da qualidade ambiental que prejudique a saúde, o bem-estar e as atividades sociais”.

A poluição sonora reiterada, conforme apresentada no caso, caracteriza dano ambiental difuso. Anote-se que a última autuação pela Fiscalização da SEMA quedou-se sem produzir qualquer efeito, sem sequer que a autuada providenciasse documentação defensiva ou de regularização, confirmando sua renitência e reincidência.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Competência e do Poder de Polícia

A Administração Pública Municipal detém o poder-dever de fiscalizar e rever seus atos quando eivados de vícios ou quando o beneficiário não cumpre as condições para a manutenção do ato. Observa-se a base legal para embarfo da atividade nos artigos 67, 263, 269 e 271 do Código de Meio Ambiente (LC 138/2001).

2. Do Descumprimento de Condicionantes e da Inadimplência

A Licença Ambiental de Operação é concedida sob condição do cumprimento das condicionantes presentes na própria lincença ambiental. O não cumprimento de suas condicionantes, especialmente a obrigação de apresentar Relatórios de Monitoramento Ambiental (RMA), constitui infração grave, pois impede o órgão ambiental de avaliar os impactos reais da atividade.

A Resolução COMDEMA nº 9, de 22 de maio de 2023, em seu art. 42, estabelece que "A renovação da LAI ou LAO fica condicionada a apresentação de todos os Relatórios de Monitoramento Ambientais". Embora não se trate de renovação, a obrigação de apresentar o RMA é uma condicionante de manutenção da licença. A ausência reiterada inviabiliza o monitoramento e evidencia a renitência do empreendedor.

Ademais, o art. 43 da mesma Resolução exige a apresentação dos comprovantes de pagamento das taxas de RMA para a continuidade processual, o que não foi observado.

Não obstante, o empreendimento não cumpriu também com o cumprimento do próprio Plano de Controle Ambiental, pois não manteve os Relatórios de Monitoramento atualizados.

Podendo assim ser observado o**descumprimento das condicionantes n° 3, 4 e 7, fazendo-se necessário cumprir com a condicionante n° 8.**

3. Da Inobservância à Notificação e da Revelia

O interessado foi regularmente notificado (Documento 711890/2026) para sanar as pendências, mas permaneceu inerte. Essa omissão demonstra desinteresse na regularização e configura infração administrativa, conforme art. 58, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 138/2001, que considera infração grave a que for cometida com omissão de providências para regularização.

4. Do Cancelamento da Licença Ambiental

A manutenção de uma licença ambiental cujas condicionantes estão sendo sistematicamente descumpridas fere os princípios da continuidade administrativa e da proteção ambiental. O art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 138/2001 prevê as sanções aplicáveis, sendo o cancelamento da licença medida cabível quando constatada o descumprimento de quaisquer condicionantes do licenciamento ou de normas legais.

Diante da inadimplência, da falta de apresentação dos RMAs e do descaso com a notificação oficial, não há mais que se falar em mera suspensão cautelar, mas sim no cancelamento definitivo do ato administrativo que autorizava a operação.

III – DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA

Em observância ao art. 5º, LV, da Constituição Federal, a presente decisão, embora de natureza definitiva, assegura ao interessado o direito à defesa administrativa nos termos do art. 61 da Lei Complementar Municipal nº 138/2001. A decisão de cancelamento poderá ser revista caso o interessado comprove a regularização de todas as pendências e o pagamento dos débitos, submetendo-se a nova vistoria para verificação das condições de operação.

IV – DECISÃO

Diante do exposto, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 138/2001 (Código Municipal de Meio Ambiente), na Resolução COMDEMA nº 9/2023 e no poder de polícia administrativa, DECIDO:

1. DETERMINAR O CANCELAMENTO a Licença Ambiental de Operação nº 016.00028.005/2024-SUL, emitida em 24/04/2024 em nome de L. F. MOREIRA SILVA, em razão do descumprimento de suas condicionantes, inadimplência e revelia à notificação de regularização, conforme detalhado no Despacho 34 (SEI 0592423);

2. EMBARGAR o estabelecimento Royal Prime Lounge (Boate Royal), em decorrência da perda do objeto (licença ambiental cancelada), sem prejuízo de novas apurações e fiscalizações ambientais e urbanisticas;

3. NOTIFICAR o interessado para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente defesa administrativa, caso queira questionar a legalidade do cancelamento aqui determinado, ou providencie a imediata regularização de todas as pendências, sob pena de, não o fazendo, ser mantido o cancelamento e promovidas as ações de execução fiscal para cobrança dos débitos e multas eventualmente aplicadas.

4. Determinar à Diretoria de Fiscalização da SEMA:

- Ao DELIC/SEMA que proceda com o item 1, cancelar a linceça ambiental de operação;

- Ao DEFIS/SEMA queProceda à lavratura do auto de infração por descumprimento de condicionantes e inobservância de notificação;

-Ao DEFIS/SEMA que monitore o empreendimento, tendo em vista o embargo da atividade devido ao cancelamento da lincença;

-À ASTEC/SEMA Adote as providências para inscrição do débito em dívida ativa, referente às taxas de RMA não pagas e multas aplicadas;

-À ASTEC/SEMA para promover a publicação do presente termo de embargo;

5. CIENTIFICAR, por meio da ASTEC/SEMA, via SEI e por publicação em Diário Oficial:

- A Procuradoria Geral do Município (PGM), para ciência e adoção de eventuais medidas judiciais cabíveis;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico (SEMDEC), para ciência e adoção de eventuais medidas judiciais cabíveis;

- Secretaria Municipal de Trânsito (SEMTRAN), para ciência e adoção de eventuais medidas judiciais cabíveis;

- Secretaria Municipal de Economia (SEMEC), para ciência e adoção de eventuais medidas judiciais cabíveis;

- Corpo de Bombeiros Militar (CBM/RO);

- Batalhão de Polícia Ambiental (BPA/RO);

- Ministério Público do Estado de Rondônia (MPRO),para juntada ao Inquérito Civil nº 2023.0001.003.28175.

V – ADVERTÊNCIAS

Alertar que o descumprimento da interdição/embargo configura infração administrativa grave, crime de desobediência (art. 330 do Código Penal), além de infração administrativa (art. 277 do Código de Meio Ambiente) e poderá ensejar a aplicação de multa diária, sem prejuízo da responsabilização civil e penal do proprietário e do responsável técnico.

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Revisão Técnica:
ANDRE AKIO FERRAZ OBINATA
Assessor Técnico - ASTEC/SEMA

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Assessora Chefe - ASTEC/SEMA

Subscreve:

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR
Diretor de Licenciamento Ambiental - DELIC/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:815A0BFF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMPDC
PORTARIA N.º 22/2026/SGOV/SMPDC, PORTO VELHO, 02 DE MARÇO DE 2026.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **Decreto nº 17.353, de 09 de junho de 2021**, bem como o que consta no **Processo Administrativo nº001.000112/2026-06**,

RESOLVE:
TORNAR VÁLIDA: 1,5 (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem ao **Distrito de São Carlos, município de Porto Velho – RO**, por meio de **transporte terrestre**, sendo utilizada a **caminhonete S-10, placa NCX-2A71**, com o objetivo de realizar **atividade de formação do Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC)** no referido distrito. Durante a atividade foram abordados conteúdos relacionados aos **fundamentos da Defesa Civil, noções de riscos e desastres, ações de prevenção e mitigação, preparação e resposta a desastres, noções básicas de primeiros socorros, comunicação e mobilização comunitária, bem como orientações sobre trabalho em equipe**, visando fortalecer a organização comunitária e ampliar a capacidade de resposta da população local em situações de emergência. A missão foi realizada **no período de 12/01/2026 até 13/01/2026.** A operação foi realizada conforme solicitação constante no Ofício/Memorando/Processo nº Ofício 159059331102/03/2026.

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias	Auxílio Deslocamento
Daniel Maciel Baptista	10079908	Diretor Executivo I	Distrito de São Carlos	1,5	-
Efraim Oliveira Martins	10080657	Assessor V	Distrito de São Carlos	1,5	-
Marcos Berti Cavalcanti	1305	Superintendente	Distrito de São Carlos	1,5	-
Natanael Castro Moura	39603	Assistente Administrativo	Distrito de São Carlos	1,5	-

MARCOS BERTI CAVALCANTI
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC
(Conforme Decreto nº 2077/I, de 08 de Setembro de 2025).

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:60D4DDA6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMPDC
PORTARIA N.º 23/2026/SGOV/SMPDC, PORTO VELHO, 02 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO DEMANDATES NO SISTEMA CONTRATA+BRASIL NO ÂMBITO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PROTEÇAO E DEFESA CIVIL "

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – SMPDC,no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

CONSIDERANDO a implantação do Contrata+Brasil no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho, urge a necessidade de relacionar os servidores com Perfil Demandador no sistema citado.

RESOLVE:

Art. 1º.DESIGNARos servidores abaixo para atuarem como "Demandantes" desta*SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE PROTEÇAO E DEFESA CIVIL*na plataforma Contrata+Brasil:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Hegleno Freitas da Silva	10080262	Assessor V	SMPDC
Luigi de Oliveira da Silva	10080297	Assessor Técnico I	SMPDC

Art. 2º. Ficam os designados cientes da realização obrigatória dos treinamentos e capacitações no sítio eletrônico do Contrata+Brasil (https://www.gov.br/contratamaisbrasil/pt-br/area-do-agente-publico/aprenda-usar-agente-publico).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.
Registra –se.
Cumpra –se.

MARCOS BERTI CAVALCANTI
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil da SMPDC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:12244F09

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 27/2026/SMTI

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO PROCESSO Nº 003.000430/2025-68 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, MODELO ELGIN, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI."

OSUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNARo servidor abaixo, para fiscalização do Processo nº 003.000430/2025-68 - Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos em Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de ar condicionado, modelo Elgin, com fornecimento e substituição de Peças, visando atender a Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI.

Nome	Matrícula	Função
Roniere Félix Macena	6404	Fiscal
Ana Jaira Alves Nunes	84004	Gestor
Marinês Pereira de Melo	10078865	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:31FAF374

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 28/2026/SMTI

"INSTITUI, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI,A ROTINA PADRÃO DE DESLIGAMENTO E DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE ACESSOS, ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A REVOGAÇÃO E BLOQUEIO DE ACESSOS A SISTEMAS, RECURSOS E ATIVOS INSTITUCIONAIS NOS CASOS DE DESLIGAMENTO OU AFASTAMENTO DE SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS, DEFINE COMPETÊNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais conferidaspela Lei Complementar nº 903, de 07 de julho de 2022,publicado no DOE n.3259, de 08/07/2022;

CONSIDERANDOa necessidade de aprimorar a segurança da informação e organizacional da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação (SMTI);

CONSIDERANDOas diretrizes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), em especial o Item Q11/P4, que recomenda a adoção de medidas de controle para mitigar riscos associados ao desligamento de pessoal;

CONSIDERANDOque a permanência indevida de acessos ativos representa risco à integridade dos dados, sistemas e ativos institucionais;

CONSIDERANDOa ausência de normativa formalizada para as demandas de suspensão de acessos durante afastamentos;

CONSIDERANDOque a adoção desta rotina contribuirá para a elevação da pontuação da SMTI nas avaliações do PNPC, reforçará a proteção das informações e ativos da instituição e garantirá maior segurança organizacional e conformidade com boas práticas de gestão pública;

CONSIDERANDOa importância de estabelecer procedimento claro, padronizado e de observância obrigatória para garantir a imediata revogação de acessos e recursos institucionais por ocasião do desligamento;

CONSIDERANDOos princípios da eficiência, transparência e segurança da informação na administração pública;

CONSIDERANDOa ABNT NBR ISO/IEC/27002:2022 - Controle de pessoas - 6.5 - Responsabilidades após o término ou alteração do contrato de trabalho

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação – SMTI, a**Rotina Padrão de Desligamento e de Suspensão de Acessos**, com o objetivo de garantir a imediata revogação ou suspensão temporária de acessos e recursos institucionais, conforme o caso.

Art. 2ºO procedimento de desligamento ou de suspensão de acessos deverá ser iniciado de forma imediata após a formalização do ato de desligamento ou do conhecimento oficial do afastamento pela chefia imediata ou pelo Departamento Administrativo da SMTI.

Art. 3º No ato de desligamento, compete à chefia imediata ou ao diretor de departamento solicitar, em regra, por meio de processo administrativo no**Sistema Eletrônico de Informações – SEI/Porto Velho**, a imediata execução dos seguintes procedimentos:

I – Revogação de senhas de rede e sistemas corporativos;
II – Desativação do e-mail institucional;III – Bloqueio de acesso ao Sistema, à internet e ao servidor de arquivos;
IV – Exclusão de participação em grupos de trabalho em aplicativos de mensagem ou similares;
V – Revogação de certificados digitais e acessos a plataformas internas;
VI – Desativação do ponto eletrônico, quando aplicável;
VII - Bloqueio de acesso a qualquer outro sistema/plataforma não listados nos incisos anteriores;
VIII – Recolhimento de crachá e outros materiais institucionais.
IX – Redefinição de senhas de e-mail corporativos como de departamentos e gerências onde os servidores efetivos, comissionados e estagiários estavam lotados.

Parágrafo Único.Asolicitação de alteração da senha de acesso ao e-mail institucionaldeunidade, deverá ser realizada por meio do sistema GLPI.

Art. 4ºA rotina de**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**de acessos aplica-se ao período superior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único. Excetua-se a esta regra o acesso ao sistema SEI/Porto Velho, quando o afastamento superior a 30 dias for decorrente do somatório dos dias de gozo de férias com outros dias de afastamentos subsequentes, por outros motivos, desde que não ultrapasse 45 dias na totalidade.

Art. 5ºA solicitação de desativação de acessos deverá ser formalizada utilizando o**Modelo Padronizado**do Anexo I.

Art. 6ºA unidade gerenciadora de acessos à sistemas e o Departamento Administrativo, ao executar sua atribuição determinada nesta Portaria, seja exclusão de acesso ou recolhimento de material, respectivamente, deverá inserir uma certidão no processo SEI utilizado para o procedimento da Rotina Padrão de Desligamento, conforme modelo do Anexo II.

Art. 7º Compete ao**Departamento Administrativo – DA/SMTI**:

I – Encaminhar, à unidade responsável, as comunicações de desligamento ou afastamento temporário de servidores recebidas oficialmente;
II – Proceder ao recolhimento de crachás, uniformes e materiais institucionais nos casos de desligamento definitivo; e
III – Gerenciar o recolhimento dos equipamentos institucionais de sua responsabilidade, nos casos de afastamentos temporários.

Art. 8º Os diretores e gerentes são responsáveis por:

I –Manter lista atualizada dos sistemas que cada servidor, sob sua jurisdição, possui acesso;
II – indicar os sistemas específicos para bloqueio/desativação dos acessos; e
III – Gerenciar o recolhimento dos equipamentos institucionais de sua responsabilidade.

Art. 9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete da SMTI, que poderá expedir orientações complementares.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa SMTI/SGOV

Registre-se,
Cumpra-se.

ANEXO I

Formulário de solicitação de revogação/suspensão de acessos e recolhimento de bens institucionais.

Destinatários:(listar os setores que gerenciam acessos aos sistemas que o servidor/estagiário possui acesso)

Solicito a**revogação definitiva**/**suspensão temporária**dos acessos e recursos vinculados ao(a) servidor(a)/estagiário(a):

Nome completo:
Matrícula/ID:
Cargo/Função:
Departamento:

Motivo:
( ) Desligamento
( ) Afastamento Temporário superior a 30 dias. (Exceção: O acesso ao Sistema SEI/Porto Velho poderá ser mantido nos casos de afastamento total de até 45 dias)

Data do desligamento: ___/_____/_____.
ou
Período do afastamento: _____/_____/____ a : ___/_____/_____.

QUADRO DE SOLICITAÇÕES		
DEPARTAMENTO	**ACESSO A EXCLUIR/BLOQUEAR**	**MATERIAL A RECOLHER**
DQG	*SEI, SIP, E-PMPV, SIGA, GLPI, Novo SGA, Power BI, Kibana…*	
DGR	*AD, e-mail (zimbra), Compartilhamento de pasta, VPN, Banco de Dados...*	
DA*		*Crachá, uniforme, equipamentos (especificar o(s) equipamento(s)...*
DSTA		
GABINETE	*e-PONTO*	
DESIS	*BKO, Portal,*	

**As ações de recolhimento do DA ocorrerão somente nos casos de desligamento, exceto quanto à equipamentos de sua responsabilidade, nos casos de afastamentos temporários.*

ANEXO II
CERTIFICO – Procedimentos de desligamento SMTI

Certifico para os devidos fins que nesta data, procedemos a exclusão/suspensão dos acessos do servidor…… aos sistemas: (uso dos setores que gerenciam acesso à sistemas/plataformas)

1-
2-

e recolhimento dos materiais institucionais listados abaixo:

1-
2-
_____xxx_____

Certifico para os devidos fins que nesta data, procedemos com o recolhimento dos materiais institucionais listados abaixo, que estavam sob cautela do servidor……da Silva: (uso exclusivo do DA)

1- Crachá
2- Uniforme
3- Notebook

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50B1214B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 29/2026/SMTI

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 011/PGM/2026, PROCESSO Nº 003.000426/2025-08 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SERVIÇO DE

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS PORTAS DE VIDRO NO PRÉDIO DA SMTI"

OSUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNARo servidor abaixo, para fiscalização do Contrato 011/PGM/2026, Processo nº 003.000426/2025-08 Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços Técnicos em Manutenção Preventiva e Corretiva de serviço de manutenção preventiva e corretiva nas portas de vidro no Prédio da SMTI.

Nome	Matrícula	Função
Roniere Félix Macena	6404	Fiscal
Ana Jaira Alves Nunes	84004	Gestor
Jean Kleber Nascimento Collins	441725	Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

CEZAR EDUARDO DONDONI MARINI
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:558BB538

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0511/SEMPRE/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de engenharia e arquitetura, com a finalidade de atender às demandas da Administração Pública quanto à elaboração de peças técnicas e gráficas indispensáveis à execução de obras públicas, abrangendo, entre outros, a elaboração de projetos de engenharia, arquitetura e projetos técnicos destinados à aquisição de materiais e à contratação de serviços.
O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/SML/2025, Processo Administrativo nº 1-0511/SEMPRE/2025, em razão de pedido de impugnação apresentado por fornecedor interessado, analisado e acolhido tecnicamente pelo Setor de Engenharia, constatou-se que, Em relação aos critérios de avaliação de capacidade técnica para contratação de empresa de engenharia, no que tange ao critério em específico de apresentação de Projeto de tipologia estritamente na área da Educação, reconhecemos a necessidade de reformulação por se tratar de restrição à competitividade e seleção mais vantajosa, levando-se em consideração que o excesso de exigências técnicas para comprovação de capacidade técnica em questão restringirá a participação de empresas com menor porte.
Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação) ou pelo telefone (69) 3471-4168 e ainda pelo e-mailcpl@presidentemedici.ro.gov.
brouwww.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 02 de março de 2026.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:3AC5D39E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2026 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0896/SEMUSA/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.
CNPJ: 04.632.212/0001-42.
Contratada: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
VALOR: R$ 2.524,40
Contratada: COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
VALOR: R$ 5.300,00
DO OBJETO: Registro de preços de Materiais Penso Hospitalar, tipo atadura, sonda e etc,fracassados no pregão anterior,para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses.
RETIRADA DA ATA : Médici-RO.https://transparencia.presidentemedici.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao e https://pncp.gov.br/app/atas?q=&pagina=1
Presidente Médici/RO, 02 de março de 2026.

SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:9644AB7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº Nº 001/2025 PROCESSO Nº 1459-1/SEMAF/2024 CMPR - PROCESSO DE DESPESA Nº 58-26/2025

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº Nº 001/2025 PROCESSO Nº 1459-1/SEMAF/2024 CMPR - PROCESSO DE DESPESA Nº 58-26/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ / MF sob o n. 01.815.575/0001-25, com sede na Avenida Jorge Teixeira, s/n, Centro, no município de Primavera de Rondônia, RO, CEP n. 76.976.000, por seu representante legal, Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Barbosa Rodrigues;

CONTRATADA: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.150.972/0001-49, com endereço na Rua Luiz Borges, 1.128, centro, Teixeirópolis - RO, CEP: 76.928-000, aqui representada por seu procurador, o Sr. CÂNDIDO FREITAS NETO, portador do CPF/MF n° 006.673.889-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;
Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços de fornecimento de solução integrada gestão para administração municipal de Primavera de Rondônia, contendo: Implantação, conversão, migração de dados e treinamento dos sistemas e Licença

de uso não exclusiva com manutenção técnicas de Administração Pública nas áreas de: Administração Orçamentaria, contabilidade pública/tesouraria, administração de pessoal/folha de pagamento – RH, com disponibilidade web, compras – Licitação – CPL, administração Patrimonial, Almoxarifado, Protocolo com disponibilidade na web, Atendimento, Sistema de controle de Frotas e Portal de Transparência, com manutenções e atualizações necessárias para perfeito funcionamento, para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, que trata o objeto deste contrato de prestação de serviços nº 001/2025 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e o que mais consta nos autos do processo, as partes resolvem de comum acordo alterar o Contrato para acrescentar o seguinte:

DO PRAZO

Cláusula Primeira: O contrato principal fica prorrogado por 12 (doze) meses retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, com vigência até 28 de fevereiro de 2027.

DO VALOR

Cláusula Segunda: O valor do contrato permanece inalterado, seguindo o descrito no contrato principal n° 001/2025, valor total de R$ 76.800,00(setenta e seis mil e oitocentos reais), valor mensal de R$ 6.400,00 (um mil e quatrocentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato que não conflitar com as condições deste aditivo.

E por estarem justos e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a todo assistiram e também assinam.

Primavera de Rondônia, 02 de março de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Primavera Rondônia
ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR
2025/2026.

Contratada:
Sispel Sistemas Integrados de Software LTDA
CNPJ: 06.150.972/0001-49
CÂNDIDO FREITAS NETO
CPF/MF n° 006.673.889-07

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2º_____

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:37635C5C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº Nº 002/2025
PROCESSO Nº 1459-1/SEMAF/2024 CMPR - PROCESSO DE DESPESA Nº 58-26/2025

TERMO ADITIVO 001/2026 AO CONTRATO Nº Nº 002/2025
PROCESSO Nº 1459-1/SEMAF/2024 CMPR - PROCESSO DE DESPESA Nº 58-26/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público, Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ / MF sob o n. 01.815.575/0001-25, com sede na Avenida Jorge Teixeira, s/n, Centro, no município de Primavera de Rondônia, RO, CEP n. 76.976.000, por seu representante legal, Presidente da Câmara Municipal, Sr. Rogério Barbosa Rodrigues;

CONTRATADA: LEIA OSSOSKI DUARTE FREITAS, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 51.156.583/0001-85, sediado na Rua Geraldo Amante, 320 – Ji-paraná/RO, aqui representada por seu procurador, o Sr. CÂNDIDO FREITAS NETO, portador do CPF/MF n° 006.673.889-07, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços de Hospedagem de Site Oficial Web site, Licença de uso de Sistema com painel administrativo, para a execução on-line. O Sistema deverá ser totalmente em ambiente WEB, desenvolvido especialmente para dar transparência nas ações da administração, incluindo 3 (Três) e-mails institucionais com capacidade de 10 GB na rede mundial de internet objetivando dispor ao Público aos atos do Executivo Municipal, que tem como foco a disponibilização de informações e serviços ao cidadão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecida neste instrumento. Para atender a CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, que trata o objeto deste contrato de prestação de serviços nº 002/2025 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021e o que mais consta nos autos do processo, as partes resolvem de comum acordo alterar o Contrato para acrescentar o seguinte:

DO PRAZO

Cláusula Primeira: O contrato principal fica prorrogado por 12 (doze) meses retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026, com vigência até 28 de fevereiro de 2027.

DO VALOR

Cláusula Segunda: O valor do contrato permanence inalterado, seguindo o descrito no contrato principal n° 002/2025, valor total de R$ 30.000,00(trinta mil reais), valor mensal de R$ R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do contrato que não conflitar com as condições deste aditivo.

E por estarem justos e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a todo assistiram e também assinam.

Primavera de Rondônia, 02 de março de 2026.

Contratante:
Câmara Municipal de Primavera Rondônia
ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR
2025/2026.

Contratada:
Leia Ossoski Duarte Freitas
Inscrito (a) No CNPJ/MF sob o nº 51.156.583/0001-85
CÂNDIDO FREITAS NETO
CPF/MF n° 006.673.889-07

TESTEMUNHAS:
1ª_____
2º_____

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:94EF66F9

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DAIANE DE OLIVEIRA MELO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS DAIANE DE OLIVEIRA MELO.

PROCESSO Nº 006/CMPR/2026
ASSUNTO: Aquisição de Diárias.
INTERESSADOS (AS): **Daiane de Oliveira Melo.**

A Câmara Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas de Diárias do Vereadora **Daiane de OLiveira Melo.** Perfazendo o valor total de R$ 1.650 (um mil e seiscentos e cinquenta reais) para o período de 03 a

05 de fevereiro de 2026 de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno (ID 25622)e Parecer Técnico Jurídico (ID 25906)deste Processo.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 02 de março de 2026.

ROGERIO BARBOSA RODRIGUES
Presidente CMPR
2025/2026

Publicado por:
Ellen Bianca Franco
Código Identificador:2C4C7E85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.525 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1.429, de 04 de dezembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

02.000 – Poder Executivo.
02.004 - Secretaria Mun. de Meio Ambiente, Agric e Pecuária
75 20.605.0004.2041 – Campo Produtivo e Sustentável – PAA – **R$ 90.000,00**
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
1.701.0000.0009 - Recursos de Exercício Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

Art. 2º - O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, por **Excesso de Arrecadação**.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 02 de março de 2026.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anacleton Alba Batista Dos Santos
Código Identificador:8630C7A2

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.435 DE 2 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia. A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.002 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA			
04.122.0003.2025	**GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAF**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.	135.000,00	2.500.0000.0000 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		**135.000,00**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 2 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:7D447A21

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.436 DE 2 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 113 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município de Primavera de Rondônia. A Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro, no valor de R$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

ESPECIAL:			
POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.006 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
12.361.0015.2100	**AQ. PARQUINHOS INFANTIS**	**Valor**	**Fonte/Recursos**
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanentes.	247.500,00	2.706.0001.3110 – Recursos de Exercícios Anteriores – Transferência Especial da União.
TOTAL A SUPLEMENTAR		**247.500,00**	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 2 de março de 2026

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:EA301159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-346/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder ressarcimento de 02 (duas) diária dentro do estado com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocou ao município de Porto Velho/RO, no dia 15 a 16 de fevereiro de 2026, com a finalidade de transportar paciente para realizar exame e consulta. O deslocamento foi realizado com veículo oficial, Fiat Grand Siena, placa RSY8H80, conforme memorando nº 122/SEMSAU/2026 (ID 26349).

José Roberto Gonchorroski, Motorista, CPF: *.930.***-00; R$ 600,00 (seiscentos reais),**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 2 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:0EDE2D38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 088/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-346/2026/SEMSAU.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder ressarcimento de 02 (duas) diária dentro do estado com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocou ao município de Porto Velho/RO, no dia 16 a 17 de fevereiro de 2026, com a finalidade de transportar paciente para realizar exame e consulta. O deslocamento foi realizado com veículo oficial, Ambulância Renault CMZ 5D73, conforme memorando nº 123/SEMSAU/2026 (ID 26353).

Douglas Jerônimo Da Silva, Motorista, CPF: *.471.***-00; R$ 600,00 (seiscentos reais),**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 2 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:C197415A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 089/GP/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA/RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária nº 1.398/2025 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 3-395/2026/SEMAP.

R E S O L V E:

Art. 1º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de campo no município no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), em favor do servidor listados abaixo, que se deslocará ao município de Parecis/RO, no dia 2 de março de 2026, afim de realizar o transporte de calcário da usina até a propriedade do produtor rural. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial, Caminhão Caçamba placa QTG7A72, conforme memorando nº 035/SEMAP/2026 (ID 28485).

Marcelo Araujo Pereira, Motorista; CPF:*.820.***-91; R$ 70,00 (setenta reais)**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 2 de março de 2026.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:8016DBBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2561/2026. DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO POR TRANSPOSIÇÃO NO ORÇAMENTO DE 2026, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO - SEMGEPPLAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, Estado de Rondônia, Senhor EDER DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e pela Lei Orçamentária Anual nº 1303, de 09 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO o disposto do artigo 11, da Lei Orçamentária Anual nº 1.303, de 09 de janeiro de 2026, que trata por Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento vigente para o Exercício Financeiro de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI do artigo 167, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 22, da Lei de Diretrizes Orçamentária Nº 1.302 de 09 de janeiro de 2026, que trata do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social para o Exercício Financeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam transpostas na forma deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, conforme a seguir mencionadas:

ACRESCIMOS:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARAI MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E PLANEJAMENTO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.2017.0000 – OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEMGPPLAN	
FICHA:	**279**	
3.3.71.36.70 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R$ 752,40
TOTAL ACRESCIMO:		**R$ 752,40**

REDUÇÕES:

UNIDADE GESTORA:	SECRETARAI MUNICIPAL DE GESTÃO PUBLICA E PLANEJAMENTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GERAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	04.122.0002.2017.0000 – OPERACIONALIDADE DAS ATIVIDADES DA SEMGPPLAN	
FICHA:	**34**	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO		R$ (- 752,40)
TOTAL DE REDUÇÕES:		**R$ (- 752,40)**

Art. 2º - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias 1.302 de 09 de janeiro de 2026 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo - RO, 27 de fevereiro de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:DC91B26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº 2562/2026-GAB/PMRC. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre nomeação com ônus, de servidores para compor a Equipe de Apoio instituída para realização dos procedimentos administrativos para compras governamentais, de acordo com artigos lº, 6º e 8º da Lei Municipal nº 1047/2022, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas nos incisos IV e VII do art. 66 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os servidores relacionados com respectivos nomes e matrículas, efetivos e em cargo de comissão, para compor a comissão que auxiliará o agente de contratação e o pregoeiro do setor de compras Governamentais do Município de Rio Crespo-RO, conforme segue:

– EFETIVOS
Alcione Mochinski – Mat. 376
Erika Dos Santos De Faria Araujo – Mat. 1955
Felipe Pereira Barros – Mat. 1981
Mari Gavioli – Mat. 11

– COMISSIONADOS
Edilaine Pereira Rodrigues – Mat. 1963
Lucelia Jeniffer Galdino Meireles – Mat. nº 1995
Rafael Rodrigo De Lima – Mat. 1337
Rallianderson Hora dos Santos – Mat. nº 2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2524 de 19 de janeiro de 2026.

Rio Crespo – RO, 02 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:5E73077C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO/RO
DECRETO Nº2563/2026-GAB-PREF. DE 02 DE MARÇO DE 2026.

EDER DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER CEDÊNCIA, a contar a partir do dia 02 de março de 2026, com ônus para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO**, da servidora **FRANCISCA MARIA DE SOUSA MEIRELES**, no cargo de Auxiliar Administrativo 40 horas nº III, matricula nº 213, pertencente ao quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de março de 2026.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilaine Pereira Rodrigues
Código Identificador:E1A4E8B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 049/2026.

"*Dispõe sobre a nomeação em cargo de provimento efetivo".*

NILZO ROSA DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, considerando a prática da função prevista inciso IX do artigo 65, nos termos do artigo 66 da Constituição do Município de Rolim de Moura- RO, tendo em vista a classificação no Concurso Público nº. 001/2024 realizado no dia 18 de maio de 2025.
R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c: Lei Complementar nº. 325/2023 de 27 de setembro de 2023, o (a) Senhor (a) **JOHNATA DOS SANTOS MARQUES,** para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS)**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR III**, Referência **I**, conforme Decreto nº 6.902/2026 de 01.01.2026 do Quadro de Pessoal deste Município, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e, em caso de interesse público

poderá haver remoção para outro órgão ou setor da Administração Municipal.

Art. 2º - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Compras e Licitações – SEMACOL.

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B91311B8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122/2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Recebimento de Madeira Serrada para recuperação de pontes de madeira na zona urbana e rural do Município de Rolim de Moura/RO - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 065/SEMOSP/2026.

RESOLVE:
Art. – 1º **ALTERAR** a Comissão de Recebimento de Madeira Serrada para recuperação de pontes de madeira na zona urbana e rural do Município de Rolim de Moura/RO - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: LUCIANO RIBEIRO ROCHA - Matr.6XX0.
Vice-Presidente: ELIOMAR MONTEIRO DA SILVA- Matr.30XX3.
Membros: JOSE CARLOS GONCALVES DOS SANTOS Matr.6XX3.
CEZAR ALVES DA COSTA Matr.6XX3.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 551/2024.

Rolim de Moura - RO, 25 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0F9CC7E0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 125/2026

"Dispõe sobre a Gratificação por Escolaridade ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e considerando o contido no Processo nº **5238/2025**.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, "Gratificação por Escolaridade de 40%" ao (a) Servidor (a) Municipal **MARIA VANILDA RODRIGUES** (AUXILIAR DE ENFERMAGEM- 40H), Matrícula nº 4XX5, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 54XX94 SSP/RO e do CPF nº 691.XXX.XXX-00, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 26 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:4B9D4D2F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2026.

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **6242/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 10%" ao (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE,** Professor (Pedagogo De Series Iniciais 40 horas), Matrícula nº 7XX7, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 77XX80 SSP/RO e do CPF: nº 752.XXX.XXX- 68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Escola Municipal Balão Magico).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B5CEC508

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2026.

"Dispõe Sobre a Designação dos (das) Servidores (as) Como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao contrato de nº 210/2025 do Processo Administrativo nº 5684/2025 – ROLIM NET E SERVIÇOS & INTERNET LTDA – FIBRA ÓPTICA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Memorando nº. 066 /SEMACOL/2026.
RESOLVE:
Art. 1º - **DESIGNAR** (os) Servidores (as) como Fiscal de contrato, fiscal Substituto e Gestor de contrato, referente ao contrato de nº 210/2025 do Processo Administrativo nº 5684/2025 – ROLIM NET E SERVIÇOS & INTERNET LTDA – FIBRA ÓPTICA, sendo:

Fiscal de Contrato: EDIMILSON WELMER LAGASSE– Matr.7XX2.
Fiscal de Contrato Substituto (a): KATIANO BORDIM – Matr.6XX7.
Gestor (a) de Contrato: IVAN JUNIOR RODRIGUES DA SILVA – Matr.7XX7.

Art. 2º - Art. 2º - O contrato terá vigência de 12 (doze) meses após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado por

ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de dezembro de 2025.
Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:36906131

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 146/2026.

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **5626/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 10%" ao (a) Servidor (a) Municipal **MARIA JOSE FREIRE FELIZ,** Professor (Pedagogo De Series Iniciais 40 horas), Matrícula nº 7XX3, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 68XX96 SSP/RO e do CPF: nº 675.XXX.XXX- 87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Esc. M. Joao Batista).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B5AA704B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2026.

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **6250/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 10%" ao (a) Servidor (a) Municipal **ELIANA DE SOUZA GUERRA,** Professor (Pedagogo De Series Iniciais 40 horas), Matrícula nº 7XX8, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 101XX82 SESDEC/RO e do CPF: nº 890.XXX.XXX- 34, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Esc. M. Francisca Duran Costa).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 27 de fevereiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:74FB06B0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 149/2026.

"Revoga a Portaria nº 020/2026, que dispõe sobre a concessão da Permuta entre servidores".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido do servidor, a Portaria nº 020.2026, que dispõe sobre a concessão da renovação de permuta entre a Servidora do Município de Rolim de Moura/RO, Sra. **ANDREIA MENDES PINHEIRO** Matr. 6XX3 e a servidora do Município de Novo Horizonte do Oeste/RO, Srª **FERNANDA LEMES**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 28.02.2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:224338C7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL**, matrícula nº. **6XX0**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10XXX08 SSP/RO e do CPF nº 001.XXX.XXX-36, de exercer o cargo efetivo de "**PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6B7967D8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDIA VANESSA DOMINGUES DE SOUSA MIGUEL**, matrícula nº. **6XX8**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10XXX08 SSP/RO e do CPF nº 001.XXX.XXX-36, de exercer o cargo efetivo de "**PROFESSOR NIVEL I 25HRS (PEDAGOGO DE EDUCAÇÃO INFANTIL)**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:EDB78652

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 152/2026.

"Dispõe sobre a exoneração a pedido em cargo de provimento efetivo."

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** a pedido o (a) Servidor (a) Municipal **JOHNATA DOS SANTOS MARQUES**, matrícula nº. **7XX0**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 018.XXX.XXX-25 SESDEC/RO e do CPF nº 018.XXX.XXX-25, de exercer o cargo efetivo de "**PROFESSOR (PEDAGOGO DE SERIES INICIAIS 40 HORAS)**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 27 de fevereiro de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D088FFD7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2026

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 041 - DB/ROLIM PREVI/26 e Portaria nº 012/Rolim Previ/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **ALBERTO PEREIRA SOARES** Matrícula – **XX4** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 13XXX994 SSP/SP e do CPF nº 028.XXX.XXX-85, de exercer o cargo efetivo de "**NS III PROFESSOR 20 HORAS (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA)"**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:DB803146

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154/2026

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 041 - DB/ROLIM PREVI/26 e Portaria nº 011/Rolim Previ/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **EDNA CONCEIÇÃO DE JESUS,** Matrícula – **XX0** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 52XXX73 SSP/BA e do CPF nº 457.XXX.XXX-34, de exercer o cargo efetivo de "**LAVADEIRA – 40H"**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D3B4CD0A

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 155/2026

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – (Especial Professor)"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 041 - DB/ROLIM PREVI/26 e Portaria nº 010/Rolim Previ/2026.
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **LEONICE APARECIDA LEME,** Matrícula – **4XX3** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4XXX92 SSP/RO e do CPF nº 584.XXX.XXX-82, de exercer o cargo efetivo de "**NS II PROFESSOR 20 HORAS (PROFESSOR CLASSE A)"**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – (Especial Professor).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1705FDCB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156/2026

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – (Especial Professor)"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no ofício nº 041 - DB/ROLIM PREVI/26 e Portaria nº 013/Rolim Previ/2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **VALDEMAR MARIANO DE ALMEIDA,** Matrícula – **4XX8** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 7XXX31 SSP/PB e do CPF nº 364.XXX.XXX-00, de exercer o cargo efetivo de "**NS III PROFESSOR 20 HORAS (PROFESSOR DE LETRAS E LITERATURA)"**, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – (Especial Professor).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de março de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3F12502F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157/2026.

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **6163/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 10%" ao (a) Servidor (a) Municipal **SAMARA DE OLIVEIRA SILVA,** Professor (Pedagogo De Series Iniciais 40 horas), Matrícula nº 7XX3, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 89975944272 SESDEC/RO e do CPF: nº 899.XXX.XXX-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (EMEF Professor Dionísio Quintino).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CE71F5A4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2026.

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **5557/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 20%" ao (a) Servidor (a) Municipal **JORGE CLEIBSON FRANÇA DA SILVA,** Professor 40 horas, Matrícula nº 7XX6, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 107XX76 SESDEC/RO e do CPF: nº 000.XXX.XXX-46, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (Escola De Educ. Inf. E Ens. Fund. Prof. Valdecir Sgarbi Filho).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CBC3FD01

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2026.

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **6262/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 10%" ao (a) Servidor (a) Municipal **DANIELE SOUZA POGIAN,** Professor 40 horas, Matrícula nº 7XX8, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 154XX98 SESDEC/RO e do CPF: nº 042.XXX.XXX-25, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (EMEIEF DINA SFAT).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0E9CB067

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 160/2026.

"Dispõe sobre a Gratificação por Especialização ao servidor Municipal"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e considerando o contido no Processo nº **5640/2025**.

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Gratificação por Especialização de 10%" ao (a) Servidor (a) Municipal **TALITA NOGUEIRA DE SOUZA,** Professor 40 horas, Matrícula nº 7XX2, Portador (a) Carteira de Identidade RG nº 013XXXXXX88 SESDEC/RO e do CPF: nº 013.XXX.XXX-88, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação – SEMED (EMEIEF PEQUENO PRINCIPE).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de janeiro de 2026.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F4008D93

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055-26

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 12/2026

Processo Administrativo N° 236/2026.
Pregão Eletrônico N° 12/2026.
Objeto: Prestação De Serviços De Manutenção Preventiva Programada E Corretiva, Pontual E Imediata, Dos Sistemas Semafóricos.

Fornecedores e itens registrados:

ATAS	Fornecedor	CNPJ	Lote(s) Vencido(s)	Total Geral
N° 55-2026	SINALUZ - SINALIZACAO VIARIA E SERVICOS LTDA	10.616.187/0001-06	1	R$ 367.000,00
		Total Geral		R$ 367.000,00

A ata de registro de preços terá validade de 12 meses a contar da data de sua publicação no PNCP.
Obs.: A íntegra das Atas de Registro de Preços, poderá ser obtida através do portal da transparência da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura e no Portal Nacional de Contratações Públicas, PNCP.

Rolim de Moura, 02 de Março de 2026.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Gerente De Registro De Preços - Interina

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:8276E870

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 020/2026

CONTRATO Nº 020/2026;
Processo Administrativo n° 6765/2025;
Pregão n° 090/2025;
Nota de empenho n° 138/2026, unidade orçamentária 2.003 (SEMACOL), programa de trabalho 2.003, elemento de despesa 3.3.90.39.00.00, no valor de R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), com data de 21.01/2026;
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, VISANDO ASSESSORAR O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO NA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À ESCOLHA DA ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC) MULTIPATROCINADA, QUE ADMINISTRARÁ O REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – RPC DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Rolim de Moura, 23 de fevereiro de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
Contratante

ZAMPIERI & LUFT ADVOGADOS ASSOCIADOS
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:D9A3F3F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 023/2026

CONTRATO Nº 023/2026;
Processo Administrativo n° 6771/2025;
Concorrência n° 022/2025
Nota de Empenho n° 556/2026, unidade orçamentária 5.001 (SEMUSA), programa de trabalho 1.244, elemento de despesa 4.4.9.0.51.00.00, no valor total de R$ 1.547.804,44 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quatro reais, quarenta e quatro centavos),com data de 26/02/2026;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS PORTE I – DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO - PROPOSTA Nº 07851.2820001/2025- 004".
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze)meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
EXECUÇÃO: O prazo total para execução integral da obra será de 05 (cinco) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA). Esse prazo inclui todas as etapas construtivas, serviços preliminares, instalações, acabamentos, testes, limpeza final e entrega dos documentos técnicos obrigatórios.

Rolim de Moura, 02 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA-RO
Contratante

CHAGAS & RODRIGUES LTDA
Contratada

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:C45FBE40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PRORROGAÇAO DE PRAZO DA PORTARIA 01/2026

PORTARIA Nº 002/CMDCA/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 001/CMDCA/2026.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Rolim de Moura/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.294 de 29 de março de 2006, em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente os artigos 131 a 140, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a instauração da Sindicância Administrativa por meio da Portaria nº 001/CMDCA/2026, destinada à apuração de denúncia de suposta infração administrativa praticada por Conselheiros (a) Tutelares no exercício de suas atribuições;
CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância, em razão da complexidade dos fatos apurados e da necessidade de análise detalhada dos documentos e demais diligências necessárias;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º da Portaria nº 001/CMDCA/2026, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo mediante justificativa fundamentada;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar por mais **30 (trinta) dias**, a contar do término do prazo inicialmente estabelecido, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instituída pela Portaria nº 001/CMDCA/2026.
Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 001/CMDCA/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Rolim de Moura/RO, 02 de Março de 2026

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Rolim de Moura - RO

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:EA5C046C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 3138 DE 02 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 3138 de 02 de março de 2026

EMENTA: Altera os valores da ajuda de custo previstos no Decreto nº 2.342, de 14 de fevereiro de 2023, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.149, de 13 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores da ajuda de custo para ressarcimento das despesas com alimentação e transporte dos participantes do serviço voluntário, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.149, de 13 de dezembro de 2022, e seu regulamento, o Decreto nº 2.342, de 14 de fevereiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º O Anexo I do Decreto nº 2.342, de 14 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com os seguintes valores de ajuda de custo diária:
I – Para a jornada de **4 (quatro) horas diárias**, o valor de **R$ 60,00 (sessenta**

reais);

reais).

– Para a jornada de **6 (seis) horas diárias**, o valor de **R$ 90,00 (noventa reais)**;
– Para a jornada de **8 (oito) horas diárias**, o valor de **R$ 120,00 (cento e vinte**

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria ou Órgão solicitante.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.613, de 10 de janeiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Felipe D'Oeste/RO, 02 de março de 2026.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:B0AC7520

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2026

São Felipe D'Oeste/RO, 27 de fevereiro de 2026.

ERRATA
Edital de Convocação nº 07/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** do Edital de Convocação nº 07/2026, em razão da identificação de **erro material na indicação dos números de processos administrativos mencionados no preâmbulo do edital**, decorrente de equívoco de digitação, sem alteração do objeto, finalidade ou validade do ato administrativo.
Onde se lê:
"…assim como o processo administrativo nº 727/2025, considerando ainda o processo nº 119/2026 e ato administrativo anulatório dos editais de convocação nº 24/2025 e 25/2025…"

Suprime-se a referência aos processos e atos administrativos anteriormente mencionados.

Esclarece-se que a presente correção se refere exclusivamente à adequação das referências processuais, permanecendo inalteradas todas as demais disposições do Edital de Convocação nº 07/2026, não havendo prejuízo ao interesse público ou a terceiros.

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital de Convocação nº 07/2026.

* Documento Assinado Eletronicamente*

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:15A0B754

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA 47-2026 - NOMEIA- JAQUELINE PINTO - ASSIST. ADM. DA EDUCAÇÃO NÍVEL I

"Nomeia Assistente Administrativo da educação nível I vinculado (a) a SEMED da Prefeitura Municipal de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como Lei municipal 1529/2025;

RESOLVE
Art. 1°. Nomear o (a) Sr. º (ª). **Jaqueline Pinto**, brasileiro (a), cadastrado (a) sob **matrícula 6325**, no cargo/função de Assistente Administrativo da educação nível I**,** vinculado (a) Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. O (a) nomeado (a) através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, bem como demais atribuições previstas em regulamentos e determinações previstos em lei bem como determinações do Executivo Municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos em 01/02/2026;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 25/02/2026.

* Documento Assinado Digitalmente*

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:4125BE32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 46/GAP/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Assessora de Tributação vinculado(a) a SEMAF da Prefeitura Municipal de São Felipe D'oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar o(a) Sr.(a). **Jaqueline Pinto**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matrícula 6325**, do cargo de Assessora de Tributação**,** vinculado (a) a Secretaria Municipal de Administração - SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D'oeste/RO**;**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos em 31/01/2026;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´oeste, em 25/02/2026.

*Documento assinado digitalmente. *

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/ RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:DB0A47A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº 48/GAP/2026 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Exonera Motorista de Ônibus vinculado(a) a SEMED da Prefeitura Municipal de São Felipe D'oeste/RO, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´oeste/RO, **Sr. Sidney Borges de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal bem como processo 359/2026;

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido o(a) Sr.(a). **Agnaldo Lourenço Junior**, brasileiro(a), cadastrado(a) sob **matrícula 413**, no cargo de Motorista de Ônibus**,** vinculado(a) a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura do Município de São Felipe D'oeste/RO**;**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e administrativos em 01/03/2026;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´oeste, em 25/02/2026.

Documento assinado digitalmente.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:
Jaqueline Simbre da Siva
Código Identificador:83C4E058

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO Nº03/2026/CMAS

RESOLUÇÃO Nº03/2026/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, referente ao exercício de 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)** de São Felipe D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), e a Lei Municipal nº 011/1997;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), que estabelece a responsabilidade dos Conselhos Municipais na fiscalização e aprovação dos gastos dos recursos fundos a fundos;
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 11 de fevereiro de 2026, conforme registros constantes na Ata nº 03/2026;
CONSIDERANDO a obrigatoriedade do preenchimento e aprovação do Plano de Ação como condição essencial para a continuidade do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
RESOLVE:
Art. 1º – **APROVAR**, por unanimidade e sem ressalvas, o **Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual SUAS 2026**, destinado ao fortalecimento dos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial do município de São Felipe D'Oeste/RO.
Art. 2º – A aprovação de que trata esta Resolução visa assegurar o cumprimento das metas físicas e financeiras pactuadas entre o Município e o Estado para o referido exercício.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua aprovação em plenária.
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GESSÊNIA FERREIRA PAIVA CORREIA
Presidente do CMAS/SF/RO

São Felipe D'Oeste - RO, **11** de fevereiro de **2026**

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:039874CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 045/2026
REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.065/2025

Proc. Adm. n.1952/2025
Contrato Adm. n.045/2026

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: SISPEL Sist. Int. de software LTDA:
OBJETO: Contratação de empresa especializadapara, eventual e futura, fornecimento especializado em sistemas de informática integrados de gestão pública 100% nativo web (cloud), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Famíliana implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 065/2025 do Processo Licitatório n.1952/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021**.**
VALOR GLOBAL:R$ 89.040,84 (oitenta e nove mil quarenta reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico ("processo filhote"), conforme saldo do contrato**.**

DATA DA ASSINATURA: 25 defevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:8DF0FC56

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 046-2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.065/2025

Proc. Adm. n.1952/2025
Contrato Adm. n.046/2026

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: SISPEL Sist. Int. de software LTDA:
OBJETO: Contratação de empresa especializadapara, eventual e futura, fornecimento especializado em sistemas de informática integrados de gestão pública 100% nativo web (cloud), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 065/2025 do Processo Licitatório n.1952/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021**.**
VALOR GLOBAL: R$ 622.049,80 (seiscentos e vinte e dois mil quarenta e nove reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato**.**
DATA DA ASSINATURA: 25 defevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:C3EBF429

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 047/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.065/2025

Proc. Adm. n.1952/2025
Contrato Adm. n.047/2026

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: Solution Web Design LTDA:
OBJETO: Contratação de empresa especializadapara, eventual e futura, fornecimento especializado em sistemas de informática integrados de gestão pública 100% nativo web (cloud), para atender as necessidades da administração municipal na implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 065/2025 do Processo Licitatório n.1952/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021**.**
VALOR GLOBAL: R$130.000,00(Cento e trinta mil reais)**.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato**.**
EMABASAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 065/2025 do pregão eletrônico n. 065/2025 do processo licitatório n.19528/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:D33F884B

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 36/2026
REFERENTE Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Processo Administrativo nº 2942/2025
Contrato Administrativo nº 036/2026
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
CONTRATADA: S. S. dos Santos Pereira – ME.
OBJETO: Prestação de serviços de recarga e manutenção de toners e cartuchos de impressoras, de forma eventual e futura, conforme demanda da Administração, na modalidade de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 075/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 075/2025, Processo Administrativo nº 2942/2025, e Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, **limitada à vigência da Ata de Registro de Preços nº 075/2025**, podendo ser prorrogada nos termos da Lei nº 14.133/2021.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias das Secretarias demandantes, mediante emissão de nota de empenho específica, vinculada a processo administrativo próprio (“processo filhote”).
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2026.
São Francisco do Guaporé/RO, 06 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:B692A646

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.065/2025

Proc. Adm. n.1952/2025
Contrato Adm. n.044/2026

CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO;
CONTRATADA: SISPEL Sist. Int. de software LTDA:
OBJETO: Contratação de empresa especializadapara, eventual e futura, fornecimento especializado em sistemas de informática integrados de gestão pública 100% nativo web (cloud), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúdena implantação, conversão e migração de dados, treinamento, manutenção e licença de uso não exclusiva, na forma de registro de preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço n. 065/2025 do Processo Licitatório n.1952/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021**.**
VALOR GLOBAL:R$ 89.080,32 (oitenta e nove mil oitenta reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da ordem de serviço, podendo ser prorrogado conforme a vigência da ata originária, nos termos do art. 84 da Lei n. 14.133/2022.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas correrão por conta de dotações próprias da Secretaria, que emitirá nota de empenho própria, vinculada a processo administrativo específico (“processo filhote”), conforme saldo do contrato**.**
DATA DA ASSINATURA: 25 defevereiro de 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:00110978

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 234/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:3035/2025.
CONTRATONº264/2025:
CONTRATANTE: Município de São Francisco do Guaporé– RO.
CONTRATADA: Guaporé Gás Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº264/2025, que tem por objeto o fornecimento de Gás de Cozinha e água mineral.
PRAZO PRORROGADO:06(seis)meses, com início em 06/03/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Clausula 2º do Contrato n. 264**/2025 do** Processo Licitatório n. 3035/2025 e art. 107 daLei Federal nº14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA:27 de fevereirode 2026.

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:C7028EEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 095/2026 REGISTRO DE PREÇO

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, por meio de sua Pregoeiro(a) designada pela Portaria nº. 001/2025 torna público, para o conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o nº 005/2026 do tipo critério de julgamento :**MENOR PREÇO GLOBAL,** modo de disputa **ABERTO,**com prioridade **regional/local**, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Municipal n° 508/2018, e demais normas aplicáveis.
OBJETO: Registro de preços para eventual **e futura aquisição de aparelhos de ar-condicionado**.
Conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 03/03/2026, às 09h00min.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/03/2026, às 09h00min (horário de Brasília/DF).

Local https: www.licitanet.com.br
A retirada do edital está disponível no site https://portal.licitanet.com.br/

Mais informações: Câmara municipal de São Miguel do Guaporé-Ro, no horário das 07h30min às 13h30min.

São Miguel do Guaporé (RO), 02 de março de 2026.

SOLENI ALVES VALADÃO
Pregoeira Oficial CM-SMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:AB2A0F92

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 013/IPMSMG/2026

"Dispõe sobre a retificação da portaria 045/IPMSMG/2025 que trata da concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Maurizete Pereira de Souza".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de São Miguel do Guaporé - Rondônia, IPMSMG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º Retificar a portaria 045/IPMSMG/2026 de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de setembro de 2025, edição 4071, que trata do benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** em favor da servidora-segurada **Sra. Maurizete Pereira de Souza,** brasileira, solteira, portadora do RG nº. ***59-* - SSDC/RO e do CPF/MF nº. ***.175.772-**, efetiva no cargo de **PROFESSOR(A)**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº. 285, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencente ao Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, com **PROVENTOS INTEGRAIS** correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE,** de acordo com o processo administrativo n°. 063/IPMSMG/2025, com fundamento no **Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, art. 4º § 9º da E.C. 103/19 c/c art. 82, incisos "I", "II", "III", "IV" e § 1º da Lei Municipal de Nº 2.048/2020 de 14 de dezembro de 2020.**

Art. 2º Instituto de Previdência Social do Município de São Miguel do Guaporé - IPMSMG, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade **(art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).**

Art. 3°. Revoga-se a portaria 045/IPMSMG/2026 de 19 de setembro de 2025.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

São Miguel do Guaporé – RO 02 de março de 2026.

GILBERTO BARBOSA SILVA
Presidente
IPMSMG

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:F0071C1C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 009/2026

PORTARIA N. 009/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ANA PAULA REGIANI DIETRICH** nomeada através da Portaria n. 028/2025 de 31 de janeiro de 2025, para o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 02 de março de 2026.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Romilza Oliveira Cezar
Código Identificador:C66AAED6

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 010/2026

PORTARIA N. 010/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **MILENA YUKI KUROISHI** nomeada através da Portaria n. 029/2025 de 31 de janeiro de 2025 para o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 02 de março de 2026.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Romilza Oliveira Cezar
Código Identificador:796B3417

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 011/2026

PORTARIA N. 011/2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **CAUANE DE SOUZA DIAS**, nomeada através da Portaria n. 006/2026 de 06 de fevereiro de 2026 para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 02 de março de 2026.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Romilza Oliveira Cezar
Código Identificador:53267EFD

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 012/2026

PORTARIA N. 012/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr.ª **CAUANE DE SOUZA DIAS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha 02 de Maio km 08, Zona Rural, neste Município de Seringueiras-RO, portadora do Registro Geral-CPF n. ***.104.652-**, ao Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/03/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 02 de março de 2026.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Romilza Oliveira Cezar
Código Identificador:5352A7E9

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 013/2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR a Sr. **ADRIANA MUTZ**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Avenida 7 setembro, nº1004, neste Município de Seringueiras-RO, portador do Registro Geral-CPF n. ***065.542-**, ao Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE** da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 03/03/2026.

Seringueiras-RO, 02 de março de 2026.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Romilza Oliveira Cezar
Código Identificador:26EB6227

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2026 PROCESSO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº12/2026 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 1381/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA F & L DA ROCHA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.465.675/0001-22, com sede administrativa na Avenida Jorge Teixeira, nº 685, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **BRUNA INÁCIO DA SILVA XAVIER**, regularmente investida no cargo por meio da Portaria nº 113/GAB/PMS/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**,
e de outro lado,

a empresa **F & L DA ROCHA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.683.858/0001-97, com sede na Avenida Flamboyant, nº 458, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representada por sua sócia administradora **LUANA BRANDÃO SILVA ROCHA**, inscrita no CPF nº 022.290.942-03, doravante denominada **CONTRATADA**,
têm entre si justo e contratado o presente instrumento, que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, pelos princípios constitucionais da Administração Pública, pelas normas sanitárias vigentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o **fornecimento contínuo, parcelado e estimativo de PÃO TIPO FRANCÊS**, destinado ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde e do Hospital Municipal Fiorindo Vicensi, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras/RO.
O quantitativo estimado total é de **2.250 (dois mil duzentos e cinquenta) quilogramas**, distribuídos conforme necessidade administrativa, não gerando obrigação de aquisição integral.
O objeto compreende:
Produção diária do pão;
Entrega em perfeitas condições de consumo;
Atendimento às normas da Vigilância Sanitária;
Transporte adequado até os pontos de entrega;
Substituição imediata de produtos impróprios.

O pão deverá:
– Ser produzido no mesmo dia da entrega;
– Apresentar textura macia e crocância externa característica;
– Estar livre de contaminação, fermentação excessiva ou deterioração;
– Ser acondicionado em embalagem apropriada para transporte alimentar.

O presente contrato não constitui aquisição para estoque antecipado, mas fornecimento sob demanda administrativa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre da Dispensa Eletrônica nº 01/2026, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Integram este contrato:
– Processo Administrativo nº 1381/2025;
– Proposta da CONTRATADA;

– Termo de Adjudicação;
– Termo de Homologação;
– Notas de Empenho nº 263/2026 e 264/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE REMUNERAÇÃO

O valor unitário do quilograma é de **R$ 18,65 (dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**.
O valor global estimado é de **R$ 41.962,50 (quarenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.
O pagamento será efetuado exclusivamente sobre o quantitativo efetivamente fornecido e atestado.
O valor contratado inclui:
Custos de produção;
Insumos;
Mão de obra;
Encargos trabalhistas;
Tributos;
Transporte;
Margem de lucro.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura.

A prorrogação poderá ocorrer nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal.
A prorrogação dependerá de: I – Interesse público;

– Disponibilidade orçamentária;
– Manutenção da vantajosidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme requisição da Secretaria de Saúde.
A entrega deverá ocorrer nos locais indicados pela CONTRATANTE.

O prazo máximo de atendimento da requisição será de 24 horas.

É vedada a entrega de produto:
– Produzido em dia diverso;
– Com características alteradas;
– Fora das normas sanitárias.

O descumprimento poderá ensejar:
Rejeição do produto;
Aplicação de penalidade;
Rescisão contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE SANITÁRIO

A CONTRATADA deverá manter:
– Alvará sanitário vigente;
– Manipuladores treinados;
– Controle de qualidade interno.

A Administração poderá realizar inspeções in loco.

O descumprimento de normas sanitárias poderá ensejar suspensão imediata do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá até 30 dias após atesto.

Exige-se:
– Nota fiscal;
– Regularidade fiscal;
– Atesto do fiscal.

O atraso injustificado poderá gerar atualização monetária.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações:

10.301.0009.2022 – Incentivo APS

10.302.0009.2020 – Manutenção Hospitalar Elemento 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O reajuste somente poderá ocorrer após 12 meses.

Dependerá de índice oficial e requerimento formal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá ser restabelecido nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

Exige-se comprovação objetiva do desequilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

– Cumprir integralmente o contrato;
– Manter regularidade fiscal;
– Assumir encargos trabalhistas;
– Não transferir o objeto sem autorização;
– Responder por danos causados;
– Substituir produtos rejeitados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

– Fiscalizar;
– Pagar pontualmente;
– Comunicar irregularidades;
– Aplicar penalidades quando cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada por fiscal designado formalmente.

O fiscal registrará ocorrências em relatório próprio.

A fiscalização não exclui responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES (ART. 156 DA LEI 14.133/2021)

Poderão ser aplicadas:

– Advertência;
– Multa compensatória ou moratória;

– Impedimento de licitar e contratar por até 3 anos;
– Declaração de inidoneidade por até 6 anos.

As penalidades observarão o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

Aplicam-se os arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA MATRIZ DE RISCOS

Riscos ordinários de produção, variação de insumos e logística são de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

Observância obrigatória à Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Guaporé/RO.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Seringueiras, 18 de fevereiro de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinatura:
Contratante
Fundo Municipal de Saúde de Seringueiras /RO
CNPJ nº 11.465.675/0001-22
Representado Por:
BRUNA INÁCIO DA SILVA XAVIER
Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 113/GAB/PMS/2022

Assinatura:
Contratada
F & L Da Rocha LTDA
CNPJ nº 49.683.858/0001-97
Representada Por Sua Sócia Administradora:
LUANA BRANDÃO SILVA ROCHA
CPF nº 022.290.942-03
RG nº 15.412.973-1 SSP/PR

Assinatura:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:AC1A6260

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E DEISIANY ALVES LEMOS.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E DEISIANY ALVES LEMOS.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **DEISIANY ALVES LEMOS,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 976***.***-34, RG. nº 958223 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 007 datado em 16/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4175 em 19/02/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal

de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 23 de fevereiro de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DBB09A3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E GRASIELI GONÇALVES VIEIRA.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E GRASIELI GONÇALVES VIEIRA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GRASIELI GONCALVES VIEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 856***.***-87, RG. nº 858084 SESDEC/RO residente e domiciliada no município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 007 datado em 16/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4175 em 19/02/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as

faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 23 de fevereiro de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome: RG:	Nome: RG:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:ED65950A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E KARINE LIGEIRO DE OLIVEIRA MAZIERO.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E KARINE LIGEIRO DE OLIVEIRA MAZIERO.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **KARINE LIGEIRO DE OLIVEIRA MAZIERO,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 030***.***-64, RG. nº 03077031264 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação nº**.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 007 datado em 16/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4175 em 19/02/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês

de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 23 de fevereiro de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome: RG:	Nome: RG:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:2C00922E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E NIRVANI GUDE TETZNER.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E NIRVANI GUDE TETZNER.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **NIRVANI GUDE TETZNER,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 761***.***-97, RG. nº 761.***.***-97 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 008 datado em 24/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4180 em 26/02/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia

autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 02 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____		2ºAss. _____
Nome: RG:		Nome: RG:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B3E4C5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E STEFANY REIS INACIO.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E STEFANY REIS INACIO.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **STEFANY REIS INACIO,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 903***.***-34, RG. nº 1079684 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 007 datado em 16/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4175 em 19/02/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;
h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 23 de fevereiro de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome: RG:	Nome: RG:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:464FC948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E TATIANE SILVA DE SOUZA ROHR.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E TATIANE SILVA DE SOUZA ROHR.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.857.728-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **TATIANE SILVA DE SOUZA ROHR,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 020***.***-13, RG. nº 1186373 SESDEC/RO residente e domiciliada no município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 006 datado em 10/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4170 em 11/02/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as

constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 20 de fevereiro de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome: RG:	Nome: RG:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:12C132D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº077/2026

PORTARIA Nº077/2026 Seringueiras/RO, 02 de março de 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTRUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 671/2025"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
Considerando a instauração do **Processo Administrativo nº 671/2025**, destinado a avaliar a viabilidade de aquisição de imóvel localizado em frente ao Hospital Municipal Fiorino Vicensi;
Considerando a necessidade de prévia avaliação técnica para aferição do valor de mercado e das condições físicas do bem, nos termos da legislação vigente;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Comissão de Avaliação com a finalidade de proceder à avaliação técnica e constatação do imóvel objeto do Processo Administrativo nº 671/2025.
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
– **Jerrison Pereira Salgado**, matrícula nº 287, Fiscal Tributário;
– **Marcelo Pereira do Rosario**, matrícula nº 304, Fiscal Tributário;
– **Lucas Galão**, matrícula nº 2145, Fiscal Tributário;
– **Gercileide Pereira da Silva**, matrícula nº 2429, Coordenadora de Projetos Arquitetônicos e Urbanismo, designada pela Portaria nº 389/GAB/PMS/2025.
Art. 3º Compete à Comissão: Realizar vistoria in loco; Identificar e descrever as características físicas do imóvel; Elaborar Laudo de Avaliação circunstanciado, contendo fundamentação técnica, registro fotográfico e conclusão quanto ao valor de mercado.
Art. 4º O Laudo deverá ser apresentado no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação desta Portaria.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:E158261E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 078/GAB/PMS/2026

PORTARIA Nº 078/GAB/PMS/2026

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da Portaria Nº 064/GAB/PMS/2026, de 18 de fevereiro de 2026, de afastamento de servidora e da outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica **REVOGADA** a Portaria **Nº 064/GAB/PMS/2026** de 18 de fevereiro de 2026 que concedia afastamento para tratar de assuntos particulares a servidora **SUMARA GUEDES**, Agente Comunitário de Saúde pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura para que a mesma retorne as atividades laborais a partir do dia 03/03/2026.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito de Seringueiras, 02 de março de 2026.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:1A4CBCE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº000114.03.01.2026
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, torna pública a **Inexigibilidade de Licitação,** com fundamento no **artigo 74, inciso I da Lei 14.1333/2021**, conforme as informações a seguir:
Objeto: MATERIAS ESPORTIVOS PORCESSO ADMINISTRATIVO
Contratada: ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
Valor: R$ 87.050,65 (Oitenta e sete mil e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos).
A justificativa para a **Inexigibilidade** de licitação encontra-se devidamente fundamentada nos autos do processo conforme parecer da procuradoria **jurídica Naadja Camyla Alves Côrte OAB/RO 12.138**.
Teixeirópolis/RO 02 Março de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Teixeirópolis

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:5142A0C8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
PORTARIA Nº 018/GP/CMT/2026 DE 02 DE MARÇO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação de Servidor(a) ocupante de cargo comissionado da Câmara Municipal de Theobroma-RO, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e, considerando o disposto na Resolução n° 65/CMT/2023 de 22 de fevereiro 2023.
R E S O L V E

Art. 1º – Nomear a Senhora **DAFNY FERREIRA CARVALHO**, para o cargo de **DIRETORA DE IMPRENSA**, cargo em comissão da Câmara Municipal de Theobroma/RO.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor em 02 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO, EM 02 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

ARQUIVA-SE

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente

Publicado no átrio da Câmara Municipal, conf. Art. 32 da Lei Orgânica Municipal, em 02 de março de 2026.

KARINA ALVES DA SILVA.
Secretaria Geral.

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:F0599E87

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 - SUPEL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP
Processo nº **050-2026**.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO NA LINHA 597, sobre o RIO SALVADOR NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

Valor estimado de **R$ 1.511.102,27 (um milhão, quinhentos e onze mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos)**

CONSIDERANDO que foi publicado o aviso de SUSPENSÃO da Licitação referente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2026 – SUPEL, para correção da planilha orçamentária**, para evitar prejuízos futuros no certame, segue o aviso de REABERTURA DE LICITAÇÃO.

Data para cadastro de propostas: 04/03/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 18/03/2026. Início da Sessão Pública: **18 de Março de 2026, às 10h00min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br **(Licitanet)**.

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: **https://theobroma.cr2.site/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/.**

Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail **"**supel@theobroma.ro.gov.br**"**.

Theobroma/RO, em 02 de Março de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:9672FAE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 19/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 02 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA CONDUZIR VEÍCULO OBJETO DE CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, ESTADO DO RONDÔNIA, no exercício e suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDOo repasse de 01 (um) veículo tipo caminhonete pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social SEAS/RO, objetivando o fortalecimento do programa Criança Protegida no âmbito dos Conselhos Tutelares Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados e autorizados os servidores abaixo relacionados para a função de conduzirem o veículo (caminhonete), sob sua responsabilidade e cuidados:

I Tiago Angelo Lauretti CPF: 004.216.532-64
II Jusciney Mauricio de Souza CPF: 701.089.002-15
III Suyane de Almeida MarcolinoCPF: 050.615.722-97

Art. 2º- Os servidores designados deverão observar rigorosamente as normas de trânsito e zelar pela segurança dos passageiros e pelo bom estado de conservação dos veículos.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 20/02/2026, revogada a disposição em contrário da Portaria nº 68/GP/PMT/2025 de 20 de março de 2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:5002089D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/GP/PMT/2026 THEOBROMA/RO, 02 DE MARÇO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA OBRA REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 110/2025/PGE-SEDUC, QUE TRATA DA REFORMA DA E.M.E.I.E.F. MANOEL RIBEIRO, NO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, nos exercícios de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e

Considerandoo disposto no Convênio nº 110/2025/PGE-SEDUC, firmado entre esta municipalidade e a Secretaria de Estado da Educação SEDUC, com o objetivo de promover a reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Ribeiro,

Considerando o processo administrativo nº 01019.04.01-2025,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento da obra objeto do Convênio nº 110/2025/PGE-SEDUC, referente à reforma da E.M.E.I.E.F. Manoel Ribeiro, para fins de acompanhamento, fiscalização e atesto final de conformidade da execução dos serviços.

Art. 2ºA referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Schana Virginia Unêda Barbosa
Elcio Almeida Eler
Eliane Andrade da Silva Souza
Elias do Nascimento

Art. 3º Compete à Comissão de Recebimento realizar a vistoria técnica da obra, verificar o cumprimento do objeto pactuado, atestar a conformidade da execução com os projetos, especificações técnicas e demais exigências previstas no convênio e demais normativas pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposiçõesconstantes da Portaria nº 9/2026, de 27 de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:A6480CCC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA N.003/2026/GP/CMUR-'NOMEAR INTERINAMENTE A SENHORA THAIS DE JESUS FERREIRA. PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA LEGISLATIVA CDS-01 REF.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.'

Portaria n. 003/2.026/GP/CMUR de 02 de março de 2026.

'Nomear Interinamente *a Senhora* THAIS DE JESUS FERREIRA. *Para exercer o Cargo em Comissão* de Assessora Legislativa CDS-01 REF.01 e dá outras providências.'

O Presidente da Câmara do Município de Urupá do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela resolução 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Interinamente ***a Senhora*** **THAIS DE JESUS FERREIRA** portadora da cédula de identidade-RG de n.1.***.833 SESDEC/RO, inscrita no CPF: n. 703.***.572-**, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessora Legislativa,** junto a Câmara Municipal de Urupá/RO**. I**nterinamente pelo período de 02/03/2026 a 24/03/2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

JARBAS LUIS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Urupá/RO

Publicado por:
Elizabete Cavalcanti da Silva
Código Identificador:426D366C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO

A Pregoeira do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 14.133/2021, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 031/13, 197/13, 200/2024, 348/2017, LC 123/06, 147/14 e 155/16. **PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026**, que objetiva **CONTRATAÇÃO POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS, ADESIVOS, FACHADAS, ITENS PERSONALIZADOS, CARIMBOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES (CHAVEIRO). Abertura (sessão de disputa de preços) dia 16/03/2026 às 09h00min (horário de Brasília).** O valor estimado da aquisição é de **R$ 342.986,74 (trezentos e quarenta e dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h30min às 13h30min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 02 de março de 2026.

FRANCIANE DO AMARAL ALENCAR RAMIREZ
Pregoeira/Agente de Contratação
Decreto n. 336/2025

Publicado por:
Franciane do Amaral Alencar Ramirez
Código Identificador:54F10893

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DE DIÁRIA - JESSICA DOS SANTOS DA SILVA

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JESSICA DOS SANTOS SILVA			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
***.710.902-**	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 02/03/2026	**Data de Retorno** 06/03/2026
Motivo da Viagem: O servidor estará se deslocando a cidade de Porto Velho para participar do 3º Workshop de Convênios do DER/RO E GESTÃO e do Curso Prestação de Contas em Convênios, dos dias 02 a 06 de março de 2026.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: 02/03/2026 PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

QUANTIDADE	DIARIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
4,5	DIARIA	R$ 590,40	R$ 2.656,80	0,00	R$ 2.656,80

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:C963C92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONCESSÃO DIARIA ELLEN SUZI MONTEIRO - PORTO VELHO

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELLEN SUZI MONTEIRO NOBRE			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
.246.-98	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO/RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** 04/03/2026	**Data de Retorno** 06/03/2026
Motivo da Viagem: A servidora estará se deslocando a cidade de Porto Velho para participar do curso			

Plano de Contratação Anual (PCA) – Elaboração, Monitoramento e Avaliação, atualizado conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.947/2022, nos dias 05 e 06 de março de 2026.
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: 02/03/2026 PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

QUANTIDADE	DIARIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
2,5	DIARIA	R$ 590,40	R$1.476,00	0,00	R$ 1476,00

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:FC925218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCESSÃO DIARIA - MATEUS ALVES - PORTO VELHO

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MATEUS ALVES GONÇALVES SANTANA			**Cargo/Função/Matrícula** TECNICO DE GESTÃO PUBLICA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
***.943.942-**	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		02/03/2026	06/03/2026
Motivo da Viagem: O servidor estará se deslocando a cidade de Porto Velho para participar do 3º Workshop de Convênios do DER/RO E GESTÃO e do Curso Prestação de Contas em Convênios, dos dias 02 a 06 de março de 2026.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: 02/03/2026 PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

QUANTIDADE	DIARIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
4,5	DIARIA	R$ 590,40	R$ 2.656,80	0,00	R$ 2.656,80

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:6784C3B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONCESSÃO DIARIA - THIAGO ALVES - PORTO VELHO

Proposta e Concessão de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) THIAGO ALVES VIEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** MOTORISTA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
***.841.532-**	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		04/03/2026	06/03/2026
Motivo da Viagem: O servidor estará se deslocando a cidade de Porto Velho para participar do curso Plano de Contratação Anual (PCA) – Elaboração, Monitoramento e Avaliação, atualizado conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.947/2022, nos dias 05 e 06 de março de 2026.			
Proponente: _____ EZEQUIEL SALDANHA Data: 02/03/2026 PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

QUANTIDADE	DIARIAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
2,5	DIARIA	R$ 590,40	R$ 1.476,00	0,00	R$ 1.476,00

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:83BE072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR
CONCESSÃO DE DIÁRIA DEFHERSON DE JESUS VASCONCELLOS

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA
Nome do servidor (a):DHEFERSON DE JESUS VASCONCELLOS
Justificativa do Adiantamento: DESLOCAMENTO PARA A CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE ENTRE OS DIAS 24, 25 E 26 PARA O TRANSPORTE E LIBERAÇÃO DE MADEIRA DOADA.
Valor Total da Solicitação R$: 1.771,40

Publicado por:
Lucas de Sousa Pereira
Código Identificador:76081183

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA Nº 004/IMPRES/2026

PORTARIA Nº 004/IMPRES/2026
02 DE MARÇO DE 2026

"EXONERA O SENHOR MANOEL GOMES DA ROCHA NO CARGO DE GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Superintendente do IMPRES – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 873/2018.

RESOLVE

Art. 1º Exonera o Srº Manoel Gomes da Rocha, no Cargo de Gerente Financeiro e Administrativo do **IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Vale do Anari-RO, 02 de Março de 2026.

MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA
Superintendente
Portaria 3322/GP/25

Publicado por:
Michely Cristiane Antunes da Silva
Código Identificador:FA9B6CF5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VALE DO ANARI
PORTARIA Nº 005/IMPRES/2026

PORTARIA Nº 005/IMPRES/2026
02 DE MARÇO DE 2026

"NOMEIA A SENHORA JOELMA ISABEL DE ARAUJO RAMOS FERREIRA OLIVEIRA NO CARGO DE GERENTE FINANCEIRO E ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A Superintendente do IMPRES – Instituto de Previdencia Social dos Servidores Públicos Municipais de Vale do Anari-RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n.º 873/2018.

RESOLVE

Art. 1º Nomeia a Sr.ª Joelma Isabel de Araujo Ramos Ferreira Oliveira, no Cargo de Gerente Financeiro e Administrativo do **IMPRES – INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE VALE DO ANARI.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 01 de março de 2026.

Vale do Anari-RO, 02 de março de 2026.

MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA
Superintendente
Portaria 3322/GP/25

Publicado por:
Michely Cristiane Antunes da Silva
Código Identificador:997D5AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMVA/2024 EXTRATO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/PMVA/2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/PMVA/2024.
PROCESSO: Nº 527/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO
CONTRATADA: BETTER TECH INF. E SERV. DE AUTOMAÇÃO LTDA CNPJ nº 07.114.391/0001-14
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA (SEMAF):
- Projeto/Atividade: 04.122.0002.2.005
- Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.2. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI (IMPRES):
- Projeto/Atividade: 03.001 - Instituto de Previdência
- Elemento de Despesa: 03.001.09.122.001 - Manutenção das Atividades do IMPRES

1.3. PODER LEGISLATIVO:
- Projeto/Atividade: 01.001 - Câmara Municipal
- Elemento de Despesa: 01.001.01.031.0001.2.001 - Manutenção da Câmara Municipal

VALOR: O valor total do presente Termo Aditivo é de **R$ 562.485,00 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais.**
VIGENCIA: 08 **de março de 2026 a 07 de março de 2027.**
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Vale do Anari, 02 de março de 2026.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1E1BFD11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVÊNIO Nº 002/2018/PGE/DETRAN PROCESSO 439/2026

AVISO DE DEVOLUÇÃO DE SALDODO CONVÊNIO nº 002/2018/PGE/DETRAN.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 439/2026.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

OBJETO: Devolução de saldoremanescentereferente ao**Convênio nº 002/2018/PGE/DETRAN, celebrado entre o DETRAN/RO e essa Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, cujo objeto consiste na execução da implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do município**

VALOR TOTAL: R$ 3.561,18 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)

PROGRAMAÇÃO: 15.421.1106.2084.0000
ELEMENTO: 3.3.90.93.00
FICHA: 581 - R$ 3.561,18 (três mil, quinhentos e sessenta e um reais e dezoito centavos)

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 27 de fevereiro de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

WANDERLEY FERREIRA BARBOSA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:4D073C52

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.123

PORTARIA Nº 8.123 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA LAUANY NOGUEIRA DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO GENÉTICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto noMemorando nº 73, de 24 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LAUANY NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.197.112-**, para exercer o cargo de CHEFE DE SERVIÇO DE MELHORAMENTO GENÉTICO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F3BE4C32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8.124

PORTARIA Nº 8.124 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA KHAEMILY MACHADO COSTA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR DO PREFEITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando o disposto noMemorando nº 75, de 26 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear KHAEMILY MACHADO COSTA, inscrita no CPF sob o nº ***.864.842-**, para exercer o cargo de ASSESSOR DO PREFEITO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5A564465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 8127

PORTARIA Nº 8127 DE 02 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA AGENTES MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO E ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 85-A da Lei Complementar n° 123/2006.

Considerando o Memorando n° 03/SDE/2026.

R E S O L V E

Art. 1° Nomear como Agentes Municipais de Desenvolvimento e Atendentes da Sala do Empreendedor do Município de Vale do Paraíso/RO, sem prejuízo de suas atribuições os seguintes servidores:

Allan Nilberto Benevenuti da Silva
Clemilson Gonçalves Dos Santos
Jeeniffer Caroline de Andrade
Roseli Santana Dos Santos
Sidney Lemos Da Silva

Art. 2° Os Agentes Municipais de Desenvolvimento são parte indispensável para a efetivação no município das políticas Públicas atinentes ao empreendedorismo e de desenvolvimento Municipal, cabendo-lhe, dentre outras funções articular junto aos órgãos Municipais a promoção da regulação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006.

Art. 3° Dentre as ações do Agente Municipal de Desenvolvimento, destacam-se:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - Lei Complementar nº 123/2006 no Município;
II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e comunitárias que possam colaborar com o trabalho a ser desenvolvido;
III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas a dar essa atividade um caráter oficial;
IV - Manter diálogo constante com os grupos de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
VI - Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;
VII -Desenvolvimento de outras atividades que vieram a ser necessárias ao cumprimento de suas obrigações.

Art. 4º Fica responsável pela coordenação da Sala do Empreendedor a Agente Municipal de DesenvolvimentoAllan Nilberto Benevenuti da Silva.

Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7715 de 16 de Janeiro de 2025.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B2CCBBEF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL JOVEM APRENDIZ

RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO RO

Nos termos do Edital de Retificação nº 001/2025 Processo Seletivo Simplificado do Programa Jovem Aprendiz, a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO, por meio da Comissão responsável pelo acompanhamento e análise das inscrições,**DIVULGA o RESULTADO FINAL das inscrições homologadas**, conforme relação publicada, considerando a inexistência de recursos no prazo estabelecido no instrumento convocatório.

	NOME DOS CANDIDATOS	SITUAÇÃO
1.	ANABELY NICOLY NEVES PORTO	HOMOLOGADO
2.	ANTONI PINA DARC	NÃO HOMOLOGADO
3.	BRENO SILVA GENUINO	HOMOLOGADO
4.	CRISTOFF HENRIQUE DE SOUZA PAIVA	HOMOLOGADO
5.	DANIELLY DE SOUZA VIANNA	HOMOLOGADO
6.	ENZO VIEIRA LOPES	HOMOLOGADO
7.	ERIK SAULO PEREIRA VIANA	HOMOLOGADO
8.	GUSTAVO LOPES SANTOS	NÃO HOMOLOGADO
9.	ISABELA DE OLIVEIRA CANDOTE	HOMOLOGADO
10.	JOAO EMANUEL PAIVA LUIZ	HOMOLOGADO
11.	KAUÃ REIS SILVA	NÃO HOMOLOGADO
12.	KAUAN VINICIUS VITORIA CARVALHO	HOMOLOGADO
13.	KETLLY LAUANY REIS DA SILVA	HOMOLOGADO
14.	LARA BRAGA ANDRADE	HOMOLOGADO
15.	LAURA GONÇALVES ALVES	HOMOLOGADO
16.	MARIA EDUARDA LOURENÇO DA SILVA	HOMOLOGADO
17.	MARIA EDUARDA SANTOS CARVALHO	HOMOLOGADO
18.	MIGUEL DE SOUZA CARVALHO	NÃO HOMOLOGADO
19.	MILENA SILVA ALVES	HOMOLOGADO
20.	MURILO JOSE DE MOURA NALI	HOMOLOGADO
21.	NAYARA THAINE ROSSMAN DOS SANTOS	HOMOLOGADO
22.	SALETE KELLE SANTOS OLIVEIRA	NÃO HOMOLOGADO
23.	WAGNYS EUGENIO BISPO DA SILVA	HOMOLOGADO

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site:www.valedoparaiso.ro.gov.br
CNPJ: 63.786.990/0001-55
E-mail: ouvidoria@valedoparaiso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**CLEMILSON GONCALVES DOS SANTOS**,**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. E ADMINISTRAÇÃO**, em 02/03/2026 às 08:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**AGNER LIMA PANTOJA**,**DIRETOR DE ATENDIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, em 02/03/2026 às 09:04, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EDCARLA DA SILVA SENA**,**Diretora Administrativa da Semosp**, em 02/03/2026 às 09:09, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por**ALLAN NILBERTO BENEVENUTI DA SILVA**,**AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**, em 02/03/2026 às 09:32, horário de Vale

do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B8BDCEEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 11/2026 PROCESSO Nº 1-2016/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 11/2026
Processo nº 1-2016/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:CONSTRUFOR CONSTRUCOES E SERVICOS
Objeto:CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1-FNDE VALE DO PARAISO RO LOCALIZADO NA RUA A2 BAIRRO SETOR 05 CEP: 76.923.000 VALE DO PARAISO, EM CONFORMIDADE COM PLANILHAS E PROJETO BÁSICO ANEXOS AO EDITAL.ÁREA TOTAL DE REFORMA: 1.545,99 m².
Vigência: Presente Contrato será de**360 (trezentos e sessenta) dias**desde que previamente divulgados no portal nacional de contratações públicas (PNCP) na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, e no Diário Oficial do Município.

Valor Total:R$ 5.772.460,83 (cinco milhões, setecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta e três centavos).

Data de Assinatura:27 de fevereiro de 2026
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEMECE

Vale do Paraíso/RO, 27 de fevereiro de 2026

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:08695300

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 309/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4-309/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS
O Prefeito do Município de Vale do Paraíso RO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,

CONSIDERANDOa regular tramitação do Processo Administrativo nº 4-309/2025, na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, cujo objeto consiste no Sistema de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas e serviços de translado adulto e infantil, visando atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS;

CONSIDERANDOo Termo de Adjudicação emitido em 23 de fevereiro de 2026, que declarou vencedora a empresa**ACAZ OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.766.131/0001-52, com valor total adjudicado de R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais);

CONSIDERANDOo Parecer Jurídico Final nº 01/2026, que opinou pela inexistência de óbices jurídicos à homologação do certame, atestando a legalidade dos atos praticados na fase externa do procedimento licitatório;
CONSIDERANDOque o valor adjudicado representa economia de 15,5753% em relação ao valor estimado, atendendo ao princípio da economicidade e demonstrando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública;

RESOLVE:
HOMOLOGARo resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 003/2026, referente ao Processo Administrativo nº 4-309/2025, em favor da empresa **ACAZ OLIVEIRA LTDA**, pelo valor global de R$ 104.900,00 (cento e quatro mil e novecentos reais), para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Publique-se. Cumpra-se.
Vale do Paraíso RO, 02 de março de 2026.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:5582A479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 12-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2025)				
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	96.546.450,25	119.642.722,82	103.516.576,19	-16.126.146,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.845.043,15	13.267.940,55	10.929.164,39	-2.338.776,16
Impostos	9.984.964,11	9.984.964,11	8.281.691,42	-1.703.272,69
Taxas	1.660.079,04	1.660.079,04	1.359.484,80	-300.594,24
Contribuição de Melhoria	1.200.000,00	1.622.897,40	1.287.988,17	-334.909,23
RECEITA PATRIMONIAL	786.277,45	1.087.778,60	3.231.320,94	2.143.542,34
Valores Mobiliários	786.277,45	1.087.778,60	3.231.320,94	2.143.542,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	82.915.129,65	105.224.909,34	88.906.604,58	-16.318.304,76
Transferências da União e de suas Entidades	35.322.860,74	41.752.468,62	40.956.785,00	-795.683,62
Transferências do Estado e de suas Entidades	33.175.066,83	46.955.593,35	31.678.740,01	-15.276.853,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	46.000,00	46.000,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.417.202,08	16.470.847,37	16.225.079,57	-245.767,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	62.094,33	449.486,28	387.391,95
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	10.893,02	10.893,02
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	62.094,33	435.973,19	373.878,86
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.620,07	2.620,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	800.000,00	10.793.011,10	11.578.014,19	785.003,09
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	297.300,00	297.300,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	297.300,00	297.300,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	800.000,00	10.495.711,10	11.280.714,19	785.003,09
Transferências da União e suas Entidades	0,00	8.117.292,10	9.852.295,19	1.735.003,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	800.000,00	2.378.419,00	1.428.419,00	-950.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	97.346.450,25	130.435.733,92	115.094.590,38	-15.341.143,54
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	97.346.450,25	130.435.733,92	115.094.590,38	-15.341.143,54
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.645.484,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	97.346.450,25	130.435.733,92	119.740.074,38	-15.341.143,54
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	27.692.272,50	27.692.272,50	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	25.089.313,00	25.089.313,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	2.602.959,50	2.602.959,50	0,00

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Prefeito	Contadora	Secretaria Finança
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	88.271.232,66	109.109.408,75	98.980.239,41	97.707.555,02	97.389.307,08	10.129.169,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	47.170.322,14	57.583.115,51	57.028.048,19	57.028.048,19	57.027.731,30	555.067,32
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.100.910,52	51.526.293,24	41.952.191,22	40.679.506,83	40.361.575,78	9.574.102,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	8.625.217,59	34.697.654,05	20.759.834,97	10.726.811,22	10.726.811,22	13.937.819,08
INVESTIMENTOS	8.625.217,59	34.697.654,05	20.759.834,97	10.726.811,22	10.726.811,22	13.937.819,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	97.346.450,25	143.807.062,80	119.740.074,38	108.434.366,24	108.116.118,30	24.066.988,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	97.346.450,25	143.807.062,80	119.740.074,38	108.434.366,24	108.116.118,30	24.066.988,42
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	97.346.450,25	143.807.062,80	119.740.074,38	108.434.366,24	108.116.118,30	24.066.988,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	378.253,18	362.486,47	362.486,47	15.766,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	378.253,18	362.486,47	362.486,47	15.766,71	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.304.207,19	3.004.716,75	4.727.637,90	4.082.325,25	1.000.744,08	1.225.854,61
INVESTIMENTOS	3.304.207,19	3.004.716,75	4.727.637,90	4.082.325,25	1.000.744,08	1.225.854,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.304.207,19	3.382.969,93	5.090.124,37	4.444.811,72	1.016.510,79	1.225.854,61

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI ZOMERFELD VERÃO***
Prefeito	Contadora	Secretaria Finança
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:41F6BBFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13-BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**71.460.699,28**	**63.721.002,43**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**41.274.099,91**	**33.047.375,86**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		61.698.014,59	54.965.089,19	RECURSOS NÃO VINCULADOS		31.702.119,41	27.640.135,49
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		9.762.684,69	8.755.913,24	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		9.571.980,50	5.407.240,37
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		9.104.804,25	8.666.071,65	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		7.958.338,07	5.407.240,37
OUTRAS VINCULAÇÕES		657.880,44	89.841,59	OUTRAS VINCULAÇÕES		1.613.642,43	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**55.254,33**	**139.748,17**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**31.055.046,83**	**33.769.864,92**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		55.254,33	139.748,17	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		31.055.046,83	33.769.864,92
ORÇAMENTÁRIA				REPASSE CONCEDIDO		31.055.046,83	33.769.864,92
REPASSE RECEBIDO		55.254,33	139.748,17	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**53.911.560,08**	**47.204.679,27**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**54.547.349,33**	**45.294.143,62**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.232.598,85	2.902.408,82
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.871.599,60	1.002.074,28	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.232.598,85	1.947.408,82
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.631.537,40	1.002.074,28	RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	955.000,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		240.062,20	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		51.642.297,86	44.283.268,76
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		51.639.086,36	44.273.067,65	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	62,58
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		0,00	62,58	PENSAO ALIMENTICIA		19.025,98	21.088,00
PENSAO ALIMENTICIA		19.025,98	21.088,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		837.436,16	642.163,17
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		837.436,16	642.163,17	OUTROS CONSIGNATARIOS		151.758,92	71.043,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		150.017,59	72.784,33	DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	13.825,69
DEPOSITOS E CAUÇÕES		0,00	413,08	DEPOSITOS ESPECIAIS		47.819.724,74	40.974.075,88
DEPOSITOS ESPECIAIS		47.819.724,74	40.974.075,88	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	142,24
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		0,00	142,24	ISS		126.913,28	134.055,12
ISS		126.913,28	134.055,12	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		992.182,46	1.179.913,12
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		991.485,69	1.180.609,89	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.695.256,32	1.246.899,96
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.694.482,92	1.247.673,36	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		36.663,37	19.001,69
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		36.663,37	19.001,69	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.868,50	7.401,36
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.868,50	7.401,36	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		31.794,87	11.600,33
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		31.794,87	11.600,33	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**11.676.711,29**	**11.854.115,17**
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		11.676.711,29	11.854.115,17
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**11.854.115,17**	**16.721.141,00**	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		11.454.097,82	11.248.987,90
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		11.854.115,17	16.721.141,00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		222.613,47	605.127,27
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		11.248.987,90	16.720.139,94				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		605.127,27	1.001,06	**TOTAL**		**137.917.418,11**	**125.876.035,22**

JOÃO PAVAN	*VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN*	*ELIANI ZOMERFELD VERÃO*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária De Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**137.917.418,11**	**125.876.035,22**				

JOÃO PAVAN	*VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN*	*ELIANI ZOMERFELD VERÃO*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária De Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:5ED147BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 13 B- BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2025)						
CONSOLIDADO						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**73.151.803,28**	**11.347.150,26**	**61.804.653,02**	**65.388.234,14**	**10.349.095,84**	**55.039.138,30**
	73.151.803,28	11.347.150,26	61.804.653,02	65.388.234,14	10.349.095,84	55.039.138,30
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**53.289.937,36**	**0,00**	**53.289.937,36**	**46.498.981,92**	**0,00**	**46.498.981,92**
0 **RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO**	22.443.496,09	0,00	22.443.496,09	20.808.533,49	0,00	20.808.533,49
10 **RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**	17.972.577,32	0,00	17.972.577,32	12.784.901,96	0,00	12.784.901,96
20 **RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	1.483.213,26	0,00	1.483.213,26	850.501,69	0,00	850.501,69
40 **DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**	10.576.637,06	0,00	10.576.637,06	11.956.390,55	0,00	11.956.390,55

60 **OUTRAS VINCULAÇÕES**	814.013,63	0,00	814.013,63	98.654,23	0,00	98.654,23
TOTAL	**126.441.740,64**	**11.347.150,26**	**115.094.590,38**	**111.887.216,06**	**10.349.095,84**	**101.538.120,22**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:2F9A90CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 A-BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**35.957.525,99**	**32.666.072,02**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**2.215.713,35**	**494.359,15**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**34.705.373,23**	**32.176.574,09**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**316,89**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**34.705.373,23**	**32.176.574,09**	**PESSOAL A PAGAR**		**316,89**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		934.997,14	1.444.778,23	PESSOAL A PAGAR		316,89	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		33.770.376,09	30.731.795,86	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**2.215.396,46**	**489.497,93**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**1.252.152,76**	**489.497,93**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**2.215.396,46**	**489.497,93**
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**1.252.152,76**	**489.497,93**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		1.252.152,76	489.497,93
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		1.252.152,76	489.497,93	FORNECEDORES NACIONAIS		963.243,70	0,00
TOTAL		**35.957.525,99**	**32.666.072,02**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**0,00**	**4.861,22**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**4.861,22**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	1.741,33
				CONSIGNAÇÕES		0,00	1.470,17
				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		0,00	1.649,72
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**11.886.250,10**	**6.687.177,12**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**11.886.250,10**	**6.687.177,12**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**580.541,96**	**3.304.207,19**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		580.541,96	3.304.207,19
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**11.305.708,14**	**3.382.969,93**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		11.305.708,14	3.382.969,93
				TOTAL		**14.101.963,45**	**7.181.536,27**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:8F907F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2025)									
A) QUADRO PRINCIPAL					CONSOLIDADO				
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**36.457.095,73**	**32.763.993,35**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**10.637.597,64**	**5.421.210,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**34.705.373,23**	**32.176.574,09**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**950.577,23**	**630.697,69**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**34.705.373,23**	**32.176.574,09**	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO PESSOAL A PAGAR**			**950.577,23**	**630.697,69**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	33.770.376,09	30.731.795,86					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	934.997,14	1.444.778,23	PESSOAL A PAGAR		P	950.260,34	630.697,69
					PESSOAL A PAGAR		F	316,89	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			**392.352,39**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**9.297.369,48**	**4.785.652,01**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			**392.352,39**	**0,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**9.297.369,48**	**4.785.652,01**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	120.991,86	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	963.243,70	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	271.360,53	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		F	1.252.152,76	489.497,93
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**1.252.152,76**	**489.497,93**					
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER			**1.252.152,76**	**489.497,93**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		P	7.081.973,02	4.296.154,08
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	1.252.152,76	489.497,93	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**389.650,93**	**4.861,22**
ESTOQUES			**107.217,35**	**97.921,33**					
ALMOXARIFADO			**107.217,35**	**97.921,33**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**0,00**	**4.861,22**

MATERIAL DE CONSUMO		P	69.557,55	53.099,68	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	1.741,33
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	8.223,21	14.457,53	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	0,00	1.649,72
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	5.860,73	5.732,73	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	1.470,17
AUTOPEÇAS		P	230,00	230,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**389.650,93**	**0,00**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	18.214,42	19.075,71	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	389.650,93	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	5.131,44	5.325,68	**TOTAL PASSIVO**			**10.637.597,64**	**5.421.210,92**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**84.263.548,64**	**73.659.299,37**					
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			**277.377,52**	**709.593,36**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			**277.377,52**	**709.593,36**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	1.717.329,65	2.050.178,08	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**110.083.046,73**	**101.002.081,80**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	155.438,19	142.567,00	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**110.083.046,73**	**101.002.081,80**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-1.595.390,32	-1.483.151,72	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**110.083.046,73**	**101.002.081,80**
INVESTIMENTOS			**1.184.845,42**	**795.194,49**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			9.080.964,93	14.364.592,03
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**1.184.845,42**	**795.194,49**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			101.002.081,80	86.658.258,11
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	1.184.845,42	795.194,49	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-20.768,34
IMOBILIZADO			**82.801.325,70**	**72.154.511,52**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**110.083.046,73**	**101.002.081,80**
BENS MÓVEIS			**47.281.873,06**	**41.028.574,53**	**TOTAL**			**120.720.644,37**	**106.423.292,72**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	12.889.524,85	9.981.248,11					
BENS DE INFORMÁTICA		P	3.269.975,28	2.571.948,28					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	3.280.712,80	2.917.273,30					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	305.508,60	258.469,65					
VEÍCULOS		P	27.135.923,25	24.899.406,91					
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	400.228,28	400.228,28					
BENS IMÓVEIS			**40.477.678,23**	**32.607.532,85**					
BENS DE USO ESPECIAL		P	16.184.802,84	10.902.063,31					
BENS DOMINICAIS		P	368.271,52	368.271,52					
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	152.408,88	152.408,88					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	10.267.014,44	13.811.789,17					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	13.505.180,55	7.372.999,97					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-4.958.225,59**	**-1.481.595,86**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-4.958.225,59	-1.481.595,86					
TOTAL			**120.720.644,37**	**106.423.292,72**					
JOÃO PAVAN		***VIRGINIA F. DEGANUTTI***			***ELIANI Z. VERÃO***				
Prefeito		Contadora			Sec. De Administração E Finanças				
570.567.499-68		787.536.782-49			620.904.372-00				
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO									
BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2025)									
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES									
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		35.957.525,99	32.666.072,02		PASSIVO FINANCEIRO (2.215.713,35)+RP não Proc.(11.886.250,10)			14.101.963,45	7.181.536,27
ATIVO PERMANENTE		84.763.118,38	73.757.220,70		PASSIVO PERMANENTE			8.421.884,29	4.926.851,77
					SALDO PATRIMONIAL			98.196.796,63	94.314.904,68
JOÃO PAVAN		***VIRGINIA F. DEGANUTTI***			***ELIANI Z. VERÃO***				
Prefeito		Contadora			Sec. De Administração E Finanças				
570.567.499-68		787.536.782-49			620.904.372-00				
PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2025)									
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)									
ESPECIFICAÇÃO					**ESPECIFICAÇÃO**				
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**7.833.855,57**	**6.945.098,85**		**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**			**19.691.338,19**	**10.824.541,02**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		7.833.855,57	6.945.098,85		OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES			565.012,77	483.784,13
TOTAL		**7.833.855,57**	**6.945.098,85**		OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			19.126.325,42	10.340.756,89
					TOTAL			**19.691.338,19**	**10.824.541,02**
JOÃO PAVAN		***VIRGINIA F. DEGANUTTI***			***ELIANI Z. VERÃO***				
Prefeito		Contadora			Sec. De Administração E Finanças				
570.567.499-68		787.536.782-49			620.904.372-00				

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:114CC91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 B-BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO								
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL								
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE								
Dezembro(31/12/2025)								
CONSOLIDADO								
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**499.569,74**	**97.921,33**		**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.421.884,29**	**4.926.851,77**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**392.352,39**	**0,00**		**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIA**		**950.260,34**	**630.697,69**

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**392.352,39**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**950.260,34**	**630.697,69**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		120.991,86	0,00	PESSOAL A PAGAR		950.260,34	630.697,69
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		271.360,53	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**7.081.973,02**	**4.296.154,08**
ESTOQUES		**107.217,35**	**97.921,33**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**7.081.973,02**	**4.296.154,08**
ALMOXARIFADO		**107.217,35**	**97.921,33**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		7.081.973,02	4.296.154,08
MATERIAL DE CONSUMO		69.557,55	53.099,68	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**389.650,93**	**0,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		8.223,21	14.457,53	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**389.650,93**	**0,00**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		5.860,73	5.732,73	CONSÓRCIOS A PAGAR		389.650,93	0,00
AUTOPEÇAS		230,00	230,00				
				TOTAL		**8.421.884,29**	**4.926.851,77**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		18.214,42	19.075,71				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		5.131,44	5.325,68				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**84.263.548,64**	**73.659.299,37**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**277.377,52**	**709.593,36**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**277.377,52**	**709.593,36**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.717.329,65	2.050.178,08				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		155.438,19	142.567,00				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-1.595.390,32	-1.483.151,72				
INVESTIMENTOS		**1.184.845,42**	**795.194,49**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.184.845,42**	**795.194,49**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		1.184.845,42	795.194,49				
IMOBILIZADO		**82.801.325,70**	**72.154.511,52**				
BENS MÓVEIS		**47.281.873,06**	**41.028.574,53**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.889.524,85	9.981.248,11				
BENS DE INFORMÁTICA		3.269.975,28	2.571.948,28				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.280.712,80	2.917.273,30				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		305.508,60	258.469,65				
VEÍCULOS		27.135.923,25	24.899.406,91				
DEMAIS BENS MÓVEIS		400.228,28	400.228,28				
BENS IMÓVEIS		**40.477.678,23**	**32.607.532,85**				
BENS DE USO ESPECIAL		16.184.802,84	10.902.063,31				
BENS DE USO COMUM DO POVO		152.408,88	152.408,88				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		10.267.014,44	13.811.789,17				
BENS DOMINICAIS		368.271,52	368.271,52				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		13.505.180,55	7.372.999,97				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.958.225,59**	**-1.481.595,86**				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**82.801.325,70**	**72.154.511,52**				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.958.225,59**	**-1.481.595,86**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.958.225,59	-1.481.595,86				
TOTAL		**84.763.118,38**	**73.757.220,70**				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:C4089BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 B-BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2025)							
CONSOLIDADO							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**499.569,74**	**97.921,33**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**8.421.884,29**	**4.926.851,77**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**392.352,39**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**950.260,34**	**630.697,69**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**392.352,39**	**0,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**950.260,34**	**630.697,69**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		120.991,86	0,00	PESSOAL A PAGAR		950.260,34	630.697,69
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		271.360,53	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**7.081.973,02**	**4.296.154,08**
ESTOQUES		**107.217,35**	**97.921,33**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZ**		**7.081.973,02**	**4.296.154,08**
ALMOXARIFADO		**107.217,35**	**97.921,33**	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO		7.081.973,02	4.296.154,08

MATERIAL DE CONSUMO		69.557,55	53.099,68	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**389.650,93**	**0,00**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		8.223,21	14.457,53	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**389.650,93**	**0,00**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		5.860,73	5.732,73	CONSÓRCIOS A PAGAR		389.650,93	0,00
AUTOPEÇAS		230,00	230,00	**TOTAL**		**8.421.884,29**	**4.926.851,77**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		18.214,42	19.075,71				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		5.131,44	5.325,68				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**84.263.548,64**	**73.659.299,37**				
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**277.377,52**	**709.593,36**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**277.377,52**	**709.593,36**				
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.717.329,65	2.050.178,08				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		155.438,19	142.567,00				
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-1.595.390,32	-1.483.151,72				
INVESTIMENTOS		**1.184.845,42**	**795.194,49**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**1.184.845,42**	**795.194,49**				
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATR		1.184.845,42	795.194,49				
IMOBILIZADO		**82.801.325,70**	**72.154.511,52**				
BENS MÓVEIS		**47.281.873,06**	**41.028.574,53**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		12.889.524,85	9.981.248,11				
BENS DE INFORMÁTICA		3.269.975,28	2.571.948,28				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.280.712,80	2.917.273,30				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		305.508,60	258.469,65				
VEÍCULOS		27.135.923,25	24.899.406,91				
DEMAIS BENS MÓVEIS		400.228,28	400.228,28				
BENS IMÓVEIS		**40.477.678,23**	**32.607.532,85**				
BENS DE USO ESPECIAL		16.184.802,84	10.902.063,31				
BENS DE USO COMUM DO POVO		152.408,88	152.408,88				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		10.267.014,44	13.811.789,17				
BENS DOMINICAIS		368.271,52	368.271,52				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		13.505.180,55	7.372.999,97				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.958.225,59**	**-1.481.595,86**				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		**82.801.325,70**	**72.154.511,52**				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-4.958.225,59**	**-1.481.595,86**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-4.958.225,59	-1.481.595,86				
TOTAL		**84.763.118,38**	**73.757.220,70**				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:DB106467

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 14 D-BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**-301.300,83**	**951.238,22**
0	Sem Detalhamento		75.238,38	844.591,34
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		6.373,15	45.599,76
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.487,64	61.045,92
7001	Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder		-385.400,00	0,00
	Legislativo Municipal, quando os recursos orçamentários forem destinados a Ações e Serviços Publicos de Saúde -			
	ASPS (Função de Governo "10 - S			
1501	**OUTROS RECURSOS NãO VINCULADOS**		**0,00**	**31.704,48**
0	Sem Detalhamento			31.704,48
1540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS**		**0,00**	**58.236,68**
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício			58.236,68
1543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR**		**36.173,30**	**72.665,58**
0	Sem Detalhamento		36.173,30	72.665,58
1546	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - ETI**		**10.784,31**	**0,00**

0	Sem Detalhamento		10.784,31	0,00
1550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**		**974,52**	**62.677,42**
0	Sem Detalhamento		974,52	62.677,42
1552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)**		**8.241,86**	**22,19**
0	Sem Detalhamento		8.241,86	22,19
1553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**		**85,61**	**5.414,47**
0	Sem Detalhamento		85,61	5.414,47
1569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**		**176.702,74**	**853.574,99**
0	Sem Detalhamento		176.702,74	853.574,99
1571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO**		**87.072,61**	**919.274,37**
0	Sem Detalhamento		87.072,61	919.274,37
1599	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS à EDUCAçãO**		**100.838,79**	**83.068,27**
0	Sem Detalhamento		100.838,79	83.068,27
1600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**		**4.639.091,46**	**4.063.823,08**
0	Sem Detalhamento		1.008.821,21	2.909.461,85
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.015.059,60	1.154.361,23
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		846.373,65	0,00
3130	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão		1.768.837,00	0,00
1601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**		**453.785,99**	**539.640,83**
JOÃO PAVAN		***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***	
Prefeito		Contadora	Sec. De Administração E Finanças	
570.567.499-68		787.536.782-49	620.904.372-00	

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
1601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**		**453.785,99**	**539.640,83**
0	Sem Detalhamento		453.785,99	429.640,83
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			110.000,00
1602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.**		**12,92**	**4.371,81**
0	Sem Detalhamento		12,92	4.371,81
1604	**TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS**		**147.945,60**	**112.201,70**
0	Sem Detalhamento		147.945,60	112.201,70
1605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**		**144.761,37**	**84.471,71**
0	Sem Detalhamento		144.761,37	84.471,71
1621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**3.164.006,29**	**1.786.947,13**
0	Sem Detalhamento		976.518,03	946.015,31
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.173.994,35	840.931,82
3220	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.013.493,91	0,00
1631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**		**423.203,96**	**283.233,92**
0	Sem Detalhamento		423.203,96	283.233,92
1632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**		**105.039,48**	**265.899,09**
0	Sem Detalhamento		105.039,48	265.899,09
1660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**278.731,93**	**452.971,99**
0	Sem Detalhamento		175.678,36	452.971,99
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		103.053,57	0,00
1661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**		**68.790,56**	**69.026,65**
0	Sem Detalhamento		68.790,56	69.026,65
1665	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**		**776.930,47**	**304.613,91**
0	Sem Detalhamento		776.930,47	304.613,91
1700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO**		**310.180,58**	**977.656,24**
0	Sem Detalhamento		310.180,58	977.656,24
1701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS**		**1.788.571,18**	**2.329.950,90**
0	Sem Detalhamento		1.318.571,18	2.329.950,90
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		470.000,00	0,00
1706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**		**7.308.698,94**	**11.625.976,90**
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		7.308.698,94	11.625.976,90
JOÃO PAVAN		***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***	
Prefeito		Contadora	Sec. De Administração E Finanças	
570.567.499-68		787.536.782-49	620.904.372-00	

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
1708	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS**		**0,00**	**216.691,24**
0	Sem Detalhamento			216.691,24
1709	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE à COMPENSAçãO FINANCEIRA DE RECURSOS HíDRICOS**		**30.171,50**	**12.041,28**
0	Sem Detalhamento		30.171,50	12.041,28
1710	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS**		**227.577,80**	**360.774,47**

3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		227.577,80	360.774,47
1719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**		**157.074,19**	**141.700,46**
0	Sem Detalhamento		157.074,19	141.700,46
1749	**OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS**		**8.491,90**	**0,00**
0	Sem Detalhamento		8.491,90	0,00
1750	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO DE INTERVENçãO NO DOMíNIO ECONôMICO - CIDE**		**506,22**	**506,22**
0	Sem Detalhamento		506,22	506,22
1751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**		**225.757,48**	**352.436,23**
0	Sem Detalhamento		225.757,48	352.436,23
1755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**		**157.535,20**	**621.058,01**
0	Sem Detalhamento		157.535,20	621.058,01
1759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS**		**21.909,86**	**0,00**
0	Sem Detalhamento		21.909,86	0,00
1869	**OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS**		**15.227,25**	**0,00**
0	Sem Detalhamento		15.227,25	0,00
1899	**OUTROS RECURSOS VINCULADOS**		**0,00**	**7.114,64**
0	Sem Detalhamento			7.114,64
2500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**435.663,24**	**39.501,48**
0	Sem Detalhamento		51.313,24	71.035,06
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-1.050,00	-31.533,58
7001	Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando os recursos orçamentários forem destinados a Ações e Serviços Publicos de Saúde - ASPS (Função de Governo "10 - S		385.400,00	0,00
2550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**		**1,59**	**0,00**
0	Sem Detalhamento		1,59	0,00
2569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**		**0,00**	**80.291,70**
0	Sem Detalhamento			80.291,70
2571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO**		**5,34**	**0,00**
0	Sem Detalhamento		5,34	0,00
2600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**		**-93.036,68**	**-140.704,46**
0	Sem Detalhamento		-76.178,83	-107.346,59
JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***		***ELIANI Z. VERÃO***	
Prefeito	Contadora		Sec. De Administração E Finanças	
570.567.499-68	787.536.782-49		620.904.372-00	

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
2600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**		**-93.036,68**	**-140.704,46**
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		-16.857,85	-33.357,87
2601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**		**39.108,34**	**366.879,44**
0	Sem Detalhamento		39.108,34	366.879,44
2602	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.**		**31,17**	**12.897,21**
0	Sem Detalhamento		31,17	12.897,21
2621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**3.888,95**	**-316.325,00**
0	Sem Detalhamento		3.888,95	3.675,00
3210	Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			-320.000,00
2631	**TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**		**66.800,49**	**3.063,68**
0	Sem Detalhamento		66.800,49	3.063,68
2660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**117,39**	**1.726,76**
0	Sem Detalhamento		117,39	1.726,76
2700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO**		**750.396,07**	**-2.316.891,59**
0	Sem Detalhamento		750.396,07	-2.316.891,59
2701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS**		**0,00**	**100.000,00**
0	Sem Detalhamento			100.000,00
2706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**		**71.239,60**	**3.111,45**
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		71.239,60	3.111,45
2755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**		**7.772,00**	**0,00**
0	Sem Detalhamento		7.772,00	0,00
TOTAL			**21.855.562,54**	**25.484.535,75**
JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***		***ELIANI Z. VERÃO***	
Prefeito	Contadora		Sec. De Administração E Finanças	
570.567.499-68	787.536.782-49		620.904.372-00	

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:CF727B78

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 15-VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro(31/12/2025)

CONSOLIDADO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**10.858.774,24**	**9.350.720,09**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**58.114.423,40**	**48.693.481,16**
IMPOSTOS		8.221.843,41	7.125.841,58	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		51.935.479,04	43.780.588,79
TAXAS		1.348.942,66	1.187.859,27	ENCARGOS PATRONAIS		5.470.463,00	4.549.612,60
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		1.287.988,17	1.037.019,24	BENEFÍCIOS A PESSOAL		615.901,98	341.628,21
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**64.830,00**	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		92.579,38	21.651,56
				PESSOAL E ENCARGOS			
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE		0,00	64.830,00				
SERVIÇOS				**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**35.526.321,55**	**35.351.198,06**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**3.463.399,32**	**2.965.062,98**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		12.976.006,82	11.309.867,50
JUROS E ENCARGOS DE MORA		232.078,38	341.824,76	SERVIÇOS		18.882.559,91	21.140.814,13
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		3.231.320,94	2.623.238,22	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.667.754,82	2.900.516,43
FINANCEIRAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**		**0,00**	**69.754,03**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**143.168.764,52**	**133.962.473,72**	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	69.754,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.196.599,99	34.212.376,37	OBTIDOS			
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		111.914.768,70	99.675.318,10	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**44.716.318,12**	**45.951.202,13**
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		46.000,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		31.196.599,99	34.212.376,37
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	7.114,64	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		11.347.150,26	10.349.095,84
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		11.395,83	67.664,61	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.775.178,91	1.389.729,92
				TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		397.388,96	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**5.405.937,51**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**1.220.156,15**	**4.324.861,97**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	5.395.735,23	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		112.238,66	3.706.018,24
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	10.202,28	AJUSTE PARA PERDAS			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**452.067,73**	**737.907,41**	PERDAS COM ALIENAÇÃO		409.741,06	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,11	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		698.176,43	618.843,73
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		452.067,62	737.907,41	**TRIBUTÁRIAS**		**1.150.493,57**	**1.102.927,95**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**157.943.005,81**	**152.486.931,71**	CONTRIBUIÇÕES		1.150.493,57	1.102.927,95
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
TOTAL		**157.943.005,81**	**152.486.931,71**			**8.134.328,09**	**2.628.914,38**
				PREMIAÇÕES		145.700,00	158.600,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		7.988.628,09	2.470.314,38
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**148.862.040,88**	**138.122.339,68**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**9.080.964,93**	**14.364.592,03**
				TOTAL		**157.943.005,81**	**152.486.931,71**

JOÃO PAVAN	*VIRGINIA F. DEGANUTTI*	*ELIANI Z. VERÃO*
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**15.454.449,12**	**11.682.361,38**
INVESTIMENTOS		15.454.449,12	11.682.361,38
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		**0,00**	**246.364,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	246.364,36
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**297.300,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE		297.300,00	0,00
EMPRESTIMOS(RECEITAS)			

JOÃO PAVAN	*VIRGINIA F. DEGANUTTI*	*ELIANI Z. VERÃO*
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:66599A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2025)			
CONSOLIDADO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		207.273.095,70	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		14.609.971,61	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		10.929.164,39	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		449.486,28	0,00
Remuneração das Disponibilidades		3.231.320,94	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	100.187.318,77	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		92.475.805,32	0,00
Ingressos Extraorçamentários		61.340.100,10	0,00

Transferências Financeiras Recebidas		31.135.705,22	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		190.496.712,55	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	95.843.478,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	2.172.567,87	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		92.480.666,54	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		61.344.961,32	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		31.135.705,22	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		16.776.383,15	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		297.300,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		297.300,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		14.544.884,01	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		14.295.093,01	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		249.791,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-14.247.584,01	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		32.176.574,09	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		2.528.799,14	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		34.705.373,23	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		100.187.318,77	0,00
Intergovernamentais		83.916.239,20	0,00
da União		50.809.080,19	0,00
de Estados e Distrito Federal		33.107.159,01	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		16.271.079,57	0,00
Total das Transferências Recebidas		**100.187.318,77**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		2.172.567,87	0,00
Intergovernamentais		397.388,96	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		397.388,96	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		1.775.178,91	0,00
Total das Transferências Concedidas		**2.172.567,87**	**0,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.094.637,68	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.041.136,21	0,00
SAÚDE		22.780.278,42	0,00
EDUCAÇÃO		34.929.345,67	0,00
URBANISMO		6.069.955,80	0,00
AGRICULTURA		831.361,72	0,00
DESPORTO E LAZER		1.862.334,51	0,00
ADMINISTRAÇÃO		23.234.428,13	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**95.843.478,14**	**0,00**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI***	***ELIANI Z. VERÃO***
Prefeito	Contadora	Sec. De Administração E Finanças
570.567.499-68	787.536.782-49	620.904.372-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:1C20BD3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FMDCA- 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**0,00**	**16.789,29**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**0,00**	**16.789,29**				
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**0,00**	**16.789,29**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	16.789,29				
TOTAL		**0,00**	**16.789,29**				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:45239EB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FMDCA- 14 B- BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				PASSIVO CIRCULANTE		**1.398,13**	**1.398,13**
				OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		**1.398,13**	**1.398,13**
				PESSOAL A PAGAR		**1.398,13**	**1.398,13**
				PESSOAL A PAGAR		1.398,13	1.398,13
				TOTAL		**1.398,13**	**1.398,13**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:37D145F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FMDCA- 14 D- BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
1500 **RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**0,00**	**9.674,65**
0 Sem Detalhamento			9.674,65
1899 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS**		**0,00**	**7.114,64**
0 Sem Detalhamento			7.114,64
TOTAL		**0,00**	**16.789,29**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:096B5A4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FMDCA- ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	6.614,77	6.614,77
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.694,66	1.694,66
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.694,66	1.694,66
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.920,11	4.920,11
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	4.920,11	4.920,11
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	6.614,77	6.614,77
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	6.614,77	6.614,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	6.614,77	6.614,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	6.614,77	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	0,00	0,00	6.614,77	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:4168A42D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FMDCA- ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**6.614,77**	**7.932,96**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**25.404,06**	**0,00**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.694,66	818,32	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		25.404,06	0,00
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		4.920,11	7.114,64	REPASSE CONCEDIDO		25.404,06	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		4.920,11	7.114,64	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**0,00**	**16.789,29**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**2.000,00**	**6.000,00**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		0,00	16.789,29
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		0,00	16.789,29
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		2.000,00	6.000,00				
ORÇAMENTÁRIA				**TOTAL**		**25.404,06**	**16.789,29**
REPASSE RECEBIDO		2.000,00	6.000,00				
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**16.789,29**	**2.856,33**				
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		16.789,29	2.856,33				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		16.789,29	2.856,33				
TOTAL		**25.404,06**	**16.789,29**				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:E7B592B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FMDCA- ANEXO 13 B- BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**1.694,66**	**0,00**	**1.694,66**	**818,32**	**0,00**	**818,32**
	1.694,66	0,00	1.694,66	818,32	0,00	818,32
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**4.920,11**	**0,00**	**4.920,11**	**7.114,64**	**0,00**	**7.114,64**
60 **OUTRAS VINCULAÇÕES**	4.920,11	0,00	4.920,11	7.114,64	0,00	7.114,64
TOTAL	**6.614,77**	**0,00**	**6.614,77**	**7.932,96**	**0,00**	**7.932,96**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:8CC01EF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FMDCA- ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Dezembro(31/12/2025)								
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ATIVO					**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**0,00**	**16.789,29**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**1.398,13**	**1.398,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**0,00**	**16.789,29**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**1.398,13**	**1.398,13**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**0,00**	**16.789,29**	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	0,00	16.789,29	**PESSOAL A PAGAR**			**1.398,13**	**1.398,13**
					PESSOAL A PAGAR		P	1.398,13	1.398,13
TOTAL			**0,00**	**16.789,29**					
					TOTAL PASSIVO			**1.398,13**	**1.398,13**
					PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior

					PATRIMÔNIO LIQUIDO			**-1.398,13**	**15.391,16**
					RESULTADOS ACUMULADOS			**-1.398,13**	**15.391,16**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**-1.398,13**	**15.391,16**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-16.789,29	13.932,96
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			15.391,16	1.458,20
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**-1.398,13**	**15.391,16**
					TOTAL			**0,00**	**16.789,29**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	16.789,29	PASSIVO FINANCEIRO(0,00) + RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		1.398,13	1.398,13
				SALDO PATRIMONIAL		-1.398,13	15.391,16

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

FUNDO **MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:A22474EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FMDCA- ANEXO 15- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		8.614,77	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		6.614,77	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		4.920,11	0,00
Remuneração das Disponibilidades		1.694,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		2.000,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		2.000,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		25.404,06	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		25.404,06	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		25.404,06	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-16.789,29	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00

DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		16.789,29	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-16.789,29	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		0,00	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**0,00**	**0,00**
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:2FF8BE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
FMDCA- ANEXO 15- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:15 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.694,66**	**818,32**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**0,00**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.694,66	818,32	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		0,00	0,00
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**25.404,06**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**2.000,00**	**13.114,64**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		25.404,06	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.000,00	6.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	7.114,64	**TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS**		**25.404,06**	**0,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**4.920,11**	**0,00**	**RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)**		**0,00**	**13.932,96**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.920,11	0,00				
				TOTAL		**25.404,06**	**13.932,96**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**8.614,77**	**13.932,96**				
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**16.789,29**	**0,00**				
TOTAL		**25.404,06**	**13.932,96**				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

		0,00	**0,00**
		0,00	0,00

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:DD66149D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SÃUDE-14 A- BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO
Dezembro 31/12/2025

ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**12.378.424,11**	**8.944.940,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**78.185,74**	**1.649,72**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**12.378.424,11**	**8.944.940,53**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**316,89**	**0,00**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	**12.378.424,11**	**8.944.940,53**	**PESSOAL A PAGAR**	**316,89**	**0,00**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	71.821,16	277.788,58	PESSOAL A PAGAR	316,89	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	12.306.602,95	8.667.151,95	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**	**77.868,85**	**0,00**
TOTAL	**12.378.424,11**	**8.944.940,53**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**	**77.868,85**	**0,00**
			FORNECEDORES NACIONAIS	77.868,85	0,00
			ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	**0,00**	**1.649,72**
			VALORES RESTITUÍVEIS	**0,00**	**1.649,72**
			DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	0,00	1.649,72
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**2.836.505,14**	**1.474.517,51**
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	**2.836.505,14**	**1.474.517,51**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	**0,00**	**295.958,55**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	0,00	295.958,55
			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	**2.836.505,14**	**1.178.558,96**
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	2.836.505,14	1.178.558,96
			TOTAL	**2.914.690,88**	**1.476.167,23**

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
570.567.499-68

VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN
Contadora
787.536.782-49

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Mun. de Saúde
015.381.992-89

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:2B5A564F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SAÚDE - ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	5.791.770,26	13.611.221,24	14.798.445,87	1.187.224,63
RECEITA PATRIMONIAL	500.000,00	500.000,00	972.094,62	472.094,62
Valores Mobiliários	500.000,00	500.000,00	972.094,62	472.094,62
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.291.770,26	13.085.401,70	13.800.531,71	715.130,01
Transferências da União e de suas Entidades	5.245.807,20	10.748.610,52	11.444.019,13	695.408,61
Transferências do Estado e de suas Entidades	45.963,06	2.336.791,18	2.356.512,58	19.721,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	25.819,54	25.819,54	0,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	25.819,54	25.819,54	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	2.174.566,85	3.378.550,65	1.203.983,80
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	126.400,00	126.400,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	126.400,00	126.400,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	2.048.166,85	3.252.150,65	1.203.983,80
Transferências da União e suas Entidades	0,00	1.499.747,85	2.703.731,65	1.203.983,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	548.419,00	548.419,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	5.791.770,26	15.785.788,09	18.176.996,52	2.391.208,43
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	5.791.770,26	15.785.788,09	18.176.996,52	2.391.208,43
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	10.383.034,67	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	5.791.770,26	15.785.788,09	28.560.031,19	2.391.208,43
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.530.269,26	6.530.269,26	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.530.269,26	6.530.269,26	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***		
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde		
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2025)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	17.003.031,93	26.870.385,70	23.062.519,08	22.761.076,17	22.682.890,43	3.807.866,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.498.689,69	15.068.202,76	14.706.592,38	14.706.592,38	14.706.275,49	361.610,38
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.504.342,24	11.802.182,94	8.355.926,70	8.054.483,79	7.976.614,94	3.446.256,24
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.042.729,28	7.843.762,10	5.497.512,11	2.962.449,88	2.962.449,88	2.346.249,99
INVESTIMENTOS	2.042.729,28	7.843.762,10	5.497.512,11	2.962.449,88	2.962.449,88	2.346.249,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	19.045.761,21	34.714.147,80	28.560.031,19	25.723.526,05	25.645.340,31	6.154.116,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	19.045.761,21	34.714.147,80	28.560.031,19	25.723.526,05	25.645.340,31	6.154.116,61
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	19.045.761,21	34.714.147,80	28.560.031,19	25.723.526,05	25.645.340,31	6.154.116,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	227.589,95	211.823,29	211.823,29	15.766,66	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	227.589,95	211.823,29	211.823,29	15.766,66	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	295.958,55	950.969,01	1.092.852,90	1.092.852,90	154.074,66	0,00
INVESTIMENTOS	295.958,55	950.969,01	1.092.852,90	1.092.852,90	154.074,66	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	295.958,55	1.178.558,96	1.304.676,19	1.304.676,19	169.841,32	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***		***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***		
Prefeito Municipal	Contadora		Secretário Mun. De Saúde		
570.567.499-68	787.536.782-49		015.381.992-89		

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:C3F4C821

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SAÚDE - ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**18.176.996,52**	**13.226.330,99**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**28.560.031,19**	**22.935.244,67**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		48.732,76	52.950,45	RECURSOS NÃO VINCULADOS		12.324.195,56	11.121.065,67
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		18.128.263,76	13.173.380,54	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		16.235.835,63	11.814.179,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		17.972.577,32	12.784.901,96	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		16.235.835,63	11.814.179,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		26.942,58	387.776,05	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**10.355,50**	**129.333,14**
OUTRAS VINCULAÇÕES		128.743,86	702,53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		10.355,50	129.333,14
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**12.218.508,78**	**11.360.100,81**	REPASSE CONCEDIDO		10.355,50	129.333,14
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		12.218.508,78	11.360.100,81	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**4.549.004,03**	**3.801.094,08**
ORÇAMENTÁRIA				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.304.676,19	915.919,35
REPASSE RECEBIDO		12.218.508,78	11.360.100,81	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		1.304.676,19	915.919,35
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**6.157.369,00**	**4.065.383,41**	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.218.573,31	2.860.813,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.914.690,88	1.178.558,96	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		155.782,20	222.773,20
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.836.505,14	1.178.558,96	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	41,71
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		78.185,74	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		33.014,00	29.747,52
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.216.923,59	2.862.462,72	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		6.355,30	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		155.782,20	222.773,20	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		631.859,36	580.074,04
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	41,71	OUTROS CONSIGNATARIOS		861.425,52	751.747,16
PENSAO ALIMENTICIA		33.014,00	29.747,52	DEPOSITOS ESPECIAIS		78.711,15	36.247,01
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		6.355,30	0,00	ISS		68.382,27	106.861,61
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		631.859,36	580.074,04	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		40.680,00	84.806,98
OUTROS CONSIGNATARIOS		861.425,52	751.747,16	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.342.363,51	1.048.513,77
DEPOSITOS ESPECIAIS		77.061,43	37.896,73	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		25.754,53	24.361,73
ISS		68.382,27	106.861,61	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		654,33	113,74
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		40.680,00	84.806,98	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		25.100,20	24.247,99
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.342.363,51	1.048.513,77	MATERNIDADE PAGO			
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		25.754,53	24.361,73	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**12.378.424,11**	**8.944.940,53**
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		654,33	113,74				
PAGO				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		12.378.424,11	8.944.940,53
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		25.100,20	24.247,99	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		12.306.602,95	8.667.151,95
MATERNIDADE PAGO				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		71.821,16	277.788,58
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**8.944.940,53**	**7.158.797,21**	**TOTAL**		**45.497.814,83**	**35.810.612,42**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		8.944.940,53	7.158.797,21				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.667.151,95	7.136.238,34				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		277.788,58	22.558,87				
GERAL							
TOTAL		**45.497.814,83**	**35.810.612,42**				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:AA4B32AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SAÚDE - ANEXO 13B - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**48.732,76**	**0,00**	**48.732,76**	**52.950,45**	**0,00**	**52.950,45**
	48.732,76	0,00	48.732,76	52.950,45	0,00	52.950,45
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**18.128.263,76**	**0,00**	**18.128.263,76**	**13.173.380,54**	**0,00**	**13.173.380,54**
10 **RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE**	17.972.577,32	0,00	17.972.577,32	12.784.901,96	0,00	12.784.901,96
40 **DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**	26.942,58	0,00	26.942,58	387.776,05	0,00	387.776,05
60 **OUTRAS VINCULAÇÕES**	128.743,86	0,00	128.743,86	702,53	0,00	702,53
TOTAL	**18.176.996,52**	**0,00**	**18.176.996,52**	**13.226.330,99**	**0,00**	**13.226.330,99**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D5B3B98A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SAÚDE - ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Dezembro(31/12/2025)									
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**12.379.318,11**	**8.945.834,53**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**471.153,03**	**205.043,08**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**12.378.424,11**	**8.944.940,53**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**250.048,88**	**203.393,36**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**12.378.424,11**	**8.944.940,53**	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	12.306.602,95	8.667.151,95	**PESSOAL A PAGAR**			**250.048,88**	**203.393,36**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	71.821,16	277.788,58	PESSOAL A PAGAR		F	316,89	0,00
GERAL					PESSOAL A PAGAR		P	249.731,99	203.393,36
ESTOQUES			**894,00**	**894,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**77.868,85**	**0,00**
ALMOXARIFADO			**894,00**	**894,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**77.868,85**	**0,00**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	894,00	894,00	FORNECEDORES NACIONAIS		F	77.868,85	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**16.571.408,40**	**13.748.301,31**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**143.235,30**	**1.649,72**
INVESTIMENTOS			**276.335,30**	**133.100,00**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**0,00**	**1.649,72**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**276.335,30**	**133.100,00**	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F	0,00	1.649,72
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	276.335,30	133.100,00	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**143.235,30**	**0,00**
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					CONSÓRCIOS A PAGAR		P	143.235,30	0,00
IMOBILIZADO			**16.295.073,10**	**13.615.201,31**					
					TOTAL PASSIVO			**471.153,03**	**205.043,08**
BENS MÓVEIS			**11.019.394,17**	**8.368.195,08**					
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	2.680.656,10	2.322.501,26	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS DE INFORMÁTICA		P	774.014,51	654.996,97	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	879.584,76	777.524,26					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	39.963,42	17.649,21	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**28.479.573,48**	**22.489.092,76**
COMUNICAÇÃO					**RESULTADOS ACUMULADOS**			**28.479.573,48**	**22.489.092,76**
VEÍCULOS		P	6.582.111,62	4.532.459,62					
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	63.063,76	63.063,76	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**28.479.573,48**	**22.489.092,76**
BENS IMÓVEIS			**6.567.125,13**	**5.755.091,25**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			5.990.480,72	4.020.935,04
BENS DE USO ESPECIAL		P	3.786.522,36	1.942.188,87	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			22.489.092,76	18.477.825,20
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.253.191,51	2.285.491,12	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	-9.667,48
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.527.411,26	1.527.411,26	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**28.479.573,48**	**22.489.092,76**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-1.291.446,20**	**-508.085,02**					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-1.291.446,20	-508.085,02	**TOTAL**			**28.950.726,51**	**22.694.135,84**
TOTAL			**28.950.726,51**	**22.694.135,84**					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2025)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		12.378.424,11	8.944.940,53	PASSIVO FINANCEIRO (78.185,74)+RP não Proc.(2.836.505,14)		2.914.690,88	1.476.167,23
ATIVO PERMANENTE		16.572.302,40	13.749.195,31	PASSIVO PERMANENTE		392.967,29	203.393,36
				SALDO PATRIMONIAL		25.643.068,34	21.014.575,25
JOÃO PAVAN		***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***		***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***			
Prefeito Municipal		Contadora		Secretário Mun. De Saúde			
570.567.499-68		787.536.782-49		015.381.992-89			

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2025)							
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**3.748.186,69**	**1.748.813,73**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		3.748.186,69	1.748.813,73
				TOTAL		**3.748.186,69**	**1.748.813,73**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:BC169EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SAÚDE - ANEXO 14B - DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS CONTAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**894,00**	**894,00**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**392.967,29**	**203.393,36**
ESTOQUES		**894,00**	**894,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**249.731,99**	**203.393,36**
ALMOXARIFADO		**894,00**	**894,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**249.731,99**	**203.393,36**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		894,00	894,00	PESSOAL A PAGAR		249.731,99	203.393,36
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**16.571.408,40**	**13.748.301,31**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**143.235,30**	**0,00**
INVESTIMENTOS		**276.335,30**	**133.100,00**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**143.235,30**	**0,00**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**276.335,30**	**133.100,00**	CONSÓRCIOS A PAGAR		143.235,30	0,00
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		276.335,30	133.100,00	**TOTAL**		**392.967,29**	**203.393,36**
IMOBILIZADO		**16.295.073,10**	**13.615.201,31**				
BENS MÓVEIS		**11.019.394,17**	**8.368.195,08**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		2.680.656,10	2.322.501,26				
BENS DE INFORMÁTICA		774.014,51	654.996,97				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		879.584,76	777.524,26				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		39.963,42	17.649,21				
VEÍCULOS		6.582.111,62	4.532.459,62				
DEMAIS BENS MÓVEIS		63.063,76	63.063,76				
BENS IMÓVEIS		**6.567.125,13**	**5.755.091,25**				
BENS DE USO ESPECIAL		3.786.522,36	1.942.188,87				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		1.253.191,51	2.285.491,12				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.527.411,26	1.527.411,26				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.291.446,20**	**-508.085,02**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.291.446,20	-508.085,02				
TOTAL		**16.572.302,40**	**13.749.195,31**				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:F8F0A5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SAÚDE - ANEXO 14D - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
1500 **RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**-382.467,59**	**62.362,94**
0 Sem Detalhamento		458,50	1.317,02
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		2.473,91	61.045,92
7001 Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder		-385.400,00	0,00
Legislativo Municipal, quando os recursos orçamentários forem destinados a Ações e Serviços Publicos de Saúde - ASPS (Função de Governo "10 - S			
1600 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**		**4.639.072,70**	**4.063.823,08**
0 Sem Detalhamento		1.008.802,45	2.909.461,85
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.015.059,60	1.154.361,23
3120 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada		846.373,65	0,00
3130 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de comissão		1.768.837,00	0,00
1601 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL -**		**453.785,99**	**539.640,83**
BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE			
0 Sem Detalhamento		453.785,99	429.640,83
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais			110.000,00
1602 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.**		**12,92**	**4.371,81**
0 Sem Detalhamento		12,92	4.371,81
1604 **TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS**		**147.945,60**	**112.201,70**
AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS			
0 Sem Detalhamento		147.945,60	112.201,70
1605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS**		**144.761,37**	**84.471,71**
SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.			
0 Sem Detalhamento		144.761,37	84.471,71
1621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**3.164.006,29**	**1.786.947,13**
0 Sem Detalhamento		976.518,03	946.015,31
3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.173.994,35	840.931,82

3220 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada		1.013.493,91	0,00
1631 **TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**		**423.203,96**	**283.233,92**
0 Sem Detalhamento		423.203,96	283.233,92
1632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**		**105.039,48**	**265.899,09**
0 Sem Detalhamento		105.039,48	265.899,09
1706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**		**1.433,31**	**1.294,06**
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		1.433,31	1.294,06
1710 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS**		**227.577,80**	**360.774,47**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
1710 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS**		**227.577,80**	**360.774,47**
3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais		227.577,80	360.774,47
1755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**		**138.219,13**	**9.475,27**
0 Sem Detalhamento		138.219,13	9.475,27
2500 **RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**384.350,00**	**-31.533,58**
1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		-1.050,00	-31.533,58
7001 Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando os recursos orçamentários forem destinados a Ações e Serviços Publicos de Saúde - ASPS (Função de Governo "10 - S		385.400,00	0,00
2600 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**		**-93.036,68**	**-140.704,46**
0 Sem Detalhamento		-76.178,83	-107.346,59
3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		-16.857,85	-33.357,87
2601 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**		**39.108,34**	**366.879,44**
0 Sem Detalhamento		39.108,34	366.879,44
2602 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE – RECURSOS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 NO BOJO DA AçãO 21C0.**		**31,17**	**12.897,21**
0 Sem Detalhamento		31,17	12.897,21
2621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**		**3.888,95**	**-316.325,00**
0 Sem Detalhamento		3.888,95	3.675,00
3210 Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais			-320.000,00
2631 **TRANSFERêNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**		**66.800,49**	**3.063,68**
0 Sem Detalhamento		66.800,49	3.063,68
TOTAL		**9.463.733,23**	**7.468.773,30**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:09800289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SAÚDE - ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**972.094,62**	**697.120,93**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**14.850.438,29**	**11.206.435,88**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		972.094,62	697.120,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.288.450,68	9.819.168,03
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		1.448.912,13	1.374.862,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**29.271.191,14**	**24.055.956,89**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		45.671,16	12.404,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.218.508,78	11.557.262,06	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		67.404,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		17.052.682,36	12.498.694,83	PESSOAL E ENCARGOS			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**0,00**	**809.331,50**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**8.458.975,62**	**8.024.911,62**
PASSIVOS				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.438.973,64	3.953.967,93
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	809.331,50	SERVIÇOS		3.194.601,04	3.478.446,13
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		825.400,94	592.497,56
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**25.819,54**	**30.515,23**				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		25.819,54	30.515,23	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**176.144,76**	**232.220,07**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		61.709,46	232.220,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**30.269.105,30**	**25.592.924,55**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		114.435,30	0,00
TOTAL		**30.269.105,30**	**25.592.924,55**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE**		**372.276,09**	**1.147.692,72**
				PASSIVOS			
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		0,00	1.050.324,58
				AJUSTE PARA PERDAS			
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		92.029,89	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		280.246,20	97.368,14
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**420.789,82**	**960.729,22**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		420.789,82	960.729,22
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**24.278.624,58**	**21.571.989,51**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**5.990.480,72**	**4.020.935,04**

				TOTAL		**30.269.105,30**	**25.592.924,55**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**4.055.302,78**	**2.988.186,18**
INVESTIMENTOS		4.055.302,78	2.988.186,18
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**126.400,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE		126.400,00	0,00
EMPRESTIMOS(RECEITAS)			

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:AA058EB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SAÚDE - ANEXO 18 - DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**972.094,62**	**697.120,93**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**14.850.438,29**	**11.206.435,88**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		972.094,62	697.120,93	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		13.288.450,68	9.819.168,03
				ENCARGOS PATRONAIS		1.448.912,13	1.374.862,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**29.271.191,14**	**24.055.956,89**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		45.671,16	12.404,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		12.218.508,78	11.557.262,06	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		67.404,32	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		17.052.682,36	12.498.694,83				
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**809.331,50**	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**8.458.975,62**	**8.024.911,62**
				USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.438.973,64	3.953.967,93
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	809.331,50	SERVIÇOS		3.194.601,04	3.478.446,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**25.819,54**	**30.515,23**	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		825.400,94	592.497,56
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		25.819,54	30.515,23	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**176.144,76**	**232.220,07**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		61.709,46	232.220,07
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**30.269.105,30**	**25.592.924,55**	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		114.435,30	0,00
TOTAL		**30.269.105,30**	**25.592.924,55**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**372.276,09**	**1.147.692,72**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	1.050.324,58
				PERDAS COM ALIENAÇÃO		92.029,89	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		280.246,20	97.368,14
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**420.789,82**	**960.729,22**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		420.789,82	960.729,22
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**24.278.624,58**	**21.571.989,51**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**5.990.480,72**	**4.020.935,04**
				TOTAL		**30.269.105,30**	**25.592.924,55**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**4.055.302,78**	**2.988.186,18**
INVESTIMENTOS		4.055.302,78	2.988.186,18
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		**126.400,00**	**0,00**
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		126.400,00	0,00

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***RODRIGO DA SILVA QUEIROZ***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretário Mun. De Saúde
570.567.499-68	787.536.782-49	015.381.992-89

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:6A78FCDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEMTAS - 14 B- BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**1.937.248,27**	**1.547.604,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**38.433,26**	**31.457,21**
IMOBILIZADO		**1.937.248,27**	**1.547.604,98**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**38.433,26**	**31.457,21**
BENS MÓVEIS		**1.558.288,74**	**1.251.584,75**	**PESSOAL A PAGAR**		**38.433,26**	**31.457,21**
BENS DE INFORMÁTICA		259.681,13	178.944,46	PESSOAL A PAGAR		38.433,26	31.457,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		348.282,00	289.987,72	**TOTAL**		**38.433,26**	**31.457,21**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		12.198,04	12.548,54				
VEÍCULOS		896.285,00	727.485,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		32.944,57	33.721,03				
DEMAIS BENS MÓVEIS		8.898,00	8.898,00				
BENS IMÓVEIS		**533.681,01**	**337.032,79**				
BENS DE USO ESPECIAL		337.032,79	337.032,79				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		196.648,22	0,00				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-154.721,48**	**-41.012,56**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-154.721,48	-41.012,56				
TOTAL		**1.937.248,27**	**1.547.604,98**				

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:CF81C514

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEMTAS- ANEXO 12- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
DEZEMBRO(31/12/2025)				
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	563.279,78	1.199.599,83	1.199.599,83	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	17.521,47	17.526,67	209.021,79	191.495,12
Valores Mobiliários	17.521,47	17.526,67	209.021,79	191.495,12
TRANSFERENCIAS CORRENTES	545.758,31	1.172.863,71	974.514,28	-198.349,43
Transferências da União e de suas Entidades	334.534,42	911.639,82	776.892,28	-134.747,54
Transferências do Estado e de suas Entidades	211.223,89	261.223,89	197.622,00	-63.601,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	9.209,45	16.063,76	6.854,31
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	9.209,45	16.063,76	6.854,31
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	600.000,00	600.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	563.279,78	1.799.599,83	1.799.599,83	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	563.279,78	1.799.599,83	1.799.599,83	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.436.065,24	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	563.279,78	1.799.599,83	3.235.665,07	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.596.546,61	1.596.546,61	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.596.546,61	1.596.546,61	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
DEZEMBRO(31/12/2025)						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.338.041,26	3.058.252,99	2.548.879,83	2.432.792,49	2.432.792,49	509.373,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.044.877,60	1.076.214,66	1.060.266,89	1.060.266,89	1.060.266,89	15.947,77
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.293.163,66	1.982.038,33	1.488.612,94	1.372.525,60	1.372.525,60	493.425,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	388.489,78	2.228.124,35	686.785,24	509.691,65	509.691,65	1.541.339,11
INVESTIMENTOS	388.489,78	2.228.124,35	686.785,24	509.691,65	509.691,65	1.541.339,11

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	2.726.531,04	5.286.377,34	3.235.665,07	2.942.484,14	2.942.484,14	2.050.712,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	2.726.531,04	5.286.377,34	3.235.665,07	2.942.484,14	2.942.484,14	2.050.712,27
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	2.726.531,04	5.286.377,34	3.235.665,07	2.942.484,14	2.942.484,14	2.050.712,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	5.495,73	5.495,72	5.495,72	0,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	5.495,73	5.495,72	5.495,72	0,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	294.800,00	0,00	0,00	294.800,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	294.800,00	0,00	0,00	294.800,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	300.295,73	5.495,72	5.495,72	294.800,01	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS	ANTERIORES (a)				
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D7FC4165

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEMTAS- ANEXO 13- BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**1.799.599,83**	**1.274.614,64**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**3.235.665,07**	**2.448.295,53**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		14.358,41	6.449,36	RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.686.947,03	1.316.646,93
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		1.785.241,42	1.268.165,28	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		1.548.718,04	1.131.648,60
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.483.213,26	850.501,69	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.548.718,04	1.131.648,60
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		292.391,70	417.544,53	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**228.412,39**	**237.012,76**
OUTRAS VINCULAÇÕES		9.636,46	119,06	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		5.495,72	46.509,46
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.683.925,15**	**1.752.188,22**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		5.495,72	46.509,46
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		1.683.925,15	1.752.188,22	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		216.636,54	190.335,79
ORÇAMENTÁRIA				ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		202,05	6.233,45
REPASSE RECEBIDO		1.683.925,15	1.752.188,22	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		40.943,41	38.640,71
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**516.097,60**	**490.799,03**	OUTROS CONSIGNATARIOS		70.639,43	73.556,03
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		293.180,93	300.295,73	ISS		4.377,25	723,91
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		293.180,93	300.295,73	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		100.474,40	71.181,69
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.280,13	167,51
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		216.636,54	190.335,79	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		56,33	167,51
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		202,05	6.233,45	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.223,80	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		40.943,41	38.640,71				
OUTROS CONSIGNATARIOS		70.639,43	73.556,03				
ISS		4.377,25	723,91	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**2.271.048,00**	**1.735.502,88**
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		100.474,40	71.181,69	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.271.048,00	1.735.502,88
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.280,13	167,51	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.206.828,70	1.673.976,84
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		56,33	167,51	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		64.219,30	61.526,04
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		6.223,80	0,00	**TOTAL**		**5.735.125,46**	**4.420.811,17**
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.735.502,88**	**903.209,28**				

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.735.502,88	903.209,28				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.673.976,84	903.209,28				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		61.526,04	0,00				
TOTAL		**5.735.125,46**	**4.420.811,17**				

JOÃO PAVAN	*VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:DF74C91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEMTAS- ANEXO 13 B- BALANÇO FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Dezembro(31/12/2025)						
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **RECURSOS NÃO VINCULADOS**	**14.358,41**	**0,00**	**14.358,41**	**6.449,36**	**0,00**	**6.449,36**
	14.358,41	0,00	14.358,41	6.449,36	0,00	6.449,36
1 **RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)**	**1.785.241,42**	**0,00**	**1.785.241,42**	**1.268.165,28**	**0,00**	**1.268.165,28**
20 **RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL**	1.483.213,26	0,00	1.483.213,26	850.501,69	0,00	850.501,69
40 **DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**	292.391,70	0,00	292.391,70	417.544,53	0,00	417.544,53
60 **OUTRAS VINCULAÇÕES**	9.636,46	0,00	9.636,46	119,06	0,00	119,06
TOTAL	**1.799.599,83**	**0,00**	**1.799.599,83**	**1.274.614,64**	**0,00**	**1.274.614,64**

JOÃO PAVAN	*VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:585440DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEMTAS- ANEXO 14 A- BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO							
Dezembro(31/12/2025)							
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.271.048,00**	**1.735.502,88**	**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**		**293.180,93**	**300.295,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.271.048,00**	**1.735.502,88**	**EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS**		**293.180,93**	**300.295,73**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.271.048,00**	**1.735.502,88**	**RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO**		**293.180,93**	**300.295,73**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		64.219,30	61.526,04	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		293.180,93	300.295,73
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		2.206.828,70	1.673.976,84				
				TOTAL		**293.180,93**	**300.295,73**
TOTAL		**2.271.048,00**	**1.735.502,88**				

JOÃO PAVAN	*VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:3D7F5132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEMTAS- ANEXO 14- BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Dezembro(31/12/2025)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)						
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**2.271.048,00**	**1.735.502,88**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**38.433,26**	**31.457,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**2.271.048,00**	**1.735.502,88**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**		**38.433,26**	**31.457,21**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**2.271.048,00**	**1.735.502,88**	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**			

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	2.206.828,70	1.673.976,84	**PESSOAL A PAGAR**		**38.433,26**	**31.457,21**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	64.219,30	61.526,04	PESSOAL A PAGAR	P	38.433,26	31.457,21
					TOTAL PASSIVO		**38.433,26**	**31.457,21**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**1.937.248,27**	**1.547.604,98**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
IMOBILIZADO			**1.937.248,27**	**1.547.604,98**				
BENS MÓVEIS			**1.558.288,74**	**1.251.584,75**	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	32.944,57	33.721,03	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**4.169.863,01**	**3.251.650,65**
BENS DE INFORMÁTICA		P	259.681,13	178.944,46	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**4.169.863,01**	**3.251.650,65**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	348.282,00	289.987,72				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	12.198,04	12.548,54	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**4.169.863,01**	**3.251.650,65**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		918.212,36	923.426,90
VEÍCULOS		P	896.285,00	727.485,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.251.650,65	2.328.202,15
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	8.898,00	8.898,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	21,60
BENS IMÓVEIS			**533.681,01**	**337.032,79**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**4.169.863,01**	**3.251.650,65**
BENS DE USO ESPECIAL		P	337.032,79	337.032,79				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	196.648,22	0,00	**TOTAL**		**4.208.296,27**	**3.283.107,86**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-154.721,48**	**-41.012,56**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-154.721,48	-41.012,56				
TOTAL			**4.208.296,27**	**3.283.107,86**				

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		2.271.048,00	1.735.502,88	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(293.180,93)		293.180,93	300.295,73
ATIVO PERMANENTE		1.937.248,27	1.547.604,98	PASSIVO PERMANENTE		38.433,26	31.457,21
				SALDO PATRIMONIAL		3.876.682,08	2.951.354,92

JOÃO PAVAN	*VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025) Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**180.000,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**325.323,59**	**506.899,34**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		180.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		147.246,00	127.808,00
TOTAL		**180.000,00**	**0,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		178.077,59	379.091,34
				TOTAL		**325.323,59**	**506.899,34**

JOÃO PAVAN	*VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN*	*TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN*
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:A57931FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEMTAS- ANEXO 14 D- BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2025)

ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**89.269,56**	**80.179,84**
0	Sem Detalhamento		89.302,56	80.179,84
7003	Complemento de Fonte Utilizado para Identificar as Emendas Parlamentares Individuais na LOA, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, quando os recursos orçamentários forem destinados a Outras Funções de Governo, exceto Saúde e Educação		-33,00	0,00
1660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**278.731,93**	**452.971,99**
0	Sem Detalhamento		175.678,36	452.971,99
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		103.053,57	0,00
1661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**		**68.790,56**	**69.026,65**
0	Sem Detalhamento		68.790,56	69.026,65
1665	**TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**		**776.930,47**	**304.613,91**
0	Sem Detalhamento		776.930,47	304.613,91
1706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**		**740.460,42**	**522.744,53**
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		740.460,42	522.744,53
1755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**		**1.656,88**	**1.478,27**
0	Sem Detalhamento		1.656,88	1.478,27
1759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS**		**21.909,86**	**0,00**
0	Sem Detalhamento		21.909,86	0,00
2500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**		**0,00**	**2.465,20**

0	Sem Detalhamento			2.465,20
2660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**		**117,39**	**1.726,76**
0	Sem Detalhamento		117,39	1.726,76
TOTAL			**1.977.867,07**	**1.435.207,15**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:1F2D1542

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEMTAS - ANEXO 15- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2025) Pág.: 1							
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**209.021,79**	**81.717,49**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.067.242,94**	**940.420,13**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		209.021,79	81.717,49	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		966.505,74	852.044,73
				ENCARGOS PATRONAIS		100.231,20	88.375,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**3.258.439,43**	**2.944.557,60**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		506,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.683.925,15	1.752.188,22	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.030.924,95**	**902.776,62**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.574.514,28	1.192.369,38	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		657.632,74	505.606,64
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**234.793,14**	SERVIÇOS		255.343,08	308.562,34
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		117.949,13	88.607,64
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	234.793,14	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**399.251,23**	**429.924,10**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**16.063,76**	**527,77**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		2.099,23	197.770,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		16.063,76	527,77	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		397.152,00	232.153,42
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**3.483.524,98**	**3.261.596,00**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**0,00**	**58.095,23**
TOTAL		**3.483.524,98**	**3.261.596,00**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	35.000,53
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	23.094,70
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**67.893,50**	**6.953,02**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		67.893,50	6.953,02
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.565.312,62**	**2.338.169,10**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**918.212,36**	**923.426,90**
				TOTAL		**3.483.524,98**	**3.261.596,00**

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**509.691,65**	**198.886,96**
INVESTIMENTOS		509.691,65	198.886,96

JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:7F4B10C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
SEMTAS-ANEXO 18- DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Dezembro(31/12/2025)			
ISOLADO:8 - PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO (SEC. ACAO SOCIAL)			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		3.706.441,65	0,00

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		225.085,55	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		16.063,76	0,00
Remuneração das Disponibilidades		209.021,79	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	1.574.514,28	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		1.906.841,82	0,00
Ingressos Extraorçamentários		222.916,67	0,00
Transferências Financeiras Recebidas		1.683.925,15	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		2.661.204,88	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	2.041.136,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	397.152,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		222.916,67	0,00
Desembolsos Extra-Orçamentários		222.916,67	0,00
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.045.236,77	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		509.691,65	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		509.691,65	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-509.691,65	0,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***	
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social	
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00	
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.735.502,88	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		535.545,12	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		2.271.048,00	0,00
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		1.574.514,28	0,00
Intergovernamentais		1.574.514,28	0,00
da União		776.892,28	0,00
de Estados e Distrito Federal		797.622,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**1.574.514,28**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		397.152,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências concedidas		397.152,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**397.152,00**	**0,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.041.136,21	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.041.136,21**	**0,00**
JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***	
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social	
570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00	
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
JOÃO PAVAN	***VIRGINIA F. DEGANUTTI CASARIN***	***TEREZA CALIMAN GNANN PAVAN***	
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária Mun. De Assistência Social	

570.567.499-68	787.536.782-49	020.234.219-00

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:D84A26D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC
EDITAL Nº 07/2026 - REGULAMENTO GERAL 2 OPEN ARIQUEMES DE ATLETISMO

EDITAL Nº07/2026- REGULAMENTO GERAL

2 OPEN ARIQUEMES DE ATLETISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC , Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16,no uso de suas atribuições legais,tornam público que fará realizar, PRESENCIALou através do link do Google Forms,o **2 Open Ariquemes de Atletismo 2026**, que será realizado nas Categorias Adulta (acima de 18 anos), nos naipes feminino e masculino. Respeitando o decreto vigente.

DOOBJETO

Art. 1º-O objeto é a Realização do**2 Open Ariquemes de Atletismo 2026,**residentes da cidade deAriquemes- RO e convidados de outras cidades do Brasil.

DO OBJETIVO GERAL

Art.2º- Iniciativa,valorizar e reconhecer os talentos esportivos em nível municipal e regional.

Art.3º-2 Open Ariquemes de Atletismo 2026,visa:

a)incentivar a pratica esportiva na modalidade

b)dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;

c)valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;

d)promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outra cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes e região;

e)dar visibilidade à modalidade de Atletismo em nosso município;

f)Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid-19, através de decretos e normas tecnicas da Vigilancia Sanitária;

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º -O **2 Open Ariquemes de Atletismo 2026**, será coordenado pela Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da SEMTEC

DOS PARTICIPANTES

Art. 05º-Poderão participar Equipes, do município de Ariquemes- RO de convidados de outras cidades do Brasil.

Art.6º Será aceita a inscrição de nomáximo (15)atletas participante por equipe.

DA INSCRIÇÃO

Art.7º -A inscrições para **2 Open Ariquemes de Atletismo 2026,**ocorrerão no período de 02 de Março, à 15 de Maio de 2026, presencial na sede da Diretoria de Esportes - Funcet, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação do sseguintes documentos:
Cópia do RG e CPF,ou CNH,na ficha de inscrição, dos atletas, apresentadas até o dia do congresso técnico;
Anexar cópia dos dados bancário, RG e CPF,ou CNH, comprovante de residência, doresponsável pela inscrição;
c) todos os documentos deverão ser entregue sem envelope lacrado endereçado à SEMTEC com identificação do participantes, apresentados até o dia do congresso técnico;
c)não serão aceitas inscrições após o prazo;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º -O**2 Open Ariquemes de Atletismo 2026**será disputado pelas agremiações denominadas clubesinscritos participantes, na forma deste regulamento.
PARAGRAFO ÚNICO: Será aceita a inscrição de no máximo 15 (quinze) atletas por municipio/equipe.

Art.9º-Será organizado e dirigido pela Diretoria de Espertos - SEMTEC do Município de Ariquemes.

Art. 10º- Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.

PARAGRAFO ÚNICO:Não é permitida a nenhuma equipe vetar o árbitro e seus auxiliares que foram designados pelo Diretoria de Esportes da SEMTEC, para dirigirem o evento.

Art. 11º- A Diretoria de Esportes da SEMTEC ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer duranteo campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da SEMTEC.

Art. 12º-Os Atletas participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.

PARAGRAFO ÚNICO:

Além desse reconhecimento,obrigam-se ainda os participantes do campeonato:

a)Disputar o campeonato devidamente uniformizado.

§1º-Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:

-Uso Obrigatório de camisa, short e tenis ou sapatilha.

-Está proibido o uso de bermudas e shorts Jeans.

b)Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de15(quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.

c)Admitir e aceitar as modificações deste regulamentoe cronograma, quando no interesse do bom andamento dessa competição.

Art.14º-As decisões da Diretoria de Esportes - SEMTEC serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DA PREMIAÇÃO E DOS TITULOS

Art.15º- A Equipe vencedora da competição na classificação geral será atribuído o titulo**Open Ariquemes de Atletismo 2026**, ao segundo colocado o título de**vice-campeão**ao terceiro colocado o titulo de 3º Lugar. No naipe feminino e masculino.

PARAGRAFO PRIMEIRO:O pagamento de premiações que será realizado até 90 (noventa) dias após o fim do campeonatopara o Equipe vencedora da classificação geral, aos atletas vencedores das provas será entregue medalhas do 1º ao 3º colocado.

PARAGRAFO SEGUNDO: as seguintes premiações serão:

CLASSIFICAÇÃO GERAL

CAMPEAO1°colocado R$2.500,00
VICE-CAMPEÃO2°colocado R$2.000,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 1.500,00
QUARTO COLOCADO R$ 1.000,00

PARAGRAFOTERCEIRO:O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

·Órgão:02.PrefeituraMunicipaldeAriquemes;
·14.Secretária Municipal de Turismo, Esporte e Cultura;
·Programação:27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
·Elemento de Despesa:3.3.90.31.00 - Premiações Culturais,Artísticas e Científicas;
·Ficha:883;
·Recurso Próprio: 100.

DA DIREÇÃO DO CAMPEONATO

Art.15º -O2 Open Ariquemes de Atletismo 2026será dirigido pelo Departamento de Esporte da SEMTEC a qual compete ás seguintes atribuições:
-Elaborar a programação dos jogos;
-Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
-Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
-Dar ou não condições de jogo aos atletas;

Art.16º-O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, com início previsto para o dia 30/05/2026.

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art.17ºNão será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.
a)Portar documento oficial com foto.

Art. 18º- Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos.

Art.19º- As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG,Passaporte, Carteira de Trabalho, CNH e outros).
PARAGRAFO ÚNICO: Será**INDEFERIDA**a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias dedocumentosOficiais.

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art.20º- Comparecer no local da luta, conforme a tabela.

Art. 21º -Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisqueracidentes que por ventura venham ocorrer como atletasdurante os jogos, estando odepartamentode esporte isentode quais quer responsabilidades com as atletas lesionadas.

Art.22º- A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a Comissão Disciplinar eorganizadora, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem comoas provas para apresentaçãodecontraprovas.

DA FORMA DE DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art.23º-A competição será realizada com base nas Regras Oficiais da Confederação
Brasileira de Atletismo – CBAT/IAAF e adaptações contidas no Regulamentos Geral.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Cabe a coordenação da competição, a confecção de séries, grupos de qualificação, sorteio de raias, ordem de largada e ordem de tentativas para as diversas provas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando não houver número de atletas para compor as séries eliminatórias, as provas serão realizadas como semifinais no horário das eliminatórias e como final no horário da semifinal.

PARAGRAFO TERCEIRO - Quando não houver número de atletas para compor os grupos de qualificação, as provas serão realizadas como final no horário das eliminatórias.

PARAGRAFO QUARTO- A competição será realizada em pista de atletismo, com no mínimo 4 (quatro) e no máximo 8 (oito) raias.

Art. 24º- Ao final da competição será declarada vencedora a equipe que somar o maior número de pontos obtidos nas provas individuais e de revezamentos, de ambos os sexos.

§ 1º - Caso ocorra empate na contagem de pontos final, entre duas (2) ou mais equipes em qualquer uma das colocações, vencerá o município que houver obtido maior número de primeiros lugares; persistindo o empate, será adotado o mesmo critério para as colocações seguintes até que se desfaça o empate. Se assim mesmo persistindo o empate, vencerá a equipe que tiver apresentado por qualquer um de seus atletas o melhor índice na competição.

§ 2º - A contagem de pontos seguirá o quadro abaixo, tendo a pontuação dobrada nas provas de revezamento

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Campeão	13 Pontos
Vice- Campeão	08 Pontos
3º Lugar	06 Pontos
4º Lugar	05 Pontos
5º Lugar	04 Pontos
6º Lugar	03 Pontos
7º Lugar	02 Pontos
8º Lugar	01 Pontos

§ 3º Caso haja empate no número de pontos será critério de desempate para conhecer o campeão geral o 2 Open de Ariquemes de Atletismo - 2026.

Critério de Desempate
1 - Maior número de primeiros lugares
Maior número de segundos lugares
Maior número de terceiros lugares
4 - Maior número de quartos lugares
5 -Maior número de quintos lugares
Maior número de sextos lugares
7 - Maior número de sétimos lugares
8 - Maior número de oitavos lugares
9 – Sorteio

Art.25º- Cada atleta poderá participar de no máximo 3 (três) provas individuais e 2 (dois) revezamentos. a equipe poderá inscrever até 3(três) atletas nas provas individuais enos 2 (dois) revezamentos apenas uma equipe.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Em competições de Categoria de Adultos, os atletas com 16 e 17 anos,em qualquer hipótese, NÃO poderão participar das seguintes provas, conforme Norma Número 12 da CBAT Art. 1º, Parágrafo 6º, alínea C:
a) Masculino: Decatlo, 10.000 m.r, Maratona e Marcha Atlética;
b) Feminino: 10.000 m.r , Maratona e Marcha Atlética.
PARAGRAFO SEGUNDO- As provas para a competição serão as seguintes:

PROVA	SEXO
100 metros	Feminino e Masculino
200 metros	Feminino e Masculino
400 metros	Feminino e Masculino
800 metros	Feminino e Masculino
1.500 metros	Feminino e Masculino
5.000 metros	Feminino e Masculino
10.000 metros	Feminino e Masculino
4 x 100 metros	Feminino e Masculino
4 x 400 metros	Feminino e Masculino
Arremesso do Peso	Feminino e Masculino
Lançamento de Disco	Feminino e Masculino
Lançamento de Dardo	Feminino e Masculino
Salto em Distância	Feminino e Masculino
Salto Triplo	Feminino e Masculino
Salto em Altura	Feminino e Masculino

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será permitido o uso de implemento próprio pelo atleta, desde que os mesmos sejam previamente entregues para aferição por parte da coordenação da modalidade, que deverá ser entregue no Congresso Técnico da modalidade.

Art.26º Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes.

Art.27º Ficará a critério da Diretoria de Esportes- SEMTEC as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 15/05/2026.

Art.28º Esse regulamento devera ser assinado por todos os representantes das equipes participantes, comissão organizadora,comissão de arbitragem.

DOS PRAZOS

Art. 29º-Divulgação do edital: 03/03/2026

Art. 30º-Periodo de Impugnação: 04/03/2026 a 05/03/2026

Art. 31º-Iníciodasinscrições:de 06 de Março de 2026,presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h.

Art. 32º-Encerramentodas inscrições:15 de Maio de 2026,às13:30h.

Art. 33º-Congresso Técnico:Apresentação do regulamento e o sorteio das
apresentações:15 de Maio de 2026,às19h, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima.

Art. 34º-Realização do Evento Esportivo: 30/05/2026 - Sábado - a partir das 7h30min
31/05/2026- Domingo- a partir das 7h30 min
PARÁGRAFO ÚNICO- Cronograma 2º Open de Ariquemes de Atletismo:

30/05/2026 - Sábado - Categoria Adulto Feminino e Masculino	31/05/2026 - Domingo - Categoria Adulto Feminino e Masculino
Provas de Pista e Campo **Naipes Feminino e Masculino** **Inicio - 07h30min** **Término - 12h00min** 1ª Chamada - 07h30 min 2º Chamada - 07h45 min Inicio das provas - 8h00min **Exceto a Prova de 10.000 metros que terá:** **Inicio - 06h00min** 1ª Chamada - 06h10 min 2º Chamada - 06h20 min Inicio das provas - 06h30 min	**Provas de Pista e Campo** **Naipes Feminino e Masculino** **Inicio - 07h30min** **Término - 12h00min** 1ª Chamada - 07h30 min 2º Chamada - 07h45 min Inicio das provas - 8h00min **Exceto a Prova de 5.000 metros que terá:** **Inicio - 06h00min** 1ª Chamada - 06h10 min 2º Chamada - 06h20 min Inicio das provas - 06h30 min
Provas de Pista 1.500 metros 400 metros 100 metros **Provas de Campo** Arremesso de peso Lançamento de Dardo	**Provas de Pista** **5.000 metros** 800 metros 200 metros **Provas de Campo** Salto em Distância Salto triplo
Provas de Pista e Campo **Inicio - 13h30min** **Término - 18h00min** 1ª Chamada - 13h30 min 2º Chamada - 13h45 min Inicio das provas - 14h00 min **Provas de Pista** 100 metros - Final 400 metros - Final Revezamento 4 x 100 metros **10.000 metros**	**Provas de Pista e Campo** **Inicio - 13h30min** **Término - 18h00min** 1ª Chamada - 13h30 min 2º Chamada - 13h45 min Inicio das provas - 14h00 min **Provas de Pista** 200 metros - Final Revezamento 4 x 400 metros **Provas de Campo**

Provas de Campo Lançamento de Disco	Salto em Altura
Observações: Cronograma sujeito a alterações para o bom andamento da competição segundo o art. 12º, paragrafo único, §1º, item C.	

DACATEGORIA

Art.35º-Adulta Feminina e Adulta Masculina (Acima de 18 anos),completados no ano da competição.

Art.36º- A participação de atleta menor de idade acima de 15anos, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES

Art.37º-As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 90 dias,após o evento.

Art.38º-No decorrer do processo de pagamento, atleta que porventura encontrar-se inadimplente com município de Ariquemes/RO, será compensado o valor devido.

DIEGO APARECIDO DOS SANTOS
Diretor de Esportes/ SEMTEC
Dec. 23.476/PGM/2026

ANEXO I -AUTORIZAÇÃODORESPONSÁVEL
Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos
Baseado na Portaria Nº018/2004-1ªVara da Infância e da Juventude

Eu,_____(nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade_____,portador (a)do RG nº_____,órgão expedidor_____,e inscrita no CPF/MFnº_____
autorizo o(a) adolescente/filho(a)_____
,com_____anos de idade, conforme documento de identidade que porta,de quem sou_____
(relação de parentesco) a participar do evento denominado do**2º Open Ariquemes de Atletismo - 2026**

Local:____ ____Data_____/_____/_____(data da assinatura)

_____
Assinatura do pai(ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:_____

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO.
Sem estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXO II

2 OPEN ARIQUEMES DE ATLETISMO

FICHADEINSCRIÇÃO- 2026

Equipe:	
Modalidade:ATLETISMO	**Naipe:( ) FEMININO ( ) MASCULINO**

Atletas

Nº	**Nomes**	**CPF**
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		

ATLETISMO–100METROS	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

ATLETISMO–200METROS	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

ATLETISMO–400METROS	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

ATLETISMO–800METROS	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

ATLETISMO–1.500METROS	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

ATLETISMO–5.000METROS	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

ATLETISMO–10.000METROS	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

ARREMESS DE PESO	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

LANÇAMENTO DE DISCO	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

LANÇAMENTO DE DARDO	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

SALTO A DISTÂNCIA	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

SALTO TRIPLO	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

SALTO EM ALTURA	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

REVEZAMENTO 4 X 100 METROS	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

REVEZAMENTO 4 X 400 METROS	
NOME:	
NOME:	
NOME:	
NOME:	

ANEXO III

AUTORIZAÇÃODEEXIBIÇÃODEIMAGEM,SOMENOME

Eu,_____,portador da carteira de identidade nº_____ e do CPF nº_____
Residente e domiciliado à_____autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA(TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes,através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do**2 Open Ariquemes de Atletismo - 2026** ,nos termos que estas assim definirem.

1.A presente autorização confere à**2 Open Ariquemes de Atletismo - 2026**, o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.

2.A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.

3.A obra poderá ser distribuída pela**2 Open Ariquemes de Atletismo - 2026**de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.

4.Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento,sem expressa autorização.

5.A presente autorização terá validade de 5(cinco) anos, a contar da data de assinatura da presente autorização.

6.Após o vencimento do prazo estipulado noite anterior a**2 Open Ariquemes de Atletismo - 2026**continuará usando a obra,salvos solicitação expressado atleta.

Ariquemes, _____de_____de2026.

_____
Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIODE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DERESULTADO

ESPECIFICAR:_____

Dados doResponsavél pela equipe
Nome completo:
Modalidade Esportiva: Atletismo
Categorias:( ) Adulto Feminino ( ) Adulto Masculino
Telefone: Celular 1: Celular 2:
E-mail:

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO
Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/RO, _____de_____de _____.

_____
Assinatura do responsável.

ANEXO V

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO _____

Pelo presente instrumento, eu, _____, ____,inscrito (a) no CPF_____, residente e domiciliado à_____, Autorizo a Prefeitura Municipal de Ariquemes a efetuar o desconto referente ao_____,no valor correspondente a R$_____.

Esse valor serpa descontado do pagamento da premiação do _____
na qual sou representante da equipe. A premiação totaliza R$_____, referente ao processo _____/_____.

_____
Nome do Representante:
CPF:

Publicado por:
Juan Adlio Barron Conroy
Código Identificador:6F72A966

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/SML/2025/14.133-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - SML
1º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIROAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 045/SML/2025/14.133-2021
PROCESSO N.º 28272/SEMOSP/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90053/2025/PREGAO/SML/PMA-DGSRP

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, de Futura e Eventual Aquisição de**Materiais de consumo - Construção Civil, tais como aço, areia, brita, conexão hidráulica, grama sintética (aquisição e instalação), entre outros,**para atender as secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, no período de 12 (doze) meses.

Aos 02 (dois) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sede da Superintendência Municipal de Licitações - SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pela Diretora da DGSRP/PMA, a Senhora Izabel Farias da Costa, após parecer da Procuradoria Geral do Município, fica autorizado o reequilíbrio econômico financeiro referente aos itens 1 e 3,em favor da empresa: JU MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 45.167.258/0001-15, referente ao processo n.º 28272/SEMOSP/2024, da Ata de Registro de Preço n.º 045/SML/2025, Pregão Eletrônico n.º 90052/2025,**tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site**www.diariomunicipal.com.br/arom, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal N.º 20.626, DE 22 DE JANEIRO DE 2024, Lei Federal N.º 14.133/21 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe.

As adequações NÃO aplicam-se aos itens onde já existe obrigação de fornecimento empenho/contrato.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

ITEM NA ATA	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	MARCA
1	BARRA	Aço ca-50, 10,0 mm, vergalhão. Produto: vergalhão. Tipo de material: aço CA50, Bitola: 10 mm Comprimento: 12 m	R$ 56,00	R$ 71,97	EUROS
2	BARRA	Aço ca-50, 8,0 mm, vergalhão Produto: vergalhão Tipo de material: aço CA50 Bitola: 8 mm Comprimento: 12 m	R$36,50	R$ 46,32	EUROS
5	KG	Arame material: aço tratamento superficial: recozido bitola: 1,24 mm	R$ 14,00	R$22,40	EUROS
12	UND	Argamassa composição: cimento, agregados minerais e aditivos cor: cinza tipo: AC I	R$ 14,00	R$ 18,99	ARGAFORT
18	M³	Brita material: rocha triturada tamanho: brita 0	R$ 180,00	R$225,00	REGIÃO
34	UND	Coluna ferragem pronta - 6,00m- vergalhão CA-50 8.00mm -	R$ 102,00	R$ 115,59	EUROS
35	UND	Conexão hidráulica tipo I: junção invertida material: PVC tipo fixação: soldável aplicação: instalações esgoto bitola I: 100 x 100 mm	R$ 21,00	R$36,04	KRONA
39	UND	Conexão hidráulica tipo: joelho de redução 90° material: PVC tipo fixação: compressão características adicionais 1: com visita bitola: 100 x 50 mm	R$ 21,00	R$ 34,16	KRONA
45	UND	Conexão hidráulica tipo: TÊ material: PVC - cloreto de polivinila tipo fixação: soldável aplicação: instalações prediais água fria bitola: 32 mm	R$ 2,80	R$ 9,17	FORTLEV
55	UND	Luminária Tipo: Embutir Formato: Quadrado Tipo Lâmpada: Led Cor: Luz Branca Frio Modelo: Painel Dimensões: 300 x 300 Mm Tensão Nominal: Autovolt/Bivolt Grau Proteção: Ip20 Potência Nominal Lâmpada: 24 W Temperatura De Cor: 6.500 K	R$ 19,00	R$38,56	AVANT
58	UND	Luminária Tipo: Sobrepor Formato: Quadrado Tipo Lâmpada: Led Cor: Luz Branca Frio Modelo: Painel Dimensões: 300 x 300 Mm Tensão Nominal: Autovolt/Bivolt Grau Proteção: Ip20 Potência Nominal Lâmpada: 24 W Temperatura De Cor: 6.500 K	R$ 20,00	R$40,80	AVANT

***As demais cláusulas permanecem inalteradas.**

IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da Diretoria de Gestão do SRP/PMA

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:91143893

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/SML/2025/14.133-2021

SML - DIRETORIA DE GES. DO SIS. DE REG. DE PREÇOS

ERRATA DAATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 074/SML/2025/14.133-2021 - PROCESSO N.º 10548/SEMSAU/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90062/2025/PREGAO/SML/PMA-DGSRP - PUBLICADA NA AROM, EDIÇÃO N.º 4071, DE 22/09/2025.

ERRATA 001
Onde se lê:

GRUPO 01						
ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
11	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Ou Quantitativo De Anti Toxoplasma Gondii Igg Método: Eletroquimioluminescência Ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes E Acessórios Necessários Para Dosagem, Com Comodato De Equipamento Totalmente Automatizado**	Teste	3.000	ABBOTT	16,76	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.740.696/0001-92
13	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Anti Toxoplasma Gondii Igm Método: Eletroquimioluminescência Ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes E Acessórios Necessários Para Dosagem, Com Comodato De Equipamento Totalmente Automatizado**	Teste	3.000	ABBOTT	15,00	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.740.696/0001-92

Leia-se:

GRUPO 1						
ITEM NA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	EMPRESA DETENTORA
11	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 7 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Anti Toxoplasma Gondii Igm Método: Eletroquimioluminescência Ou Quimioluminescencia Apresentação: Teste Reagentes E Acessórios Necessários Para Dosagem, Com Comodato De Equipamento Totalmente Automatizado**	Teste	3.000	ABBOTT	16,76	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.740.696/0001-92
13	**Reagente Para Diagnóstico Clínico 6 Tipo: Conjunto Completo Para Automação Tipo De Análise: Qualitativo Ou Quantitativo De Anti Toxoplasma Gondii Igg Método: Eletroquimioluminescência Ou Quimioluminescencia**	Teste	3.000	ABBOTT	15,00	PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.740.696/0001-92

	Apresentação: Teste Reagentes E Acessórios Necessários Para Dosagem, Com Comodato De Equipamento Totalmente Automatizado					

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Ariquemes/RO, 02 de março de 2026.

IZABEL FARIAS DA COSTA
Diretora da DGSRP

Publicado por:
João Pedro Longo de Jesus
Código Identificador:9AC1D9CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 74/2026 DE 27/02/2026 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº74/2026 de 27/02/2026
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0001/26 Processo: 244/2025 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00065/26

Dados do Fornecedor:

Nome:	34128 - BIG COMPANY COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ:	11.407.946/0001-93
Endereço:	R FLORESTA AZUL, 384 - JARDIM DANFER
Cidade:	SAO PAULO/SP

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 11
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.40.00- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ

99 - OUTROS SERVICOS DE TIC

Dados da Contabilização D: 332311100000000 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 207 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
2.958,00 (dois mil e novecentos e cinquenta e oito reais)

Dotação

Dotação Total:	180.000,00
Empenhado até a data:	77.109,27
Valor deste Empenho:	2.958,00
Saldo Atual:	99.932,73

Descrição do Material/Serviço

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000002/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de software (Antivírus Corporativo, Pacote Office e Editor Gráfico), na modalidade de licença anual, para atender às necessidades do parque tecnológico da Câmara Municipal de Buritis.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	LICENÇAS DE ANTIVÍRUS CORPORATIVO: PROTEÇÃO CONTRA MALWARE, RANSOMWARE E VÍRUS COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA CONSOLE.		51,00	UND	58,00	2.958,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:057AF78B

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 75/2026 DE 27/02/2026 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº75/2026 de 27/02/2026
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0001/26 Processo: 244/2025 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00067/26

Dados do Fornecedor:

Nome:	34130 - THC ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ:	37.912.883/0001-16
Endereço:	AV PAULISTA, 777 - BELA VISTA
Cidade:	SAO PAULO/SP

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 11
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.40.00- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ

99 - OUTROS SERVICOS DE TIC

Dados da Contabilização D: 332311100000000 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 207 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS

Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento

Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Valor do Empenho
1.998,85 (um mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Dotação

Dotação Total:	180.000,00
Empenhado até a data:	80.067,27
Valor deste Empenho:	1.998,85
Saldo Atual:	97.933,88

Descrição do Material/Serviço

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000002/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de software (Antivírus Corporativo, Pacote Office e Editor Gráfico), na modalidade de licença anual, para atender às necessidades do parque tecnológico da Câmara Municipal de Buritis.

Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	EDITOR GRÁFICO (ADOBE PHOTOSHOP OU SIMILAR): LICENÇA NOMINAL OFICIAL (CREATIVE CLOUD) PARA USO COMERCIAL/GOVERNAMENTAL.		1,00	UND	1.998,85	1.998,85

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:C578B67B

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 76/2026 DE 27/02/2026 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº76/2026 de 27/02/2026
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - 0001/26 Processo: 244/2025 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00066/26

Dados do Fornecedor:

Nome:	34129 - META TECNOLOGIA SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA
CPF/CNPJ:	44.227.505/0001-69
Endereço:	R SAO SEBASTIAO, 2298 - BELL VALLE
Cidade:	SORRISO/MT

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 11
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA
3.3.90.40.00- SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ

99 - OUTROS SERVICOS DE TIC

Dados da Contabilização D: 332311100000000 - SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 207 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento
Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor do Empenho
5.371,20 (cinco mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)
Dotação

Dotação Total:	180.000,00
Empenhado até a data:	82.066,12
Valor deste Empenho:	5.371,20
Saldo Atual:	92.562,68

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000002/26 - Ano Mod.: 2026 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 1 - Mod. Formatada: 1 - Contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de software (Antivírus Corporativo, Pacote Office e Editor Gráfico), na modalidade de licença anual, para atender às necessidades do parque tecnológico da Câmara Municipal de Buritis.
Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	PACOTE OFFICE: VERSÃO CORPORATIVA (WORD, EXCEL, POWERPOINT, OUTLOOK) COM COMPATIBILIDADE PLENA WINDOWS 10/11.		36,00	UND	149,20	5.371,20

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:24D09259

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PESQUISA DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

COTAÇÃO

A Câmara Municipal de Buritis/RO, por meio da Assessora do Agente de Contratação, nomeada pela portaria**Nº026/202**6, informa que no processo**11/2026**, está disponibilizando a pesquisa de preço conforme Objeto descrito abaixo. Tendo interesse em participar terá um prazo de 3 (três) dias a partir do dia 03 defevereiro de 2026 a dia 5 de Janeiro do ano corrente, para entregar sua cotação,poderá ser enviada no e-mail: cplcamaraburitis@gmail.com ou entregue no setor de Compras e Licitações na Câmara Municipal de Buritis/RO, na Rua Theobroma Nº1374, setor 02, esquina com Av. Porto Velho CEP 76.880-000 das 7h30 às 13h30 conforme a data citada.

PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:_____CNPJ:_____

ENDEREÇO:_____CIDADE:_____UF:_____FONE:_____

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo e bens permanente

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	Quant.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCAMODELO
01	Kit de Carrinho Duplo Doblô Para Limpeza, composto pelos seguintes itens: • 01 Conjunto Doblô 50 Litros – com 4 rodas/rodízio para fácil movimentação; • 01 Cabo Telescópico – com altura mínima aproximada de 80cm. Altura do cabo suficiente para diminuir o esforço e melhorar a postura do operador ao empurrar; • 02 Baldes com 25 Litros cada – que se encaixem no conjunto doblô; • 01 espremedor de refil de MOP – que se encaixe no conjunto doblô; • 01 espaço para armazenamento de produtos de limpeza, podendo ser acoplado ao cabo. Deve proporcionar solução completa para a limpeza de pisos em geral e outras superfícies, com sistema de 2 águas, uma para solução limpadora e outra para água limpa, aumentando a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma área muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza. Especificações técnicas: Material do produto: polipropileno injetado. Medidas aproximadas: Comprimento x Largura x Altura: 79 cm x 41 cm x 52 cm (Aprox. 80cm com o cabo). Peso aproximado: 12.00 kg.	2				
2	Botina de segurança confeccionada em couro, na cor preto, com design ergonômico, com biqueira de polipropileno PVC, fechamento em elástico nas laterais, palmilha de montagem em TNT ou EVA, solado antiderrapante com sistema de absorção de impacto. Calçado leve, de alta flexibilidade e qualidade. 5 PARES EM TAMANHO 42; 5 PARES EM TAMANHO 38. Com a finalidade de ser usada pelos zeladores, devendo oferecer conforto e proteção para longas jornadas de trabalho, com resistência ao escorregamento em piso de cerâmica e proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos e escoriantes. Especificações técnicas: ocupacional, tipo botina, Calçado com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em couro preto curtido ao cromo, palmilha de montagem em TNT ou EVA de alta resistência, costurada pelo processo strobel, forro interno em TNT, solado em poliuretano bidensidade na cor preta/cinza escura, injetado diretamente ao cabedal, com resistência ao óleo combustível e a absorção de energia no salto, biqueira em polipropileno. Equipamento de proteção individual em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR ISO 20344:2015 e ABNT NBR ISO 20347:2015.	10				
3	Kit calça + jaleco profissional operacional em tecido Brim, 100% algodão, gramatura de 260g/m, ambos na cor verde musgo escuro. Calça com cós meio elástico, com bolsos traseiros e frontais, com passante para cinto. Jaleco com manga curta e fechamento frontal em botão, com ao menos um bolso frontal. Contendo bordado o brasão do munícipio de Buritis/RO e o texto CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS/RO no lado esquerdo do jaleco. Modelagem que não prejudica a movimentação esperada do usuário. Tecido de alta durabilidade, resistência e excelente qualidade de forma que possa ser usado e lavado diariamente por longos períodos (vida útil longa). 5 KITS EM MODELO MASCULINO: Calça tamanho 38 e jaleco M. 5 KITS EM MODELO FEMININO: Calça tamanho 42 e jaleco M. Equipamento de proteção individual em conformidade com as normas técnicas ABNT NBR ISO 13688:2017.	10				
4	Varal de chão dobrável com abas, para estender roupas. Material: alumínio, contendo peças plásticas para proteção do piso contra arranhões. Que não enferruja. Dimensões aproximadas do produto: L49xC140xA90cm. Peso aproximado: 1,60 quilogramas. Resistente e de alta durabilidade. Que não necessite de instalação prévia, podendo ser dobrado e guardado sem ocupar muito espaço. Com capacidade para até 7,5 metros de roupas ou 12 kg distribuídos.	1				
	Valor total: Valor total por extenso: Prazo de validade da Proposta:_____ (_____) dias (mínimo 60 dias) Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades: Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da cotação, comprometendo em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados como participantes da cotação. Local, ___ ___de _____ de 2026					

Carimbo com CNPJ da Empresa	Assinatura do Representante da Empresa _____

Responsável pela cotação _____
CPF:
Função:

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:3DAAAEBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/SEMECE/PMB/2025, CONFORME A LEI ORDINÁRIA Nº 2.143, DE 26 de FEVEREIRO DE 2025.

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída através do Decreto nº. 15.441, de 24 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, convocam através deste Edital, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos-RH desta Secretaria, das 07h 30min às 13h30min, situada na Rua Theobroma, nº 1580, Setor 02, no prazo estabelecido conforme especificado neste edital, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.
Posse: 03, 04 e 05/03/2026 das 07h 30min às 13h 30min.
CONVOCAÇÃO Nº 27/2026

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Justificativa
11	195	ELISANIA GOSLER CASCIANO	***.339.681-**	assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, suprindo as ausências temporárias de servidores afastados por motivos legalmente previstos, como férias, licença-maternidade, licença prêmio, auxílio-doença, entre outros, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais, parágrafo primeiro, da lei ordinária nº 2.143, de 26 de fevereiro de 2025.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF MARIA ALVES DE SOUZA

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Justificativa
6	902	GISLAINE ALVES DA COSTA	***.056.172-**	Assinou desistência.
7	892	RUBENITA MARIA DA FONSECA	***.499.032-**	assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, suprindo as ausências temporárias de servidores afastados por motivos legalmente previstos, como férias, licença-maternidade, licença prêmio, auxílio-doença, entre outros, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais, parágrafo primeiro, da lei ordinária nº 2.143, de 26 de fevereiro de 2025.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - ZONA URBANA - 30H

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Justificativa
41	361	GILSIMARA PEREIRA DOS SANTOS	***.028.612-**	assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, suprindo as ausências temporárias de servidores afastados por motivos legalmente previstos, como férias, licença-maternidade, licença prêmio, auxílio-doença, entre outros, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais, parágrafo primeiro, da lei ordinária nº 2.143, de 26 de fevereiro de 2025.
42	141	JOSEANE APARECIDA CABRAL DE MORAIS	***.911.852-**	
43	372	CLAUDINEIA AURELIO LIMA	***.377.182-**	
44	333	KISLA GARCIA DE SOUZA	***.436.582-**	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - COZINHEIRO – ZONA URBANA – 40H

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Justificativa
6	647	JANETE DE TOLEDO SILVA	***.578.272-**	assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, suprindo as ausências temporárias de servidores afastados por motivos legalmente previstos, como férias, licença-maternidade, licença prêmio, auxílio-doença, entre outros, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais, parágrafo primeiro, da lei ordinária nº 2.143, de 26 de fevereiro de 2025.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - ZELADOR – ZONA URBANA – 40H

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Justificativa
10	938	DAIANE KESIA ARAUJO DOS SANTOS	***.659.892-**	assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, suprindo as ausências temporárias de servidores afastados por motivos legalmente previstos, como férias, licença-maternidade, licença prêmio, auxílio-doença, entre outros, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais, parágrafo primeiro, da lei ordinária nº 2.143, de 26 de fevereiro de 2025.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA URBANA - 40H

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Justificativa
38	286	POLIANE RIBEIRO	***.597.122-**	assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, suprindo as ausências temporárias de servidores afastados por motivos
39	538	GLEICE VALERIO BARBIERI SCHNEIDER	***.951.052-**	

40	659	GISLAINE DOS SANTOS CARVALHO	***.148.792-**	legalmente previstos, como férias, licença-maternidade, licença prêmio, auxílio-doença, entre outros, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais, parágrafo primeiro, da lei ordinária nº 2.143, de 26 de fevereiro de 2025.
41	23	ERLEIDE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES NAGILDO	***.824.892-**	
42	442	MARTA ROSA QUEIROZ	***.651.778-**	
43	192	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS ARAUJO	***.110.602-**	
44	952	YASMIM MORAIS MARTINS	***.144.492-**	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - INSPETOR DE PÁTIO – ZONA URBANA – 40H

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Justificativa
1	727	VANUZA FIGUEREDO FARIAS	***.762.332-**	assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, suprindo as ausências temporárias de servidores afastados por motivos legalmente previstos, como férias, licença-maternidade, licença prêmio, auxílio-doença, entre outros, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais, parágrafo primeiro, da lei ordinária nº 2.143, de 26 de fevereiro de 2025.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - AUXILIAR DE SALA - ZONA RURAL - 40H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Justificativa
1	143	GISELE DOS SANTOS LANES	***.155.942-**	assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, suprindo as ausências temporárias de servidores afastados por motivos legalmente previstos, como férias, licença-maternidade, licença prêmio, auxílio-doença, entre outros, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais, parágrafo primeiro, da lei ordinária nº 2.143, de 26 de fevereiro de 2025.

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SEMECE - PROFESSOR - ZONA RURAL - 30H - EMEIEF MARIA MARTA BRAGA

Ordem de Classificação	Inscrição	Candidato (a)	CPF	Justificativa
8	745	JESSICA BISPO DA SILVA	***.230.562-**	assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados, suprindo as ausências temporárias de servidores afastados por motivos legalmente previstos, como férias, licença-maternidade, licença prêmio, auxílio-doença, entre outros, garantindo a regularidade e a qualidade dos serviços educacionais, parágrafo primeiro, da lei ordinária nº 2.143, de 26 de fevereiro de 2025.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

02 (uma) foto 3X4
01 (uma) Cópia do RG, CPF
01 (uma) Cópia da Carteira de Trabalho, onde tem o numero e serie e a data da emissão da carteira.
01 (uma) Cópia do Titulo de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
01 (uma) Cópia do Comprovante de Residência (Atual)
01 (uma) Cópia e original do Certificado ou Histórico Escolar
01 (uma) Cópia do da Conta Salário no Banco Caixa Econômica
Atestado de Saúde, emitido pela os órgãos públicos de Buritis, posto de saúde ou hospital regional de Buritis.
01 (uma) Cópia da Carteira do PIS/PASEP ou Declaração que não é cadastrado
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01 (uma) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) Dependente (s)
Certidão Negativa da Fazenda Estadual e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via Internet: www.sefin.ro.gov.br)
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e **Autenticidade da Certidão** (se emitida via internet: www.tce.ro.gov.br)
Certidão Negativa Civil e Criminal (Fórum) **Autenticidade da Certidão a** (WWW.tjro.jus.br.)
Certidão Negativa de Protesto **(Cartório de Buritis)**
Certidão Negativa de Tributos Municipais (Prefeitura/Setor de Arrecadação)
01 (uma) Cópia do Certificado de Reservista (Sexo Masculino)
01 (uma) Declaração de que não acumula Cargos Públicos ou tem vínculo empregatício na esfera Federal, Estadual e Municipal - RH
01 (uma) Declaração de grau de parentesco - RH
01 (uma) Declaração de Bens ou Cópia da declaração de IRRF, referente ao exercício anterior a nomeação do cargo - RH
Declaração de Bens e Renda do SIGAP – POSSE e EXONERAÇÃO
Endereço HTTP://www.tce.ro.gov.br
01 (uma) Declaração de concordância para participação em cursos e treinamentos oferecidos pela administração pelo Município. - **RH**
Declaração de Penalidade - **RH**
01 (uma) Cópia da CNH e Certificado vigente de curso em transporte escolar, para motorista de veículo pesado;
01 (uma) Cópia da CNH – para motorista de veículo leve
Relação Conjugue – Filhos – Outros Dependentes - **RH**
Declaração de conferencia de documentos emitido pelo servidor (a) do RH

O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à Administração Pública Municipal a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Publicado por:
Tamara Abreu da Silva
Código Identificador:86222311

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: JAPURÁ PNEUS S/A
CNPJ: 04.214.987/0007-93
Processo Administrativo nº: 0000175-1.07.01-2026
Processo Licitatório nº: 0002841.02.01-2025
Pregão Eletrônico SRP nº: 042/2025
Ata de Registro de Preços nº: 039/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Acessórios, por período estimado de 12 (doze) meses, disposto no Art. 40, II, Art. 6º, Art. 84 e Art. 82 da lei nº 14.133/21, com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.

Empresa: Japurá Pneus S/A **CNPJ: 04.214.987/0007-93**					
Lote	**Quant.**	**UND.**	**Descrição**	**V.Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
2	8	UND.	PNEU 215/75 R17.5; MISTO Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 700,00	R$ 5.600,00
2	50	UND.	PNEU 275/80 R22.5; MISTO Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO	R$ 1.600,00	R$ 80.000,00
2	6	UND.	PNEU 295/80 R22.5; MISTO Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 1.644,46	R$ 9.866,76
2	16	UND.	PNEU BORRACHUDO 1000X20 - 16 LONAS Comum; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 1.650,03	R$ 26.400,48
2	8	UND.	PNEU LISO 1000X20 - 16 LONAS Comum; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 1.700,00	R$ 13.600,00
2	10	UND.	PNEU RADIAL 235/75 R17,5 BORRACHUDO - 16 LONA; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 790,00	R$ 3.160,00
2	2	UND.	PNEU RADIAL 235/75 R17,5 LISO - 16 LONA; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO	R$ 770,00	R$ 1.540,00
2	24	UND.	PNEU RADIAL 235/75 R17,5 MISTO; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 780,00	R$ 18.720,00
2	2	UND.	PNEU RADIAL 215/75 R17,5 LISO - 16 LONA; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 600,00	R$ 1.200,00
2	4	UND.	PNEU Radial 275/80 R22,5 BORRACHUDO; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 1.500,00	R$ 6.000,00
TOTAL					**R$ 170.827,24**

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	05.001 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	21 –Educação que Transforma – Mais Acesso e Oportunidade
Função/Sub Função	12.122 – Educação/Administração Geral
Projeto/Atividade	2.086 – Assegurar a Manutenção Administrativa da SEMED
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha	450
Valor	R$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais)
Função/Sub Função	12.361 – Educação/Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Promover o Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha	455 - FUNDEB
Valor	R$ 166.087,24 (cento e sessenta e seis mil, oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses
Valor Total: R$170.827,24 (cento e setenta mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).
Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari/RO, 23 de fevereiro de 2026.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº. 10.325/2026
Representante Legal

Japurá Pneus S/A
CNPJ: 04.214.987/0007-93
Contratada
MARCUS MARTINS DA SILVA
CPF: 437.219.072-72
Representante Legal

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:83F9C4EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: L.A DE PICOLI LTDA
CNPJ: 33.114.868/0001-71
Processo Administrativo: 0000176-2.07.01-2026
Processo Licitatório: 0002841.02.01-2025
Pregão Eletrônico SRP nº: 042/2025
Ata de Registro de Preços nº: 040/2025

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus e Acessórios, por período estimado de 12 (doze) meses, disposto no Art. 40, II, Art. 6º, Art. 84 e Art. 82 da lei nº 14.133/21, com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.

Empresa: L.A de Picoli LTDA **CNPJ: 33.114.868/0001-71**					
Item	**Quant.**	**UND.**	**Descrição**	**V.Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	4	UND.	PNEU RADIAL 265/75 R16 BORRACHUDO; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante,certificado INMETRO.	R$ 1.038,22	R$ 4.152,88
2	12	UND.	PNEU RADIAL 175/70 R14; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 365,60	R$ 4.387,20
3	24	UND.	CÂMARA DE AR 1000X20R20	R$ 160,06	R$ 3.841,44
4	24	UND.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20R20	R$ 97,88	R$ 2.349,12
5	4	UND.	PNEU RADIAL 185/70 R15; Descrição produto novo, de 1ºlinha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 313,93	R$ 1.255,72
TOTAL					**R$ 15.986,36**

Dotações Orçamentárias:

Unidade Orçamentária	05.001 – Secretaria Municipal de Educação
Programa	21 –Educação que Transforma – Mais Acesso e Oportunidade
Função/Sub Função	12.122 – Educação/Administração Geral
Projeto/Atividade	2.086 – Assegurar a Manutenção Administrativa da SEMED
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha	450
Valor	R$ 8.540,08 (oito mil, quinhentos e quarenta reais, e oito centavos)
Função/Sub Função	12.361 – Educação/Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	2.088 – Promover o Transporte Escolar
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha	455 - PNATE
Valor	R$ 6.190,56 (seis mil, cento e noventa reais e cinquenta e seis centavos)
Função/Sub Função	12.122 – Educação/Administração Geral
Projeto/Atividade	2.082 – Manter Conselhos Colegiados
Elemento de Despesa	3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha	434
Valor	R$ 1.255,72 (mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos)

Prazo de vigência contratual: 12 (doze) meses
Valor Total: R$15.986,36 (quinze mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
Fiscalização: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Candeias do Jamari/RO, 02 de março de 2026.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
CLARICE LEMOS FERREIRA
CPF: 530.817.492-04
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº. 10.325/2026

L.A De Picoli LTDA
CNPJ: 33.114.868/0001-71
Contratada
LUCIMAR ANGELO DE PICOLI
CPF: 608.717.920-87
Representante Legal

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:80B41961

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE FORNECIMENTO DO CONTRATO Nº 20/2026/PGM/PMCJ

Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Contratada: L.A DE PICOLI LTDA
CNPJ: 33.114.868/0001-71
Processo Administrativo: 0000176-2.07.01-2026
Processo Licitatório: 0002841.02.01-2025
Pregão Eletrônico SRP nº: 042/2025
Ata de Registro de Preços nº: 040/2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/RO, por Intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em cumprimento ao que dispõe o Processo nº 0002841.02.01-2025, vem comunicar que Vossa Senhoria a partir desta data está autorizada a iniciar o fornecimento dos Pneus e Acessórios, conforme exigências estabelecidas no Contrato nº 20/2026/PGM/PMCJ e Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, conforme descrito abaixo:

Empresa: L.A de Picoli LTDA **CNPJ: 33.114.868/0001-71**					
Item	**Quant.**	**UND.**	**Descrição**	**V.Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	4	UND.	PNEU RADIAL 265/75 R16 BORRACHUDO; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante,certificado INMETRO.	R$ 1.038,22	R$ 4.152,88
2	12	UND.	PNEU RADIAL 175/70 R14; Descrição produto novo, de 1º linha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 365,60	R$ 4.387,20
3	24	UND.	CÂMARA DE AR 1000X20R20	R$ 160,06	R$ 3.841,44

4	24	UND.	PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000X20R20	R$ 97,88	R$ 2.349,12
5	4	UND.	PNEU RADIAL 185/70 R15; Descrição produto novo, de 1ªlinha do fabricante, certificado INMETRO.	R$ 313,93	R$ 1.255,72
TOTAL					**R$ 15.986,36**

Candeias do Jamari/RO, 02 de março de 2026.

Secretaria Municipal De Educação
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
CLARICE LEMOS FERREIRA
CPF: 530.817.492-04
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº. 10.325/2026

L.A De Picoli LTDA
CNPJ: 33.114.868/0001-71
Contratada
LUCIMAR ANGELO DE PICOLI
CPF: 608.717.920-87
Representante Legal

Publicado por:
Laize de Oliveira Lopes
Código Identificador:0FAED128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO - SUPEL
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

Processo Administrativo nº:1055/SEMAD/2024
Pregão Eletrônico nº:03/2024
Órgão Gerenciador:Prefeitura de Costa Marques/Secretaria Municipal de Administração
Detentor da Ata (Fornecedor):
A D CASTILHO LTDA CNPJ: 47.584.060/0001-62
E J DE DE PAULA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO CNPJ: 41.382.652/0001-15
BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA CNPJ: 39.921.715/0001-12
J L MENDES JUNIOR EPP CNPJ: 55.047.416/0001-57

O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, inscrito no CPNJ nº 04.100.020/0001-95, com sede na Av. Chianca, 1381 – Centro, neste ato representada pelo Senhor Agenilton dos Santos Filho, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse público na manutenção do registro de preços para Materiais de Higiene e limpeza.

RESOLVE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 referente à aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, por mais 12 (doze) meses, com fulcro na Cláusula 6 da referida Ata e no art. 84 da Lei 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA VIGÊNCIA

2.1. A vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2024 fica prorrogada, passando seu termo final de 20 de fevereiro de 2026 para**20 de fevereiro de 2027.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária e seus anexos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

4– DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
4.1. O preço registrado, as especificações dos Materiais de Higiene e limpeza, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

A D CASTILHO LTDA – CNPJ: 47.584.060/0001-62						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
02	ALCOOL EM GEL 70 POR CENTO COM APLICADOR CONTENDO ALOE VERA, EMBALAGEM DE 500ML.	SANTA CRUZ	UND	**300**	7,99	2.397,00
03	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º POR CENTO PRÓPRIO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, EMBALAGEM DE 1LT.	SANTA CRUZ	UND	**500**	11,00	5.500,00
05	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO AROMAS VARIADOS, MARCAS DE REFERENCIA DE QUALIDADE YPÊ, CONFORT, DOWNY, EMBALAGEM DE 2LT.	TOK	UND	**1.100**	16,08	17.688,00
09	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA LIMPEZA REFORÇADO COM ALÇA DE METAL 20 LT	BRASPLAS TICO	UND	**300**	8,99	2.697,00

11	CERA LIQUIDA CONTENDO SOLVENTE PLASTIFICANTE, EMULSÃO DE POLIETILENO, ATENUADOR DE ESPUMA, CERA DE CARNAÚBA, FRAGÂNCIAS E ÁGUA, EMBALAGEM DE 750 ML CORES VARIADAS	POLITRIZ	PAR	**1.200**	12,15	14.580,00
15	CESTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA COM TAMPA E ALÇA NAS LATERAIS, NAS CORES VARIADAS CAPACIDADE DE 30 LT.	MAIS PLASTICO	UND	**175**	77,25	13.518,75
16	CESTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA COM TAMPA E ALÇA NAS LATERAIS, NAS CORES VARIADAS CAPACIDADE DE 60 LT.	MAIS PLASTICO	UND	**175**	106,75	18.681,25
19	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO 100 POR CENTO ALGODÃO COM CABO TAM. GRANDE	NERO	UND	**180**	17,99	3.238,20
21	COPO DESCARTÁVEL DESCARTAVEL DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP) TRANSLÚCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES CAPACIDADE 50 ML (CAFÉ) CONFORME NORMA ABNT NBR 14865	COPOBRAS	UND	**400**	3,35	1.340,00
22	CREME DENTAL, COM FLÚOR, AÇÃO ANTIBACTERIANA, REFRESCANTE EMBALAGEM 90 G.	SORRISO	UND	**120**	7,98	957,60
23	DESENGORDURANTE MULTIUSO CONTENDO CLORO ATIVO, ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTE CONTROLE DE PH, ESPESSANTE E ÁGUA. PRODUTO SANEANTE NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM DE 500ML	AZULIM	UND	**400**	14,25	5.700,00
24	DESENTUPIDOR DE PIAS EM PLÁSTICO COM ALTO PODER DE SUCÇÃO.	BRASFORTE	UND	**170**	55,49	9.433,30
25	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO COM ALTO PODER DE SUCÇÃO.	BRASFORTE	UND	**170**	63,99	10.878,30
30	ESCOVA DENTAL MÉDIO ADULTO COM CERDAS EXTRA MACIA E LIMPADOR DE LÍNGUA.	SORRISO	UND	**100**	6,89	689,00
31	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS C/ CERDAS EM NYLON	BRASPLAS TICO	UND	**70**	5,79	405,30
33	ESPANADOR DE PÓ TIPO TIRA POEIRA Nº 03, COM CERDAS APLUMADAS EM NYLON, COM CABO EM PLASTICO OU MADEIRA.	BRASPLAS TICO	UND	**110**	5,94	653,40
38	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO, COM GEL DE POLIACRILATO DE SÓDIO PARA RETENÇÃO DE URINAS E DEMAIS LIQUIDOS, TECIDO SINTÉTICO RESPIRÁVEL PARA EVITAR ASSADURAS, TAMANHO G. PACOTE COM 24 A 26 FRALDAS.	PANDA	UND	**420**	47,49	19.945,80
42	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO DE MESA PARA CAFÉ DE 1LT, COM ACIONAMENTO POR BOMBA DE SUCÇÃO COM JATO FORTE E PRECISO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, EM CORES VARIADAS, CONSERVAÇÃO DA TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 06 HORAS.	MOR	UND	**130**	117,25	15.242,50
43	GARRAFA TÉRMICA TIPO BOTIJÃO CAPACIDADE DE 10LT, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ISOLAMENTO TÉRMICO PU, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM TAMPA LARGA, COM PÉS RETRÁTEIS, COM 1 TORNEIRA NA PARTE INFERIOR, NAS CORES VARIADAS.	MOR	UND	**30**	264,25	7.927,50
49	LUSTRA MÓVEIS LÍQUIDO, FRASCO COM 500ML PARA POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, A BASE DE EMULSÃODE CERAS, SILICONE. PERFUME LAVANDA OU FLORAL.	BRAVO	UND	**200**	19,15	3.830,00
52	LUVA EM LATEX, PRÓPRIO PARA LIMPEZA E MANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS, COM FORRO EM ALGODÃO, NOS TAMANHOS VARIADOS P, M, G.	VOLK	UND	**500**	14,25	7.125,00
55	MÁSCARA DESCARTÁVEL MULTIUSO TRIPLA CAMADA COM FILTRO ANTI-BACTERIANO, CX50 UNIDADES	BRASCOLA	UND	**150**	44,10	6.615,00
60	PANO DE PRATO ESTAMPADO EM TECIDO DE ALGODÃO APROX:42X70 CM	ALGOBOM	UND	**400**	23,25	9.300,00
67	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO POLIESTIRENO ATÓXICO, DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA, PACOTE COM 10 UNIDADES DE 21CM	BRAS PLAST	UND	**650**	4,49	2.918,50
68	RASTELO DE METAL RESISTENTE, PROPRIO PARA JARDINAGEM, REGULÁVEL, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLÁSTICO ESTAMPADO.	TRAMOTINI	UND	**160**	39,99	6.398,40
69	RODO EM PLÁSTICO 30 CM COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ESTAMPADO	RODO PLAST	UND	**50**	15,49	774,50
72	RODO PLÁSTICO COM MATERIAL ABRASIVO NA PARTE INFERIOR TIPO ESPONJA DUPLA FACE, INDICADO PARA REMOÇÃO DE SUJEIRAS DE PISOS E AZULEIJOS, TAMANHO APROXIMADO DE 30CM, SEM CABO.	RODO PLAST	UND	**210**	31,99	6.717,90
80	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, ROLO COM 30 UNIDADES DE 50 LT, TAMANHO APROXIMADO DE 63X80CM.	RAF PLAST	UND	**800**	12,49	9.992,00
85	VASSOURA MULTIUSO COM CERDAS DE PONTAS PLUMADAS E MACIAS EM NYLON C/ CABO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DECORADO.	FAF PLAST	UND	**1.080**	18,89	20.401,20
Valor Total R$						**225.545,40**

E J DE PAULA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO – CNPJ: 41.382.652/0001-15						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**Marca**	**UND**	**Quant.**	**V. UNT**	**V.TOTAL**
06	AVENTAL EM PLÁSTICO PVC, COM ESTAMPAS VARIADAS, COM ALÇAS PARA FIXAÇÃO EM TECIDO EM TAMANHO MÉDIO.	LAMARE	UND	**350**	57,00	19.950,00
08	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO PARA LIMPEZA REFORÇADO COM ALÇA DE METAL 16 LT	ARQPLAST	UND	**410**	35,00	14.350,00
12	CESTO DE LIXO EM PLÁSTICO ATÓXICO COM SISTEMA DE ABERTURA POR PEDAL CAPACIDADE DE 15 LT.	RATTAN	UND	**415**	81,85	8.185,00
20	COPO DESCARTÁVEL DE MATERIAL TERMOSPLÁSTICO DE POLIPROPILENO (PP) TRASNLÚCIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES CAPACIDADE 180 ML (ÁGUA) CONFORME NORMA ABNT NBR 14865	CRISTAL	UND	**4.250**	5,74	24.395,00
29	DETERGENTE LAVA LOUÇA PRODUTO SUPER CONCENTRADO COM SOLUBILIDADE RÁPIDA E COMPLETA EM ÁGUA COM TENSOATIVO E BIODEGRADÁVEL, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM INDICAÇÃO NO RÓTULO E PH APROXIMADO DE 7,5 EMBALAGEM DE 500 ML AROMAS VARIADOS	AZULIM	UND	**5.400**	3,24	17.496,00
34	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS E LIMPEZAS GERAIS EM FIBRA SINTÉTICA TAM. PADRÃO, PACOTE COM 04 UNIDADES.	AZULIM	UND	**2.900**	1,24	3.596,00
40	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO, COM GEL DE POLIACRILATO DE SÓDIO PARA RETENÇÃO DE URINAS E DEMAIS LIQUIDOS, TECIDO SINTÉTICO RESPIRÁVEL PARA EVITAR ASSADURAS, TAMANHO XG. PACOTE COM 20 A 24 FRALDAS.	KISSES	UND	**500**	47,89	23.945,00
46	INSETICIDA, ASPECTO FÍSICO AEROSOL, CLASSE INSETICIDA, GRUPO QUÍMICO PIRETRÓIDE, COMPOSIÇÃO BÁSICA TETRAMETRINA, FENOTRINA, ALETRINA, CIFENOTRINA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES DOMÉSTICAS E RURAIS, CONCENTRAÇÃO 0,17 SEM CHEIRO. USADO CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS, FORMIGAS E OUTROS INSETOS. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 360ML.	VOREL	UND	**1280**	14,49	18.547,20
47	ISQUEIRO A GÁS DESCARTÁVEL TAM. PADRÃO, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, CARTELA COM 12 ISQUEIROS.	BIC	UND	**90**	49,50	4.455,00
53	LUVA MULTIUSO EM MATERIAL VINIL (POLICLORETO DE VINILA) COM PÓ, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, CANO CURTO, SEM LÁTEX, CX 100 UNIDADES, TAMANHO P,M,G. COM CERTIFICAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO CA30143, RESPONSÁVEL TÉCNICO (CQR).	VABENE	UND	**350**	71,00	24.850,00
62	PANO PARA LIMPEZA DA CHÃO EM ALGODÃO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIÉSTER, MATERIAL ABSORVENTE NA MEDIDA APROX: 40X88CM	RAF PLAST	UND	**200**	14,49	2.898,00
63	PANO PARA LIMPEZA DA CHÃO EM ALGODÃO COM COSTURAS DUPLAS DE FIO DE POLIÉSTER, MATERIAL ABSORVENTE NA MEDIDA APROX: 78X88CM	RAF PLAST	UND	**250**	22,99	5.747,50
64	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100 POR CENTO DE CELULOSE VIRGEM HIDROSSOLÚVEL FOLHA DUPLA, FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS. EXTREMAMENTE MACIO, RESISTENTE, ABSORVENTE. SEM PERFUME	MILLI	UND	**900**	87,00	78.300,00

78	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, ROLO COM 15 UNIDADES DE 100 LT, TAMANHO APROXIMADO DE 75X105CM.	VABENE	UND	**850**	14,45	12.282,50
79	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, ROLO COM 30 UNIDADES DE 30 LT, TAMANHO APROXIMADO DE 59X62CM.	VABENE	UND	**800**	9,98	7.984,00
Valor Total R$						**266.981,20**

BELA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS MAITE LTDA – CNPJ: 39.921.715/0001-12

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA - PRODUTO PARA LIMPEZA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,00 P/PE 2,5 POR CENTO P/P. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, BACTERICIDA E GERMICIDA, EMBALAGEM DE 1LT, MARCAS REFERENCIA DE QUALIDADE QBOA, YPÊ, GBEL, ETC.	G BEL	UND	**8.350**	4,85	40.497,50
07	BALDE EM PLÁSTICO PARA LIMPEZA REFORÇADO COM ALÇA DE METAL CAPACIDADE DE 12LT, COM PEGADOR NO FUNDO DO BALDE.	PLASTILIT	UND	**260**	19,49	5.067,40
13	CESTO DE LIXO CAPACIDADE MINIMA DE 12 LT EM AÇO INOXIDAVEL COM ACIONAMENTO POR PEDAL, COM CESTO INTERNO REMOVÍVEL PARA RETIRADA DO LIXO, ESTRUTURA ARREDONDADA.	PLASTILIT	UND	**100**	82,65	34.299,75
17	CESTO TELADO PARA LIXO EM PLÁSTICO VAZADO CAPACIDADE DE 15 LT.	PLASTICOV	UND	**170**	35,70	6.069,00
18	CLORO ATIVO LÍQUIDO, ALVEJANTE CONCENTRADO, PROPRIO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS E ETC, EMBALAGEM DE 500ML	TRIEX	UND	**710**	6,09	4.323,90
26	DESINFETANTE PARA USO GERAL COMAÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA INGREDIENTE ATIVO, CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, ÓLEO DEPINHO, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: 0,9 % DE O-BENZIL, EMBALAGEM DE 2LT	G BEL	UND	**4.200**	8,99	37.758,00
27	DESODORIZADOR DE AR, APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÃO NEUTRALIZANTE. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: AROMAS LAVANDA, CHEIRINHO DE BEBÊ, BRISA E FLORAL, EMBALAGENS DE 400ML.	GLADIS	UND	**1.400**	17,99	25.186,00
28	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ÁCIDO TIPO LIMPA ALUMÍNIO, EMBALAGEM DE 500ML.	TRIEX	UND	**1.450**	4,74	6.873,00
35	ESPONJA TIPO LÃ DE AÇO PARA LAVAR LOUÇAS PACOTE COM 08 UNIDADES	ASSOLAM	UND	**1.680**	3,49	5.863,20
37	FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TIPO CALÇA DE VESTIR, COM GEL DE POLIACRILATO DE SÓDIO PARA RETENÇÃO DE URINAS E DEMAIS LIQUIDOS, TECIDO SINTÉTICO RESPIRÁVEL PARA EVITAR ASSADURAS TAM. G 8X1	KIFRAL	UND	**100**	84,00	8.400,00
58	PANO DE ALGODÃO ALVEJANTE MULTIUSO, TIPO SACO APROX: 80X90CM	ALVEJEX	UND	**600**	15,99	9.594,00
65	PAPEL TOALHA BRANCO FOLHA SIMPLES, 100 POR CENTO DE CELULOSE VIRGEM, FARDO CONTENDO 6 PACOTES DE 2 ROLOS COM 60 PAPÉIS TOALHAS. MACIO, ABSORVENTE E ECONÔMICO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E RESISTÊNCIA. S/ PERFUME.	MILHUS	UND	**400**	34,00	13.600,00
66	PEDRA SANITÁRIA AROMAS VARIADOS	TRIEX	UND	**2.900**	2,97	8.613,00
71	RODO EM PLÁSTICO 60 CM COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ESTAMPADO	DSR	UND	**450**	19,99	8.995,50
74	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, ANTIRREDEPOSITANTE, RANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMA, BRANQUEAOR, TAMPONANTE, SINERGISTA, PERFUME, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, CONTÉM ALQUIL BENZENO, MARCAS REFERENCIA DE QUALIDADE OMO, BRILHANTE, TIXAN YPÊ. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG.	TRIEX	UND	**5.500**	13,34	73.370,00
84	VASSOURA DO TIPO LIMPA TETO COM CERDAS DE NYLON EM FORMATO ARRENDODADO, COM CABO E EXTENSOR EM MADEIRA OU METAL LEVE REVESTIDO DE PLASTICO ESTAMPADO E PROLONGADOR EM PLASTICO.	NOVISSA	UND	**180**	33,00	5.940,00
Valor Total R$						**294.450,25**

JOÃO LEITE MENDES JUNIOR – CNPJ: 55.047.416/0001-57

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Marca	UND	Quant.	V. UNT	V.TOTAL
04	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º POR CENTO PRÓPRIO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES, EMBALAGEM DE 1LT.	BARRACOL	UND	**1.000**	12,99	12.990,00
10	BOTA DE PVC IMPERMEÁVEL CANO MÉDIO PRÓPRIO PARA USO EM LIMPEZA HOSPITALAR E SERVIÇOS GERAIS, TAMANHOS VARIADOS	WORK	UND	**210**	118,24	24.830,40
14	CESTO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA COM TAMPA E ALÇA NAS LATERAIS, NAS CORES VARIADAS CAPACIDADE DE 100 LT.	PLASNEW	UND	**220**	135,80	29.876,00
32	ESCOVA SANITÁRIA C/ CERDAS EM NYLON C/ CABO E SUPORTE	CONDOR	UND	**300**	13,89	4.194,00
36	FLANELA EM TECIDO ALGODÃO NO TAMANHO APROXIMADO DE 40X60 CM	BRILHUS	UND	**772**	9,44	7.287,68
39	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO, COM GEL DE POLIACRILATO DE SÓDIO PARA RETENÇÃO DE URINAS E DEMAIS LIQUIDOS, TECIDO SINTÉTICO RESPIRÁVEL PARA EVITAR ASSADURAS, TAMANHO M. PACOTE COM 28 A 30 FRALDAS.	BIGFRAL	UND	**420**	49,99	20.995,80
41	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE VELCRO, COM GEL DE POLIACRILATO DE SÓDIO PARA RETENÇÃO DE URINAS E DEMAIS LIQUIDOS, TECIDO SINTÉTICO RESPIRÁVEL PARA EVITAR ASSADURAS, TAMANHO XXG. PACOTE COM 20 A 24 FRALDAS.	BIGFRAL	UND	**200**	63,98	12.796,00
44	GUARDANAPO DE PAPEL, DUPLA CAMADA, ALTA ABSORÇÃO E MACIEZ, PACOTE CONTENDO 50 GUARDANAPOS DE APROXIMADAMENTE 25X25CM.	MILLI	UND	**600**	2,49	1.494,00
45	HASTES FLEXÍVEIS DESCARTÁVEIS COM ALGODÃO NAS EXTREMIDADES TIPO COTONET, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	COTONELA	UND	**1.000**	8,06	8.060,00
48	LIMPA VIDRO, EMBALAGEM DE 500ML.	GEBEL	UND	**1.300**	18,98	24.674,00
50	LUVA DE BORRACHA C/ FORRO CANO LONGO E PALMA ANTIDERRAPANTE PARAMANUSEIO DE PRODUTOS QUÍMICOS	VABENE	UND	**500**	35,82	17.910,00
51	LUVA DE MATERIAL POLIETILENO GOLFRADA TRANSPARENTE 28CM 8 MICRRAS, TAMANHO ÚNICO CX CONTENDO 100 UNIDADES	VABENE	PAR	**2.050**	20,48	41.984,00
54	LUVA PARA COZINHA ALTA TEMPERATURA EM SILICONE ALTA FLEX POSSUI ARRANHURAS NA PALMA DA MÃO PARA QUE O OBJETO NÃO ESCORREGUE, 100 POR CENTO IMPERMEÁVEL. O TAMANHO TOTAL DA LUVA DE MAIS OU MENOS 35 CM PARA SEGURANÇA DAS MÃOS E DO ANTEBRAÇO.	VABENE	UND	**145**	117,24	16.999,80
56	PÁ PARA LIXO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 18X20CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLÁTICO DE APROXIMADAMENTE 80CM.	MARTEC	UND	**200**	33,97	6.794,00
57	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 02 COMPOSTO DE AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA PESADA PACOTE COM 25G	BRILHUS	UND	**470**	10,48	4.925,60
59	PANO DE PRATO ESTAMPADO EM TECIDO DE ALGODÃO APROX:30X40 CM	RAF PLAST	UND	**500**	9,97	4.985,00
61	PANO MULTIUSO EM VISCOSE E POLIÉSTER ROLO CONTENDO MÍNIMO 50 PANOS DE 30CMX25MT	RAF PLAST	UND	**320**	41,14	13.164,80
70	RODO EM PLÁSTICO 50 CM COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO ESTAMPADO	NOVIÇA	UND	**300**	22,14	6.642,00
73	ROLO DE PAPEL ALUMINIO 30CM 7,5 MT	WYDA	UND	**240**	16,04	3.849,60
75	SABÃO NEUTRO EM BARRA GLICERINADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, EMBALAGEM DE 1KG (4 BARRAS DE 200GR)	ESTRELA	UND	**830**	16,89	14.018,70
76	SABONETE EM BARRA GLICERINADO PH NEUTRO, SEM PARABENOS, COM HIDRATANTE, UNIDADE DE 85GR OU MAIS.	ONLY	UND	**750**	11,48	8.610,00

77	SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO (PH ENTRE 7,0 A 8,0), EMBALAGEM DE 1LT.	BIO	UND	**500**	16,97	8.485,00
81	SACO PLÁSTICO RESISTENTE PARA LIXO, ROLO COM 40 UNIDADES DE 15 LT, TAMANHO APROXIMADO DE 39X58CM.	BIO	UND	**500**	27,88	13.940,00
82	SODA CAUSTICA EM ESCAMAS DESINCRUSTANTE ALCALINO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EMBALAGEM DE 1 KG	SODABEL	UND	**300**	32,96	9.888,00
83	TOUCA DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO COM ELÁSTICO DUPLO, UNISSEX, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	VARENE	UND	**650**	38,82	25.233,00
86	VASSOURA MULTIUSO DE PÊLO SINTÉTICO COM CERDAS DE PONTAS PLUMADAS E MACIAS EM NYLON C/ CABO ENCLINADO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DECORADO.	NOVIÇA	UND	**430**	32,27	13.876,10
87	VASSOURA MULTIUSO DE PIAÇAVA C/ CABO EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO DECORADO.	NOVIÇA	UND	**190**	63,95	12.150,50
Valor Total R$						**370.653,98**

Costa Marques - RO, 25 de fevereiro de 2026

AGENILTON DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:75911EF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA – CAPITAL - APP E.M.E.F ALUÍSIO BECKER

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
APP E.M.E.F ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PDDE QUALIDADE EDUCAÇÃO CONECTADA – CAPITAL

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **ELETRO J. M. S/A,** CNPJ**: 04.966.780/0025-57**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**Televisão Smart 43 HD**	---------	**UN**	**02**	1.755,00	3.510,00
TOTAL ADJUDICADO				**R$ 3.510,00**		

Cujubim-RO, 26 de fevereiro de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA
Diretor da E.M.E.F. Aluísio Becker
Portaria nº 07, de 08/01/2024

LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Presidente da APP E.M.E.F. Aluísio Becker

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:AF04E6B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PDDE QUALIDADE- ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS – CUSTEIO - APP E.M.E.F ALUÍSIO BECKER

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE AÇÕES EDUCACIONAIS
COORDENAÇÃO GERAL DE APOIO À MANUTENÇÃO ESCOLAR
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE PROGRAMAS
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PDDE
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
APP E.M.E.F ALUÍSIO BECKER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PDDE QUALIDADE- ESCOLA DAS ADOLESCÊNCIAS – CUSTEIO

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade dispensa de licitação adjudicando os itens abaixo relacionados em favor do fornecedor: **MLD RABELO LTDA, CNPJ: 05.911.862/0001-90**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Canetas	---------	**CX**	02	67,50	135,00
02	Obras literárias	---------	**UN**	**10**	34,00	340,00
03	Telas	---------	**UN**	**08**	27,50	220,00
04	Geoplano oficinas formativas	---------	**UN**	**05**	167,00	835,00
05	Kit de modelos de estrutura molecular de química orgânica	---------	**UN**	**05**	277,00	1.385,00
06	Sólidos geométricos planificados	---------	**UN**	**05**	155,00	775,00
07	Papéis	---------	**CX**	**15**	300,00	4.500,00
TOTAL ADJUDICADO						**R$ 8.190,00**

Cujubim-RO, 16 de janeiro de 2026.

LUCIANO MENDES DA SILVA LUCÉLIA CAMARGO DE OLIVEIRA
Diretor da E.M.E.F. Aluísio Becker Presidente da APP E.M.E.F. Aluísio Becker
Portaria nº 07, de 08/01/2024

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:1D970EFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2026

O Secretário de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, para fins de comparecimento e posse dos candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, RESULTADO FINAL E DEFINITIVO conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/12/2024. Edição 3883 e conforme Homologação 01 de 31/01/2025 (ID 271752)processo 1093/2023 conforme relação abaixo:

1.**DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público para os seguintes cargos:
Secretaria Municipal de Educação SEMED.

Cargo: Auxiliar de Creche 40 horas - SEMED.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
ROSICLÉIA APARECIDA AUGUSTO	18º	-	-	**0.749.222-**
ERLUANDRA BATISTA SOUZA	-	-	23º	**2.473.972-**
TATIANE FERNANDES DELMASCHIO	19º	-	-	**3.372.402-**
ANDRESSA DANIELE VIEIRA	20º	-	-	**6.663.722-**

Cargo: Professor Pedagogo 30 horas - SEMED.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
LEISSA SOUSA DO NASCIMENTO	51º	-	-	**2.374.402-**
MARIA APARECIDA DA SILVA COSTA	52º	-	-	**3.481.892-**
SILVANA GAMA DE SOUZA SILVA	-	-	080º	**8.854.305-**
JEANE DE SOUZA SILVA	53º	-	-	**8.100.562-**
RENATA CANDEIAS DOS SANTOS	54º	-	-	**4.286.582-**
ELIS REGINA JENNRICH	55º	-	-	**2.928.802-**
JULEANDRA MENEGUITE AMANCIO	-	-	088º	**3.477.492-**
MAGNA FERREIRA BABILON RASTIROLLA	57º	-	-	**5.864.402-**
LEANDRO JUNIOR PATRICIO	58º	-	-	**1.542.732-**
IRLANE DIAS BATISTA DE FREITAS	60º	-	-	**3.681.992-**

Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Cargo: Assistente Administrativo- 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
LAURA SURIEL VIANA BARROS ANDRADE	3º	-	-	**7.844.171-**

Cargo: Agente de Portaria (CSD Colina Verde) - 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
DENISE ALVES GOMES	4º	-	-	**3.642.342-**

Cargo: Cozinheira- 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
IRANY LOPES DA SILVA	4º	-	-	**8.852.302-**

Cargo: Nutricionista - 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF

ANDRIELLI FERRON DUARTE	2º	-	-	**6.435.372-**

Cargo: Técnico de Enfermagem - 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
KAMYLLA RAPHAELLA CASSIANO DE MELO	-	-	17º	**5.857.422-**
ANA FERNADES RIBAS	11º	-	-	**6.723.292-**
ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	-	-	162º	**9.915.312-**

Cargo: Enfermeiro - 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
DAYANNE SILVA DE SOUZA	-	-	034º	**1.341.432-**

Cargo: Psicólogo - 40 horas SEMSAU.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	2º	-	-	**1.217.572-**

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Cargo: Assistente Social - SEMAS.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
ROGÉRIOALEXANDRE LEAL	2º	-	-	**8.035.972-**

Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas (Trator) 40 horas SEMAGRI.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
SILVANEI DE MORAIS DINIS	6º	-	-	**9.491.072-**
JOSUE APARECIDO DOS SANTOS	-	-	7º	**9.198.232-**

Cargo: Operador de Máquinas Pesadas (Pá Carregadeira) - 40 horas SEMAGRI .

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
ELIEL RODRIGUES VENTURA	6º	-	-	**5.615.302-**

Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - SEMOSP.

Cargo: Motorista de Veículos Pesados - SEMOSP .
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PcD	Classificação Afrodescendente	CPF
FELIPE PAULO SOUZA FELIX	6º	-	-	**0.618.792-**
ODAIR JOSE OLIVEIRA DA SILVA	11º	-	-	**3.504.692-**

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME PREVISTA NO EDITAL DO CONCURSO PUBLICO 0001/2024 NO ITEM 12.
2.1 - Os candidatos convocados deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos no prazo de 30 dias a partir da publicação deste edital, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):
2.2 - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.2 - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 14 (catorze) anos de idade;
2.3 - Original e uma fotocópia do Cartão de Vacina dos dependentes menores de 07 (sete) anos;
2.4 - Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 (cinco) anos e menores de 14 (catorze) anos;
2.5 - RG Original e uma fotocópia da Cédula de Identidade;
2.6 - CPF Original e uma fotocópia do CPF/MF;
2.6.1- Obs.: não será aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação. Em caso de 2ªvia, o mesmo pode ser expedido através da internet: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
2.7 - Original e uma fotocópia do título de Eleitor;
2.8 Certidão negativa de quitação e de crimes eleitorais comprovando que está quite com a Justiça Eleitoral (disponível no site: www.tre.ro.gov.br);
2.9 - Original e uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;
Uma fotocópia da última declaração do Imposto de Renda ou de isento (disponível no site: www.receita.fazenda.gov.br);
2.10 - Original e uma fotocópia do certificado de Reservista;
2.11 -Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o exercício do cargo com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil-MEC. (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o previsto no dispostodo item do Edital); Registro no Conselho de Classe equivalente- uma fotocópia, exceto para os cargos cuja legislação não exija registro no respectivo conselho;
2.11- Original da prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do estado de Rondônia (disponível no site: www.sefin.ro.gov.br);
2.12 - Original da prova de Quitação com a Fazenda Pública Municipal, expedida pelo Município de Governador Jorge Teixeira (disponível no site: https://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/;
2.13 - Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: www.tce.gov.br);
2.14 - Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira;
2.15 - CTPS original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho - CTPS, páginas da fotografia e da Identificação;
2.16 - Comprovante de Residência recente;
Duas fotografias 3X4 iguais e recentes;
2.17 - Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal de 1º e 2º grau do Fórum da Comarca de residência do candidato do Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 anos (disponível no site: www.tj.ro.gov.br);

2.18 - Original da Certidão Negativa da justiça federal 1º grau dos últimos 5 (cinco) anos da comarca onde tenha residido (disponível no site: www.justicafederal.jus.br);
2.19 - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual, Horário de Trabalho e Regime Jurídico com firma reconhecida;
2.20 - Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes). Com firma reconhecida;
2.21 - Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes) com firma reconhecida;
2.22 - Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, Caixa econômica;
2.23 - CNH Original e uma cópia da CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO E CERTIFICADO DO MOP (para os motoristas de veículos pesados da Educação);
2. 24 - Declaração de Bens (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)
2.25 Declaração de Grau de Parentesco.
3 - Relação de exames para o ingresso no Serviço Público: Para que possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja analisado pelos médicos peritos, analisado os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.
3.1 - Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessárias ao exame admissional são os seguintes:
3.2-Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávidas);
3.3-Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios-X de coluna total);
3.5-Avaliação Psiquiátrica;
3.6-Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de "Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo de Radiologista);
3.7-Avaliação Dermatoneurológica;
3.8 - Avaliação Oftalmológica;
3.9 -Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
3.10-Avaliação Neurológica;
3.11- Avaliação Cardiológica baseada no exame de Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação);
3.12-Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo Radiológico (exceto para grávidas);
3.13-Sangue: VDRL - Glicemia - Hemograma - Ácido Úrico - Uréia - Creatinina - Toxoplasmose - IGG e IGM - Machado Guerreiro (Chagas) - TGP e TGO - HBSAg - AntiHBS - AntiHBC IGG e ICM - AntiHCV;
3.14-Escarra: BAAR;
3.15-Urina: EAS - Toxicologia (Cocaína e Maconha);
3.16- Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do candidato e nos exames listados nositens de n° 3.12,3.13, 3.14 e 3.15.
3.17. As Avaliações médicas devem ser apresentadas ao IPC sob a forma de Laudos.
4 - Observações:
4.1. Os exames bioquímicosterão validade por 90 dias. Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpo citologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) anoa contar da data de sua expedição. Ultrassonografia a critério do Perito Médico;
4.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
4.3. Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia.
4.4. A Junta Médica Oficial, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo;
4.5. Os candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo fone (69) 9 9910-4326 WhatsApp ou no local Hospital Municipal de Governador Jorge Teixeira, situado na Travessa Copaíba com Avenida Ipê.
5. O candidato será convocado exclusivamente por edital de convocação, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada.
6. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo/Decreto de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado e aceita pela administração.
7.Ao se apresentar na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, munido dos documentos exigidos no Edital de deflagração do Concurso e no presente edital de convocação ou seja para posse no cargo aprovado e exercício no determinado órgão de lotação, sendo necessário apresentação tempestiva de todos os documentos exigíveis para nomeação no cargo onde foi aprovado e convocado, e só então após verificada a regularidade dos requisitos será nomeado e empossado no prazo estabelecido no edital do concurso e na Lei 038/1995, desde que cumpridos todos os requisitos previsto no edital, na Lei 038/1995 e demais normas pertinentes.
7.1 O empossado entrará em exercícios, obrigatoriamente no prazo estabelecido noedital do concurso público 001/2024 e na Lei 038/1995.
7.2. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.4 e 12.5 do Edital do Concurso nº 001/2024 e da Lei 038/1995, automaticamente perderá o direito à nomeação, posse e exercício a vaga do cargo aprovado e devidamente convocado.

LOTAÇÃO E EXERCICIO DAS FUNÇÕES
Os convocados serão lotados nos órgãos e entidades conforme necessidade da Administração Municipal, podendo ser designados para outras unidades ou órgãos indicados inicialmente no concurso, de acordo com interesse e conveniência da gestão pública.

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:2C5449B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/SRP/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/SRP/2025

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/SRP/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 748/SRP/2025

Manutenção de Equilíbrio Econômico Financeiro

De acordo com o previsto na ata de Registro de Preços n° 87/SRP/2025, Cláusula 4, oriunda do processo 748/SRP/2025, o preço pode ser revisto com vistas á manutenção do equilíbrio econômico nos termos da Lei 14.133/2021.

Considerando a variação nos valores dos itens, a Comissão de Registro de Preço – CRP, apurou que houve elevação de valores praticados no mercado mediante notas ficais apresentadas. Com autorização do ordenador de despesas, concede realinhamento para reequilíbrio econômico financeiro dos itens 29,155 e 156 da ARP 87/SRP/2025 pertencente a empresa **J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.870.802/0001-00 nos valores abaixo detalhados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. HOMOLOGADO /ARP/87/RP/2025	REAJUSTE %	V. REAJUSTADO
29	CARNE BOVINA 1ª A (coxão mole, patim) peças embaladas a vácuo devendo conter peso mínimo de 2kg cada embalagem, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico, e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ser isento de: excesso de gordura, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furas na embalagem, sem acumulo de liquido no interior da embalagem ou cristais de gele na superfície do produto, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades larvas e qualquer substancias contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, á vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data da embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (EXCLUSIVA ME/EPP)	FRIGO VIOLA	**R$34,40**	12,95%	**R$38,85**
155	CARNE BOVINA 1ª A (coxão mole, patim) cortada em bifes finos. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FRIGO VIOLA	**R$35,50**	8,38%	**R$38,47**
156	CARNE BOVINA 1ª A (coxão mole, patim) peças embaladas a vácuo devendo conter peso mínimo de 2kg cada embalagem, proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico, e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Devendo ser isento de: excesso de gordura, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furas na embalagem, sem acumulo de liquido no interior da embalagem ou cristais de gele na superfície do produto, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades larvas e qualquer substancias contaminante. Acondicionada e embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, á vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, valor nutricional, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbo oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data da embalagem. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	FRIGO VIOLA	**R$35,20**	12,66%	**R$39,65**

Mirante da Serra/RO, 27 de fevereiro de 2026.

AMANDA GOMES DE ALMEIDA SILVA
Presidente SRP

JOSE CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Amanda Gomes de Almeida Silva
Código Identificador:F42DD1C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3025/2026
b) Licitação Nrº :	2/2026
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	25/02/2026
e) Objeto da Licitação :	Sistema de Registro de Preços para aquisição de MOBILIA, como ESTANTES METALICA TIPO MINI PORTA-PALETES MODELO INICIAL E MODELO CONTINUAÇÃO, GÔNDOLA DE PAREDE TIPO INICIAL E TIPO CONTINUAÇÃO E BALCÃO DE ATENDIMENTO INTEIRAMENTE EM MDF.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/CPF: 24.321.932/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estante metálica tipo mini porta pallets, modelo inicial, com estrutura e componentes de alta resistência, indicada para armazenagem de cargas médias em ambientes organizacionais e de saúde. Características: Estrutura em aço com travessas e diagonais soldadas; 4 pares de longarinas com capacidade de carga de 250 kg por nível (distribuído); Longarinas em MDF na cor cinza e laranja, com altura regulável. Estrutura firme, estável e de fácil higienização; ideal para armazenamento de insumos e materiais em almoxarifados e áreas técnicas. Medidas aproximadas: Largura: 180 cm, altura: 200 cm, profundidade: 60 cm. Entrega montada com manual e acessórios para montagem.	20	R$ 1.470,0000	R$ 29.400,0000
2	Estante metálica tipo mini porta pallets, modelo continuação, com estrutura e componentes de alta resistência, indicada para armazenagem de cargas médias em ambientes organizacionais e de saúde. Características: Estrutura em aço com travessas e diagonais soldadas; 4 pares de longarinas com capacidade de carga de 250 kg por nível (distribuído); Longarinas em MDF na cor cinza e laranja, com altura regulável. Estrutura firme, estável e de fácil higienização; ideal para armazenamento de insumos e materiais em almoxarifados e áreas técnicas. Medidas aproximadas: Largura: 180 cm, altura: 200 cm, profundidade: 60 cm. Entrega montada com manual e acessórios para montagem.	55	R$ 1.390,0000	R$ 76.450,0000
3	Gôndola de parede do tipo inicial, confeccionada em aço com pintura epóxi branca e tratamento antiferrugem. Indicada para organização de materiais em ambientes de saúde. Medidas aproximadas: Largura: 90 cm, altura: 170 cm, profundidade: 30 cm. Composição: 4 bandejas aéreas em chapa de aço nº 24; 1 bandeja de base com profundidade de 40 cm; 5 portaetiquetas na cor preta. Outras características: Superfície resistente, fácil de limpar e higienizar acompanha sapatas de apoio ao piso. Capacidade de carga: Mínimo 35 kg por prateleira. Entrega montada com manual e acessórios para montagem.	5	R$ 950,0000	R$ 4.750,0000
4	Gôndola de parede do tipo continuação, confeccionada em aço com pintura epóxi branca e tratamento antiferrugem. Indicada para organização de materiais em ambientes de saúde. Medidas aproximadas: Largura: 90 cm, altura: 170 cm, profundidade: 30 cm.	15	R$ 720,0000	R$ 10.800,0000

	Composição: 4 bandejas aéreas em chapa de aço nº 24; 1 bandeja de base com profundidade de 40 cm; 5 portaetiquetas na cor preta. Outras características: Superfície resistente, fácil de limpar e higienizar acompanha sapatas de apoio ao piso. Capacidade de carga: Mínimo 35 kg por prateleira. Entrega montada com manual e acessórios para montagem.			

Valor Total Homologado - R$ 121.400,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:7278B9BD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	3025/2026
b) Licitação Nrº :	2/2026
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	25/02/2026
e) Objeto Homologado :	Sistema de Registro de Preços para aquisição de MOBILIA, como ESTANTES METALICA TIPO MINI PORTA-PALETES MODELO INICIAL E MODELO CONTINUAÇÃO, GÔNDOLA DE PAREDE TIPO INICIAL E TIPO CONTINUAÇÃO E BALCÃO DE ATENDIMENTO INTEIRAMENTE EM MDF.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GUAPUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA
CNPJ/CPF: 24.321.932/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Estante metálica tipo mini porta pallets, modelo inicial, com estrutura e componentes de alta resistência, indicada para armazenagem de cargas médias em ambientes organizacionais e de saúde. Características: Estrutura em aço com travessas e diagonais soldadas; 4 pares de longarinas com capacidade de carga de 250 kg por nível (distribuído); Longarinas em MDF na cor cinza e laranja, com altura regulável. Estrutura firme, estável e de fácil higienização; ideal para armazenamento de insumos e materiais em almoxarifados e áreas técnicas. Medidas aproximadas: Largura: 180 cm, altura: 200 cm, profundidade: 60 cm. Entrega montada com manual e acessórios para montagem.	20	R$ 1.470,0000	R$ 29.400,0000
2	Estante metálica tipo mini porta pallets, modelo continuação, com estrutura e componentes de alta resistência, indicada para armazenagem de cargas médias em ambientes organizacionais e de saúde. Características: Estrutura em aço com travessas e diagonais soldadas; 4 pares de longarinas com capacidade de carga de 250 kg por nível (distribuído); Longarinas em MDF na cor cinza e laranja, com altura regulável. Estrutura firme, estável e de fácil higienização; ideal para armazenamento de insumos e materiais em almoxarifados e áreas técnicas. Medidas aproximadas: Largura: 180 cm, altura: 200 cm, profundidade: 60 cm. Entrega montada com manual e acessórios para montagem.	55	R$ 1.390,0000	R$ 76.450,0000
3	Gôndola de parede do tipo inicial, confeccionada em aço com pintura epóxi branca e tratamento antiferrugem. Indicada para organização de materiais em ambientes de saúde. Medidas aproximadas: Largura: 90 cm, altura: 170 cm, profundidade: 30 cm. Composição: 4 bandejas aéreas em chapa de aço nº 24; 1 bandeja de base com profundidade de 40 cm; 5 portaetiquetas na cor preta. Outras características: Superfície resistente, fácil de limpar e higienizar acompanha sapatas de apoio ao piso. Capacidade de carga: Mínimo 35 kg por prateleira. Entrega montada com manual e acessórios para montagem.	5	R$ 950,0000	R$ 4.750,0000
4	Gôndola de parede do tipo continuação, confeccionada em aço com pintura epóxi branca e tratamento antiferrugem. Indicada para organização de materiais em ambientes de saúde. Medidas aproximadas: Largura: 90 cm, altura: 170 cm, profundidade: 30 cm. Composição: 4 bandejas aéreas em chapa de aço nº 24; 1 bandeja de base com profundidade de 40 cm; 5 portaetiquetas na cor preta. Outras características: Superfície resistente, fácil de limpar e higienizar acompanha sapatas de apoio ao piso. Capacidade de carga: Mínimo 35 kg por prateleira. Entrega montada com manual e acessórios para montagem.	15	R$ 720,0000	R$ 10.800,0000

Valor Total Homologado - R$ 121.400,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 25 de fevereiro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseni Rodrigues da Silva Benhlz
Código Identificador:7D1A7007

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO V

CÂMARA MUNICIPAL									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025									
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	109.965,93	0,00	0,00	0,00	0,00	109.965,93	109.965,93	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	109.965,93	0,00	0,00	0,00	0,00	109.965,93	109.965,93	0,00	0,00
MARCOS RAMON RIBEIRO		***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***				***NERIVANE ESTEVAO SIQUEIRA***			
809.578.622-53		005..12.1.4-62				874..72.1.1-22			
Vereador Presidente		Contador CRC-RO 010765/O-0				Controlador Geral			

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:794B7F8A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO VI

CÂMARA MUNICIPAL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		45.939.390,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		45.939.390,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		45.104.490,93
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	821.108,76	1,82
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.706.269,46	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.570.955,99	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.435.642,51	5,40
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	109.965,93	0,00

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***NERIVANE ESTEVAO SIQUEIRA***
809.578.622-53	005..12.1.4-62	874..72.1.1-22
Vereador Presidente	Contador CRC-RO 010765/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:1E0E075A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 066/2026/GAB/EMDUR

PORTARIA Nº 066/2026/GAB/EMDUR Porto Velho, 02 de março de 2026.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;
RESOLVE:
RETIFICAR os termos da **Portaria nº 062/2026/GAB/EMDUR**, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 4181 de 27 de fevereiro de 202, conforme segue:
Onde se lê:

Nome do beneficiado	Cargo/ Função	Destino	Período Abrangido	Diárias			Transporte
				QTD.	Valor Unitário	Valor Total	
Naira Silva e Souza Lobo	Chefe da Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	Vila Franciscana	05/02/2026	1/2	R$ 250,00	R$ 150,00	Terrestre
Arley Davidson Vargas Lobo	Chefe de Seção de Iluminação Pública	Vila Franciscana	05/02/2026	1/2	R$ 250,00	R$ 150,00	Terrestre
Ivan Alves Bonfim	Auxiliar de Operações/Eletricista	Vila Franciscana	06/02/2026 e 07/02/2026	2x 1/2	R$ 250,00	R$ 250,00	Terrestre
Rafael Domingues Dziecheiarz	Auxiliar de Operações/Eletricista	Vila Franciscana	06/02/2026 e 07/02/2026	2x 1/2	R$ 250,00	R$ 250,00	Terrestre
Flancon Cordeiro Passos	Auxiliar de Operações/Eletricista	Vila Franciscana	06/02/2026 e 07/02/2026	2x 1/2	R$250,00	R$ 250,00	Terrestre
Jonas Butzke	Auxiliar de Operações/Eletricista	Vila Franciscana	06/02/2026 e 07/02/2026	2x 1/2	R$250,00	R$ 250,00	Terrestre

Leia-se:

Nome do beneficiado	Cargo/ Função	Destino	Período Abrangido	Diárias			Transporte
				QTD.	Valor Unitário	Valor Total	
Naira Silva e Souza Lobo	Chefe da Seção de Projetos e Expansão de Iluminação Pública	Vila Franciscana	05/03/2026	1/2	R$ 300,00	R$ 150,00	Terrestre
Arley Davidson Vargas Lobo	Chefe de Seção de Iluminação Pública	Vila Franciscana	05/03/2026	1/2	R$ 300,00	R$ 150,00	Terrestre
Ivan Alves Bonfim	Auxiliar de Operações/Eletricista	Vila Franciscana	06/03/2026 e 07/03/2026	2x 1/2	R$ 250,00	R$ 250,00	Terrestre
Rafael Domingues Dziecheiarz	Auxiliar de Operações/Eletricista	Vila Franciscana	06/03/2026 e 07/03/2026	2x 1/2	R$ 300,00	R$ 300,00	Terrestre
Flancon Cordeiro Passos	Auxiliar de Operações/Eletricista	Vila Franciscana	06/03/2026 e 07/03/2026	2x 1/2	R$250,00	R$ 250,00	Terrestre
Jonas Butzke	Auxiliar de Operações/Eletricista	Vila Franciscana	06/03/2026 e 07/03/2026	2x 1/2	R$250,00	R$ 250,00	Terrestre

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A5C751D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
REPUBLICAÇÃO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2026

REPUBLICAÇÃO

Ementa: Estabelece os Macrofluxos, Procedimentos e Modelos para gestão dos processos administrativos de licitação, sistema de registro de preços, pregão eletrônico, dispensa e inexigibilidade de licitação no âmbito da EMDUR.

O Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e **considerando a necessidade de padronizar os procedimentos para a gestão dos processos administrativos de licitação, sistema de registro de preços, pregão eletrônico, dispensa e inexigibilidade de licitação, resolve editar a seguinte Instrução Normativa:**

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Do Objeto - Esta Instrução Normativa tem por objetivo estabelecer os macrofluxos, as etapas e os responsáveis pela condução de processos administrativos voltados à realização de licitações, operações no Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico e situações de dispensa e inexigibilidade previstas na legislação vigente.

Art. 2º Da Abrangência - Este procedimento é de aplicação obrigatória a todos os setores e servidores responsáveis pela solicitação, tramitação e execução de contratações no âmbito da EMDUR.

Art. 3º Da Base Legal - Esta normativa fundamenta-se na Lei nº 13.303/2016 e demais legislações aplicáveis.
Parágrafo único – Os processos de contratação observarão, além da legalidade, os princípios da governança corporativa, gestão de riscos, transparência, eficiência econômica, segregação de funções, accountability e sustentabilidade, nos termos da Lei nº 13.303/2016.

CAPÍTULO II – DO MACROFLUXO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

Art. 4º Do Início do Processo:

I - O processo administrativo licitatório será iniciado mediante requisição formalizada pela unidade interessada, a qual deverá conter:
a) Documento de solicitação interna (Termo de Referência, Projeto Básico ou equivalente);
b) Justificativa da necessidade da contratação;
c) Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e estimativa de custo;
d) Indicação de disponibilidade orçamentária.
II - Após a formalização, o processo será protocolado e remetido ao setor responsável pela elaboração e análise técnica e jurídica.

Art. 5º Da Tramitação Interna:
I - A tramitação do processo administrativo obedecerá às seguintes etapas:
a) Recebimento e análise inicial da documentação;
b) Emissão de Parecer Jurídico de conformidade legal;
c) Publicação do edital.
II - As responsabilidades serão assim distribuídas:
a) A unidade demandante é responsável pela elaboração dos estudos preliminares e pelo acompanhamento do processo;
b) A Coordenadoria Jurídica é responsável pela emissão dos pareceres de conformidade; c) A Comissão Permanente de Licitação (CPL) é responsável pela abertura, análise e julgamento das propostas.

CAPÍTULO III – DO FLUXO PROCESSUAL ORDINÁRIO E PRAZOS

Art. 6º Da Fase Interna do Processo Licitatório - O fluxo ordinário para a fase interna do processo licitatório observará as seguintes etapas e prazos máximos:
I - **Gerência Demandante:** Elaboração do documento formador da demanda;
II - **Diretoria:** Autorização (1 dia);
III - **Presidência:** Autorização (1 dia);
IV - **Comissão de Planejamento:** Elaboração do Termo de Referência, ETP e Mapa de Risco (10 dias);
V - **Setor de Cotação:** Pesquisa de preços (5 dias);
VI - **Setor Financeiro:** Emissão da dotação orçamentária (1 dia);
VII - **Gerência Demandante:** Validação dos documentos técnicos (1 dia);
VIII - **Compliance:** Análise de conformidade, a depender do valor ou do impacto (3 dias); IX - **Diretoria/Presidência:** Autorização para prosseguimento (1 dia);
X - **CPL:** Análise inicial e autuação (1 dia);
XI - **Controle Interno:** Análise prévia de conformidade (4 dias);
XII - **Gabinete da Presidência:** Despacho para a CPL (1 dia);
XIII - **CPL:** Elaboração da minuta do edital (4 dias);
XIV - **Coordenadoria Jurídica:** Análise e parecer sobre a minuta (4 dias);
XV - **CPL/Comissão de Planejamento:** Realização de correções apontadas pela Coordenadoria Jurídica (2 dias), quando for o caso;
XVI - **CPL:** Elaboração da versão definitiva do edital (3 dias).
Parágrafo único – Nos casos em que a demanda envolver materiais, serviços ou soluções de uso comum entre gerências, a demandante deverá notificar as demais para que se manifestem quanto à necessidade, interesse e quantitativos do objeto, observando os seguintes prazos máximos:
I - 1 (um) dia, quando se tratar de objeto comum;
II - 5 (cinco) dias, quando se tratar de objeto complexo.

Art. 7º - Da Fase Externa e Contratual - Concluída a fase interna, o fluxo observará as seguintes etapas e prazos máximos:
I - **Fase Externa:** Condução do certame (sendo 12 dias para bens comuns e 14 dias para serviços);
II - **Presidência:** Adjudicação e homologação do resultado (1 dia);
III - **Controle Interno:** Análise pós-licitatória (3 dias);
IV - **Diretoria Administrativa e Financeira (DAF):** Emissão da nota de empenho (1 dia);
V - **Coordenadoria Jurídica:** Elaboração da minuta do contrato (3 dias);
VI - **Diretoria** – indicação do gestor e fiscal do contrato (1 dia);
VII - **Presidência:** Assinatura do contrato e nomeação do gestor e fiscal (1 dia).
VIII - **Gabinete da Presidência:** Publicação da portaria de nomeação do gestor e fiscal (1 dia).
Parágrafo único – É vedado ao mesmo agente público atuar simultaneamente na elaboração da demanda, pesquisa de preços, julgamento da licitação e fiscalização contratual.

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Art. 8º Sistema de Registro de Preços (SRP)
I - A adoção do SRP será obrigatória quando se tratar de:
Contratações frequentes e repetitivas.
Situações que exijam entrega imediata e parcelada.
II - O fluxo seguirá as seguintes etapas:
Adequação do Edital: inclusão das cláusulas obrigatórias do regime de SRP;
Especificação do objeto: detalhamento claro e objetivo dos bens ou serviços;
Gerenciamento da ata: após a homologação do Registro de Preços, os responsáveis pelo pedido/seção requisitante deverão monitorar a validade da ata e as adesões.
III - O **órgão gerenciador** será responsável pela gestão da ata, mantendo atualizados:
Nomes dos fornecedores registrados;
Preços pactuados e condições firmadas.

CAPÍTULO V – PREGÃO ELETRÔNICO PARA SERVIÇOS CONTINUADOS

Art. 9º Definições:
I - O Pregão Eletrônico será utilizado preferencialmente para contratação de serviços contínuos, como:
Serviços de limpeza e conservação;
Vigilância patrimonial;

Suporte técnico e manutenção.
II - **Condutas obrigatórias no Pregão Eletrônico**:
Cadastro e ampla divulgação no **Sistema Compras Net** ou outra plataforma equivalente;
Designação de pregoeiro e equipe de apoio capacitada;
Instauração de sessão pública online, com observância ao cronograma previamente publicado.

CAPÍTULO VI – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 10 Requisitos de Dispensa:
I - A dispensa de licitação será admitida nos casos estabelecidos nos artigos 29 da Lei nº 13.303/2016, entre outros mediante:
Situação emergencial que envolva risco à segurança pública ou prejuízo à administração;
Validade de valores para contratações de pequeno vulto, desde que respeitados os limites legais.
II - Os seguintes documentos devem instruir o processo:
Justificativa da contratação direta.
Pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
Notas fiscais ou orçamentos comparativos.

CAPÍTULO VII – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 11 Requisitos para Inexigibilidade:
I - A inexigibilidade será caracterizada pela inviabilidade de competição, sendo situações mais frequentes:
Contratação de fornecedor exclusivo (ex: licenças de softwares proprietários)
Contratação de profissionais ou empresas notoriamente especializadas.
Aquisição de obras de arte, livros ou periódicos.
II - A comprovação do enquadramento em situações de inexigibilidade deve consistir em:
Declaração do fornecedor como exclusivo no objeto solicitado.
Parecer jurídico corroborando a alegação de inviabilidade de competição.
Parágrafo único - A declaração de exclusividade deverá ser acompanhada de documentos comprobatórios idôneos, tais como atestado de órgão de registro comercial, entidade de classe ou outro meio juridicamente válido.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 Da Capacitação e Treinamento - Os servidores responsáveis pela aplicação dos processos previstos nesta Instrução Normativa deverão receber capacitação periódica para assegurar o cumprimento da legislação vigente.

Art. 13 Do Acompanhamento e Fiscalização - O Controle Interno será responsável pelo monitoramento do cumprimento desta Instrução Normativa, bem como pela recomendação de aprimoramentos.

Art. 14 Da Vigência - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores em contrário.

CAPÍTULO IX – DA PADRONIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES
Art. 15 Dos modelos - Fica instituída a obrigatoriedade de utilização dos modelos padronizados para instrução da fase interna dos processos administrativos de contratação.
§1º São de preenchimento obrigatório, conforme a natureza da contratação:
I – Documento de Formalização de Demanda – DFD;
II – Estudo Técnico Preliminar – ETP;
III – Mapa de Riscos;
IV – Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso.
§2º Os modelos oficiais deverão ser utilizados integralmente, sendo vedada:
I – a supressão de campos obrigatórios;
II – a alteração estrutural dos documentos;
§3º O preenchimento dos documentos deverá observar:
I – fundamentação técnica e jurídica suficiente;
II – coerência entre DFD, ETP, Mapa de Riscos e Termo de Referência;
III – demonstração de vantajosidade, economicidade e eficiência;
IV – observância da Lei nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos e desta Instrução Normativa;
V – compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, Planejamento Estratégico e LOA, quando aplicável.
§4º A ausência de utilização dos modelos oficiais ou o preenchimento incompleto implicará:
I – devolução imediata do processo à unidade demandante para saneamento;
II – suspensão da tramitação até regularização;
III – comunicação à autoridade superior em caso de reincidência.
§5º Compete à Comissão de Planejamento, ao Controle Interno e à Diretoria Executiva:
I – verificar a correta utilização dos modelos;
II – propor atualizações periódicas;
III – promover capacitação quanto ao correto preenchimento.
§6º Os modelos padronizados integram esta Instrução Normativa como anexos e possuem caráter vinculante para todos os setores da EMDUR.

ANEXOS
ANEXO 1 - MODELO DE DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Setor/Departamento Requisitante:	
Responsável pela demanda:	**Matrícula:**
E-mail:	**Telefone:**

OBS: Não alterar os títulos da tabela.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

I - Descrever de forma resumida, porém clara e objetiva qual o objeto pretendido para a aquisição/contratação, ex: Aquisição de material de consumo, ou higiene, ou permanente, ou expediente etc., contratação de empresa especializada em limpeza de ar-condicionado, inscrição de vagas em curso etc.
II - Descrever os quantitativos pretendidos e qual a metodologia de cálculo utilizada considerando a solução a ser atendida.
III - A descrição deve conter a os padrões de qualidade que podem ser verificados facilmente na entrega do objeto, dimensão, cor, embalagem, composição química, unidade de medidas comuns do mercado, se for o caso.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

I - Justificar a necessidade da aquisição/contratação e, se for o caso, fundamentar a base legal, ex: Lei, Decreto, Instrução Normativa, Portaria, dentre outros). A justificativa deve ser robusta e fundamentada na conveniência e oportunidade da aquisição/contratação.
II - Justificar a necessidade do quantitativo, informando o parâmetro utilizado, quando ocorreu a última aquisição ou contratação ou informar se não houve aquisição ou contratação anteriormente, informar se houve aumento da demanda que justifique o quantitativo pretendido;
III - Explicar a razão pela qual o bem ou serviço é indispensável para o desempenho das atividades da EMDUR;
IV - Descrever os benefícios esperados com a solução da demanda, expondo os objetivos que se pretende alcançar;
V - Se o objeto da aquisição/contratação direcionar uma marca, deve ser justificado conforme permitido pela legislação (especificar o dispositivo da lei);
VI - Informar se a contratação envolve cuidados especiais com a LGPD;
VII - Incluir o item do Planejamento estratégico ou de gestão da Entidade e o programa da LOA, bem como do Plano Anual de Contratação – PAC que seja correspondente, se for o caso;
VIII - Descrever se existe contratação semelhante na entidade, se há ata de registo de preços disponível, se há solução interna existente e se existe risco de fracionamento de despesa.

DAQUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

Exemplo: Para Aquisição/Contratação

I - Detalhar qual a metodologia de cálculo (memória de cálculo) utilizada para quantificar e informar o período de consumo previsto (obrigatoriamente).
II - Especificar o setor/departamento a ser atendido e se for mais de um departamento/setor a ser beneficiado com a aquisição/contratação, apresentar o quadro de distribuição (obrigatoriamente), podendo ser como Anexo.
III - Especificar se utilizará Sistema de Registro de Preços – SRP.
Nota: A depender do objeto deverá constar a lista nominal dos contemplados, cronograma dos projetos/eventos etc.).

DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação deve ser realizada por meio simplificado, podendo ser optado por:
I - Demonstrar o histórico de preços praticados em contratações do órgão ou entidade;
II - Demonstrar os preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração;
III - Demonstrar preços de mercado vigentes, justificar a escolha do fornecedor, evitando incorrer em direcionamento;
IV - Conter o ciclo de vida do objeto, ou seja, análise do custo total da solução tais como custo de aquisição, instalação ou manutenção, quando for o caso;
V - O rol é meramente exemplificado, facultando-se ao requisitante a utilização de outro método, como por exemplo, aplicação de índices financeiros, desde que justificado;
VI - Em qualquer caso os documentos que dão suporte devem constar em anexo, objetivando identificar a fonte pesquisada.

Obs: Conforme Art. 34 da Lei 13.303/2016, bem como Art.8º da Resolução 001/2024/EMDUR, o valor estimado do procedimento licitatório será SIGILOSO, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

Portanto, os Documentos de Formalização de Demanda - DFD, devem ser cadastrados no processo como RESTRITOS, visando que os valores sejam mantidos internos no âmbito institucional da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR.

INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Previsão para início: (mês/ano)
Previsão para conclusão da aquisição/contratação: (mês/ano) Grau de Prioridade:
( ) Baixa ( ) Média ( ) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?
( ) Sim Qual? (Justificar)
( ) Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 15º da Resolução Nº 01, de 10 de junho de 2024/EMDUR, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2026.

Responsável pela Elaboração:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
@cargo_usuario@ @matricula_usuario@

Autorização da autoridade competente:

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

ANEXO 2 - MODELO DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

Processo Administrativo:
Data do Pedido:
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do ETP:

Nome:	**Cadastro:**
Cargo:	**Setor**
E-mail	**Telefone:**

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Com base no Documento de Formalização da Demanda:
I - Descrever de forma resumida, porém clara e objetiva qual o objeto pretendido para a aquisição/contratação, Ex: Aquisição de material de consumo, ou higiene, ou permanente, ou expediente, etc, Contratação de empresa especializada em limpeza de ar-condicionado, Inscrição de vagas em curso, etc.
II - Descrever os quantitativos pretendidos e qual a metodologia de cálculo utilizada considerando a solução a ser atendida.
III - Descrever demais informações pertinentes observadas durante o estudo do ETP.
DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com base no Documento de Formalização da Demanda, descrever a necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, devendo ser claras, precisas e suficientes, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal o motivo determinante da aquisição/contratação. Importante que ao texto a ser elaborado seja capaz, intuitivamente, de responder essas três perguntas: por quê?, para quê ?, e qual o resultado da contratação?

Nota: O cumprimento deste requisito é obrigatório.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - As descrições devem ser necessárias e suficientes à escolha da solução, observadas as especificidades de objeto, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

II – base legal que fundamenta a contratação.

Nota: O cumprimento desse requisito é facultativo, devendo ser justificado quando não couber contemplar esse elemento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:
I - ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
II - ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
III - em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;
IV - ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.
Em síntese, deve-se optar por analisar uma das alternativas acima que mais se aproxima com a solução da demanda em termos de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência durante o ciclo de vida do objeto. (justificar a escolha).
I - Apresentação da relação custo/benefício da Solução Escolhida Analise e demonstração do porque a solução escolhida é a melhor opção, a luz dos aspectos de CUSTO X EFICIÊNCIA X BENEFÍCIOS;
II - Demonstração de compatibilidade das necessidades da EMDUR com a futura contratação Demonstrar de forma conclusiva porque a Solução pretendida atende as Necessidades da EMDUR.

Nota: O cumprimento desses requisitos é obrigatório!

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever a solução escolhida, por ser a mais vantajosa para a Administração, com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, inclusive exigências relacionadas à manutenção, assistência técnica e garantia, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução, com base no levantamento de mercado realizado.

Nota: O cumprimento desse requisito é facultativo, devendo ser justificado quando não contemplar esse elemento.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Com base no Documento de Formalização da Demanda:
I - Detalhar qual a metodologia de cálculo utilizada para quantificar e informar o período de consumo previsto (obrigatoriamente);
II - Especificar o setor/departamento a ser atendido e se for mais de um departamento/setor a ser beneficiado com a aquisição/contratação, apresentar o quadro de distribuição (obrigatoriamente), podendo ser como Anexo;
III - A memória de cálculo deve vir acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, ex: contratação anterior, notas de empenhos, notas fiscais, etc, a fim de evidenciar os quantitativos estimados.
Nota:

O cumprimento deste requisito é obrigatório;
Se não houve aquisição/contratação anteriormente, deverá ser informado;
Se o objeto relacionar-se a cálculos em metros, BTU, litros, quilos, etc, obrigatoriamente, o documento deverá vir assinado pelo profissional qualificado;
Se a contratação prever materiais/serviços de tecnologia de informação deverá ter, necessariamente, a análise técnica do profissional qualificado da GTI;
Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum (vedados artigos de luxo).

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no Documento de Formalização da Demanda, a estimativa do valor da contratação deverá vir acompanhada dos preços unitários referenciais e das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que deverão estar anexados, objetivando identificar a fonte pesquisada. Importante conter o ciclo de vida do objeto, ou seja, análise do custo total da solução tais como custo de aquisição, instalação ou manutenção quando for o caso). Exemplo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

Nota: O cumprimento deste requisito é obrigatório.

Excepcionalmente, nos casos permitidos em lei, caso a Administração, justificadamente, opte por preservar o sigilo dos preços referenciais até a conclusão da licitação, as memórias de cálculo e demais documentos correspondentes poderão constar de anexo classificado.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

O parcelamento de objeto é a análise relativa à divisão do objeto a ser licitado em itens ou lotes sempre que isso incorrer em potencial aumento da competitividade sem afetar negativamente os aspectos técnicos, com economia de escala (Inciso III, do Art. 4º da Resolução 001/2024/EMDUR).
Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
- a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nota: O cumprimento deste requisito é obrigatório, nos casos em que couber o parcelamento.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Informar se existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal, para sua completa prestação, por meio de levantamento de ações necessárias à adequação do ambiente do órgão (capacitações necessárias, aquisição de materiais, reformas, etc). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Nota: O cumprimento desse requisito é facultativo, devendo ser justificado quando não contemplar esse elemento.

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

( ) Sim, informar o ID do PCA ( ) Não, justificar
Nota: O cumprimento desse requisito é facultativo, devendo ser justificado quando não contemplar esse elemento. Mas recomenda-se fortemente, também, correlacionar a aquisição, obra ou serviço com o programa correspondente da LOA e do Plano Estratégico ou de Gestão da Entidade.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Importante incluir, quando possível, os indicadores mensuráveis tais como redução de custos, aumento de eficiência, tempo de atendimento, disponibilidade mínima ou nível de serviço (SLA).

Nota: O cumprimento desse requisito é facultativo, devendo ser justificado quando não contemplar esse elemento.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Informar, quando couber, se há alguma providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas e autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

Nota: O cumprimento desse requisito é facultativo, devendo ser justificado quando não contemplar esse elemento.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Identificar medidas mitigadoras caso haja, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. Importante elucidar ainda, quando for o caso, os critérios sociais que são impactados tais como saneamento, diminuição da marginalidade, acesso a serviços públicos essenciais e diminuição de acidentes, por exemplo.
Nota: O cumprimento desse requisito é facultativo, devendo ser justificado quando não contemplar esse elemento.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA SOLUÇÃO

Emitir posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, declarando se a aquisição/contratação é VIÁVEL ou INVIÁVEL.
Nota: O cumprimento deste requisito é obrigatório.

Porto Velho/RO, [dia] de [mês] de [ano].

Responsável pela Elaboração:

NOME DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Cargo Matrícula
Autorização da autoridade competente:
BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

ANEXO 3 - MODELO MAPA DE RISCOS

Processo Nº:	
Objeto da Demanda:	
Fundamentação Legal	[Ex. Resoluções, Estatuto e Lei nº 13.303/2016]

OBJETO, IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E IMPACTOS

O presente Mapa de Riscos tem como objetivo primordial estabelecer metodologia estruturada para a identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos inerentes aos processos licitatórios e de contratação de [objeto da contratação], no âmbito da EMDUR, em conformidade com a Lei nº 13.303/2016, regulamento interno de licitações e contratos, bem como em observância às boas práticas de governança corporativa, controles internos e diretrizes da ISO 31000.

Dada a especificidade técnica e a rápida evolução do mercado de [área de atuação da contratação], este mapa busca antever potenciais desvios, falhas ou eventos adversos que possam comprometer a legalidade, a eficiência, a economicidade, a qualidade do produto e a conformidade dos procedimentos.

A implementação deste mapa visa fortalecer a governança e a integridade dos processos de aquisição, mitigar riscos de aquisição de produtos inadequados ou de baixa qualidade, otimizar a alocação de recursos públicos e, consequentemente, garantir que a EMDUR atinja os objetivos de modernização e eficiência energética com a máxima segurança e transparência.

A tabela abaixo demonstra, de forma sistematizada, os riscos identificados, suas causas potenciais e impactos possíveis, senão vejamos:

Risco Identificado	**Causa Potencial**	**Impacto Potencial**
Nomeie o risco de forma clara (Ex: Atraso na entrega, Vício de qualidade).	*Descreva o que pode originar o risco (Ex: Falha na logística do fornecedor, Especificação técnica imprecisa).*	*Descreva o prejuízo para a empresa (Ex: Multas, paralisação de serviços, dano à imagem, prejuízo financeiro). Acrescido da consequencia (Ex. irrelevante, pouco relevante, relevante, muito relevante.).*

Nota: Na referida tabela, deve-se descrever o "que" pode dar errado, a causa raiz e a consequência para a EMDUR.

2. MATRIZ DE AVALIAÇÃO (CONSEQUÊNCIA, PROBABILIDADE E NÍVEL)
Aqui é feita a classificação do risco para definir a prioridade de atenção.

Risco Identificado	**Probabilidade**	**Consequência**	**Nível de Risco (PxQ)**
Nomeie o risco de forma clara (Ex: Atraso na entrega, Vício de qualidade e integridade).	*Avalie as chances de ocorrer: Raríssima, Rara, Eventual ou Frequente.*	*Avalie o grau de impacto: irrelevante, Pouco relevante, Relevante ou Muito Relevante.*	*Combine a probabilidade com o impacto: Baixo, Médio, Alto ou Extremo.*

Nota: A identificação dos riscos para a contratação de [objeto da contratação] considera as etapas típicas de uma licitação, com foco nas particularidades desse tipo de produto. Acima, apresentamos uma tabela consolidada com riscos específicos para esta demanda, suas probabilidades, as consequências esperadas e o nível de risco atribuído. As classificações de Probabilidade, Consequência e Nível de Risco seguem as definições padrão apresentadas abaixo.

EXEMPLO DE PREENCHIMENTO INSTRUTIVO (Autoexplicativo)
Utilize os exemplos abaixo como guia para o preenchimento das tabelas acima:

Risco Identificado	**Causa Potencial**	**Estratégia de Mitigação (O que fazer)**
Vazamento de Dados (LGPD)	Falhas de segurança no sistema ou erro humano.	Exigir certificações de segurança no edital e assinar Termos de Confidencialidade.
Estouro Orçamentário	Estimativa de custos mal feita ou mudanças no mercado.	Realizar ampla pesquisa de mercado e incluir cláusulas de reajuste claras.

Inexecução Contratual	Fornecedor sem capacidade financeira ou técnica.	Exigir garantias contratuais e verificar a saúde financeira da empresa na licitação.

Para tornar o modelo autoexplicativo, utilize os parâmetros abaixo (conforme sua planilha de gestão):
A. Probabilidade:
Raríssima: Evento extraordinário, sem histórico.
Baixa: Evento casual, mas com histórico conhecido.
Média: Evento corriqueiro e habitual.
Alta: Evento que se repete seguidamente.
B. Consequência (Impacto):
Irrelevante: Impactos mínimos (financeiros ou de imagem).
Pouco Relevante: Pequenos impactos na operação.
Relevante: Interrupção do processo, mas passível de recuperação.
Muito Relevante: Impactos irreversíveis ou danos severos à imagem/cofres.

Exemplo Prático de Preenchimento (Linha de Tabela):

Consequência ↓ / Probabilidade →	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco Relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio

Exemplo: o resultado será **baixo** quando a Probabilidade for raríssima + consequência Relevante.

Nota: O Nível de Risco é uma combinação da probabilidade de ocorrência do risco e da gravidade de suas consequências. Ele oferece uma visão consolidada da criticidade de cada risco, permitindo à EMDUR priorizar quais riscos requerem tratamento imediato e intensivo as classificações de Nível de Risco utilizadas são:
Insignificante: Riscos de muito baixa probabilidade e/ou impacto, que podem ser monitorados com menor intensidade.
Baixo: Riscos com probabilidade ou impacto limitados, exigindo monitoramento e ações pontuais.
Médio: Riscos com probabilidade e impacto moderados, que demandam atenção regular e planos de ação definidos.
Alto: Riscos com alta probabilidade ou alto impacto, que necessitam de ações preventivas e de contingência bem elaboradas e monitoramento constante.
Extremo: Riscos de alta probabilidade e alto impacto, ou com potencial de causar danos catastróficos, exigindo tratamento imediato e prioritário, além de comunicação à alta administração.

3. PLANO DE AÇÃO (ESTRATÉGIAS DE MITIGAÇÃO E RESPONSÁVEIS)
Tópico focado em "como" evitar o risco ou o que fazer caso ele ocorra.

Risco identificado	Estratégias de Mitigação (medidas preventivas)	Ações de Contingência (medidas corretivas)	Responsável
Nomeie o risco de forma clara (Ex: Atraso na entrega, Vício de qualidade).	*Descreva as ações para prevenir ou reduzir o risco. (Ex: Exigência de atestados de capacidade técnica, fiscalização rigorosa, cláusulas de penalidade).*	*O que fazer se o risco ocorrer apesar da prevenção (ex: Acionar garantia, rescindir contrato).*	*Indique o setor ou cargo responsável por monitorar este risco (Ex: Fiscal do Contrato, Gerência Técnica, DAF).*

Nota: A gestão de riscos para a contratação de [...] exige ações preventivas e corretivas muito específicas, dada a natureza tecnológica do objeto. As ações visam mitigar, reduzir ou eliminar a probabilidade de ocorrência do risco e/ou o seu impacto.

4. GRÁFICO COMPARATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RISCO
Obs: Para editar o gráfico clique com o botão direito do mouse em cima do gráfico e selecione a opção “Editar Dados”.

Com base no gráfico de distribuição de risco acima, considera-se a contratação **tecnicamente viável**, uma vez que os riscos identificados estão devidamente mapeados e sob controle.

5. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS
Este Mapa de Riscos específico para [objeto da contratação] é uma ferramenta essencial para a EMDUR garantir o sucesso de suas contratações nesse segmento. Ele deve ser um documento dinâmico, revisado e atualizado conforme as experiências adquiridas e a evolução tecnológica do setor. A colaboração entre as equipes técnica, jurídica e de compras será fundamental para a sua aplicação eficaz.

Ademais, considera-se que **os riscos identificados se encontram dentro do nível de apetite ao risco institucional**, mediante implementação das medidas de controle previstas.

Assim, uma vez que os riscos identificados estão devidamente mapeados e sob controle. Submeto o presente para aprovação da autoridade competente e integração ao processo.

Porto Velho/RO, [dia] de [mês] de [ano].

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL / EQUIPE DE PLANEJAMENTO
[Cargo / Matrícula]

ANEXO 4 - MODELO DO TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Processo Administrativo:
Data do Pedido:
Servidor ou Equipe de Planejamento Responsável pela elaboração do TR:

Unidade Orçamentária:	
Nome do Requisitante:	**Cadastro:**
Setor/Departamento:	**Data do Pedido:**

O Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, o presente modelo contém os parâmetros e os elementos necessários para a sua elaboração descritos no Art. 27 da Resolução 001/2024/EMDUR.

O Termo de Referência deverá ser elaborado a partir do Estudo Técnico Preliminar, quando couber, visto ser o documento que demonstra que a opção escolhida para a aquisição/contratação é a mais vantajosa para a Administração.

Obs: A nota explicativa serve apenas como orientação e não necessita ser incluída no documento a ser elaborado.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Ex: Aquisição/contratação de [descrever o objeto], visando atender a Secretaria [descrever a empresa pública], nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01						
02						

Consulta Código CATMAT: (https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca)

I - Informar a natureza do fornecimento/serviço (Ex: comum / continuado ou não / com ou sem dedicação exclusiva);
II - Especificar o prazo estimado do consumo dos materiais ou contratação dos serviços;
III - especificar a forma de contratação pretendida (Ex: procedimento licitatório, implantação SRP, dispensa, inexigibilidade, adesão).
IV- A descrição deve conter a os padrões de qualidade que podem ser verificados facilmente na entrega do objeto, dimensão, cor, embalagem, composição química, unidade de medidas comuns do mercado, se for o caso.

Nota: Preferencialmente, a especificação do objeto deverá estar em conformidade com os Catálogos Eletrônicos de Compras. Caso contrário, deverá ser apresentada justificativa por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Este item destina-se a apresentar, de forma objetiva e resumida, a fundamentação legal da contratação, devendo estar alinhada e coerente com as informações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A fundamentação deverá indicar, de maneira sucinta, os dispositivos legais e normativos que amparam a contratação (ex.: Lei nº 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, Instruções Normativas e demais normas aplicáveis), bem como demonstrar que a solução escolhida atende ao interesse público e às atribuições institucionais da unidade demandante.

Observação: Este item possui caráter resumido, sendo inadequado a reprodução integral do conteúdo do DFD ou do ETP, devendo apenas sintetizar os fundamentos técnicos e jurídicos já apresentados nesses documentos.

Atenção: Quando não for possível divulgar integralmente o Estudo Técnico Preliminar, a contratação poderá ser fundamentada no extrato das partes que não contenham informações sigilosas, observadas as normas de acesso à informação e as disposições internas da EMDUR.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este item deverá apresentar, de forma objetiva e resumida, a justificativa da contratação, indicando a necessidade administrativa que motiva a aquisição ou contratação pretendida, em conformidade e coerência com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e com o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O requisitante deverá, obrigatoriamente:
I – descrever a necessidade institucional a ser atendida;
II – demonstrar a indispensabilidade do objeto para o funcionamento das atividades da unidade demandante ou da EMDUR;
III – identificar o público, setores ou unidades que serão beneficiados;
IV – indicar, quando pertinente, a relação da contratação com eventos, projetos, ações operacionais ou atividades rotineiras da entidade.

Deverá ser demonstrado que a contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços, o adequado desempenho das atividades institucionais e a manutenção de condições adequadas de trabalho e atendimento, observados os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público.

Quando do quantitativo estimado, o requisitante deverá explicar, de forma resumida, a metodologia utilizada para definição do quantitativo estimado, devendo indicar, conforme aplicável:
I – histórico de consumo ou contratações anteriores;
II – número de unidades, setores ou locais atendidos;
III – quantitativo de empregados, colaboradores ou beneficiários diretos;
IV – demandas decorrentes de projetos, eventos institucionais ou ampliação das atividades da EMDUR.

Na hipótese de divisão por lotes, deverá ser justificado que os itens possuem natureza semelhante e guardam relação entre si, devendo o requisitante demonstrar que o agrupamento:
I – favorece a gestão contratual;
II – proporciona economia de escala;
III – confere maior celeridade ao processo;
IV – assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Quando adotado o Sistema de Registro de Preços, deverá ser informado que sua utilização se fundamenta na possibilidade de aquisições futuras e eventuais, com fornecimento parcelado conforme a necessidade da EMDUR, devendo ser demonstrado que o modelo proporciona:
I – Economicidade;

II – Flexibilidade na gestão do consumo;
III – Contratações apenas quando houver demanda efetiva;
IV – Melhor planejamento das aquisições institucionais.

Observação:
Este item constitui modelo padrão autoexplicativo e deverá ser obrigatoriamente adaptado às especificidades de cada contratação, sendo vedada a utilização de justificativas genéricas. O conteúdo deverá manter coerência com o Documento de Formalização de Demanda (DFD) e com o Estudo Técnico Preliminar (ETP), limitando-se à síntese dos fundamentos técnicos e jurídicos já apresentados nesses documentos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrever detalhadamente a solução definida no ETP que se mostrou mais vantajosa para a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto OU Informar que a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Neste item deverão ser definidos os requisitos necessários à adequada contratação, observando-se a natureza do objeto, o interesse público envolvido e as diretrizes estabelecidas na **Lei nº 13.303/2016** e no **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR**.

A **indicação de marcas ou modelos** somente será admitida **de forma excepcional**, desde que **devidamente justificada no processo administrativo**, quando caracterizada alguma das seguintes hipóteses, admitidas no regime da Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno da EMDUR:

a) necessidade de **padronização do objeto**, visando à uniformidade técnica, operacional ou de manutenção;
b) necessidade de **compatibilidade com equipamentos, sistemas, plataformas ou padrões já adotados pela EMDUR**;
c) quando determinada marca ou modelo, **comercializado por mais de um fornecedor**, for o único capaz de atender plenamente às necessidades da contratação;
d) quando a **descrição do objeto puder ser melhor compreendida** mediante a indicação de marca ou modelo **exclusivamente como referência**, admitindo-se produtos equivalentes.

A exigência de **amostras, provas de conceito ou demonstrações técnicas** poderá ser prevista, quando necessária à verificação da conformidade do objeto com as especificações técnicas, devendo estar devidamente justificada e limitada ao estritamente necessário.

Quando for o caso, **exigir garantia mínima e condições de manutenção e assistência técnica**. Informar ainda padrões mínimos qualidade esperados como regularidade, continuidade, pontualidade e entre outros.

REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

Definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
I - Detalhar o regime de execução (ex: empreitada por preço unitário ou global);
II - Detalhar a forma de fornecimento (ex: imediata, integral, parcelada, por demanda);
III - Em caso de serviços, informar se existe regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
IV - Fazer o detalhamento das condições, locais, datas e hora para a entrega de materiais ou execução dos serviços;
V - Rotinas a serem cumpridas;
VI - Materiais a serem disponibilizados;
VII - Condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, quando for o caso;
VIII - Detalhar as condições para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, em observância ao Art.153 da Resolução 001/2024/EMDUR;

Atenção:
I - Tratando-se de Prestação de Serviços deverão ser inseridas, quando couber, as disposições a seguir:
1. A não vinculação empregatícia entre os empregados da Contratada e a Administração.
2. A não vinculação da Administração às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, para contrato de mão de obra exclusiva.

NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

I - A presente contratação será instrumentalizada, considerando os aspectos da legislação, mediante:
Nota de empenho, ou;
Carta-contrato, ou;
autorização de compra, ou;
Ordem de execução de serviço, no caso de dispensa de licitação em razão de valor ou compras com entrega imediata e integral, ou:
II - A presente contratação será instrumentalizada mediante:
Contrato, contendo as seguintes cláusulas:
Especificar o prazo de vigência do contrato em meses, ou se for o caso, vincular a vigência a conclusão de escopo predefinido;
Especificar o prazo de execução, quando cabível;
Prever a possibilidade de prorrogação dos respectivos prazos;
Prever índice de reajustamento e a respectiva data-base e periodicidade;
Prever o restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro;
Prever a forma de extinção do contrato.

Atenção:
1. Na contratação que prever a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

2. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade
com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DE GESTÃO DO CONTRATO

I - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.303/16 e Resolução 001/2024/EMDUR, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
II - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;
III - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
IV - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
V - Descrever como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
VI - Detalhar as regras para a gestão do contrato e fiscalização da execução, conforme critérios definidos no Art.148. da Resolução 001/2024/EMDUR;
VII - Descrever a forma e os critérios para manutenção de preposto da contratada, quando for o caso, conforme Art.148 e 152 da Resolução 001/2024/EMDUR;
VIII - Detalhar e individualizar as atribuições e responsabilidades do gestor e fiscal, em observância ao disposto no Art. 150 e 151 da Resolução 001/2024/EMDUR.

DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

I - Detalhar os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso;
II - Especificar a forma, condições e o prazo para liquidação e para pagamento;
III - Detalhar os documentos a serem apresentados;
IV - Prever os critérios para atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
Atenção:
1. Caso seja devidamente justificado nos autos e previsto no contrato a hipótese de pagamento antecipado deverá ser indicada as garantias a serem oferecidas pela contratada;
2. Nas contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, a Administração, mediante disposição em edital ou em contrato, poderá exigir:
I - Exigir caução, fiança bancária ou contratação de seguro-garantia com cobertura para verbas rescisórias inadimplidas;
II - Condicionar o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato;
III - efetuar o depósito de valores em conta vinculada;
IV - Em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado;
V - Estabelecer que os valores destinados a férias, décimo terceiro salário, a ausências legais e a verbas rescisórias dos empregados do contratado que participarem da execução dos serviços contratados serão pagos pelo contratante ao contratado somente na ocorrência do
fato gerador.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

I - Forma de seleção e os critérios de julgamento das propostas, Ex: por menor preço, por maior desconto por Lote ou Item, por Item, por valor Global;
II - Exigências de Habilitação Jurídica:
Fiscal; Social;
Trabalhista;
Qualificação Econômico-Financeira;
Qualificação Técnica.

Atenção:
1. Sempre que cabível, realizar licitações ou prever a divisão de itens/ lotes/ grupos para a participação exclusiva de ME/EPP/MEI, nos moldes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006;
2. Apresentar motivação circunstanciada das condições do edital, tais como: justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira,
justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
4. Exigência de atestados de capacidade técnica, quando couber, nos moldes e limites do art. 66 da Resolução 001/2024/EMDUR.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado com base em **pesquisa mercadológica realizada pela Seção de Compras**, por meio da **Comissão de Cotação e Preços de Bens e Serviços**, utilizando metodologia idônea e compatível com a natureza do objeto, observados os preços praticados no mercado.

O **valor estimado corresponderá ao preço médio obtido na pesquisa mercadológica**, constituindo o **valor máximo admitido para a contratação**, sendo utilizado como parâmetro para análise da compatibilidade e da vantajosidade das propostas apresentadas.
Nos termos da Lei nº 13.303/2016, o orçamento estimado da contratação será sigiloso, não integrando o instrumento convocatório e somente sendo divulgado após o julgamento das propostas, salvo nas hipóteses em que o sigilo não seja compatível com o critério de julgamento adotado.

Observação:
Caso, excepcionalmente, **não seja adotado o orçamento sigiloso**, deverá ser apresentada **justificativa formal no processo administrativo**, devidamente motivada, indicando as razões para a divulgação prévia do valor estimado e das cotações, em observância aos princípios da motivação, transparência e controle.

Estimativa do valor total da contratação, com base em pesquisa de preços realizada previamente, compatível com os valores praticados no mercado, devendo refletir o custo global necessário à execução do objeto;
Indicar a metodologia adotada para a pesquisa de preços, tais como:
cotações com fornecedores do ramo;
contratos ou atas vigentes ou recentes da própria EMDUR;
contratações similares de outros entes ou empresas estatais;
bancos de preços públicos, painéis oficiais ou sistemas eletrônicos;
tabelas, índices ou referências técnicas oficiais, quando aplicáveis;
Informar se o valor estimado compreende todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, despesas acessórias e demais ônus necessários à perfeita execução do objeto.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Detalhar as obrigações da Contratada;
II - Detalhar as obrigações da Contratante.
Atenção: Dentre as obrigações da contratada mencionar, também, sobre:
1. O dever de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
2. O dever de cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
3. O dever de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
4. A responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
5. A responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÃO DE SANÇÕES

I - Elencar as hipóteses de infrações contratuais e as respectivas penalidades aplicáveis ao contratado de acordo com a gravidade do ato, observadas as disposições dos artigos, Art. 167 a 177 da Resolução 001/2024/EMDUR.

II - Especificar os percentuais das multas a serem aplicadas em cada caso, os quais deverão observar os princípios da proporcionalidade e impessoalidade, mediante a adoção de critérios objetivos. Importante evitar textos genéricos, ou seja, deve existir descrição objetiva da conduta;

III - Informar que as infrações contratuais incorridas pelo contratado serão apuradas pela Administração mediante devido processo legal, garantindo-se o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme procedimentos previstos nos art. 96 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

GARANTIA DO PRODUTO OU SERVIÇO, SE EXIGIDA

A exigência de garantia do produto ou do serviço deverá ser definida de acordo com a natureza, complexidade, risco e prazo de execução do objeto, observando-se a legislação aplicável e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR.

Quando exigida, a garantia deverá assegurar a qualidade, a durabilidade e o adequado funcionamento do produto fornecido ou a correta execução do serviço prestado, abrangendo a correção de vícios, defeitos ou falhas constatadas durante o prazo de garantia, sem ônus adicional para a EMDUR.

O prazo, a forma e as condições da garantia deverão estar expressamente previstos no Termo de Referência e no instrumento convocatório, em consonância com o **art. 69 da Lei nº 13.303/2016**, podendo abranger garantia contratual, técnica ou do fabricante, conforme o caso.

GARANTIA DE EXECUÇÃO (DO CONTRATO), SE EXIGIDA

A exigência de garantia de execução do contrato deverá ser avaliada de acordo com a natureza, o vulto, a complexidade e os riscos da contratação, com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pelo contratado.

Quando exigida, a garantia de execução deverá ser prestada pelo contratado, antes da assinatura do contrato, nas modalidades legalmente admitidas, observados os limites e condições previstos na **Lei nº 13.303/2016** e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EMDUR, incidindo sobre o valor inicial do contrato.

A garantia de execução poderá ser utilizada para ressarcir a EMDUR por prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual, bem como para cobrir multas, penalidades e demais obrigações não cumpridas pelo contratado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E ECONÔMICA

Neste item deverá ser informado se a contratação comporta a adoção de **critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica**, considerando a natureza do objeto, o porte da contratação e a realidade do mercado fornecedor.

Deverá ser avaliado, inicialmente, se o objeto permite a inclusão de **critérios ambientais**, tais como: redução de impactos ambientais, uso racional de recursos naturais, eficiência energética, durabilidade dos bens, possibilidade de reutilização ou reciclagem e destinação ambientalmente adequada de resíduos.

Em relação aos **critérios sociais**, deverá ser indicado se a contratação pode contemplar medidas que incentivem condições dignas de trabalho, o cumprimento da legislação trabalhista e previdenciária, bem como, quando cabível, a ampliação da participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observada a legislação aplicável.

Quanto aos **critérios econômicos**, deverá ser considerado se a contratação permite a avaliação de custos e benefícios ao longo do ciclo de vida do objeto, de modo a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da competitividade e da viabilidade da contratação.

Quando **não for possível ou recomendável** a adoção de critérios de sustentabilidade, deverá ser registrada **justificativa objetiva**, demonstrando que a natureza do objeto, o baixo impacto ambiental, a padronização técnica ou as condições do mercado não comportam a exigência.

CRITÉRIOS E ÍNDICES DE REAJUSTES, CONFORME O CASO

Neste item deverá ser informado se a contratação **comporta reajuste de preços**, considerando o prazo de vigência contratual e a natureza do objeto.
Deverá ser observado que o **reajuste somente é aplicável aos contratos com vigência igual ou superior a 12 (doze) meses**, contados a partir da data da apresentação da proposta ou da data-base expressamente definida no contrato.
Quando cabível, deverá ser indicado de forma clara:
o **índice de reajuste** a ser adotado, preferencialmente setorial ou específico ao objeto da contratação;
a **periodicidade do reajuste**, respeitado o interregno mínimo de 12 (doze) meses;
a **data-base** para contagem do prazo do reajuste.

O índice escolhido deverá guardar **relação direta com os custos predominantes do objeto contratado**, sendo vedada a adoção de índices genéricos ou que não reflitam a variação efetiva dos custos da contratação.

Quando a contratação **não comportar reajuste**, em razão de prazo inferior a 12 (doze) meses ou por outras características do objeto, tal condição deverá ser **expressamente registrada neste item**.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Especificar:
I - Programa de atividade;
II - Elemento de despesa;
III - Fonte de recursos.

SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIOS

Neste item deverá ser informado se a contratação **admite ou veda a subcontratação e a participação de empresas em consórcio**, considerando a natureza do objeto, o grau de complexidade, os riscos envolvidos e a necessidade de controle da execução contratual.
Quanto à **subcontratação**, deverá ser indicado:
se será **permitida ou vedada**;
quando permitida, se haverá **limitação percentual** do objeto subcontratável;
a necessidade de **anuência prévia da EMDUR**;
a responsabilidade integral do contratado pela execução do objeto, mesmo havendo subcontratação.

A subcontratação, quando admitida, não afasta a responsabilidade do contratado principal, que permanece **integralmente responsável** pela execução, qualidade e cumprimento das obrigações contratuais.

Em relação à **participação em consórcio**, deverá ser avaliado se a formação consorciada é **necessária ou conveniente** para a execução do objeto.
Deverá ser expressamente indicado se:
a participação em consórcio será **admitida ou vedada**;
quando admitida, as **condições e limites** para sua participação deverão constar do instrumento convocatório.

Quando a contratação **não comportar subcontratação ou consórcio**, tal vedação deverá ser **expressamente registrada neste item**, com base na natureza do objeto ou na necessidade de garantir maior controle, padronização ou responsabilidade direta do contratado.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

Neste item deverá ser informado se o contrato **admite ou veda a alteração subjetiva**, entendida como a substituição do contratado, a transferência do contrato ou a modificação da sua composição societária que possa impactar a execução contratual.

Como regra, a **alteração subjetiva é vedada**, devendo o contrato ser executado pelo licitante originalmente contratado, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da segurança jurídica.

Excepcionalmente, poderão ser admitidas alterações subjetivas nas hipóteses legalmente permitidas, tais como **fusão, cisão, incorporação ou transformação societária**, desde que:
não haja prejuízo à execução do contrato;
sejam mantidas as condições de habilitação originalmente exigidas;
haja anuência expressa da EMDUR;
seja comprovado que a alteração não compromete a capacidade técnica, econômica ou jurídica do contratado.

Quando a contratação **não admitir qualquer hipótese de alteração subjetiva**, tal condição deverá ser **expressamente registrada neste item**.

MATRIZ DE RISCOS, SE FOR O CASO

Porto Velho/RO, [dia] de [mês] de [ano].

Responsável pela Elaboração:

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Cargo/Matrícula

Responsável pela Revisão:

[todos os envolvidos na fase de planejamento e elaboração do DFD e ETP]
Nome do Servidor
Cargo/Matrícula

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

NOME DO ORDENADOR
Cargo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45E65F40

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

Nº 004/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.000022/2026-58

O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025; e Resolução nº 004/2025/EMDUR de 25 de novembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** de diárias concedidas em favor dos empregados públicos abaixo descritos.

Nome do beneficiado	Cargo/função	Destino Ida/Volta	Período abrangido	Diárias				Transporte
				QTD.	Valor unitário	Auxílio Deslocamento	Valor total	
Jorge Andrade de Aguiar	Auxiliar de Operações/ Eletricista	Eixo da BR	19/01/2026 a 23/01/2026	4 e 1/2	R$250,00	-	R$ 1.125,00	Terrestre
Carlos Flávio Moreira Dos Santos	Auxiliar de Operações/ Eletricista	Eixo da BR	19/01/2026 a 23/01/2026	4 e 1/2	R$250,00	-	R$ 1.125,00	Terrestre
Sebastião Carlos Teixeira de Queiroz	Auxiliar de Operações/ Eletricista	Eixo da BR	19/01/2026 a 23/01/2026	4 e 1/2	R$250,00	-	R$ 1.125,00	Terrestre
Adriano Carvalho Souza	Assessor Executivo	Eixo da BR	19/01/2026 a 23/01/2026	4 e 1/2	R$250,00	-	R$ 1.125,00	Terrestre
Ardiclei da Silva Prata	Assessor Executivo	Eixo da BR	19/01/2026 a 23/01/2026	4 e 1/2	R$250,00	-	R$ 1.125,00	Terrestre

Valor Total Concedido Diárias: **R$5.625,00** (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Objetivo da viagem: Retirada da ornamentação natalina nos Distritos

Porto Velho, 02 de março de 2026.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14500D75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 019/SEMAD/2025.

Retificação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 019/SEMAD/2025.

O Secretário Municipal de Educação, em conjunto com o Secretário Municipal de Administração do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo SEI 004.002021/2026-77, onde houve pela SEMED e SMTI, a identificação de ocorrência de erro sistêmico que ocasionou inconsistências na ordenação classificatória de parte dos candidatos, especificamente no que se refere ao critério etário utilizado para classificação e/ou desempate, ensejando a devida correção técnica e o reprocessamento integral da base de dados, com a consequente retificação da relação de candidatos aprovados para localidades da zona rural, permanecendo inalterado o resultado da zona Urbana.

RESOLVEM:

TORNAR PÚBLICA a RETIFICAÇÃO à homologação do Resultado Final do Edital nº 51/SEMAD/SEMED/2025, publicado no Diário Oficial do Município Nº 4162, de 30.01.2026.

O presente resultado contempla, em listas distintas e contínuas, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas para cada localidade, bem como os candidatos aprovados em cadastro de reserva, conforme critérios de classificação, desempate e demais disposições previstas no edital.

A publicação ora realizada possui caráter oficial e homologatório, passando o resultado a produzir seus efeitos administrativos a partir desta data, ressalvadas as hipóteses legais e editalícias aplicáveis.

Porto Velho, 02 de Março de 2026

GIORDONI DOS SANTOS LIMA
Secretário Municipal de Educação

FELIPE AMPUERO MARQUES
Secretário Municipal de Educação
Em Substituição

Pedagogia - Distrito de Jaci Paraná

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Raquel Ferreira Barbosa	RAQUEL FERREIRA BARBOSA	18/04/1969	***.715.462-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
2	MARILEUDA SANTOS DA COSTA	MARILEUDA SANTOS DA COSTA	10/10/1971	***.171.802-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
3	Angélica Souza Sobrinho	ANGÉLICA SOUZA SOBRINHO	14/12/1973	***.781.552-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
4	Goreth Martins de Souza	GORETH MARTINS DE SOUZA	16/11/1974	***.280.262-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
5	Dalvani dos Santos Damasceno	DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO	06/05/1975	***.037.212-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
6	Francy Helma Santos Reis Carlos	FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	20/05/1981	***.535.092-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
7	Leidimari Costa Bastos	LEIDIMARI COSTA BASTOS	02/01/1982	***.301.372-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
8	Eder do Carmo Lima	EDER DO CARMO LIMA	07/01/1984	***.250.202-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
9	Deane Pereira Barroso Brito	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	27/01/1986	***.231.102-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
10	Suelen de Jesus Félix Lima	SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	27/07/1987	***.896.392-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
11	Ávila Pires Rosa	ÁVILA PIRES ROSA	14/08/1988	***.095.222-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
12	Fabiana Gonçalves do Nascimento Silva	FABIANA GONÇALVES DO NASCIMENTO SILVA	20/08/1988	***.323.762-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
13	STEFANIE COSTA NOBREGA	STEFANIE COSTA NOBREGA	25/11/1988	***.306.012-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
14	ANTONIO ANDRE MARCOLINO DA SILVA LIMA	ANTONIO ANDRE MARCOLINO DA SILVA LIMA	12/01/1989	***.372.142-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
15	Larissa Alexia Alves de Souza Bernardo	LARISSA ALEXIA ALVES DE SOUZA BERNARDO	26/10/1996	***.157.292-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	8,00
16	Maria de Fátima Rosa Mendes lima	MARIA DE FÁTIMA ROSA MENDES LIMA	22/09/1970	***.821.942-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
17	Wilhas Araújo Soares	WILHAS ARAÚJO SOARES	10/11/1973	***.003.192-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
18	ILVACI ASSIS MEDEIRO DE SOUZA	ILVACI ASSIS MEDEIRO DE SOUZA	19/08/1974	***.646.562-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
19	MARINALVA ANDRE DE SÁ	MARINALVA ANDRE DE SÁ	22/08/1974	***.059.072-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
20	Adriana Lopes Machado	ADRIANA LOPES MACHADO	28/07/1976	***.369.752-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
21	Suzilene Silveira de Souza	SUZILENE SILVEIRA DE SOUZA	16/08/1981	***.244.532-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
22	Carla maria Heisters	CARLA MARIA HEISTERS	03/05/1982	***.622.989-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
23	MARIVANIA GOMES DE SOUZA	MARIVANIA GOMES DE SOUZA	26/10/1983	***.439.672-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
24	Mônica Alves BRITO	MÔNICA ALVES BRITO	27/11/1985	***.636.462-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
25	JOCLESSIA MARTINS DE JESUS	JOCLESSIA MARTINS DE JESUS	17/02/1988	***.978.772-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00

Intérprete de Libras - Distrito de Jaci Paraná

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Geanne Mendes Pereira	GEANNE MENDES PEREIRA	18/10/1997	***.976.242-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia ou Letras Português o) / 25 Horas Semanais - Formação Superior + Especialização em Libras	Distrito de Jaci Paraná	ampla	10,00
2	Patrícia Barbosa Uassaça	PATRÍCIA BARBOSA UASSAÇA	09/11/1979	***.953.512-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia ou Letras Português o) / 25 Horas Semanais - Formação Superior + Especialização em Libras	Distrito de Jaci Paraná	ampla	9,00
3	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	27/10/1970	***.823.732-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia ou Letras Português o) / 25 Horas Semanais - Formação Superior + Especialização em Libras	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
4	Maglione Monteiro Sousa	MAGLIONE MONTEIRO SOUSA	15/04/1985	***.479.633-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia ou Letras Português o) / 25 Horas Semanais - Formação Superior + Especialização em Libras	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00
5	Rayse Brito de Queiroz Conceição	RAYSE BRITO DE QUEIROZ CONCEIÇÃO	21/12/1993	***.951.422-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia ou Letras Português o) / 25 Horas Semanais - Formação Superior + Especialização em Libras	Distrito de Jaci Paraná	ampla	7,00

Pedagogia - Distrito de Nova Mutum Paraná - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	JOANA DARC BEZERRA DA CONCEICAO	JOANA DARC BEZERRA DA CONCEICAO	18/11/1972	***.194.942-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
2	EVANIA FERREIRA DE SOUZA	EVANIA FERREIRA DE SOUZA	14/11/1974	***.071.882-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
3	Edinalva Costa de Paiva da Silva	EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA	03/05/1979	***.329.542-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
4	Márcia Barros Ferreira Araújo	MÁRCIA BARROS FERREIRA ARAÚJO	17/07/1980	***.744.972-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
5	Ângelo Marcus Veloso da Silva	ÂNGELO MARCUS VELOSO DA SILVA	23/06/1982	***.357.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
6	ANDRE ARAUJO DE MENDONÇA	ANDRE ARAUJO DE MENDONÇA	06/06/1984	***.148.092-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
7	VALDINEIA PEREIRA LIMA BARBOSA	VALDINEIA PEREIRA LIMA BARBOSA	31/12/1986	***.114.402-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
8	Alice Mendonça da Silva Mattos	ALICE MENDONÇA DA SILVA MATTOS	05/06/1987	***.130.192-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
9	Paulania pereira do carmo	PAULANIA PEREIRA DO CARMO	30/07/1990	***.878.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
10	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA	10/04/1995	***.486.362-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
11	Daniela Silva Souza de lina	DANIELA SILVA SOUZA DE LINA	24/09/1998	***.292.342-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	8,00
12	MARIA BERENICE DA SILVA	MARIA BERENICE DA SILVA	19/05/1968	***.073.982-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	7,00
13	Sara da Silva Villar	SARA DA SILVA VILLAR	15/09/1980	***.396.242-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	7,00
14	Lidiane de Andrade M Silva	LIDIANE DE ANDRADE M SILVA	19/01/1981	***.315.742-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	7,00
15	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	18/09/1981	***.116.072-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova Mutum Paraná	ampla	7,00

Pedagogia - Distrito de Abunã - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Aniceia Reis Andrade	ANICEIA REIS ANDRADE	13/04/1984	***.177.392-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Abunã	ampla	8,00
2	Maria da Glória Marques Pereira	MARIA DA GLÓRIA MARQUES PEREIRA	25/05/1972	***.323.922-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Abunã	ampla	7,00
3	JOAO BOSCO MENDES AIRES	JOAO BOSCO MENDES AIRES	16/09/1976	***.413.642-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Abunã	ampla	7,00
4	ILSA MARTINS DA SILVA DE LIMA	ILSA MARTINS DA SILVA DE LIMA	28/01/1978	***.640.492-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Abunã	ampla	7,00
5	Catia Vaz Silva	CATIA VAZ SILVA	26/03/1980	***.982.762-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Abunã	ampla	7,00

Educação Física - Distrito de Abunã

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	EDIANA LACERDA DE SOUZA DA SILVA	EDIANA LACERDA DE SOUZA DA SILVA	29/12/1973	***.706.772-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	Distrito de Abunã	ampla	8,00
2	Wrkyza Pinaicobo DE LIMA	WRKYZA PINAICOBO DE LIMA	25/05/1975	***.053.362-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	Distrito de Abunã	ampla	8,00
3	ANDERSON FERREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	ANDERSON FERREIRA ANTUNES DE OLIVEIRA	02/05/1987	***.653.402-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	Distrito de Abunã	ampla	8,00
4	Daniel de Assis Santos	DANIEL DE ASSIS SANTOS	11/05/1988	***.181.842-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	Distrito de Abunã	ampla	8,00
5	Isabel Cipriano Amorim Duarte	ISABEL CIPRIANO AMORIM DUARTE	12/05/1988	***.357.482-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	Distrito de Abunã	ampla	8,00

Letras/Português - Distrito de Abunã - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Vitória Fernandes Rodrigues	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES	12/06/1977	***.840.502-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Distrito de Abunã	ampla	8,00
2	Ivan Tchalison Dorado Ortiz	IVAN TCHALISON DORADO ORTIZ	01/07/1992	***.886.922-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Distrito de Abunã	ampla	8,00
3	PAULIANE DA SILVA DUARTE	PAULIANE DA SILVA DUARTE	28/10/1996	***.582.892-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Distrito de Abunã	ampla	8,00
4	Hemilly dos Santos Soares	HEMILLY DOS SANTOS SOARES	12/05/2001	***.811.692-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Distrito de Abunã	ampla	8,00
5	Raimundo Nonato Bezerra Braga	RAIMUNDO NONATO BEZERRA BRAGA	11/09/1983	***.943.012-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Distrito de Abunã	ampla	7,00

Letras/Inglês - Distrito de Abunã

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Vilmar Lycurgo	VILMAR LYCURGO	25/05/1971	***.512.442-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Letras/Inglês) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Inglês	Distrito de Abunã	ampla	6,00

Ciências Biológicas - Distrito de Abunã - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	SELMA SALINA DIOGENES	SELMA SALINA DIOGENES	06/04/1978	***.556.542-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Distrito de Abunã	ampla	8,00
2	Pedro da Conceição Pereira	PEDRO DA CONCEIÇÃO	28/10/1989	***.828.632-	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências	Distrito de Abunã	ampla	8,00

		PEREIRA		**		Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas			
3	Walcleyton Ribeiro de Sousa	WALCLEYTON RIBEIRO DE SOUSA	25/08/1990	***.242.333-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Distrito de Abunã	ampla	8,00
4	MARIA JOSE RIBEIRO PEREIRA	MARIA JOSE RIBEIRO PEREIRA	01/07/1982	***.126.871-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Distrito de Abunã	ampla	7,00
5	EDLENE DOS ANJOS MAIA	EDLENE DOS ANJOS MAIA	09/12/1982	***.821.612-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Distrito de Abunã	ampla	7,00

Educação Física - Abunã - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Jean Jorge Gonçalves da Silva	JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA	07/03/1982	***.813.072-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais	Abunã	ampla	8,00
2	MARIA ANA SOUZA CASTRO	MARIA ANA SOUZA CASTRO	30/07/1969	***.102.472-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais	Abunã	ampla	7,00
3	LUCIANO FREITAS GUARATES	LUCIANO FREITAS GUARATES	08/08/1975	***.536.202-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais	Abunã	ampla	7,00
4	FRANCISCO CLEMILTO PEREIRA DA COSTA	FRANCISCO CLEMILTO PEREIRA DA COSTA	03/07/1977	***.199.962-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais	Abunã	ampla	7,00
5	FABIO FELICIANO MOTA	FABIO FELICIANO MOTA	11/10/1990	***.816.562-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais	Abunã	ampla	7,00

Matemática - Abunã - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	JOSE CARDOSO MALTA	JOSE CARDOSO MALTA	27/08/1974	***.871.502-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Abunã	ampla	8,00
2	Laice Alexandre Mendes	LAICE ALEXANDRE MENDES	14/01/1978	***.477.642-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Abunã	ampla	8,00
3	MARGARETE JARA	MARGARETE JARA	26/07/1984	***.625.672-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Abunã	ampla	8,00
4	RIZONILSON LIMA DE OLIVEIRA	RIZONILSON LIMA DE OLIVEIRA	08/01/1994	***.942.822-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Abunã	ampla	8,00
5	Marcos Vinicios Rodrigues Barbosa	MARCOS VINICIOS RODRIGUES BARBOSA	15/07/1996	***.915.211-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Abunã	ampla	8,00

Inglês - Abunã

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Elaine da Silva Morais	ELAINE DA SILVA MORAIS	17/08/1971	***.335.092-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Inglês) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Inglês	Abunã	ampla	7,00
2	BRENDO MELO DA SILVA	BRENDO MELO DA SILVA	01/03/1999	***.531.292-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Inglês) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Inglês	Abunã	ampla	6,00

Pedagogia - Vista Alegre do Abunã - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Simone Bispo dos Santos	SIMONE BISPO DOS SANTOS	18/12/1978	***.860.472-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Vista Alegre do Abunã	ampla	8,00
2	Sara Jesus de Souza Persch	SARA JESUS DE SOUZA PERSCH	17/12/1981	***.547.047-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Vista Alegre do Abunã	ampla	8,00
3	ISALENA CIPRIANO AMORIM	ISALENA CIPRIANO AMORIM	29/05/1983	***.912.632-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Vista Alegre do Abunã	ampla	8,00
4	Valmir de Souza Araújo	VALMIR DE SOUZA ARAÚJO	25/05/1967	***.794.302-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Vista Alegre do Abunã	ampla	7,00
5	JEANE DOS SANTOS SENA	JEANE DOS SANTOS SENA	16/10/1971	***.463.344-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Vista Alegre do Abunã	ampla	7,00

Pedagogia - Vila Nova do Teotônio

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	SABRINA ANDRESSA DE LIMA	SABRINA ANDRESSA DE LIMA	17/01/1990	***.279.682-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Vila Nova do Teotônio	ampla	8,00

Pedagogia - Conjunto DNIT - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTE	AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTE	30/09/1970	***.493.502-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Conjunto DENIT	ampla	8,00
2	Maria Da Glória Da Costa De Farias	MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS	14/05/1976	***.945.232-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Conjunto DENIT	ampla	8,00
3	ELISANGELA COSTA DE SOUZA	ELISANGELA COSTA DE SOUZA	15/08/1976	***.685.782-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Conjunto DENIT	ampla	8,00
4	DIONE MARTINS MAGALHAES	DIONE MARTINS MAGALHAES	20/10/1977	***.588.462-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Conjunto DENIT	ampla	8,00
5	Rosileide dos Santos Custódio Souza	ROSILEIDE DOS SANTOS CUSTÓDIO SOUZA	15/08/1979	***.689.022-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Conjunto DENIT	ampla	8,00

Pedagogia - Linha Caracol

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	VERA LUCIA DA SILVA PINTO	VERA LUCIA DA SILVA PINTO	02/10/1973	***.584.622-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha Caracol sentido Rio Branco	ampla	7,00
2	KELLEN AMORIM CAMARA	KELLEN AMORIM CAMARA	09/03/1984	***.709.592-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha Caracol sentido Rio Branco	ampla	6,00
3	Silvana Miranda Diógenes	SILVANA MIRANDA DIÓGENES	12/04/1989	***.016.282-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha Caracol sentido Rio Branco	ampla	6,00

Letras/Português - Aliança Estrada 28 de Novembro - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Lucas Fernando Gonçalves Souza	LUCAS FERNANDO GONÇALVES SOUZA	01/09/1994	***.452.182-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	9,00
2	Alessandra Maria Santos do Nascimento	ALESSANDRA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	08/07/1995	***.513.472-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	9,00
3	José Honorato Souza de Araújo	JOSÉ HONORATO SOUZA DE ARAÚJO	24/05/1963	***.086.902-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
4	MARINEIDE LOPES SANTOS	MARINEIDE LOPES SANTOS	17/04/1970	***.822.435-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
5	MARIANE LOPES ALMEIDA RODRIGUES	MARIANE LOPES ALMEIDA RODRIGUES	29/04/1974	***.827.342-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00

Matemática - Aliança Estrada 28 de Novembro - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	LUIZ CARLOS MOTA	LUIZ CARLOS MOTA	30/08/1966	***.516.792-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
2	PROFIRO NERY DA SILVA	PROFIRO NERY DA SILVA	15/09/1973	***.024.952-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
3	Cleide Chaves da Silva Pereira	CLEIDE CHAVES DA SILVA PEREIRA	06/01/1979	***.192.482-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
4	ELHONILDA CONCEICAO SERPA	ELHONILDA CONCEICAO SERPA	21/03/1982	***.441.462-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
5	ronis aparecido gomes	RONIS APARECIDO GOMES	09/10/1984	***.659.922-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00

Inglês - Aliança Estrada 28 de Novembro - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	ELIEL DE OLIVEIRA DE ABREU	30/03/1980	***.838.862-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Inglês) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Inglês	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
2	Elias Mereiles de Oliveira	ELIAS MEREILES DE OLIVEIRA	31/12/1980	***.399.692-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Inglês) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Inglês	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
3	Edson da Silva Ferreira	EDSON DA SILVA FERREIRA	09/11/1992	***.136.782-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Inglês) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Inglês	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
4	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	31/07/1971	***.926.512-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Inglês) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Inglês	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	7,00
5	Tatiana Merino Barbosa	TATIANA MERINO BARBOSA	28/10/1985	***.841.322-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Inglês) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Inglês	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	7,00

Ciências Biológicas - Aliança Estrada 28 de Novembro - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Carlos Eduardo Fortes Gonzalez	CARLOS EDUARDO FORTES GONZALEZ	18/03/1966	***.293.239-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	9,00
2	TANIA HELENA FERREIRA LINS	TANIA HELENA FERREIRA LINS	08/11/1973	***.350.564-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
3	EDILEUZA SANTOS PIRES	EDILEUZA SANTOS PIRES	29/08/1975	***.745.782-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
4	Edileuza Farias Alves	EDILEUZA FARIAS ALVES	01/05/1982	***.020.392-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
5	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	CARLA AUGUSTA DE MENEZES	04/01/1985	***.430.622-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00

História - Aliança Estrada 28 de Novembro - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	JURANDIR BRASILOTO	JURANDIR BRASILOTO	02/03/1969	***.853.102-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em História) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em História	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	9,00
2	Yasmim Prata Villar Marcelino	YASMIM PRATA VILLAR MARCELINO	20/05/1999	***.477.032-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em História) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em História	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	9,00
3	safa delfino da silva	SAFA DELFINO DA SILVA	14/06/1957	***.615.752-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em História) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em História	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
4	Milton S Moreira	MILTON S MOREIRA	03/06/1962	***.741.001-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em História) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em História	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
5	JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA	JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA	10/06/1967	***.895.822-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em História) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em História	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00

Geografia - Aliança Estrada 28 de Novembro - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Adriana Correia de Oliveira	ADRIANA CORREIA DE OLIVEIRA	21/07/1973	***.948.012-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Geografia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
2	NILCE CLEUDE MARÍA DE BRITO	NILCE CLEUDE MARÍA DE BRITO	25/11/1973	***.392.882-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Geografia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
3	Verônica Honorato Monteiro	VERÔNICA HONORATO MONTEIRO	01/06/1976	***.755.842-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Geografia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00

						Plena em Geografia			
4	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS	22/06/1976	***.410.582-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Geografia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00
5	Eliana Souza da Rocha Gonçalves	ELIANA SOUZA DA ROCHA GONÇALVES	28/09/1977	***.885.382-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Geografia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	Aliança Estrada 28 de Novembro	ampla	8,00

Pedagogia - Distrito de São Carlos

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Erica Maria da Silva Furtado	ERICA MARIA DA SILVA FURTADO	10/09/1979	***.097.102-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
2	Rosilene Rosa de Sousa Vieira Ereira	ROSILENE ROSA DE SOUSA VIEIRA EREIRA	21/03/1981	***.187.132-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
3	JEDCIANE FERNANDES DE SOUZA	JEDCIANE FERNANDES DE SOUZA	11/08/1993	***.407.522-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
4	Rosineide da Silva Campos	ROSINEIDE DA SILVA CAMPOS	02/04/1972	***.859.302-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	Distrito de São Carlos	ampla	7,00
5	Cinthieli da Rocha benicio	CINTHIELI DA ROCHA BENICIO	20/04/1996	***.848.892-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	Distrito de São Carlos	ampla	6,00

Educação Física - Distrito de São Carlos - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Aucineide das Graças da Silva Rodrigues	AUCINEIDE DAS GRAÇAS DA SILVA RODRIGUES	28/12/1982	***.455.612-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais	Distrito de São Carlos	ampla	9,00
2	João Paulo Viamonte Nogueira	JOÃO PAULO VIAMONTE NOGUEIRA	21/12/1984	***.020.152-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
3	Bárbara Bastos santos	BÁRBARA BASTOS SANTOS	05/08/1991	***.337.332-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
4	FRANCISCO DE ASSIS LEITE MONTEIRO	FRANCISCO DE ASSIS LEITE MONTEIRO	05/12/1969	***.218.862-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais	Distrito de São Carlos	ampla	7,00
5	VILANDRO BATISTA DA SILVA	VILANDRO BATISTA DA SILVA	25/09/1970	***.642.342-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais	Distrito de São Carlos	ampla	7,00

Português - Distrito de São Carlos

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	lucineia Ferreira dos santos	LUCINEIA FERREIRA DOS SANTOS	25/04/1986	***.620.572-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Distrito de São Carlos	ampla	9,00
2	Jonir Tavares de Souza	JONIR TAVARES DE SOUZA	20/02/1969	***.774.672-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
3	ADÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	ADÃO CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	01/03/1976	***.051.732-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
4	Angélica Gomes de Araújo Batista	ANGÉLICA GOMES DE ARAÚJO BATISTA	22/08/1983	***.662.582-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
5	Raimundo da Silva Ramos	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	21/05/1996	***.592.372-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Distrito de São Carlos	ampla	8,00

Geografia - Distrito de São Carlos - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	ANA CARLA TABORGA DA SILVA	ANA CARLA TABORGA DA SILVA	11/06/1987	***.129.532-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Geografia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	Distrito de São Carlos	ampla	9,00
2	MARIA JACINÁRIA DE PAIVA FÉLIX	MARIA JACINÁRIA DE PAIVA FÉLIX	28/07/1988	***.295.083-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Geografia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
3	JHONATAN ALISSON DE ASSIS	JHONATAN ALISSON DE ASSIS	10/06/1995	***.722.774-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Geografia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
4	MARIA DA CONCEICAO SILVA	MARIA DA CONCEICAO SILVA	07/12/1978	***.200.122-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Geografia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	Distrito de São Carlos	ampla	7,00
5	MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	MÁRCIO DIÓGENES DO NASCIMENTO	28/01/1979	***.943.152-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Geografia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Geografia	Distrito de São Carlos	ampla	7,00

Matemática - Distrito de São Carlos - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA	MARIA JULIA DA CONCEICAO GOMES FEITOSA	07/12/1964	***.522.016-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
2	MARTIN KRUGER	MARTIN KRUGER	25/11/1968	***.505.439-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
3	EVANILDA KUGER	EVANILDA KUGER	01/08/1980	***.352.452-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
4	Adriano dos Santos Moura Gomes	ADRIANO DOS SANTOS MOURA GOMES	12/03/1986	***.004.002-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Distrito de São Carlos	ampla	8,00
5	Edem Cordeiro de Aguiar	EDEM CORDEIRO DE AGUIAR	25/08/1987	***.564.752-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Matemática) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Matemática	Distrito de São Carlos	ampla	8,00

Pedagogia - Linha C - 01

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação

1	LIONETE MONTEIRO DA SILVA	LIONETE MONTEIRO DA SILVA	09/10/1975	***.371.602-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha C - 01	ampla	8,00
2	LUCILIO RODRIGUES	LUCILIO RODRIGUES	03/12/1974	***.208.072-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha C - 01	ampla	7,00
3	Roberta Silva dos Santos	ROBERTA SILVA DOS SANTOS	07/07/1982	***.480.172-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha C - 01	ampla	7,00

Pedagogia - Linha 32

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Rosiane F Oliveira OLIVEIRA	ROSIANE F OLIVEIRA OLIVEIRA	11/10/1979	***.334.652-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	BR 364 - KM 32 - Linha 32	ampla	8,00
2	CARLÚCIO FERNANDES DOS SANTOS	CARLÚCIO FERNANDES DOS SANTOS	09/11/1985	***.855.692-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	BR 364 - KM 32 - Linha 32	ampla	7,00
3	Ana Paula Santos Monteiro da Costa	ANA PAULA SANTOS MONTEIRO DA COSTA	26/01/1987	***.834.112-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	BR 364 - KM 32 - Linha 32	ampla	7,00
4	Euriane Fernandes da Silva	EURIANE FERNANDES DA SILVA	09/02/1988	***.241.062-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	BR 364 - KM 32 - Linha 32	ampla	7,00
5	Jeane Leitão Do Nascimento	JEANE LEITÃO DO NASCIMENTO	08/04/1989	***.759.822-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	BR 364 - KM 32 - Linha 32	ampla	7,00
6	Gleice Gomes Olmeido	GLEICE GOMES OLMEIDO	06/12/1990	***.030.012-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	BR 364 - KM 32 - Linha 32	ampla	7,00
7	Fabrício Braga Alves	FABRÍCIO BRAGA ALVES	25/12/1983	***.752.592-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	BR 364 - KM 32 - Linha 32	ampla	6,00

Pedagogia - Brasileira - Baixo Madeira

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Lucilene Pereira da Silva	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	02/07/1989	***.729.582-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Brasileira - Baixo Madeira	ampla	8,00
2	Railane Rodrigues Dantas	RAILANE RODRIGUES DANTAS	28/05/2000	***.618.662-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Brasileira - Baixo Madeira	ampla	6,00

Pedagogia - Distrito de Extrema - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Emerson Lopes Alves	EMERSON LOPES ALVES	01/12/1995	***.819.822-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	9,00
2	Elisson Wender Lopes Ganda	ELISSON WENDER LOPES GANDA	12/07/2003	***.009.612-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	9,00
3	Iolanda Pereira de Menezes	IOLANDA PEREIRA DE MENEZES	31/12/1965	***.201.962-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
4	RAQUEL DE FREITAS ZIEMANN	RAQUEL DE FREITAS ZIEMANN	22/02/1973	***.955.692-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
5	Zenilda Ferrari de Oliveira	ZENILDA FERRARI DE OLIVEIRA	02/06/1975	***.258.402-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
6	Rosângela de oliveira Rocha Araújo	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA ROCHA ARAÚJO	02/08/1975	***.560.452-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
7	EUZEBIA VIEIRA DA SILVA	EUZEBIA VIEIRA DA SILVA	08/03/1976	***.560.532-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
8	LICIANE DE FATIMA ROYER	LICIANE DE FATIMA ROYER	28/03/1977	***.691.672-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
9	MARIA ROSILENE LOPES DE JESUS	MARIA ROSILENE LOPES DE JESUS	28/11/1977	***.336.412-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
10	ROSILENE RAFAEL AREDES	ROSILENE RAFAEL AREDES	26/01/1978	***.292.702-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
11	Francisca da Silva de Oliveira	FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA	13/03/1981	***.806.862-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
12	MARIVANE CAMPOS	MARIVANE CAMPOS	26/05/1983	***.023.412-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
13	Mairison Melgar Pamplona	MAIRISON MELGAR PAMPLONA	04/07/1983	***.464.262-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
14	ladineusa da silva lima	LADINEUSA DA SILVA LIMA	30/11/1983	***.766.002-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
15	Adriana Gomes da Silva	ADRIANA GOMES DA SILVA	19/01/1984	***.627.862-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
16	SIMONE LOPES DIAS MACHADO	SIMONE LOPES DIAS MACHADO	29/06/1984	***.664.302-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
17	Ozenir nunes de Oliveira	OZENIR NUNES DE OLIVEIRA	15/06/1985	***.311.722-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
18	MIRIAN DOMINGOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	MIRIAN DOMINGOS DO NASCIMENTO DOS SANTOS	22/10/1985	***.686.622-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
19	Raimunda de souza gomes	RAIMUNDA DE SOUZA GOMES	23/10/1985	***.588.062-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00
20	Andreia Gomes da Silva	ANDREIA GOMES DA SILVA	21/11/1986	***.944.352-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Extrema	ampla	8,00

Educação Física - Distrito de Extrema - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	almir augusto dos santos	ALMIR AUGUSTO DOS SANTOS	20/11/1972	***.042.842-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	Distrito de Extrema	ampla	8,00
2	Anderson Marcos Schnaid	ANDERSON MARCOS SCHNAID	15/04/1980	***.212.032-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	Distrito de Extrema	ampla	8,00
3	Jucilene Nogueira de Souza Galina	JUCILENE NOGUEIRA DE SOUZA GALINA	02/05/1991	***.212.162-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	Distrito de Extrema	ampla	8,00
4	José Ueliton Tupinambá Vieira	JOSÉ UELITON TUPINAMBÁ VIEIRA	10/06/1994	***.833.522-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	Distrito de Extrema	ampla	8,00
5	Fernanda Maria Ferrari	FERNANDA MARIA FERRARI	12/12/1995	***.709.262-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	Distrito de Extrema	ampla	8,00

Pedagogia - Distrito de Nova Califórnia - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação

1	JACQUELINE APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS CASTRO	JACQUELINE APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS CASTRO	21/11/1994	***.570.662-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova California	ampla	9,00
2	HELENA RIBEIRO DE SOUZA	HELENA RIBEIRO DE SOUZA	15/11/1973	***.351.031-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova California	ampla	8,00
3	ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS	ADRIANA HENRIQUE DOS SANTOS	08/09/1975	***.569.672-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova California	ampla	8,00
4	JUCILENE FREITAS DE OLIVEIRA	JUCILENE FREITAS DE OLIVEIRA	02/10/1975	***.371.212-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova California	ampla	8,00
5	Francisca lima da silva	FRANCISCA LIMA DA SILVA	26/12/1979	***.069.332-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova California	ampla	8,00
6	Alcieni de Lima Bezerra	ALCIENI DE LIMA BEZERRA	22/03/1980	***.319.032-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova California	ampla	8,00
7	TIALITA ERICA SOARES FERREIRA	TIALITA ERICA SOARES FERREIRA	27/09/1980	***.893.622-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova California	ampla	8,00
8	Quesia Ferreira Silva Oliveira	QUESIA FERREIRA SILVA OLIVEIRA	14/07/1981	***.094.682-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova California	ampla	8,00
9	MARIA MADALENA DE MORAES HIRT	MARIA MADALENA DE MORAES HIRT	18/04/1983	***.971.212-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova California	ampla	8,00
10	EDNAR NONATO DA PIEDADE	EDNAR NONATO DA PIEDADE	19/11/1985	***.218.022-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Nova California	ampla	8,00

Pedagogia - Ramal Cujubim

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	elza herculano dos santos ozorio	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO	30/04/1982	***.082.232-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha 28 de Novembro, Km 22, Ramal Cujubim, Km 8	ampla	8,00
2	DELINALVA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA	DELINALVA DOS SANTOS PEREIRA RAMOS DE OLIVEIRA	24/01/1985	***.622.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha 28 de Novembro, Km 22, Ramal Cujubim, Km 8	ampla	8,00
3	VANESSA NASCIMENTO CONCEICAO	VANESSA NASCIMENTO CONCEICAO	27/03/1992	***.265.772-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha 28 de Novembro, Km 22, Ramal Cujubim, Km 8	ampla	8,00
4	SABRINA FERREIRA DE LIMA	SABRINA FERREIRA DE LIMA	29/08/1998	***.647.592-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha 28 de Novembro, Km 22, Ramal Cujubim, Km 8	ampla	8,00
5	Reginalda Castro Bezerra Freire	REGINALDA CASTRO BEZERRA FREIRE	14/11/1967	***.588.412-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha 28 de Novembro, Km 22, Ramal Cujubim, Km 8	ampla	7,00

Pedagogia - Aeroclube - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS	MARIA LEQUISINALDA SILVA DOS SANTOS	14/01/1970	***.964.414-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada 13 de Setembro , KM 11 - Aeroclube	ampla	8,00
2	Janete Pinheiro Cavalcante	JANETE PINHEIRO CAVALCANTE	15/05/1978	***.897.982-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada 13 de Setembro , KM 11 - Aeroclube	ampla	8,00
3	Joelma dos santos Noronha Silva	JOELMA DOS SANTOS NORONHA SILVA	06/04/1982	***.878.142-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada 13 de Setembro , KM 11 - Aeroclube	ampla	8,00
4	Lucas Moreira de Souza Martins	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	26/01/1984	***.542.106-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada 13 de Setembro , KM 11 - Aeroclube	ampla	8,00
5	Charlene Oliveira Scrheibert	CHARLENE OLIVEIRA SCRHEIBERT	07/07/1985	***.910.842-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada 13 de Setembro , KM 11 - Aeroclube	ampla	8,00

Pedagogia - Assentamento Santa Rita

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	LUCICLEIA MACARIO FERNANDES	LUCICLEIA MACARIO FERNANDES	20/01/1968	***.074.692-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	8,00

Educação Fisica - Assentamento Santa Rita - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Soraia Mendes Godinho	SORAIA MENDES GODINHO	26/04/1981	***.547.142-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	9,00
2	RENATO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA SA	RENATO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA SA	15/06/1972	***.874.637-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	8,00
3	EDSON PESCARA	EDSON PESCARA	18/08/1973	***.466.109-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	8,00
4	Edimilson Pinheiro do Nascimento	EDIMILSON PINHEIRO DO NASCIMENTO	06/08/1979	***.137.822-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	8,00
5	ROGINALDO ALVES DA SILVA	ROGINALDO ALVES DA SILVA	20/06/1980	***.860.962-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	8,00

Letras Inglês - Assentamento Santa Rita

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Lucas Ferreira de Brito	LUCAS FERREIRA DE BRITO	20/12/1996	***.965.452-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Letras/Inglês) / 25 Horas Semanais	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	8,00
2	Marinete Dias Sila	MARINETE DIAS SILA	14/02/1975	***.206.832-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Inglês) / 25 Horas Semanais	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	7,00
3	Yule Gabrielle Barros de Negreiros	YULE GABRIELLE BARROS DE NEGREIROS	18/11/1991	***.998.302-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Inglês) / 25 Horas Semanais	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	7,00
4	Isadelya Maximo Silva De Souza	ISADELYA MAXIMO SILVA DE SOUZA	08/11/1997	***.264.032-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Inglês) / 25 Horas Semanais	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	7,00
5	Jones Silva de Oliveira	JONES SILVA DE OLIVEIRA	21/02/1979	***.624.682-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Inglês) / 25 Horas Semanais	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	6,00

Ciências Biológicas - Assentamento Santa Rita - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Simone Carvalho Sangi	SIMONE CARVALHO SANGI	10/10/1989	***.860.002-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	10,00

2	LEANDRO DOS SANTOS	LEANDRO DOS SANTOS	16/09/1985	***.478.442-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	9,00
3	Marta Maria de Oliveira Lopes	MARTA MARIA DE OLIVEIRA LOPES	20/08/1957	***.024.293-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	8,00
4	Michele Trindade de Souza Santos	MICHELE TRINDADE DE SOUZA SANTOS	26/08/1978	***.043.032-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	8,00
5	Norma Rodrigues Gonçalves	NORMA RODRIGUES GONÇALVES	10/08/1986	***.850.012-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Ciências Biológicas) / 25 Horas Semanais - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	BR364, Km 54 – Assentamento Santa Rita	ampla	8,00

Pedagogia - Joana D'arc - Linha 9 - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Poliana Teodoro de Jesus	POLIANA TEODORO DE JESUS	29/10/1983	***.444.552-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	Joana D'arc I , Linha 9	ampla	9,00
2	Elias Alves de Castro	ELIAS ALVES DE CASTRO	04/01/1978	***.078.442-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	Joana D'arc I , Linha 9	ampla	8,00
3	Geisilene da Silva Ferreira Frutuoso	GEISILENE DA SILVA FERREIRA FRUTUOSO	26/01/1994	***.380.892-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	Joana D'arc I , Linha 9	ampla	8,00
4	Cinthia Lais Clemente de Jesus l	CINTHIA LAIS CLEMENTE DE JESUS L	10/10/1997	***.305.692-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	Joana D'arc I , Linha 9	ampla	8,00
5	Kelita Prestes da Lapa	KELITA PRESTES DA LAPA	13/08/1988	***.890.112-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	Joana D'arc I , Linha 9	ampla	7,00

Português - Joana D'arc - Linha 9

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	ANA LUCIA BRAGA MONTENEGRO	22/01/1974	***.911.392-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Joana D'arc I , Linha 9	ampla	8,00
2	Simone Farias Da Silva Matos	SIMONE FARIAS DA SILVA MATOS	28/12/1983	***.822.072-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Joana D'arc I , Linha 9	ampla	8,00
3	ISANILDA SABINO DE OLIVEIRA	ISANILDA SABINO DE OLIVEIRA	09/11/1985	***.221.622-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Joana D'arc I , Linha 9	ampla	8,00
4	JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	JOSE RAIMUNDO BARBOSA DOS SANTOS	31/08/1987	***.259.353-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Joana D'arc I , Linha 9	ampla	8,00
5	Rose Sheila colares da Cruz	ROSE SHEILA COLARES DA CRUZ	30/06/2025	***.325.462-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Letras/Português) / 25 Horas Semanais - com Licenciatura Plena em Letras/Português	Joana D'arc I , Linha 9	ampla	8,00

Educação Física - BR364 Sentido Humaitá - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	VANUZA DE PAULA GOMES	VANUZA DE PAULA GOMES	27/01/1973	***.846.282-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	BR 319 - KM46 - Sentido Humaitá	ampla	8,00
2	Carlos dos Santos Rocha	CARLOS DOS SANTOS ROCHA	03/06/1980	***.604.052-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	BR 319 - KM46 - Sentido Humaitá	ampla	8,00
3	FAYLA ARAGÃO DA SILVA SOUZA	FAYLA ARAGÃO DA SILVA SOUZA	15/03/1987	***.992.962-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	BR 319 - KM46 - Sentido Humaitá	ampla	8,00
4	Érica severiano de oliveira santos	ÉRICA SEVERIANO DE OLIVEIRA SANTOS	18/04/1990	***.631.262-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	BR 319 - KM46 - Sentido Humaitá	ampla	8,00
5	Diogo Alves da Silva Nogueira	DIOGO ALVES DA SILVA NOGUEIRA	05/06/1993	***.531.252-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Educação Física) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Educação Física	BR 319 - KM46 - Sentido Humaitá	ampla	8,00

Pedagogia - Linha do Progresso - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	LOURINILDES CANDIDO DA SILVA	LOURINILDES CANDIDO DA SILVA	04/10/1976	***.239.152-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha Progress0 - Zona Rural	ampla	8,00
2	Elza Nunes de Souza gregorio	ELZA NUNES DE SOUZA GREGORIO	21/08/1979	***.929.082-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha Progress0 - Zona Rural	ampla	8,00
3	Roseli Pereira Costa	ROSELI PEREIRA COSTA	08/10/1979	***.281.412-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha Progress0 - Zona Rural	ampla	8,00
4	Lucilene da Silva	LUCILENE DA SILVA	04/12/1984	***.381.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha Progress0 - Zona Rural	ampla	8,00
5	Sarah Feitosa de Abreu Honorato	SARAH FEITOSA DE ABREU HONORATO	11/07/1986	***.966.122-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Linha Progress0 - Zona Rural	ampla	8,00

Pedagogia - Rio Pardo - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	29/09/1972	***.948.912-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Rio Pardo	ampla	8,00
2	IZAIAS ROA CUEVAS	IZAIAS ROA CUEVAS	15/10/1977	***.501.802-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Rio Pardo	ampla	8,00
3	ANDREIA DA SILVA	ANDREIA DA SILVA	26/04/1985	***.780.132-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Rio Pardo	ampla	8,00
4	Jussara Gonçalves Lima silveira	JUSSARA GONÇALVES LIMA SILVEIRA	05/05/1985	***.323.162-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Rio Pardo	ampla	8,00
5	Janice Vieira lomba	JANICE VIEIRA LOMBA	27/05/1986	***.415.972-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Rio Pardo	ampla	8,00
6	Haia Camila Saldanha	HAIA CAMILA SALDANHA	14/11/1987	***.296.062-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Rio Pardo	ampla	8,00
7	JÉSSICA DOS SANTOS RIOJA BARROZO	JÉSSICA DOS SANTOS RIOJA BARROZO	27/05/1991	***.114.002-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Rio Pardo	ampla	8,00

8	Elaine Cristina Feitosa Zanchim	ELAINE CRISTINA FEITOSA ZANCHIM	15/02/1992	***.494.662-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Rio Pardo	ampla	8,00
9	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	SANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	23/07/1981	***.058.282-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de Rio Pardo	ampla	7,00

Pedagogia - Triangulo

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Natalina Lima Ferreira Amazonas	NATALINA LIMA FERREIRA AMAZONAS	24/01/1971	***.523.352-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada de Santo Antônio KM6 - Triângulo	ampla	8,00
2	Adriana Rejane Santos Carneiro	ADRIANA REJANE SANTOS CARNEIRO	19/04/1974	***.419.832-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada de Santo Antônio KM6 - Triângulo	ampla	8,00
3	Ediane S. Oliveira	EDIANE S. OLIVEIRA	08/08/1979	***.478.962-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada de Santo Antônio KM6 - Triângulo	ampla	8,00
4	Francisca Barbosa Carneiro	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	04/09/1987	***.508.052-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada de Santo Antônio KM6 - Triângulo	ampla	8,00
5	Simone da Silva Souza	SIMONE DA SILVA SOUZA	11/04/1996	***.427.462-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada de Santo Antônio KM6 - Triângulo	ampla	8,00

Pedagogia - Estrada da Penal

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Aucinete Souza de Oliveira	AUCINETE SOUZA DE OLIVEIRA	06/03/1975	***.863.002-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada 28 de Novembro, KM 22 - Estrada da Penal	ampla	8,00
2	Cátia da Costa Martins	CÁTIA DA COSTA MARTINS	02/10/1983	***.915.722-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Estrada 28 de Novembro, KM 22 - Estrada da Penal	ampla	8,00

Pedagogia - Gleba do Rio Preto

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Ellia Alves Silva Camargo	ELLIA ALVES SILVA CAMARGO	31/03/1986	***.407.192-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Gleba - Rio Preto	ampla	7,00
2	Gerlane Soares de Souza	GERLANE SOARES DE SOUZA	20/06/1992	***.939.952-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Gleba - Rio Preto	ampla	6,00

Pedagogia - Baixo Madeira - Classificação Retificada

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Maria Rozenete Neves de Araujo	MARIA ROZENETE NEVES DE ARAUJO	08/01/1967	***.295.902-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
2	Antonio Cezario Alves Neto	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	28/05/1969	***.531.962-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
3	JURACY GONÇALVES NEVES DE OLIVEIRA	JURACY GONÇALVES NEVES DE OLIVEIRA	07/03/1970	***.604.202-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
4	Juanilson maciel sena	JUANILSON MACIEL SENA	02/06/1973	***.080.472-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
5	Gelcirlane Silvestre Pereira Parari	GELCIRLANE SILVESTRE PEREIRA PARARI	20/03/1978	***.515.872-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
6	KÁTIA DE ANDRADE OLIVEIRA	KÁTIA DE ANDRADE OLIVEIRA	27/03/1981	***.371.122-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
7	Raquel Oliveira dos Santos	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS	27/02/1983	***.377.662-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
8	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	GUNNAR GABRIEL ZABALA MELGAR	12/04/1985	***.147.672-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
9	Vanessa Alves Gonçalves	VANESSA ALVES GONÇALVES	16/06/1986	***.481.402-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
10	GELIANE FEREIRA BRAGA	GELIANE FEREIRA BRAGA	23/01/1987	***.015.602-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
11	Adaliane Souza dos Santos Braga	ADALIANE SOUZA DOS SANTOS BRAGA	21/03/1987	***.980.202-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
12	RENATA CARVALHO FERREIRA	RENATA CARVALHO FERREIRA	13/01/1990	***.096.382-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
13	NATASHA WALTHMAM SILVA	NATASHA WALTHMAM SILVA	11/11/1990	***.428.502-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
14	Silvania Costa da Silva Freitas	SILVANIA COSTA DA SILVA FREITAS	03/05/1993	***.401.482-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
15	Ingrid Moraes da silva	INGRID MORAES DA SILVA	15/05/1995	***.575.732-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
16	Tailane Santos Silva	TAILANE SANTOS SILVA	14/08/1998	***.235.942-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	8,00
17	Aleita Desmarest Passos Nunes	ALEITA DESMAREST PASSOS NUNES	11/02/1974	***.742.882-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	7,00
18	Jeferson Botelho Pantoja	JEFERSON BOTELHO PANTOJA	13/01/1978	***.843.212-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	7,00
19	Sandra maria botelho de carvalho aires	SANDRA MARIA BOTELHO DE CARVALHO AIRES	03/07/1982	***.215.852-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	7,00
20	Raimundo Junior da Silva	RAIMUNDO JUNIOR DA SILVA	14/01/1985	***.197.632-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	7,00
21	NUNES MACIEL DOS PASSOS	NUNES MACIEL DOS PASSOS	04/04/1985	***.455.402-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	7,00
22	Gean Carlos Santos Diniz	GEAN CARLOS SANTOS DINIZ	05/01/1992	***.025.572-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	7,00
23	Rosilândia Franco Dos Santos	ROSILÂNDIA FRANCO DOS SANTOS	27/06/1992	***.871.202-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	7,00
24	Elizandra Ferreira Silva Barros	ELIZANDRA FERREIRA SILVA BARROS	09/04/1996	***.427.212-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	7,00
25	RUTE QUINTO BELEZA	RUTE QUINTO BELEZA	09/08/1997	***.748.912-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	7,00
26	NATANAEL ABIAS VIEIRA PANTOJA	NATANAEL ABIAS VIEIRA PANTOJA	11/04/1986	***.200.022-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	6,00
27	Elisane Castro dos Santos sampaio	ELISANE CASTRO DOS SANTOS SAMPAIO	24/09/1992	***.779.092-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	6,00
28	Luziane Mendonça Moura	LUZIANE MENDONÇA MOURA	02/10/1997	***.010.722-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Baixo Madeira	ampla	6,00

Pedagogia - Embaúba sentido Rio Branco

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação

1	Sebastião dos Santos Baía	SEBASTIÃO DOS SANTOS BAÍA	06/08/1962	***.732.692-**	Aprovado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	BR 364 - KM 127 - Embaúba sentido Rio Branco	ampla	8,00
2	Rosalina da Silva costa	ROSALINA DA SILVA COSTA	03/01/1960	***.380.292-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	BR 364 - KM 127 - Embaúba sentido Rio Branco	ampla	6,00
3	Eliane Oliveira Santos	ELIANE OLIVEIRA SANTOS	11/03/1968	***.790.102-**	Classificado	Professor N II (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais - Curso Superior com Licenciatura Plena em Pedagogia	BR 364 - KM 127 - Embaúba sentido Rio Branco	ampla	6,00

Pedagogia - Distrito de União Bandeirantes - AMPLA

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Raifran Silva de Lucena	RAIFRAN SILVA DE LUCENA	09/01/1968	***.953.922-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
2	Vera Lucia Camilo	VERA LUCIA CAMILO	14/03/1978	***.065.462-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
3	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	HOSANA NOGUEIRA PEREIRA	16/11/1978	***.788.732-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
4	Maria José da Silva Cardoso Scalzer	MARIA JOSÉ DA SILVA CARDOSO SCALZER	06/06/1980	***.720.602-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
5	Janete de Souza Almeida	JANETE DE SOUZA ALMEIDA	16/01/1981	***.332.402-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
6	Maria Lourdes Pereira de Brito Ferreira	MARIA LOURDES PEREIRA DE BRITO FERREIRA	01/02/1981	***.598.202-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
7	VERONICA VIEIRA DA SILVA BENDER	VERONICA VIEIRA DA SILVA BENDER	02/10/1981	***.933.082-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
8	Luzia Lima De Aguiar sarmento	LUZIA LIMA DE AGUIAR SARMENTO	18/12/1981	***.433.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
9	Maria Rufino da Silva	MARIA RUFINO DA SILVA	13/05/1982	***.619.472-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
10	MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI AGUIAR	MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI AGUIAR	06/07/1984	***.744.922-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
11	fernanda de oliveira rocha keller	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA KELLER	01/03/1986	***.500.912-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
12	Sheyla Alves Cabral Coimbra	SHEYLA ALVES CABRAL COIMBRA	07/03/1986	***.551.042-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
13	leila pereira da silva	LEILA PEREIRA DA SILVA	24/08/1986	***.882.032-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
14	EDCLEIA SANTIAGO DOS SANTOS	EDCLEIA SANTIAGO DOS SANTOS	19/12/1986	***.621.952-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
15	Ediana dos Santos Lopes	EDIANA DOS SANTOS LOPES	04/03/1987	***.807.832-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
16	juliana de jesus dos santos	JULIANA DE JESUS DOS SANTOS	13/04/1987	***.506.672-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
17	ANGELA EVANGELISTA DE ALMEIDA	ANGELA EVANGELISTA DE ALMEIDA	21/05/1988	***.903.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
18	Simone da Silva Mendes Ferreira	SIMONE DA SILVA MENDES FERREIRA	22/12/1988	***.704.172-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
19	Luana Souza Costa	LUANA SOUZA COSTA	05/05/1989	***.107.352-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00
20	Luciana Maria Dos Santos Carvalho	LUCIANA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	18/08/1989	***.899.952-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ampla	8,00

Pedagogia - Distrito de União Bandeirantes - PPP

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	ROSANGELA PEREIRA	ROSANGELA PEREIRA	14/03/1987	***.373.272-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ppp	7,00
2	Rayanne Rodrigues Gomes	RAYANNE RODRIGUES GOMES	30/12/1994	***.932.292-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Distrito de União Bandeirantes	ppp	7,00

Pedagogia - Porto Velho Ampla Concorrência

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Rozania Viana Miranda	ROZANIA VIANA MIRANDA	25/03/1964	***.094.942-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
2	Luci Mary Corrêa Lopes.	LUCI MARY CORRÊA LOPES.	30/09/1965	***.683.982-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
3	Maria Pereira da Silva	MARIA PEREIRA DA SILVA	20/09/1966	***.018.803-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
4	LUCINEIDE SOUZA DE MORAIS RIBEIRO	LUCINEIDE SOUZA DE MORAIS RIBEIRO	11/06/1969	***.275.802-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
5	Alenita Rodrigues da Silva	ALENITA RODRIGUES DA SILVA	13/12/1970	***.911.402-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
6	Ruth Prudencio da Silva Fortes Alves	RUTH PRUDENCIO DA SILVA FORTES ALVES	18/10/1971	***.099.232-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
7	marileide de souza franco	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	23/09/1972	***.611.712-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
8	Maria Arleide Lima Dos Santos	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	19/06/1975	***.300.022-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
9	Raquel Florinda de Oliveira Rodrigues Santos	RAQUEL FLORINDA DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS	31/08/1976	***.117.862-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
10	rosevalda matos de oliveira	ROSEVALDA MATOS DE OLIVEIRA	12/10/1976	***.853.562-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
11	Alexandre Lucindo da Silva Pereira	ALEXANDRE LUCINDO DA SILVA PEREIRA	19/05/1977	***.512.142-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
12	Rita de Cássia Alves de Souza	RITA DE CÁSSIA ALVES DE SOUZA	30/08/1977	***.437.932-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
13	Maria Lucicléia Lopes do Nascimento Leão	MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO	09/07/1981	***.818.752-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
14	Daiana Losmila da silva	DAIANA LOSMILA DA SILVA	08/08/1981	***.635.022-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
15	MARIA DO CARMO GOES SILVA	MARIA DO CARMO GOES SILVA	11/12/1981	***.425.972-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
16	DEBORA PEREIRA BRAGA MAZZALI	DEBORA PEREIRA BRAGA MAZZALI	14/01/1987	***.543.472-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
17	TANIA MARIA CORDEIRO	TANIA MARIA CORDEIRO	05/07/1987	***.199.062-	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em	Porto Velho	ampla	9,00

	DE ALEXANDRIA	DE ALEXANDRIA		**		Pedagogia) / 25 Horas Semanais			
18	Eduardo Servo Ernesto	EDUARDO SERVO ERNESTO	13/01/1990	***.866.402-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
19	Jocilene Macedo Da Silva Almeida	JOCILENE MACEDO DA SILVA ALMEIDA	27/02/1990	***.021.462-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
20	Thaís thaianara oliveira costa	THAÍS THAIANARA OLIVEIRA COSTA	20/09/1994	***.838.292-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
21	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	LUMA DE OLIVEIRA SILVA	01/08/1996	***.289.252-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
22	RUTH DE LIMA DANTAS	RUTH DE LIMA DANTAS	05/02/1997	***.211.282-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
23	WESLONE BRITO REIS	WESLONE BRITO REIS	15/07/2000	***.389.702-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	9,00
24	Maria Nereida Gomes Monteiro	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO	28/06/1951	***.886.613-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
25	Alha Maria de Carvalho Sousa	ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA	04/01/1959	***.090.532-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
26	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA	01/07/1961	***.001.289-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
27	Izildinha Marin da Silva dos Santos	IZILDINHA MARIN DA SILVA DOS SANTOS	27/09/1961	***.233.051-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
28	CICERA BEZERRA DA SILVA GUIMARÃES	CICERA BEZERRA DA SILVA GUIMARÃES	08/01/1962	***.647.792-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
29	Joana Darc da Silva Vieira	JOANA DARC DA SILVA VIEIRA	26/08/1962	***.739.132-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
30	JOSE AILTON DA SILVA	JOSE AILTON DA SILVA	20/10/1962	***.652.398-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
31	Katia Regina Silva Lima	KATIA REGINA SILVA LIMA	28/04/1963	***.403.083-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
32	Sônia Maria Sousa Silva	SÔNIA MARIA SOUSA SILVA	29/07/1963	***.438.832-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
33	Gonçalo Monteiro Soares	GONÇALO MONTEIRO SOARES	05/03/1964	***.816.733-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
34	Edivaldo Costa de Medeiros	EDIVALDO COSTA DE MEDEIROS	01/05/1964	***.383.342-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
35	José Roberto do Carmo	JOSÉ ROBERTO DO CARMO	03/09/1964	***.303.687-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
36	EDNA LUCIA NEVES DE ARAUJO	EDNA LUCIA NEVES DE ARAUJO	23/01/1965	***.436.692-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
37	PEDRO CAVALVANTE DA SILVA	PEDRO CAVALVANTE DA SILVA	23/02/1965	***.032.912-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
38	maria juraci morais de lima	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA	20/06/1965	***.017.963-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
39	Janete Barros Franco de oliveira	JANETE BARROS FRANCO DE OLIVEIRA	19/09/1965	***.359.522-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
40	Verônica Maria Mota Ribeiro	VERÔNICA MARIA MOTA RIBEIRO	19/10/1965	***.445.822-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
41	Sonia Maria Cordeiro de Alexandria	SONIA MARIA CORDEIRO DE ALEXANDRIA	09/12/1965	***.203.522-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
42	lucimar cavalcante paixão	LUCIMAR CAVALCANTE PAIXÃO	12/01/1966	***.041.122-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
43	Nilcilene França Monteiro	NILCILENE FRANÇA MONTEIRO	19/08/1966	***.254.402-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
44	Maria Raimunda Lopes Pereira	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	04/05/1967	***.130.393-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
45	Alzerina Maria Soares	ALZERINA MARIA SOARES	03/08/1967	***.917.397-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
46	Jandira Ferreira Galvão	JANDIRA FERREIRA GALVÃO	25/08/1967	***.156.712-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
47	Simonete Lima de Oliveira	SIMONETE LIMA DE OLIVEIRA	06/09/1967	***.357.962-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
48	Eliane Maciel Souza Belarmino	ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO	13/10/1967	***.007.294-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
49	Lindomar Balarez Souza	LINDOMAR BALAREZ SOUZA	03/12/1967	***.142.702-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
50	Eliete Silva de Andrade	ELIETE SILVA DE ANDRADE	16/12/1967	***.949.302-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
51	Gilda Menezes de Olieira Lima	GILDA MENEZES DE OLIEIRA LIMA	19/01/1968	***.977.752-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
52	Maria Claudineia Lima dos Reis	MARIA CLAUDINEIA LIMA DOS REIS	13/03/1968	***.242.472-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
53	Thelma Regina Kerdy do Casal Marinho	THELMA REGINA KERDY DO CASAL MARINHO	10/04/1968	***.725.432-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
54	MARIA LENITA BALAREZ REGIS	MARIA LENITA BALAREZ REGIS	25/04/1968	***.741.762-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
55	Eliete Barbosa de lima	ELIETE BARBOSA DE LIMA	05/05/1968	***.502.432-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
56	Luzinete Barbosa Barros Mollmann	LUZINETE BARBOSA BARROS MOLLMANN	08/08/1968	***.972.781-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
57	Maria Auxiliadora Araújo Oliveira	MARIA AUXILIADORA ARAÚJO OLIVEIRA	20/08/1968	***.167.972-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
58	maria josé ribeiro costa	MARIA JOSÉ RIBEIRO COSTA	18/09/1968	***.551.792-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
59	EDMA BATISTA PEREIRA COSTA	EDMA BATISTA PEREIRA COSTA	30/09/1968	***.379.702-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
60	Ana Paula Pinheiro de Vasconcelos	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	***.342.482-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
61	Ilderlane Cândido Veloso	ILDERLANE CÂNDIDO VELOSO	24/10/1968	***.467.994-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
62	Mônica Cristina Rodrigues Gonçalves	MÔNICA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	08/11/1968	***.238.872-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
63	MARIA RAIMUNDA MACEDO DE OLIVEIRA	MARIA RAIMUNDA MACEDO DE OLIVEIRA	25/05/1969	***.019.812-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
64	Marlene Borges da Silva Barreto	MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO	14/07/1969	***.785.092-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
65	Esnita Damasceno de Lima Rodrigues	ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES	24/08/1969	***.241.522-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
66	Ana Maria Constantino da Paz	ANA MARIA CONSTANTINO	09/09/1969	***.575.082-	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em	Porto Velho	ampla	8,00

		DA PAZ		**		Pedagogia) / 25 Horas Semanais			
67	Edem Brito de Araújo Ferreira	EDEM BRITO DE ARAÚJO FERREIRA	01/11/1969	***.614.212-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
68	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA LUZ	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA LUZ	23/11/1969	***.400.302-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
69	Ceila Cristina De Góes	CEILA CRISTINA DE GÓES	19/01/1970	***.396.818-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
70	Rute Barboza da Silva	RUTE BARBOZA DA SILVA	12/02/1970	***.117.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
71	Silene Silva Santos	SILENE SILVA SANTOS	26/02/1970	***.542.782-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
72	Zenilamar Couto Vieira	ZENILAMAR COUTO VIEIRA	30/04/1970	***.491.552-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
73	Maria Zilda Vieira Paiva	MARIA ZILDA VIEIRA PAIVA	06/06/1970	***.397.502-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
74	MARIA DEUSDENISE TEIXEIRA PEREIRA	MARIA DEUSDENISE TEIXEIRA PEREIRA	02/08/1970	***.590.153-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
75	Maria Souza Alencar Martins	MARIA SOUZA ALENCAR MARTINS	02/08/1970	***.768.862-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
76	Suzete Martins da Silva	SUZETE MARTINS DA SILVA	16/08/1970	***.283.522-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
77	MARCIA APARECIDA NUNES DIAS BARROS	MARCIA APARECIDA NUNES DIAS BARROS	02/09/1970	***.613.368-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
78	EDNA MARIA ALVES DA SILVA	EDNA MARIA ALVES DA SILVA	15/09/1970	***.855.252-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
79	Osmarina Maria de Souza	OSMARINA MARIA DE SOUZA	20/09/1970	***.127.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
80	Cleonir castro de Azevedo catanhede	CLEONIR CASTRO DE AZEVEDO CATANHEDE	25/09/1970	***.387.252-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
81	Ana Maria de Souza	ANA MARIA DE SOUZA	06/12/1970	***.812.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
82	Edneide Silva de Andrade de Lira	EDNEIDE SILVA DE ANDRADE DE LIRA	18/12/1970	***.982.332-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
83	Artemis Laurindo Sobreira	ARTEMIS LAURINDO SOBREIRA	03/01/1971	***.455.162-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
84	Emília Leite	EMÍLIA LEITE	25/01/1971	***.615.551-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
85	Arimar Silvestre Monteiro	ARIMAR SILVESTRE MONTEIRO	06/03/1971	***.360.002-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
86	maria lucia carlos dos santos	MARIA LUCIA CARLOS DOS SANTOS	11/03/1971	***.538.205-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
87	Marly Alves Ribeiro	MARLY ALVES RIBEIRO	19/03/1971	***.236.612-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
88	Terezinha Pereira Mota	TEREZINHA PEREIRA MOTA	05/04/1971	***.967.832-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
89	Osneide de Brito Vieira Silva	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	28/04/1971	***.547.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
90	Ana Celia Andrade	ANA CELIA ANDRADE	26/05/1971	***.654.702-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
91	Rosangela Aparecida Alves Bernabe	ROSANGELA APARECIDA ALVES BERNABE	21/06/1971	***.832.812-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
92	Ozielene Diogenes Feitoza Fernandes	OZIELENE DIOGENES FEITOZA FERNANDES	12/07/1971	***.938.522-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
93	Raquel Pereira da Silva	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	16/08/1971	***.251.252-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
94	terezinha da aparecida cordeiro silva	TEREZINHA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA	11/10/1971	***.460.202-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
95	NADIA CRISTINA DE CASTRO	NADIA CRISTINA DE CASTRO	05/11/1971	***.573.802-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
96	soyla valois silva louback	SOYLA VALOIS SILVA LOUBACK	30/01/1972	***.406.942-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
97	G EANE OLIVEIRA CAMPOS	G EANE OLIVEIRA CAMPOS	08/02/1972	***.725.502-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
98	Andréa Cristina Ribeiro	ANDRÉA CRISTINA RIBEIRO	15/02/1972	***.359.462-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
99	Edineide sousa trindade	EDINEIDE SOUSA TRINDADE	08/03/1972	***.401.042-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
100	Suely da Silva Oliveira Braz	SUELY DA SILVA OLIVEIRA BRAZ	16/03/1972	***.316.802-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
101	DAYANA FIGUEIREDO SALES LUNA	DAYANA FIGUEIREDO SALES LUNA	24/04/1972	***.040.238-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
102	ANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE FERREIRA	ANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE FERREIRA	19/05/1972	***.589.952-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
103	Valda Rebouças de Brito	VALDA REBOUÇAS DE BRITO	03/06/1972	***.461.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
104	DORILENE DOS SANTOS	DORILENE DOS SANTOS	15/06/1972	***.391.812-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
105	ANDREA ASSUNÇÃO SACRAMENTO BARROS	ANDREA ASSUNÇÃO SACRAMENTO BARROS	21/06/1972	***.477.393-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
106	Rosa Correia de Sá Braga	ROSA CORREIA DE SÁ BRAGA	07/09/1972	***.851.002-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
107	Ester Cardoso da Silva	ESTER CARDOSO DA SILVA	15/09/1972	***.574.243-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
108	Claudia Ferreira Galvão	CLAUDIA FERREIRA GALVÃO	17/09/1972	***.138.512-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
109	LEILA ISABEL DA SILVA	LEILA ISABEL DA SILVA	08/10/1972	***.050.969-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
110	Selma Maria Costa de Sousa	SELMA MARIA COSTA DE SOUSA	10/10/1972	***.263.052-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
111	Maria do Socorro da Silva Felix Parente	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FELIX PARENTE	30/10/1972	***.708.904-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
112	JOELMA DA SILVA FREIRE VASQUEZ	JOELMA DA SILVA FREIRE VASQUEZ	07/01/1973	***.699.842-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
113	Sandra Lucia Coelho	SANDRA LUCIA COELHO	16/01/1973	***.149.432-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
114	Leoni Claudino dos Santos Simões	LEONI CLAUDINO DOS SANTOS SIMÕES	18/03/1973	***.465.382-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
115	MARILENE GOMES	MARILENE GOMES	30/03/1973	***.079.682-	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em	Porto Velho	ampla	8,00

	BEZERRA DE SOUZA	BEZERRA DE SOUZA		**		Pedagogia) / 25 Horas Semanais			
116	joelma ferreira da silva lima	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA	27/04/1973	***.552.642-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
117	Diana Cristina Romaina da Costa	DIANA CRISTINA ROMAINA DA COSTA	14/05/1973	***.637.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
118	Maria da Trindade Pimenta Ribeiro	MARIA DA TRINDADE PIMENTA RIBEIRO	05/06/1973	***.940.803-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
119	Rosalina silva.	ROSALINA SILVA.	12/07/1973	***.388.982-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
120	Glauce Souza de Abreu	GLAUCE SOUZA DE ABREU	30/07/1973	***.835.287-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
121	Neuzana Calixto Souza	NEUZANA CALIXTO SOUZA	04/08/1973	***.745.872-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
122	Sirley da Silva Soares	SIRLEY DA SILVA SOARES	25/08/1973	***.851.302-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
123	Joana Darc da Silva Monteiro Araújo	JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	01/09/1973	***.487.872-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
124	Renata Cristina Balmant de Luna	RENATA CRISTINA BALMANT DE LUNA	09/10/1973	***.644.192-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
125	LUCIVANIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	LUCIVANIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	15/10/1973	***.324.722-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
126	elisângela costa eufrasio	ELISÂNGELA COSTA EUFRASIO	17/10/1973	***.853.622-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
127	Oneide Macedo Feitosa da Silva	ONEIDE MACEDO FEITOSA DA SILVA	02/01/1974	***.641.412-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
128	Solane de Souza Pereira Santos	SOLANE DE SOUZA PEREIRA SANTOS	15/01/1974	***.618.732-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
129	Maria de Lourdes Nunes da Silva	MARIA DE LOURDES NUNES DA SILVA	28/02/1974	***.577.012-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
130	FRANCISCA DO ROSÁRIO MIRANDA	FRANCISCA DO ROSÁRIO MIRANDA	02/03/1974	***.835.802-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
131	MARIA LOURDES ALMEIDA FREITA	MARIA LOURDES ALMEIDA FREITA	27/03/1974	***.994.932-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
132	Orismeire Morais da Conceição	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	09/04/1974	***.784.222-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
133	CRISRTIANE DOS SANTOS CAMPOS	CRISRTIANE DOS SANTOS CAMPOS	27/04/1974	***.504.562-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
134	Ana dos Santos Lima	ANA DOS SANTOS LIMA	08/05/1974	***.254.002-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
135	ILSE SILVA MATOS	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	***.916.821-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
136	Maria gorete de Araújo barata	MARIA GORETE DE ARAÚJO BARATA	06/06/1974	***.577.502-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
137	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	DEVANILDE GOMES RIBEIRO	17/06/1974	***.345.532-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
138	Lanilúcia de Jesus Souza	LANILÚCIA DE JESUS SOUZA	29/06/1974	***.388.742-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
139	Claudia Regina Pereira do Nascimento maia	CLAUDIA REGINA PEREIRA DO NASCIMENTO MAIA	29/07/1974	***.630.352-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
140	Izabel Cristina Ávila dos Santos	IZABEL CRISTINA ÁVILA DOS SANTOS	12/09/1974	***.968.001-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
141	Potyara Moraes Rocha	POTYARA MORAES ROCHA	14/09/1974	***.516.002-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
142	Ester Lemes de Oliveira	ESTER LEMES DE OLIVEIRA	21/09/1974	***.402.862-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
143	Eurides Borges Neves De Mello	EURIDES BORGES NEVES DE MELLO	02/10/1974	***.544.882-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
144	Maria de Fátima Araújo Lameu	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO LAMEU	08/10/1974	***.218.258-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
145	Gissele Sandra Lima de Araújo Paiva	GISSELE SANDRA LIMA DE ARAÚJO PAIVA	08/10/1974	***.578.222-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
146	Djane Pereira da Silva Almeida	DJANE PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	10/10/1974	***.117.522-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
147	Rosilene Monteiro Pinheiro	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	13/10/1974	***.311.282-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
148	Leonice do Nascimento Davila Tavares	LEONICE DO NASCIMENTO DAVILA TAVARES	27/10/1974	***.888.442-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
149	MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA	MARTA DA SILVA DUARTE DE SOUSA	28/10/1974	***.969.882-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
150	Valéria de Souza Carvalho	VALÉRIA DE SOUZA CARVALHO	07/12/1974	***.342.712-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
151	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	***.761.202-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
152	Débora Márcia Martins da Rocha	DÉBORA MÁRCIA MARTINS DA ROCHA	23/01/1975	***.703.082-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
153	FRANCICLÉIA NOÉ DE ALMEIDA	FRANCICLÉIA NOÉ DE ALMEIDA	27/01/1975	***.947.002-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
154	Ana Maria Carneiro da Silva Viana	ANA MARIA CARNEIRO DA SILVA VIANA	08/03/1975	***.853.322-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
155	RAIMUNDA MARIA DA CRUZ	RAIMUNDA MARIA DA CRUZ	27/03/1975	***.226.202-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
156	Catianne da Silva Macedo	CATIANNE DA SILVA MACEDO	29/03/1975	***.565.422-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
157	Madalena Dávila Assis de Araújo	MADALENA DÁVILA ASSIS DE ARAÚJO	29/04/1975	***.936.782-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
158	Sandra Macedo Conceição Rabelo	SANDRA MACEDO CONCEIÇÃO RABELO	07/05/1975	***.971.842-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
159	Rosilene Roca Ferreira	ROSILENE ROCA FERREIRA	24/05/1975	***.233.702-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
160	cláudia sílvia costa lima santos	CLÁUDIA SÍLVIA COSTA LIMA SANTOS	28/05/1975	***.690.682-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
161	Vanete Martins de Souza	VANETE MARTINS DE SOUZA	17/06/1975	***.269.192-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
162	Meire Chistine Silva Santos	MEIRE CHISTINE SILVA SANTOS	21/06/1975	***.442.069-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
163	MARIA DE JESUS DA COSTA CUNHA	MARIA DE JESUS DA COSTA CUNHA	27/06/1975	***.967.823-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
164	Jesuíta Souza Alencar Machado	JESUÍTA SOUZA ALENCAR	05/08/1975	***.680.572-	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em	Porto Velho	ampla	8,00

		MACHADO		**		Pedagogia) / 25 Horas Semanais			
165	Judithe Nascimento Rocha	JUDITHE NASCIMENTO ROCHA	05/08/1975	***.402.012-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
166	Roqueteia da Silva Oliveira	ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA	06/08/1975	***.629.702-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
167	Vanessa Barbosa Barbosa	VANESSA BARBOSA BARBOSA	11/08/1975	***.064.312-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
168	CLIVIA SOCORRO DE FRANÇA SOUZA MENDES	CLIVIA SOCORRO DE FRANÇA SOUZA MENDES	29/08/1975	***.765.662-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
169	Liosete Oliveira da Silva	LIOSETE OLIVEIRA DA SILVA	05/09/1975	***.845.582-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
170	Daniela Cristina Colares Fabricio	DANIELA CRISTINA COLARES FABRICIO	21/10/1975	***.636.462-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
171	Margânia Maria Fontes de Sá	MARGÂNIA MARIA FONTES DE SÁ	18/11/1975	***.266.402-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
172	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	20/11/1975	***.321.895-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
173	Odaiza Alves Costa	ODAIZA ALVES COSTA	10/02/1976	***.639.712-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
174	Jose Severino da Silva	JOSE SEVERINO DA SILVA	15/02/1976	***.776.459-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
175	Maria Nélida Coutinho Ferreira	MARIA NÉLIDA COUTINHO FERREIRA	06/03/1976	***.447.362-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
176	Anatercia Araújo Borge	ANATERCIA ARAÚJO BORGE	07/03/1976	***.853.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
177	Aucinete de Sousa Freitas	AUCINETE DE SOUSA FREITAS	25/03/1976	***.468.352-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
178	NARA ALVES PEREIRA	NARA ALVES PEREIRA	13/04/1976	***.426.002-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
179	GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA	GUTEMBERG DE MATOS DA MOTTA	21/04/1976	***.540.792-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
180	lindomar maria rodrigues soares	LINDOMAR MARIA RODRIGUES SOARES	03/05/1976	***.634.872-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
181	Elaine Cristina Luna Cavalcante	ELAINE CRISTINA LUNA CAVALCANTE	04/05/1976	***.090.572-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
182	Ivone Nascimento Ferreira Lima	IVONE NASCIMENTO FERREIRA LIMA	06/06/1976	***.904.972-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
183	Neuza Cardoso Malta Miranda	NEUZA CARDOSO MALTA MIRANDA	27/06/1976	***.778.842-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
184	Valdina Aguiar Pinheiro	VALDINA AGUIAR PINHEIRO	30/06/1976	***.525.113-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
185	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	07/07/1976	***.527.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
186	MARA DE ALMEIDA FONSECA	MARA DE ALMEIDA FONSECA	09/07/1976	***.950.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
187	Maria Lucia Medeiros	MARIA LUCIA MEDEIROS	26/07/1976	***.861.912-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
188	CLEONICE RAMOS BARRETO	CLEONICE RAMOS BARRETO	20/08/1976	***.487.062-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
189	Marcia Cristina Monteiro Araujo	MARCIA CRISTINA MONTEIRO ARAUJO	29/08/1976	***.739.482-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
190	maria lucenir gomes da conceicao	MARIA LUCENIR GOMES DA CONCEICAO	08/09/1976	***.987.912-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
191	Lilha Ruth Teixeira da Silva Santos	LILHA RUTH TEIXEIRA DA SILVA SANTOS	08/09/1976	***.218.452-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
192	Zelzilene Silva Pinheiro Correia	ZELZILENE SILVA PINHEIRO CORREIA	08/09/1976	***.117.792-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
193	Marleide Mauta Ribeiro	MARLEIDE MAUTA RIBEIRO	21/09/1976	***.144.992-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
194	ANA LUCIA MENDES MACHADO	ANA LUCIA MENDES MACHADO	10/10/1976	***.414.322-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
195	Balbina Algaranaz Santo Soares	BALBINA ALGARANAZ SANTO SOARES	10/11/1976	***.472.612-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
196	ELAINE CRISTINA GONÇALVES DE LIMA	ELAINE CRISTINA GONÇALVES DE LIMA	23/12/1976	***.045.322-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
197	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	CARLA SUZETE BARBA CHAVES	03/03/1977	***.275.732-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
198	Laura Regina Silva Alfáia Custódio	LAURA REGINA SILVA ALFÁIA CUSTÓDIO	07/03/1977	***.160.022-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
199	leylia Oliveira dos Santos	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS	17/03/1977	***.237.292-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
200	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	IRENE JUSTINIANO DO CARMO EVANGELISTA	03/04/1977	***.002.792-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
201	ELISETE SOUZA SANTOS	ELISETE SOUZA SANTOS	13/04/1977	***.580.942-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
202	ALCILENE SANTOS DA COSTA	ALCILENE SANTOS DA COSTA	17/05/1977	***.084.412-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
203	Maria Auxiliadora Santos de Oliveira Almeida	MARIA AUXILIADORA SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	24/05/1977	***.924.302-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
204	Fernanda Marques de Aguiar	FERNANDA MARQUES DE AGUIAR	13/06/1977	***.531.812-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
205	Erineide Nascimento Rozenha	ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA	26/06/1977	***.373.402-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
206	Maria Cidomar de Oliveira Pereira	MARIA CIDOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	06/08/1977	***.368.602-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
207	Danielly Patrícia Santos de Farias Lobato	DANIELLY PATRÍCIA SANTOS DE FARIAS LOBATO	07/08/1977	***.766.172-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
208	Regina Célia dos Santos	REGINA CÉLIA DOS SANTOS	07/08/1977	***.798.012-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
209	Marinêz da Rocha Cabral	MARINÊZ DA ROCHA CABRAL	21/08/1977	***.326.952-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
210	DEBORA HELENA CORDOVIL FRIEDRICH	DEBORA HELENA CORDOVIL FRIEDRICH	22/08/1977	***.176.762-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
211	Delzomar Neves de Melo	DELZOMAR NEVES DE MELO	25/08/1977	***.679.752-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
212	GENUSIA SILVA	GENUSIA SILVA	15/09/1977	***.608.772-	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em	Porto Velho	ampla	8,00

	GONCALVES	GONCALVES		**		Pedagogia) / 25 Horas Semanais			
213	Izanil Pereira Barreto	IZANIL PEREIRA BARRETO	05/10/1977	***.783.202-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
214	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA	KARLA SUELY BRASIL DA SILVA	13/10/1977	***.713.253-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
215	Tâmara Limoeiro da Silva	TÂMARA LIMOEIRO DA SILVA	20/02/1978	***.337.002-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
216	JAIRA DA SILVA FURTADO LIMA	JAIRA DA SILVA FURTADO LIMA	12/03/1978	***.056.482-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
217	Francisco das Chagas Sales	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	16/05/1978	***.102.243-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
218	Aparecida Souza Ribeiro	APARECIDA SOUZA RIBEIRO	01/06/1978	***.612.722-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
219	Tâmara Pérsia Lima da Silva Lourenço	TÂMARA PÉRSIA LIMA DA SILVA LOURENÇO	09/06/1978	***.289.682-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
220	Célia Regina da Silva	CÉLIA REGINA DA SILVA	10/06/1978	***.766.882-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
221	Aurileide Barboza Neves	AURILEIDE BARBOZA NEVES	11/06/1978	***.123.132-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
222	Valdirene gomes sousa	VALDIRENE GOMES SOUSA	12/06/1978	***.146.472-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
223	SIRLY Ane Roberta Macedo Corrêa	SIRLY ANE ROBERTA MACEDO CORRÊA	27/06/1978	***.835.092-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
224	Carmem Lucia de Souza Câmara	CARMEM LUCIA DE SOUZA CÂMARA	30/06/1978	***.345.662-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
225	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS	NILZA RAIMUNDA DA SILVA REIS	14/07/1978	***.780.072-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
226	MARICELIA TRAJANO DA CUNHA	MARICELIA TRAJANO DA CUNHA	29/07/1978	***.850.132-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
227	Idalcir do Nascimento Barros Aguiar	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	07/08/1978	***.601.632-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
228	Jaquilene Leite Amancio	JAQUILENE LEITE AMANCIO	09/08/1978	***.450.162-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
229	Célia Barbosa da Silva	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	09/08/1978	***.961.532-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
230	Francielle Duarte Cerqueira Pacheco Vieira	FRANCIELLE DUARTE CERQUEIRA PACHECO VIEIRA	11/08/1978	***.630.892-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
231	Elisangela Oliveira Vieira Ferreira	ELISANGELA OLIVEIRA VIEIRA FERREIRA	16/08/1978	***.559.812-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
232	LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	LUIZ ALVES FARIAS LOBATO	22/08/1978	***.834.372-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
233	JOELMA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BARBOSA	JOELMA DA CONCEIÇÃO CARDOSO BARBOSA	25/08/1978	***.743.032-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
234	ROSANGELA FERREIRA PINTO DA SILVA	ROSANGELA FERREIRA PINTO DA SILVA	29/08/1978	***.903.071-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
235	MARCIA KELLE PEREIRA DE LIMA	MARCIA KELLE PEREIRA DE LIMA	07/09/1978	***.977.342-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
236	Marinete Fernandes Monteiro	MARINETE FERNANDES MONTEIRO	20/09/1978	***.473.592-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
237	Vanilse Souza Castro.	VANILSE SOUZA CASTRO.	27/11/1978	***.147.952-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
238	Maria Alcilene Dos Santos Mota	MARIA ALCILENE DOS SANTOS MOTA	30/11/1978	***.787.672-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
239	Francisca Joanete Carmo Gomes	FRANCISCA JOANETE CARMO GOMES	01/12/1978	***.070.582-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
240	maria elineuza oliveira da silva	MARIA ELINEUZA OLIVEIRA DA SILVA	04/12/1978	***.005.622-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
241	Alesandra Ferreira	ALESANDRA FERREIRA	21/12/1978	***.296.649-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
242	Socorro da silva	SOCORRO DA SILVA	01/01/1979	***.858.502-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
243	joana de souza carvalho rolim	JOANA DE SOUZA CARVALHO ROLIM	05/02/1979	***.756.802-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
244	MARIA DAS DORES FURTADO DE PAIVA	MARIA DAS DORES FURTADO DE PAIVA	26/02/1979	***.252.172-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
245	Michela da Silva Pereira	MICHELA DA SILVA PEREIRA	04/03/1979	***.280.082-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
246	Vanda Vieira Pimentel de Sousa	VANDA VIEIRA PIMENTEL DE SOUSA	23/03/1979	***.837.502-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
247	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	01/04/1979	***.027.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
248	Francidalva Soares de Sousa Nascimento	FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	28/04/1979	***.396.072-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
249	KELES QUEIROZ MAGALHAES	KELES QUEIROZ MAGALHAES	03/05/1979	***.075.602-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
250	ANA CLAUDIA PANTOJA COUTINHO PORTELA	ANA CLAUDIA PANTOJA COUTINHO PORTELA	08/06/1979	***.424.362-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
251	Leidiane Seibert Albuquerque	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	13/06/1979	***.997.092-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
252	MARIA LUCIANA TEODORO DA SILVA	MARIA LUCIANA TEODORO DA SILVA	16/06/1979	***.659.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
253	Marlete Marreiros de Souza	MARLETE MARREIROS DE SOUZA	07/07/1979	***.700.623-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
254	Adriana Sarmento	ADRIANA SARMENTO	09/07/1979	***.633.172-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
255	Araci Ferreira da Silva	ARACI FERREIRA DA SILVA	11/07/1979	***.155.551-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
256	Simone Cardoso Silva	SIMONE CARDOSO SILVA	13/07/1979	***.544.712-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
257	Rosineide Ferreira Nunes	ROSINEIDE FERREIRA NUNES	04/08/1979	***.878.032-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
258	Iraneide Pereira da Silva	IRANEIDE PEREIRA DA SILVA	07/08/1979	***.826.122-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
259	Tatiana Cruz Batista	TATIANA CRUZ BATISTA	11/08/1979	***.114.722-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
260	rosinei moraes costa	ROSINEI MORAES COSTA	14/08/1979	***.718.312-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00

261	Rosana de Oliveira Bezerra da Silva	ROSANA DE OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA	06/09/1979	***.664.702-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
262	Sheila Maria Silva Viana	SHEILA MARIA SILVA VIANA	22/09/1979	***.542.932-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
263	Solangela de Souza Barboza	SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA	14/11/1979	***.516.562-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
264	FRANCILENE DALILA DA CRUZ SOLES PEREIRA	FRANCILENE DALILA DA CRUZ SOLES PEREIRA	09/12/1979	***.968.482-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
265	SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE	14/12/1979	***.734.842-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
266	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	JOSIRENE SOUZA FERREIRA	18/12/1979	***.621.872-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
267	Priscila de Freitas Lopes Martins	PRISCILA DE FREITAS LOPES MARTINS	22/12/1979	***.881.726-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
268	Girlene Lima Oliveira Castro	GIRLENE LIMA OLIVEIRA CASTRO	30/12/1979	***.793.972-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
269	Aline Gomes Ferreira Viana	ALINE GOMES FERREIRA VIANA	06/01/1980	***.763.162-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
270	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	ELIANA DA SILVA OLIVEIRA	11/01/1980	***.148.012-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
271	Neia Maria Alves de Souza	NEIA MARIA ALVES DE SOUZA	13/01/1980	***.046.802-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
272	Francisca Edilene machado de Sá Pereira	FRANCISCA EDILENE MACHADO DE SÁ PEREIRA	02/02/1980	***.846.242-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
273	Gleiciane Maria Santos Torres	GLEICIANE MARIA SANTOS TORRES	14/02/1980	***.569.002-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
274	Francilene da Costa Ferreira da Silva	FRANCILENE DA COSTA FERREIRA DA SILVA	18/02/1980	***.829.402-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
275	Márcia Ferreira da Silva	MÁRCIA FERREIRA DA SILVA	05/03/1980	***.299.592-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
276	Ewerton Pimentel da Silva	EWERTON PIMENTEL DA SILVA	09/03/1980	***.929.462-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
277	Shirley Correia de Sousa	SHIRLEY CORREIA DE SOUSA	04/04/1980	***.590.522-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
278	Márcia Cristina de Souza Cardoso Andrade	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO ANDRADE	21/04/1980	***.692.602-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
279	Sérgio da Silva Amoêdo	SÉRGIO DA SILVA AMOÊDO	22/04/1980	***.611.342-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
280	Ivanilde Da Silva Barbosa	IVANILDE DA SILVA BARBOSA	24/04/1980	***.077.142-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
281	Edna Monteiro Moura Melo	EDNA MONTEIRO MOURA MELO	28/04/1980	***.671.412-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
282	Francinete inacio da silva nascimento	FRANCINETE INACIO DA SILVA NASCIMENTO	30/04/1980	***.971.922-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
283	CATIUSCIA DA SILVA PEREIRA	CATIUSCIA DA SILVA PEREIRA	27/05/1980	***.464.192-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
284	Marcia Vieira da Silva Andrade	MARCIA VIEIRA DA SILVA ANDRADE	26/06/1980	***.347.592-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
285	ANDREIA CRISTINA LOURES DE OLIVEIRA	ANDREIA CRISTINA LOURES DE OLIVEIRA	20/07/1980	***.358.312-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
286	Deizeane de Souza Azevedo	DEIZEANE DE SOUZA AZEVEDO	23/07/1980	***.534.192-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
287	Zenandria Nascimento de Lucena	ZENANDRIA NASCIMENTO DE LUCENA	10/08/1980	***.514.562-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
288	SANDRA CRISTINA DE SOUZA FELICIDADE ANUNCIAÇÃO	SANDRA CRISTINA DE SOUZA FELICIDADE ANUNCIAÇÃO	13/08/1980	***.224.812-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
289	Adriana Nunes da Costa	ADRIANA NUNES DA COSTA	18/08/1980	***.056.212-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
290	Susana Rodrigues Parente Soares	SUSANA RODRIGUES PARENTE SOARES	23/08/1980	***.861.482-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
291	Jucelia Soares Cunha	JUCELIA SOARES CUNHA	24/08/1980	***.214.802-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
292	FRANCINETE DE SOUZA ALMEIDA DO NASCIMENTO	FRANCINETE DE SOUZA ALMEIDA DO NASCIMENTO	28/08/1980	***.898.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
293	SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS	SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS	06/09/1980	***.929.552-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
294	ROSELENE ARAUJO DE SOUZA	ROSELENE ARAUJO DE SOUZA	18/09/1980	***.847.032-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
295	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	VALDILENE PEREIRA CAMPOS	04/10/1980	***.023.792-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
296	Rosineide Martins da Silva Maia	ROSINEIDE MARTINS DA SILVA MAIA	05/10/1980	***.295.522-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
297	Serli da Silva Mariano	SERLI DA SILVA MARIANO	24/10/1980	***.205.072-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
298	Madalena alves toledo	MADALENA ALVES TOLEDO	26/10/1980	***.312.262-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
299	LUCIANA ÁVILA DE CARVALHO	LUCIANA ÁVILA DE CARVALHO	30/11/1980	***.541.712-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
300	Sionia da Silva Rudrigues	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES	06/12/1980	***.152.042-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
301	Amanda Barros de Souza Ribeiro	AMANDA BARROS DE SOUZA RIBEIRO	09/12/1980	***.148.122-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
302	Rejane Vieira Ximenes de Oliveira	REJANE VIEIRA XIMENES DE OLIVEIRA	09/12/1980	***.403.202-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
303	lucileide lima rosendo	LUCILEIDE LIMA ROSENDO	19/12/1980	***.817.042-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
304	Iná Andréia Braga Brasil	INÁ ANDRÉIA BRAGA BRASIL	20/12/1980	***.133.702-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
305	Irany Nahmias de Miranda	IRANY NAHMIAS DE MIRANDA	26/12/1980	***.633.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
306	Elane Gualaçua Pinto	ELANE GUALAÇUA PINTO	22/01/1981	***.329.262-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
307	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	SIMONE SOUZA DE ARAUJO RODRIGUES	01/02/1981	***.214.352-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
308	Irisvalda de Carvalho Mata	IRISVALDA DE CARVALHO MATA	01/02/1981	***.026.362-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
309	maria altirlene Queiroz da silva	MARIA ALTIRLENE	03/02/1981	***.858.332-	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em	Porto Velho	ampla	8,00

		QUEIROZ DA SILVA		**		Pedagogia) / 25 Horas Semanais			
310	Denise Braz Corrêa Klein	DENISE BRAZ CORRÊA KLEIN	11/03/1981	***.476.322-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
311	Robéria Barroso dos Anjos Fonseca	ROBÉRIA BARROSO DOS ANJOS FONSECA	03/04/1981	***.005.282-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
312	VALDIVA CARVALHO MORAES	VALDIVA CARVALHO MORAES	03/04/1981	***.367.482-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
313	Ivani Souza Vieira	IVANI SOUZA VIEIRA	22/04/1981	***.415.152-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
314	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	29/04/1981	***.647.412-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
315	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA	17/05/1981	***.703.012-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
316	VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	VANDERLEIA VIEIRA DA SILVA	19/05/1981	***.207.242-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
317	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	23/05/1981	***.600.902-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
318	LIZLANE LIMA DE JESUS	LIZLANE LIMA DE JESUS	25/05/1981	***.439.682-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
319	LUANA CARMONA DE OLIVEIRA	LUANA CARMONA DE OLIVEIRA	10/06/1981	***.074.322-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
320	LUCIANE HELENA DOS SANTOS ARAÚJO	LUCIANE HELENA DOS SANTOS ARAÚJO	11/06/1981	***.675.932-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
321	Maria Antonia Martins Lima	MARIA ANTONIA MARTINS LIMA	13/07/1981	***.885.202-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
322	Gretchem Chirlly Loraine Dias da Silva	GRETCHEM CHIRLLY LORAINE DIAS DA SILVA	20/07/1981	***.580.672-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
323	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	02/08/1981	***.455.182-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
324	Fabíola dos Santos Pereira de Jesus	FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS	05/08/1981	***.970.032-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
325	MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO CAVALCANTE	MARIA CINTIA LANDIM DE CARVALHO CAVALCANTE	15/08/1981	***.798.802-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00
326	KENYA MARAZONA LEANDRO SANTOS SOARES	KENYA MARAZONA LEANDRO SANTOS SOARES	18/08/1981	***.142.032-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ampla	8,00

Pedagogia - Porto Velho PPP

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARAES	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARAES	12/02/1984	***.904.942-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	9,00
2	Patrícia de Carvalho da Silva	PATRÍCIA DE CARVALHO DA SILVA	06/02/1990	***.696.482-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	9,00
3	Mirtaelen Lima de Goes Sousa	MIRTAELEN LIMA DE GOES SOUSA	01/03/1991	***.237.522-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	9,00
4	Ane Caroline Rodrigues dos Santos Fonseca	ANE CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	16/09/1995	***.912.312-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	9,00
5	Miquéias Ramos dos Santos	MIQUÉIAS RAMOS DOS SANTOS	14/07/1996	***.009.922-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	9,00
6	Maria da Conceição Maciel de Oliveira Santos	MARIA DA CONCEIÇÃO MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS	16/12/1958	***.267.252-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
7	RAIMUNDO COSTA SODRÉ	RAIMUNDO COSTA SODRÉ	20/05/1963	***.209.202-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
8	Maria do Socorro Lima Soares	MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES	07/10/1964	***.310.572-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
9	VILMA GOMES DA SILVA RAMOS	VILMA GOMES DA SILVA RAMOS	20/06/1965	***.169.644-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
10	ROSETE PEREIRA SOARES	ROSETE PEREIRA SOARES	10/08/1968	***.454.783-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
11	Rosileide Rodrigues de Matos	ROSILEIDE RODRIGUES DE MATOS	08/04/1969	***.819.172-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
12	Maria Helenilde Evaristo de Oliveira da Silva	MARIA HELENILDE EVARISTO DE OLIVEIRA DA SILVA	11/07/1970	***.993.112-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
13	Benedita da Silva Santana	BENEDITA DA SILVA SANTANA	18/03/1971	***.863.602-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
14	Janira Carneiro Duarte	JANIRA CARNEIRO DUARTE	18/03/1972	***.997.432-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
15	Edileuza Nunes Torres Lopes	EDILEUZA NUNES TORRES LOPES	25/03/1972	***.938.392-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
16	Gracione Pereira da Silva	GRACIONE PEREIRA DA SILVA	11/09/1973	***.678.762-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
17	Edjane Cruz da Costa	EDJANE CRUZ DA COSTA	05/07/1975	***.122.222-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
18	Soli Oliveira dos Santos de Oliveira	SOLI OLIVEIRA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/12/1976	***.262.752-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
19	Marielza Farias Ramos	MARIELZA FARIAS RAMOS	19/07/1978	***.288.522-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
20	JOELMA REGIS ALVES	JOELMA REGIS ALVES	04/03/1979	***.013.722-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
21	Maria Ferreira Jeronimo Filha	MARIA FERREIRA JERONIMO FILHA	26/04/1979	***.447.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
22	Veranilce Boais Pinto	VERANILCE BOAIS PINTO	30/05/1979	***.377.372-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
23	EMILIANA DA CONCEIÇÃO BARROS CAMPOS	EMILIANA DA CONCEIÇÃO BARROS CAMPOS	29/11/1979	***.898.402-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
24	Maria da Páscoa Souza de Oliveira	MARIA DA PÁSCOA SOUZA DE OLIVEIRA	25/02/1980	***.894.982-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
25	ROSIANE ARAUJO BANDEIRA	ROSIANE ARAUJO BANDEIRA	01/08/1980	***.836.622-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
26	Ivanira constancia Silva	IVANIRA CONSTANCIA SILVA	12/01/1981	***.831.353-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
27	Lucélia Loureiro da silva	LUCÉLIA LOUREIRO DA SILVA	24/10/1981	***.449.602-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
28	Diane Morais Correia Silva	DIANE MORAIS CORREIA SILVA	25/06/1982	***.441.192-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
29	Rejeane Nery Diniz	REJEANE NERY DINIZ	26/06/1982	***.357.472-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00

30	ELINETH VIEIRA SALES	ELINETH VIEIRA SALES	05/07/1982	***.216.113-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
31	Natália Merencio dos Santos	NATÁLIA MERENCIO DOS SANTOS	25/12/1982	***.477.502-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
32	GIVANIA MARCIA DA SILVA DE MENEZES	GIVANIA MARCIA DA SILVA DE MENEZES	23/01/1983	***.921.192-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
33	Lindineia dos Santos Souza	LINDINEIA DOS SANTOS SOUZA	14/03/1983	***.212.402-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
34	JOSILENE JEFRIES DA SILVA MUNHOZ	JOSILENE JEFRIES DA SILVA MUNHOZ	16/04/1983	***.263.062-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
35	AURIANA GALVÃO DA SILVA	AURIANA GALVÃO DA SILVA	08/06/1983	***.139.142-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
36	MARCILEIA FERNANDES DOS SANTOS COSTABEBER	MARCILEIA FERNANDES DOS SANTOS COSTABEBER	25/09/1983	***.848.302-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
37	Benedita Lopes Pereira	BENEDITA LOPES PEREIRA	05/10/1983	***.323.192-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
38	Mariza Farias Ramos	MARIZA FARIAS RAMOS	12/09/1984	***.062.072-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
39	nilsangela de souza soares	NILSANGELA DE SOUZA SOARES	03/10/1984	***.927.202-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
40	Lucelia Ribeiro de Souza	LUCELIA RIBEIRO DE SOUZA	27/10/1984	***.502.402-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
41	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO	19/11/1984	***.792.062-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
42	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA	14/12/1984	***.098.412-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
43	GREYCE MALTA LOPES DAMACENA	GREYCE MALTA LOPES DAMACENA	27/12/1984	***.018.496-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
44	Norma Regis dos Santos Maia	NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	29/03/1985	***.817.242-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
45	karla Luzia da Silva Rocha	KARLA LUZIA DA SILVA ROCHA	10/12/1986	***.126.522-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
46	Sâmela Torres De Lima	SÂMELA TORRES DE LIMA	30/12/1986	***.525.632-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
47	MARCIA MARQUES DOS SANTOS	MARCIA MARQUES DOS SANTOS	27/04/1987	***.152.042-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
48	Lidimar Jane Oliveira Ilario Faial	LIDIMAR JANE OLIVEIRA ILARIO FAIAL	28/06/1987	***.003.912-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
49	José Maria Arroio Evangelista	JOSÉ MARIA ARROIO EVANGELISTA	04/11/1987	***.693.392-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
50	Claudemir Alves Pereira	CLAUDEMIR ALVES PEREIRA	02/02/1988	***.773.292-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
51	DEBORA VIANA TEIXEIRA	DEBORA VIANA TEIXEIRA	05/07/1989	***.292.882-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
52	Giliane da Silva Feitoza Gomes	GILIANE DA SILVA FEITOZA GOMES	17/10/1989	***.147.872-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
53	Ana Catia Martins Costa Vasconcelos	ANA CATIA MARTINS COSTA VASCONCELOS	09/01/1990	***.971.403-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
54	Leidiane dos Santos	LEIDIANE DOS SANTOS	24/10/1990	***.280.852-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
55	Caroline Da silva Hoffmann	CAROLINE DA SILVA HOFFMANN	07/03/1991	***.510.282-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
56	HELEN CORDEIRO DE SOUZA	HELEN CORDEIRO DE SOUZA	08/03/1991	***.932.922-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
57	UILLI OLIVEIRA DOURADO	UILLI OLIVEIRA DOURADO	30/04/1991	***.443.182-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
58	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	JOSLEI BEZERRA LEAL DOURADO	30/04/1991	***.439.512-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
59	Marilene da Silva Lobo	MARILENE DA SILVA LOBO	29/06/1991	***.274.132-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
60	Rosiane Sousa dos Reis	ROSIANE SOUSA DOS REIS	04/10/1992	***.020.012-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
61	Luziana Campos Carvalho Ribeiro	LUZIANA CAMPOS CARVALHO RIBEIRO	27/03/1993	***.976.462-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
62	Leonardo Rosa da Silva	LEONARDO ROSA DA SILVA	28/04/1993	***.370.752-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
63	Aída Talita Pereira da Silva	AÍDA TALITA PEREIRA DA SILVA	23/10/1993	***.971.552-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
64	ALINE SOUZA DA SILVA	ALINE SOUZA DA SILVA	05/04/1994	***.409.112-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
65	Caroline Marques da Silva	CAROLINE MARQUES DA SILVA	08/01/1995	***.507.462-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
66	gleison douglas pereira ananias	GLEISON DOUGLAS PEREIRA ANANIAS	21/12/1995	***.728.312-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
67	Beatriz Lima da Silva Medeiros	BEATRIZ LIMA DA SILVA MEDEIROS	07/03/1996	***.267.082-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
68	Cheslana Oliveira da silva	CHESLANA OLIVEIRA DA SILVA	16/03/1996	***.663.532-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
69	GISELE APARECIDA DA SILVA LINO	GISELE APARECIDA DA SILVA LINO	08/05/1996	***.187.592-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
70	Estefany Almeida Oliveira	ESTEFANY ALMEIDA OLIVEIRA	22/05/1996	***.118.852-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
71	Maria Tereza Coutinho Ferreira	MARIA TEREZA COUTINHO FERREIRA	11/08/1996	***.641.222-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
72	Jonathan Luiz Ignácio	JONATHAN LUIZ IGNÁCIO	15/06/1998	***.681.652-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
73	IARA FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA	IARA FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA	04/06/2000	***.922.582-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
74	Joice Vitória Gomes Santos	JOICE VITÓRIA GOMES SANTOS	10/02/2002	***.559.262-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
75	Luísa Augusta Silva de Almeida	LUÍSA AUGUSTA SILVA DE ALMEIDA	08/03/2002	***.605.772-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	8,00
76	FRANCISCA GOMES DA SILVA	FRANCISCA GOMES DA SILVA	02/01/1962	***.211.521-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
77	Maria do Socorro Martins Ferreira	MARIA DO SOCORRO MARTINS FERREIRA	03/01/1965	***.238.812-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
78	Mariza Elias Vieira	MARIZA ELIAS VIEIRA	02/02/1965	***.524.412-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00

79	Dorisney Rodrigues da Silva	DORISNEY RODRIGUES DA SILVA	20/10/1967	***.054.792-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
80	zilda maria da silva felix	ZILDA MARIA DA SILVA FELIX	30/07/1968	***.827.952-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
81	TÂNIA SOCORRO DOS SANTOS PINTO	TÂNIA SOCORRO DOS SANTOS PINTO	05/09/1968	***.791.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
82	marilene ramos da silva de oliveira	MARILENE RAMOS DA SILVA DE OLIVEIRA	30/01/1969	***.704.722-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
83	katia cilene soares santos	KATIA CILENE SOARES SANTOS	17/02/1969	***.893.652-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
84	ESTER MARIA DE OLIVEIRA	ESTER MARIA DE OLIVEIRA	30/05/1969	***.094.152-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
85	ROSALENE SALES DE OLIVEIRA	ROSALENE SALES DE OLIVEIRA	15/07/1969	***.674.012-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
86	Wolfrando Gómez Flores	WOLFRANDO GÓMEZ FLORES	17/09/1970	***.808.862-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
87	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	16/07/1971	***.565.272-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
88	Roberto francisco do nascimento	ROBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO	22/07/1971	***.252.601-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
89	Mayre Cristina Souza Ribeiro	MAYRE CRISTINA SOUZA RIBEIRO	27/12/1971	***.859.682-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00
90	Elcineth Felix dos Santos	ELCINETH FELIX DOS SANTOS	06/01/1972	***.797.052-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	ppp	7,00

Pedagogia - Porto Velho PCD

Ordem	Nome	Nome	Data de Nascimento	CPF (com Máscara)	Situação	Cargo	Localidade	Cota	Pontuação
1	Maria Do Socorro Rocha De Oliveira Andrade	MARIA DO SOCORRO ROCHA DE OLIVEIRA ANDRADE	02/03/1969	***.848.542-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
2	Tânia Maria Santana Saraiva	TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA	30/03/1975	***.119.972-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
3	FRANCISCA CHAGAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	FRANCISCA CHAGAS DO NASCIMENTO OLIVEIRA	11/08/1979	***.363.492-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
4	CLEITON VANDERLAN BENTO SANTOS	CLEITON VANDERLAN BENTO SANTOS	03/06/1980	***.701.502-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
5	Michele Jochims de Almeida	MICHELE JOCHIMS DE ALMEIDA	03/01/1981	***.263.698-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
6	FABIANA BENTO DA CRUZ	FABIANA BENTO DA CRUZ	12/09/1984	***.591.622-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
7	ROSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	ROSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS	05/06/1985	***.014.822-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
8	Cris Charla Alves Barros	CRIS CHARLA ALVES BARROS	08/10/1986	***.368.472-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
9	Jéssica Guimarães D'Almeida	JÉSSICA GUIMARÃES D'ALMEIDA	10/12/1987	***.887.012-**	Aprovado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
10	ANA CÉLIA DE CASTRO SANTOS	ANA CÉLIA DE CASTRO SANTOS	03/03/1989	***.942.712-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
11	José Deusdete dias Lopes de Lima	JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	21/04/1991	***.047.422-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
12	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS	17/06/1993	***.130.212-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
13	Vanilda Gomes dos Santos Dutra	VANILDA GOMES DOS SANTOS DUTRA	11/09/1993	***.091.872-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
14	Calebe Freire de Queiroz	CALEBE FREIRE DE QUEIROZ	03/08/1995	***.663.031-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
15	MILENA VIEIRA DA SILVA	MILENA VIEIRA DA SILVA	14/03/1996	***.277.632-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
16	Alexia Milena dos Santos Custódio Dantas	ALEXIA MILENA DOS SANTOS CUSTÓDIO DANTAS	21/05/1999	***.711.652-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
17	MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA	MARIA EDUARDA SANTOS SOUSA	14/05/2001	***.598.752-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	8,00
18	Elizabete Tenório dos Santos	ELIZABETE TENÓRIO DOS SANTOS	04/07/1969	***.970.304-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
19	Juliano Pereira de Araújo	JULIANO PEREIRA DE ARAÚJO	14/06/1973	***.711.852-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
20	DAYANA CRISTINE CSEKE	DAYANA CRISTINE CSEKE	13/09/1974	***.002.000-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
21	Lucineia de Souza Araújo Fernandes	LUCINEIA DE SOUZA ARAÚJO FERNANDES	26/03/1975	***.819.102-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
22	Diana Vasconcelos Magalhaes	DIANA VASCONCELOS MAGALHAES	16/06/1977	***.484.592-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
23	DUCICLEIDE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	DUCICLEIDE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	05/12/1977	***.532.652-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
24	Irisnalda de Carvalho Mata	IRISNALDA DE CARVALHO MATA	19/09/1979	***.577.182-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
25	Janaina Oliveira da silva	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	01/03/1981	***.189.813-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
26	Villard Neves Monteiro	VILLARD NEVES MONTEIRO	10/10/1981	***.178.112-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
27	Simara Campos Davies	SIMARA CAMPOS DAVIES	10/12/1984	***.122.272-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
28	Carlos Wellington Ferreira Marques	CARLOS WELLINGTON FERREIRA MARQUES	17/12/1984	***.413.152-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
29	Alisandra de Souza Veles da Silva	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986	***.515.942-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
30	Claudia Montenegro Choques De Carvalho	CLAUDIA MONTENEGRO CHOQUES DE CARVALHO	18/01/1988	***.419.562-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
31	Dábilla da Silva Siqueira	DÁBILLA DA SILVA SIQUEIRA	20/03/1991	***.763.042-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
32	Cristina Rodrigues Abadias	CRISTINA RODRIGUES ABADIAS	11/05/1996	***.222.252-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	7,00
33	Geraldina Ibiapina de Souza Jesus	GERALDINA IBIAPINA DE SOUZA JESUS	05/09/1965	***.207.292-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	6,00
34	Michele de Araújo Silva Santana	MICHELE DE ARAÚJO SILVA SANTANA	28/05/1986	***.917.112-**	Classificado	Professor N II - Séries Iniciais (Habilitação em Pedagogia) / 25 Horas Semanais	Porto Velho	pcd	6,00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD108FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.798 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 464/2026/SEMAGRIC-DOF, de 26 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC solicita abertura de crédito adicional por anulação de recursos para cobertura de despesas com locação de veículos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$42.000,00(quarenta e dois mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	20.807,20	-
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	21.192,80	-
			3.3.90.92	1.500.0000.0000.0000	-	42.000,00
SUBTOTAL					**42.000,00**	**42.000,00**
TOTAL					**42.000,00**	**42.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45FC5AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.799, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.351, de 15 de dezembro de 2025 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2026;

Considerando o Ofício n.º 2336/2026/SEMUSA-DCF, de 23 de fevereiro de 2026, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita abertura de crédito adicional por superávit financeiro para cobertura de despesas com aquisição de equipamentos, reformas e ampliação de unidades de saúde vinculados a essa SEMUSA através de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.° 313/2026/SEMEC-DEC, de 30 de janeiro de 2026 no qual a Secretaria Municipal de Economia - SEMEC informa a existência de saldo financeiro, verificado em 31.12.2025, na conta corrente n.° 10001-3 (Banco do Brasil) - Agência 2757-X, fontes de recursos 1.621.0000.3210.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Emenda Parlamentar Individual e 1.632.0000.3210.0000 - Transferências do estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Emenda Parlamentar Individual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.240.000,00(um milhão, duzentos e quarenta mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são decorrentes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município no exercício de 2025, observado os preceitos do Inciso I, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, consignados no orçamento na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTA R$
08.31.10.301.317.1.517	Construção, ampliação, reforma e aquisição bens imóveis para a Rede Básicade Saúde-Bens móveis construídos e reformados na cidade de Porto Velho	SEG	3.3.90.39	2.621.0000.3210.0000	140.000,00
08.31.10.122.336.2.675	Manutenção dos Serviços Administrativos	SEG	4.4.90.52	2.632.0000.3210.0000	1.100.000,00
SUBTOTAL					1.240.000,00
TOTAL					1.240.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 21.684, de 23 de dezembro de 2025 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 21.685, de 23 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:204EFBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 125/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDC4F35	PVR0137838	19/12/2025	6050-3
SLK3J11	PVR0137913	19/12/2025	6050-3
NEE7085	PVR0137801	19/12/2025	6050-3
SLH6H75	PVR0137821	19/12/2025	6050-3
NDM5D91	PVR0134655	19/12/2025	7455-0
NDP8997	P027m0300F	20/12/2025	6653-1
THJ1D79	PVR0138393	21/12/2025	6050-3
THJ1D79	PVR0138393	21/12/2025	6050-3
PBA7D75	PVR0139517	21/12/2025	6050-3
OHW8I61	PVR0139515	21/12/2025	6050-3
RSU7C00	PVR0138730	21/125/2025	6050-3
RSY1J32	PVR0139513	21/12/2025	6050-3
NDM7E66	2509540022	21/12/2025	5550-0
JXG5125	PVR0137719	21/12/2025	5673-2
QZM6E28	PVR0139211	21/12/2025	6050-3
QZM6E28	PVR0139211	21/12/2025	6050-3
NCG8H35	PVR0131994	21/12/2025	7463-0
SLK2C44	PVR0138413	22/12/2025	6050-3
OXF7139	PVR0139535	22/12/2025	6050-3
OHQ3198	PVR0140315	22/12/2025	6050-3
NAE6F47	PVR0138986	22/12/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento

OHT2253	PVR0139361	22/12/2025	6050-3
OHN0I20	PVR0139125	23/12/2025	6050-3
SGP2B32	PVR0139037	23/12/2025	6050-3
RSX5G52	PVR0139016	23/12/2025	6050-3
NDU4A27	PVR0139949	23/12/2025	6050-3
NCY8005	PVR0138872	23/12/2025	6050-3
NDX6B33	PVR0138772	23/12/2025	6050-3
PHS4I40	PV548665	23/12/2025	5509-0
NEH4724	PVR0131996	23/12/2025	7463-0
NEA0A92	PVR0140487	24/12/2025	6050-3
NEA0A92	PVR0140488	24/12/2025	6050-3
NDR5646	PVR0140330	24/12/2025	6050-3
QTG8G94	PVR0139734	24/12/2025	6050-3
JXO7A09	PVR0139612	25/12/2025	6050-3
NCU0575	PVR0140281	25/12/2025	6050-3
NDQ3J96	P01J20J04X	25/12/2025	5185-1
RSU6A86	P01K60N0CJ	26/12/2025	6050-1
QTG4D74	PVR0137161	26/12/2025	7455-0
NCK2244	PVR0140498	26/12/2025	6050-3
NEA0A92	PVR0140607	26/12/2025	6050-3
QTG8G94	PVR0140248	26/12/2025	6050-3

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCG7955	PVR0139767	27/12/2025	6050-3
THL3G28	PVR0140221	27/12/2025	6050-3
SLI8E25	PVR0140123	27/12/2025	6050-3
NBX7B08	PVR0140618	28/12/2025	6050-3
SLH3C72	PVR0139678	28/12/2025	6050-3
QZJ2F85	PVR0140237	28/12/2025	6050-3
NDO4618	PVR0140617	28/12/2025	6050-3
NDD1698	PVR0140313	28/12/2025	6050-3
QTA6H13	2507860123	29/12/2025	5592-0
QTD1C56	PVR0141005	30/12/2025	6050-3
NBQ5A18	P01kk0N0mb	30/12/2025	7633-1
RSV6E19	PVR0136880	31/12/2025	7455-0
NDS2831	PVR0138532	31/12/2025	6050-3
THL2C69	PVR0136879	31/12/2025	7455-0
PHG2F41	PVR0138534	31/12/2025	6050-3
NCJ8J53	PVR0136894	31/12/2025	7455-0
THJ3I67	P01J20J05U	04/01/2026	7072-1
QTA3110	PVR0139712	01/01/2026	7455-0
HBU1A85	P01J20J05Z	04/01/2026	5185-1
SLL8G41	PVR0137189	06/01/2026	7463-0
SLJ2E20	PVR0137708	07/01/2026	7463-0
OHW7467	PV550253	08/01/2026	5568-0
OHU5216	P01kk0n0mw	09/01/2026	5185-1
OHU5216	P01kk0n0mx	09/01/2026	6599-2
OHU5589	PV550480	10/01/2026	6050-1
SLG8D14	PVR0144784	11/01/2026	6050-3
RSY1J32	PVR0144908	11/01/2026	6050-3
THK3D07	PVR0144672	11/01/2026	6050-3
NAE1372	PVR0144766	11/01/2026	6050-3
NCR0122	PVR0144840	11/01/2026	6050-3
THK3D07	PVR0144672	11/01/2026	6050-3
NCL8961	PVR0145184	12/01/2026	6050-3
NCL5J38	PVR0144609	12/01/2026	6050-3
SLK4D27	PVR0144149	12/01/2026	7455-0
THI9D60	PVR0144165	12/01/2026	7455-0
THL4B47	PVR0144533	12/01/2026	6050-3
OXL1D75	PVR0145190	12/01/2026	6050-3
QTB1G17	PVR0145192	12/01/2026	5673-2
SLJ3C36	PVR0144974	13/01/2026	6050-3
UAN0G20	PVR0145020	13/01/2026	6050-3
NCP4373	PV549541	17/11/2025	5185-1
SLL4G74	P01U102039	23/11/2025	6408-0
NBG6G81	PVR0108634	02/10/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDQ4432	PVR0090798	29/08/2025	6050-3
SQR1B83	P01k60N0AY	02/12/2025	6050-1
OHQ1784	PVR0131549	02/12/2025	7455-0
MTH2960	P01kk0NKR	02/12/2025	5746-3
NCE7116	PVR0131585	02/12/2025	7455-0
OHM6298	PVR0131539	02/12/2025	7463-0
NCQ5743	PVR0131523	02/12/2025	7463-0
OHQ0744	PVR0131978	03/12/2025	6050-3
OHL7203	PVR013159	03/12/2025	7455-0
NEB6F13	PVR0131505	03/12/2025	7455-0
THI7C86	PVR0132073	03/12/2025	6050-3
QTF5C71	PVR0132099	03/12/2025	6050-3
NDA8I25	PVR0132027	03/12/2025	6050-3
QZH1F73	PVR0132059	03/12/2025	6050-3
QTF9C42	PVR0131560	03/12/2025	7455-0
KZD8D58	PVR0132022	03/12/2025	6050-3
NDL1483	PVR0132103	03/12/2025	6050-3
OHO7G88	PVR0132056	03/12/2025	6050-3
NDR0790	PVR0132115	03/12/2025	6050-3
SLI6G59	PVR0131525	03/12/2025	7455-0
OHO0D56	PVR0131602	04/12/2025	7455-0

THK7C96	PVR0131600	04/12/2025	7455-0
QLZ7582	P01LL0400w	04/12/2025	5010-0
NBK5D62	PVR0131613	04/12/2025	7455-0
NDR5J66	P01J20J05G	04/10/2025	5158-1
NCY1E71	PVR0131533	04/10/2025	7455-0
NCK6G02	PVR0131606	04/10/2025	7455-0
QTH1H16	PVR0131803	05/12/2025	7463-0
QTB6B39	PVR0131800	05/12/2025	7455-0
SHP1H41	PVR0131762	06/12/2025	7455-0
NDN1229	PVR0131854	06/12/2025	7455-0
AWX3J36	P01K60N0Az	06/12/2025	5185-1
PHA0I50	PV552844	07/12/2025	5738-0
QWN1B87	PVR0131843	07/12/2025	7455-0
NEG1369	PV553095	07/12/2025	6599-2
NEG1369	PV553094	07/12/2025	5185-1
NEC2036	PV553084	07/12/2025	6599-2
NEC2036	PV553081	07/12/2025	7072-1
DJO0112	PVR0131855	07/12/2025	7455-0
QTI8290	PVR0131925	07/12/2025	7463-0
SLG9F19	PVR0131646	07/12/2025	7455-0

Porto Velho, 02 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D95D2F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 126/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDO5731	PVR0131944	08/12/2025	7463-0
QTD0A43	PVR0131691	08/12/2025	7455-0
NBX2275	PV552934	08/12/2025	5185-1
SLK5A75	PVR0131697	08/12/2025	7455-0
OHR0754	P021W0901K	08/12/2025	6050-1
NDK7F56	PVR0132618	09/12/2025	6050-3
NBS6H13	PVR0132617	09/12/2025	6050-3
OHN3643	PVR0132794	09/12/2025	6050-3
SLH7G76	PVR0132772	09/12/2025	6050-3
QTE5E61	PV549046	09/12/2025	6050-3
QTI0H28	PVR0132759	09/12/2025	6050-3
RSW2H74	P01K60N0BH	09/12/2025	5738-0
LRG7J98	PVR0132806	09/12/2025	6050-3
NBL7469	PVR0132614	09/12/2025	6050-3
NDM0611	PVR0132631	09/12/2025	6050-3
NEE9446	PVR0132727	09/12/2025	6050-3
NDE1H19	PVR0132549	09/12/2025	7455-0
THK1C11	PVR0132541	09/12/2025	7455-0
OHU6276	PVR0132766	09/12/2025	6050-3
OHR4G82	PVR0132722	09/12/2025	6050-3
NBN8134	PVR0132784	09/10/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento

OHS7535	PVR0132711	09/12/2025	6050-3
RSZ0A76	PVR0132751	09/12/2025	6050-3
NDR3276	PVR013276	09/12/2025	6050-3
SLJ7G41	PVR0132777	09/12/2025	6050-3
TSA7C06	PVR0132765	09/12/2025	6050-3
THJ2B10	PVR0132552	09/12/2025	7455-0
NCL9442	PVR0132704	09/12/2025	6050-3
QTA7637	PVR0132799	09/12/2025	6050-3
NDF9F35	PVR0132608	09/12/2025	6050-3
PHV7I74	PVR01323912	10/12/2025	6050-3
PHY2F85	PVR0132993	10/12/2025	7455-0
QTB8799	PVR0133293	10/12/2025	6050-3
NBO6I72	PVR0132976	10/12/2025	7455-0
UAK7B28	PVR0133436	10/12/2025	6050-3
NEB5849	PVR0132923	10/12/2025	6050-3
OHV5C84	PVR0133163	10/12/2025	6050-3
OHS5B75	PVR0133310	10/12/2025	6050-3
OHW7076	PV553129	10/12/2025	5819-6
OHV9B82	PVR0132986	10/12/2025	7455-0
NBX1722	PVR0133264	10/12/2025	6050-3
THJ6E98	PVR0133086	10/12/2025	6050-3

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCP7114	PVR0133209	10/12/2025	6050-3
RSZ5D54	PVR0132907	10/12/2025	6050-3
NDN4915	PVR0132961	10/12/2025	6050-3
QTH8A18	PVR0133238	10/12/2025	6050-3
RSW1B31	PVR0132882	10/12/2022	6050-3
SLI6J05	PVR0132852	10/12/2025	6050-3
PZM1A05	PVR0133077	10/12/2025	6050-3
PHQ2E80	PVR0133273	10/12/2025	6050-3
OHT3461	PVR0133197	10/12/2025	6050-3
QTC1H31	PVR0132879	10/12/2025	6050-3
NBN2J23	PVR0133114	10/12/2025	6050-3
OVL2B11	PVR0132849	10/12/2025	6050-3
GMF9C73	PVR0133159	10/12/2025	6050-3
RSU7I12	PVR0133208	10/12/2025	6050-3
RJM0I47	PVR0133258	10/12/2025	6050-3
OHN9606	PVR0133213	10/12/2025	6050-3
RSZ1D45	PVR0133433	10/12/2025	6050-3
NBZ8E71	PV552846	10/12/2025	5541-3
RSY0I62	PVR0132885	10/12/2025	6050-3
NCE7481	PVR0132863	10/12/2025	6050-3
NBN4706	PVR0133202	10/12/2025	6050-3
QTD4A45	PVR0133162	10/12/2025	6050-3
NDS4G81	PVR0133468	10/12/2025	5673-2
QTG6290	PVR0132930	10/12/2025	6050-3
NDP5I01	PVR0133201	10/12/2025	6050-3
NDI7H56	PV549934	10/12/2025	6858-0
SLG1C21	PVR0132960	10/12/2025	6050-3
QUX3F85	PV552783	10/12/2025	5185-1
THK4F40	PVR0133245	10/12/2025	6050-3
OHP8D21	PVR0132915	10/12/2025	6050-3
NCO7A84	PVR0133237	10/12/2025	6050-3
NCQ7029	PVR0133029	11/12/2025	6050-3
QTG8I40	PVR0133670	11/12/2025	6050-3
NDJ5I80	PVR0134173	11/12/2025	6050-3
QRA0G95	PVR0133313	11/12/2025	7455-0
NBL6736	PVR0132995	11/12/2025	6050-3
NDK7445	PVR0133673	11/12/2025	6050-3
NEG5204	PVR0133450	11/12/2025	7455-0
RFQ3J13	PVR0133104	11/12/2025	7455-0
NCK5563	PVR0133025	11/12/2025	6050-3
OMF1E30	PVR0133858	11/12/2025	6050-3
OHS1F84	PVR0133004	11/12/2025	6050-3
SLJ6B59	PVR0133049	11/112/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDO0257	PVR0133807	11/12/2025	6050-3
NDO0257	PVR0133724	11/12/2025	6050-3
OHU1B78	PVR0133819	11/12/2025	6050-3
NDL0315	PVR0134026	11/12/2025	6050-3
QTA4H37	PVR0133823	11/12/2025	6050-3
THJ6I90	PVR0134324	11/12/2025	6050-3
UAJ8H48	PVR0133653	11/12/2025	6050-3
NEH5F90	PVR0133781	11/12/2025	6050-3
NBI8D91	PVR0134226	11/12/2025	6050-3
NCF5185	PVR0134121	11/12/2025	6050-3
NCL6G53	PVR0134783	11/12/2025	5673-2
NEH5B14	PVR0133617	11/12/2025	6050-3
QTF5380	PVR0133007	11/12/2025	6050-3
OHT3G65	PVR0134122	11/12/2025	6050-3
RSW5E52	PV0R133855	11/12/2025	6050-3
NBS6771	PVR0134316	11/12/2025	6050-3
QTI0H72	PVR0133597	11/12/2025	6050-3
NCX1E71	P01k20M0DI	11/12/2025	7633-1
RSW8F26	PVR0134080	11/12/2025	6050-3
NCT4J78	PV549465	11/12/2025	5045-0
NCT4J78	PV549464	11/12/2025	6599-2

NCT4J78	PV5499466	11/12/2025	5738-0
NAD2992	PVR0134241	11/12/2025	6050-3
SQR7D50	PVR0133782	11/12/2025	6050-3
QTF7A01	PV552880	11/12/2025	5738-0
QTA77C95	PVR0133675	11/12/2025	6050-3
RNR8F44	PVR0134405	12/12/20225	6050-3
NCZ8G38	PVR0133963	12/12/2025	6050-3
RSX8A08	PVR0133066	12/12/2025	7455-0
QTJ2599	PVR0133487	12/12/2025	6050-3
NEG6C72	PVR0134105	12/12/2025	6050-3
THI9A17	PVR0134915	12/12/2025	6050-3
NCE8B85	PVR0133867	12/12/2025	6050-3
RSZ8G14	PVR0133902	12/12/2025	6050-3
NED7384	PVR0133568	12/12/2025	6050-3
QTJ7I09	PVR0134471	12/12/2025	6050-3
NDV8512	PV0R133836	12/12/2025	6050-3
NDK3034	PVR0133567	12/12/2025	6050-3
NDX9D87	PVR0133986	12/12/2025	6050-3
RSX6G95	PVR0133552	12/12/2025	6050-3
RSU4E51	PVR0134156	12/12/2025	6050-3

Porto Velho, 02 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36591FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 127/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
OHL6735	PVR0134046	12/12/2025	6050-3
OHT9805	PVR0133489	12/12/2025	6050-3
NDL5772	PVR0134008	12/12/2025	6050-3
UAJ0G89	PVR0134271	12/12/2025	6050-3
NDO3933	PV548204	12/12/2025	5509-0
OHR7065	PVR0133039	12/12/2025	7455-0
OHR0718	PVR0133301	12/12/2025	7455-0
NDI5547	P01IT0Q0LH	12/12/2025	5185-1
QTD3F84	P010J20J20L	12/12/2025	6769-0
QWN0J59	P01J20J02M	12/12/2025	6769-0
NOJ2E06	PVR0133496	12/12/2025	6050-3
QTBA31	PVR0133463	12/12/2025	7455-0
RSY0I62	PVR0133825	12/12/2025	6050-3
NCX0G11	PVR0134000	12/12/2025	6050-3
NDW6E86	PVR0133737	12/12/2025	6050-3
OOH5A44	PVR0133660	12/12/2025	6050-3
RSX8H02	PVR0133302	13/12/2025	7455-0
NDT9549	PVR0135625	13/12/2025	6050-3
OHT7G32	PVR0135516	13/12/2025	6050-3
RSY2I07	PV0R135038	13/12/2025	6050-3
QRA4E36	PVR0135597	13/12/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento

NEF5B48	PVR0135238	13/12/2025	6050-3
NCG1A62	PVR0135219	13/12/2025	6050-3
QTH9C43	PVR0135354	13/12/2025	6050-3
RTL3E91	PVR0134816	13/12/2025	7455-0
THM8E28	PVR0135116	13/12/2025	6050-3
NBS7J51	PVR0135388	13/12/2025	6050-3
NCV6F93	PVR0134875	13/12/2025	6050-3
QQTJ2599	PVR0135403	13/12/2025	6050-3
SLH3J14	PVR0134871	13/12/2025	6050-3
NCU2F59	PVR0135411	13/12/2025	6050-3
QCC5D50	PVR0133371	13/12/2025	7455-0
NEB0440	PV548519	13/12/2025	7633-1
NDE4612	PVR0135048	13/12/2025	6050-3
NDL4A94	PVR0134409	13/12/2025	7455-0
NEG5120	PVR0135404	13/12/2025	6050-3
NEE7341	PVR0135367	13/12/2025	6050-3
RSU2G88	PVR0135397	13/12/2025	6050-3
RSV2C06	PVR0135460	13/12/2025	6050-3
QTJ0C38	PVR0135353	13/12/2025	6050-3
NDS0H27	PVR0135477	13/12/2025	6050-3
SLG7A08	PVR0135363	13/12/2025	6050-3

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBQ1270	PVR0134865	13/12/2025	6050-3
NBN8I95	PVR0135339	13/12/2025	6050-3
TAC7C78	PVR0135566	13/12/2025	6050-3
NOY8124	PVR0135222	13/12/2025	6050-3
OAC6300	PV553051	13/12/2025	5185-1
SLH1J05	PVR0133303	13/12/2025	7455-0
RSX5F10	PVR0135574	13/12/2025	6050-3
OHP3038	PVR0135387	13/12/2025	6050-3
NEE0C87	PVR0135562	13/12/2025	6050-3
NEH8D92	PVR0135117	13/12/2025	6050-3
OHP4E82	PVR0135628	13/12/2025	6050-3
NDL0315	PVR0135415	13/12/2025	6050-3
RVJ4D01	PVR0135627	13/12/2025	6050-3
NDS1J03	PVR0135602	13/12/2025	6050-3
QRA6239	PVR0135476	13/12/2025	6050-3
OHS3G46	PVR0134880	13/12/2025	6050-3
RSZ1E40	PVR0135062	13/12/2025	6050-3
QTC6210	PVR0135501	13/12/2025	6050-3
NDN8I71	PVR0135356	13/12/2025	6050-3
RSW3C80	PVR0135601	13/12/2025	6050-3
RWW3C80	PVR0135074	13/12/2025	6050-3
SQR9E60	PVR0133514	14/12/2025	7455-0
NDV8512	PVR0135297	14/12/2025	6050-3
NAD2I04	PVR0135023	14/12/2025	6050-3
OHQ5B63	PVR0135044	14/12/2025	6050-3
NEA6J74	PVR0134978	14/12/2025	6050-3
ON2254	PVR0134999	14/12/2025	6050-3
RSU6J52	PVR0134410	14/12/2025	6050-3
SLH0A70	PVR0135307	14/12/2025	6050-3
NDA7575	PVR0135105	14/12/2025	6050-3
NDU7E96	PVR0134328	14/12/2025	7455-0
NDE9H17	PVR0135450	14/12/2025	6050-3
RSU4G38	PVR0135372	14/12/2025	6050-3
NDP0132	PVR0135186	14/12/2025	6050-3
QCMF88	PVR0135035	14/12/2025	6050-3
NCH8122	PV549940	14/12/2025	5185-1
SLH3C72	PVR0134976	14/12/2025	6050-3
NDV3E79	PVR0135030	14/12/2025	6050-3
RSY2I07	PVR0135129	14/12/2025	6050-3
THJ6I90	PVR0131915	15/12/2025	7463-0
OHP3448	PV549868	15/12/2025	5185-1
PHY1240	PVR0134789	15/12/2025	7455-0
QTB2H41	PVR0134483	15/12/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NBL4528	PVR0133521	15/12/2025	7455-0
OHO0473	PVR0133891	15/12/2025	7455-0
NED8307	PV548664	15/12/2025	5509-0
NEH9C31	PVR0133757	16/12/2025	7455-0
QRA2J96	PVR0134731	16/12/2025	7455-0
JX6909	PV553033	16/12/2025	6050-1
QXR4C51	PVR0137444	18/12/2025	6050-3
NXT4G33	PVR0138107	18/12/2025	6050-3
NBF9D97	PVR0131434	18/12/2025	6050-3
JZC4013	PVR0131418	18/12/2025	6050-03
OXL8A29	PVR0138056	19/12/2025	6050-3
SLH3G15	PVR0137797	19/12/2025	6050-3
PYB7128	PVR0138039	19/12/2025	6050-3
NBQ8D57	PVR0137866	19/12/2025	6050-3
NDT6G13	PVR0138037	19/12/2025	6050-3
NDT0204	PVR0137759	19/12/2025	6050-3
SLL9A77	PVR0131971	19/12/2025	7463-0
OHO1668	PVR0138080	19/12/2025	6050-3
RSY1F94	PVR0137853	19/12/2025	6050-3
NCN4G39	PVR013830	19/12/2025	6050-3
RSU9G65	PVR0138033	19/12/2025	6050-3

NDP2511	PVR0137932	19/12/2025	6050-3
PYB7128	PVR0138039	19/12/2025	6050-3
NDZ3472	PVR0137917	20/12/2025	6050-3
OXD1752	PVR0138087	20/12/2025	6050-3
NDL6463	PVR0134661	20/12/2025	7455-0
QTE8C86	PVR0138115	20/12/2025	6050-3
THL7F21	PVR0134739	20/12/2025	7471-0
RSX8H64	PV552865	20/12/2025	5509-0
NEB4604	PVR0138006	20/12/2025	6050-3
QZO9E66	PVR0131997	20/12/2025	7463-0
NCL1729	PV548623	20/12/2025	5185-1
HEE2C68	PVR0131998	21/12/2025	7463-0
NDO0473	PVR0138398	21/12/2025	6050-3
PHG6860	PVR0138713	21/12/2025	6050-3
RSU4E26	PVR0138910	21/12/2025	6050-3
QTE3B05	PVR0138563	21/12/2025	6050-3
QXH9G59	PVR0139220	21/12/2025	6050-3
NED6E72	PVR0137733	21/12/2025	5673-2
NCM6835	PVR0139459	21/12/2025	6050-3
NDE9H17	PVR0139439	21/12/2025	6050-3

Porto Velho, 02 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9787C6A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 128/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº918/2022/CONTRAN, Artigo 14: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes0 dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução Nº916/2022/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução Nº916/2022/CONTRAN :

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
TLL3B32	PVR0133447	11/12/2025	7455-0
NCL1729	PV548624	20/11/2025	6599-2
QPF0H11	PVR0133915	11/12/2025	6050-3
OHP6593	PVR0134186	12/12/2025	6050-3
OHV9134	PVR0134181	12/12/2025	6050-3
NBW8G38	PVR0133627	12/12/2025	6050-3
THK3E87	PVR0133827	12/12/2025	6050-3
QTI0C92	PVR0134469	12/12/2025	6050-3
QOL5E17	PVR0134001	12/12/2025	6050-3
NDO6D52	PVR0133738	12/12/2025	6050-3
OHT2057	PVR0133679	12/12/2025	6050-3
UAJ1F69	PVR0133740	12/12/2025	6050-3
JXB4I57	PVR0134873	13/12/2025	6050-3
NDM3505	PVR013650	13/12/2025	5673-2
NBZ1137	PVR0135632	13/12/2025	6050-3
RSY5E76	PVR0135609	13/12/2025	6050-3
NDK8D49	PVR0135607	13/12/2025	6050-3
QTH4C24	PVR0135645	13/12/2025	6050-3
SLK5E64	PVR0135655	13/12/2025	5673-2
THK9B27	PVR0135075	13/12/2025	6050-3
NCR5171	PVR0135470	13/12/2025	6050-3
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento

OHN7426	PVR0135073	13/12/2025	6050-3
NCE2B24	PVR0135173	13/12/2025	6050-3
NDK8D49	PVR0135520	13/12/2025	6050-3
JXB4I57	PV0R135221	13/12/2025	6050-3
OHV3J22	PVR0135347	13/12/2025	6050-3
NDJ0B88	PVR0135245	13/12/2025	6050-3
RSU7I12	PVR0135174	13/12/2025	6050-3
NCX1542	PVR0135124	13/12/2025	6050-3
OHR5953	PVR0135066	13/12/2025	6050-3
NBL9J07	PVR0135362	13/12/2025	6050-3
NCF3173	PVR0135054	13/12/2025	6050-3
NDI6A35	PVR0135101	13/12/2025	6050-3
OHV5J43	PVR0135239	13/12/2025	6050-3
NCE8I68	PV552944	14/12/2025	5010-0
CZM0G28	PVR0135177	14/12/2025	6050-3
RRL9H08	PVR0135088	14/12/2025	6050-3
NDY0H44	PVR0135017	14/12/2025	6050-3
JXP2J32	PVR0134984	14/12/2025	6050-3
OHS7J28	PVR0135528	14/12/2022	6050-3
RSW0A50	PVR0135454	14/12/2025	6050-3
NDB8504	PVR0135096	14/12/2025	6050-3

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCD4461	PVR1315444	14/12/2025	6050-3
NEH8677	PVR0135435	14/12/2025	6050-3
NDM6H42	PVR0135498	14/12/2025	6050-3
NDU8127	PVR0135589	14/12/2025	6050-3
RTW3J25	PVR0135258	14/12/2025	7455-0
SLH9C41	PVR0134698	14/12/2025	7455-0
TAH8J49	PVR0135584	14/12/2025	6050-3
NBN3H17	PVR0133530	17/12/2025	7455-0
NBS4376	PV549872	17/12/2025	5185-1
NBY6E21	PVR0134946	18/12/2025	7455-0
QWN0H17	PVR0137615	18/12/2025	6050-3
NCN3856	PVR0136030	18/12/2025	6050-03
NDK8D49	PVR0137781	19/12/2025	6050-3
NDE7488	PVR0137809	19/12/2025	6050-3
NAA2541	PV0R138334	19/12/2025	6050-3
OHO3D78	PVR0137779	19/12/2025	6050-3
NCU4G86	PVR0138076	19/12/2025	6050-3
NCH5H29	PVR0137767	19/12/2025	6050-3
RSY8A48	PVR0137796	19/12/2025	6050-3
OXL8C22	PVR0138339	19/12/2025	6050-3
RSV6H99	PVR0137933	19/12/2025	6050-3
TTHM4G17	PVR0137934	19/12/2025	6050-3
HIG1I21	PVR0137874	19/12/2025	6050-3
QTE7320	PVR0134930	19/12/2025	7455-0
OHQ9961	PVR0138331	19/12/2025	6050-3
JWX7555	PVR0137703	19/12/2025	5673-2
SLH6H02	PVR0137883	19/12/2025	6050-3
NCZ8062	PVR0138285	19/12/2025	6050-3
NBF5C05	PVR0137986	19/12/2025	6050-3
QTH0J67	PVR0137854	19/12/2025	6050-3
NEH1297	PVR0138125	20/12/2025	6050-3
NCW1926	PVR0136131	20/12/2025	6050-3
RFL6J39	PVR0136114	20/12/2025	6050-3
AID2C83	PVR0136316	20/12/2025	7455-0
SLI9H25	PVR0135917	20/12/2025	6050-3
NDL1636	PV549943	20/12/2025	5509-0
NBY7I13	PVR0138136	20/12/2025	6050-3
NCO4661	PVR0138134	20/12/2025	6050-3
SLH1D61	PVR0137992	20/12/2025	6050-3
THM8M08	PVR549893	20/12/2025	6050-3
QTC6J48	PVR0138130	20/12/2025	6050-3
PHP0J24	PVR0136125	20/12/2025	6050-3
NDU6H31	PV552866	20/12/2025	5509-0
PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NCW7106	PVR0137889	20/12/2025	6050-3
PBD5B21	PVR0136155	20/12/2025	6050-3
NDV5D46	PV552859	20/12/2025	7633-2
JXR2545	PVR0135710	20/12/2025	6050-3
NCK2244	PVR0138194	20/12/2025	6050-3
OHN6861	PVR0137899	20/12/2025	6050-3
NBN7I48	PVR0138864	21/12/2025	6050-3
THJ7F01	PVR0138570	21/12/2025	6050-3
RSX2H57	PVR0139486	21/12/2025	6050-3
OHQ9B62	PVR0138591	21/12/2025	6050-3
SPM1I97	PVR0138699	21/12/2025	6050-3
NDE8H65	PVR0138942	21/12/2025	6050-3
SLJ1D64	PVR0139301	21/12/2025	6050-3
JIQ1233	PVR0138659	21/12/2025	6050-3
NDO6312	PVR0138575	21/12/2025	6050-3
NEH7H62	PVR0138588	21/12/2025	6050-3
QZE9G23	PVR0139463	21/12/2025	6050-3
THJ7F01	PVR0139431	21/12/2025	6050-3
QTD2I78	PVR0139393	21/12/2025	6050-3
THL6B17	PVR0138959	21/12/2025	6050-3

QWN1B87	**PVR0139184**	**21/12/2025**	**6050-3**
NDP1588	**PVR0138574**	**21/12/2025**	**6050-3**
NCR8207	**PVR0138500**	**21/12/2025**	**6050-3**
QUY2A12	**PVR0138236**	**21/012/2025**	**6050-3**
PZA2095	**PVR0139381**	**21/12/2025**	**6050-3**
PZB1J47	**PVR0138702**	**21/12/2025**	**6050-3**
NCO5D19	**PVR0139159**	**21/12/2025**	**6050-3**
NBC7535	**PVR0138495**	**21/12/2025**	**6050-3**
SLJ9D19	**PVR0139474**	**21/12/2025**	**6050-3**
OHN1484	**PVR0139298**	**21/12/2025**	**6050-3**
OHL4B02	**PVR0139144**	**21/12/2025**	**6050-3**
THJ9I77	**PVR0138638**	**21/12/2025**	**6050-3**
RSZ1J46	**PVR0139556**	**21/12/2025**	**6050-3**
QLU4E80	**PVR0139469**	**22/12/2025**	**6050-3**
NEE8045	**PVR0138511**	**22/12/2025**	**6050-3**
NCO1D26	**PVR0138894**	**22/12/2025**	**6050-3**
PHI6I01	**PVR0139236**	**22/12/2025**	**6050-3**
NDR9H55	**PVR0140519**	**22/12/2025**	**6050-3**
UAN0C50	**PVR0139226**	**22/12/2025**	**6050-3**
THL0J01	**PVR0138475**	**22/12/2025**	**6050-3**
RSW2D90	**PVR0139231**	**22/12/2025**	**6050-3**

Porto Velho, 02 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade –SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:80BD84B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 93/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
NDG9118	PVR0110819	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC8H88	PVR01114117	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW5B27	PVR0111004	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTJ0H67	PVR0111168	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL3565	PVR0111381	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THI4A47	PVR0110969	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL0G99	PVR0111426	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTB3139	PVR0111087	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBC7535	PVR0111005	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA8460	PVR0111394	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS6739	PVR0111367	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEB1678	PVR0111366	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR2714	PVR0111337	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHO6J82	PVR0111187	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDT7J35	PVR0111079	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
MZR0693	PVR0111150	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCU5G32	PVR0111164	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QRA9J03	PVR0111037	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
AOL0E98	PVR0111201	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDX1G43	PVR0111126	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THM0I31	PVR0110986	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ8I41	PVR0111152	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47

NUI2290	PVR0110995	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBL8E68	PVR0111096	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RVO2E15	PVR0110476	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBS9J15	PVR0111153	06/10/2025	7455-0	R$ 130,16
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDP3G12	PVR0111474	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ2E50	PVR0111203	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDQ9972	PVR0111050	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ0G69	PVR0111173	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE7D10	PVR0110956	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
UAJ2G06	PVR0111475	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEC3136	PVR0111220	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHV2209	PVR0111447	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM9B74	PVR0111174	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
MZV6655	PVR0111469	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSZ6A84	PVR0111167	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK5C65	PVR0110941	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF6B88	PVR0111378	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH0C41	PVR0111360	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEF1G94	PPVR0111311	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NAB7A77	PVR0110949	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL8734	PVR0111299	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN8H19	PVR0111439	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI1G55	PVR0111303	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHT2353	PVR0111160	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHW8G88	PVR0111444	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THK2D61	PVR0111073	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBG0C08	PVR0110985	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THK9D79	PVR0111461	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC6D37	PVR0111212	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THI9H07	PVR0111301	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NBL4097	PVR0110996	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ40431	PVR0111036	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHR9E32	PVR0111327	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW7A12	PVR0111169	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ7C80	PVR0110967	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCP9632	PVR0110942	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ3D84	PVR0110818	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THI5D09	PVR0111044	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QMR5880	PVR0111338	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP1J12	PVR0111332	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHQ6139	PVR0111404	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW3J55	PVR0111312	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN8G76	PVR0111060	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBL0384	PVR0111411	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PDE8A76	PVR011101	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBZ2971	PVR0111428	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCG1A62	PVR0111377	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBZ5H54	PVR0111369	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK8E72	PVR0111051	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO8H43	PVR0111156	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP3E93	PVR0110807	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW0A97	PVR0111185	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSW0A97	PVR0111341	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY0E02	PVR0111481	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THM1D41	PVR0109868	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE6J36	PVR0111093	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDR8D86	PVR0111414	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM2651	PVR0111362	06/10/2025	7455-0	R$ 130,16
OHL7328	PVR0109867	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBH3J44	PVR0110958	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI9J21	PVR0111432	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTG4B92	PVR0111094	06/10/2025	6050-3	RS 293,47
NBL2867	PVR0111342	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDS6E61	PVR0111180	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTI1B14	PVR0110469	06/10/2025	7463-0	R$ 195,23
NCY4G42	PVR0111302	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OAA0610	PVR0111125	06/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RJB0C40	PVR0111980	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
LM3A20	PVR0111898	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTF1E20	PVR0111648	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDN0E71	PVR0111552	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCO2G84	PVR0111509	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHP1178	PVR0111614	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
OHS8471	PVR011750	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLK5I60	PVR0111921	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY5I75	PVR0111624	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCJ6B56	PVR0111497	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH0384	PVR0111531	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSU0J48	PVR0111823	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBW2B97	PVR0111699	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDX2521	PVR0111603	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47

QOR4G39	PVR0111561	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCK2415	PVR0111808	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDJ1H05	PVR0111676	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX3B19	PVR0111767	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL3844	PV549354	07/10/2025	5541-1	R$ 195,23
RSX3B19	PVR0111647	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTA1A46	PVR0111610	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC3434	PVR0111816	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL5291	PVR0111928	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
MZT7D83	PVR0111899	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM7101	PVR0111944	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NEH3F62	PVR0111979	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTE2E81	PVR0111644	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBI3147	PVR0111535	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NBS7477	PVR0111536	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG5E31	PVR0111659	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX3I32	PVR0111487	07/10/2025	7455-0	R$ 130,16
QRA8D20	PVR0111059	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW0C32	PVR0111732	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
THI7J88	PVR0111728	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC1H67	PVR0111631	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
PHR0F03	PVR0111653	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ6B59	PVR0111586	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QBN3D35	PVR0111604	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
QBN3D35	PVR0111607	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH2F51	PVR0111592	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHT9863	PVR0111515	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
RMF1I23	PVR0111825	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
NCM9G85	PVR0111695	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ3E59	PVR0111876	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG7A08	PVR0111953	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OXL2A35	PVR0111599	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL2G72	PVR0111543	07/10/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 02 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:555A8139

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 94/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
QRA6258	P01K20M039	18/04/2025	7633-1	R$ 293,47
QZQ4H75	PVR0021418	18/04/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG2E52	PVR0021496	18/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NBG2439	PVR0014186	18/05/2025	5673-2	R$ 130,16
RSW1H05	PVR0021407	18/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NAR9B30	PVR0019506	19/05/2025	7455-0	R$ 130,16
QTJ4A25	PVR0021476	19/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NCG7G20	PVR0021619	19/05/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN4488	PVR0021443	19/05/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ5D59	PVR0018156	19/05/2025	7455-0	R$ 130,16

QZN8H89	PVR0021531	19/05/2025	6050-3	R$ 293,47
QBJ8H51	PVR0019521	20/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NCR2C22	PVR0012403	20/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NDR3660	PVR0021596	20/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NDX4446	PVR0019760	21/05/2025	7455-0	R$ 130,16
PHT0E13	PVR0018692	22/05/2025	7455-0	R$ 130,16
OHQ0A62	PVR0012459	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ8G37	PVR0015757	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ8G37	PVR0015758	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
FVK8B34	PVR0020444	24/05/2025	7463-0	R$ 130,16
QTF4G51	PVR0020338	25/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NEE3111	PVR0019846	26/05/2025	6050-3	R$ 293,47
RZC4J70	PVR0020275	27/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NEH3334	PVR0020090	27/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NED7J75	PVR0020299	28/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NEF5157	PVR0020458	29/05/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NOU1B16	PVR0020390	29/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL7G03	PVR0019988	29/05/2025	6050-3	R$ 293,47
JXH0767	PVR0020403	29/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NCK2028	PVR0020812	30/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NDV1C38	PVR0020811	30/05/2025	7463-0	R$ 195,23
NDH6I67	PVR0019933	30/05/2025	7455-0	R$ 130,16
THJ9D70	PVR0020011	30/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NCF0D93	PVR0020666	31/05/2025	7455-0	R$ 130,16
DPL8905	PVR0076468	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
DAW5H90	PVR0076553	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ8G37	PVR0076374	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
KAJ2C02	PVR0076320	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE5J78	PVR0076405	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDW1I18	PVR0074459	02/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLG5C01	PVR0074520	02/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTF4G51	PVR0076631	02/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBP0B07	PVR0076588	02/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI8B32	PVR0075118	03/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCY8619	PVR0074875	03/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLJ6J84	PVR0075127	04/08/2025	7455-0	R$ 130,16
FSV8291	PVR0074966	04/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCH7F41	PVR0075086	04/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCA8792	PVR0075073	06/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDV1C38	PVR0074956	06/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDQ7B68	PVR0075111	08/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCV2349	PVR0075268	09/08/2025	7455-0	R$ 130,16

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
RFV1J93	PVR0075055	09/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLJ7B88	PVR0075051	09/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTC3130	PVR0075387	10/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCD5A01	PVR0082482	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBS9C01	PVR0082393	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PHL6669	PVR0082412	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCX4041	PVR0082472	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM3F52	PVR0082454	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD1D16	PVR0082509	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK2466	PVR0082501	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY6F14	PVR0082451	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW2822	PVR0077322	14/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RSV8E10	PVR0077436	14/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLG5C01	PVR0077265	16/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDL9J82	PVR0084072	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDY5668	PVR0077025	16/08/2025	7463-0	R$ 195,23
OHR9561	PVR0083812	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JXU7817	PVR0083834	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ1595	PVR0083786	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG1D47	PVR0084174	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PHD1F34	PVR0077159	16/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NBQ9B97	PVR0084927	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG9A58	PVR0084508	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDY3756	PVR0084458	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH3J32	PVR0084885	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JXN6B52	PVR0084795	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM3A14	PVR0084312	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SHP1H41	PVR0077407	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTG4E77	PVR0076868	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCH2781	PVR0084815	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBP3802	PVR0084929	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEA0552	PVR0084396	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDO9896	PVR0084280	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCP9604	PVR0084906	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ8G37	PVR0085207	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC9I47	PVR0078938	18/08/2025	7471-0	R$ 880,41
QZE9J09	PVR0085433	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV6G01	PVR0076840	18/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTJ4B28	PVR0084746	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
EVX9C59	PVR0085295	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OTB4C32	PVR0085526	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47

NHM6379	PVR0079918	18/08/2025	7455-0	R$ 130,16
ORU3F59	PVR0085846	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NDY1465	PVR0085597	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
EBS7278	PVR0080288	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
PHH8A81	PVR0080286	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RSU6H84	PVR0085559	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI8C14	PVR0085576	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL9929	PVR0085590	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX9H76	PVR0085761	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OMO2B55	PVR0085605	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCT8678	PVR0085742	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OPY1E80	PVR0085634	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX3F15	PVR0079927	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
THM1C11	PVR0080277	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RRZ7J63	PVR0080160	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDO3659	PVR0086730	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QZL3A67	PVR0086782	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
AYP7272	PVR0086586	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
FAJ7E44	PVR0086826	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OAD4H22	PVR0086556	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS3G16	PVR0086865	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JXB5G57	PVR0086474	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDB5C91	PVR0086759	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG5E83	PVR0080063	22/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NAG9846	PVR0086761	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCA7G29	PVR0086746	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OAG3A89	PVR0080183	23/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTG2D33	PVR0078789	23/08/2025	7463-0	R$ 195,23
NDV3F48	PVR0088019	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDW2921	PVR0088195	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY3J38	PVR0088292	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHW7D12	PVR0087962	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RJS0G23	PVR0088504	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN8E12	PVR0087922	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV8524	PVR0088513	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV8524	PVR0087920	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ8F21	PVR0088202	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH4G30	PVR0088227	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI6B35	PVR0079958	24/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDX2770	PVR0088517	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL7124	PVR0087930	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDA2H56	PVR0088095	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QZG7A82	PVR0088033	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 02 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F833014A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE – Nº 95/2025

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução N°918/2022/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **NOTIFICA DA PENALIDADE de multa,** os proprietários**,** ou infratores, dos veículos por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97 e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposto o RECURSO, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA, na JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO (JARI) no orgão autuador – SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento do recurso** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados:** Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **O recurso deverá ser apresentado com os seguintes documentos:** Requerimento do recurso; Cópia da notificação de penalidade, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica,documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **O recurso não será conhecido quando:** For apresentado fora do prazo legal; Não for comprovada a legitimidade; Não houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; Não houver o pedido, ou este for incompatível com a situação fática. **É parte legítima para apresentar o recurso:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação. Caso não seja atendida a solicitação, será o recurso analisado e julgado no estado que se encontra. **O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto**. Deverá ser protocolado no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado, via postal, para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para obter formulário padrão para o recurso, e mais esclarecimentos, comparecer, à SEMTRAN, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO.
130 R

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
QRA6258	P01K20M039	18/04/2025	7633-1	R$ 293,47
QZQ4H75	PVR0021418	18/04/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG2E52	PVR0021496	18/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NBG2439	PVR0014186	18/05/2025	5673-2	R$ 130,16
RSW1H05	PVR0021407	18/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NAR9B30	PVR0019506	19/05/2025	7455-0	R$ 130,16
QTJ4A25	PVR0021476	19/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NCG7G20	PVR0021619	19/05/2025	6050-3	R$ 293,47
OHN4488	PVR0021443	19/05/2025	6050-3	R$ 293,47
THJ5D59	PVR0018156	19/05/2025	7455-0	R$ 130,16
QZN8H89	PVR0021531	19/05/2025	6050-3	R$ 293,47
QBJ8H51	PVR0019521	20/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NCR2C22	PVR0012403	20/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NDR3660	PVR0021596	20/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NDX4446	PVR0019760	21/05/2025	7455-0	R$ 130,16
PHT0E13	PVR0018692	22/05/2025	7455-0	R$ 130,16
OHQ0A62	PVR0012459	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ8G37	PVR0015757	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ8G37	PVR0015758	23/05/2025	6050-3	R$ 293,47
FVK8B34	PVR0020444	24/05/2025	7463-0	R$ 130,16
QTF4G51	PVR0020338	25/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NEE3111	PVR0019846	26/05/2025	6050-3	R$ 293,47
RZC4J70	PVR0020275	27/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NEH3334	PVR0020090	27/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NED7J75	PVR0020299	28/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NEF5157	PVR0020458	29/05/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobra-mento**	**VALOR DA MULTA**
NOU1B16	PVR0020390	29/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NDL7G03	PVR0019988	29/05/2025	6050-3	R$ 293,47
JXH0767	PVR0020403	29/05/2025	6050-3	R$ 293,47
NCK2028	PVR0020812	30/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NDV1C38	PVR0020811	30/05/2025	7463-0	R$ 195,23
NDH6I67	PVR0019933	30/05/2025	7455-0	R$ 130,16
THJ9D70	PVR0020011	30/05/2025	7455-0	R$ 130,16
NCF0D93	PVR0020666	31/05/2025	7455-0	R$ 130,16
DPL8905	PVR0076468	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
DAW5H90	PVR0076553	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ8G37	PVR0076374	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
KAJ2C02	PVR0076320	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEE5J78	PVR0076405	01/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDW1I18	PVR0074459	02/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLG5C01	PVR0074520	02/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTF4G51	PVR0076631	02/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBP0B07	PVR0076588	02/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI8B32	PVR0075118	03/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCY8619	PVR0074875	03/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLJ6J84	PVR0075127	04/08/2025	7455-0	R$ 130,16
FSV8291	PVR0074966	04/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCH7F41	PVR0075086	04/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCA8792	PVR0075073	06/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDV1C38	PVR0074956	06/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDQ7B68	PVR0075111	08/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCV2349	PVR0075268	09/08/2025	7455-0	R$ 130,16

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobra-mento	VALOR DA MULTA
RFV1J93	PVR0075055	09/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLJ7B88	PVR0075051	09/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTC3130	PVR0075387	10/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCD5A01	PVR0082482	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NBS9C01	PVR0082393	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PHL6669	PVR0082412	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCX4041	PVR0082472	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHM3F52	PVR0082454	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTD1D16	PVR0082509	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDK2466	PVR0082501	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSY6F14	PVR0082451	13/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCW2822	PVR0077322	14/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RSV8E10	PVR0077436	14/08/2025	7455-0	R$ 130,16
SLG5C01	PVR0077265	16/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDL9J82	PVR0084072	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDY5668	PVR0077025	16/08/2025	7463-0	R$ 195,23
OHR9561	PVR0083812	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JXU7817	PVR0083834	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCZ1595	PVR0083786	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLG1D47	PVR0084174	16/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PHD1F34	PVR0077159	16/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NBQ9B97	PVR0084927	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEG9A58	PVR0084508	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDY3756	PVR0084458	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLH3J32	PVR0084885	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JXN6B52	PVR0084795	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDM3A14	PVR0084312	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SHP1H41	PVR0077407	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTG4E77	PVR0076868	17/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NCH2781	PVR0084815	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47

NBP3802	PVR0084929	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NEA0552	PVR0084396	17/08/2025	6050-3	RS 293,47
NDO9896	PVR0084280	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCP9604	PVR0084906	17/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLJ8G37	PVR0085207	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTC9I47	PVR0078938	18/08/2025	7471-0	R$ 880,41
QZE9J09	PVR0085433	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV6G01	PVR0076840	18/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTJ4B28	PVR0084746	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
EVX9C59	PVR0085295	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OTB4C32	PVR0085526	18/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NHM6379	PVR0079918	18/08/2025	7455-0	R$ 130,16
ORU3F59	PVR0085846	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**	**VALOR DA MULTA**
NDY1465	PVR0085597	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
EBS7278	PVR0080288	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
PHH8A81	PVR0080286	19/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RSU6H84	PVR0085559	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCI8C14	PVR0085576	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL9929	PVR0085590	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX9H76	PVR0085761	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OMO2B55	PVR0085605	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCT8678	PVR0085742	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OPY1E80	PVR0085634	19/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RSX3F15	PVR0079927	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
THM1C11	PVR0080277	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
RRZ7J63	PVR0080160	20/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDO3659	PVR0086730	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QZL3A67	PVR0086782	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
AYP7272	PVR0086586	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
FAJ7E44	PVR0086826	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OAD4H22	PVR0086556	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHS3G16	PVR0086865	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
JXB5G57	PVR0086474	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDB5C91	PVR0086759	21/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDG5E83	PVR0080063	22/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NAG9846	PVR0086761	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCA7G29	PVR0086746	22/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OAG3A89	PVR0080183	23/08/2025	7455-0	R$ 130,16
QTG2D33	PVR0078789	23/08/2025	7463-0	R$ 195,23
NDV3F48	PVR0088019	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDW2921	PVR0088195	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCY3J38	PVR0088292	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHW7D12	PVR0087962	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
RJS0G23	PVR0088504	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCN8E12	PVR0087922	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV8524	PVR0088513	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NCV8524	PVR0087920	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDZ8F21	PVR0088202	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QTH4G30	PVR0088227	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
SLI6B35	PVR0079958	24/08/2025	7455-0	R$ 130,16
NDX2770	PVR0088517	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
OHL7124	PVR0087930	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
NDA2H56	PVR0088095	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47
QZG7A82	PVR0088033	24/08/2025	6050-3	R$ 293,47

Porto Velho, 02 de Março de 2026.

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN
DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB6B510B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE CONTRATO Nº007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 648/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº007/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA.

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, neste ato, representado pelo Sr. **ÉDER DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 734.761 SSP/RO e CPF nº nº***.164.002-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.912.303/0001-49, sediada(o) na* Rua Paulo Brugin nº 251, Barracão B, Jardim Bela Itália,

em Cambé – Paraná, CEP: 86.189-354 *Telefone: (43) 3316-6691 E-mail: mvratacadista@gmail.com*, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por seu representante legal **MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA** (Sócio Administrador), portador Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 06072999490 Detran/PR e CPF nº ***.003.519-**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **648/2025** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente destinado ao Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima (CNES 7177739), referente à reprogramação orçamentária da Emenda Parlamentar Proposta nº 07018/2024-05, Processo SEI nº 0005.001184/2024-61, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Detalhamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)	VALOR DE REFERÊNCIA (TOTAL)
3	ELETROCARDIÓGRAFO PORTÁTIL COM 12 DERIVAÇÕES - Equipamento portátil para realização de exames de ECG com captação simultânea das 12 derivações (I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1-V6) e exibição em tela colorida de 5= (mínimo de 320x240), com teclado alfanumérico touch screen. SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DESCRITAS EM TERMO DE REFERÊNCIA	UND	01	R$ 7.700,00	R$ 7.700,00

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da **Nota de Empenho**, sem possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. As regras adicionais sobre a vigência e execução contratual constam do Termo de Referência e deste contrato, sendo complementares entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, conforme definido no Termo de Referência e no Pregão Eletrônico nº 040/2025, integrante do Processo Administrativo nº 648/2025.
3.2. O modelo de gestão contratual observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 117 a 121, sendo designados os responsáveis técnicos e gestores conforme consta no Processo Administrativo nº 648/2025 e no Pregão Eletrônico nº 040/2025, cabendo:
I – à **Gestora de Contratos, Sra. Leidiane Vieira dos Santos**, o acompanhamento administrativo, a elaboração dos atos formais e o controle da execução contratual, incluindo o monitoramento de prazos, solicitações, eventuais termos aditivos e comunicações com a contratada;
II – à **Fiscal Técnica, Sra. Adelaide dos Santos**, Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima, a fiscalização da entrega, conferência técnica, uso e funcionamento dos equipamentos, atestando a conformidade com as especificações do Termo de Referência;
III – ao **Setor Requisitante – Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)**, o apoio técnico e logístico à fiscalização, bem como a adoção das providências necessárias à conferência da conformidade do objeto.

3.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, sem prejuízo das prorrogações permitidas na forma da lei, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.
3.4. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021:
I – recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, para verificação inicial da conformidade dos equipamentos entregues;
II – Recebimento definitivo, após a verificação da regularidade, funcionamento e conformidade técnica com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.
3.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde, com o apoio técnico do setor e da Equipe de Enfermagem do Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima (CNES 7177739).
3.6. Eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais serão registrados em relatório próprio e encaminhados à autoridade competente, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da Contratação é **de R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme consta no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
6.2. O pagamento estará condicionado à entrega integral dos equipamentos, devidamente conferidos e aceitos pela Fiscal Técnica e atestados pela Comissão de Recebimento, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente, acompanhada dos documentos exigidos pela legislação vigente.
6.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data do atesto da nota fiscal, respeitado o limite máximo definido no Termo de Referência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

6.4. Havendo atraso por parte da Administração, devidamente comprovado e não decorrente de culpa do contratado, este fará jus à atualização monetária nos termos do art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
6.5. O pagamento poderá ser suspenso se verificada qualquer irregularidade na execução contratual, até a devida regularização, sem que disso decorra direito a indenização ou atualização monetária adicional ao contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual, conforme previsto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
Não se aplica ao presente contrato a previsão de reajuste, tendo em vista que se trata de aquisição de bens com entrega única e integral, mesmo que o prazo de vigência seja de 12 meses.
A revisão de preços somente será admitida nas hipóteses legais, em especial quando ocorrer desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
A eventual solicitação de revisão de preços deverá ser formalizada pela Contratada, instruída com documentos que comprovem a ocorrência do desequilíbrio, como notas fiscais de aquisição, tabelas de fornecedores e planilhas de custos, e será avaliada à luz do interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. Caberá à CONTRATADA, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, ao Edital, à proposta vencedora e às cláusulas contratuais, cumprir integralmente as obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega e ao fornecimento do objeto contratado, conforme segue:
I) Iniciar o fornecimento dos equipamentos imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, observando os prazos e as condições estabelecidos neste contrato;
II) Entregar os bens contratados rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada, sendo a entrega realizada em remessa única;
III) O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, para produtos de fabricação nacional, e de até 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados.
IV) A entrega deverá ser efetuada no Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, localizado na Rua Ermelindo Milani, nº 1293, Setor 03, CEP 76.863-000, Rio Crespo/RO; O prazo de entrega dos bens, definido nesta cláusula, não se confunde com o prazo de vigência contratual, que é de 12 meses contados da Nota de Empenho.
V) Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante conferência quantitativa e qualitativa, com acompanhamento do servidor designado para a fiscalização contratual. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e funcionais previstas;
VI) Em caso de irregularidades ou não conformidade dos itens fornecidos, será lavrado Termo de Recusa, contendo as justificativas técnicas e legais para o não recebimento dos bens;
VII) Os itens rejeitados, no todo ou em parte, deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
VIII) O não cumprimento dos prazos ou a nova recusa dos bens entregues implicará inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às penalidades previstas neste contrato;
IX) O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade por vícios ocultos ou falhas de fabricação, nem pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do objeto;
X) O pagamento será realizado em moeda corrente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, recibo e Atestado de Conformidade e Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens;
XI) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
XII) Caso seja constatado erro formal ou material na Nota Fiscal apresentada, a Contratada será formalmente notificada para proceder à sua correção e reemissão no prazo determinado, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI e XIV)
9.1. As obrigações da **CONTRATANTE:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o **prazo de 30 (trinta),** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias;**
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entrega ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar, e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não será exigida garantia para a execução contratual, conforme facultado pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza e o valor da contratação, bem como a análise de risco realizada pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
I – **Advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade;
II – **Multa**, calculada sobre o valor do contrato ou dos itens inadimplidos, nas seguintes hipóteses:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado**, limitada a **20% (vinte por cento)** do valor do objeto não entregue;
b) **até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação**, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais;
III – **Suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a Administração Municipal**, pelo prazo de até **3 (três) anos**, conforme a gravidade da infração;
IV – **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, nos casos de infrações gravíssimas, pelo prazo de até **6 (seis) anos**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A aplicação de quaisquer penalidades não impede a rescisão contratual, nem exclui a obrigação de reparação integral do dano causado.
As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, observando-se a gravidade da infração, o dano causado à Administração, o caráter educativo da medida e o princípio da proporcionalidade.
Não será aplicada multa em casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados pela Contratada e aceitos pela Administração.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração deverá registrar as sanções aplicadas nos cadastros competentes (CEIS e CNEP), conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO LIVRE ACESSO
15.1. O contratado se obriga a assegurar à Administração Pública Municipal, por meio da Gestora de Contratos, da Fiscal Técnica, do Controle Interno e dos órgãos de controle externo competentes, o livre acesso a todas as informações, documentos e locais relacionados à execução do contrato, sempre que solicitado.
15.1.1. O livre acesso de que trata esta cláusula destina-se à verificação da conformidade técnica, administrativa e financeira da execução, bem como à apuração de eventuais irregularidades.

15.1.2. A negativa injustificada de acesso, ou a omissão em prestar informações solicitadas, caracteriza descumprimento contratual, sujeitando o contratado às penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação serão por Recursos provenientes da Emenda Parlamentar Proposta nº 07018/2024-05, reprogramada sob o Processo SEI nº 0005.001184/2024-61, conforme Nota Técnica nº 108/2025/SESAU-CEAS.
16.2. As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Rio Crespo/RO, na dotação abaixo discriminada:
Programa: 10.002.10.302.0011.1.229
Fonte: 26210000 / 75000200
Descrição: Equipamentos e Material Permanente- FES-RO - Aquisição Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3. As supressões resultantes de acordo entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
20.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.
Rio Crespo, *data da última assinatura digital.*

Contratante
Prefeitura Municipal De Rio Crespo
CNPJ Nº 63.761.977/0001-41
Representante:
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada
M V R De Souza Comercio Atacadista LTDA
CNPJ Nº 24.912.303/0001- 49
Representante:
MARCUS VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA
Sócio/Administrador

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:0F61A2F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE CONTRATO Nº008/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 648/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº008/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.977/0001-41, com sede na Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, neste ato, representado pelo Sr. **ÉDER DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 734.761 SSP/RO e CPF nº nº***.164.002-**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.593.430/0001-50, sediada(o) na* Av Henrique Mansano, 1595 - Alpes, Londrina - Paraná - 86075-000 *Telefone: (43) 3339-1320 E-mail: londrimedifinanceiro@gmail.com*, doravante designado **CONTRATADO**, neste

ato representado por seu representante legal **JOSE MARCIO CARREGA** (Sócio Administrador), Portador da Cédula de Identidade nº 14727572 SESP/PR e CPF nº ***.523.298-**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **648/2025** e em observância às disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material permanente destinado ao Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima (CNES 7177739), referente à reprogramação orçamentária da Emenda Parlamentar Proposta nº 07018/2024-05, Processo SEI nº 0005.001184/2024-61, conforme especificações constantes na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Detalhamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA (UNITÁRIO)	VALOR DE REFERÊNCIA (TOTAL)
4	MONITOR MULTIPARÂMETROS COM ECG, SPO2, PNI, RESP./TEMPERATURA: Tela de 12.1 polegadas; Portátil com alça incorporada ao Monitor; Identificação do paciente; Comunicação em rede; Bateria interna recarregável, Alimentação: 100 a 240 Vac. automático. ELETROCARDIOGRAMA (ECG), OXIMETRIA DE PULSO (SPO2), PRESSAO NÃO INVASIVA (PNI), TEMPERATURA 2 CANAIS RESPIRAÇÃO. 01 Cabo de paciente de 5 vias ECG;01 Sensor de Oximetria de Pulso SpO2; 01 Sensor de Temperatura esofágico/retal; 01 Manguito de tamanho adulto; 01 Cabo de força;01 Bateria interna recarregável Manual e Certificado de Garantia. SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DESCRITAS EM TERMO DE REFERÊNCIA	UND	01	R$ 5.390,00	R$ 5.390,00

Vinculam a esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do Contratado; e
Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta contratação será de **12 (doze) meses**, contados da data de emissão da **Nota de Empenho**, sem possibilidade de prorrogação, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
2.2. As regras adicionais sobre a vigência e execução contratual constam do Termo de Referência e deste contrato, sendo complementares entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, conforme definido no Termo de Referência e no Pregão Eletrônico nº 040/2025, integrante do Processo Administrativo nº 648/2025.
3.2. O modelo de gestão contratual observará as disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 117 a 121, sendo designados os responsáveis técnicos e gestores conforme consta no Processo Administrativo nº 648/2025 e no Pregão Eletrônico nº 040/2025, cabendo:
I – à **Gestora de Contratos, Sra. Leidiane Vieira dos Santos**, o acompanhamento administrativo, a elaboração dos atos formais e o controle da execução contratual, incluindo o monitoramento de prazos, solicitações, eventuais termos aditivos e comunicações com a contratada;
II – à **Fiscal Técnica, Sra. Adelaide dos Santos**, Gerente de Enfermagem do Hospital Municipal Elias de Oliveira Lima, a fiscalização da entrega, conferência técnica, uso e funcionamento dos equipamentos, atestando a conformidade com as especificações do Termo de Referência;
III – ao **Setor Requisitante – Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA)**, o apoio técnico e logístico à fiscalização, bem como a adoção das providências necessárias à conferência da conformidade do objeto.

3.3. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos para produtos nacionais e no máximo 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, sem prejuízo das prorrogações permitidas na forma da lei, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente.
3.4. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021:
I – recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, para verificação inicial da conformidade dos equipamentos entregues;
II – Recebimento definitivo, após a verificação da regularidade, funcionamento e conformidade técnica com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.
3.5. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Comissão de Recebimento e Fiscalização, sob supervisão do Fundo Municipal de Saúde, com o apoio técnico do setor e da Equipe de Enfermagem do Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima (CNES 7177739).
3.6. Eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais serão registrados em relatório próprio e encaminhados à autoridade competente, podendo ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor total da Contratação é **de R$ 5.390,00 (cinco mil e trezentos e noventa reais).**
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme consta no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, e nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
6.2. O pagamento estará condicionado à entrega integral dos equipamentos, devidamente conferidos e aceitos pela Fiscal Técnica e atestados pela Comissão de Recebimento, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica correspondente, acompanhada dos documentos exigidos pela legislação vigente.

6.3. O prazo para pagamento será contado a partir da data do atesto da nota fiscal, respeitado o limite máximo definido no Termo de Referência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.
6.4. Havendo atraso por parte da Administração, devidamente comprovado e não decorrente de culpa do contratado, este fará jus à atualização monetária nos termos do art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
6.5. O pagamento poderá ser suspenso se verificada qualquer irregularidade na execução contratual, até a devida regularização, sem que disso decorra direito a indenização ou atualização monetária adicional ao contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS
Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante a vigência contratual, conforme previsto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.
Não se aplica ao presente contrato a previsão de reajuste, tendo em vista que se trata de aquisição de bens com entrega única e integral, mesmo que o prazo de vigência seja de 12 meses.
A revisão de preços somente será admitida nas hipóteses legais, em especial quando ocorrer desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.
A eventual solicitação de revisão de preços deverá ser formalizada pela Contratada, instruída com documentos que comprovem a ocorrência do desequilíbrio, como notas fiscais de aquisição, tabelas de fornecedores e planilhas de custos, e será avaliada à luz do interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO
8.1. Caberá à CONTRATADA, em estrita observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, ao Edital, à proposta vencedora e às cláusulas contratuais, cumprir integralmente as obrigações assumidas, especialmente quanto à entrega e ao fornecimento do objeto contratado, conforme segue:
I) Iniciar o fornecimento dos equipamentos imediatamente após o recebimento da Nota de Empenho, observando os prazos e as condições estabelecidos neste contrato;
II) Entregar os bens contratados rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e na proposta apresentada, sendo a entrega realizada em remessa única;
III) O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Nota de Empenho, para produtos de fabricação nacional, e de até 60 (sessenta) dias corridos para produtos importados.
IV) A entrega deverá ser efetuada no Hospital de Pequeno Porte Elias de Oliveira Lima, localizado na Rua Ermelindo Milani, nº 1293, Setor 03, CEP 76.863-000, Rio Crespo/RO; O prazo de entrega dos bens, definido nesta cláusula, não se confunde com o prazo de vigência contratual, que é de 12 meses contados da Nota de Empenho.
V) Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante conferência quantitativa e qualitativa, com acompanhamento do servidor designado para a fiscalização contratual. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e funcionais previstas;
VI) Em caso de irregularidades ou não conformidade dos itens fornecidos, será lavrado Termo de Recusa, contendo as justificativas técnicas e legais para o não recebimento dos bens;
VII) Os itens rejeitados, no todo ou em parte, deverão ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
VIII) O não cumprimento dos prazos ou a nova recusa dos bens entregues implicará inadimplemento contratual, sujeitando a Contratada às penalidades previstas neste contrato;
IX) O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade por vícios ocultos ou falhas de fabricação, nem pelos prejuízos resultantes da execução incorreta do objeto;
X) O pagamento será realizado em moeda corrente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica, recibo e Atestado de Conformidade e Recebimento Definitivo emitido pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos bens;
XI) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
XII) Caso seja constatado erro formal ou material na Nota Fiscal apresentada, a Contratada será formalmente notificada para proceder à sua correção e reemissão no prazo determinado, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art.92, X, XI e XIV)
9.1. As obrigações da **CONTRATANTE:**

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
Cientificar o órgão de representação jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
A Administração terá o **prazo de 30 (trinta),** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado **no prazo máximo de 30 (trinta) dias;**
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entrega ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e;
5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
O técnico deverá se deslocar ao local da repartição, salvo se o contratado tiver unidade de prestação de serviços em distância.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

É dever do contratado orientar, e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
12.1. Não será exigida garantia para a execução contratual, conforme facultado pelo art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza e o valor da contratação, bem como a análise de risco realizada pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
I – **Advertência**, nos casos de infrações de menor gravidade;
II – **Multa**, calculada sobre o valor do contrato ou dos itens inadimplidos, nas seguintes hipóteses:
a) **0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado**, limitada a **20% (vinte por cento)** do valor do objeto não entregue;
b) **até 20% (vinte por cento) do valor total da contratação**, em caso de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais;
III – **Suspensão temporária de participar de licitações e contratar com a Administração Municipal**, pelo prazo de até **3 (três) anos**, conforme a gravidade da infração;
IV – **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, nos casos de infrações gravíssimas, pelo prazo de até **6 (seis) anos**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
A aplicação de quaisquer penalidades não impede a rescisão contratual, nem exclui a obrigação de reparação integral do dano causado.
As penalidades previstas poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, observando-se a gravidade da infração, o dano causado à Administração, o caráter educativo da medida e o princípio da proporcionalidade.
Não será aplicada multa em casos fortuitos ou de força maior, desde que devidamente comprovados pela Contratada e aceitos pela Administração.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
A Administração deverá registrar as sanções aplicadas nos cadastros competentes (CEIS e CNEP), conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratado, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
c) Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO LIVRE ACESSO
15.1. O contratado se obriga a assegurar à Administração Pública Municipal, por meio da Gestora de Contratos, da Fiscal Técnica, do Controle Interno e dos órgãos de controle externo competentes, o livre acesso a todas as informações, documentos e locais relacionados à execução do contrato, sempre que solicitado.
15.1.1. O livre acesso de que trata esta cláusula destina-se à verificação da conformidade técnica, administrativa e financeira da execução, bem como à apuração de eventuais irregularidades.

15.1.2. A negativa injustificada de acesso, ou a omissão em prestar informações solicitadas, caracteriza descumprimento contratual, sujeitando o contratado às penalidades previstas neste instrumento e na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes desta contratação serão por Recursos provenientes da Emenda Parlamentar Proposta nº 07018/2024-05, reprogramada sob o Processo SEI nº 0005.001184/2024-61, conforme Nota Técnica nº 108/2025/SESAU-CEAS.
16.2. As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Rio Crespo/RO, na dotação abaixo discriminada:
Programa: 10.002.10.302.0011.1.229
Fonte: 26210000 / 75000200
Descrição: Equipamentos e Material Permanente- FES-RO - Aquisição Equipamentos Hospitalares -HPP (77.142-2)
16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
18.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.3. As supressões resultantes de acordo entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO
19.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO
20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
20.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio Crespo, *data da última assinatura digital.*

Contratante
Prefeitura Municipal De Rio Crespo
CNPJ Nº 63.761.977/0001-41
Representante:
EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratada
M Carrega Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ Nº 32.593.430/0001-50
Representante:
JOSE MARCIO CARREGA
Sócio/Administrador

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:6E9DF556

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 24.338.829-0 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF nº 157.***.***-41, no uso da atribuição que lhe confere o MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **IZABEL LADISLAU DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 286***.***-68, RG. nº 287698 SESDEC/RO residente e domiciliada neste município de Seringueiras/RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 2.182/2025**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado final do **Teste Seletivo nº 001/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 22 de agosto de 2025 edição nº 4050, conforme Decreto de Homologação n**º.** 182 datado em 04/09/2025 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 05/09/2025 edição nº 4060, e conforme Edital de Convocação nº. 008 datado em 24/02/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia edição nº 4180 em 26/02/2026, mediante as seguintes cláusulas:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA que exercerá a função de **Professora Pedagoga - 40 horas semanais,** cujas atribuições são as constantes da Lei Municipal que trata do Plano de Carreira do Município.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA: Este contrato terá vigência certa e determinada, de **06 (seis)** meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que, não seja suspensa a necessidade temporária, que originou a contratação excepcional, extinguindo-se automaticamente e independentemente da vontade das partes, no término do prazo ora estipulado, conforme a Lei Municipal **2.182/2025.**

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a título de remuneração, a importância de **R$ 5.130,63 (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos)** correspondente ao padrão remuneratório da Lei 2.182/2025, por mês de trabalho, devendo respeitar o regime de trabalho determinado pela Administração, observando a Carga Horária prevista no Anexo – I, da Lei Municipal nº. 2182/2025.

Parágrafo único - Além do da remuneração prevista na Cláusula anterior terá direito a CONTRATADA dos direitos constitucionais elencados no artigo 7º, incisos IV, VIII, IX, XIII, XV, XVI, XVIII, XIX e XXIII, Constituição Federal, na forma prevista pelo o Estatuto dos Servidores Municipais.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a:

a) depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus a CONTRATADA, em conta aberta em seu nome, conforme calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Municipal de Seringueiras;

b) recolher contribuição Previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADA;

c) expedir certidões que atestem a contratação, bem como o tempo de prestação de serviços, para defesa de direitos ou esclarecimento de situação, a requerimento da CONTRATADA;

d) abster-se de determinar tarefas ou funções que impliquem em eventual desvio de função da CONTRATADA;

e) pagar tempestiva e integralmente a remuneração pactuada.

CLÁUSULA QUINTA: Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico;

b) estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente do CONTRATANTE;

c) submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo CONTRATANTE;

d) aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonadas, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

e) cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes da Prefeitura Municipal de Seringueiras;

f) exercer com zelo e dedicação os encargos que lhe forem cometidos;

g) ser leal ao CONTRATANTE;

h) observar as normas legais e regulamentares aplicáveis às atividades do CONTRATANTE;

i) cumprir as ordens lícitas de superior hierárquico;

j) atender, com presteza, ao público em geral, prestando às informações requeridas, ressalvadas as legalmente protegidas por sigilo, e preparar aquelas requeridas para a defesa do CONTRATANTE em juízo;

k) levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do exercício de suas atividades;

l) zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;

m) guardar sigilo sobre assuntos do CONTRATANTE;

n) manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

o) ser assíduo e pontual na prestação de seus serviços;

p) tratar com urbanidade as pessoas;

q) representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

r) cumprir os demais deveres previstos no artigo 123 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DAS PROIBIÇÕES

CLÁUSULA SEXTA: a CONTRATADA é vedada:

a) ausentar-se do local de prestação de seus serviços, durante o desenvolvimento diário das atividades do projeto, sem prévia autorização do seu superior hierárquico ou de funcionário por ele indicado;

b) retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto das dependências do CONTRATANTE;

c) opor resistência injustificada ao andamento de documento ou processo ou à execução de serviços;

d) promover manifestação de cunho político-partidário nas dependências do CONTRATANTE;

e) promover, nas dependências do CONTRATANTE, manifestação pública de agravo ou desagravo a outros agentes públicos ou a terceiros que tenham com aquele órgão ou entidade administrativa;

f) cometer a pessoa estranha à execução do projeto, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atividades de sua responsabilidade;

g) atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas;

h) receber, exigir ou solicitar, para si ou para terceiros, propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de seus serviços, para a prática ou omissão de ato de ofício, ou valer-se da função exercida para obtenção de vantagem pessoal para si ou para terceiros;

i) praticar usura sob qualquer de suas formas;

j) proceder de forma desidiosa;

k) utilizar pessoal ou recursos materiais do CONTRATANTE em serviços ou atividades particulares;

l) exercer quaisquer atividades incompatíveis com os serviços técnicos prestados ao CONTRATANTE e com o horário de trabalho;

m) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em órgão ou entidade diversos daquele para o qual foi contratado;

n) participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

o) observar as proibições previstas artigo 124 da Lei Municipal nº 048/94, que trata do Estatuto do Servidor Público Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício.

Natureza das Despesas: 3.1.90.11.00.00 Fonte de Recurso: 15400100 Programa de Trabalho: MANUTENÇAO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA executará os serviços descritos na Cláusula Primeira, com carga horária de 40 horas semanais, ficando subordinadas às determinações da Prefeitura Municipal de Seringueiras, quanto à forma de exercício de suas funções e horário, observadas as normas legais vigentes.

§ 1º – A CONTRATADA se obriga a exercer sua função na unidade indicada pela Prefeitura de Seringueiras.

§ 2º – A CONTRATADA, por necessidade do serviço, poderá ser removida para qualquer unidade integrante da estrutura da CONTRATANTE, vedado, entretanto, o desvio de função, sob pena de rescisão do presente CONTRATO e a apuração da responsabilidade administrativa e civil das autoridades que determinarem solicitarem, permitirem ou tolerarem tal desvio.

§ 3º – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA: Este contrato será extinto, sem indenização a CONTRATADA, verificada uma das seguintes hipóteses:

a) término do prazo contratual ou de sua prorrogação, independentemente de termo de rescisão, quando as partes se darão mútua quitação, se satisfeitas todas as obrigações reciprocamente pactuadas;

b) por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;

c) por vontade de ambas as partes;

d) por infração aos deveres de assiduidade, pontualidade, urbanidade, discrição, boa conduta, lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir, observância das normas legais e regulamentares, sem prejuízo das demais disposições constitucionais e legais impostas aos ocupantes de funções públicas ou incidência nas proibições estabelecidos em suas cláusulas, imputadas à responsabilidade da CONTRATADA.

§ 1º – O CONTRATANTE poderá, ainda, rescindir unilateralmente o contrato, sem que caiba indenização a CONTRATADA, em razão de:

a) ocorrência de qualquer hipótese impeditiva ao fiel cumprimento do contrato pelo período acordado, inadmitindo-se qualquer suspensão da sua execução;

b) falta ao trabalho por três dias consecutivos ou cinco intercalados em um período de trinta dias, mesmo com justificação, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença, em conformidade com o disposto na legislação trabalhista;

c) apresentação de documento falso ou declaração falsa ou inexata;

d) insuficiência de desempenho na função para a qual apresentou prova de capacitação.

§ 2º – Serão também motivos de rescisão aqueles previstos na Lei Municipal nº 048/94.

DAS CONDIÇÕES RESOLUTIVAS

CLÁUSULA DECIMA: O presente contrato estará resolvido de pleno direito, não cabendo qualquer indenização a CONTRATADA, nas hipóteses de sua substituição **POR SERVIDOR EFETIVO INVESTIDO EM CARGO QUE ABARQUE AS FUNÇÕES OBJETO DO PRESENTE CONTRATO**.

Parágrafo Único – A substituição mencionada no caput da presente Cláusula pode decorrer de qualquer forma de provimento originário ou derivado do servidor efetivo em questão.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A presente contratação não cria vínculo empregatício ou estatutário entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, nem gera para este o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da administração municipal.

DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA fica ciente, neste ato, das seguintes declarações:

a) ciência das proibições do artigo 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição da República;

b) ciência e observância das proibições do art. 124, da Lei Municipal nº 048/94.

DA EXCEÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A superveniência de decisão judicial que anule a presente contratação, em especial a declaração de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº. 2182/2025, não assegurará qualquer direito de reparação a CONTRATADA, a qual renuncia expressa e irrevogavelmente a qualquer pretensão indenizatória.

DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA CONTRATA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento na forma prevista na Instrução Normativa.

DA PREVIDÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA deverá contribuir de forma obrigatória para Regime Geral de Previdência Federal, e não poderá exercer função diferente a estabelecida neste ato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé-RO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou pendências relativas ao presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por privilegiado que se apresente.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Seringueiras, 02 de março de 2026.

_____ Contratante	_____ Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____	2ºAss. _____
Nome: RG:	Nome: RG:

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:C34C0355

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, ARMANDO BERNARDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n. 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	235/2026
b) Licitação Nrº :	33/2026
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Homologação :	02/03/2026

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Nome	lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor_Unitario	Valor_Total
ANDRE POUBEL ALMONDES COUTINHO	1	1	CAPACITAÇÃO SOBRE CONFECÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA REALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO	SERVIÇO	SERV	1	10.000,00	10.000,00

Seringueiras, 2 de Março de 2026

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Tavares de Oliveira
Código Identificador:B153AC9A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026 PROCESSO LICITATÓRIO 114/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *A presente Intenção de Registro de Preços tem por finalidade atender às demandas das Secretarias do Município de Teixeirópolis/RO, visando à aquisição de materiais esportivos, materiais institucionais e itens para cerimonial, necessários à execução das atividades administrativas, educacionais, esportivas, culturais, sociais e institucionais promovidas ou apoiadas pela Administração Pública Municipal.*

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	43,00	und	AFA	135 cm x 192 cm	R$ 170,00	R$ 7.310,00	R$ 243,15	R$ 10.455,45	30,08	R$ 73,15
Descrição: BANDEIRA OFICIAL DO BRASIL, confeccionada em tecido tergal verão, com estampa digital de alta resolução, assegurando fidelidade às cores e aos elementos oficiais, em conformidade com o padrão vigente. Possui acabamento reforçado nas bordas, com costuras resistentes, sendo adequada para uso interno e externo. Acompanha ilhós metálicos resistentes à corrosão para fixação em mastro, assegurando durabilidade e segurança na utilização. Medidas 135 cm x 192 cm, correspondentes ao tamanho oficial padrão.										
4	11,00	und	AFA	confeccion ado em alumínio com acabament o em aço cromado, com 2,30 m de altura	R$ 220,00	R$ 2.420,00	R$ 244,81	R$ 2.692,91	10,13	R$ 24,81
Descrição: MASTR uso interno. Possui instalação e utilizaçã com a fixação simul		O PARA ponteira o o, incluin ânea das	BANDEIRA (C val cromada, do talabarte n três bandeira	ONJUNTO COMP sem lança, com ac a cor branca, bold s oficiais: Brasil, E	LETO), confeccion abamento refinad riê em latão croma stado e Município,	ado em alumínio com a o e resistente. O conjunt do, confeccionado em te garantindo apresentaçã	cabamento em aç o acompanha tod cido acetinado n o solene, padron	o cromado, com 2,3 os os acessórios ne as cores oficiais das zação e durabilidad	0 m de altura cessários à c bandeiras, s e.	, próprio para orreta endo compatível
						Subtotal Adjudicado R$ 9.730,00		**Subtotal Orçado: R$ 13.148,36**	**25,9983 %**	**R$ 3.418,36**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	43,00	und	Minha Bandeira	Minha Bandeira	R$ 183,90	R$ 7.907,70	R$ 185,78	R$ 7.988,54	1,01	R$ 1,88
Descrição: BANDE cores e aos element interno e externo. Ac cm, correspondente		RA OFIC os oficia ompanh s ao tam	IAL DO ESTAD s, em conformi a ilhós metálico anho oficial pad	O DE RONDÔNI dade com o padrã s resistentes à co rão.	A, confeccionada e o vigente. Possui a rrosão para fixação	m tecido tergal verão, co cabamento reforçado na em mastro, assegurand	m estampa digita s bordas, com co o durabilidade e	l de alta resolução sturas resistentes, segurança na utiliz	assegurando sendo adequ ação. Medida	fidelidade às ada para uso s 135 cm x 192
						Subtotal Adjudicado R$ 15.991,70		**Subtotal Orçado: R$ 16.109,95**	**0,7340 %**	**R$ 118,25**

3	43,00	und	Minha Bandeira	Minha Bandeira	R$ 188,00	R$ 8.084,00	R$ 188,87	R$ 8.121,41	0,46	R$ 0,87
Descrição: BANDEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE TEIXEIRÓPOLIS - RO, confeccionada em tecido tergal verão, com estampa digital de alta resolução, assegurando										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	43,00	und	MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 106,00	R$ 4.558,00	R$ 159,82	R$ 6.872,26	33,67	R$ 53,82
Descrição: ROSETA EM CETIM, confeccionada com tecido de acabamento acetinado, nas cores oficiais da Bandeira Nacional, em formato de flor ou laço, com franjas nas extremidades, proporcionando apresentação solene e acabamento decorativo adequado ao uso oficial. Possui 13 cm de diâmetro (flor), 67 cm de comprimento (franjas) e 2,6 cm de diâmetro (botão), sendo indicada para uso em mastros e conjuntos de bandeiras em ambientes institucionais										
6	43,00	und	MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 106,00	R$ 4.558,00	R$ 159,82	R$ 6.872,26	33,67	R$ 53,82
Descrição: ROSETA EM CETIM, confeccionada com tecido de acabamento acetinado, nas cores oficiais da Bandeira Oficial do Estado de Rondônia, em formato de flor ou laço, com franjas nas extremidades, proporcionando apresentação solene e acabamento decorativo adequado ao uso oficial. Possui 13 cm de diâmetro (flor), 67 cm de comprimento (franjas) e 2,6 cm de diâmetro (botão), sendo indicada para uso em mastros e conjuntos de bandeiras em ambientes institucionais 10 03 10 20										
7	43,00	und	MARCA PRÓPRIA	UNIDADE	R$ 106,00	R$ 4.558,00	R$ 144,82	R$ 6.227,26	26,80	R$ 38,82
Descrição: ROSET formato de flor ou la (flor), 67 cm de com		A EM CE ço, com primento	TIM, confeccio franjas nas extr (franjas) e 2,6	nada com tecido d emidades, propor cm de diâmetro (	e acabamento ace cionando apresent botão), sendo indic	tinado, nas cores oficia ação solene e acabame ada para uso em mastro	s da Bandeira Of nto decorativo ad s e conjuntos de	cial do Município de equado ao uso ofici bandeiras em ambi	Teixeirópolis al. Possui 13 entes instituci	-RO, em cm de diâmetro onais
						Subtotal Adjudicado R$ 13.674,00		**Subtotal Orçado: R$ 19.971,78**	**31,5333 %**	**R$ 6.297,78**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	42,00	und	jebs	trofeus	R$ 92,50	R$ 3.885,00	R$ 183,31	R$ 7.699,02	49,53	R$ 90,81
Descrição: Troféu campeão futebol, Troféu Modelo: Taça de Ouro Altura: 68 cm (aproximado) Qualidade da cor: Ouro Brilhante Base: Redonda. Conforme modelo em anexo.										
9	42,00	und	jebs	trofeus	R$ 73,85	R$ 3.101,70	R$ 148,30	R$ 6.228,60	50,20	R$ 74,45
						Subtotal Adjudicado R$ 40.291,45		**Subtotal Orçado: R$ 149.982,92**	**73,1359 %**	**R$ 109.691,47**

Descrição: Troféu futebol vice campeão, Modelo: Taça de Prata Altura: 50 cm (aproximado) Qualidade da cor: Prata Brilhante Base: quadrada . Conforme modelo em anexo.										
11	15,00	und	pangue	oficial	R$ 246,95	R$ 3.704,25	R$ 300,00	R$ 4.500,00	17,68	R$ 53,05
Descrição: Par de redes Society suíço 6 mts caixote fio 4mm nylon confeccionada na malha 15x15 cm entre nós em corda trançada, material: polietileno de alta densidade, com tratamento contra as ações (U.V) espessura dos fios 4 mm dimensões: 6/2m na largura 2,3m nome par rede society suíço 6 mts caixote fios 4mm nylon Gênero: Unissex complemento da Descrição 1 Altura 1,00m de Recuo superior e 1,00m recuo inferior. Indicado para: dia a dia origem: Nacional Marca: Pangue										
13	13,00	und	pangue	oficial	R$ 196,50	R$ 2.554,50	R$ 260,50	R$ 3.386,50	24,56	R$ 64,00
Descrição: Par de redes FUTSAL media 3,00x2,00m caixote fio 4mm nylon confeccionada na malha 12x12 cm entre nó em corda trançada, material: polietileno de alta densidade,100 virgem com tratamento contra ações (U.V) espessuras do fio 4mm cor branca dimensões: 6/2m na largura 2,3m nome par rede futsal 3,00x2,00mts caixotes fios 4mm nylon Genero:unissex completo da descrição 1. Altura, 1,00m de recuo superior e 1,00 recuo inferior. 0,60m de recuo superior										
14	4,00	und	pangue	oficial	R$ 299,00	R$ 1.196,00	R$ 432,85	R$ 1.731,40	30,92	R$ 133,85
Descrição: Par de rede de futebol de campo: Especificações: Dimensões: 7,50m na largura, 2,50m de altura, 0,60m de recuo superior e 2,00m de recuo inferior; - Malha (Distância entre nós): 15x15cm; - Fio: Confeccionada no fio 4mm de polipropileno de alta tenacidade - 100 virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); - Cor: Branca.										
15	30,00	und	magussy	evolution	R$ 79,90	R$ 2.397,00	R$ 257,58	R$ 7.727,40	68,98	R$ 177,68
Descrição: Bola oficial de Futebol Campo Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Clube: Sem Clube Time: Sem time Tipo: Campo Tecnologia: Termotec Definição da Tecnologia: Com 0 de absorção de água, a tecnologia permite o uso da bola em condições de chuva intensa, garantindo a precisão e leveza do chute. Composição: PVC Peso do Produto: 406 g Costura: Sem costura Circunferência: 68 cm marcas, Pênalti, Topper, Nike, Dalpont, Gramado, Adidas.										
16	55,00	und	magussy	f500	R$ 77,50	R$ 4.262,50	R$ 82,02	R$ 4.511,10	5,51	R$ 4,52
Descrição: Bola Oficial Futsal, peso 410-430 g. gomos 14. circunferencia 62,5-63,5 cm. laminado pu pro. construcao termotec. camara 6d. sistema de forro termofixo. camada interna evacel. processo extra dupla colagem. miolo capsula sis. SELOS FIFA PRO, CBFS.										
17	40,00	und	magussy	volei pro	R$ 101,95	R$ 4.078,00	R$ 238,50	R$ 9.540,00	57,25	R$ 136,55
Descrição: Bola oficial de Vôlei, aprovada pela FIVB - Federação Internacional de Voleibol - é utilizada nos campeonatos mundiais, Olimpíadas e principais competições. É também a Bola Oficial da CBV - Confederação Brasileira de Voleibol. BENEFÍCIOS: - Produzida em Sistema de Microfibra com tecnologia Double Dimple minimiza a resistência do ar e maximiza a precisão da bola, dando um maior controle ao jogador. - Sua tecnologia Nano Ballon Sílica previne a superfície da bola de se tornar escorregadia devido ao suor e sua superfície Super Composite Cover propicia um maior grip e uma maior sensação de aderência. CARACTERÍSTICAS: -18 painéis aerodinâmicos Painel Microfibra - Tamanho 5 - oficial - Circunferência: 65-67cm - Peso: 260-280 - Inflada: Não TECNOLOGIAS: - Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida.										
18	25,00	und	cmg	fox	R$ 10,00	R$ 250,00	R$ 17,48	R$ 437,00	42,79	R$ 7,48
Descrição: Apito, produzido em plástico ABS não tóxico, sem bolinha. Medindo aproximadamente 4 cm x 2,2 cm x 2 cm. Marca: Similar Fox 40.										
20	15,00	und	brasports	cronometro	R$ 24,50	R$ 367,50	R$ 59,66	R$ 894,90	58,93	R$ 35,16
Descrição: Cronometro Profissional Composição: Caixa de plástico ABS. Cor: preto. Peso aproximado:36g Dimensões aproximadas: 7,5 x 6,5 x 2,5 cm.										
23	1.600,00	und	crespar	personaliza das	R$ 3,80	R$ 6.080,00	R$ 16,42	R$ 26.272,00	76,85	R$ 12,62
Descrição: Medalha para jogos de campeonato honra ao mérito, Grossa e em Alto Relevo, Banhadas em processo de última Geração (Metalização à Vácuo) proporcionando Alto Brilho e muito mais Resistência. Na cor Ouro. Medidas: Circunferência com passa fita - 5,5cm Circunferência sem passa fita - 5cm Espessura - 2,5mm Fundo com Área para Personalização com aplicação de adesivo ou gravação.										
24	1.100,00	und	crespar	personaliza das	R$ 3,80	R$ 4.180,00	R$ 24,38	R$ 26.818,00	84,41	R$ 20,58
Descrição: Medalha para jogos de campeonato honra ao mérito, Grossa e em Alto Relevo, Banhadas em processo de última Geração (Metalização à Vácuo) proporcionando Alto Brilho e muito mais Resistência. Na cor Prata. Medidas: Circunferência com passa fita - 5,5cm Circunferência sem passa fita - 5cm Espessura - 2,5mm Fundo com Área para Personalização com aplicação de adesivo ou gravação.										
25	1.100,00	und	crespar	personaliza das	R$ 3,85	R$ 4.235,00	R$ 45,67	R$ 50.237,00	91,56	R$ 41,82

Subtotal Adjudicado R$
40.291,45

Subtotal Orçado: R$ 149.982,92

73,1359
%

R$ 109.691,47

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	32,00	und	VITORIA	UNIADE	R$ 60,00	R$ 1.920,00	R$ 175,89	R$ 5.628,48	65,88	R$ 115,89
Descrição: Troféu t		erceiro lu	gar, Modelo: Ta	ça, Altura: 40 cm	(aproximado) Qua	idade da cor: bronze Br	lhante Base: qua	drada . Conforme m	odelo em ane	xo
						Subtotal Adjudicado R$ 1.920,00		**Subtotal Orçado: R$ 5.628,48**	**65,8877 %**	**R$ 3.708,48**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	5,00	und	GISMAR REDES	VSF2	R$ 159,00	R$ 795,00	R$ 195,98	R$ 979,90	18,86	R$ 36,98
Descrição: Par Rede de vôlei - - Fio: Polietileno 2,5mm - Nylon: Trançado - Malha: 10x10 cm - Lona: 02 emborrachadas sintéticas- com reforço nas extremidades superior e inferior para evitar o corte pelo cabo de aço; ilhós duplo nas extremidades - Quadro estrutural em fio de polietileno em 6mm em toda extensão da rede - Reguladores e ganchos galvanizados - costura dupla com linha 0,40 poliamida - Corda de seda com gancho e reguladores nas extremidades - Tamanho: 9,50x1,00cm - Porta antena (par) -Cabo de Aço 14 mts de 5mm.										
19	20,00	und	POKER	CARTAO ARBITRO	R$ 9,90	R$ 198,00	R$ 10,03	R$ 200,60	1,29	R$ 0,13
Descrição: Jogo de		Cartões	Amarelo e Ve	melho, para arbit	agem com marcaç	ões na parte traseira.				
						Subtotal Adjudicado R$ 993,00		**Subtotal Orçado: R$ 1.180,50**	**15,8831 %**	**R$ 187,50**

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
21	5,00	und	AZ	KIT CAMISETA E SHORT	R$ 125,99	R$ 629,95	R$ 146,90	R$ 734,50	14,23	R$ 20,91
Descrição: Kit Camiseta e Short Árbitro de Futebol, Uniforme Profissional para Arbitragem Esportiva. Características: Kit com 2 peças: 1 camiseta 1 short Tamanhos disponíveis: M. Cores vibrantes para alta visibilidade: Preto e Verde Fluorescente, Tecido leve e de secagem rápida Camiseta com bolsos frontais funcionais.										
22	5,00	und	AZ	KIT CAMISETA E SHORT	R$ 134,99	R$ 674,95	R$ 162,13	R$ 810,65	16,73	R$ 27,14
Descrição: Kit Camiseta e Short Árbitro de Futebol, Uniforme Profissional para Arbitragem Esportiva. Características: Kit com 2 peças: 1 camiseta 1 short Tamanhos disponíveis: G. Cores vibrantes para alta visibilidade: Preto e Verde Fluorescente, Tecido leve e de secagem rápida Camiseta com bolsos frontais funcionais.										
26	10,00	und	AZ	CAMISETA DRY FIT	R$ 40,89	R$ 408,90	R$ 42,63	R$ 426,30	4,08	R$ 1,74
Descrição: Camisa Uniforme Tecido Dry Fit Premium Leve, respirável e com secagem rápida. Proteção UV50 Conforto Total, Toque suave, caimento perfeito e liberdade de movimento. Design Icônico Estampa inspirada na Seleção Brasileira com cores vibrantes e duráveis conforme imagem. Números nas camisas de 01 a 10 e escrita na frente com slogan da prefeitura municipal de Teixeirópolis e nas costas escrita DIRETORIA DE ESPORTE - SEMPLAFE. Tamanho M										
27	10,00	und	AZ	CAMISETA DRY FIT	R$ 40,89	R$ 408,90	R$ 43,40	R$ 434,00	5,78	R$ 2,51
Descrição: Camisa Uniforme Tecido Dry Fit Premium Leve, respirável e com secagem rápida. Proteção UV50 Conforto Total, Toque suave, caimento perfeito e liberdade de movimento. Design Icônico Estampa inspirada na Seleção Brasileira com cores vibrantes e duráveis conforme imagem. Números nas camisas de 11 a 21 e escrita na frente com slogan da prefeitura municipal de Teixeirópolis e nas costas escrita DIRETORIA DE ESPORTE - SEMPLAFE. Tamanho G										
28	20,00	und	AZ	CAMISETA DRY FIT	R$ 33,79	R$ 675,80	R$ 34,10	R$ 682,00	0,90	R$ 0,31
Descrição: Camisa Uniforme Infantil Tecido Dry Fit Premium Leve, respirável e com secagem rápida. Proteção UV50 Conforto Total, Toque suave, caimento perfeito e liberdade de movimento. Design Icônico Estampa inspirada na Seleção Brasileira com cores vibrantes e duráveis conforme imagem. Números nas camisas de 01 a 20 e escrita na frente com slogan da prefeitura municipal de Teixeirópolis e nas costas escrita DIRETORIA DE ESPORTE -SEMPLAFE. Tamanho 10 a 14 anos.										
29	25,00	und	AZ	CAMISETA DRY FIT	R$ 32,79	R$ 819,75	R$ 33,18	R$ 829,50	1,17	R$ 0,39
Descrição: Camisa Uniforme Tecido Dry Fit Premium-Leve, respirável e com secagem rápida. Proteção UV 50 Conforto Total, Toque suave, caimento perfeito e liberdade de movimento. Design Icônico- Estampa inspirada na seleção Brasileira com cores vibrantes e duráveis conforme a imagem. Números nas camisas de 01 a 16, sendo que os Nº 01 e Nº 12 são camisas de goleiro, e escrita na frente com slogan da prefeitura municipal de Teixeirópolis e nas costas escrito SEMECT. Tamanho: P										
30	25,00	und	AZ	CAMISETA DRY FIT	R$ 33,29	R$ 832,25	R$ 33,44	R$ 836,00	0,44	R$ 0,15
Descrição: Camisa liberdade de movime sendo que a Nº 01 e		Uniforme nto. Des Nº 12, sã	infantil Tecid gn Icônico - E o camisas de	o Dry Fit Premium-L stampa inspirada n goleiro, e escrita n	eve, respirável e c a Seleção Brasilei a frente com o slo	om secagem rápida. Pr ra com cores vibrantes e gan da prefeitura munici	oteção UV50 Con duráveis confor pal de Teixeirópo	forto Total, Toque s me a imagem. Núm is e nas costas esc	uave, caimen eros nas cam rita SEMECT	to perfeito e isas de 01 a 16, Tamanho: M
						Subtotal Adjudicado R$ 4.450,50		**Subtotal Orçado: R$ 4.752,95**	**6,3634 %**	**R$ 302,45**

i

l .

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 87.050,65	R$ 210.774,94	58,6997 %	123.724,29

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis-RO , 02 de Março de 2026

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:14503D89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 001/SEMUSA/PMT/2026

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº. 84.727.601/0001-90, com sede administrativa no endereço: Avenida 13 de Fevereiro, nº 1431, Bairro Setor 01, na Cidade de Theobroma, Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços públicos inadiáveis, essencial para o funcionamento da máquina pública da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a inexistência de concurso e/ou processo seletivo vigente para contratação dos referidos profissionais;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de pessoal para atender a demanda dos Departamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE, nos termos das Leis Municipais n° 355/2011, Lei Municipal n°0993/GP/PMT/2025 e 436/2013 e da Lei Federal nº 8.745/1993 e por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria n° **15**/GP/PMT/2026, torna público que estão abertas as inscrições para realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado conforme o excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão composta de 09 (nove) membros e 01 (um) representante do poder executivo, sendo os mesmos servidores da Administração Municipal, devidamente nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria n°15/GP/PMT/2026.
Durante toda realização do processo seletivo simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de
outros, os princípios estabelecidos no art.37, "caput" CF/88. O Edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao processo simplificado serão publicados integralmente no: site da Prefeitura de Theobroma http://www.theobroma.ro.gov.br/; site da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM https://www.diariomunicipal.com/arom;
Os prazos estabelecidos neste edital observarão o disposto no Anexo I.
O processo seletivo destina-se a contratação temporária e emergencial de pessoal para preenchimento de vagas na Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da inexistência de candidatos aprovados em concurso para serem empossados.
O critério de classificação será determinado pelo maior número de títulos apresentados no ato da inscrição.
O presente Processo Seletivo Simplificado de análise curricular e de títulos tem por objetivo, recrutamento e seleção para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado excepcionalmente pelo período de 12 (doze) meses, para o cargo de motorista e odontólogo, podendo haver prorrogação de contrato por igual período, caso haja interresse e necessidade.

ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

A função temporária de que trata o processo seletivo simplificado, corresponde ao exercício das atribuições e condições de trabalho constante neste edital.
Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado no item 3 deste Edital, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.
Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários do Regime Geral de Previdência Social.

QUADRO DE VAGAS, CARGA HORARIA, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Cargo	**Escolaridade exigida**	**C.H. Semanal**	**Lotação**	**Quant. Vagas**	**Remuneração**	
Motorista	Nível Médio Habilitação Categoria mínima D, Curso Transporte de Emergência	40 horas	SEMUSA	04	Vencimento	R$ 1.518,00
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 484,80
					Auxílio Deslocamento/Transporte Lei Municipal nº 795/2022	R$ 476,56
					Adicional Noturno	R$ 200,37
Cargo	**Escolaridade exigida**	**C.H. Semanal**	**Lotação**	**Quant. Vagas**	**Remuneração**	
Odontólogo	Nível Superior	40 horas	SEMUSA	01	Vencimento	R$ 2.765,18
					Insalubridade 40% Sal. Mínimo	R$ 484,80
					Gratificação Desempenho e Produtividade	R$ 1.950,00

INSCRIÇÕES, LOCAL, PERÍODO E SUAS CONDIÇÕES

As inscrições serão nos dias 10 de março de 2026, com término às 12:00 do dia 15 de março de 2026 de forma remota através do forms: https://forms.gle/8ro8vRxvj7Eux1yJ7.
As inscrições ocorrerão mediante o preenchimento de formulário próprio, Anexo II e Anexo V deste Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.
Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento, ou envio fora da data e horário previsto neste edital.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
Os candidatos não poderão possuir acúmulo de vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, Estadual ou Municipal pública ou privada, sendo obrigatório o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções – Anexo V deste Edital, salvo os o cargos previsto em lei vigente autorizando acúmulo de carga horária.
Os candidatos deverão encaminhar sua inscrição devidamente preenchida na plataforma online "forms" https://forms.gle/8ro8vRxvj7Eux1yJ7.
As inscrições serão gratuitas.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.

São requisitos para a inscrição:

Tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
Ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data das inscrições;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Não ter registros de antecedentes criminais, estando e em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
Estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);

Possuir escolaridade correspondente a função e inscrição no órgão competente;
Estar em pleno gozo de saúde física e mental;
A contratação do profissional fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos.

No ato de inscrição os candidatos deverão encaminhar cópia em arquivo PDF dos documentos abaixo:

Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Certificado ou Declaração de Escolaridade de Nivel Fundamental, Médio e Superior;
Certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Curso para conduzir veículo de transporte de emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro para o cargo de motorista (obrigatório).
Carteira do Conselho de Classe para Odontólogo;
Carteira Nacional de Habilitação categoria minima D para o cargo de Motorista;
Comprovante de endereço nominal e/ou Declaração de Residência registrada em cartório (na hipótese do comprovante de residência estar em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, **a cópia legível do comprovante de residência** e a **cópia da Certidão de Casamento**, como forma de comprovar o vínculo conjugal).
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos para fins de desempate;
Laudo Médico que atesta a deficiência (para candidatos que concorrerão a vaga de deficiente);
Em caso de mais de uma inscrição por CPF, será considerado válida pela comissão a última inscrição enviada.
Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo II deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS:

Todos os candidatos deverão no ato da inscrição anexar os títulos e demais documentações exigidas para o cargo pretendido.
Os títulos como as demais documentações deverão ser apresentados através de cópia reprográfica, inclusive das publicações, se houver.
A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada nas tabelas abaixo são de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Teste Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.
Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome). Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.
Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer sobre os documentos protocolados no ato da inscrição, quando solicitado pela comissão.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.
A carga horária dos cursos realizados deverão constar expressamente nos certificados.
Serão considerados os seguintes títulos e documentos, conforme abaixo discriminado:

Cargo: Motorista			
Instrução	**Descrição**	**Valor Ponto unitário**	**Pontuação Máxima**
Certificado	Certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Ensino de Ensino Médio.	2,0	2,0
Curso Específico	Certificado de conclusão ou declaração de conclusão do Curso para conduzir veículo de transporte de emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro, de vidamente atualizado.	3,0	3,0
Experiência profissional	Experiência no setor privado ou público - CTPS, contrato de trabalho por empresa jurídica ou Declaração, que comprove experiência na área pretendida para a seleção, pontuação (1,0) ponto por ano trabalhado, máximo 03 anos.	1,0	3,0
Assiduidade e Pontualidade	Declaração ou atestado de Assiduidade e Pontualidade ao serviço prestado nas Instituições Públicas ou Privadas, na área pretendida, Pontuação unitário por ano, máximo 02 anos.	1,0	2,0
Total de Pontos.....			10,0

Cargo: Odontólogo			
Instrução	**Descrição**	**Valor unitário**	**Pontuação Máxima**
Certificado	Certificado de Nível Superior ou Declaração de Conclusão do Curso, reconconhecido pelo MEC. Com Resgistro no Conselho de Classe.	1,0	1,0
Certificado	Certificado de Pós-graduação ou Declração de Conclusão, carga horária minima 360 Horas, reconconhecido pelo MEC.	2,0	2,0
Certificado	Certificado ou declaração de Mestrado ou Doutorado, reconconhecido pelo MEC.	2,0	2,0
Cursos	Cursos de aperfeiçoamento, realizado na área pretendida com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas (1,0 ponto por certificado), máximo 02 certificados.	1,0	2,0
Experiência profissional	Experiência no setor privado ou público - CTPS, contrato de trabalho por empresa jurídica ou Declaração, que comprove experiência na área pretendida para a seleção, pontuação (1,0) ponto por ano trabalhado, máximo 03 anos.	1,0	3,0
Total de Pontos.....			10,0

6.9 O candidato ao cargo de Motorista que não possuir o Curso para conduzir veículo de transporte de emergência, em conformidade com o Artigo 145 do Código de Trânsito Brasileiro será desclassificado automaticamente do Teste Seletivo.

DA ANÁLISE DOS TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO:

Os títulos e documentos apresentados pelos candidatos no ato na inscrição, serão avaliados pela comissãos designada para esse fim.
Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site http://www.theobroma.ro.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) www.diariomunicipal.com.br/arom, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital;
Os recursos deverão serem endereçados à Comissão Organizadora, conforme Anexo III, deste edital, no dia previsto no Anexo I deste edital, através de Requerimento, que deve ser protocalado no e-mail: testeseletivotheobroma2026@gmail.com, conforme cronograma em anexo.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver, mediante a entrega dos comprovantes e dos documentos constantes deste Edital, na seguinte ordem:

Maior idade;
Maior tempo de serviço na área pretendida;
Número de filhos.

8.2 Em último caso,depois de esgotar todos os critérios de desempate, a banca organizadora poderá realizar um sorteio público para definir a classificação.

DOS RECURSOS
Do recebimento dos recursos pelos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo conforme cronograma estabelecido neste edital.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
Havendo a reconsideração da decisão pela Comissão, a comissão manifestará e realizará as publicações necessárias.
Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à autoridade competente para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.
Os recursos serão interpostos através do e-mail: testeseletivotheobroma2026@gmail.com, conforme cronograma deste edital.

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, devendo comprovar o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse e Declaração de Regularidade “nada consta”, conforme o conselho de classe.
Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
A convocação do candidato classificado será realizada através de Edital, publicado, no diário oficial dos municípios e http://www.diariomunicipal.com.br/arom/ro.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à Títulos e documentação.
Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.
Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.
Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.
Aqueles que possuem deficiências compatíveis com a função do respectivo cargo e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando “sim” na opção “candidato com deficiência”, bem como, deverá apresentar, no ato da inscrição, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Prefeitura de Theobroma, localizada à Avenida 13 de Fevereiro, n° 1431, Setor, Theobroma/RO, acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.
Caso o candidato não apresente o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico no ato da inscrição, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.
A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.
Quando da convocação para preenchimento da vaga, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
Caso fique comprovado que o candidato não é possuidor de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.
Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato, ao inscrever-se neste processo seletivo, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativas, cível e criminal.

O candidato deve manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado,
o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
Este Processo Seletivo Simplificado vigorará pelo período de 01 (um) ano para as função de Motorista - SEMUSA e Odontólogo - SEMUSA, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal.
Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.
Cessando as causas fundamentadoras deste processo seletivo, através do regular processo seletivo de títulos e documentos, com preenchimento integral das vagas existentes e necessárias no município, a contratação poderá ser extinta a qualquer momento, ressalvadas as obrigações legais.
No caso de rescisão contratual, será pago ao contratado, o saldo respectivo do salário proporcional aos dias trabalhados e as verbas legais de caráter indenizatório da rescisão.
Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, por meio de requerimento formal, conforme anexo III, devidamente fundamentado, indicando com clareza os itens e/ou disposições impugnadas. A impugnação deverá ser protocolada no prazo de **conforme estabelecido neste edital,** contados a partir da data de publicação do Edital, por meio do **e-mail:** testeseletivotheobroma2026@gmail.com. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido, ou que não contenham fundamentação mínima e identificação do impugnante. A Comissão Organizadora analisará o pedido e divulgará a decisão no prazo, conforme estabelecido no cronograma deste edital, podendo, caso necessário, promover retificações no Edital, as quais serão publicadas pelos mesmos meios utilizados para divulgação do Edital original.

Theobroma - RO, 02 de março de 2026

BEATRIZ DA SILVA BONO PRUDÊNCIO
Presidente

LORENA ROAS RIBEIRO
Secretário

LIDIANE PARADA COSTA
Membro

RENATO DE OLIVEIRA
Poder Executivo
(Ausente)

ANEXO I CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Públicação do edital	03/03/2026
Período de recebimento de recurso para Impugnação do edital	04/03/2026 a 05/03/2026
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	09/03/2026
Período de inscrições	10/03/2026 a 15/03/2026
Homologação das Inscrições	17/03/2026
Recebimento de Recursos – referente a homologação das inscrições	18/03/2026
Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	20/03/2026
Publicação do Resultado Preliminar	24/03/2026
Recebimento de Recursos – referente ao resultado preliminar	25/03/2026
Análise de Recursos pela Comissão; Manifestação da Comissão e Publicação dos Recursos	27/03/2026
Resultado Final em ordem classificatória	31/03/2026
Homologação Final	31/03/2026
Convocação	Apartir do dia 01/04/2026

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
Nº DA INSCRIÇÃO : (a cargo da Comissão Organizadora)

Cargo pretendido:_____
Lotação:_____
Nome do Candidato:_____
Candidato com deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Estado civil:_____
Data de nascimento: / / Nacionalidade:_____
Naturalidade:_____
Endereço: n°_____
Bairro: Cidade: Estado:_____
CEP: Telefone:_____
E-Mail:_____
Cédula de identidade: órgão emissor/UF:_____
CPF: n° de filhos menores de 14 anos:_____
Título Eleitoral: zona: seção:_____

DECLARAÇÃO

Declaro que tomei conhecimento e aceito todas as condições do Edital do Processo Seletivo simplificado n° 001/SEMUSA/PMT/2026, e que as declarações contidas acimas são verdadeiras.

Theobroma/RO, de de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

À
COMISSÃO ORGANIZADORA
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/SEMUSA/PMT/2026 – THEOBROMA/RO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome

Documento de identidade
Cargo inscrito
E-mail
Telefone/celular

REFERÊNCIA DO RECURSO
( ) Impugnação do edital ( ) Homologação das inscrições ( ) Resultado preliminar
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

Theobroma/RO, de de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Nome do (a) candidato (a): Candidato Pretendido: RG: CPF:
E-mail: Telefone:
O (a) candidato (a) acima qualificado vem pelo presente requerer seu enquadramento para concorrer a vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação vigente, juntando os seguintes documentos exigidos pelo Edital n° 001/PMT/2026 – Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial e temporária para preenchimento de vagas constantes deste edital, amparado de excepcional interesse público, devidamente reconhecido, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.
Laudo médico original, ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, com indicação do nome do médico, seu registro no CRM.

Theobroma/RO, de de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES
Eu, , brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade CI/RG sob o nº SSP/ , e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF Sob o nº , residente e domiciliado , n° , Cidade de , Estado de DECLARO para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que NÃO POSSUO nenhum vínculo empregatício nos órgãos das esferas, Federal, estadual ou Municipal.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente para que surta seus efeitos legais.

Theobroma/RO, de 2026.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES
MOTORISTA:
Conduzir veículo terrestre e de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes;
Conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica;
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto;
a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor- Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento;
as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas;
no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente.
- Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
XII - Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
XII - Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;

XII - Manter-se atualizado, freqüentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
XIV - Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
XV - . Participar das reuniões convocadas pela direção;
XVI - Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Acatar as deliberações da direção técnica.

ODONTÓLOGO:

- Realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- Realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- Coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- Realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

ANEXO VII - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

Uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Cópia do RG e CPF do Cônjuge;
Uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais Menores de 18 anos de idade;
Uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes Menores de 14 anos de idade;
Comprovante de Frequência Escolar dos dependentes Maiores de 05 anos e menores de 14 anos;
Uma fotocópia da Cédula de Identidade;
Uma fotocópia do CPF/MF;
Original e uma fotocópias do Título de Eleitor;
Uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (Disponível no site www.tre.ro.gov.br);
Uma fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado);
Uma fotocópia do Certificado de Reservista (Homem);
Uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.
Certidão Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (Disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Theobroma (Atestado médico).
Uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas da fotografia e da Identificação.
Uma fotocópia do Comprovante de Residência.
Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.tj.ro.gov.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (Disponível no site www.justicafederal.jus.br).
Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público (Com firma reconhecida). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.
Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(*sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes*).*
Uma cópia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;
Declaração de Bens; (modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos); com firma reconhecida.
Certidão negativa de débito da receita municipal.
Comprovante de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado e Declaração de Regularidade “nada consta”, conforme o conselho de classe.
Declaração de que não acúmula cargos no serviço público federal, estadual, municipal e estadual
Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outro tipo de licença, com ou sem ônus.
Hemograma completo.
VDRL
HBSAG
Tipo sanguíneo
HIV 1 e 2
Glicose
Exame Toxicológico para Motoristas

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:6644F1DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ANEXOS DA LEI Nº 1.264, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025. LOA

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA					
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					
Orçamento Programa - Exercício de 2026					Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
(Inc.II, §1º, Art.2º)					
					Lei: 1264, Data: 31/12/2025
RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES					
			DESPESAS CORRENTES		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.625.247,91				
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.944.091,64	
CONTRIBUIÇÕES	3.966.257,58				
RECEITA PATRIMONIAL	13.839.071,40		JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	112.985,46	
RECEITA DE SERVIÇOS	506.270,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.248.027,03	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	81.603.813,89				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	446.924,23		SUB TOTAL		78.305.104,13
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	8.038.408,70				
RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	950.921,58		SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		28.420.135,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	1.245.146,15				
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-10.496.821,35		TOTAL		106.725.240,09
SUB TOTAL		106.725.240,09			
			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	8.309.258,16	
TOTAL			AMORTIZACAO DA DIVIDA	3.557.490,03	
		106.725.240,09			
			SUB TOTAL		11.866.748,19
SUPERAVIT DO ORCAMENTO CORRENTE		28.420.135,96			
RECEITAS DE CAPITAL			RESERVA DO RPPS		17.337.677,90
ALIENAÇÃO DE BENS	500.000,00		RESERVA DE CONTINGENCIA		2.595.558,99
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.879.849,12				
			TOTAL		31.799.985,08
SUB TOTAL		3.379.849,12			
RESUMO					
TOTAL		31.799.985,08			
			DESPESAS CORRENTES	78.305.104,13	
RESUMO			DESPESAS DE CAPITAL	11.866.748,19	
			RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	19.933.236,89	
RECEITAS CORRENTES.	106.987.585,01		TOTAL DE DESPESA		110.105.089,21
RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	10.234.476,43				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-10.496.821,35		TOTAL		110.105.089,21
RECEITAS DE CAPITAL	3.379.849,12				
TOTAL DE RECEITAS		110.105.089,21			
TOTAL		110.105.089,21			

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA		
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		Anexo 01
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS		
(Inc.II, §1º, Art.2º)		
Lei: 1264, Data: 31/12/2025		
MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Contadora Geral	Secretária Municipal De Adminstração	Prefeito

XXX.614.787-XX	XXX.897.615-XX	XXX.468.749-XX

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA					
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1264, Data: 31/12/2025
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES.	0.000.000			106.987.585,01
1100.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0.000.000		6.625.247,91	
1110.00.0.0	IMPOSTOS	0.000.000		5.844.935,98	
1112.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	0.000.000	923.121,63		
1112.50.0.0	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL TERRITORIAL URBANA	0.000.000	307.081,94		
1112.50.0.1	IPTU - PRINCIPAL	0.1.500	222.790,00		
1112.50.0.2	IPTU - MULTAS E JUROS	0.1.500	3.024,77		
1112.50.0.3	IPTU - DIVIDA ATIVA	0.1.500	57.941,43		
1112.50.0.4	IPTU- DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.1.500	23.325,74		
1112.53.0.0	ITBI-"INTER VIVOS"	0.000.000	616.039,69		
1112.53.0.1	ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.1.500	614.130,23		
1112.53.0.3	ITBI-"INTER VIVOS"- DIVIDA ATIVA	0.1.500	745,23		
1112.53.0.4	ITBI-"INTER VIVOS"-DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.1.500	1.164,23		
1113.00.0.0	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0.000.000	3.745.935,88		
1113.03.0.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	0.000.000	3.745.935,88		
1113.03.1.0	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE TRABALHO	0.000.000	3.080.950,83		
1113.03.1.1	IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.1.500	3.070.213,68		
1113.03.1.2	IRRF-TRABALHO-MULTAS E JUROS	0.1.500	10.737,15		
1113.03.4.0	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS	0.000.000	664.985,05		
1113.03.4.1	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	0.1.500	664.961,52		
1113.03.4.2	IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-MULTAS E JUROS	0.1.500	23,53		
1114.00.0.0	IMPOSTO PRODUÇÃO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS SERVIÇOS	0.000.000	1.175.878,47		
1114.51.0.0	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	0.000.000	1.175.878,47		
1114.51.1.0	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	0.000.000	1.175.878,47		
1114.51.1.1	ISSQN - PRINCIPAL	0.1.500	1.170.359,66		
1114.51.1.2	ISSQN -MULTAS E JUROS	0.1.500	5.502,69		
1114.51.1.3	ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.1.500	15,50		
1114.51.1.4	ISSQN -DIVIDA ATIVA MULTAS JUROS	0.1.500	0,62		
1120.00.0.0	TAXAS	0.000.000		780.311,93	
1121.00.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	0.000.000	71.629,75		
1121.01.0.0	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0.000.000	60.483,68		
1121.01.0.1	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO PRINCIPAL	0.1.501	53.996,79		
1121.01.0.2	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO MULTAS E JUROS	0.1.501	978,18		
1121.01.0.3	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DÍVIDA ATIVA	0.1.501	4.008,38		
1121.01.0.4	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -D/A M/JUROS	0.1.501	1.500,33		
1121.04.0.0	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0.000.000	11.146,07		
1121.04.0.1	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PRINCIPAL	0.1.501	10.998,43		
1121.04.0.2	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MULTAS JUROS	0.1.501	43,63		
1121.04.0.3	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DÍVIDA ATIVA	0.1.501	65,82		
1121.04.0.4	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - D/A M/JUROS	0.1.501	38,19		
1122.00.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0.000.000	708.682,18		
1122.01.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	0.000.000	332.860,31		
1122.01.0.1	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL PRINCIPAL	0.1.501	301.337,79		
1122.01.0.2	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL MULTAS E JUROS	0.1.501	5.750,58		
1122.01.0.3	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL DÍVIDA ATIVA	0.1.501	17.729,93		
1122.01.0.4	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL D.ATIVA M/JUROS	0.1.501	8.042,01		
1122.53.0.0	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	0.000.000	375.821,87		
1122.53.0.1	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	0.1.501	276.224,60		
1122.53.0.2	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	0.1.501	4.371,21		
1122.53.0.3	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	0.1.501	72.695,88		
1122.53.0.4	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO	0.1.501	22.530,18		
1200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	0.000.000		3.966.257,58	
1210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.000.000		3.351.212,81	

1215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS	0.000.000	3.351.212,81		
1215.01.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL	0.000.000	3.099.198,32		
1215.01.1.0	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	3.097.017,80		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.1.800	170.000,00		
1215.01.1.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.1.800	2.927.017,80		
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA					
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02
Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1264, Data: 31/12/2025
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1215.01.2.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	0.000.000	2.180,52		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.1.800	300,00		
1215.01.2.1	CONTRIB.SERVIDOR CIVIL INATIVO-PRINCIPAL	0.1.800	1.880,52		
1215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL	0.000.000	252.014,49		
1215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL – SERVIDOR CIVIL ATIVO	0.000.000	252.014,49		
1215.02.1.1	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-PRINCIPAL	0.1.800	251.569,51		
1215.02.1.2	CONTRIB.PATRONAL-SERV.CIVIL ATIVO-MULTAS JUROS	0.1.800	444,98		
1240.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000		615.044,77	
1241.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	615.044,77		
1241.50.0.0	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0.000.000	615.044,77		
1241.50.0.1	CONTRIB.SERV.ILUMINAÇÃO PÚBLICA-PRINCIPAL	0.1.751	615.044,77		
1300.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	0.000.000		13.839.071,40	
1310.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000		10.627,00	
1311.00.0.0	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0.000.000	10.627,00		
1311.02.0.0	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMPOV.PÚBLICO	0.000.000	10.627,00		
1311.02.0.1	CONC.PERM.AUT.CESSÃO DIR.USO BENS IMOV.PÚBL.-PRINCIPAL	0.1.501	10.627,00		
1320.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	0.000.000		13.828.444,40	
1321.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	0.000.000	13.828.444,40		
1321.01.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0.000.000	3.210.142,87		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.501	449.379,69		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.501	159,11		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.501	97.827,16		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.540	105.800,07		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.550	28.977,50		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.552	4.745,74		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.553	3.231,03		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.569	322,09		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.570	10.083,24		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.571	84.909,35		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.599	7.787,10		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.600	318.177,25		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.601	59.465,98		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.605	8.759,30		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.621	18.372,12		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.621	8.167,58		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.621	14.031,14		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.621	17.239,36		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.621	385.582,82		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.631	62.100,01		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.660	76.625,33		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.661	26.015,44		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.661	785,68		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.700	62.535,17		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.701	853.301,55		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.706	500.641,50		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.750	3.203,37		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.755	1.766,49		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.755	78,47		
1321.01.0.1	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS PRINCIPAL	0.1.759	72,23		
1321.04.0.0	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS	0.000.000	10.618.301,53		
1321.04.0.1	REMUNERAÇÃO RECURSOS RPPS-PRINCIPAL	0.1.800	10.618.301,53		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — Lei: 1264, Data: 31/12/2025

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	0.000.000		506.270,00	
1610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000		506.270,00	
1611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0.000.000	506.270,00		
1611.01.0.0	SERV.ADM.COM.GERAIS PREST.ENTIDADE ÓRGÃOS PÚBLICOS GERAL	0.000.000	106.270,00		
1611.01.0.1	SERV.ADM.COM.GER.PREST.ENTID.ORG.PÚBL.-PRINCIP AL	0.1.501	106.270,00		
1611.02.0.0	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0.000.000	400.000,00		
1611.02.0.1	INSC.CONC.PROC.SELETIVOS–PRINCIPAL	0.1.501	400.000,00		
1700.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		81.603.813,89	
1710.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		32.352.918,48	
1711.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNI	0.000.000	24.520.827,30		
1711.51.0.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	0.000.000	24.034.649,01		
1711.51.1.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA ME	0.000.000	21.534.649,01		
1711.51.1.1	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	0.1.500	21.534.649,01		
1711.51.2.0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS	0.000.000	2.500.000,00		
1711.51.2.1	COTA-PARTE DO FPM- COTAS EXTRAORDINARIAS PRINCIPAL	0.1.500	2.500.000,00		
1711.52.0.0	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0.000.000	486.178,29		
1711.52.0.1	COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL PRINCIPAL	0.1.500	486.178,29		
1712.00.0.0	TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS	0.000.000	870.000,00		
1712.51.0.0	COTA-PARTE COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS MINERAIS CFEM	0.000.000	420.000,00		
1712.51.0.1	CFEM - PRINCIPAL	0.1.501	420.000,00		
1712.52.0.0	COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO PETRÓLEO	0.000.000	450.000,00		
1712.52.4.0	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	0.000.000	450.000,00		
1712.52.4.1	COTA - PARTE FEP– PRINCIPAL	0.1.501	450.000,00		
1713.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	5.162.612,80		
1713.50.0.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	5.162.612,80		
1713.50.1.0	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	0.000.000	2.854.949,32		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.1.600	1.365.208,72		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.1.600	5.530,60		
1713.50.1.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	0.1.604	1.484.210,00		
1713.50.2.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0.000.000	1.305.708,60		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.1.600	416.673,96		
1713.50.2.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	0.1.600	889.034,64		
1713.50.3.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0.000.000	557.120,88		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.1.600	13.000,00		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.1.600	77.654,88		
1713.50.3.1	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	0.1.604	466.466,00		
1713.50.4.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	0.000.000	84.834,00		
1713.50.4.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	0.1.600	84.834,00		
1713.50.5.0	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	0.000.000	360.000,00		
1713.50.5.1	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	0.1.605	360.000,00		
1714.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	0.000.000	1.210.000,00		
1714.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0.000.000	840.000,00		
1714.50.0.1	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	0.1.550	840.000,00		
1714.52.0.0	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	0.000.000	170.000,00		
1714.52.0.1	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	0.1.552	170.000,00		
1714.53.0.0	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	0.000.000	200.000,00		
1714.53.0.1	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRINCIP AL	0.1.553	200.000,00		
1715.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	0.000.000	326.535,75		
1715.52.0.0	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	0.000.000	46.535,75		
1715.52.0.1	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	0.1.543	46.535,75		
1715.53.0.0	TRANSF. RECURSOS FUNDEB DESTINADO CRIAÇÃO MATRICULAS ETI	0.000.000	280.000,00		
1715.53.0.1	TRANSF. RECUR.FUNDEB DEST.CRIAÇÃO MATRICULAS ETI-PRINCIPAL	0.1.546	280.000,00		
1716.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	114.214,84		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1264, Data: 31/12/2025
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1716.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	0.000.000	114.214,84		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.1.660	65.464,35		
1716.50.0.1	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	0.1.660	48.750,49		
1719.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	148.727,79		
1719.58.0.0	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020	0.000.000	147.727,79		
1719.58.0.1	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	0.1.500	147.727,79		
1719.99.0.0	OUTRAS TRANSF.RECURSOS UNIÃO ENTIDADES	0.000.000	1.000,00		
1719.99.0.1	OUTRAS TRANSF.RECUR.UNIÃO ENTID.-PRINCIPAL	0.1.501	1.000,00		
1720.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		35.894.782,09	
1721.00.0.0	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	30.627.601,55		
1721.50.0.0	COTA-PARTE DO ICMS	0.000.000	29.266.773,31		
1721.50.0.1	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0.1.500	29.266.773,31		
1721.51.0.0	COTA-PARTE DO IPVA	0.000.000	1.196.506,13		
1721.51.0.1	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0.1.500	1.196.506,13		
1721.52.0.0	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS	0.000.000	131.016,58		
1721.52.0.1	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0.1.500	131.016,58		
1721.53.0.0	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0.000.000	33.305,53		
1721.53.0.1	COTA-PARTE-CIDE-PRINCIPAL	0.1.750	33.305,53		
1723.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	596.320,18		
1723.50.0.0	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	0.000.000	596.320,18		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.1.621	63.352,21		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.1.621	222.258,66		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.1.621	267.902,76		
1723.50.0.1	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	0.1.621	42.806,55		
1724.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	0.000.000	4.540.000,00		
1724.51.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	0.000.000	4.540.000,00		
1724.51.0.1	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	0.1.571	4.540.000,00		
1729.00.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0.000.000	130.860,36		
1729.51.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.000.000	130.860,36		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.1.661	128.307,72		
1729.51.0.1	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	0.1.661	2.552,64		
1750.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000		13.355.794,24	
1751.00.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	13.352.111,59		
1751.50.0.0	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	0.000.000	13.352.111,59		
1751.50.0.1	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	0.1.540	13.352.111,59		
1759.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000	3.682,65		
1759.99.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0.000.000	3.682,65		
1759.99.0.1	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	0.1.599	3.682,65		
1790.00.0.0	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0.000.000		319,08	
1791.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	319,08		
1791.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0.000.000	319,08		
1791.99.0.1	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	0.1.759	319,08		
1900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		446.924,23	
1910.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000		39.960,58	
1911.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0.000.000	39.960,58		
1911.01.0.0	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	0.000.000	39.960,58		
1911.01.0.1	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-PRINCIPAL	0.1.501	29.991,74		
1911.01.0.2	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-MULTAS JUROS	0.1.501	105,17		
1911.01.0.3	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-DÍVIDA ATIVA	0.1.501	7.640,91		
1911.01.0.4	MULTAS PREV.LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA-D.ATIVA M/JUROS	0.1.501	2.222,76		
1920.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0.000.000		296.677,29	
1922.00.0.0	RESTITUIÇÕES	0.000.000	296.677,29		
1922.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0.000.000	296.677,29		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.1.500	1.064,59		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.1.501	243.463,66		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.1.501	50.637,60		
1922.99.0.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	0.1.800	1.501,80		
1922.99.0.2	OUTRAS RESTITUIÇÕES – MULTAS E JUROS	0.1.501	9,64		
1990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0.000.000		110.286,36	

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS — Lei: 1264, Data: 31/12/2025

Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
1999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.000.000	110.286,36		
1999.03.0.0	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE OS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.000.000	102.215,48		
1999.03.0.1	COMPEN.FINANC.ENTRE REGIMES PREVID.–PRINCIPAL	0.1.800	102.215,48		
1999.99.0.0	OUTRAS RECEITAS	0.000.000	8.070,88		
1999.99.1.0	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB	0.000.000	8.070,88		
1999.99.1.1	OUTRAS RECEITAS ADMIN.RFB-PRINCIPAL	0.1.500	8.070,88		
2000.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	0.000.000			3.379.849,12
2200.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	0.000.000		500.000,00	
2210.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.000.000		500.000,00	
2213.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	500.000,00		
2213.01.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	0.000.000	500.000,00		
2213.01.0.1	ALIEN.BENS MÓVEIS E SEMOVENTES-PRINCIPAL	0.1.755	500.000,00		
2400.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.000.000		2.879.849,12	
2410.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.000.000,00	
2414.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.000.000,00		
2414.99.0.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.000.000,00		
2414.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.UNIÃO SUAS ENTID.-PRINCIPAL	0.1.700	1.000.000,00		
2420.00.0.0	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000		1.879.849,12	
2422.00.0.0	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0.000.000	1.879.849,12		
2422.99.0.0	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	0.000.000	1.879.849,12		
2422.99.0.1	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	0.1.701	1.879.849,12		
9000.00.0.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA	0.000.000			-10.496.821,35
9500.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-10.496.821,35	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000	-10.496.821,35		
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.000.000		-10.496.821,35	
9510.00.0.0	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.1.500	-10.496.821,35		
	Total das Receitas (exceto Intra-Orçamentárias)				99.870.612,78
7000.00.0.0	RECEITAS CORRENTES. (INTRA)	0.000.000			10.234.476,43
7200.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.000.000		8.038.408,70	
7210.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	0.000.000		8.038.408,70	
7215.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES RPPS - (INTRA)	0.000.000	8.038.408,70		
7215.02.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL (IN	0.000.000	4.483.148,09		
7215.02.1.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.000.000	4.483.148,09		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.1.800	250.000,00		
7215.02.1.1	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL AT	0.1.800	4.233.148,09		
7215.03.0.0	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCEL	0.000.000	241.132,88		
7215.03.0.1	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAM	0.1.800	234.950,78		
7215.03.0.2	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PARCELAM	0.1.800	6.182,10		
7215.51.0.0	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS	0.000.000	3.314.127,73		
7215.51.1.0	CONTRIB.PATRONAL-SERV. CIVIL ATIVO-PARC	0.000.000	3.314.127,73		
7215.51.1.1	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-PRINCI	0.1.800	3.207.324,37		
7215.51.1.2	CONTRIB.PATR.SERV.CIVIL ATIVO-PARC.-MULTAS JUROS	0.1.800	106.803,36		
7600.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS (INTRA)	0.000.000		950.921,58	
7610.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000		950.921,58	
7611.00.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GE	0.000.000	950.921,58		
7611.50.0.0	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENC	0.000.000	950.921,58		
7611.50.9.0	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVID	0.000.000	950.921,58		
7611.50.9.1	OUTROS SERV.ADM.PREVID.-PRINCIPAL	0.1.802	950.921,58		
7900.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS	0.000.000		1.245.146,15	
7990.00.0.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0.000.000		1.245.146,15	
7999.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA	0.000.000	1.245.146,15		
7999.01.0.0	APORTES PERIÓDICOS AMORTIZAÇÃO DÉFICIT	0.000.000	1.245.146,15		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL	0.1.800	15.000,00		
7999.01.0.1	APORTES PERIÓD.AMORTIZ.DÉFICIT ATUARIAL	0.1.800	1.230.146,15		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026					
RECEITAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					Lei: 1264, Data: 31/12/2025
Código	Especificação	F.R.	Desdobramento	SubCategoria Fonte	Categoria Econômica
Total das Receitas (Intra-Orçamentárias)					10.234.476,43
TOTALIZAÇÃO DAS RECEITAS POR CATEGORIA ECONOMICA					
RECEITA CORRENTE					106.725.240,09
RECEITA DE CAPITAL					3.379.849,12
Total Geral das Receitas					110.105.089,21
MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	***CRISTIANE IZABEL MURATA***		***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***		
Contadora Geral	Secretária Municipal De Adminstração		Prefeito		
XXX.614.787-XX	XXX.897.615-XX		XXX.468.749-XX		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA					
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					Lei: 1264, Data: 31/12/2025
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3.0. 00.00	DESPESAS CORRENTES				78.305.104,13
3.1. 00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			51.944.091,64	
3.1. 71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		251.000,00		
3.1. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	251.000,00			
3.1. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.209.943,55		
3.1. 90.01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMAS DOS MI	4.957.608,57			
3.1. 90.03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	1.000.000,00			
3.1. 90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.922.730,48			
3.1. 90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.534.417,00			
3.1. 90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	368.759,30			
3.1. 90.86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	60.500,00			
3.1. 90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00			
3.1. 90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	777.127,80			
3.1. 90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	583.800,40			
3.1. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		4.483.148,09		
3.1. 91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.483.148,09			
3.2. 00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			112.985,46	
3.2. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		112.985,46		
3.2. 91.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	112.985,46			
3.3. 00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.248.027,03	
3.3. 50.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		490.465,31		
3.3. 50.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	120.000,00			
3.3. 50.43	SUBVENCOES SOCIAIS	370.465,31			
3.3. 71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		428.289,68		
3.3. 71.70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	428.289,68			
3.3. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		23.395.272,04		
3.3. 90.14	DIÁRIAS - CIVIL	891.083,63			
3.3. 90.19	AUXÍLIO FARDAMENTO	30.426,24			
3.3. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.666.603,19			
3.3. 90.31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	80.000,00			
3.3. 90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	203.580,73			
3.3. 90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	179.323,50			
3.3. 90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	40.000,00			
3.3. 90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	331.575,72			
3.3. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.201.756,93			
3.3. 90.40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	765.000,00			
3.3. 90.46	AUXILIO-ALIMENTACAO	62.000,00			
3.3. 90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.107.721,82			
3.3. 90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	74.149,38			
3.3. 90.49	AUXILIO-TRANSPORTE	18.086,30			
3.3. 90.91	SENTENCAS JUDICIAIS	134.000,00			
3.3. 90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.500,00			
3.3. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	120.428,36			

3.3. 90.95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	481.036,24			
3.3. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		1.934.000,00		
3.3. 91.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	907.000,00			
3.3. 91.97	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDIC	1.027.000,00			
4.0. 00.00	DESPESAS DE CAPITAL				11.866.748,19
4.4. 00.00	INVESTIMENTOS			8.309.258,16	
4.4. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.309.258,16		
4.4. 90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00			
4.4. 90.39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00			
4.4. 90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.455.668,80			
4.4. 90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.930.287,81			
4.4. 90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	853.301,55			
4.6. 00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA			3.557.490,03	
4.6. 90.00	APLICAÇÕES DIRETAS		115.214,88		
4.6. 90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	115.214,88			
4.6. 91.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS		3.442.275,15		
4.6. 91.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.442.275,15			
9.0. 00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				19.933.236,89
9.9. 00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS			19.933.236,89	
9.9. 99.00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS		19.933.236,89		
9.9. 99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	19.933.236,89			
TOTAL					110.105.089,21
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA					
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Orçamento Programa - Exercício de 2026
Anexo 02					
NATUREZA DA DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL					Lei: 1264, Data: 31/12/2025
Código	Especificação	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS		***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***		
Contadora Geral		Secretária Municipal De Adminstração	Prefeito		
XXX.614.787-XX		XXX.897.615-XX	XXX.468.749-XX		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1264, Data: 31/12/2025			
PODER 01 PODER LEGISLATIVO						
ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.179.468,38
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.124.016,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.954.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	1.849.840,89			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.501	159,11			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	79.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.500	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	15.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		170.016,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	170.016,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.055.452,38	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.005.452,38		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	410.452,38			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	70.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	335.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500	65.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500	62.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	3.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		50.000,00		
3. 3. 91. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	35.000,00			

3. 3. 91. 97	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE	0.1.500	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				875.984,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			875.984,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		875.984,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500	500.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	375.984,00			
TOTAL						4.055.452,38
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1264, Data: 31/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 Secretaria de Administração						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.034.520,63
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.650.000,00	
3. 1. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		180.000,00		
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.500	140.000,00			
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.501	40.000,00			
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.235.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	2.365.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.501	210.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	90.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	70.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	500.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		235.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	235.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0.000.000			112.985,46	
3. 2. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		112.985,46		
3. 2. 91. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.500	112.985,46			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.271.535,17	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		100.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.500	80.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.501	20.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.299.535,17		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	75.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	90.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.501	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	12.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	820.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501	540.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500	320.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.501	100.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	1.010.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.500	134.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.501	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.700	62.535,17			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	5.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		1.872.000,00		
3. 3. 91. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	872.000,00			
3. 3. 91. 97	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDIC 0.1.500		1.000.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL					5.708.131,53
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99			Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 02						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO			Lei: 1264, Data: 31/12/2025			
PODER 02 PODER EXECUTIVO						

ORGÃO 03 Secretaria de Administração

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.150.641,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.150.641,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500	500.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.700	1.000.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.706	500.641,50			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	150.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0.000.000			3.557.490,03	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		115.214,88		
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.500	115.214,88			
4. 6. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		3.442.275,15		
4. 6. 91. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.500	3.442.275,15			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000				2.595.558,99
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000			2.595.558,99	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000		2.595.558,99		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.500	447.779,49			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.500	447.779,50			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.500	1.700.000,00			
TOTAL						17.338.211,15

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 — Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 02

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO — Lei: 1264, Data: 31/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 Secretaria Municipal de Educação

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				27.220.955,46
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.941.484,88	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.769.484,88		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540	360.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.1.500	1.613.695,68			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.1.540	2.280.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.1.540	9.036.063,90			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.1.546	280.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.1.500	124.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.1.540	132.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.1.540	205.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.1.500	701.063,90			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.1.500	37.661,40			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		2.172.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.1.500	792.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.1.540	1.380.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.279.470,58	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		210.074,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.500	210.074,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.069.396,58		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	25.1.500	38.297,93			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	25.1.501	27.627,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	321.095,67			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.552	174.745,74			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	25.1.500	418.818,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	30.1.540	32.657,30			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	500,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.1.500	6.508,72			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	10.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.1.500	30.941,94			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	1.126,56			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.550	868.977,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.553	203.231,03			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.569	322,09			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.1.500	3.115.149,36			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5001.1.571	4.624.909,35			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500	60.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	2.127,80			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.1.500	37.236,50			
3. 3. 90. 49	AUXILIO-TRANSPORTE	25.1.500	17.022,40			
3. 3. 90. 49	AUXILIO-TRANSPORTE	30.1.540	1.063,90			

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026				
		Anexo 02				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1264, Data: 31/12/2025				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	04	Secretaria Municipal de Educação				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500	531,95			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.570	10.083,24			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.1.500	21.278,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	25.1.500	12.516,83			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	30.1.540	30.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	70.1.540	1.126,56			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				553.183,68
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			553.183,68	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		553.183,68		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.1.500	295.178,18			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.543	46.535,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.599	11.469,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.1.500	100.000,00			
TOTAL						27.774.139,14

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026				
		Anexo 02				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1264, Data: 31/12/2025				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	Secretaria Municipal de Saúde				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				17.299.829,91
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			15.362.056,26	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.989.988,07		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600	2.252.898,24			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.604	1.950.676,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.621	354.160,34			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.1.500	8.555.110,79			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.1.500	502.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.605	368.759,30			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.1.500	1.063,90			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.1.500	5.319,50			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		1.372.068,19		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.1.500	1.372.068,19			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.937.773,65	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		60.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.1.500	60.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.877.773,65		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.600	22.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.621	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	15.1.500	27.721,59			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.1.621	30.426,24			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501	148.464,76			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600	499.851,21			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.601	59.465,98			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621	101.045,91			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	15.1.500	42.023,36			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.600	84.834,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.621	81.724,33			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.1.500	17.022,40			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.600	7.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.1.500	7.117,65			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600	2.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.1.500	10.724,17			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.600	42.530,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.621	81.773,56			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.1.500	82.023,36			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500	110.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.600	6.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.1.500	5.319,50			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.1.500	71.149,38			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500	5.000,00			
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026				
		Anexo 02				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1264, Data: 31/12/2025				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	05	Secretaria Municipal de Saúde				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.600	253.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.1.500	69.555,65			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				847.761,30
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			847.761,30	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		847.761,30		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.1.500	400.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.621	385.582,82			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.631	62.100,01			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.755	78,47			
TOTAL						18.147.591,21
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026				
		Anexo 02				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1264, Data: 31/12/2025				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	06	Secretaria Municipal de Assistência Social				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.995.577,92
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.259.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.199.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	1.020.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.660	55.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	104.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	20.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		60.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	60.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			736.577,92	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		160.391,31		
3. 3. 50. 43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.500	160.000,00			
3. 3. 50. 43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.759	391,31			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		576.186,61		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	40.259,38			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.660	16.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	41.132,82			

3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660	39.489,68			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.661	94.890,96			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	2.563,28			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.660	5.600,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	99.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.660	74.750,49			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.661	30.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500	40.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	8.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	500,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	33.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				292.770,52
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			292.770,52	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		292.770,52		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500	260.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.661	32.770,52			
TOTAL						2.288.348,44

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026				
		Anexo 02				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1264, Data: 31/12/2025				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.398.628,43
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.601.431,22	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.491.431,22		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	1.930.367,32			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.501	400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	160.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	1.063,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		110.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	110.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.797.197,21	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.797.197,21		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	833.195,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501	650.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.750	36.508,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.751	115.044,77			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	1.458.103,83			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501	138.344,71			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.751	500.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	1.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	16.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.524.917,16
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.524.917,16	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.524.917,16		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	20.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500	120.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.701	1.879.849,12			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.755	501.766,49			
4. 4. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.701	853.301,55			

TOTAL						9.923.545,59
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026				
		Anexo 02				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1264, Data: 31/12/2025				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.965.132,03
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.052.301,80	
3. 1. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		71.000,00		
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.500	43.000,00			
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.501	28.000,00			
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		924.301,80		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	735.257,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.501	135.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	51.917,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	2.127,80			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		57.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	57.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.912.830,23	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		120.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	120.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		268.289,68		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.500	179.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.501	89.289,68			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.524.540,55		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	16.126,56			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501	12.129,72			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	533.253,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501	215.997,55			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	6.638,91			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.501	3.638,91			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	24.277,91			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.501	19.407,53			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	459.631,47			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501	190.883,02			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	2.425,95			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	30.425,95			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.501	9.703,77			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	40.000,00			
TOTAL						3.005.132,03
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026				
		Anexo 02				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1264, Data: 31/12/2025				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.970.030,15
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.435.609,78	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.395.609,78		
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	0.1.800	800.000,00			
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORM	0.1.800	4.157.608,57			
3. 1. 90. 03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0.1.800	100.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0.1.800	900.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.802	376.501,21			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.802	500,00			

3. 1. 90. 86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.1.800	60.500,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.802	500,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		40.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.802	40.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			534.420,37	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		522.420,37		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.802	82.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.802	60.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.802	22.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	0.1.802	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.802	121.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.802	115.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.802	70.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.802	10.420,37			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.800	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.802	1.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		12.000,00		
3. 3. 91. 97	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PE	0.1.802	12.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000				17.337.677,90
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000			17.337.677,90	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000		17.337.677,90		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.800	17.337.677,90			
TOTAL						24.307.708,05

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026				
		Anexo 02				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1264, Data: 31/12/2025				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	12	Gabinete do Prefeito				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.266.619,90
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.124.063,90	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.889.063,90		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	1.838.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	50.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	1.063,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. DE OPER.ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	0.000.000		235.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	235.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			142.556,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		142.556,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	47.341,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	7.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	39.766,80			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	31.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	3.191,70			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	4.255,60			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				24.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			24.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	24.000,00			
TOTAL						2.290.619,90

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026				
		Anexo 02				
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO		Lei: 1264, Data: 31/12/2025				
PODER	02	PODER EXECUTIVO				
ORGÃO	13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				974.341,32
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			394.127,80	

3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		362.063,90		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	325.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	36.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	1.063,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		32.063,90		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	32.063,90			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			580.213,52	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		580.213,52		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	15.126,56			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	80.921,68			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.500	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	4.989,23			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	9.724,17			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	390.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.500	3.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	16.451,88			
TOTAL						974.341,32
TOTA L GERAL						110.105.089,21

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Contadora Geral	Secretária Municipal De Adminstração	Prefeito
XXX.614.787-XX	XXX.897.615-XX	XXX.468.749-XX

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Anexo 02				
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE		Lei: 1264, Data: 31/12/2025				
PODER	01	PODER LEGISLATIVO				
ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL				
UNIDADE	01	Secretaria Geral da Câmara Municipal				
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				3.179.468,38
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.124.016,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.954.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	1.849.840,89			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.501	159,11			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	79.000,00			
3. 1. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.500	5.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	5.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	15.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		170.016,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	170.016,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.055.452,38	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.005.452,38		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	410.452,38			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	70.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	335.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500	65.000,00			
3. 3. 90. 46	AUXILIO-ALIMENTACAO	0.1.500	62.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	3.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		50.000,00		
3. 3. 91. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	35.000,00			
3. 3. 91. 97	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDIC	0.1.500	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				875.984,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			875.984,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		875.984,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500	500.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	375.984,00			

TOTAL						4.055.452,38

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1264, Data: 31/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 Secretaria de Administração						
UNIDADE 03 Secretaria de Administração						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				9.034.520,63
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			3.650.000,00	
3. 1. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		180.000,00		
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.500	140.000,00			
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.501	40.000,00			
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.235.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	2.365.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.501	210.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	90.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	70.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	500.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		235.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	235.000,00			
3. 2. 00. 00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0.000.000			112.985,46	
3. 2. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		112.985,46		
3. 2. 91. 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0.1.500	112.985,46			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			5.271.535,17	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		100.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.500	80.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.501	20.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.299.535,17		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	75.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501	30.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	90.000,00			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.501	30.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	12.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	50.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	820.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501	540.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500	320.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.501	100.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	1.010.000,00			
3. 3. 90. 91	SENTENCAS JUDICIAIS	0.1.500	134.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.501	10.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.700	62.535,17			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	5.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		1.872.000,00		
3. 3. 91. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	872.000,00			
3. 3. 91. 97	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE PERIÓDIC	0.1.500	1.000.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				5.708.131,53
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			2.150.641,50	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.150.641,50		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500	500.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.700	1.000.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.706	500.641,50			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	150.000,00			
4. 6. 00. 00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0.000.000			3.557.490,03	
4. 6. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		115.214,88		

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1264, Data: 31/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 03 Secretaria de Administração						
UNIDADE 03 Secretaria de Administração						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 6. 90. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.500	115.214,88			
4. 6. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃO	0.000.000		3.442.275,15		
4. 6. 91. 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0.1.500	3.442.275,15			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000				2.595.558,99
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000			2.595.558,99	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000		2.595.558,99		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.500	1.700.000,00			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.500	447.779,50			
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.500	447.779,49			
TOTAL					17.338.211,15	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1264, Data: 31/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 Secretaria Municipal de Educação						
UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Educação						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				27.220.955,46
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			16.941.484,88	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		14.769.484,88		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.540	360.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.1.500	1.613.695,68			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.1.540	2.280.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.1.540	9.036.063,90			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.1.546	280.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.1.500	124.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.1.540	132.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.1.540	205.000,00			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	25.1.500	701.063,90			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.1.500	37.661,40			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		2.172.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.1.500	792.000,00			
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.1.540	1.380.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			10.279.470,58	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		210.074,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.500	210.074,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		10.069.396,58		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	1.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	25.1.500	38.297,93			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	25.1.501	27.627,61			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	321.095,67			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.552	174.745,74			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	25.1.500	418.818,60			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	30.1.540	32.657,30			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	500,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.1.500	6.508,72			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	10.500,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.1.500	30.941,94			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	1.126,56			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.550	868.977,50			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.553	203.231,03			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.569	322,09			

3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.1.500	3.115.149,36			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5001.1.571	4.624.909,35			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500	60.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	2.127,80			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25.1.500	37.236,50			
3. 3. 90. 49	AUXILIO-TRANSPORTE	25.1.500	17.022,40			
3. 3. 90. 49	AUXILIO-TRANSPORTE	30.1.540	1.063,90			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500	531,95			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.570	10.083,24			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.1.500	21.278,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	25.1.500	12.516,83			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	30.1.540	30.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	70.1.540	1.126,56			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				553.183,68
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			553.183,68	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1264, Data: 31/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 04 Secretaria Municipal de Educação						
UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Educação						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		553.183,68		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.1.500	295.178,18			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.543	46.535,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.599	11.469,75			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.1.500	100.000,00			
TOTAL					27.774.139,14	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1264, Data: 31/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 Secretaria Municipal de Saúde						
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				17.299.829,91
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			15.362.056,26	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		13.989.988,07		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600	1.286.208,72			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600	77.654,88			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.600	889.034,64			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.604	466.466,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.604	1.484.210,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.621	185.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.621	169.160,34			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.1.500	8.555.110,79			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.1.500	502.000,00			
3. 1. 90. 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0.1.605	368.759,30			
3. 1. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.1.500	1.063,90			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.1.500	5.319,50			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		1.372.068,19		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.1.500	1.372.068,19			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.937.773,65	
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		60.000,00		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.1.500	60.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.877.773,65		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.600	10.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.600	12.000,00			

3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.621	5.000,00			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	15.1.500	27.721,59			
3. 3. 90. 19	AUXÍLIO FARDAMENTO	0.1.621	30.426,24			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501	148.464,76			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600	3.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600	168.673,96			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600	318.177,25			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.600	10.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.601	59.465,98			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621	40.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.621	60.045,91			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	15.1.500	42.023,36			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.600	84.834,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.621	81.724,33			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.1.500	17.022,40			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.600	5.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.600	2.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15.1.500	7.117,65			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.600	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.1.500	10.724,17			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.600	30.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.600	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.600	2.530,60			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.621	14.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.621	67.773,56			
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1264, Data: 31/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 05 Secretaria Municipal de Saúde						
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.1.500	82.023,36			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500	110.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.600	6.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.1.500	5.319,50			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15.1.500	71.149,38			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	5.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500	5.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.600	40.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.600	13.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.600	200.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.1.500	69.555,65			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				847.761,30
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			847.761,30	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		847.761,30		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.1.500	400.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.621	385.582,82			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.631	62.100,01			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.755	78,47			
TOTAL					18.147.591,21	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1264, Data: 31/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Assistência Social						
UNIDADE 06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social						

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				1.723.686,61
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.039.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		984.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	850.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.660	55.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	69.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	10.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		55.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	55.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			684.686,61	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		160.000,00		
3. 3. 50. 43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.500	160.000,00			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		524.686,61		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	27.259,38			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.660	16.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	30.132,82			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501	1.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660	27.089,68			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.660	12.400,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.661	91.552,64			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.661	3.338,32			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	2.063,28			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.660	5.600,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	40.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	89.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.660	14.750,49			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.660	60.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.661	30.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.500	40.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	6.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	500,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	18.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				32.770,52
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			32.770,52	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		32.770,52		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.661	32.770,52			
TOTAL						1.756.457,13
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1264, Data: 31/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Assistência Social						
UNIDADE 11 FMDCA - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				391,31
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			391,31	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		391,31		
3. 3. 50. 43	SUBVENCOES SOCIAIS	0.1.759	391,31			
TOTAL						391,31
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1264, Data: 31/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Assistência Social						
UNIDADE 13 Secretaria Municipal de Assistência Social						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				271.500,00

3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			220.000,00	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		215.000,00		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	170.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	35.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	10.000,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		5.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	5.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			51.500,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		51.500,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	13.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	11.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	500,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	10.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	2.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	15.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				260.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			260.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		260.000,00		
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500	260.000,00			
TOTAL						531.500,00
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99					Anexo 02	
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE					Lei: 1264, Data: 31/12/2025	
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
UNIDADE 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.398.628,43
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.601.431,22	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		2.491.431,22		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	1.930.367,32			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.501	400.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	160.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	1.063,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		110.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	110.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			3.797.197,21	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.797.197,21		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	25.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	833.195,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501	650.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.750	36.508,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.751	115.044,77			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	1.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	3.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	1.458.103,83			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501	138.344,71			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.751	500.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	20.000,00			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.500	1.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	16.000,00			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				3.524.917,16
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			3.524.917,16	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		3.524.917,16		
4. 4. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	20.000,00			
4. 4. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	50.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.500	120.000,00			
4. 4. 90. 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0.1.701	1.879.849,12			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	100.000,00			
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.755	501.766,49			

4. 4. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.701	853.301,55			
TOTAL						9.923.545,59

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 1264, Data: 31/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
UNIDADE 08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.965.132,03
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			1.052.301,80	
3. 1. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		71.000,00		
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.500	43.000,00			
3. 1. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.501	28.000,00			
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		924.301,80		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	735.257,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.501	135.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	51.917,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	2.127,80			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		57.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	57.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			1.912.830,23	
3. 3. 50. 00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	0.000.000		120.000,00		
3. 3. 50. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	120.000,00			
3. 3. 71. 00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0.000.000		268.289,68		
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.500	179.000,00			
3. 3. 71. 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0.1.501	89.289,68			
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.524.540,55		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	16.126,56			
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.501	12.129,72			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	533.253,30			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.501	215.997,55			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	6.638,91			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.501	3.638,91			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	24.277,91			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.501	19.407,53			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	459.631,47			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.501	190.883,02			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	2.425,95			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	30.425,95			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.501	9.703,77			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				40.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			40.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		40.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	40.000,00			
TOTAL						3.005.132,03

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 1264, Data: 31/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia						
UNIDADE 09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				6.970.030,15
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			6.435.609,78	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		6.395.609,78		

3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	0.1.800	4.157.608,57			
3. 1. 90. 01	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	0.1.800	800.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0.1.800	900.000,00			
3. 1. 90. 03	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	0.1.800	100.000,00			
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.802	376.501,21			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.802	500,00			
3. 1. 90. 86	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0.1.800	60.500,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.802	500,00			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		40.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.802	40.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			534.420,37	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		522.420,37		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.802	82.000,00			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.802	60.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.802	22.000,00			
3. 3. 90. 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	0.1.802	40.000,00			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.802	121.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.802	115.000,00			
3. 3. 90. 40	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICACAO - PJ	0.1.802	70.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.802	10.420,37			
3. 3. 90. 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0.1.800	1.000,00			
3. 3. 90. 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.802	1.000,00			
3. 3. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		12.000,00		
3. 3. 91. 97	AMORITZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL COM O RPPS - APORTE P	0.1.802	12.000,00			
9. 0. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000				17.337.677,90
9. 9. 00. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000			17.337.677,90	
9. 9. 99. 00	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.000.000		17.337.677,90		
9. 9. 99. 99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	0.1.800	17.337.677,90			
TOTAL						24.307.708,05

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 — Anexo 02

Orçamento Programa - Exercício de 2026

NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE — Lei: 1264, Data: 31/12/2025

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 12 Gabinete do Prefeito

UNIDADE 02 Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				2.266.619,90
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			2.124.063,90	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		1.889.063,90		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	1.838.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	50.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	1.063,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		235.000,00		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	235.000,00			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			142.556,00	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		142.556,00		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	47.341,90			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	7.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	39.766,80			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	10.000,00			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	31.000,00			
3. 3. 90. 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.500	3.191,70			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	4.255,60			
4. 0. 00. 00	DESPESAS DE CAPITAL	0.000.000				24.000,00
4. 4. 00. 00	INVESTIMENTOS	0.000.000			24.000,00	
4. 4. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		24.000,00		
4. 4. 90. 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.500	24.000,00			
TOTAL						2.290.619,90

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA						
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99				Anexo 02		
Orçamento Programa - Exercício de 2026						
NATUREZA DA DESPESA POR ORGÃO E UNIDADE				Lei: 1264, Data: 31/12/2025		
PODER 02 PODER EXECUTIVO						
ORGÃO 13 Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer						
UNIDADE 14 Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer						
Código	Especificação	F.R.	Elemento	Modalidade	Grupo	Categoria Econômica
3. 0. 00. 00	DESPESAS CORRENTES	0.000.000				974.341,32
3. 1. 00. 00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.000.000			394.127,80	
3. 1. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		362.063,90		
3. 1. 90. 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0.1.500	325.000,00			
3. 1. 90. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	36.000,00			
3. 1. 90. 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0.1.500	1.063,90			
3. 1. 91. 00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0.000.000		32.063,90		
3. 1. 91. 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0.1.500	32.063,90			
3. 3. 00. 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0.000.000			580.213,52	
3. 3. 90. 00	APLICAÇÕES DIRETAS	0.000.000		580.213,52		
3. 3. 90. 14	DIÁRIAS - CIVIL	0.1.500	15.126,56			
3. 3. 90. 30	MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500	80.921,68			
3. 3. 90. 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	0.1.500	50.000,00			
3. 3. 90. 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0.1.500	10.000,00			
3. 3. 90. 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0.1.500	4.989,23			
3. 3. 90. 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.500	9.724,17			
3. 3. 90. 39	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0.1.500	390.000,00			
3. 3. 90. 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0.1.500	3.000,00			
3. 3. 90. 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	0.1.500	16.451,88			
TOTAL						974.341,32
TOTA L	GERAL					110.105.089,21

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Contadora Geral	Secretária Municipal De Adminstração	Prefeito
XXX.614.787-XX	XXX.897.615-XX	XXX.468.749-XX

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA					
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa	0,00	875.984,00	3.174.468,38	4.050.452,38
01 031	Ação Legislativa	0,00	875.984,00	3.174.468,38	4.050.452,38
01 031 0001	Procedimentos Legislativos	0,00	875.984,00	3.174.468,38	4.050.452,38
01.031.0001.1100.0000	Aquisição de Veículos	0,00	375.984,00	0,00	375.984,00
01.031.0001.1101.0000	Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01.031.0001.2001.0000	Atividades Legislativas	0,00	0,00	3.174.468,38	3.174.468,38
03	Essencial à Justiça	0,00	0,00	821.597,50	821.597,50
03 092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	821.597,50	821.597,50
03 092 0002	Modernização da Gestão	0,00	0,00	821.597,50	821.597,50
03.092.0002.2004.0000	Atividades da Procuradoria Jurídica	0,00	0,00	821.597,50	821.597,50
04	Administração	0,00	50.000,00	10.187.199,07	10.237.199,07
04 122	Administração Geral	0,00	0,00	9.086.560,07	9.086.560,07
04 122 0002	Modernização da Gestão	0,00	0,00	8.836.560,07	8.836.560,07
04.122.0002.2002.0000	Atividades do Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	1.058.383,40	1.058.383,40
04.122.0002.2008.0000	Gestão e manutenção da Secretaria de Administração	0,00	0,00	7.778.176,67	7.778.176,67
04 122 0005	Administração Geral	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
04.122.0005.2209.0000	Man. das Ativ. da Sec. de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00

04 124	Controle Interno	0,00	0,00	390.639,00	390.639,00
04 124 0003	Gestão de Riscos e Compliance na Administração Pública	0,00	0,00	390.639,00	390.639,00
04.124.0003.2003.0000	Atividades da Controladoria Municipal	0,00	0,00	390.639,00	390.639,00
04 126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04 126 0002	Modernização da Gestão	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04.126.0002.2005.0000	Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00
04 127	Ordenamento Territorial	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04 127 0005	Administração Geral	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04.127.0005.1013.0000	Regularização Fundiária Municipal	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
04 128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04 128 0002	Modernização da Gestão	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
04.128.0002.2213.0000	Capacitação Contínua	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
06	Segurança Pública	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
06 182	Defesa Civil	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
06 182 0034	Defesa Civil e Resiliência a Desastres	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
06.182.0034.2090.0000	Atividades de Defesa Civil	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.288.348,44	2.288.348,44
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	958.500,00	958.500,00

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 | Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO | **Lei: 1264, Data: 31/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social	0,00	0,00	2.288.348,44	2.288.348,44
08 122	Administração Geral	0,00	0,00	958.500,00	958.500,00
08 122 0005	Administração Geral	0,00	0,00	958.500,00	958.500,00
08.122.0005.2225.0000	Atividades de Assistência Social	0,00	0,00	957.000,00	957.000,00
08.122.0005.2234.0000	Atividades do Conselho Mun. de Assist. Social - CMAS	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
08 126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00
08 126 0002	Modernização da Gestão	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08.126.0002.2225.0000	Atividades de Assistência Social	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
08 126 0005	Administração Geral	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08.126.0005.2225.0000	Atividades de Assistência Social	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
08 241	Assistência à Pessoa Idosa	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
08 241 0039	Comunidade Solidária	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
08.241.0039.2061.0000	Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	0,00	0,00	46.000,00	46.000,00
08 242	Assistência à Pessoa com Deficiência	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
08 242 0039	Comunidade Solidária	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
08.242.0039.2058.0000	Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	0,00	0,00	164.000,00	164.000,00
08 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	705.899,43	705.899,43
08 243 0039	Comunidade Solidária	0,00	0,00	705.899,43	705.899,43
08.243.0039.2042.0000	Man. das Ativ. do Conselho Tutelar	0,00	0,00	529.000,00	529.000,00
08.243.0039.2062.0000	Ativ. Socioassistenciais com crianças e adolescentes	0,00	0,00	391,31	391,31
08.243.0039.2221.0000	Criança Feliz	0,00	0,00	34.508,12	34.508,12
08.243.0039.2222.0000	Benefícios eventuais	0,00	0,00	42.000,00	42.000,00
08.243.0039.2224.0000	Acolhimento de crianças e adolescentes	0,00	0,00	97.500,00	97.500,00
08.243.0039.2235.0000	Atividades do Conselho Mun. da Criança e do Adolescente - CMCA	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
08 244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	293.949,01	293.949,01
08 244 0039	Comunidade Solidária	0,00	0,00	293.949,01	293.949,01
08.244.0039.2102.0000	Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	0,00	0,00	23.770,52	23.770,52
08.244.0039.2107.0000	Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	0,00	0,00	48.350,49	48.350,49
08.244.0039.2108.0000	Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	0,00	0,00	400,00	400,00
08.244.0039.2109.0000	Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	0,00	0,00	221.428,00	221.428,00
09	Previdência Social	0,00	0,00	6.970.030,15	6.970.030,15
09 122	Administração Geral	0,00	0,00	950.921,58	950.921,58
09 122 0002	Modernização da Gestão	0,00	0,00	950.921,58	950.921,58

09.122.0002.2099.0000	Manutenção das Atividades do IPECAN	0,00	0,00	784.921,58	784.921,58
09.122.0002.2113.0000	Capacitações e Manutenção de Certificações Institucionais	0,00	0,00	166.000,00	166.000,00
09 272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	6.019.108,57	6.019.108,57
09 272 0103	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	6.019.108,57	6.019.108,57
09.272.0103.2096.0000	Despesas com Beneficios Previdênciarios	0,00	0,00	6.019.108,57	6.019.108,57
10	Saúde	0,00	0,00	18.147.591,21	18.147.591,21
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.051.573,46	1.051.573,46

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 — Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO — **Lei: 1264, Data: 31/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	18.147.591,21	18.147.591,21
10 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.051.573,46	1.051.573,46
10 122 0010	Gestão SUS Eficiente	0,00	0,00	1.051.573,46	1.051.573,46
10.122.0010.2011.0000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	1.048.573,46	1.048.573,46
10.122.0010.2012.0000	Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00
10 126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10 126 0010	Gestão SUS Eficiente	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10.126.0010.2011.0000	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	40.000,00	40.000,00
10 301	Atenção Básica	0,00	0,00	6.462.391,91	6.462.391,91
10 301 0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	0,00	0,00	6.462.391,91	6.462.391,91
10.301.0011.2105.0000	Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS	0,00	0,00	6.462.391,91	6.462.391,91
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	9.626.683,35	9.626.683,35
10 302 0012	Mais Saúde, Mais Acesso	0,00	0,00	9.626.683,35	9.626.683,35
10.302.0012.2052.0000	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	6.693.628,42	6.693.628,42
10.302.0012.2076.0000	Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	0,00	0,00	2.933.054,93	2.933.054,93
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	183.580,73	183.580,73
10 303 0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	0,00	0,00	183.580,73	183.580,73
10.303.0011.2050.0000	Manutenção da Farmácia Básica	0,00	0,00	183.580,73	183.580,73
10 305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	783.361,76	783.361,76
10 305 0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	0,00	0,00	783.361,76	783.361,76
10.305.0011.2045.0000	Manutenção da Vigilância Sanitária	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00
10.305.0011.2075.0000	Manutenção da Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	770.361,76	770.361,76
12	Educação	0,00	359.012,18	27.415.126,96	27.774.139,14
12 306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	494.714,85	494.714,85
12 306 0006	Alimentação Escolar	0,00	0,00	494.714,85	494.714,85
12.306.0006.2079.0000	Manutenção da Merenda Escolar	0,00	0,00	494.714,85	494.714,85
12 361	Ensino Fundamental	0,00	359.012,18	24.393.113,35	24.752.125,53
12 361 0002	Modernização da Gestão	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.0002.2009.0000	Atividades Admin. de Educação	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
12 361 0005	Administração Geral	0,00	0,00	1.578.808,87	1.578.808,87
12.361.0005.2009.0000	Atividades Admin. de Educação	0,00	0,00	1.566.808,87	1.566.808,87
12.361.0005.2010.0000	Atividades do Conselho Municipal de Educação	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00
12 361 0027	Educação de Qualidade	0,00	359.012,18	22.754.304,48	23.113.316,66
12.361.0027.1003.0000	Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	0,00	359.012,18	0,00	359.012,18
12.361.0027.2027.0000	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	10.038.445,28	10.038.445,28
12.361.0027.2029.0000	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	0,00	0,00	9.032.807,67	9.032.807,67
12.361.0027.2030.0000	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	0,00	0,00	3.384.038,25	3.384.038,25
12.361.0027.2040.0000	Programa de Suporte Financeiro - PROSFIN	0,00	0,00	200.074,00	200.074,00
12.361.0027.2049.0000	Capacitação de Servidores da Educação Básica	0,00	0,00	88.800,21	88.800,21
12.361.0027.2231.0000	Educação Conectada	0,00	0,00	10.139,07	10.139,07
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	14.380,92	14.380,92

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 — Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação	0,00	359.012,18	27.415.126,96	27.774.139,14
12 364	Ensino Superior	0,00	0,00	14.380,92	14.380,92
12 364 0007	Apoio aos Universitários	0,00	0,00	14.380,92	14.380,92
12.364.0007.2084.0000	Apoio Financeiro a Universitários	0,00	0,00	14.380,92	14.380,92
12 365	Educação Infantil	0,00	0,00	2.512.917,84	2.512.917,84
12 365 0027	Educação de Qualidade	0,00	0,00	2.512.917,84	2.512.917,84
12.365.0027.2032.0000	Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil	0,00	0,00	2.512.917,84	2.512.917,84
13	Cultura	0,00	0,00	224.769,74	224.769,74
13 392	Difusão Cultural	0,00	0,00	224.769,74	224.769,74
13 392 0009	Campo Novo em Cena: Cultura e Lazer para Todos	0,00	0,00	224.769,74	224.769,74
13.392.0009.2028.0000	Promoção de Eventos, Culturais, Artísticos e Folclóricos	0,00	0,00	214.769,74	214.769,74
13.392.0009.2035.0000	Atividades de Desenvolvimento da Cultura	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
15	Urbanismo	0,00	20.000,00	758.878,77	778.878,77
15 451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15 451 0014	Urbanização de Vias Públicas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15.451.0014.1006.0000	Pavimentação de Vias Urbanas	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
15 452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	758.878,77	758.878,77
15 452 0013	Caminhos do Desenvolvimento	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
15.452.0013.2021.0000	Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00
15 452 0015	Cidade Iluminada	0,00	0,00	678.878,77	678.878,77
15.452.0015.2020.0000	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	0,00	0,00	678.878,77	678.878,77
16	Habitação	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
16 482	Habitação Urbana	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
16 482 0025	Construindo Lares, Transformando Vidas	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
16.482.0025.1005.0000	Construção de Unidades Habitacionais com Infraestrutura	0,00	1.400.000,00	0,00	1.400.000,00
17	Saneamento	0,00	0,00	541.056,60	541.056,60
17 512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	541.056,60	541.056,60
17 512 0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	0,00	0,00	541.056,60	541.056,60
17.512.0019.2104.0000	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	262.230,03	262.230,03
17.512.0019.2239.0000	Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	0,00	0,00	278.826,57	278.826,57
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	352.796,80	352.796,80
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	352.796,80	352.796,80

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA					
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026			
Anexo 07					
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO		**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**			
DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS					
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS					
(Inc.II, § 2º, Art.2º)					
Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental	0,00	0,00	352.796,80	352.796,80
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	352.796,80	352.796,80
18 541 0017	Conservação e Uso Sustentável	0,00	0,00	352.796,80	352.796,80
18.541.0017.2019.0000	Educação ambiental	0,00	0,00	17.762,54	17.762,54
18.541.0017.2025.0000	Revivendo Nascentes	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
18.541.0017.2031.0000	Viveiro Municipal	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00
18.541.0017.2238.0000	Atividades de Meio Ambiente	0,00	0,00	268.034,26	268.034,26
20	Agricultura	0,00	0,00	2.111.278,63	2.111.278,63
20 122	Administração Geral	0,00	0,00	1.086.891,72	1.086.891,72
20 122 0005	Administração Geral	0,00	0,00	1.086.891,72	1.086.891,72
20.122.0005.2016.0000	Atividades de Agricultura	0,00	0,00	1.086.891,72	1.086.891,72
20 605	Abastecimento	0,00	0,00	21.750,34	21.750,34
20 605 0018	Nosso Campo em Produção	0,00	0,00	21.750,34	21.750,34

20.605.0018.2218.0000	Atividades da Feira do Produtor Rural	0,00	0,00	21.750,34	21.750,34
20 606	Extensão Rural	0,00	0,00	869.379,69	869.379,69
20 606 0018	Nosso Campo em Produção	0,00	0,00	869.379,69	869.379,69
20.606.0018.2015.0000	A Hora do Produtor	0,00	0,00	763.721,98	763.721,98
20.606.0018.2237.0000	Atividades de Apoio a Agroindustrias	0,00	0,00	105.657,71	105.657,71
20 608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	133.256,88	133.256,88
20 608 0018	Nosso Campo em Produção	0,00	0,00	133.256,88	133.256,88
20.608.0018.2046.0000	Fomento à Piscicultura	0,00	0,00	37.170,07	37.170,07
20.608.0018.2047.0000	Promoção de Eventos para Fomento da Piscicultura	0,00	0,00	48.000,00	48.000,00
20.608.0018.2048.0000	Fortalecimento da Pecuária Leiteira	0,00	0,00	48.086,81	48.086,81
23	Comércio e Serviços	0,00	0,00	317.962,24	317.962,24
23 695	Turismo	0,00	0,00	317.962,24	317.962,24
23 695 0020	Desenvolvimento do Turismo	0,00	0,00	317.962,24	317.962,24
23.695.0020.2018.0000	Atividades de Apoio ao Turismo	0,00	0,00	157.962,24	157.962,24
23.695.0020.2034.0000	Promoção de Eventos para Fomento do Turismo	0,00	0,00	160.000,00	160.000,00
26	Transporte	0,00	601.766,49	8.542.900,33	9.144.666,82
26 122	Administração Geral	0,00	0,00	3.568.732,77	3.568.732,77
26 122 0005	Administração Geral	0,00	0,00	3.568.732,77	3.568.732,77
26.122.0005.2014.0000	Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	0,00	0,00	3.568.732,77	3.568.732,77
26 782	Transporte Rodoviário	0,00	601.766,49	4.974.167,56	5.575.934,05
26 782 0013	Caminhos do Desenvolvimento	0,00	601.766,49	4.974.167,56	5.575.934,05
26.782.0013.1023.0000	Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	0,00	601.766,49	0,00	601.766,49
26.782.0013.2024.0000	Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	0,00	0,00	3.424.702,73	3.424.702,73
26.782.0013.2041.0000	Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	0,00	0,00	1.549.464,83	1.549.464,83
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	181.609,34	181.609,34
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	181.609,34	181.609,34

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99 | Orçamento Programa - Exercício de 2026

Anexo 07

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO | **Lei: 1264, Data: 31/12/2025**

DEMONSTRATIVO DE FUNCÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS

POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS

(Inc.II, § 2º, Art.2º)

Código	Especificação	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	181.609,34	181.609,34
27 812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	181.609,34	181.609,34
27 812 0008	Esporte é Vida	0,00	0,00	181.609,34	181.609,34
27.812.0008.2036.0000	Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	0,00	0,00	181.609,34	181.609,34
28	Encargos Especiais	3.442.275,15	0,00	1.367.200,34	4.809.475,49
28 846	Outros Encargos Especiais	3.442.275,15	0,00	1.367.200,34	4.809.475,49
28 846 0004	Sustentabilidade Previdenciária	3.442.275,15	0,00	0,00	3.442.275,15
28.846.0004.2006.0000	Pagamento de Parcelamentos Previdenciários RPPS	3.442.275,15	0,00	0,00	3.442.275,15
28 846 0100	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.367.200,34	1.367.200,34
28.846.0100.2001.0000	Atividades Legislativas	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
28.846.0100.2039.0000	Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais	0,00	0,00	249.214,88	249.214,88
28.846.0100.2091.0000	Pagamento da Dívida Fundada	0,00	0,00	112.985,46	112.985,46
28.846.0100.2216.0000	Contribuição ao PASEP	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
99	Reserva de Contingência	19.933.236,89	0,00	0,00	19.933.236,89
99 997	Reserva de Contigência - RPPS	17.337.677,90	0,00	0,00	17.337.677,90
99 997 9997	Reserva Orçamentária do RPPS	17.337.677,90	0,00	0,00	17.337.677,90
99.997.9997.9997.0000	Reserva Orçamentária - RPPS	17.337.677,90	0,00	0,00	17.337.677,90
99 999	Reserva de Contingência	2.595.558,99	0,00	0,00	2.595.558,99
99 999 9999	Reserva de Contingência	2.595.558,99	0,00	0,00	2.595.558,99
99.999.9999.9999.0000	Reserva de Contingência	2.595.558,99	0,00	0,00	2.595.558,99
	TOTAL	23.375.512,04	3.306.762,67	83.422.814,50	110.105.089,21

MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Contadora Geral	Secretária Municipal De Adminstração	Prefeito
XXX.614.787-XX	XXX.897.615-XX	XXX.468.749-XX

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		Orçamento Programa - Exercício de 2026	
		Anexo 09	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO			
(Inc.II, § 2º, Art.2º)			**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**
Orgão:	01 01	CÂMARA MUNICIPAL	Valor
Função	01	Legislativa	4.050.452,38
Função	28	Encargos Especiais	5.000,00
Orgão:	02 03	Secretaria de Administração	Valor
Função	04	Administração	8.538.176,67
Função	16	Habitação	1.400.000,00
Função	28	Encargos Especiais	4.804.475,49
Função	99	Reserva de Contingência	2.595.558,99
Orgão:	02 04	Secretaria Municipal de Educação	Valor
Função	12	Educação	27.774.139,14
Orgão:	02 05	Secretaria Municipal de Saúde	Valor
Função	10	Saúde	18.147.591,21
Orgão:	02 06	Secretaria Municipal de Assistência Social	Valor
Função	08	Assistência Social	2.288.348,44
Orgão:	02 07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Valor
Função	15	Urbanismo	778.878,77
Função	26	Transporte	9.144.666,82
Orgão:	02 08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Valor
Função	17	Saneamento	541.056,60
Função	18	Gestão Ambiental	352.796,80
Função	20	Agricultura	2.111.278,63
Orgão:	02 09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	Valor
Função	09	Previdência Social	6.970.030,15
Função	99	Reserva de Contingência	17.337.677,90
Orgão:	02 12	Gabinete do Prefeito	Valor
Função	03	Essencial à Justiça	821.597,50
Função	04	Administração	1.449.022,40
Função	06	Segurança Pública	20.000,00
Orgão:	02 13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	Valor
Função	04	Administração	250.000,00
Função	13	Cultura	224.769,74
Função	23	Comércio e Serviços	317.962,24
Função	27	Desporto e Lazer	181.609,34
TOTAL GERAL			110.105.089,21

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA		
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99	Orçamento Programa - Exercício de 2026	
	Anexo 09	
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ORGÃO E FUNÇÕES DE GOVERNO		
(Inc.II, § 2º, Art.2º)	**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**	
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ORGÃO		
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	4.055.452,38
02 03	Secretaria de Administração	17.338.211,15
02 04	Secretaria Municipal de Educação	27.774.139,14
02 05	Secretaria Municipal de Saúde	18.147.591,21
02 06	Secretaria Municipal de Assistência Social	2.288.348,44
02 07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	9.923.545,59
02 08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	3.005.132,03
02 09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	24.307.708,05
02 12	Gabinete do Prefeito	2.290.619,90
02 13	Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	974.341,32
TOTAL		110.105.089,21
RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO		
01	Legislativa	4.050.452,38

03	Essencial à Justiça	821.597,50
04	Administração	10.237.199,07
06	Segurança Pública	20.000,00
08	Assistência Social	2.288.348,44
09	Previdência Social	6.970.030,15
10	Saúde	18.147.591,21
12	Educação	27.774.139,14
13	Cultura	224.769,74
15	Urbanismo	778.878,77
16	Habitação	1.400.000,00
17	Saneamento	541.056,60
18	Gestão Ambiental	352.796,80
20	Agricultura	2.111.278,63
23	Comércio e Serviços	317.962,24
26	Transporte	9.144.666,82
27	Desporto e Lazer	181.609,34
28	Encargos Especiais	4.809.475,49
99	Reserva de Contingência	19.933.236,89
TOTAL		110.105.089,21
MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Contadora Geral	Secretária Municipal de Adminstração	Prefeito
XXX.614.787-XX	XXX.897.615-XX	XXX.468.749-XX

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1264, Data: 31/12/2025**

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

ORGÃO 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 Secretaria Geral da Câmara Municipal

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Aquisição de Veículos	01.031.0001.1100.0000						375.984,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						375.984,00	
4 INVESTIMENTOS					375.984,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	375.984,00			
Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara Municipal	01.031.0001.1101.0000						500.000,00
4 DESPESAS DE CAPITAL						500.000,00	
4 INVESTIMENTOS					500.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500.000,00			
Atividades Legislativas	01.031.0001.2001.0000					3.174.468,38	
3 DESPESAS CORRENTES						3.174.468,38	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.119.016,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.849.840,89			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	159,11			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	79.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	15.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	170.016,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.055.452,38		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	410.452,38			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	70.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	60.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	335.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40.00	65.000,00			
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			3.3.90.46.00	62.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39.00	35.000,00			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	15.000,00			
Atividades Legislativas	28.846.0100.2001.0000						5.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						5.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.1.90.91.00	5.000,00			
TOTAL						4.055.452,38	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 Secretaria de Administração							
UNIDADE 03 Secretaria de Administração							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Gestão e manutenção da Secretaria de Administração	04.122.0002.2008.0000					7.778.176,67	
3 DESPESAS CORRENTES						7.077.535,17	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					3.650.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	140.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	40.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	2.365.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	210.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	90.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	70.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	500.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	235.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.427.535,17		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	80.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	20.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	90.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	660.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	520.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	62.535,17			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			3.3.91.39.00	872.000,00			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	1.000.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						700.641,50	
4 INVESTIMENTOS					700.641,50		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	500.641,50			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação	04.126.0002.2005.0000						500.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						450.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					450.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40.00	320.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40.00	100.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						50.000,00	
4 INVESTIMENTOS					50.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	50.000,00			
Regularização Fundiária Municipal	04.127.0005.1013.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
Capacitação Contínua	04.128.0002.2213.0000						210.000,00

3 DESPESAS CORRENTES						210.000,00	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 03 Secretaria de Administração							
UNIDADE 03 Secretaria de Administração							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Capacitação Contínua	04.128.0002.2213.0000						210.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						210.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					210.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	70.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
Construção de Unidades Habitacionais com Infraestrutura	16.482.0025.1005.0000					1.400.000,00	
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.400.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.400.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	400.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.000.000,00			
Pagamento de Parcelamentos Previdenciários RPPS	28.846.0004.2006.0000					3.442.275,15	
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.442.275,15	
6 AMORTIZACAO DA DIVIDA					3.442.275,15		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.91.71.00	1.550.000,00			
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.91.71.00	1.892.275,15			
Pagamento de Precatórios e Setenças Judiciais	28.846.0100.2039.0000						249.214,88
3 DESPESAS CORRENTES						134.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					134.000,00		
SENTENÇAS JUDICIAIS			3.3.90.91.00	134.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						115.214,88	
6 AMORTIZACAO DA DIVIDA					115.214,88		
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO			4.6.90.71.00	115.214,88			
Pagamento da Dívida Fundada	28.846.0100.2091.0000						112.985,46
3 DESPESAS CORRENTES						112.985,46	
2 JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA					112.985,46		
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			3.2.91.21.00	112.985,46			
Contribuição ao PASEP	28.846.0100.2216.0000					1.000.000,00	
3 DESPESAS CORRENTES						1.000.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000.000,00		
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	1.000.000,00			
Reserva de Contingência	99.999.9999.9999.0000					2.595.558,99	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						2.595.558,99	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS					2.595.558,99		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	1.700.000,00			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	447.779,49			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	447.779,50			
TOTAL						17.338.211,15	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 Secretaria Municipal de Educação							
UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Educação							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção da Merenda Escolar	12.306.0006.2079.0000						494.714,85
3 DESPESAS CORRENTES						494.714,85	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					494.714,85		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	319.969,11			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	44.745,74			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	130.000,00			
Atividades Admin. de Educação	12.361.0002.2009.0000						60.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40.00	60.000,00			
Atividades Admin. de Educação	12.361.0005.2009.0000					1.566.808,87	
3 DESPESAS CORRENTES						1.546.808,87	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					1.342.639,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	550.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	700.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.639,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	42.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					204.169,87		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	37.236,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	531,95			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	14.043,48			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	100.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	37.236,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	531,95			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	10.083,24			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	4.506,25			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
Atividades do Conselho Municipal de Educação	12.361.0005.2010.0000						12.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						12.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					12.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
JETONS E GRATIFICACOES A CONSELHEIROS			3.3.90.36.45	10.500,00			
Construção, Ampliação e Reformas de Escolas	12.361.0027.1003.0000						359.012,18
3 DESPESAS CORRENTES						63.834,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					63.834,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	42.556,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	21.278,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						295.178,18	
4 INVESTIMENTOS					295.178,18		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	295.178,18			
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.361.0027.2027.0000					10.038.445,28	
3 DESPESAS CORRENTES						10.038.445,28	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 Secretaria Municipal de Educação							
UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Educação							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.361.0027.2027.0000					10.038.445,28	
3 DESPESAS CORRENTES						10.038.445,28	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				10.016.317,48			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	138.550,68			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	8.036.063,90			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	240.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	180.000,00			

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.063,90			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.639,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.380.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					22.127,80		
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.127,80			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	20.000,00			
Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	12.361.0027.2029.0000					9.032.807,67	
3 DESPESAS CORRENTES						9.032.807,67	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					509.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	150.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	280.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	17.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					8.523.807,67		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	225.312,74			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.657,30			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.126,56			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	868.977,50			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	203.231,03			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	322,09			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.520.906,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	4.624.909,35			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	15.958,50			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	21.278,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.127,80			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	12.361.0027.2030.0000					3.384.038,25	
3 DESPESAS CORRENTES						3.226.032,75	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.670.464,50		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	585.145,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.600.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	5.319,50			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	350.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					555.568,25		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.127,80			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	95.751,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	531,95			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	446.838,00			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.063,90			
AUXÍLIO-TRANSPORTE			3.3.90.49.00	1.063,90			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	3.191,70			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	5.000,00			
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 04 Secretaria Municipal de Educação							
UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Educação							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	12.361.0027.2030.0000					3.384.038,25	
4 DESPESAS DE CAPITAL						158.005,50	
4 INVESTIMENTOS					158.005,50		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	46.535,75			

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	11.469,75			
Programa de Suporte Financeiro - PROSFIN	12.361.0027.2040.0000						200.074,00
3 DESPESAS CORRENTES						200.074,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					200.074,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	200.074,00			
Capacitação de Servidores da Educação Básica	12.361.0027.2049.0000						88.800,21
3 DESPESAS CORRENTES						88.800,21	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					88.800,21		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	31.917,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	27.627,61			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.063,90			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.191,70			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
Educação Conectada	12.361.0027.2231.0000						10.139,07
3 DESPESAS CORRENTES						10.139,07	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.139,07		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.253,13			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.632,82			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.126,56			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.126,56			
Apoio Financeiro a Universitários	12.364.0007.2084.0000						14.380,92
3 DESPESAS CORRENTES						14.380,92	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					14.380,92		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.126,56			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.126,56			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.127,80			
Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil	12.365.0027.2032.0000					2.512.917,84	
3 DESPESAS CORRENTES						2.432.917,84	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.403.063,90		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	360.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	50.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	140.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.000.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	40.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	15.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	160.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	200.000,00			

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA — **Lei: 1264, Data: 31/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 04 Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE 04 Secretaria Municipal de Educação

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Desenvolvimentodo Ensino Infantil	12.365.0027.2032.0000					2.512.917,84	
3 DESPESAS CORRENTES						2.432.917,84	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					29.853,94		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	11.265,64			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	16.898,46			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	563,28			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	1.126,56			
4 DESPESAS DE CAPITAL						80.000,00	
4 INVESTIMENTOS					80.000,00		

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	80.000,00			
TOTAL						27.774.139,14	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 Secretaria Municipal de Saúde							
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades do Fundo Municipal de Saúde	10.122.0010.2011.0000					1.048.573,46	
3 DESPESAS CORRENTES						1.048.573,46	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					622.127,80		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	550.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.1.90.92.00	1.063,90			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	20.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					426.445,66		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	60.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	21.278,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	148.464,76			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.127,80			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	7.447,30			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40.00	110.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.127,80			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	5.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	5.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	55.000,00			
Atividades do Conselho Municipal de Saúde	10.122.0010.2012.0000						3.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						3.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					3.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
Atividades do Fundo Municipal de Saúde	10.126.0010.2011.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	40.000,00			
Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS	10.301.0011.2105.0000					6.462.391,91	
3 DESPESAS CORRENTES						6.200.213,43	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.574.280,41		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.286.208,72			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.484.210,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.972.797,79			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	100.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	80.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	650.000,00			

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 Secretaria Municipal de Saúde							
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.

Manutenção da Atenção Primária em Saúde - APS	10.301.0011.2105.0000						6.462.391,91
3 DESPESAS CORRENTES						6.200.213,43	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					625.933,02		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.063,90			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	318.177,25			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	59.465,98			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	60.045,91			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.530,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	6.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	71.149,38			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	40.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						262.178,48	
4 INVESTIMENTOS					262.178,48		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	62.100,01			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	78,47			
Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	10.302.0012.2052.0000						6.693.628,42
3 DESPESAS CORRENTES						6.108.045,60	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					5.979.313,54		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	169.160,34			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	5.000.330,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	300.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	168.759,30			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	340.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					128.732,06		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.319,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.063,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.063,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	67.773,56			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.319,50			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.191,70			
4 DESPESAS DE CAPITAL						585.582,82	
4 INVESTIMENTOS					585.582,82		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	200.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	385.582,82			
Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	10.302.0012.2076.0000						2.933.054,93
3 DESPESAS CORRENTES						2.933.054,93	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 Secretaria Municipal de Saúde							
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades de Média e Alta Complexidade - SUS	10.302.0012.2076.0000						2.933.054,93
3 DESPESAS CORRENTES						2.933.054,93	

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.449.676,73		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	889.034,64			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	185.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	957.510,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	40.000,00			
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.16.00	120.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	257.068,19			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					483.378,20		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.000,00			
AUXÍLIO-FARDAMENTO			3.3.90.19.00	30.426,24			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	168.673,96			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.639,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.639,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	200.000,00			
Manutenção da Farmácia Básica	10.303.0011.2050.0000						183.580,73
3 DESPESAS CORRENTES						183.580,73	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					183.580,73		
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32.99	84.834,00			
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32.99	81.724,33			
OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA			3.3.90.32.99	17.022,40			
Manutenção da Vigilância Sanitária	10.305.0011.2045.0000						13.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						13.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					13.000,00		
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	13.000,00			
Manutenção da Vigilância Epidemiológica	10.305.0011.2075.0000						770.361,76
3 DESPESAS CORRENTES						770.361,76	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					736.657,78		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	77.654,88			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	466.466,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	74.473,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	12.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	105.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					33.703,98		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	3.379,69			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.064,86			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.425,95			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.212,97			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.064,86			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	14.555,65			
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026 Página 11							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 05 Secretaria Municipal de Saúde							
UNIDADE 05 Fundo Municipal de Saúde							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
TOTAL						18.147.591,21	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades de Assistência Social	08.122.0005.2225.0000						957.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						957.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					900.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	780.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	60.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					57.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	18.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	13.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	6.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	500,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	18.000,00			
Atividades do Conselho Mun. de Assist. Social - CMAS	08.122.0005.2234.0000						1.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						1.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	500,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
Atividades de Assistência Social	08.126.0002.2225.0000						40.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						40.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -		PJ	3.3.90.40.00	40.000,00			
Atividades de Assistência Social	08.126.0005.2225.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						80.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					80.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	80.000,00			
Atividades de Assistência a Pessoa Idosa	08.241.0039.2061.0000						46.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						46.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					46.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	4.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
Atividades Socioassistencial a Pessoas Com Deficiência	08.242.0039.2058.0000						164.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						164.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					164.000,00		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	160.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
Criança Feliz	08.243.0039.2221.0000						34.508,12
3 DESPESAS CORRENTES						34.508,12	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					19.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	10.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	4.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	5.000,00			

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99
Orçamento Programa - Exercício de 2026
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1264, Data: 31/12/2025**
PODER 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Assistência Social
UNIDADE 06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Criança Feliz	08.243.0039.2221.0000						34.508,12

3 DESPESAS CORRENTES						34.508,12	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					15.508,12		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.759,38			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.632,82			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.552,64			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	563,28			
Benefícios eventuais	08.243.0039.2222.0000						42.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						42.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					42.000,00		
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
Acolhimento de crianças e adolescentes	08.243.0039.2224.0000						97.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						69.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					69.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	2.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	59.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	3.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						28.000,00	
4 INVESTIMENTOS					28.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	28.000,00			
Atividades de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	08.244.0039.2102.0000						23.770,52
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						3.770,52	
4 INVESTIMENTOS					3.770,52		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	3.770,52			
Atividades da Gestão do Programa Bolsa Família PBF	08.244.0039.2107.0000						48.350,49
3 DESPESAS CORRENTES						48.350,49	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.350,49		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	16.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	5.600,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	14.750,49			
Atividades de Aprimoramento da Gestão do SUAS	08.244.0039.2108.0000						400,00
3 DESPESAS CORRENTES						400,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					400,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	400,00			
Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	08.244.0039.2109.0000						221.428,00
3 DESPESAS CORRENTES						220.428,00	

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA — **Lei: 1264, Data: 31/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE 06 FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades de Proteção e Atendimento Integral à Família PAIF	08.244.0039.2109.0000						221.428,00
3 DESPESAS CORRENTES						220.428,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					120.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	60.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	51.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	4.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					100.428,00		

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	17.089,68			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.338,32			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						1.000,00	
4 INVESTIMENTOS					1.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	1.000,00			
TOTAL						1.756.457,13	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Assistência Social							
UNIDADE 11 FMDCA - Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Ativ. Socioassistenciais com crianças e adolescentes	08.243.0039.2062.0000						391,31
3 DESPESAS CORRENTES						391,31	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					391,31		
SUBVENÇÕES SOCIAIS			3.3.50.43.00	391,31			
TOTAL							391,31
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 06 Secretaria Municipal de Assistência Social							
UNIDADE 13 Secretaria Municipal de Assistência Social							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Man. das Ativ. do Conselho Tutelar	08.243.0039.2042.0000						529.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						269.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					220.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	170.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	35.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	10.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	5.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					49.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	15.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						260.000,00	
4 INVESTIMENTOS					260.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	260.000,00			
Atividades do Conselho Mun. da Criança e do Adolescente - CMCA	08.243.0039.2235.0000						2.500,00
3 DESPESAS CORRENTES						2.500,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					2.500,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	1.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	500,00			
TOTAL						531.500,00	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos							
UNIDADE 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos							

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Pavimentação de Vias Urbanas	15.451.0014.1006.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
Serviços de Manutenção e Recuperação de Logradouros e Espaços Públicos	15.452.0013.2021.0000						80.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						60.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					60.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	20.000,00			
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0015.2020.0000						678.878,77
3 DESPESAS CORRENTES						678.878,77	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					678.878,77		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	53.195,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	115.044,77			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.639,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	500.000,00			
Atividades da Sec. de Obras e Serviços Públicos	26.122.0005.2014.0000						3.568.732,77
3 DESPESAS CORRENTES						2.715.431,22	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					2.601.431,22		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	1.930.367,32			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	400.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	160.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	110.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					114.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	25.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	20.000,00			
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	16.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						853.301,55	
4 INVESTIMENTOS					853.301,55		
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			4.4.90.93.00	853.301,55			
Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos	26.782.0013.1023.0000						601.766,49
4 DESPESAS DE CAPITAL						601.766,49	
4 INVESTIMENTOS					601.766,49		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	100.000,00			
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	501.766,49			
Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	26.782.0013.2024.0000						3.424.702,73
3 DESPESAS CORRENTES						1.374.853,61	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos							
UNIDADE 07 Secretaria de Obras e Serviços Públicos							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção e Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	26.782.0013.2024.0000						3.424.702,73
3 DESPESAS CORRENTES						1.374.853,61	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.374.853,61		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	500.000,00			

MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	650.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	36.508,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	50.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	138.344,71			
4 DESPESAS DE CAPITAL						2.049.849,12	
4 INVESTIMENTOS					2.049.849,12		
MATERIAL DE CONSUMO			4.4.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			4.4.90.39.00	50.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	100.000,00			
OBRAS E INSTALAÇÕES			4.4.90.51.00	1.879.849,12			
Manutenção e Recuperação Máquinas e Veículos	26.782.0013.2041.0000						1.549.464,83
3 DESPESAS CORRENTES						1.549.464,83	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.549.464,83		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	200.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	1.347.464,83			
TOTAL							9.923.545,59

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99

Orçamento Programa - Exercício de 2026

QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA **Lei: 1264, Data: 31/12/2025**

PODER 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO 08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

UNIDADE 08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	17.512.0019.2104.0000						262.230,03
3 DESPESAS CORRENTES						262.230,03	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					76.000,00		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	1.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	65.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					186.230,03		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	42.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	24.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	97.698,76			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	22.531,27			
Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos	17.512.0019.2239.0000						278.826,57
Recicláveis							
3 DESPESAS CORRENTES						258.826,57	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					258.826,57		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.50.39.00	120.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	2.425,95			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.212,97			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	135.187,65			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
Educação ambiental	18.541.0017.2019.0000						17.762,54
3 DESPESAS CORRENTES						17.762,54	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.762,54		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.129,72			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.632,82			
Revivendo Nascentes	18.541.0017.2025.0000						50.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						50.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					50.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	50.000,00			
Viveiro Municipal	18.541.0017.2031.0000						17.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						17.000,00	

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					17.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
Atividades de Meio Ambiente	18.541.0017.2238.0000						268.034,26
3 DESPESAS CORRENTES						268.034,26	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					160.092,90		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	117.029,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	25.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	10.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	7.000,00			
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente							
UNIDADE 08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades de Meio Ambiente	18.541.0017.2238.0000						268.034,26
3 DESPESAS CORRENTES						268.034,26	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					107.941,36		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.129,72			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	8.992,89			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	32.750,23			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.638,91			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	18.194,56			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.265,64			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	11.265,64			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	9.703,77			
Atividades de Agricultura	20.122.0005.2016.0000						1.086.891,72
3 DESPESAS CORRENTES						1.066.891,72	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					816.208,90		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	42.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.1.71.70.00	28.000,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	553.228,00			
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	110.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	31.917,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	50.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					250.682,82		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	90.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	41.289,68			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	12.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.639,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	56.328,19			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	2.425,95			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	20.000,00			
4 DESPESAS DE CAPITAL						20.000,00	
4 INVESTIMENTOS					20.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	20.000,00			
Atividades da Feira do Produtor Rural	20.605.0018.2218.0000						21.750,34
3 DESPESAS CORRENTES						21.750,34	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					21.750,34		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	3.638,91			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.212,97			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	16.898,46			
A Hora do Produtor	20.606.0018.2015.0000						763.721,98

3 DESPESAS CORRENTES						763.721,98	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					763.721,98		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	424.539,90			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.212,97			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	337.969,11			
Atividades de Apoio a Agroindustrias	20.606.0018.2237.0000						105.657,71
3 DESPESAS CORRENTES						105.657,71	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente							
UNIDADE 08 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades de Apoio a Agroindustrias	20.606.0018.2237.0000						105.657,71
3 DESPESAS CORRENTES						105.657,71	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					105.657,71		
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	47.000,00			
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			3.3.71.70.00	24.000,00			
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.126,56			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	24.259,42			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	3.638,91			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.632,82			
Fomento à Piscicultura	20.608.0018.2046.0000						37.170,07
3 DESPESAS CORRENTES						37.170,07	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					37.170,07		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	7.170,07			
Promoção de Eventos para Fomento da Piscicultura	20.608.0018.2047.0000						48.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						48.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	30.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	8.000,00			
Fortalecimento da Pecuária Leiteira	20.608.0018.2048.0000						48.086,81
3 DESPESAS CORRENTES						48.086,81	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					48.086,81		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	38.815,07			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.212,97			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.632,82			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.425,95			
TOTAL						3.005.132,03	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia							
UNIDADE 09 Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Manutenção das Atividades do IPECAN	09.122.0002.2099.0000						784.921,58
3 DESPESAS CORRENTES						784.921,58	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					417.501,21		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	376.501,21			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	500,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	500,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	40.000,00			

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					367.420,37		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	12.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
SERVIÇOS DE CONSULTORIA			3.3.90.35.00	40.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	120.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	70.000,00			
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ			3.3.90.40.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	10.420,37			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.3.90.93.00	1.000,00			
APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS			3.3.91.97.00	12.000,00			
Capacitações e Manutenção de Certificações Institucionais	09.122.0002.2113.0000						166.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						166.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					166.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	70.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	30.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	45.000,00			
Despesas com Beneficios Previdênciarios	09.272.0103.2096.0000						6.019.108,57
3 DESPESAS CORRENTES						6.019.108,57	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					6.018.108,57		
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI			3.1.90.01.00	800.000,00			
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MI			3.1.90.01.00	4.157.608,57			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03.00	100.000,00			
PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR			3.1.90.03.00	900.000,00			
COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA			3.1.90.86.00	60.500,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					1.000,00		
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.3.90.92.00	1.000,00			
Reserva Orçamentária - RPPS	99.997.9997.9997.0000					17.337.677,90	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS						17.337.677,90	
9 RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS				17.337.677,90			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS			9.9.99.99.99	17.337.677,90			
TOTAL						24.307.708,05	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 12 Gabinete do Prefeito							
UNIDADE 02 Gabinete do Prefeito							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade / F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades da Procuradoria Jurídica	03.092.0002.2004.0000						821.597,50
3 DESPESAS CORRENTES						821.597,50	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					795.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	670.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	125.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					26.597,50		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	15.958,50			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	10.639,00			
Atividades do Gabinete do Prefeito	04.122.0002.2002.0000						1.058.383,40
3 DESPESAS CORRENTES						1.046.383,40	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					961.063,90		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	840.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	50.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	70.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					85.319,50		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	20.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	25.000,00			

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	25.000,00			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			3.3.90.47.00	3.191,70			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.127,80			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS					12.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	12.000,00			
Atividades da Controladoria Municipal	04.124.0003.2003.0000						390.639,00
3 DESPESAS CORRENTES						378.639,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					368.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	328.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	40.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.639,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	6.383,40			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.127,80			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	2.127,80			
4 DESPESAS DE CAPITAL						12.000,00	
4 INVESTIMENTOS					12.000,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			4.4.90.52.00	12.000,00			
Atividades de Defesa Civil	06.182.0034.2090.0000						20.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						20.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					20.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	5.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	7.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	6.000,00			
TOTAL						2.290.619,90	
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer							
UNIDADE 14 Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Man. das Ativ. da Sec. de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	04.122.0005.2209.0000						250.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						250.000,00	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					210.000,00		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	160.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	25.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	25.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					40.000,00		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	4.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	6.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	18.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	10.000,00			
Promoção de Eventos, Culturais, Artísticos e Folclóricos	13.392.0009.2028.0000						214.769,74
3 DESPESAS CORRENTES						214.769,74	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					214.769,74		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.514,14			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	20.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.255,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	170.000,00			
Atividades de Desenvolvimento da Cultura	13.392.0009.2035.0000						10.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						10.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					10.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	5.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	5.000,00			
Atividades de Apoio ao Turismo	23.695.0020.2018.0000						157.962,24

3 DESPESAS CORRENTES						157.962,24	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					110.063,90		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	95.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	8.000,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			3.1.90.94.00	1.063,90			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	6.000,00			
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					47.898,34		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	10.000,00			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	19.407,54			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	2.425,95			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	1.212,97			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	10.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	4.851,88			
Promoção de Eventos para Fomento do Turismo	23.695.0020.2034.0000						160.000,00
3 DESPESAS CORRENTES						160.000,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					160.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	10.000,00			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	150.000,00			
Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	27.812.0008.2036.0000						181.609,34
3 DESPESAS CORRENTES						181.609,34	
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					74.063,90		
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			3.1.90.11.00	70.000,00			
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			3.1.90.13.00	3.000,00			
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			3.1.91.13.00	1.063,90			
PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA							
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99							
Orçamento Programa - Exercício de 2026							
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA					**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**		
PODER 02 PODER EXECUTIVO							
ORGÃO 13 Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer							
UNIDADE 14 Secretaria de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer							
Aplicacao Programada	Proj/Ativ	Finalidade F.R. - C.A.	Categoria	Detalhada	TotalGrupo	Total Categ.	Total Func.
Atividades de Desenvolvimento do Esporte Amador	27.812.0008.2036.0000						181.609,34
3 DESPESAS CORRENTES						181.609,34	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES					107.545,44		
DIÁRIAS - CIVIL			3.3.90.14.00	1.126,56			
MATERIAL DE CONSUMO			3.3.90.30.00	20.000,00			
PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E			3.3.90.31.00	30.000,00			
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			3.3.90.32.00	10.000,00			
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			3.3.90.33.00	563,28			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.36.00	4.255,60			
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			3.3.90.39.00	37.000,00			
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS			3.3.90.48.00	3.000,00			
INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO			3.3.90.95.00	1.600,00			
TOTAL						974.341,32	

Totais por Programa		
Programa	Descrição	Total
0001	Procedimentos Legislativos	4.050.452,38
0002	Modernização da Gestão	11.419.079,15
0003	Gestão de Riscos e Compliance na Administração Pública	390.639,00
0004	Sustentabilidade Previdenciária	3.442.275,15
0005	Administração Geral	7.572.933,36
0006	Alimentação Escolar	494.714,85
0007	Apoio aos Universitários	14.380,92
0008	Esporte é Vida	181.609,34
0009	Campo Novo em Cena: Cultura e Lazer para Todos	224.769,74
0010	Gestão SUS Eficiente	1.091.573,46
0011	Atenção Primária Forte, SUS presente	7.429.334,40

0012	Mais Saúde, Mais Acesso	9.626.683,35
0013	Caminhos do Desenvolvimento	5.655.934,05
0014	Urbanização de Vias Públicas	20.000,00
0015	Cidade Iluminada	678.878,77
0017	Conservação e Uso Sustentável	352.796,80
0018	Nosso Campo em Produção	1.024.386,91
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	541.056,60
0020	Desenvolvimento do Turismo	317.962,24
0025	Construindo Lares, Transformando Vidas	1.400.000,00
0027	Educação de Qualidade	25.626.234,50
0034	Defesa Civil e Resiliência a Desastres	20.000,00
0039	Comunidade Solidária	1.209.848,44
0100	Encargos Especiais	1.367.200,34
0103	Regime Próprio de Previdência	6.019.108,57
9997	Reserva Orçamentária do RPPS	17.337.677,90
9999	Reserva de Contingência	2.595.558,99
	Total Geral:	110.105.089,21

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA		
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99		
Orçamento Programa - Exercício de 2026		
QUADRO AUXILIAR DE DETALHAMENTO DA DESPESA		**Lei: 1264, Data: 31/12/2025**
MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS	***CRISTIANE IZABEL MURATA***	***ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS***
Contadora Geral	Secretária Municipal De Adminstração	Prefeito
XXX.614.787-XX	XXX.897.615-XX	XXX.468.749-XX

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA			
Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99			
Quadro 19			
Orçamento Programa - Exercício de 2026			
RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO			LeiData
Fonte/Vínculo	Descrição	PREVISÃO	
STN. VG.VC		RECEITA	DESPESA
1.500	Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	50.620.101,21	50.620.101,21
001.002	RECURSOS LIVRES	50.620.101,21	27.461.787,87
001.003	MDE 5% E 25%	0,00	6.760.305,54
001.024	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO	0,00	100.000,00
001.124	Emenda Individual Vereador	0,00	895.558,99
002.001	RECURSOS LIVRES	0,00	4.055.293,27
004.001	RECURSOS LIVRES	0,00	120.000,00
004.002	SAUDE 15%	0,00	11.227.155,54
1.501	Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	3.049.646,37	3.049.646,37
001.002	RECURSOS LIVRES	2.901.022,50	2.901.022,50
002.001	RECURSOS LIVRES	159,11	159,11
004.001	RECURSOS LIVRES	148.464,76	148.464,76
1.540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transf de Impostos (Exerc.Corrente)	13.457.911,66	13.457.911,66
001.014	FUNDEB 70%	0,00	10.982.190,46
001.015	FUNDEB 30%	0,00	2.475.721,20
001.016	FUNDEB	13.457.911,66	0,00
1.543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (Exerc.Corrente)	46.535,75	46.535,75
001.119	FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO - VAAR	46.535,75	46.535,75
1.546	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	280.000,00	280.000,00
001.125	FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO - ETI	280.000,00	280.000,00
1.550	Transferência do Salário-Educação (Exerc.Corrente)	868.977,50	868.977,50
001.008	SALARIO EDUCACAO	868.977,50	868.977,50
1.552	Transf. de Rec. do FNDE ref. ao (PNAE) (Exerc.Corrente)	174.745,74	174.745,74
001.010	PNAE - MERENDA ESCOLAR	174.745,74	174.745,74
1.553	Transf. de Rec. do FNDE ref. ao (PNATE) (Exerc.Corrente)	203.231,03	203.231,03
001.011	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE	203.231,03	203.231,03
1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE (Exerc.Corrente)	322,09	322,09

001.012	OUTRAS TRANSFERENCIAS DO FNDE	322,09	322,09
1.570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	10.083,24	10.083,24
001.021	CONVENIOS UNIÃO - EDUCACAO	10.083,24	10.083,24
1.571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincul	4.624.909,35	4.624.909,35
001.022	CONVENIOS ESTADO - EDUCACAO	4.624.909,35	4.624.909,35
1.599	Outros Recursos Vinculados à Educação (Exerc.Corrente)	11.469,75	11.469,75
001.109	FUNDEB complementação Investimento	11.469,75	11.469,75
1.600	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	3.170.114,05	3.170.114,05
004.003	PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	1.365.208,72	1.365.208,72
004.007	FARMACIA BÁSICA	84.834,00	84.834,00
004.008	VIGILANCIA SANITARIA	13.000,00	13.000,00
004.009	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	416.673,96	416.673,96
004.010	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNGIA	889.034,64	889.034,64
004.011	VIGILANCIA EM SAUDE	77.654,88	77.654,88
004.016	OUTROS RECURSOS FUNDO A FUNDO - SUS	318.177,25	318.177,25
004.125	REDE ALYNE	5.530,60	5.530,60
1.601	Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	59.465,98	59.465,98
004.016	OUTROS RECURSOS FUNDO A FUNDO - SUS	59.465,98	59.465,98
1.604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos age	1.950.676,00	1.950.676,00
004.006	PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE	1.484.210,00	1.484.210,00
004.107	ACE - AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS	466.466,00	466.466,00
1.605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos piso	368.759,30	368.759,30
004.113	PISO ENFERMAGEM	368.759,30	368.759,30
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad	1.039.713,20	1.039.713,20

PREFEITURA MUN. CAMPO NOVO RONDONIA

Av. Tancredo Neves, 2250 - CNPJ:63762033/0001-99

Quadro 19

Orçamento Programa - Exercício de 2026

RECEITA/DESPESA POR FONTE DE RECURSO — LeiData

Fonte/Vínculo	Descrição	PREVISÃO	
STN. VG.VC		RECEITA	DESPESA
1.621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estad	1.039.713,20	1.039.713,20
004.007	FARMACIA BÁSICA	81.724,33	81.724,33
004.010	SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNGIA	230.426,24	230.426,24
004.019	RECURSOS DO HPP ESTADUAL	281.933,90	281.933,90
004.106	CO-FINANCIAMENTO - APS	60.045,91	60.045,91
004.112	RECURSOS FUNDO A FUNDO - SUS - ESTADUAL	385.582,82	385.582,82
1.631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêne	62.100,01	62.100,01
004.012	CONVENIOS DA UNIAO SAUDE	62.100,01	62.100,01
1.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	190.840,17	190.840,17
001.020	OUTRAS RECEITAS DO FNAS	142.089,68	142.089,68
001.029	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	48.750,49	48.750,49
1.661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (Exerc.Corr	157.661,48	157.661,48
001.097	OUTRAS TRANSERENCIAS FUNDO	154.323,16	154.323,16
001.112	MAMAE-CHEGUEI	3.338,32	3.338,32
1.700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Exerc. C	1.062.535,17	1.062.535,17
001.024	OUTROS CONVENIOS DA UNIAO	1.062.535,17	1.062.535,17
1.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados (Exe	2.733.150,67	2.733.150,67
001.025	OUTROS CONVENIOS DO ESTADO	853.301,55	853.301,55
001.104	FITHA	1.879.849,12	1.879.849,12
1.706	Transferência Especial da União (Exerc.Corrente)	500.641,50	500.641,50
001.118	TRANSF. ESPECIAL - ART 166-A DA CF	500.641,50	500.641,50
1.750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (Exerc.Cor	36.508,90	36.508,90
001.013	CIDE	36.508,90	36.508,90
1.751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	615.044,77	615.044,77
001.028	COSIP	615.044,77	615.044,77
1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (Exerc.Corrente)	501.844,96	501.844,96
001.038	RECEITA DE ALIENAÇÃO	501.766,49	501.766,49
004.038	RECEITA DE ALIENAÇÃO	78,47	78,47
1.759	Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Corrente)	391,31	391,31
001.121	FMDCA	391,31	391,31

1.800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (Ex	23.356.786,47	23.356.786,47
003.002	RPPS	12.738.484,94	6.019.108,57
003.004	APLICAÇÃO RPPS - ATIVIDADES PREVIDENCIÁR	10.618.301,53	17.337.677,90
1.802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (Exerc.Corrente)	950.921,58	950.921,58
003.003	APLICAÇÃO RPPS - TAXA ADMINISTRATIVA 2%	950.921,58	950.921,58
TOTAL		110.105.089,21	110.105.089,21

LEGENDA
FRI: Fonte de Recurso Iduso
FRG: Fonte de Recurso Grupo
FRC: Fonte de Recurso Código
DET: Fonte de Recurso Detalhamento
STN: Fonte de Recurso STN
VG: Vínculo Grupo
VC: Vínculo Código

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:6C4B525C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2025 A DEZ/2025
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	63.634,85	60.265,89	62.566,27	60.906,25	61.702,69	64.175,24	63.621,49	62.936,98	71.546,54	64.148,43	92.080,52	103.572,40	831.157,55	0,00
Pessoal Ativo	63.634,85	60.265,89	62.566,27	60.906,25	61.702,69	64.175,24	63.621,49	62.936,98	71.546,54	64.148,43	92.080,52	103.572,40	831.157,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	57.256,16	53.679,51	55.982,61	54.246,20	54.695,55	57.168,10	56.469,64	55.732,50	63.383,22	56.866,67	84.798,76	89.439,20	739.718,12	0,00
Obrigações Patronais	6.378,69	6.586,38	6.583,66	6.660,05	7.007,14	7.007,14	7.151,85	7.204,48	8.163,32	7.281,76	7.281,76	14.133,20	91.439,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	3.502,95	0,00	1.743,01	0,00	0,00	1.322,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,37	10.048,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.502,95	0,00	1.743,01	0,00	0,00	1.322,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.480,37	10.048,79	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	60.131,90	60.265,89	60.823,26	60.906,25	61.702,69	62.852,78	63.621,49	62.936,98	71.546,54	64.148,43	92.080,52	100.092,03	821.108,76	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.939.390,93	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	834.900,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	45.104.490,93	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	821.108,76	1,82
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.706.269,46	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.570.955,99	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.435.642,51	5,40

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												

MARCOS RAMON RIBEIRO	***CLEYDEIR PEREIRA SOUZA***	***NERIVANE ESTEVAO SIQUEIRA***
809.578.622-53	005..12.1.4-62	874..72.1.1-22
Vereador Presidente	Contador CRC-RO 010765/O-0	Controlador Geral

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:4D52FE4A

